GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 182 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			99
Poder Executivo	1		
Gabinete da Vice-Governadoria			99
Casa Civil		73	99
Secretaria de Estado de Governo	6	73	101
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		74	
Secretaria de Estado de Economia	14	75	102
Secretaria de Estado de Saúde	51	76	109
Secretaria de Estado de Educação	51	80	114
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		82	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	61	82	114
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	63	87	221
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		90	221
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	66	91	221
Secretaria Extraordinária do Consumidor		92	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	68	92	222
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	68	92	222
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		94	224
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	70	94	225
Secretaria de Estado da Família	70		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		94	225
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	70	96	226
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	71		226
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	71		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	72	96	228
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		97	228
Controladoria-Geral	72	97	229
Defensoria Pública			230
Procuradoria-Geral			230
Tribunal de Contas	72		
Ineditorial			230

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 29 de setembro de 2026

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2026 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas.

CELINA LEÃO

1

DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS – LIQUIDADAS							
	setembro/2025	outubro/2025	novembro/2025	dezembro/2025	janeiro/2026	fevereiro/2026	março/2026	abril/2026
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	**3.415.400.675,95**	**3.462.090.246,52**	**3.729.893.966,76**	**4.988.103.361,08**	**3.680.207.805,96**	**3.643.247.361,37**	**4.058.147.371,84**	**3.684.405.119,52**
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	**1.989.978.405,85**	**2.001.665.915,77**	**2.129.265.656,10**	**3.068.665.830,94**	**1.935.976.841,23**	**2.050.401.826,53**	**2.294.624.761,26**	**2.186.271.119,04**
Custeados com recursos do DF	**1.228.063.214,80**	**1.249.127.212,81**	**1.259.081.623,84**	**2.167.628.565,45**	**954.939.162,48**	**1.053.970.509,21**	**1.140.508.010,80**	**1.100.910.874,26**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	934.458.882,34	942.048.700,09	959.886.700,16	1.595.222.699,54	683.867.257,08	770.509.829,05	821.294.839,59	790.593.835,56
Obrigações Patronais	293.604.332,46	307.078.512,72	299.194.923,68	572.405.865,91	271.071.905,40	283.460.680,16	319.213.171,21	310.317.038,70
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	**761.915.191,05**	**752.538.702,96**	**870.184.032,26**	**901.037.265,49**	**981.037.678,75**	**996.431.317,32**	**1.154.116.750,46**	**1.085.360.244,78**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	741.566.900,30	732.219.432,38	829.516.772,60	878.237.955,10	958.203.522,22	968.416.697,98	1.125.919.462,17	1.057.223.842,46
Obrigações Patronais	20.348.290,75	20.319.270,58	40.667.259,66	22.799.310,39	22.834.156,53	28.014.619,34	28.197.288,29	28.136.402,32
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	**1.339.258.399,82**	**1.347.398.664,00**	**1.539.086.168,61**	**1.826.656.420,35**	**1.470.399.193,07**	**1.473.270.154,75**	**1.484.155.873,97**	**1.494.207.834,57**
Inativo	**1.147.338.755,15**	**1.155.569.568,68**	**1.317.709.084,29**	**1.567.419.628,02**	**1.260.204.145,33**	**1.262.430.637,84**	**1.272.940.523,37**	**1.281.524.529,18**
Custeados com recursos do DF (1)	395.848.647,99	401.281.251,99	404.774.695,47	770.789.914,78	379.153.270,24	382.388.983,62	388.544.934,00	393.222.687,02

Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	751.490.107,16	754.288.316,69	912.934.388,82	796.629.713,24	881.050.875,09	880.041.654,22	884.395.589,37	888.301.842,16
Pensionista	**191.919.644,67**	**191.829.095,32**	**221.377.084,32**	**259.236.792,33**	**210.195.047,74**	**210.839.516,91**	**211.215.350,60**	**212.683.305,39**
Custeados com recursos do DF (1)	84.467.087,57	85.365.167,60	80.616.956,12	154.262.205,26	86.276.774,70	84.393.530,23	85.699.614,06	85.738.144,43
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	107.452.557,10	106.463.927,72	140.760.128,20	104.974.587,07	123.918.273,04	126.445.986,68	125.515.736,54	126.945.160,96
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	**83.046.300,76**	**108.254.202,40**	**57.828.206,36**	**88.939.990,37**	**94.734.401,48**	**22.155.933,32**	**121.158.258,73**	**158.832,50**
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	**0,00**	**1.403.553,98**	**0,00**	**0,00**	**176.728.577,96**	**93.832.878,61**	**154.767.887,84**	**0,00**
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	**212.851,76**	**434.028,72**	**814.790,45**	**925.766,15**	**0,00**	**536.865,27**	**492.658,90**	**467.451,30**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Jetons	**898.617,78**	**898.051,88**	**896.168,60**	**893.376,72**	**463.632,44**	**851.951,50**	**892.210,65**	**828.673,17**
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	**2.006.099,98**	**2.035.829,77**	**2.002.976,64**	**2.021.976,55**	**1.905.159,78**	**2.197.751,39**	**2.055.720,49**	**2.471.208,94**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	**2.081.993.266,46**	**2.061.162.377,01**	**2.355.729.740,66**	**2.605.413.757,14**	**2.647.176.889,98**	**2.589.986.928,14**	**2.847.795.637,29**	**2.614.816.992,71**
Indenizações de PDV	6.797.082,81	6.160.173,94	5.486.491,77	5.053.191,83	4.679.726,73	4.281.743,94	4.379.242,88	4.366.923,52
Indenizações Por Exoneração e Demissão	3.077.104,11	2.371.362,86	2.359.246,78	2.086.561,28	1.625.077,62	3.307.135,73	3.153.191,89	4.505.665,96
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinc. (CF, art. 198, §11)	5.886.804,00	5.888.064,86	5.890.525,62	11.850.577,43	3.796.382,00	8.823.674,38	6.295.964,00	6.282.996,00
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Pessoais	6.865.835,94	7.278.823,68	7.561.085,96	10.201.973,10	4.598.746,23	8.076.548,46	11.093.240,54	9.979.217,33
Abono Permanência	5.174.671,21	5.244.291,59	5.350.629,75	16.456.293,70	5.101.992,05	5.160.090,85	5.264.082,34	5.174.345,58
Abono Pecuniário de Férias	1.769.116,90	1.067.488,26	1.556.965,59	3.431.245,89	2.169.146,36	1.761.828,69	1.671.835,83	1.555.492,72
Licença Prêmio em Pecúnia	6.485.274,80	6.312.378,61	6.418.878,14	10.427.069,86	9.225.807,61	7.903.007,21	8.068.061,98	8.510.807,74
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	23.505,95	36.406,35	1.115.287,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	17.486.556,96	18.849.794,15	10.355.457,37	11.959.982,16	10.604.339,69	55.918.554,67	54.769.886,97	46.481.413,61
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.620.857.855,31	1.614.694.501,35	1.923.878.549,28	1.802.641.565,80	2.162.735.404,84	2.096.751.836,83	2.318.795.964,21	2.100.607.247,90
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	407.592.964,42	393.271.991,76	386.835.504,05	730.190.008,86	442.640.266,85	398.002.507,38	434.304.166,65	427.352.882,35
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66, X80, 164 e 165	389.592.964,42	393.271.991,76	386.835.504,05	709.951.389,05	398.544.266,85	398.002.507,38	397.669.166,65	427.352.882,35
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	18.000.000,00	0,00	0,00	20.238.619,81	44.096.000,00	0,00	36.635.000,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	**1.333.407.409,49**	**1.400.927.869,51**	**1.374.164.226,10**	**2.382.689.603,94**	**1.033.030.915,98**	**1.053.260.433,23**	**1.210.351.734,55**	**1.069.588.126,81**

2

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS					Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	DESPESA TOTAL
	maio/2026	junho/2026	julho/2026	agosto/2026	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	(B)	(C) = (A + B)
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	3.831.798.172,46	4.263.110.692,93	3.906.182.104,62	3.819.236.394,82	46.481.823.273,83	225.170.847,04	46.706.994.120,87
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	2.194.706.408,16	2.330.092.701,40	2.185.637.206,94	2.171.978.485,32	26.539.265.158,54	202.104.318,20	26.741.369.476,74
Custeados com recursos do DF	**1.107.429.159,59**	**1.421.019.602,33**	**1.466.085.410,77**	**1.471.008.682,68**	**15.619.772.029,02**	**158.596.287,59**	**15.778.368.316,61**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	794.369.853,24	1.105.034.923,97	1.152.387.044,32	1.158.916.171,26	11.708.590.736,20	146.902.596,98	11.855.493.333,18
Obrigações Patronais	313.059.306,35	315.984.678,36	313.698.366,45	312.092.511,42	3.911.181.292,82	11.693.690,61	3.922.874.983,43
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	**1.087.277.248,57**	**909.073.099,07**	**719.551.796,17**	**700.969.802,64**	**10.919.493.129,52**	**43.508.030,61**	**10.963.001.160,13**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.059.153.709,60	881.117.874,51	697.070.671,67	678.598.195,62	10.607.245.036,61	38.298.218,80	10.645.543.255,41
Obrigações Patronais	28.123.538,97	27.955.224,56	22.481.124,50	22.371.607,02	312.248.092,91	5.209.811,81	317.457.904,72
Pessoal Inativo e Pensionista (1)	1.501.620.271,71	1.756.781.423,99	1.518.513.579,93	1.522.986.923,26	18.274.334.908,03	12.538.074,22	18.286.872.982,25
Inativo	**1.286.568.088,37**	**1.500.656.904,54**	**1.304.011.867,59**	**1.306.446.469,62**	**15.662.820.201,98**	**7.746.825,67**	**15.670.567.027,65**
Custeados com recursos do DF (1)	397.597.725,05	408.125.253,20	483.315.518,28	556.635.724,38	5.361.678.606,02	5.961.309,30	5.367.639.915,32
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	888.970.363,32	1.092.531.651,34	820.696.349,31	749.810.745,24	10.301.141.595,96	1.785.516,37	10.302.927.112,33
Pensionista	**215.052.183,34**	**256.124.519,45**	**214.501.712,34**	**216.540.453,64**	**2.611.514.706,05**	**4.791.248,55**	**2.616.305.954,60**
Custeados com recursos do DF (1)	87.898.982,64	88.735.012,74	93.376.049,45	119.085.259,16	1.135.914.783,96	4.377.007,24	1.140.291.791,20
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	127.153.200,70	167.389.506,71	121.125.662,89	97.455.194,48	1.475.599.922,09	414.241,31	1.476.014.163,40
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	**47.548.286,25**	**158.832,50**	**35.811.998,20**	**120.683.378,21**	**780.478.621,08**	**5.505.355,05**	**785.983.976,13**
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	**84.551.353,66**	**172.613.539,09**	**162.168.533,18**	**0,00**	**846.066.324,32**	**4.387.099,97**	**850.453.424,29**
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	**145.716,71**	**309.845,44**	**934.950,13**	**491.400,15**	**5.766.324,98**	**145.716,71**	**5.912.041,69**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Jetons	**943.649,31**	**911.971,38**	**894.094,81**	**890.406,14**	**10.262.804,38**	**434.932,11**	**10.697.736,49**
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	**2.282.486,66**	**2.242.379,13**	**2.221.741,43**	**2.205.801,74**	**25.649.132,50**	**55.350,78**	**25.704.483,28**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	**2.664.382.413,63**	**2.819.925.758,44**	**2.333.941.252,55**	**2.026.010.671,99**	**29.648.335.686,00**	**70.846.543,88**	**29.719.182.229,88**
Indenizações de PDV	4.885.575,84	4.515.876,86	4.868.921,88	4.425.772,07	59.900.724,07	0,00	59.900.724,07
Indenizações Por Exoneração e Demissão	5.135.437,76	3.733.237,54	3.060.056,07	2.670.136,94	37.084.214,54	481.090,04	37.565.304,58
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	54.714.988,29	0,00	54.714.988,29
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Pessoais	12.156.055,48	9.073.323,01	8.954.530,67	8.769.733,58	104.609.113,98	4.436.232,02	109.045.346,00
Abono Permanência	5.135.627,06	5.657.627,23	7.456.243,24	10.020.771,72	81.196.666,32	1.200.308,92	82.396.975,24
Abono Pecuniário de Férias	1.609.479,44	2.707.745,77	1.615.814,38	1.564.399,53	22.480.559,36	11.105,04	22.491.664,40
Licença Prêmio em Pecúnia	6.601.160,13	7.399.424,94	7.932.044,92	7.845.701,69	93.129.617,63	748.778,87	93.878.396,50
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração					1.175.199,53	0,00	1.175.199,53
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	34.818.714,68	31.566.306,67	37.101.162,48	35.422.698,89	365.334.868,30	3.535.824,19	368.870.692,49
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	2.187.952.166,25	2.341.607.796,21	1.823.542.341,55	1.548.235.742,36	23.542.300.971,89	50.094.888,26	23.592.395.860,15
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	406.088.196,99	413.664.420,21	439.410.137,36	407.055.715,21	5.286.408.762,09	10.338.316,54	5.296.747.078,63
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66, X80, 164 e 165	406.088.196,99	413.664.420,21	409.410.137,36	407.055.715,21	5.137.439.142,28	10.338.316,54	5.147.777.458,82
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	148.969.619,81	0,00	148.969.619,81
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	**1.167.415.758,83**	**1.443.184.934,49**	**1.572.240.852,07**	**1.793.225.722,83**	**16.833.487.587,83**	**154.324.303,16**	**16.987.811.890,99**

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL = (IV)	42.283.586.178,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	80.991.798,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	223.031.034,74	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	80.380.323,91	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (V)	**41.899.183.021,71**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VI) = (III)	**16.987.811.890,99**	**40,54**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	20.530.599.680,64	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	19.504.069.696,61	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	18.477.539.712,57	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1 : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

Nota 2: Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo**: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 09122000190010015; PT 09122000190010016; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.

Nota 3: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

Nota 4: O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .

Nota 5: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R$ 40.198.497,30 na despesa bruta de pessoal.

Nota 6: Foi utilizada a Conta Contábil 622920702 para extração das despesas liquidadas referentes aos meses de 2026.

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

4

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I) (1)	**11.929.677.405,08**	**11.689.738.713,58**	**11.514.296.984,97**
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	**4.566.992.386,00**	**4.326.904.507,96**	**4.258.930.229,02**
Empréstimos	3.727.490.903,69	3.536.566.671,60	3.517.282.597,22
Internos	2.959.147.487,53	2.801.357.165,26	2.728.869.388,69
Externos	768.343.416,16	735.209.506,34	788.413.208,53
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	768.569.011,64	723.553.810,14	674.429.625,99
Financiamentos	60.923.099,20	57.226.103,69	58.226.190,48
Internos	60.923.099,20	57.226.103,69	58.226.190,48
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.009.371,47	9.557.922,53	8.991.815,33
De Tributos	386.982,32	349.399,58	197.158,58
De Contribuições Previdenciárias	9.622.389,15	9.208.522,95	8.794.656,75
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos (1 e 3)	**5.440.241.690,32**	**5.440.241.690,32**	**5.440.241.690,32**
Outras Dívidas (1, 3, 4 e 5)	**1.922.443.328,76**	**1.922.592.515,30**	**1.815.125.065,63**
DEDUÇÕES (II)	**3.164.814.484,60**	**4.806.319.205,17**	**6.869.225.210,09**
Disponibilidade de Caixa	2.909.087.560,16	4.548.112.071,03	6.640.312.905,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.937.653.819,48	5.034.367.344,05	7.079.465.503,13
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) (7)	1.738.159.306,99	122.700.861,93	94.160.433,33
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados (8)	290.406.952,33	363.554.411,09	344.992.163,99
Demais Haveres Financeiros (6)	255.726.924,44	258.207.134,14	228.912.304,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II) (1)	**8.764.862.920,48**	**6.883.419.508,41**	**4.645.071.774,88**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.201.192.140,12	40.642.374.084,02	42.283.586.178,36
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	110.244.101,51	111.994.619,90	80.991.798,00
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	**39.090.948.038,61**	**40.530.379.464,12**	**42.202.594.380,36**
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	**30,52**	**28,84**	**27,28**
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	**22,42**	**16,98**	**11,01**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	78.181.896.077,22	81.060.758.928,24	84.405.188.760,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	70.363.706.469,50	72.954.683.035,42	75.964.669.884,65

5

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL (6)	171.966.633.361,62	196.322.307.661,74	196.322.307.661,74
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.714.405.265,93	221.002.415,45	73.790.965,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: Os dados das Linhas: " Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"; "Outras Dívidas"; "Dívida Consolidada Bruta" e "Dívida ConsolidadaLíquida", sofreram alterações em relação à publicação do RGF do 1º quadrimestre/2026.

Nota 2: O valor do Precatório da coluna do 3º quadrimestre de 2025 refere-se ao valor informado no Plano de Pagamento de 2026 informado pela PGDF ao TJDFT acrescido do saldo da conta contábil 221110222. Os dados dos Precatórios dos outros quadrimestres foram extraídos do Sistema SIAC e referem-se aos saldos das contas contábeis: 221210200; 221110222 e 113510802 (Conta Especial - Precatórios na Entidade Devedora), até o respectivo quadrimestre/ano deste demonstrativo.

Nota 3: O valor do item "Outras Dívidas" no 3º quadrimestre de 2025 refere-se aos saldos das contas contábéis: 218910105 e 218910108 e ao saldo no **Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000** com o seu conta corrente até o ano de 2025, no valor de R$ 1.524.242.604,10, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

Nota 4: O valore do item "Outras Dívidas" no 1º quadrimestre de 2026 refere-se aos saldos das contas contábéis: 218910105 e 218910108 e ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000, no valor de R$ 1.524.242.604,10, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

Nota 5: O valore do item "Outras Dívidas" no 2º quadrimestre de 2026 refere-se aos saldos das contas contábéis: 218910105 e 218910108 e ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000, com o seu conta corrente até o ano de 2026, no valor de R$ 1.815.125.065,63, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

Nota 6: As contas contábeis utilizadas na apuração do item "Demais Haveres Financeiros" foram as seguintes: (112410201; 112410302; 112410303;112410304; 112910301; 121110301; 121110302; 121110321; 121110322; 121310102).

Nota 7: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 8: Na linha "Depósitos Restituíves e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis de Restos a Pagar Processados que compõem esses Valores Restituíveis, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

Nota 9: A partir desta publicação, os valores relativos ao item "Passivo Atuarial" estão com os saldos das contas 2272XXXXX da UG :130101/SEEC-DF, assim os valores dos saldos deste item nas colunas "Até o 3º Quadrimestre de 2025" e "Até o 1º Quadrimestre de 2026" sofreram alterações.

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

6

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	Até o 3º Quadrimestre 2025	Até o 1º Quadrimestre 2026	Até o 2º Quadrimestre 2026
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**776.274.651,79**	**939.628.813,04**	**939.628.813,04**
Em Operações de Crédito Externas	776.274.651,79	939.628.813,04	939.628.813,04
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**776.274.651,79**	**939.628.813,04**	**939.628.813,04**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.201.192.140,12	40.642.374.084,02	42.283.586.178,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	110.244.101,51	111.994.619,90	80.991.798,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**39.090.948.038,61**	**40.530.379.464,12**	**42.202.594.380,36**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**1,99**	**2,32**	**2,23**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	8.600.008.568,49	8.916.683.482,11	9.284.570.763,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	7.740.007.711,64	8.025.015.133,90	8.356.113.687,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	Até o 3º Quadrimestre 2025	Até o 1º Quadrimestre 2026	Até o 2º Quadrimestre 2026
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

7

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2026 A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2026	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
	-	
CONTRATUAL	**39.345.412,79**	**64.089.064,25**
Interna	21.688.962,79	23.178.864,25
Empréstimos	21.688.962,79	23.178.864,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] **(I)**	-	-
	-	
Externa	**17.656.450,00**	**40.910.200,00**
Empréstimos	17.656.450,00	40.910.200,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] **(II)**	-	-
VALOR (III)	**39.345.412,79**	**64.089.064,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (últimos 12 meses) (IV)	42.283.586.178,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	80.991.798,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**42.202.594.380,36**	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII) **(1)**	-	-
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**64.089.064,25**	**0,15%**
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	6.752.415.100,86	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.077.173.590,77	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.954.181.606,63	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria-Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: Considerando o atual estágio de aplicação do Decreto nº 49.127/2026, em que as Unidades Gestoras estão apurando as despesas contraídas sem lastro orçamentário e identificando **o respectivo ano de origem destas despesas,** informamos que, ao final desta apuração, caso seja contabilizada na conta 863140000 despesas contraídas sem lastro orçamentário **referentes ao exercício de 2026**, estas serão computadas na linha " Operações Vedadas" na publicação do RGF do 3º quadrimestre/2026.

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

8

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	42.283.586.178,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.202.594.380,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.899.183.021,71

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	**16.987.811.890,99**	**40,54**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.530.599.680,64	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.504.069.696,61	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.477.539.712,57	44,10

DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	**4.645.071.774,88**	**11,01**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.405.188.760,72	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	**939.628.813,04**	**2,23**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.284.570.763,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	**64.089.064,25**	**0,15**
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.752.415.100,86	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.954.181.606,63	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

CELINA LEÃO
GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido do permissionário, conforme Requerimento (204661319), o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 222/2012, constante no Processo Administrativo nº 0094-000512/2011, em nome de JOÃO SOARES SACERDOTE, CPF nº ***.805.985-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, situado no ESTACIONAMENTO DO PALÁCIO DO BURITI / 1º QUIOSQUE - BRASÍLIA/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto. Tendo seus efeitos cessados a partir de 11 de maio de 2026, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelos artigos 13, 14 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto nº 39.769/2019,

Considerando os preceitos contidos na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal;

Considerando a competência contida no artigo 13 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, determinando às administrações regionais indicar e classificar as áreas públicas destinadas aos ambulantes;

Considerando o Livro do Tombo Histórico – Governo Federal, inscrição nº 532, Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e Portaria nº 314/92 – IBPC (atual IPHAN);

Considerando o Plano Urbanístico de Brasília, Decreto nº 10.829/1987, onde estão definidas as escalas urbanas em que se baseia o tombamento de Brasília;

Considerando a Lista do Patrimônio Mundial, inscrição nº 445, em 07 de dezembro de 1987;

Considerando os conceitos de Lúcio Costa para organizar a cidade por setores de acordo com as funções morar, trabalhar e lazer;

Considerando que a Escala Residencial é protegida por parâmetros urbanos baseados na volumetria e nos usos permitidos nas Superquadras, cuja função é necessariamente residencial;

Considerando as Diretrizes SEDUH/IPHAN de elaboração do Plano de Ocupação do Complexo Urbanístico de Brasília no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto;

Considerando o estabelecido no Decreto nº 29.446, de 28 de agosto de 2008, que estabelece o Perímetro de Segurança Escolar no Plano Piloto e nas Cidades Satélites;

Considerando a competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – DF Legal em realizar as interdições e apreensões das irregularidades constatadas nas atividades econômicas instaladas;

Considerando a Ordem de Serviço nº 135, de 07 de novembro de 2019, que estabelece as áreas públicas onde não poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços de ambulantes;

Considerando que o presente rol é exemplificativo, não esgotando aspectos de mérito administrativo, dentre outros, resolve:

Art. 1º Estabelecer, após revisão, alterar a setorização e o quantitativo de ambulantes em áreas públicas sob gestão da Administração Regional do Plano Piloto onde poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulantes, conforme Anexo I.

Art. 2º O licenciamento, para áreas destinadas aos ambulantes, será emitido após análise processual da documentação apresentada para o cadastramento, em observância aos critérios estabelecidos na legislação vigente, podendo haver verificação in loco das interferências espaciais e de atividades econômicas.

Art. 3º Os ambulantes licenciados no âmbito da Regional do Plano Piloto terão sua localização georreferenciada para controle e monitoramento.

Art. 4º A setorização e o quantitativo de pontos disponibilizados para o comércio ambulante não obrigam, necessariamente, a Administração Regional do Plano Piloto a preencher a totalidade de vagas, cabendo ao Poder Público a discricionariedade de análise da necessidade, oportunidade e conveniência;

Art. 5º Nas áreas públicas destinadas ao comércio de ambulantes, estes deverão, obrigatoriamente, observar:

I – As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento, deverão ser distintas das atividades regularmente exercidas no comércio local e/ou por outros mobiliários públicos regularizados;

II – O cone de visibilidade em intersecções viárias;

III – A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

IV – A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de, no mínimo, 1 (um) metro e raio de giro de 90° para cadeirantes;

V – Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade;

VI – A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;

VII – O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;

VIII – O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

IX – Não prejudicar a paisagem urbana da cidade e dos conjuntos arquitetônicos significativos;

X – Não obstruir estacionamento público;

XI – A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.

Art. 6º Dentro do perímetro das áreas indicadas para o comércio ambulante no âmbito da poligonal da Administração Regional do Plano Piloto é vedado o comércio de bebidas alcoólicas, cigarros, mercancia mediante atividade de jogos ou apostas e qualquer produto ou atividade irregular e não legalizada.

Art. 7º A metragem máxima a ser ocupada por ambulantes será de 10 m² (dez metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição de mesas e cadeiras.

Art. 8º O valor mínimo a ser cobrado por ocupação de área pública para comércio de ambulantes no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto será de R$ 10,00 (dez reais), em observância ao valor mínimo determinado para emissão de Documento de Arrecadação – DAR.

Art. 9º Para atuação no âmbito do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, o requerimento deverá ser efetuado junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 10. Para atuação no âmbito do Eixão do Lazer, o requerimento deverá ser efetuado junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER.

Art. 11. Para atuação como ambulante eventual, o requerimento deverá ser efetuado junto à Secretaria Executiva das Cidades – SECID.

Art. 12. A definição das áreas públicas destinadas aos ambulantes poderá ser revista, sempre que necessário, para adequação da exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da Regional do Plano Piloto.

Art. 13. As autorizações que se encontram vigentes permanecerão válidas até sua extinção, quando haverá a possibilidade de realocação dos ambulantes que se encontram em atuação em áreas consideradas inabilitadas para o comércio de ambulantes com a publicação do presente zoneamento.

Art. 14. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769/2019 são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 15. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 204, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ANEXO I

LOGRADOURO	QUANTITATIVO POR SETOR	QUANTITATIVO TOTAL	SETOR RESTRIÇÕES DE ATUAÇÃO	PRODUTOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE PONTO
ASA SUL					
CLS - Comércio Local Sul	ATÉ 1 POR QUADRA	58	14 QUADRAS NAS 300 E 400 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14 e 15) 15 QUADRAS NAS 100 E 200 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	ATÉ 2 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	46	13 QUADRAS NAS 500 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 07-08, 08-09, 09-10, 10-11, 11-12, 12-13, 13-14, 14-15,15-16) 10 QUADRAS NAS 700 (03-04, 05-06, 07-08, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	ATÉ 2 POR QUADRA	28	07 QUADRAS NAS 100 E 400 (02-03, 04-05, 06-07, 08-09, 10-11, 12-13, 14-15) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
DECK SUL	ATÉ 4	4		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
SAUS - Setor de Autarquias Sul	0	0	ÁREA ADMINISTRATIVA		
SBS	ATÉ 4	4		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SCES	ATÉ 6	6	ORLA PONTE JK	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
	ATÉ 4	4	DEMAIS PERÍMETROS.	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SHIGS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		

SCS	ATÉ 60	60	PROJETO AMBULANTE LEGAL AUTORIZAÇÕES SOBRESTADAS ATÉ REGULARIZAÇÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO	VESTUÁRIO; ACESSÓRIOS MASCULINOS E FEMININOS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHOS ARTÍSTICOS, ARTESANAIS E MANUAIS; PRODUTOS DE BELEZA; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E DE CONSUMO IMEDIATO; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SDS - Setor de Diversões Sul (CONIC)	0	0	CONCORRÊNCIA COM O COMÉRCIO LOCAL		
SEPS (700/900 - Área de Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ATÉ 10	10	LOCAL : UDF DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
	ATÉ 2 POR QUADRA	16	08 QUADRAS (01-02, 03-04, 05-06, 07-08, 09-10, 11-12, 13-14 e 15) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES		
SES - Setor de Embaixadas Sul	0	0	ÁREA EXCLUDENTE/ DE SEGURANÇA REPRESENTAÇÕES DE PAÍSES ESTRANGEIROS		
SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR (HMIB)	ATÉ 1 POR QUADRA NAS PARADAS DE ÔNIBUS	14	14 QUADRAS NAS 600 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
	ATÉ 10	10	IESB DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SGAS (900)	ATÉ 02 POR QUADRA	24	OBSERVAR PERÍMETRO ESCOLAR E HOSPITALAR: 100M (ÁREA HOSPITALAR, ESCOLAR, CLÍNICAS, TEMPLOS E IGREJAS)	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SHLS (Final Asa Sul - 716)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SHS - Setor Hoteleiro Sul	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA HOSPEDAGEM/RESIDENCIAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SAIS - Setor de Áreas Isoladas Sul	0	0	ÁREA EXCLUDENTE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
SHIP - Setor Hípico	ATÉ 08	8		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SMHS - Setor Médico Hospitalar Sul (101/301/501)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		

SQS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SHIGS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SRTVS (700/701)	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SMU - Setor Militar Urbano	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL/MILITAR		
VILA PLANALTO	ATÉ 10	10	ÁREAS RESTRITAS: RESIDENCIAL/COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
VILA TELEBRASILIA	ATÉ 6	6	ÁREAS RESTRITAS: RESIDENCIAL/COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
TOTAL ASA SUL		310			
ASA NORTE					
CLN - Comércio Local Norte	ATÉ 1 POR QUADRA	58	15 QUADRAS NAS 300 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 15 QUADRAS NAS 100 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 16 QUADRAS NAS 200 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 12 QUADRAS NAS 400 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇAO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
CRN - Comércio Residencial Norte (W3)	ATÉ 2 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	58	14 QUADRAS NAS 500 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 06-07, 07-08, 08-09, 09-10, 10-11, 11-12, 12-13, 14, 14-15,15-16) 15 QUADRAS NAS 700 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 06-07, 07, 08-09, 09-10, 10-11, 11, 12-13, 14, 14-15, 15 e 16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	ATÉ 2 POR QUADRA	14	07 QUADRAS NAS 400 (02-03, 04-05, 06-07, 08-09, 10-11, 12-13) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO

DECK NORTE	ATÉ 4	4		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
SAUN - Setor de Autarquias Norte	ATÉ 8	8	ÁREA ADMINISTRATIVA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SBN	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SCEN (CONCHA ACÚSTICA)	ATÉ 5	5		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇAO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	SEM PONTO FIXO COM PONTO FIXO
SCLRN (ENTRE W3 E SHCGN-700)	ATÉ 2 POR QUADRA	16	08 QUADRAS (01-02, 03-04, 05-06, 07-08, 09-10, 11-12, 13-14, 15-16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
SHCGN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SCN	ATÉ 3	3	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SDS - Setor de Diversões Norte (CNB)	0	0	CONCORRÊNCIA COM O COMÉRCIO LOCAL		
SEPN (700/900 - Área de Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ATÉ 2 POR QUADRA	10	05 QUADRAS (05-06, 09-10, 11-12, 13-14 e 15-16) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SEN - Setor de Embaixadas Norte	0	0	ÁREA EXCLUDENTE/ DE SEGURANÇA REPRESENTAÇÕES DE PAÍSES ESTRANGEIROS		
SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	ATÉ 1 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	11	11 QUADRAS NAS 600 (01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO

SGAN (900)	ATÉ 10	10	OBSERVAR PERÍMETRO ESCOLAR : 100M (ÁREA ESCOLAR, TEMPLOS E IGREJAS) ÁREA EXCLUDENTE: RESIDENCIAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SHLN (Final Asa Norte - 316/116)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SHN - Setor Hoteleiro Norte	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA HOSPEDAGEM/RESIDENCIAL		
SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte	0	0	ÁREA EXCLUDENTE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	ATÉ 4	4	OBSERVAR O PERÍMETRO HOSPITALAR: 100M ÁREA RESTRITA: HOSPITALAR	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	COM PONTO FIXO
SQN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SHIGN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SRTVN	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SGON (Setor de Garagens e Oficinas Norte)	0	0	ÁREA ADMINISTRATIVA		
TOTAL ASA NORTE		213			
ÁREA CENTRAL					
EMO - Esplanada dos Ministérios	0	0	ÁREA EXCLUDENTE TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO E PRAÇA DOS TRÊS PODERES, INCLUÍDA ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO E RESERVA - AVPR (BOSQUE DOS CONSTITUINTES)		
ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	ATÉ 8	8	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	ATÉ 8	8	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
ZCA - Zona Cívico-Administrativa PRAÇA DO CRUZEIRO	ATÉ 5	5	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO

FONTE LUMINOSA	ATÉ 8 - ESTACIONAMENTO LADO ASA SUL ATÉ 8 - ESTACIONAMENTO LADO ASA NORTE	16	ÁREA RESTRITA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
JARDIM BURLE MARX	ATÉ 6	6	ÁREA RESTRITA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
RODOVIÁRIA	0	0	ÁREA EXCLUDENTE TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO E PRAÇA DOS TRÊS PODERES, INCLUÍDA ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO E RESERVA - AVPR (BOSQUE DOS CONSTITUINTES)		
GALERIA DOS ESTADOS	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
PARQUE DA CIDADE	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				
EIXÃO DO LAZER	A CRITÉRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
TOTAL AREA CENTRAL		45			
NOROESTE					
SQNW	ATÉ 15	15	ÁREA RESIDENCIAL/ COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
TOTAL NOROESTE		15			
TOTAL DE VAGAS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		583			
TOTAL DE VAGAS OCUPADAS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		228			
TOTAL DE VAGAS DISPONIVEIS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		355			

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SQNW 311 - SRPN, Noroeste - PLANO PILOTO, pelo ALEXSON VALES LEITE, CNPJ/CPF 559.***.***-68, para a realização do evento Festival Cidades Criativas, no dia 08/10/2026, das 10:00 às 16:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005155/2026-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00003900/2026-41, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento do Parque Taguaparque - Taguatinga, dia 26/09/2026, para realização de evento “Festival Cidades Criativas", realizado pelo INSTITUTO ELO VIVO - IEV.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00003952/2026-18, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à área em frente da Paróquia São Jorge e Santo Expedito - QNM 34 - Taguatinga, dias 26/09/2026 e 27/09/2026, para realização de evento “DERRUBANDO OS MUROS DE JERICÓ", realizado pelo Instituto Cultural e Social do Distrito Federal - InCS-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002646/2026-64, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético na QNG - Taguatinga, dias 02, 05, 07, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30/10/2026, para realização do evento Projeto Social, realizado pelo Instituto Pró Bairro Brasil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada em frente à Quadra 15 AE nº 2 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado “Festa do Boi do Seu Teodoro,” nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, representado por: Instituto Alvorada Brasil, CNPJ nº 11.099.289/0001-64, conforme processo SEI nº 00134-00001477/2026-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00003165/2026-35, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, no dia 19 de dezembro 2026, das 18h às 22h, para a realização de apresentação de dança cigana, evento cultural, social e sem fins lucrativos, tendo como responsável sr Jucundo Costa Santos, CPF n° 090.xxx371-xx

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000019/2026-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do espaço público, localizado na QE 23, Avenida Contorno, Guará II, Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, das 08h às 20h e no dia 27 de setembro de 2026, das 05h às 14h, para realização do evento "CONECTA WELLNESS BRASÍLIA 3ª EDIÇÃO", realizado pelo Instituto MOVIMENTO INOVA, CNPJ nº 26.757.699/0001-22, projeto em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF), financiado através do Termo de Fomento nº TF-62-SETUR/2026, SELEÇÃO Nº 5907 / Proposta nº 3528, Processo SEI nº 04009-00001624/2026-26, evento aberto a população e de cunho esportivo e cultural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação de horário limite de funcionamento de bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI, e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, a Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, e a Portaria Conjunta SSP/SEGOV, resolve:

Art. 1º Definir os horários de funcionamento de bares, restaurantes, quiosques e estabelecimentos comerciais congêneres, que comercializem ou não bebidas alcoólicas, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

I. Os estabelecimentos localizados em áreas residenciais encerrarão suas atividades às 23h, todos os dias da semana;

II. Os estabelecimentos localizados em áreas de uso misto encerrarão suas atividades à 00h, de domingo a quinta-feira, e à 01h às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;

III. Os estabelecimentos localizados em áreas de uso comercial encerrarão suas atividades à 00h, de domingo a quinta-feira, e às 01h às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados;

§ 2º O horário limite estipulado no art 1º compreende o encerramento total das atividades, o desligamento de equipamentos sonoros, a desmobilização de mesas/calçadas e a dispersão de clientes.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço será realizada em conjunto pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal (DF Legal, IBRAM e demais órgãos de fiscalização), com o apoio das forças de segurança pública, nos termos do Decreto nº 40.079/2019.

Art. 3º O descumprimento do horário e das condicionantes estabelecidas sujeitará o infrator e o responsável do estabelecimento às penalidades constantes da legislação vigente, ensejando a aplicação de multas, interdição e instauração de processo para suspensão ou cassação da Licença de Funcionamento (Alvará).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, § 5º, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar os fatos relacionados à utilização do serviço TáxiGov por ex-servidor, conforme elementos constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 00303-00000636/2026-85.

Art. 2º Determinar que os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço sejam conduzidos pelos servidores integrantes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, instituída pela Ordem de Serviço 34, publicada no DODF nº 182, de 30 de Setembro de 2026, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, especialmente quanto aos impedimentos e às substituições legalmente previstas.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apurar os fatos constantes dos autos, podendo realizar as diligências necessárias à completa elucidação da matéria, inclusive quanto às circunstâncias, à finalidade e à regularidade dos deslocamentos realizados por meio do serviço TáxiGov, sem prejuízo da apuração de fatos conexos que eventualmente sejam identificados no curso dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, prorrogável por igual período, nos termos do § 1º do art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º A Comissão Processante deverá assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa, observando as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece as regras para usufruto e compensação do recesso de fim de ano, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 21 a 25 de dezembro de 2026 e de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027, respectivamente.

§ 1º Os servidores devem se revezar nos 2 períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando-se a prestação dos serviços, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O recesso deve ser compensado na forma do art. 63, combinado com o art. 115, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até 31 de maio de 2027, ficando permitida a compensação a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º As autoridades máximas dos órgãos que prestam serviços essenciais, bem como daqueles que adotam escalas ininterruptas de revezamento ou de plantão, ficam autorizadas a regulamentar o recesso da forma que melhor atenda à necessidade do serviço.

Art. 2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 722, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de agosto de 2026, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

1

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.788.354.417,00**	**41.807.971.713,00**	**7.238.724.400,81**	**17,31**	**29.252.268.362,95**	**69,97**	**12.555.703.350,05**
RECEITAS CORRENTES	**39.061.889.804,00**	**40.427.505.846,00**	**7.178.634.351,67**	**17,76**	**28.066.983.714,07**	**69,43**	**12.360.522.131,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**25.465.434.716,00**	**25.584.339.265,00**	**4.465.954.844,68**	17,46	**17.955.220.308,60**	70,18	**7.629.118.956,40**
Impostos	24.757.348.908,00	24.757.348.908,00	4.354.913.854,43	17,59	17.457.823.720,47	70,52	7.299.525.187,53
Taxas	708.085.808,00	826.990.357,00	111.040.990,25	13,43	497.396.588,13	60,15	329.593.768,87
CONTRIBUIÇÕES	**2.975.491.349,00**	**2.975.491.349,00**	**482.462.280,75**	**16,21**	**1.993.367.083,67**	**66,99**	**982.124.265,33**
Contribuições Sociais	2.614.676.413,00	2.614.676.413,00	428.672.365,84	16,39	1.758.885.018,41	67,27	855.791.394,59
Contribuições Econômicas	3.618.723,00	3.618.723,00	926.108,33	25,59	4.100.215,59	113,31	-481.492,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	357.196.213,00	357.196.213,00	52.863.806,58	14,80	230.381.849,67	64,50	126.814.363,33
RECEITA PATRIMONIAL	**896.066.530,00**	**1.470.234.023,00**	**384.135.593,44**	**26,13**	**892.458.533,72**	**60,70**	**577.775.489,28**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.965.809,00	98.965.809,00	12.925.660,45	13,06	59.821.710,42	60,45	39.144.098,58
Valores Mobiliários	791.681.034,00	1.365.848.527,00	369.888.542,75	27,08	828.587.653,66	60,66	537.260.873,34
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	208.299,00	208.299,00	22.382,08	10,75	83.108,91	39,90	125.190,09
Exploração de Recursos Naturais	5.211.388,00	5.211.388,00	1.196.483,42	22,96	3.784.187,66	72,61	1.427.200,34
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	102.524,74	-	181.873,07	-	-181.873,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	**12.527,00**	**12.527,00**	**-**	**-**	**495,00**	**3,95**	**12.032,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**5.741.243,00**	**5.741.243,00**	**542.627,31**	**9,45**	**2.261.256,39**	**39,39**	**3.479.986,61**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.614.253.167,00**	**1.614.253.167,00**	**336.677.004,89**	**20,86**	**1.300.299.737,18**	**80,55**	**313.953.429,82**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	513.593.228,00	513.593.228,00	88.589.403,10	17,25	351.096.599,19	68,36	162.496.628,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	130.981.750,00	130.981.750,00	19.988.086,66	15,26	73.667.843,05	56,24	57.313.906,95
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	937.688.410,00	937.688.410,00	228.085.117,49	24,32	873.479.020,84	93,15	64.209.389,16
Serviços e Atividades Financeiras	31.958.447,00	31.958.447,00	14.797,64	0,05	2.043.151,71	6,39	29.915.295,29
Outros Serviços	31.332,00	31.332,00	-400,00	-1,28	13.122,39	41,88	18.209,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.934.696.803,00**	**7.394.233.859,00**	**1.210.465.379,96**	**16,37**	**4.988.982.708,25**	**67,47**	**2.405.251.150,75**
Transferências da União e de suas Entidades	3.222.707.867,00	3.640.290.243,00	571.580.668,69	15,70	2.460.936.294,45	67,60	1.179.353.948,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	44.680.000,00	50.490.900,00	3.035.636,23	6,01	10.974.636,53	21,74	39.516.263,47
Transferências de Instituições Privadas	12.848.988,00	12.848.988,00	2.938.652,59	22,87	8.960.458,50	69,74	3.888.529,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.649.747.535,00	3.685.891.315,00	628.728.509,06	17,06	2.501.840.809,65	67,88	1.184.050.505,35
Demais Transferências Correntes	4.712.413,00	4.712.413,00	4.181.913,39	88,74	6.270.509,12	133,06	-1.558.096,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.170.193.469,00**	**1.383.200.413,00**	**298.396.620,64**	**21,57**	**934.393.591,26**	**67,55**	**448.806.821,74**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	464.272.329,00	464.272.329,00	79.702.453,00	17,17	297.368.696,13	64,05	166.903.632,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182.089.497,00	182.089.574,00	14.419.531,79	7,92	73.045.002,66	40,11	109.044.571,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	13.006.867,00	-	-	-	-	13.006.867,00
Demais Receitas Correntes	523.831.643,00	723.831.643,00	204.274.635,85	28,22	563.979.892,47	77,92	159.851.750,53
RECEITAS DE CAPITAL	**726.464.613,00**	**1.380.465.867,00**	**60.090.049,14**	**4,35**	**1.185.284.648,88**	**85,86**	**195.181.218,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**409.906.409,00**	**409.906.409,00**	**34.991.640,64**	**8,54**	**64.089.064,25**	**15,64**	**345.817.344,75**
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.519.312,00	250.519.312,00	17.335.190,64	6,92	23.178.864,25	9,25	227.340.447,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	159.387.097,00	159.387.097,00	17.656.450,00	11,08	40.910.200,00	25,67	118.476.897,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**20.764.163,00**	**529.291.163,00**	**7.770.131,60**	**1,47**	**1.035.182.843,17**	**195,58**	**-505.891.680,17**
Alienação de Bens Móveis	15.033.722,00	523.560.722,00	-	-	1.023.647.895,84	195,52	-500.087.173,84
Alienação de Bens Imóveis	5.730.441,00	5.730.441,00	7.770.131,60	135,59	11.534.947,33	201,29	-5.804.506,33
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**36.662.411,00**	**36.662.411,00**	**3.327.485,22**	**9,08**	**16.363.758,02**	**44,63**	**20.298.652,98**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**259.131.630,00**	**404.605.884,00**	**13.957.542,56**	**3,45**	**69.605.288,42**	**17,20**	**335.000.595,58**
Transferências da União e de suas Entidades	248.881.630,00	369.355.884,00	13.957.542,56	3,78	69.605.288,42	18,85	299.750.595,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.250.000,00	35.250.000,00	-	-	-	-	35.250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**43.249,12**	**-**	**43.695,02**	**-**	**-43.695,02**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.785.385.886,00**	**3.785.385.886,00**	**464.632.308,11**	**12,27**	**2.354.853.654,66**	**62,21**	**1.430.532.231,34**
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.573.740.303,00**	**45.593.357.599,00**	**7.703.356.708,92**	**16,90**	**31.607.122.017,61**	**69,32**	**13.986.235.581,39**
DÉFICIT (IV)			-		-		
TOTAL (V) = (III+ IV)	**43.573.740.303,00**	**45.593.357.599,00**	**7.703.356.708,92**	**16,90**	**31.607.122.017,61**	**69,32**	**13.986.235.581,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**2.027.755.544,00**			**2.027.755.544,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	23.399.108,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.004.356.436,00			2.027.755.544,00		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	**40.391.931.926,00**	**44.256.833.698,00**	**7.299.645.043,19**	**28.629.079.239,73**	**15.627.754.458,27**	**7.386.810.428,28**	**25.229.517.065,82**	**19.027.316.632,18**	**23.359.230.712,80**
DESPESAS CORRENTES	**36.957.164.613,00**	**39.824.754.363,00**	**6.553.239.765,27**	**26.378.664.000,99**	**13.446.090.362,01**	**6.903.500.908,85**	**23.993.224.864,72**	**15.831.529.498,28**	**22.130.960.819,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.636.169.820,00	22.312.939.376,00	3.815.432.354,72	12.936.058.383,78	9.376.880.992,22	3.899.892.083,58	12.751.464.646,06	9.561.474.729,94	11.215.165.974,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	544.995.072,00	461.253.417,00	45.045.942,90	348.647.849,37	112.605.567,63	72.810.897,17	274.406.346,85	186.847.070,15	274.406.346,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.775.999.721,00	17.050.561.570,00	2.692.761.467,65	13.093.957.767,84	3.956.603.802,16	2.930.797.928,10	10.967.353.871,81	6.083.207.698,19	10.641.388.497,25
DESPESAS DE CAPITAL	**2.787.745.418,00**	**4.172.645.834,00**	**746.405.277,92**	**2.250.415.238,74**	**1.922.230.595,26**	**483.309.519,43**	**1.236.292.201,10**	**2.936.353.632,90**	**1.228.269.893,77**
INVESTIMENTOS	1.933.349.165,00	3.507.425.863,00	644.923.203,94	1.676.805.331,74	1.830.620.531,26	373.328.727,85	787.548.303,98	2.719.877.559,02	779.525.996,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.185.977,00	75.296.917,00	3.480.561,25	13.974.607,88	61.322.309,12	1.974.494,55	11.791.641,18	63.505.275,82	11.791.641,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	789.210.276,00	589.923.054,00	98.001.512,73	559.635.299,12	30.287.754,88	108.006.297,03	436.952.255,94	152.970.798,06	436.952.255,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**647.021.895,00**	**259.433.501,00**	**-**	**-**	**259.433.501,00**	**-**	**-**	**259.433.501,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	**3.181.808.377,00**	**3.362.559.095,00**	**556.759.786,47**	**2.451.354.247,11**	**911.204.847,89**	**588.542.665,86**	**2.367.167.053,83**	**995.392.041,17**	**2.106.786.216,60**
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	**43.573.740.303,00**	**47.619.392.793,00**	**7.856.404.829,66**	**31.080.433.486,84**	**16.538.959.306,16**	**7.975.353.094,14**	**27.596.684.119,65**	**20.022.708.673,35**	**25.466.016.929,40**
SUPERÁVIT (IX)							**4.010.437.897,96**		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: **As Receitas** estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 15ª Edição, item 03.01.01.01**.

Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Contador-Geral do DF - CRC-DF/6.659

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

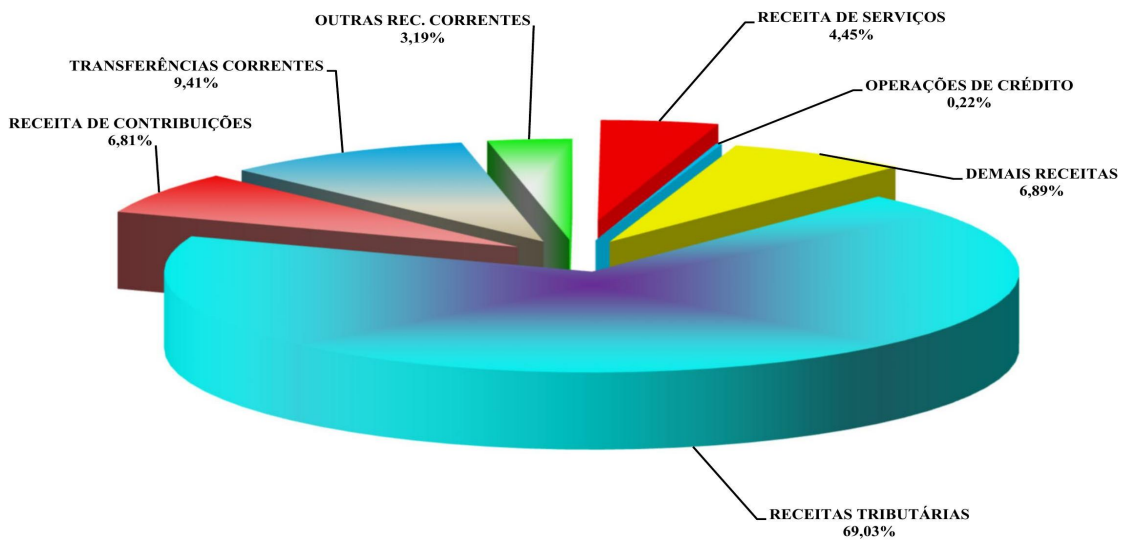
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE		% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)		% (c/a)	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:									
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.785.385.886,00	3.785.385.886,00		464.632.308,11	12,27		2.354.853.654,66	62,21	1.430.532.231,34
RECEITAS CORRENTES	3.785.385.886,00	3.785.385.886,00		464.632.308,11	12,27		2.354.853.654,66	62,21	1.430.532.231,34
IMPOSTOS, TAXAS	14.573,00	14.573,00		51.805,70	355,49		390.084,93	2.676,76	-375.511,93
Impostos	-	-		48.477,72	-		373.329,54	-	-373.329,54
Taxas	14.573,00	14.573,00		3.327,98	22,84		16.755,39	114,98	-2.182,39
CONTRIBUIÇÕES	3.085.892.579,00	3.085.892.579,00		386.072.665,05	12,51		2.011.442.387,43	65,18	1.074.450.191,57
Contribuições Sociais	3.085.892.579,00	3.085.892.579,00		386.072.665,05	12,51		2.011.442.387,43	65,18	1.074.450.191,57
RECEITA PATRIMONIAL	-	-		-	-		-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		-	-		-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-		-	-		-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	655.570.809,00	655.570.809,00		71.342.175,95	10,88		334.811.147,12	51,07	320.759.661,88
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	162.911.151,00	162.911.151,00		40.629.560,92	24,94		128.036.863,23	78,59	34.874.287,77
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	45.272.960,00	45.272.960,00		2.949.894,77	6,52		10.233.724,05	22,60	35.039.235,95
Serviçosde Atividades Referentes à Saúde	447.386.698,00	447.386.698,00		27.762.720,26	6,21		196.540.559,84	43,93	250.846.138,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.600.106,00	43.600.106,00		6.947.425,91	15,93		7.353.874,37	16,87	36.246.231,63
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	43.600.106,00	43.600.106,00		6.947.425,91	15,93		7.353.874,37	16,87	36.246.231,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.819,00	307.819,00		218.235,50	70,90		856.160,81	278,14	-548.341,81
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	307.819,00	307.819,00		128.692,96	41,81		333.920,77	108,48	- 26.101,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-		89.542,54	-		522.240,04	-	-522.240,04
Demais Receitas Correntes	-	-		-	-		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-		-	-		-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.181.808.377,00	3.362.559.095,00	556.759.786,47	2.451.354.247,11	911.204.847,89	588.542.665,86	2.367.167.053,83	995.392.041,17	2.106.786.216,60
DESPESAS CORRENTES	3.176.801.299,00	3.310.234.599,00	552.335.382,63	2.445.387.034,08	864.847.564,92	584.012.424,44	2.362.230.363,95	948.004.235,05	2.105.695.303,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.857.221.235,00	2.917.026.096,00	500.761.028,69	2.156.283.860,42	760.742.235,58	525.699.900,27	2.089.830.137,26	827.195.958,74	1.834.841.813,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.580.064,00	393.208.503,00	51.574.353,94	289.103.173,66	104.105.329,34	58.312.524,17	272.400.226,69	120.808.276,31	270.853.489,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.007.078,00	52.324.496,00	4.424.403,84	5.967.213,03	46.357.282,97	4.530.241,42	4.936.689,88	47.387.806,12	1.090.913,30
INVESTIMENTOS	5.007.078,00	52.324.496,00	4.424.403,84	5.967.213,03	46.357.282,97	4.530.241,42	4.936.689,88	47.387.806,12	1.090.913,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

4

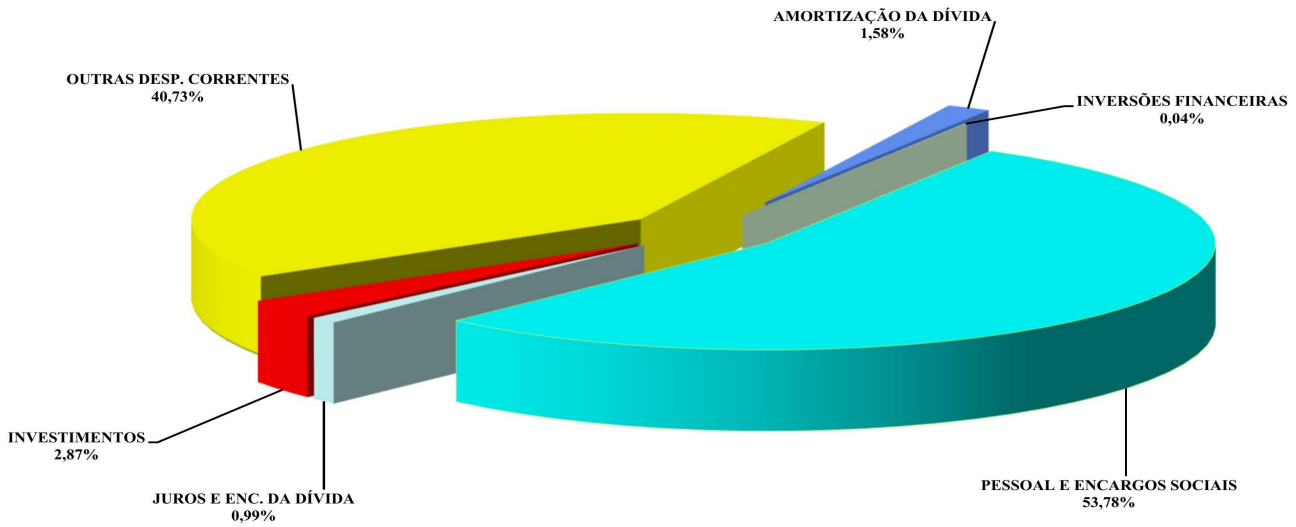
DISTRITO FEDERAL
RECEITA ARRECADADA
ATÉ AGOSTO DE 2026



Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas (exceto intraorçamentárias), sem as deduções e transferências para o FUNDEB.

5

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA
ATÉ AGOSTO DE 2026



Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intraorçamentárias.

6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.391.931.926,00**	**44.256.833.698,00**	**7.299.645.043,19**	**28.629.079.239,73**	**92,11**	**15.627.754.458,27**	**7.386.810.428,28**	**25.229.517.065,82**	**91,42**	**19.027.316.632,18**
LEGISLATIVA	**1.554.372.522,00**	**1.531.872.522,00**	**188.859.154,17**	**923.395.714,31**	**2,97**	**608.476.807,69**	**204.696.451,84**	**780.805.690,95**	**2,83**	**751.066.831,05**
AÇÃO LEGISLATIVA	81.923.000,00	75.923.000,00	12.554.617,85	42.651.516,21	0,14	33.271.483,79	12.449.218,67	22.579.573,72	0,08	53.343.426,28
CONTROLE EXTERNO	8.725.000,00	8.725.000,00	164.492,22	7.898.857,72	0,03	826.142,28	118.160,18	445.743,25	0,00	8.279.256,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.343.177.672,00	1.326.877.672,00	166.306.639,54	798.749.454,43	2,57	528.128.217,57	181.636.786,89	729.952.899,52	2,65	596.924.772,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109.323.650,00	109.323.650,00	9.393.531,02	70.687.622,46	0,23	38.636.027,54	9.618.141,34	25.510.163,08	0,09	83.813.486,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.334.600,00	10.134.600,00	409.833,54	3.127.713,17	0,01	7.006.886,83	818.452,04	2.159.559,86	0,01	7.975.040,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	496.600,00	496.600,00	10.800,00	239.001,12	0,00	257.598,88	33.383,52	135.442,32	0,00	361.157,68
DIFUSÃO CULTURAL	392.000,00	392.000,00	19.240,00	41.549,20	0,00	350.450,80	22.309,20	22.309,20	0,00	369.690,80
JUDICIÁRIA	**82.569,00**	**82.569,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.569,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.569,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	82.569,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**641.073.112,00**	**744.100.371,00**	**92.975.871,00**	**430.788.139,79**	**1,39**	**313.312.231,21**	**103.018.291,28**	**399.081.772,24**	**1,45**	**345.018.598,76**
AÇÃO JUDICIÁRIA	15.417.000,00	14.673.000,00	40.541,89	13.208.899,08	0,04	1.464.100,92	2.425.060,90	8.710.940,96	0,03	5.962.059,04
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600.000,00	599.000,00	129.169,90	558.082,36	0,00	40.917,64	124.596,53	553.383,20	0,00	45.616,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.832.352,00	627.859.565,00	87.323.930,94	387.270.849,65	1,25	240.588.715,35	94.650.588,26	372.548.926,49	1,35	255.310.638,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.723.252,00	85.512.298,00	2.987.100,25	23.204.131,89	0,07	62.308.166,11	4.985.903,26	14.221.974,74	0,05	71.290.323,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.400.508,00	10.356.508,00	2.426.305,24	6.286.821,68	0,02	4.069.686,32	830.180,33	3.038.246,85	0,01	7.318.261,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	63.146,00	0,00	36.854,00	1.962,00	8.300,00	0,00	91.700,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000.000,00	5.000.000,00	68.822,78	196.209,13	0,00	4.803.790,87	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**3.765.463.838,00**	**3.840.887.294,00**	**662.040.804,14**	**2.641.356.399,97**	**8,50**	**1.199.530.894,03**	**616.028.890,96**	**2.401.022.693,85**	**8,70**	**1.439.864.600,15**
AÇÃO JUDICIÁRIA	431.574,00	6.931.574,00	20.730,61	6.172.524,73	0,02	759.049,27	21.551,29	6.154.825,77	0,02	776.748,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.001.007.738,00	3.203.238.764,00	578.397.820,08	2.312.616.259,89	7,44	890.622.504,11	537.597.943,76	2.142.695.670,99	7,76	1.060.543.093,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	2.500.000,00	1.402.000,00	2.399.320,04	0,01	100.679,96	690.769,92	1.814.826,06	0,01	685.173,94
CONTROLE INTERNO	89.525.086,00	88.582.317,00	13.773.743,46	45.619.146,89	0,15	42.963.170,11	13.773.743,46	45.619.146,89	0,17	42.963.170,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	224.153.586,00	150.808.883,00	23.606.574,83	99.469.601,24	0,32	51.339.281,76	18.113.193,56	61.049.057,82	0,22	89.759.825,18
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.290.161,00	23.683.271,00	2.044.136,07	7.756.738,49	0,02	15.926.532,51	1.523.849,66	5.222.479,16	0,02	18.460.791,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.337.783,00	95.334.934,00	13.345.109,99	42.883.800,18	0,14	52.451.133,82	13.337.510,00	42.067.143,44	0,15	53.267.790,56
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	232.630.608,00	229.830.608,00	29.427.973,70	124.380.745,75	0,40	105.449.862,25	30.961.175,59	96.359.091,28	0,35	133.471.516,72
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	510.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	50.000,00	0,00	21.971,00	0,00	28.029,00	0,00	21.971,00	0,00	28.029,00
DIFUSÃO CULTURAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	2.850,00	0,00	1.781,00	0,00	1.069,00	0,00	1.781,00	0,00	1.069,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.305.000,00	7.134.691,00	22.715,40	34.510,76	0,00	7.100.180,24	9.153,72	16.700,44	0,00	7.117.990,56
SERVIÇOS URBANOS	5.010.000,00	4.771.000,00	0,00	0,00	0,00	4.771.000,00	0,00	0,00	0,00	4.771.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	27.850.902,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00
LAZER	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**1.577.022.973,00**	**2.178.807.659,00**	**303.750.221,27**	**1.240.395.612,16**	**3,99**	**938.412.046,84**	**314.045.779,20**	**1.043.652.233,23**	**3,78**	**1.135.155.425,77**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.024.249.356,00	1.152.096.885,00	187.617.591,45	765.532.929,62	2,46	386.563.955,38	202.487.759,59	724.925.134,55	2,63	427.171.750,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.409.935,00	133.642.586,00	24.014.199,12	64.649.604,28	0,21	68.992.981,72	25.714.465,09	59.033.252,03	0,21	74.609.333,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	39.046.336,00	39.471.012,00	3.969.991,60	16.337.065,54	0,05	23.133.946,46	3.975.190,31	16.286.252,67	0,06	23.184.759,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.460.000,00	15.112.905,00	4.511.726,77	14.074.175,19	0,05	1.038.729,81	5.693.940,98	9.714.127,70	0,04	5.398.777,30
POLICIAMENTO	178.361.830,00	489.386.794,00	15.548.266,07	176.647.044,28	0,57	312.739.749,72	21.609.224,23	59.250.335,06	0,21	430.136.458,94
DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	0,00	53.655,99	0,00	146.344,01	0,00	13.168,00	0,00	186.832,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	66.811.516,00	136.559.346,00	24.649.147,67	64.715.989,90	0,21	71.843.356,10	14.905.238,67	48.873.217,77	0,18	87.686.128,23
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	72.450.000,00	91.028.241,00	32.225.633,56	90.708.253,87	0,29	319.987,13	27.933.635,61	80.159.262,02	0,29	10.868.978,98
SERVIÇOS URBANOS	50.200.000,00	55.800.000,00	5.154.211,97	19.867.786,75	0,06	35.932.213,25	5.666.871,66	17.588.376,69	0,06	38.211.623,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.834.000,00	65.509.890,00	6.059.453,06	27.809.106,74	0,09	37.700.783,26	6.059.453,06	27.809.106,74	0,10	37.700.783,26

7

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.131.000.625,00**	**1.106.315.302,00**	**77.458.199,80**	**1.034.578.778,31**	**3,33**	**71.736.523,69**	**212.197.817,19**	**789.504.873,75**	**2,86**	**316.810.428,25**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.644.104,00	292.976.244,00	3.062.054,43	279.726.368,60	0,90	13.249.875,40	52.042.486,73	201.468.246,11	0,73	91.507.997,89
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.775.000,00	2.578.228,00	0,00	1.350.650,53	0,00	1.227.577,47	46.282,02	793.830,33	0,00	1.784.397,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	10.397,28	0,00	489.602,72	0,00	10.397,28	0,00	489.602,72
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	302.343,00	6.560.762,00	0,00	0,00	0,00	6.560.762,00	0,00	0,00	0,00	6.560.762,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.603.438,00	1.867.746,00	0,00	64.889,58	0,00	1.802.856,42	0,00	64.889,58	0,00	1.802.856,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	540.255.805,00	521.811.386,00	16.841.466,61	513.783.967,47	1,65	8.027.418,53	86.994.393,68	391.705.129,43	1,42	130.106.256,57
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	126.789.935,00	166.099.290,00	57.554.686,23	128.669.387,13	0,41	37.429.902,87	51.320.860,88	121.130.163,40	0,44	44.969.126,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	137.120.000,00	113.761.646,00	-7,47	110.973.117,72	0,36	2.788.528,28	21.793.793,88	74.332.217,62	0,27	39.429.428,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**6.147.195.275,00**	**7.713.656.439,00**	**1.338.423.805,20**	**4.478.496.926,92**	**14,41**	**3.235.159.512,08**	**1.339.038.101,40**	**4.472.664.512,08**	**16,21**	**3.240.991.926,92**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.589.169,00	112.809.974,00	7.199.532,96	41.749.365,94	0,13	71.060.608,06	8.322.354,26	37.862.766,49	0,14	74.947.207,51
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.514.500,00	4.514.500,00	0,00	882,00	0,00	4.513.618,00	0,00	882,00	0,00	4.513.618,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.042.091.606,00	7.596.331.965,00	1.331.224.272,24	4.436.746.678,98	14,28	3.159.585.286,02	1.330.715.747,14	4.434.800.863,59	16,07	3.161.531.101,41
SAÚDE	**5.811.248.172,00**	**6.866.666.348,00**	**1.120.597.193,77**	**4.578.549.530,71**	**14,73**	**2.288.116.817,29**	**1.220.831.805,31**	**3.828.480.008,47**	**13,87**	**3.038.186.339,53**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.481.999.764,00	3.473.769.134,00	492.244.294,45	2.120.827.194,49	6,82	1.352.941.939,51	632.133.100,81	1.851.744.870,86	6,71	1.622.024.263,14
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.044.552,00	14.063.509,00	1.173.014,74	5.098.787,69	0,02	8.964.721,31	2.056.163,11	3.368.667,24	0,01	10.694.841,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	838.750,00	2.640.733,00	0,00	114.154,97	0,00	2.526.578,03	0,00	45.759,20	0,00	2.594.973,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	153.225,00	153.225,00	0,00	43.085,00	0,00	110.140,00	0,00	43.085,00	0,00	110.140,00
ATENÇÃO BÁSICA	331.500.973,00	383.445.484,00	46.330.046,15	232.679.292,63	0,75	150.766.191,37	55.595.958,05	181.203.200,70	0,66	202.242.283,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.518.400.038,00	2.695.944.797,00	549.517.570,43	2.009.819.544,25	6,47	686.125.252,75	474.776.318,99	1.620.039.684,28	5,87	1.075.905.112,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	262.713.717,00	163.236.069,00	12.183.092,23	136.031.486,85	0,44	27.204.582,15	35.307.451,06	109.654.381,71	0,40	53.581.687,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.612.188,00	12.878.632,00	1.813.683,46	5.967.504,31	0,02	6.911.127,69	2.519.353,06	4.132.484,03	0,01	8.746.147,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	49.315.070,00	63.014.535,00	3.819.411,36	28.770.716,57	0,09	34.243.818,43	6.031.126,52	23.115.917,70	0,08	39.898.617,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	97.325.565,00	27.575.900,00	6.717.429,20	13.410.414,70	0,04	14.165.485,30	5.585.121,12	9.491.306,34	0,03	18.084.593,66
ENSINO SUPERIOR	21.344.330,00	29.944.330,00	6.798.651,75	25.787.349,25	0,08	4.156.980,75	6.827.212,59	25.640.651,41	0,09	4.303.678,59
TRABALHO	**432.665.393,00**	**433.155.388,00**	**90.947.600,55**	**240.937.100,13**	**0,78**	**192.218.287,87**	**51.149.864,34**	**159.224.117,37**	**0,58**	**273.931.270,63**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.684.267,00	95.047.485,00	20.466.165,12	57.116.349,11	0,18	37.931.135,89	12.282.344,73	39.133.176,40	0,14	55.914.308,60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.400.000,00	12.616.427,00	3.011.960,00	8.021.938,39	0,03	4.594.488,61	625.697,01	3.450.364,18	0,01	9.166.062,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	281.028.393,00	256.137.805,00	54.650.021,20	147.695.413,02	0,48	108.442.391,98	33.360.882,80	101.143.215,80	0,37	154.994.589,20
FOMENTO AO TRABALHO	22.963.362,00	39.312.079,00	9.812.071,57	18.053.180,63	0,06	21.258.898,37	3.290.138,47	9.416.868,38	0,03	29.895.210,62
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.579.371,00	30.031.592,00	3.007.382,66	10.050.218,98	0,03	19.981.373,02	1.590.801,33	6.080.492,61	0,02	23.951.099,39
EDUCAÇÃO	**7.591.864.757,00**	**7.752.750.933,00**	**1.374.462.487,02**	**5.106.623.706,75**	**16,43**	**2.646.127.226,25**	**1.402.664.720,13**	**4.794.201.625,81**	**17,37**	**2.958.549.307,19**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.905.117,00	699.365.885,00	94.765.550,07	342.575.659,55	1,10	356.790.225,45	91.033.347,14	334.756.013,39	1,21	364.609.871,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.669.730,00	46.446.990,00	19.026.760,09	39.191.203,65	0,13	7.255.786,35	1.326.734,46	10.916.272,46	0,04	35.530.717,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.383.331.649,00	4.585.175.344,00	777.551.078,42	2.984.491.801,99	9,60	1.600.683.542,01	779.074.264,95	2.866.998.696,99	10,39	1.718.176.647,01
ENSINO MÉDIO	881.143.017,00	869.173.997,00	204.231.447,14	606.388.380,06	1,95	262.785.616,94	209.848.211,24	590.743.704,90	2,14	278.430.292,10
ENSINO PROFISSIONAL	40.320.044,00	75.811.937,00	10.413.706,47	21.508.734,79	0,07	54.303.202,21	10.674.973,28	20.321.268,99	0,07	55.490.668,01
ENSINO SUPERIOR	32.316.110,00	28.134.854,00	2.220.411,16	8.300.618,74	0,03	19.834.235,26	1.980.134,09	7.492.198,63	0,03	20.642.655,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.011.729,00	908.548.152,00	161.635.705,31	743.327.019,69	2,39	165.221.132,31	217.081.695,19	656.928.784,86	2,38	251.619.367,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.934.628,00	122.951.993,00	34.657.215,36	89.965.248,10	0,29	32.986.744,90	39.196.058,68	88.730.578,53	0,32	34.221.414,47
EDUCAÇÃO ESPECIAL	189.875.529,00	183.720.466,00	45.047.108,16	115.141.267,20	0,37	68.579.198,80	45.484.856,35	114.115.560,17	0,41	69.604.905,83
EDUCAÇÃO BÁSICA	125.493.547,00	149.557.658,00	24.913.504,84	73.313.017,43	0,24	76.244.640,57	6.964.444,75	20.777.791,34	0,08	128.779.866,66
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	52.463.657,00	82.463.657,00	0,00	82.420.755,55	0,27	42.901,45	0,00	82.420.755,55	0,30	42.901,45
CULTURA	**491.064.909,00**	**422.127.794,00**	**41.655.819,26**	**183.633.963,60**	**0,59**	**238.493.830,40**	**45.773.994,50**	**158.787.419,31**	**0,58**	**263.340.374,69**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.033.056,00	88.339.756,00	14.612.366,10	57.732.519,29	0,19	30.607.236,71	13.564.391,60	54.857.855,89	0,20	33.481.900,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.037.586,00	501.554,00	0,00	121.351,52	0,00	380.202,48	16.568,80	60.079,17	0,00	441.474,83
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.421.700,00	1.111.966,00	70.000,00	223.830,56	0,00	888.135,44	17.598,40	156.625,76	0,00	955.340,24
DIFUSÃO CULTURAL	349.272.567,00	314.374.518,00	26.973.453,16	118.498.298,27	0,38	195.876.219,73	31.425.120,50	100.532.076,27	0,36	213.842.441,73
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	24.000.000,00	15.500.000,00	0,00	7.057.963,96	0,02	8.442.036,04	750.315,20	3.180.782,22	0,01	12.319.217,78
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**425.460.512,00**	**509.169.906,00**	**29.742.371,05**	**243.885.050,31**	**0,78**	**265.284.855,69**	**52.844.490,27**	**168.295.095,54**	**0,61**	**340.874.810,46**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.784.176,00	124.064.310,00	14.077.380,42	89.557.117,25	0,29	34.507.192,75	20.150.510,19	71.518.422,23	0,26	52.545.887,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.334.794,00	5.594.544,00	445.178,82	1.518.883,42	0,00	4.075.660,58	230.573,62	867.412,61	0,00	4.727.131,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	446.000,00	414.200,00	74.500,00	82.700,00	0,00	331.500,00	74.500,00	82.700,00	0,00	331.500,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.415.336,00	227.042.112,00	166.614,32	60.615.894,46	0,20	166.426.217,54	11.340.622,76	26.718.863,43	0,10	200.323.248,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.110.000,00	3.604.506,00	1.000.000,00	1.842.800,00	0,01	1.761.706,00	788.309,63	1.630.987,07	0,01	1.973.518,93
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	49.262.090,00	49.462.090,00	2.632.747,64	41.742.378,83	0,13	7.719.711,17	10.275.402,83	36.497.680,35	0,13	12.964.409,65
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.066.116,00	98.946.144,00	11.345.949,85	48.525.276,35	0,16	50.420.867,65	9.984.571,24	30.979.029,85	0,11	67.967.114,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

8

URBANISMO	**2.786.615.197,00**	**3.096.325.481,00**	**675.707.971,88**	**2.247.879.626,40**	**7,23**	**848.445.854,60**	**533.296.180,39**	**1.728.834.445,99**	**6,26**	**1.367.491.035,01**
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,01	0,00	707.292,57	707.292,57	0,00	1.292.707,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.908.582,00	825.394.418,00	150.473.916,64	551.484.857,65	1,77	273.909.560,35	116.161.894,42	422.326.872,90	1,53	403.067.545,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.289.576,00	20.577.201,00	3.095.162,41	12.153.650,30	0,04	8.423.550,70	5.350.058,49	9.426.143,90	0,03	11.151.057,10
ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.350.000,00	16.063.473,00	6.322.760,28	12.871.206,13	0,04	3.192.266,87	158.916,32	4.521.434,28	0,02	11.542.038,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.500,00	87.802,00	14.178,30	37.786,14	0,00	50.015,86	14.390,03	19.736,67	0,00	68.065,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	4.500,00	0,00	595.500,00	2.684,00	2.684,00	0,00	597.316,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.080.000,00	8.080.000,00	0,00	0,00	0,00	8.080.000,00	0,00	0,00	0,00	8.080.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	400.000,00	392.820,00	0,00	0,00	0,00	392.820,00	0,00	0,00	0,00	392.820,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.113.729,00	888.637.066,00	238.984.850,38	578.953.035,36	1,86	309.684.030,64	149.307.799,98	308.548.068,66	1,12	580.088.997,34
SERVIÇOS URBANOS	1.226.199.642,00	1.060.974.937,00	219.038.177,93	955.210.329,23	3,07	105.764.607,77	224.086.035,31	888.626.574,47	3,22	172.348.362,53
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	256.000,00	5.688.923,00	0,00	3.084.954,75	0,01	2.603.968,25	474.705,60	2.788.120,30	0,01	2.900.802,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,03	0,00	0,00	8.000.000,00	0,03	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	194.902.929,00	169.885.159,00	28.736.793,90	69.556.667,44	0,22	100.328.491,56	29.869.441,96	68.156.667,44	0,25	101.728.491,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	74.581.845,00	84.241.318,00	27.042.132,04	52.822.639,40	0,17	31.418.678,60	7.162.961,71	14.010.888,89	0,05	70.230.429,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.732.394,00	5.702.364,00	0,00	1.700.000,00	0,01	4.002.364,00	0,00	1.699.961,91	0,01	4.002.402,09
HABITAÇÃO	**117.653.314,00**	**119.886.903,00**	**15.927.019,70**	**58.656.477,40**	**0,19**	**61.230.425,60**	**13.417.557,22**	**53.842.323,82**	**0,20**	**66.044.579,18**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.922.533,00	53.372.533,00	11.198.942,83	37.628.724,12	0,12	15.743.808,88	9.941.744,39	34.815.728,37	0,13	18.556.804,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.100.000,00	4.300.000,00	1.885.707,70	3.115.269,40	0,01	1.184.730,60	669.032,40	1.887.938,23	0,01	2.412.061,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	5.565,12	6.453,88	0,00	8.546,12	5.565,12	6.453,88	0,00	8.546,12
HABITAÇÃO URBANA	71.615.781,00	62.199.370,00	2.836.804,05	17.906.030,00	0,06	44.293.340,00	2.801.215,31	17.132.203,34	0,06	45.067.166,66
SANEAMENTO	**25.154.100,00**	**109.372.436,00**	**57.322.108,62**	**97.052.387,21**	**0,31**	**12.320.048,79**	**35.952.604,93**	**68.432.114,06**	**0,25**	**40.940.321,94**
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.147.100,00	1.168.100,00	-420.947,54	337.119,38	0,00	830.980,62	29.041,16	109.016,94	0,00	1.059.083,06
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.002.000,00	108.199.336,00	57.743.056,16	96.715.267,83	0,31	11.484.068,17	35.923.563,77	68.323.097,12	0,25	39.876.238,88
ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**274.141.001,00**	**335.460.774,00**	**38.771.951,83**	**197.299.938,84**	**0,63**	**138.160.835,16**	**38.827.700,26**	**169.793.686,78**	**0,62**	**165.667.087,22**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.621.103,00	210.345.078,00	34.064.695,98	154.321.216,34	0,50	56.023.861,66	35.574.036,60	137.736.330,29	0,50	72.608.747,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.366.320,00	5.731.889,00	1.319.809,23	2.118.059,33	0,01	3.613.829,67	329.928,99	729.280,49	0,00	5.002.608,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	273.335,00	273.335,00	0,00	60.500,00	0,00	212.835,00	0,00	51.650,00	0,00	221.685,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	150.000,00	0,00	117.487,80	0,00	32.512,20	0,00	115.138,04	0,00	34.861,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.229.813,00	83.912.336,00	2.099.020,29	28.286.932,84	0,09	55.625.403,16	1.725.606,87	23.153.168,97	0,08	60.759.167,03
CONTROLE AMBIENTAL	10.786.281,00	21.528.576,00	1.229.208,05	9.893.264,36	0,03	11.635.311,64	942.587,06	7.183.371,95	0,03	14.345.204,05
RECURSOS HÍDRICOS	5.550.000,00	13.325.411,00	59.218,28	2.502.478,17	0,01	10.822.932,83	255.540,74	824.747,04	0,00	12.500.663,96
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI	24.149,00	4.149,00	0,00	0,00	0,00	4.149,00	0,00	0,00	0,00	4.149,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**268.722.093,00**	**324.557.897,00**	**28.610.706,37**	**182.499.772,47**	**0,59**	**142.058.124,53**	**30.786.754,88**	**125.126.342,03**	**0,45**	**199.431.554,97**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.503.500,00	16.503.500,00	1.332.038,27	11.735.511,42	0,04	4.767.988,58	2.461.908,74	8.603.406,44	0,03	7.900.093,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	206.204,00	0,00	1.418.796,00	12.618,55	163.217,98	0,00	1.461.782,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	254.664,00	0,00	245.336,00	11.086,20	198.598,20	0,00	301.401,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ENSINO SUPERIOR	1.079.783,00	1.079.783,00	0,00	0,00	0,00	1.079.783,00	0,00	0,00	0,00	1.079.783,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.718,00	165.718,00	0,00	0,00	0,00	165.718,00	0,00	0,00	0,00	165.718,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	67.524.200,00	73.480.104,00	7.371.323,78	22.063.203,05	0,07	51.416.900,95	6.405.298,40	9.098.961,42	0,03	64.381.142,58
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.505.000,00	11.605.000,00	3.050.000,00	4.850.000,00	0,02	6.755.000,00	1.491.348,35	2.291.112,64	0,01	9.313.887,36
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGI	176.728.892,00	219.508.792,00	16.857.344,32	143.390.190,00	0,46	76.118.602,00	20.404.494,64	104.771.045,35	0,38	114.737.746,65
AGRICULTURA	**314.480.596,00**	**361.476.762,00**	**39.989.616,69**	**164.329.935,57**	**0,53**	**197.146.826,43**	**35.497.505,02**	**149.320.068,71**	**0,54**	**212.156.693,29**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.135.535,00	222.578.362,00	32.871.642,74	140.889.888,49	0,45	81.688.473,51	32.543.340,97	137.532.345,46	0,50	85.046.016,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.591.000,00	3.610.485,00	236.558,71	658.979,86	0,00	2.951.505,14	160.922,29	525.134,27	0,00	3.085.350,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	9.846,25	0,00	90.153,75	0,00	9.846,25	0,00	90.153,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	3.000,00	8.000,00	0,00	52.000,00	3.276,24	6.923,25	0,00	53.076,75
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	705.000,00	3.901.340,00	53.720,00	354.862,38	0,00	3.546.477,62	50.208,75	312.040,18	0,00	3.589.299,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	2.898.100,00	0,00	0,00	0,00	2.898.100,00	0,00	0,00	0,00	2.898.100,00
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	2.790,00	0,00	47.210,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	396.200,00	1.530.186,00	0,00	248.000,00	0,00	1.282.186,00	0,00	173.600,00	0,00	1.356.586,00
ABASTECIMENTO	24.524.576,00	30.623.743,00	342.072,99	6.590.467,90	0,02	24.033.275,10	919.480,84	3.096.362,05	0,01	27.527.380,95
EXTENSÃO RURAL	49.479.795,00	86.363.463,00	5.971.076,99	13.191.725,24	0,04	73.171.737,76	1.173.255,87	6.346.190,00	0,02	80.017.273,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.852.647,00	5.524.536,00	7.000,00	135.959,46	0,00	5.388.576,54	7.000,00	35.444,46	0,00	5.489.091,54
DEFESA AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.454.843,00	2.078.876,00	4.502,06	760.587,02	0,00	1.318.288,98	140.020,06	303.397,02	0,00	1.775.478,98
COMERCIALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

9

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.010.000,00	1.510.000,00	500.000,00	1.400.000,00	0,00	110.000,00	500.000,00	900.000,00	0,00	610.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	166.671,00	43,20	78.828,97	0,00	87.842,03	0,00	78.785,77	0,00	87.885,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**232.124.446,00**	**210.693.383,00**	**54.504.501,79**	**150.877.714,07**	**0,49**	**59.815.668,93**	**45.513.575,81**	**130.255.443,27**	**0,47**	**80.437.939,73**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.179.394,00	43.420.244,00	5.743.558,59	26.995.458,27	0,09	16.424.785,73	6.476.313,91	25.845.288,63	0,09	17.574.955,37
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.562.060,00	303.152,00	0,00	212.993,19	0,00	90.158,81	18.991,20	176.207,22	0,00	126.944,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	1.973.094,79	0,01	1.326.905,21	654.942,27	1.594.492,50	0,01	1.705.507,50
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.798.404,00	7.798.404,00	303.984,20	2.664.401,09	0,01	5.134.002,91	0,00	2.360.416,89	0,01	5.437.987,11
COMERCIALIZAÇÃO	8.002.000,00	11.732.000,00	1.600.000,00	6.527.318,29	0,02	5.204.681,71	1.600.000,00	6.527.318,29	0,02	5.204.681,71
TURISMO	155.432.587,00	143.149.582,00	46.585.363,43	111.752.229,33	0,36	31.397.352,67	36.552.244,34	93.062.164,68	0,34	50.087.417,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.001,00	890.001,00	271.595,57	752.219,11	0,00	137.781,89	211.084,09	689.555,06	0,00	200.445,94
COMUNICAÇÕES	**3.500.000,00**	**2.794.000,00**	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,01**	**44.000,00**	**472.624,22**	**2.098.610,04**	**0,01**	**695.389,96**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	2.794.000,00	0,00	2.750.000,00	0,01	44.000,00	472.624,22	2.098.610,04	0,01	695.389,96
ENERGIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	**2.770.342.799,00**	**3.136.827.867,00**	**652.279.939,25**	**2.296.026.181,62**	**7,39**	**840.801.685,38**	**639.826.366,37**	**2.012.441.571,10**	**7,29**	**1.124.386.295,90**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.118.944,00	767.990.668,00	107.723.996,03	546.638.500,55	1,76	221.352.167,45	122.558.328,08	488.488.430,39	1,77	279.502.237,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.750.639,00	44.143.578,00	7.526.527,20	27.203.030,99	0,09	16.940.547,01	6.124.899,93	17.383.930,27	0,06	26.759.647,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.490.000,00	2.696.130,00	57.848,50	284.802,24	0,00	2.411.327,76	120.242,98	197.998,12	0,00	2.498.131,88
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.785.000,00	905.001,00	2.640,00	87.640,00	0,00	817.361,00	16.184,52	50.866,65	0,00	854.134,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.595.550,00	84.099.206,00	35.684.335,72	65.458.626,31	0,21	18.640.579,69	15.582.490,34	35.126.451,19	0,13	48.972.754,81
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	24.198,00	0,00	475.802,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.315.035.172,00	1.629.632.570,00	427.914.116,11	1.322.266.240,43	4,25	307.366.329,57	431.886.907,59	1.273.513.429,90	4,61	356.119.140,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	10.110.000,00	-371,07	9.692.093,61	0,03	417.906,39	1.535.729,75	1.649.159,21	0,01	8.460.840,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	472.529.363,00	539.704.731,00	65.143.533,05	290.048.144,48	0,93	249.656.586,52	51.859.212,46	167.222.962,30	0,61	372.481.768,70
TRANSPORTES ESPECIAIS	11.600.106,00	11.600.106,00	0,00	0,00	0,00	11.600.106,00	0,00	0,00	0,00	11.600.106,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.338.025,00	44.945.877,00	8.227.313,71	34.322.905,01	0,11	10.622.971,99	10.142.370,72	28.808.343,07	0,10	16.137.533,93
DESPORTO E LAZER	**263.994.624,00**	**483.333.087,00**	**70.826.115,63**	**276.764.087,07**	**0,89**	**206.568.999,93**	**51.400.303,23**	**191.868.909,71**	**0,70**	**291.464.177,29**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.111,00	1.698.221,00	0,00	703.000,00	0,00	995.221,00	36.093,26	152.448,35	0,00	1.545.772,65
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.000,00	147.379,00	17.160,00	17.160,00	0,00	130.219,00	17.160,00	17.160,00	0,00	130.219,00
DIFUSÃO CULTURAL	211.000,00	291.000,00	0,00	4.947,12	0,00	286.052,88	0,00	4.947,12	0,00	286.052,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	22.620.000,00	32.640.380,00	3.479.195,31	18.134.320,71	0,06	14.506.059,29	4.622.664,94	10.642.121,36	0,04	21.998.258,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.077.408,00	447.087.152,00	67.292.060,32	257.811.802,85	0,83	189.275.349,15	46.694.407,17	180.997.076,49	0,66	266.090.075,51
LAZER	710.005,00	818.855,00	37.700,00	67.677,86	0,00	751.177,14	29.977,86	29.977,86	0,00	788.877,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	25.178,53	0,00	124.821,47	0,00	25.178,53	0,00	124.821,47
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.119.657.204,00**	**2.717.069.082,00**	**344.791.584,20**	**1.852.302.196,12**	**5,96**	**864.766.885,88**	**399.529.049,53**	**1.601.783.507,71**	**5,80**	**1.115.285.574,29**
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	269.694.290,00	251.000.000,00	87.500.000,00	243.500.000,00	0,78	7.500.000,00	41.223.055,40	161.223.631,97	0,58	89.776.368,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	886.933.492,00	660.594.819,00	52.547.455,63	564.310.312,92	1,82	96.284.506,08	139.594.138,80	471.865.138,93	1,71	188.729.680,07
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	177.577.566,00	139.581.652,00	3.000.000,00	100.472.835,57	0,32	39.108.816,43	0,00	78.269.831,89	0,28	61.311.820,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.785.451.856,00	1.665.892.611,00	201.744.128,57	944.019.047,63	3,04	721.873.563,37	218.711.855,33	890.424.904,92	3,23	775.467.706,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**647.021.895,00**	**259.433.501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**259.433.501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**259.433.501,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.021.895,00	259.433.501,00	0,00	0,00	0,00	259.433.501,00	0,00	0,00	0,00	259.433.501,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**3.181.808.377,00**	**3.362.559.095,00**	**556.759.786,47**	**2.451.354.247,11**	**7,89**	**911.204.847,89**	**588.542.665,86**	**2.367.167.053,83**	**8,58**	**995.392.041,17**
TOTAL DA DESPESA	**43.573.740.303,00**	**47.619.392.793,00**	**7.856.404.829,66**	**31.080.433.486,84**	**100,00**	**16.538.959.306,16**	**7.975.353.094,14**	**27.596.684.119,65**	**100,00**	**20.022.708.673,35**

10

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.181.808.377,00**	**3.362.559.095,00**	**556.759.786,47**	**2.451.354.247,11**	**7,89**	**911.204.847,89**	**588.542.665,86**	**2.367.167.053,83**	**8,58**	**995.392.041,17**
LEGISLATIVA	**125.292.700,00**	**125.292.700,00**	**10.201,30**	**112.412.830,41**	**0,36**	**12.879.869,59**	**16.247.913,18**	**65.941.801,77**	**0,24**	**59.350.898,23**
AÇÃO LEGISLATIVA	245.000,00	245.000,00	0,00	180.000,00	0,00	65.000,00	11.760,00	57.581,76	0,00	187.418,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.046.700,00	125.046.700,00	10.201,30	112.232.830,41	0,36	12.813.869,59	16.236.153,18	65.884.220,01	0,24	59.162.479,99
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**83.849.134,00**	**117.048.003,00**	**12.414.980,17**	**56.091.572,63**	**0,18**	**60.956.430,37**	**12.552.802,81**	**55.715.599,13**	**0,20**	**61.332.403,87**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.119.134,00	84.369.134,00	12.414.980,17	55.361.572,63	0,18	29.007.561,37	12.430.701,54	55.318.987,89	0,20	29.050.146,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	6.174,00	19.530,00	0,00	10.470,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	115.927,27	377.081,24	0,00	322.918,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	31.948.869,00	0,00	0,00	0,00	31.948.869,00	0,00	0,00	0,00	31.948.869,00
ADMINISTRAÇÃO	**485.831.156,00**	**495.954.730,00**	**75.047.281,34**	**318.098.769,91**	**1,02**	**177.855.960,09**	**75.543.546,43**	**315.396.234,10**	**1,14**	**180.558.495,90**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.121.986,00	475.099.541,00	72.484.794,30	306.235.637,26	0,99	168.863.903,74	72.801.929,09	305.790.288,90	1,11	169.309.252,10
CONTROLE INTERNO	0,00	284.679,00	0,00	0,00	0,00	284.679,00	0,00	0,00	0,00	284.679,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	17.102,00	13.623,54	13.623,54	0,00	3.478,46	13.623,54	13.623,54	0,00	3.478,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.193,00	1.028.713,00	0,00	430.961,24	0,00	597.751,76	0,00	430.961,24	0,00	597.751,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	330.000,00	330.000,00	12.111,04	39.677,20	0,00	290.322,80	7.201,36	34.715,68	0,00	295.284,32
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	18.133.977,00	19.132.031,00	2.536.752,46	11.378.870,67	0,04	7.753.160,33	2.720.792,44	9.126.644,74	0,03	10.005.386,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	62.664,00	0,00	0,00	0,00	62.664,00	0,00	0,00	0,00	62.664,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**194.186.193,00**	**188.049.517,00**	**30.844.330,55**	**140.971.278,22**	**0,45**	**47.078.238,78**	**36.801.914,80**	**132.806.254,21**	**0,48**	**55.243.262,79**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.097.658,00	157.097.658,00	30.627.110,16	114.973.125,96	0,37	42.124.532,04	30.769.137,28	114.283.225,21	0,41	42.814.432,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	324,00	0,00	323,33	0,00	0,67	0,00	323,33	0,00	0,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	83.740,48	320.561,44	0,00	279.438,56	83.740,48	320.561,44	0,00	279.438,56
POLICIAMENTO	32.535.049,00	26.398.049,00	0,00	24.229.347,16	0,08	2.168.701,84	5.598.153,23	17.004.940,60	0,06	9.393.108,40
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.750.486,00	1.750.486,00	133.479,91	820.879,48	0,00	929.606,52	193.237,40	629.320,33	0,00	1.121.165,67
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	627.040,85	0,00	1.572.959,15	157.646,41	567.883,30	0,00	1.632.116,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**52.999.000,00**	**52.999.000,00**	**720.000,00**	**51.869.124,09**	**0,17**	**1.129.875,91**	**9.104.226,14**	**35.701.574,23**	**0,13**	**17.297.425,77**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.999.000,00	49.999.000,00	0,00	49.999.000,00	0,16	0,00	8.652.246,36	34.132.735,08	0,12	15.866.264,92
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	720.000,00	1.870.124,09	0,01	1.129.875,91	451.979,78	1.568.839,15	0,01	1.431.160,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.140.000,00**	**3.140.000,00**	**285.446,91**	**1.811.199,80**	**0,01**	**1.328.800,20**	**382.645,69**	**1.511.601,38**	**0,01**	**1.628.398,62**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	285.446,91	1.258.599,80	0,00	741.400,20	285.446,91	1.189.034,09	0,00	810.965,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	480.000,00	0,00	520.000,00	86.975,20	287.519,52	0,00	712.480,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	72.600,00	0,00	67.400,00	10.223,58	35.047,77	0,00	104.952,23
SAÚDE	**1.015.957.769,00**	**1.058.595.859,00**	**204.551.273,58**	**813.927.902,86**	**2,62**	**244.667.956,14**	**205.423.631,48**	**812.179.114,60**	**2,94**	**246.416.744,40**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.003.971.585,00	1.045.415.425,00	203.446.724,19	807.363.475,34	2,60	238.051.949,66	203.490.494,65	807.259.366,36	2,93	238.156.058,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,00	30.000,00	22.554,40	64.263,04	0,00	85.736,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.108,00	4.752.857,00	1.104.549,39	2.752.748,05	0,01	2.000.108,95	588.375,63	1.163.805,73	0,00	3.589.051,27
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.836.076,00	8.277.577,00	0,00	3.691.679,47	0,01	4.585.897,53	1.322.206,80	3.691.679,47	0,01	4.585.897,53
TRABALHO	**3.895.142,00**	**3.968.296,00**	**447.867,31**	**2.505.686,65**	**0,01**	**1.462.609,35**	**623.643,18**	**2.435.958,18**	**0,01**	**1.532.337,82**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.130.142,00	3.130.142,00	438.922,31	1.970.339,46	0,01	1.159.802,54	488.909,07	1.966.916,72	0,01	1.163.225,28
EMPREGABILIDADE	65.000,00	138.154,00	8.945,00	73.154,00	0,00	65.000,00	11.873,63	73.153,03	0,00	65.000,97
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	462.193,19	0,00	237.806,81	122.860,48	395.888,43	0,00	304.111,57
EDUCAÇÃO	**977.548.530,00**	**1.085.556.683,00**	**189.382.954,51**	**816.829.524,82**	**2,63**	**268.727.158,18**	**189.746.217,41**	**816.291.055,83**	**2,96**	**269.265.627,17**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.814.165,00	105.205.066,00	6.116.343,62	87.367.837,24	0,28	17.837.228,76	6.116.343,62	87.367.837,24	0,32	17.837.228,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	20.635,00	70.635,00	0,00	54.365,00	12.912,16	44.298,24	0,00	80.701,76
ENSINO FUNDAMENTAL	592.923.132,00	622.345.584,00	117.196.963,19	463.340.809,45	1,49	159.004.774,55	117.196.963,19	463.340.809,41	1,68	159.004.774,59
ENSINO MÉDIO	172.846.899,00	179.391.699,00	33.311.336,15	133.369.578,32	0,43	46.022.120,68	33.311.336,15	133.369.578,32	0,48	46.022.120,68
ENSINO PROFISSIONAL	6.020.509,00	6.270.509,00	1.160.282,50	4.644.003,88	0,01	1.626.505,12	1.160.282,50	4.644.003,88	0,02	1.626.505,12
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	66.369,31	130.000,00	0,00	0,00	51.204,48	105.001,76	0,00	24.998,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	96.813.685,00	100.613.685,00	18.658.091,09	74.678.578,50	0,24	25.935.106,50	18.658.091,09	74.678.578,50	0,27	25.935.106,50

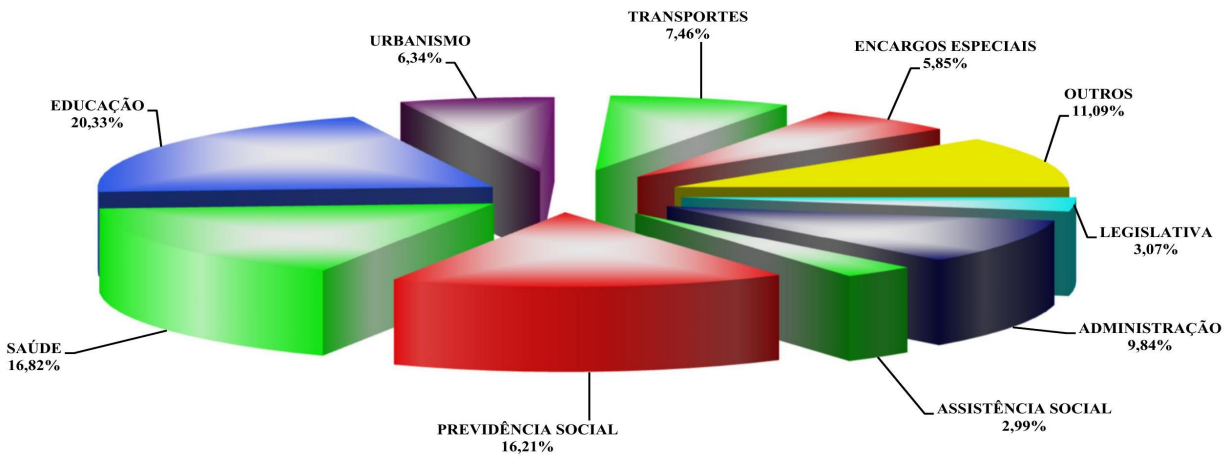
11

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.916.779,00	23.816.779,00	4.416.559,18	17.677.176,06	0,06	6.139.602,94	4.416.559,18	17.677.176,06	0,06	6.139.602,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.308.829,00	45.008.829,00	8.346.548,26	33.507.816,35	0,11	11.501.012,65	8.346.548,26	33.507.816,35	0,12	11.501.012,65
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.649.532,00	2.649.532,00	89.826,21	2.043.090,02	0,01	606.441,98	475.976,78	1.555.956,07	0,01	1.093.575,93
CULTURA	**15.731.394,00**	**15.731.394,00**	**2.453.207,61**	**9.458.629,69**	**0,03**	**6.272.764,31**	**2.399.727,05**	**9.390.994,76**	**0,03**	**6.340.399,24**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.831.394,00	14.831.394,00	2.303.207,61	9.050.145,82	0,03	5.781.248,18	2.303.207,61	9.050.145,82	0,03	5.781.248,18
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	900.000,00	900.000,00	150.000,00	408.483,87	0,00	491.516,13	96.519,44	340.848,94	0,00	559.151,06
DIREITOS DA CIDADANIA	**12.707.530,00**	**12.812.758,00**	**1.903.503,43**	**8.709.350,05**	**0,03**	**4.103.407,95**	**1.932.439,44**	**7.467.219,62**	**0,03**	**5.345.538,38**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.078.530,00	9.140.758,00	1.500.276,43	6.038.248,04	0,02	3.102.509,96	1.512.720,75	5.983.542,72	0,02	3.157.215,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.464.000,00	3.464.000,00	343.546,00	2.506.174,49	0,01	957.825,51	386.392,35	1.363.406,53	0,00	2.100.593,47
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	165.000,00	208.000,00	59.681,00	164.927,52	0,00	43.072,48	33.326,34	120.270,37	0,00	87.729,63
URBANISMO	**41.947.073,00**	**39.725.996,00**	**5.466.538,29**	**20.760.973,13**	**0,07**	**18.965.022,87**	**5.213.111,98**	**20.247.688,12**	**0,07**	**19.478.307,88**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.382.457,00	34.463.096,00	4.096.138,14	16.613.904,49	0,05	17.849.191,51	4.108.480,69	16.595.055,63	0,06	17.868.040,37
ORDENAMENTO TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	3.186,92	171.422,51	0,00	128.577,49	3.186,92	171.415,51	0,00	128.584,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.000,00	950.000,00	5.279,68	171.917,60	0,00	778.082,40	31.653,28	162.247,84	0,00	787.752,16
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.314.616,00	4.002.600,00	1.361.933,55	3.798.084,87	0,01	204.515,13	1.069.791,09	3.313.325,48	0,01	689.274,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	5.650,00	0,00	5.643,66	0,00	6,34	0,00	5.643,66	0,00	6,34
SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.650,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00
HABITAÇÃO	**250.000,00**	**260.000,00**	**40.000,00**	**119.775,00**	**0,00**	**140.225,00**	**47.452,74**	**101.569,92**	**0,00**	**158.430,08**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	39,30	126,40	0,00	9.873,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	40.000,00	109.775,00	0,00	140.225,00	47.413,44	101.443,52	0,00	148.556,48
SANEAMENTO	**6.567.140,00**	**6.567.140,00**	**18.299,73**	**90.105,88**	**0,00**	**6.477.034,12**	**18.299,73**	**90.105,88**	**0,00**	**6.477.034,12**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.567.140,00	6.567.140,00	18.299,73	90.105,88	0,00	6.477.034,12	18.299,73	90.105,88	0,00	6.477.034,12
GESTÃO AMBIENTAL	**37.965.778,00**	**40.647.825,00**	**8.044.484,80**	**27.029.624,86**	**0,09**	**13.618.200,14**	**9.081.136,92**	**24.184.493,77**	**0,09**	**16.463.331,23**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.108.000,00	31.108.000,00	3.851.186,88	22.059.939,72	0,07	9.048.060,28	4.907.866,35	19.443.868,83	0,07	11.664.131,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.352,00	431.352,00	80.000,00	350.000,00	0,00	81.352,00	64.435,36	256.592,48	0,00	174.759,52
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	729.000,00	988.000,00	267.521,34	773.908,56	0,00	214.091,44	263.058,63	638.255,88	0,00	349.744,12
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.720.426,00	8.120.473,00	3.845.776,58	3.845.776,58	0,01	4.274.696,42	3.845.776,58	3.845.776,58	0,01	4.274.696,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**87.214,01**	**606.753,15**	**0,00**	**403.246,85**	**137.054,49**	**521.509,31**	**0,00**	**488.490,69**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	87.214,01	356.753,15	0,00	343.246,85	87.214,01	356.753,15	0,00	343.246,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	50.000,00	49.840,48	164.756,16	0,00	135.243,84
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	**14.103.096,00**	**14.401.072,00**	**2.052.060,64**	**7.927.343,30**	**0,03**	**6.473.728,70**	**1.992.135,81**	**7.834.343,61**	**0,03**	**6.566.728,39**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.894.899,00	12.894.899,00	1.899.010,84	7.524.798,76	0,02	5.370.100,24	1.892.516,87	7.489.182,46	0,03	5.405.716,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	95.000,00	2.000,00	16.753,65	0,00	78.246,35	4.278,08	16.212,96	0,00	78.787,04
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	149.000,00	380.043,00	0,00	319.957,00	93.291,06	324.185,98	0,00	375.814,02
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	17.197,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00
EXTENSÃO RURAL	306.000,00	613.976,00	1.975,33	1.975,33	0,00	612.000,67	1.975,33	1.975,33	0,00	612.000,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	80.000,00	74,47	3.772,56	0,00	76.227,44	74,47	2.786,88	0,00	77.213,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**988.000,00**	**988.000,00**	**73.199,21**	**513.334,68**	**0,00**	**474.665,32**	**100.445,01**	**418.018,12**	**0,00**	**569.981,88**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	638.000,00	638.000,00	73.199,21	328.657,68	0,00	309.342,32	75.866,25	326.736,56	0,00	311.263,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	184.677,00	0,00	65.323,00	24.578,76	91.281,56	0,00	158.718,44
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÕES	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.201,92**	**100.733,12**	**0,00**	**149.266,88**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	43.201,92	100.733,12	0,00	149.266,88
TRANSPORTE	**79.512.327,00**	**73.383.707,00**	**17.665.760,67**	**47.246.033,73**	**0,15**	**26.137.673,27**	**15.826.306,26**	**45.002.645,51**	**0,16**	**28.381.061,49**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.999.906,00	54.199.906,00	9.422.522,71	33.846.932,62	0,11	20.352.973,38	8.227.370,55	32.645.433,41	0,12	21.554.472,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.070.265,00	1.020.265,00	50.000,00	300.749,44	0,00	719.515,56	70.633,44	253.851,52	0,00	766.413,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.792.156,00	877.415,00	0,00	461.684,30	0,00	415.730,70	117.173,42	421.711,41	0,00	455.703,59
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.000.000,00	7.151.980,00	3.712.170,00	7.151.980,00	0,02	0,00	2.926.962,50	6.349.436,50	0,02	802.543,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.600.000,00	10.084.141,00	4.456.567,96	5.443.767,66	0,02	4.640.373,34	4.477.768,16	5.309.758,38	0,02	4.774.382,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	24.500,00	40.919,71	0,00	9.080,29	6.398,19	22.454,29	0,00	27.545,71
ENCARGOS ESPECIAIS	**28.076.415,00**	**26.176.415,00**	**5.251.182,41**	**14.124.434,25**	**0,05**	**12.051.980,75**	**5.324.813,39**	**13.828.538,66**	**0,05**	**12.347.876,34**
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.076.415,00	26.176.415,00	5.251.182,41	14.124.434,25	0,05	12.051.980,75	5.324.813,39	13.828.538,66	0,05	12.347.876,34

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

12

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO, CONSOLIDADA
ATÉ AGOSTO DE 2026



Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intraorçamentárias.

13

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	setembro-25	outubro-25	novembro-25	dezembro-25	janeiro-26	fevereiro-26	março-26
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.371.927.877,68**	**3.369.353.572,79**	**3.487.678.263,27**	**4.283.011.790,86**	**3.601.609.241,86**	**3.843.106.830,16**	**3.514.489.463,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.103.295.304,68	2.208.591.768,93	2.170.548.825,91	2.786.628.369,70	2.410.348.536,33	2.599.624.855,50	2.163.414.032,48
IPTU	114.826.446,42	106.321.009,34	27.877.030,89	31.726.417,41	41.672.066,83	32.197.931,88	36.139.061,88
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	460.760.384,41	438.547.866,80	452.391.475,18	874.590.892,09	442.526.625,57	476.011.450,82	491.163.378,66
IPVA	76.269.789,51	71.216.480,64	59.878.867,22	67.409.052,46	183.992.003,70	637.748.558,09	205.193.338,15
ITCD	24.970.359,18	28.304.899,20	97.079.116,54	41.788.492,33	28.730.802,66	22.305.845,76	28.309.304,06
ITBI	37.863.354,49	39.702.426,41	35.334.183,58	41.475.955,59	34.987.676,29	32.575.332,63	40.469.375,71
ICMS	1.011.840.085,09	1.138.406.395,03	1.125.927.122,79	1.163.775.637,39	1.226.441.865,66	1.015.402.736,02	981.735.421,45
ISS	323.478.875,59	338.408.101,32	346.425.573,77	354.778.985,18	400.403.806,42	306.563.163,96	321.949.556,74
Outros Impostos	14.907.468,37	13.014.543,74	5.840.024,43	5.551.971,31	4.636.269,96	2.159.925,13	4.630.096,90
Taxas	38.378.541,62	34.670.046,45	19.795.431,51	205.530.965,94	46.957.419,24	74.659.911,21	53.824.498,93
Receita de Contribuições	199.481.575,32	243.360.159,52	281.203.016,16	440.753.452,16	255.812.877,29	216.361.627,31	197.891.437,25
Receita Patrimonial	260.255.462,86	114.726.979,23	182.898.407,61	178.220.165,18	42.826.421,33	93.626.044,28	96.254.100,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.212.041,48	105.039.814,42	123.184.785,90	108.195.876,35	33.377.293,69	85.434.001,90	86.861.856,54
Outras Receitas Patrimoniais	199.043.421,38	9.687.164,81	59.713.621,71	70.024.288,83	9.449.127,64	8.192.042,38	9.392.244,36
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	495,00
Receita Industrial	260.126,49	591.738,15	205.299,17	354.580,79	236.349,48	255.210,37	349.614,04
Receita de Serviços	152.184.423,50	158.778.081,27	165.445.597,04	-9.212.702,46	151.298.698,03	155.339.219,02	166.511.521,58
Transferências Correntes	541.673.430,42	540.129.300,84	599.914.004,57	733.913.594,09	607.081.729,17	683.525.543,61	757.361.270,90
Cota-Parte do FPE	89.043.285,21	94.403.224,20	127.907.042,39	144.391.912,44	131.416.789,14	164.628.202,16	99.987.183,76
Cota-Parte do FPM	37.048.589,70	24.937.904,69	33.899.084,59	54.725.421,93	34.681.491,29	43.605.024,37	26.405.481,51
Cota-Parte do ITR	63.280,91	646.931,67	80.530,52	48.797,85	27.990,80	20.158,35	19.188,82
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	811.768,27	778.491,10	764.344,98	936.897,68	872.386,58	915.478,96	906.235,90
Transferências do FUNDEB	244.626.139,43	267.781.445,73	288.569.180,79	350.089.965,12	287.151.631,42	355.757.366,82	290.471.866,65
Outras Transferências Correntes	170.080.366,90	151.581.303,45	148.693.821,30	183.720.599,07	152.931.439,94	118.599.312,95	339.571.314,26
Outras Receitas Correntes	114.777.554,41	103.175.544,85	87.463.112,81	152.354.331,40	134.004.630,23	94.374.330,07	132.706.991,28
DEDUÇÕES (II)	**429.124.660,10**	**574.932.569,26**	**658.025.207,82**	**858.200.831,64**	**576.703.387,98**	**658.635.331,72**	**601.763.295,36**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	169.745.832,27	212.828.297,75	250.038.744,82	390.859.272,27	222.785.000,21	214.423.992,63	195.931.087,22
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	276.983,33	39.703.904,50	29.908.329,32	55.077.760,89	66.766.756,35	25.022.476,85	58.758.277,82
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	14.475.705,07	54.618.921,28	89.508.952,89	66.150.445,19	-	64.133.250,45	56.602.063,67
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.626.139,43	267.781.445,73	288.569.180,79	346.113.353,29	287.151.631,42	355.055.611,79	290.471.866,65
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**377.635.714,55**	**367.772.462,50**	**299.633.936,74**	**810.385.967,08**	**246.749.722,73**	**235.365.780,39**	**347.254.631,83**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.998.493.569,86	1.982.466.963,85	2.223.512.486,02	2.663.122.421,14	2.409.485.127,57	2.332.117.617,22	2.666.050.596,04
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.620.857.855,31	1.614.694.501,35	1.923.878.549,28	1.852.736.454,06	2.162.735.404,84	2.096.751.836,83	2.318.795.964,21
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**3.320.438.932,13**	**3.162.193.466,03**	**3.129.286.992,19**	**4.235.196.926,30**	**3.271.655.576,61**	**3.419.837.278,83**	**3.259.980.799,90**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	10.448.377,61	17.538.889,76	12.180.423,65	6.097.035,93	2.384.304,45	1.887.506,62	18.723.003,66
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.309.990.554,52**	**3.144.654.576,27**	**3.117.106.568,54**	**4.229.099.890,37**	**3.269.271.272,16**	**3.417.949.772,21**	**3.241.257.796,24**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	171.742,48	1.751.492,64	484.471,54	460.857,95	328.543,43	261.095,14	152.520.017,40
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	5.886.804,00	5.888.750,48	5.890.395,84	11.785.752,00	6.327.334,38	6.292.722,00	6.295.964,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**3.303.932.008,04**	**3.137.014.333,15**	**3.110.731.701,16**	**4.216.853.280,42**	**3.262.615.394,35**	**3.411.395.955,07**	**3.082.441.814,84**

14

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	abril-26	maio-26	junho-26	julho-26	agosto-26	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.578.978.602,65**	**4.259.557.411,18**	**3.963.720.113,71**	**4.131.376.145,48**	**3.675.986.715,25**	**45.080.796.028,32**	**44.077.253.378,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.429.881.531,74	2.936.004.496,13	2.618.256.233,35	2.686.886.684,98	2.348.091.048,61	29.461.571.688,34	28.845.959.644,00
IPTU	59.782.518,42	595.970.199,51	132.102.467,07	131.920.250,51	125.020.575,21	1.435.555.975,37	1.391.536.128,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	540.391.639,22	499.427.191,48	561.187.339,34	595.835.873,63	505.864.385,03	6.338.698.502,23	5.906.012.722,00
IPVA	178.348.256,54	169.674.576,50	176.253.899,09	169.369.192,16	85.799.522,23	2.081.153.536,29	2.100.510.498,00
ITCD	22.069.806,60	22.126.212,02	23.779.984,39	24.742.958,73	25.348.234,45	389.556.015,92	248.699.493,00
ITBI	35.936.635,04	37.580.588,91	37.858.525,00	43.228.267,17	42.181.962,37	459.194.283,19	518.519.567,00
ICMS	1.230.638.190,72	1.133.584.052,40	1.285.717.148,30	1.299.513.844,25	1.161.866.690,45	13.774.849.189,55	13.958.891.916,00
ISS	320.930.783,27	353.453.622,74	348.630.104,66	359.289.988,15	349.756.282,97	4.124.068.844,77	3.839.277.348,00
Outros Impostos	2.581.301,65	2.906.212,79	2.297.237,06	1.968.105,61	2.230.610,42	62.723.767,37	55.521.615,00
Taxas	39.202.400,28	121.281.839,78	50.429.528,44	61.018.204,77	50.022.785,48	795.771.573,65	826.990.357,00
Receita de Contribuições	278.935.180,15	250.530.444,20	311.373.236,72	233.370.467,23	249.091.813,52	3.158.165.286,83	2.975.491.349,00
Receita Patrimonial	53.016.618,35	112.435.389,33	110.164.366,09	244.089.008,64	140.046.584,80	1.628.559.548,60	1.470.234.023,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.765.943,46	68.112.258,83	113.800.373,56	75.230.995,50	182.112.311,04	1.087.327.552,67	1.308.861.713,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.250.674,89	44.323.130,50	-3.636.007,47	168.858.013,14	-42.065.726,24	541.231.995,93	161.372.310,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	495,00	12.527,00
Receita Industrial	308.066,23	190.121,22	379.267,74	273.002,79	269.624,52	3.673.000,99	5.741.243,00
Receita de Serviços	166.392.651,03	169.165.195,26	154.915.447,37	147.621.932,65	189.055.072,24	1.767.495.136,53	1.614.253.167,00
Transferências Correntes	570.945.775,34	715.792.323,40	648.658.764,85	681.746.995,84	588.424.004,27	7.669.166.737,30	7.782.361.012,00
Cota-Parte do FPE	117.536.549,61	142.288.935,80	149.470.063,56	94.292.096,85	126.027.124,80	1.481.392.409,92	1.435.983.093,00
Cota-Parte do FPM	31.089.889,35	37.628.636,79	39.645.206,75	41.986.975,64	33.457.786,29	439.111.492,90	497.790.833,00
Cota-Parte do ITR	16.524,19	31.764,88	12.648,56	19.217,60	23.155,02	1.010.189,17	2.491.572,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	1.601.794,73	153.407,20	1.279.361,16	1.158.131,09	1.247.072,65	11.425.370,30	13.406.211,00
Transferências do FUNDEB	301.564.841,23	339.353.568,15	321.392.736,41	340.157.919,66	288.570.589,40	3.675.487.250,81	3.708.471.027,00
Outras Transferências Correntes	119.136.176,23	196.336.010,58	136.858.748,41	204.132.655,00	139.098.276,11	2.060.740.024,20	2.124.218.276,00
Outras Receitas Correntes	79.498.779,81	75.439.441,64	119.972.797,59	137.388.053,35	161.008.567,29	1.392.164.134,73	1.383.200.413,00
DEDUÇÕES (II)	**536.013.496,22**	**600.652.228,82**	**688.357.937,15**	**639.072.697,22**	**695.323.723,42**	**7.516.805.366,71**	**7.530.302.272,00**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.088.478,03	217.861.897,31	281.778.597,31	205.987.118,32	218.897.952,23	2.768.226.270,37	2.584.426.411,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	27.901.861,36	23.912.796,59	23.536.811,47	61.779.822,15	54.065.355,29	466.711.135,92	536.009.664,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	19.458.315,60	41.401.921,83	61.649.791,96	31.147.837,09	133.789.826,50	632.937.031,53	760.118.665,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.564.841,23	317.475.613,09	321.392.736,41	340.157.919,66	288.570.589,40	3.648.930.928,89	3.649.747.532,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**328.052.641,96**	**423.846.516,50**	**417.474.591,50**	**422.567.739,86**	**442.855.811,11**	**4.719.595.516,75**	**4.749.451.045,53**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.428.659.889,86	2.611.798.682,75	2.759.082.387,71	2.246.110.081,41	1.991.091.553,47	28.311.991.376,90	28.699.269.915,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	2.100.607.247,90	2.187.952.166,25	2.341.607.796,21	1.823.542.341,55	1.548.235.742,36	23.592.395.860,15	23.949.818.869,47
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**3.371.017.748,39**	**4.082.751.698,86**	**3.692.836.768,06**	**3.914.871.188,12**	**3.423.518.802,94**	**42.283.586.178,36**	**41.296.402.151,53**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	2.622.716,66	2.206.618,44	1.139.458,57	3.589.424,28	2.174.038,37	80.991.798,00	44.897.069,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.368.395.031,73**	**4.080.545.080,42**	**3.691.697.309,49**	**3.911.281.763,84**	**3.421.344.764,57**	**42.202.594.380,36**	**41.251.505.082,53**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	1.731.530,44	30.671.518,51	1.730.689,65	30.821.943,68	2.097.131,88	223.031.034,74	291.122.979,00
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	6.282.996,00	6.336.118,65	6.259.357,25	6.447.651,53	6.686.477,78	80.380.323,91	60.998.841,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**3.360.380.505,29**	**4.043.537.443,26**	**3.683.707.262,59**	**3.874.012.168,63**	**3.412.561.154,91**	**41.899.183.021,71**	**40.899.383.262,53**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 3996/2024 do Tribunal de Contas do DF.
Nota 2: Valores do FCDF (no SIAFI) de dezembro/2025 foram alterados de acordo com o item III da Decisão de nº 3996/2024 do TCDF.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

15

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	**615.414.065,18**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	**156.595.186,36**
Ativo	-	156.562.735,00
Inativo	-	4.328,65
Pensionista	-	28.122,71
Receita de Contribuições Patronais	-	**311.729.875,27**
Ativo	-	311.729.875,27
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	**147.080.061,68**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	147.080.061,68
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	**0,00**
Outras Receitas Correntes	-	**8.941,87**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	8.941,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	**615.414.065,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**671.241.947,00**	**1.000.550,62**	**1.000.550,62**	**871.871,78**	
Aposentadorias	257.712.656,00	624.462,08	624.462,08	545.898,39	
Pensões por Morte	413.529.291,00	376.088,54	376.088,54	325.973,39	
Outras Despesas Previdenciárias	**2.645.432,00**	**660.823,13**	**660.823,13**	**660.823,13**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	2.645.432,00	660.823,13	660.823,13	660.823,13	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**673.887.379,00**	**1.661.373,75**	**1.661.373,75**	**1.532.694,91**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-673.887.379,00**	**613.752.691,43**	**613.752.691,43**	**613.881.370,27**	

16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.232,63
Investimentos e Aplicações	600.616.717,74
Outros Bens e Direitos	2.411.235.175,44

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3: Em atendimento ao item V, alínea a (i) da Decisão 2684/2026 do TCDF, a partir desta publicação, as receitas administrativas do RPPS do Fundo em Capitalização deixam de ser evidenciadas como receitas deste fundo, sendo que, estas receitas passam a ser registradas exclusivamente no demonstrativo próprio da administração do RPPS/DF.

4 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2026 a agosto/2026 foi de R$ 3.502.606,16.

5 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2025 a agosto/2025 foi de R$ 2.889.722,08

17

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	**6.984.606.095,00**		**3.636.775.415,12**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.577.062.391,00**		**1.583.631.072,24**
Ativo	1.575.352.566,00		884.459.128,07
Inativo	875.638.650,00		614.585.620,88
Pensionista	126.071.175,00		84.586.323,29
Receita de Contribuições Patronais	**3.085.892.579,00**		**1.699.712.512,16**
Ativo	3.085.892.579,00		1.699.712.512,16
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	**785.641.461,00**		**9.288.842,44**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.982,00		-
Receitas de Valores Mobiliários	785.614.479,00		9.288.842,44
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	**-**		**16.268,50**
Outras Receitas Correntes	**536.009.664,00**		**344.126.719,78**
Compensação Financeira entre os regimes	536.009.664,00		341.744.157,88
Demais Receitas Correntes	-		2.382.561,90
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**2.416.962,00**		**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.416.962,00		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**6.987.023.057,00**		**3.636.775.415,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	**6.916.076.001,00**	**4.419.149.133,90**	**4.417.188.690,24**	**3.830.931.827,70**	
Benefícios	**6.880.863.266,00**	**4.404.054.795,86**	**4.402.108.980,47**	**3.817.085.149,77**	
Aposentadorias	5.626.219.654,77	3.640.351.730,16	3.640.323.037,86	3.163.752.933,95	
Pensões por Morte	1.254.643.611,23	763.703.065,70	761.785.942,61	653.332.215,82	
Outras Despesas Previdenciárias	**35.212.735,00**	**15.094.338,04**	**15.079.709,77**	**13.846.677,93**	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	35.212.735,00	15.094.338,04	15.079.709,77	13.846.677,93	

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	**3.891.720.321,58**	**3.891.720.321,58**	**3.891.720.321,58**	**3.548.236.584,45**	
Benefícios	**3.891.720.321,58**	**3.891.720.321,58**	**3.891.720.321,58**	**3.548.236.584,45**	
Aposentadorias	3.654.526.831,71	3.654.526.831,71	3.654.526.831,71	3.314.832.685,17	
Pensões por Morte	237.193.489,87	237.193.489,87	237.193.489,87	233.403.899,28	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	**10.807.796.322,58**	**8.310.869.455,48**	**8.308.909.011,82**	**7.379.168.412,15**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**-3.820.773.265,58**	**-4.674.094.040,36**	**-4.672.133.596,70**	**-3.742.392.997,03**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.275.503,33
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	323.375.708,77

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	86.852.441,00		50.694.541,69
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**86.852.441,00**		**50.694.541,69**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	**81.635.154,00**	**26.314.310,89**	**21.806.373,52**	**19.812.640,39**	
Pessoal e Encargos Sociais	48.159.299,00	15.760.788,62	15.492.002,21	13.940.195,84	
Demais Despesas Correntes	33.475.855,00	10.553.522,27	6.314.371,31	5.872.444,55	
Despesas de Capital (XIV)	**6.482.000,00**	**383.445,20**	**177.701,40**	**177.701,40**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**88.117.154,00**	**26.697.756,09**	**21.984.074,92**	**19.990.341,79**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-1.264.713,00**	**23.996.785,60**	**28.710.466,77**	**30.704.199,90**	

19

BENS E DIREITOS - ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.694.658,30
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	3.888.397,07

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	7.364.020,00	4.527.864,66
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**7.364.020,00**	**4.527.864,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	132.814.725,96	86.684.441,44	86.684.441,44	76.943.515,64	
Pensões	69.983.467,75	45.232.384,75	45.232.384,75	39.828.415,62	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**202.798.193,71**	**131.916.826,19**	**131.916.826,19**	**116.771.931,26**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-195.434.173,71**	**-127.388.961,53**	**-127.388.961,53**	**-112.244.066,60**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3: Em atendimento ao item V, alínea a (i) da Decisão 2684/2026 do TCDF, a partir desta publicação, as receitas administrativas do RPPS do Fundo em Capitalização deixam de ser evidenciadas como receitas deste fundo, sendo que, estas receitas passam a ser registradas exclusivamente no demonstrativo próprio da administração do RPPS/DF.

4 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2026 a agosto/2026 foi de R$ 3.502.606,16.

5 : o valor da receita administrativa do RPPS arrecadada no Fundo Capitalizado de janeiro/2025 a agosto/2025 foi de R$ 2.889.722,08

*** = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020**

20

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**253.014.920,64**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**253.014.920,64**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	130.670,82
Receitas de Valores Mobiliários	-	252.884.249,82
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**2.289.595,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	**-**	**2.289.595,00**
Amortização de Empréstimos	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II	**-**	**255.304.515,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	**-**	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV – V)[2]	**-**	**255.304.515,64**	**255.304.515,64**	**255.304.515,64**	

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,04
Investimentos e Aplicações	3.400.639.686,08
Outros Bens e Direitos	2.713.648.088,73

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**37.166.955.992,00**		**25.859.748.285,73**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.584.353.838,00		17.955.610.393,53
ICMS	11.167.113.533,00		7.494.327.800,20
IPVA	1.680.408.400,00		1.448.322.043,59
ITCD	198.959.595,00		158.854.543,87
IPTU	1.391.536.128,00		1.155.077.747,30
ISS	3.839.277.348,00		2.760.978.908,66
ITBI	518.519.567,00		304.818.363,12
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.906.012.722,00		4.112.407.883,75
Outros Impostos	55.521.615,00		23.409.759,52
Taxas	827.004.930,00		497.413.343,52
Contribuições	398.428.958,00		252.999.787,43
Receita Patrimonial	710.115.358,00		484.275.526,62
Aplicações Financeiras (II)	548.743.048,00		281.512.027,42
Outras Receitas Patrimoniais	161.372.310,00		202.763.499,20
Transferências Correntes	7.437.833.965,00		4.996.336.582,62
Cota-Parte do FPE	1.150.593.663,00		820.488.666,85
Cota-Parte do FPM	398.232.666,00		230.765.975,30
Cota-Parte do ITR	1.993.258,00		136.518,06
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	10.724.969,00		6.507.094,82
Transferências do FUNDEB	3.708.471.027,00		2.524.420.519,74
Outras Transferências Correntes	2.167.818.382,00		1.414.017.807,85
Demais Receitas Correntes	3.036.223.873,00		2.170.525.995,53
Outras Receitas Financeiras (III)	31.958.524,00		2.043.151,71
Receitas Correntes Restantes	3.004.265.349,00		2.168.482.843,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**36.586.254.420,00**		**25.576.193.106,60**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**6.285.817.075,00**		**4.153.906.075,90**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**760.118.665,00**		**408.183.007,10**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.380.465.867,00**		**1.182.995.053,88**
Operações de Crédito (VIII)	409.906.409,00		64.089.064,25
Amortização de Empréstimos (IX)	36.662.411,00		16.363.758,02
Alienação de Bens	529.291.163,00		1.032.893.248,17

23

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-			-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	508.527.000,00			1.017.053.921,00
Outras Alienações de Bens	20.764.163,00			15.839.327,17
Transferências de Capital	404.605.884,00			69.605.288,42
Convênios	339.329.677,00			24.252.076,38
Outras Transferências de Capital	65.276.207,00			45.353.212,04
Outras Receitas de Capital	-			43.695,02
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-			-
Outras Receitas de Capital Primárias	-			43.695,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**425.370.047,00**			**85.488.310,61**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**-**			**2.289.595,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**			**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**43.297.441.542,00**			**29.817.877.088,11**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**37.011.624.467,00**			**25.661.681.417,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**36.219.991.909,00**	**24.811.842.586,22**	**22.349.715.160,85**	**20.613.860.964,53**	**1.601.410.995,49**	**876.727.649,28**	**870.672.286,21**
Pessoal e Encargos Sociais	18.348.444.274,00	11.090.687.317,62	10.841.869.086,81	9.433.085.075,33	1.391.565.125,88	152.660.856,45	152.617.141,84
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	461.253.417,00	348.647.849,37	274.406.346,85	274.406.346,85	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.410.294.218,00	13.372.507.419,23	11.233.439.727,19	10.906.369.542,35	209.845.869,61	724.066.792,83	718.055.144,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**35.758.738.492,00**	**24.463.194.736,85**	**22.075.308.814,00**	**20.339.454.617,68**	**1.601.410.995,49**	**876.727.649,28**	**870.672.286,21**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**6.914.997.053,00**	**4.012.208.448,85**	**4.005.740.067,82**	**3.622.795.157,80**	**637.263.685,55**	**10.552.156,36**	**6.192.361,60**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.218.488.330,00**	**2.255.999.006,57**	**1.241.051.189,58**	**1.229.183.105,67**	**47.079.512,36**	**202.528.668,72**	**201.169.977,08**
Investimentos	3.553.268.359,00	1.682.389.099,57	792.307.292,46	780.439.208,55	46.590.274,39	199.128.533,58	198.446.741,94
Inversões Financeiras	75.296.917,00	13.974.607,88	11.791.641,18	11.791.641,18	489.237,97	3.400.135,14	2.723.235,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	40.802.756,00	13.974.607,88	11.791.641,18	11.791.641,18	489.237,97	3.400.135,14	2.723.235,14
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	34.494.161,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	589.923.054,00	559.635.299,12	436.952.255,94	436.952.255,94	-	-	-
DESPESAS PRIMA. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**3.587.762.520,00**	**1.682.389.099,57**	**792.307.292,46**	**780.439.208,55**	**46.590.274,39**	**199.128.533,58**	**198.446.741,94**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	259.433.501,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**6.482.000,00**	**383.445,20**	**177.701,40**	**177.701,40**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.527.413.566,00**	**30.158.175.730,47**	**26.873.533.875,68**	**24.742.866.685,43**	**2.285.264.955,43**	**1.086.408.339,22**	**1.075.311.389,75**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**39.605.934.513,00**	**26.145.583.836,42**	**22.867.616.106,46**	**21.119.893.826,23**	**1.648.001.269,88**	**1.075.856.182,86**	**1.069.119.028,15**

24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.714.434.057,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.824.667.292,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	**-1.544.981.949,40**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	295.009.214,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	551.887.219,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.567.789.287,61**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (1, 2 e 3) (a)	SALDO Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) (1, 2 e 3)	11.929.677.405,08	11.514.296.984,97
DEDUÇÕES (XL)	3.164.814.484,60	6.869.225.210,09
Disponibilidade de Caixa	2.909.087.560,16	6.640.312.905,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.937.653.819,48	7.079.465.503,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.738.159.306,99	94.160.433,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	290.406.952,33	344.992.163,99
Demais Haveres Financeiros	255.726.924,44	228.912.304,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**8.764.862.920,48**	**4.645.071.774,88**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.119.791.145,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	**-1.749.755.191,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.643.998.873,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	1.017.053.921,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	40.812.073,96
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)	-415.380.420,11
OUTROS AJUSTES (XLIX)	565.243.430,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.567.789.287,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.824.667.292,95**

25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.027.755.544,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	23.399.108,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.004.356.436,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)			
		EM 2026		EM 2025	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	75.811.062,00	43.253.318,41	-	29.836.715,76	1.102,41
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-75.811.062,00	-43.253.318,41	-	-29.836.715,76	-1.102,41

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA 1: Os valores das Dívidas Consolidadas (Bruta e Líquida) da coluna "até 31/12/2025" sofreram alterações em relação à publicação do RREO do 3º bimestre de 2026.

NOTA 2: O valor do Precatório referente ao 3º quadrimestre de 2025 refere-se ao valor informado no Plano de Pagamento de 2026 informado pela PGDF ao TJDFT e ao saldo da conta contábil 221110222.

NOTA 3: O valor do item "Outras Dívidas" até 31/12/2025, que é um dos itens que compõem a Divida Consolidada Bruta até 31/12/2025, refere-se aos saldos das contas contábeis: 218910105 e 218910108 e ao saldo no Sistema SIAC 2026 da conta contábil 863210000 com o seu conta corrente até o ano de 2025, no valor de R$ 1.524.242.604,10, sendo que a posição do saldo da conta 863210000 está com lançamentos realizados até o dia 17/09/2026.

NOTA 4: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

NOTA 5: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de R$ 565.243.430,74 refere-se a:	Em R$ 1,00
I - Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	389.438.121,63
II - Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	60.518.656,28
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-54.585.211,66
IV - Atualização Monetária de Precatórios	119.642.250,25
V - Demais Ajustes	50.229.614,24

26

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ AGOSTO DE 2026

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.841.118,23	2.060.990.389,35	2.048.663.601,95	12.309.101,75	51.858.803,88	2.227.828,02	1.695.718.884,24	1.077.249.564,82	1.065.507.776,84	548.189.432,36	84.249.503,06	136.108.306,94
PODER EXECUTIVO	51.508.889,30	2.032.389.353,48	2.019.733.034,92	12.306.646,92	51.858.560,94	2.227.828,02	1.583.628.215,58	1.004.536.747,24	992.892.633,39	542.940.148,64	50.023.261,57	101.881.822,51
PODER LEGISLATIVO	332.228,93	1.098.829,21	1.428.360,37	2.454,83	242,94	-	108.635.564,37	70.072.731,03	70.072.731,03	5.249.283,72	33.313.549,62	33.313.792,56
Câmara Legislativa	332.228,93	1.098.829,21	1.428.360,37	2.454,83	242,94	-	85.579.480,77	61.139.302,49	61.139.302,49	5.249.283,72	19.190.894,56	19.191.137,50
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	23.056.083,60	8.933.428,54	8.933.428,54	-	14.122.655,06	14.122.655,06
DEFENSORIA PÚBLICA	-	27.502.206,66	27.502.206,66	-	-	-	3.455.104,29	2.640.086,55	2.542.412,42	-	912.691,87	912.691,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	38.539.174,41	237.111.432,05	237.090.591,45	5.233,85	38.554.781,16	-	30.984.046,48	12.558.909,54	12.526.848,05	17.141.886,66	1.315.311,77	39.870.092,93
TOTAL (III) = (I + II)	**90.380.292,64**	**2.298.101.821,40**	**2.285.754.193,40**	**12.314.335,60**	**90.413.585,04**	**2.227.828,02**	**1.726.702.930,72**	**1.089.808.474,36**	**1.078.034.624,89**	**565.331.319,02**	**85.564.814,83**	**175.978.399,87**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	38.539.174,41	237.111.432,05	237.090.591,45	5.233,85	38.554.781,16	-	30.984.046,48	12.558.909,54	12.526.848,05	17.141.886,66	1.315.311,77	39.870.092,93
PODER EXECUTIVO	38.539.174,41	237.054.000,09	237.033.159,49	5.233,85	38.554.781,16	-	27.663.291,04	10.338.361,99	10.306.300,50	16.284.732,93	1.072.257,61	39.627.038,77
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.218.615,55	2.218.615,55	857.153,73	242.700,38	242.700,38
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.218.615,55	2.218.615,55	857.153,73	242.700,38	242.700,38
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	57.431,96	57.431,96	-	-	-	2.285,78	1.932,00	1.932,00	-	353,78	353,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

27

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**28.018.969.287,00**	**19.695.484.160,53**
1.1- Receita Resultante do ICMS	13.958.891.916,00	9.334.899.949,25
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	13.829.087.489,00	9.266.381.594,72
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	129.804.427,00	68.518.354,53
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	248.699.493,00	197.421.865,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.100.510.498,00	1.806.469.683,86
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.391.536.128,00	1.155.077.747,30
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	518.519.567,00	304.818.363,12
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.839.277.348,00	2.760.978.908,66
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.906.012.722,00	4.112.407.883,75
1.8- Receita De Outros Impostos	55.521.615,00	23.409.759,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.949.671.709,00**	**1.322.451.954,16**
2.1- Cota-Parte FPE	1.435.983.093,00	1.025.646.945,68
2.2- Cota-Parte FPM	497.790.833,00	288.500.491,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.406.211,00	8.133.868,27
2.4- Cota-Parte ITR	2.491.572,00	170.648,22
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.968.640.996,00**	**21.017.936.114,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) [1]	**3.651.554.723,20**	**2.532.248.690,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	**3.840.605.525,80**	**2.722.235.338,20**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.743.696.719,00**	**2.531.419.044,20**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.721.117.007,00	2.508.839.334,11
6.1.1- Principal	3.685.891.315,00	2.501.840.809,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.225.692,00	6.998.524,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.579.712,00	701.755,03
6.2.1- Principal	22.579.712,00	701.755,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

28

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	21.877.955,06
6.4.1- Principal	-	21.877.955,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	**34.336.591,80**	**-30.407.880,82**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**32.347.113,94**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.347.113,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.563.766.158,14**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.776.043.836,00**	**2.505.653.649,43**	**2.484.753.147,03**	**2.251.923.122,23**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.177.920.672,00**	**1.940.000.000,02**	**1.939.999.449,05**	**1.709.987.929,29**	
10.1.1 - Educação Infantil	325.764.704,00	162.766.950,34	162.766.950,34	142.588.706,95	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.027.451.741,00	1.363.973.755,91	1.363.973.204,94	1.205.201.374,37	
10.1.3- Ensino Médio	581.605.993,00	285.754.770,74	285.754.770,74	253.479.404,85	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	77.111.805,00	43.390.854,60	43.390.854,60	38.617.361,17	
10.1.5- Educação Especial	145.728.243,00	69.831.693,01	69.831.693,01	60.810.705,63	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	20.258.186,00	14.281.975,42	14.281.975,42	9.290.376,32	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**598.123.164,00**	**565.653.649,41**	**544.753.697,98**	**541.935.192,94**	
10.2.1- Educação Infantil	28.352.788,00	28.345.797,34	28.327.866,62	28.321.537,82	
10.2.2- Ensino Fundamental	456.081.882,00	424.431.147,93	405.273.955,12	402.658.490,05	
10.2.3- Ensino Médio	100.676.703,00	100.536.336,94	98.819.860,71	98.625.450,97	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	10.963.014,00	10.963.101,75	10.962.561,89	10.962.055,34	
10.2.5- Educação Especial	1.290.661,00	1.290.905,45	1.283.093,64	1.281.298,76	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	758.116,00	86.360,00	86.360,00	86.360,00	

29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.473.306.535,49	2.452.406.033,09	2.219.576.008,29	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.451.438.406,15	2.430.537.903,75	2.197.707.878,95	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.868.129,34	21.868.129,34	21.868.129,34	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.907.652.886,08	1.907.652.335,11	1.677.640.815,35			
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.756.678.762,40	1.907.652.335,11	1.907.652.335,11	**76,02%**
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	101.256.761,77	-	-	**0,00%**
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	**0,00%**
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	**0,00%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	253.141.904,42	79.013.011,11	79.013.011,11	0,00	**3,12%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	343.541.484,47	32.347.113,94	32.347.113,94	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	343.541.484,47	32.347.113,94	32.347.113,94	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.846.139.123,15**	**2.445.192.808,68**	**2.370.628.882,64**	**2.059.792.213,20**	
20.1- Educação Infantil	396.584.720,00	387.521.374,42	373.798.003,75	336.164.349,07	
20.2- Ensino Fundamental	2.406.311.123,38	1.362.558.359,88	1.341.449.455,69	1.182.757.033,29	
20.3- Ensino Médio	281.711.995,00	275.487.651,86	271.022.865,39	203.195.788,33	
20.4- Educação de Jovens e Adultos	38.546.256,58	36.882.784,73	36.753.086,32	28.389.535,86	
20.5- Educação Especial	72.464.914,65	70.211.912,77	69.987.083,05	55.737.908,27	
20.6- Administração Geral	541.902.009,44	245.923.106,40	245.129.870,47	225.055.748,25	
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
20.8- Outras	108.618.104,10	66.607.618,62	32.488.517,97	28.491.850,13	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.622.182.959,15**	**4.950.846.458,11**	**4.855.382.029,67**	**4.311.715.335,43**	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	750.702.212,00	578.634.122,10	564.892.820,71	507.074.593,84	
21.1.1- Creche	250.133.379,00	237.474.191,55	235.384.420,82	231.892.205,35	
21.1.2- Pré-escola	500.568.833,00	341.159.930,55	329.508.399,89	275.182.388,49	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.889.844.746,38	3.150.963.263,72	3.110.696.615,75	2.790.616.897,71	
21.3- ENSINO MÉDIO	963.994.691,00	661.778.759,54	655.597.496,84	555.300.644,15	
21.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO [6]	1.017.641.309,77	559.470.312,75	524.195.096,37	458.723.199,73	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.370.628.882,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.532.248.690,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	3.665.496,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.899.212.076,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**5.254.484.028,67**	**4.899.212.076,67**	**23,31%**

31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**667.417.576,67**	**592.443.742,51**	**592.378.166,70**	**3.665.496,44**	**71.373.913,53**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	430.871.501,58	365.832.581,66	365.771.878,19	3.665.496,44	61.434.126,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.546.075,09	226.611.160,85	226.606.288,51	-	9.939.786,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**397.540.333,00**	**216.554.314,63**
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	397.540.333,00	216.554.314,63
31.1.1- Salário-Educação	312.445.494,00	182.368.698,14
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	65.267.373,00	26.463.593,77
31.1.4 - PNATE	2.766.709,00	766,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	17.060.757,00	7.721.256,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.185.604.988,85**	**960.978.234,49**	**744.350.693,25**	**720.508.175,48**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	258.459.625,00	239.371.476,09	166.714.542,65	165.596.721,52	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	317.676.181,62	296.869.347,72	219.642.890,65	209.028.227,07	
32.3- ENSINO MÉDIO	84.571.005,00	77.979.198,84	68.515.786,38	67.819.715,72	
32.4- ENSINO SUPERIOR	17.794.021,00	3.131.358,96	2.712.180,63	2.712.180,63	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	11.492.622,90	1.369.566,90	847.925,00	822.325,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.147.696,42	16.405.683,08	15.301.251,78	15.301.251,78	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.245.476,35	7.314.572,32	6.521.506,82	6.368.655,87	
32.8- OUTRAS	466.218.360,56	318.537.030,58	264.094.609,34	252.859.097,89	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.807.787.948,00**	**5.911.824.692,60**	**5.599.732.722,92**	**5.032.223.510,91**	
33.1- Despesas Correntes	8.547.255.701,00	5.785.608.006,29	5.552.997.032,95	4.986.866.797,85	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.955.205.658,00	3.466.499.595,74	3.466.485.445,94	2.929.752.913,59	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.592.050.043,00	2.319.108.410,55	2.086.511.587,01	2.057.113.884,26	
33.2- Despesas de Capital	260.532.247,00	126.216.686,31	46.735.689,97	45.356.713,06	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	260.532.247,00	126.216.686,31	46.735.689,97	45.356.713,06	

32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	**268.899.582,67**	**40.920.909,82**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	**2.531.419.044,20**	**182.368.698,14**
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	**2.478.529.410,74**	**176.528.031,35**
36.1 Pagamentos Orçamentários	2.251.923.122,23	148.890.254,32
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	226.606.288,51	27.637.777,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**321.789.216,13**	**46.761.576,61**
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**321.789.216,13**	**46.761.576,61**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação" (Linha: 21.5) deste Demonstrativo.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

33

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	**409.906.409,00**	**64.089.064,25**	**345.817.344,75**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	4.224.970.330,00	2.256.382.451,77	1.968.587.878,23
Investimentos	3.559.750.359,00	1.682.772.544,77	1.876.977.814,23
Inversões Financeiras	75.296.917,00	13.974.607,88	61.322.309,12
Amortização da Dívida	589.923.054,00	559.635.299,12	30.287.754,88
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	40.802.756,00	13.974.607,88	26.828.148,12
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.184.167.574,00**	**2.242.407.843,89**	**1.941.759.730,11**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**3.774.261.165,00**	**2.178.318.779,64**	**1.595.942.385,36**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

34

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	**529.291.163,00**	**1.035.182.843,17**	**-508.181.275,17**
Alienação de bens móveis	**523.560.722,00**	**1.023.647.895,84**	**-500.087.173,84**
Fonte 117	13.950.000,00	6.379.621,49	7.570.378,51
Fonte 118	508.527.000,00	1.017.053.921,00	-508.526.921,00
Fonte 217	1.083.722,00	214.353,35	869.368,65
Alienação de bens imóveis	**5.730.441,00**	**9.245.352,33**	**-3.514.911,33**
Fonte 107	3.313.479,00	-	3.313.479,00
Fonte 207	2.416.962,00	9.245.352,33	-6.828.390,33
Alienação de bens intangíveis	-	-	**-**
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	2.289.595,00	**-2.289.595,00**
Fonte 267	-	2.289.595,00	-2.289.595,00

DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :					**551.553.774,00**	**222.040.745,49**	**221.774.114,57**	**16.366.485,34**	**-**	**460.323,43**	**329.513.028,51**
FONTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA								
Fonte 107	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.971.983,00	805.635,05	539.004,13	539.004,13	-	10.071,65	2.166.347,95
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	341.496,00	-	-	-	-	-	341.496,00
		TOTAL DA FONTE 107			**3.313.479,00**	**805.635,05**	**539.004,13**	**539.004,13**	**-**	**10.071,65**	**2.507.843,95**
Fonte 117	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.654.582,22	-	-	-	-	-	1.654.582,22
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.345.417,78	-	-	-	-	-	10.345.417,78
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.950.000,00	-	-	-		-	1.950.000,00
		TOTAL DA FONTE 117			**13.950.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.950.000,00**
Fonte 118	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	508.527.000,00	221.235.110,44	221.235.110,44	15.827.481,21	-	-	287.291.889,56
		TOTAL DA FONTE 118			**508.527.000,00**	**221.235.110,44**	**221.235.110,44**	**15.827.481,21**	**-**	**-**	**287.291.889,56**
Fonte 207	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.416.962,00	-	-	-	-	-	2.416.962,00
		TOTAL DA FONTE 207			**2.416.962,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.416.962,00**
Fonte 217	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.590,00	-	-	-	-	-	111.590,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472.132,00	-	-	-	-	450.251,78	472.132,00
		TOTAL DA FONTE 217			**1.083.722,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**450.251,78**	**1.083.722,00**
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.858.526,00	-	-	-	-	-	16.858.526,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.564,00	-	-	-	-	-	3.564,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400.521,00	-	-	-	-	-	3.400.521,00
		TOTAL DA FONTE 317			**22.262.611,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**22.262.611,00**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2025 (i)	EXERCÍCIO 2026 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	**203.260.111,37**	**1.018.356.034,40**	**1.221.616.145,77**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

35

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA ESTADUAL (I)	**19.111.138.207,25**	**19.120.174.152,25**	**13.245.986.899,57**	**69,28**
RECEITA DE IMPOSTOS	**17.674.136.401,00**	**17.674.136.401,00**	**12.214.239.552,69**	69,11
Receita Resultante do ICMS (75%)	10.371.815.616,75	10.371.815.616,75	6.949.786.196,04	67,01
ICMS (75%)	10.158.949.988,25	10.158.949.988,25	6.828.607.172,66	67,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	212.865.628,50	212.865.628,50	121.179.023,38	56,93
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	97.353.320,25	97.353.320,25	51.388.765,90	52,79
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	248.699.493,00	248.699.493,00	197.421.865,07	79,38
ITCD	224.719.387,00	224.719.387,00	184.951.182,97	82,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	23.980.106,00	23.980.106,00	12.470.682,10	52,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	903.234.841,93	86,00
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	827.713.337,42	88,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	75.521.504,51	67,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.906.012.722,00	5.906.012.722,00	4.112.407.883,75	69,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.437.001.806,25**	**1.446.037.751,25**	**1.031.747.346,88**	**71,35**
Cota-Parte FPE	1.426.947.148,00	1.435.983.093,00	1.025.646.945,68	71,42
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	10.054.658,25	10.054.658,25	6.100.401,20	60,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA MUNICIPAL (II)	**10.792.945.228,75**	**10.792.945.228,75**	**7.748.539.455,60**	**71,79**
RECEITA DE IMPOSTOS	**10.289.311.271,00**	**10.289.311.271,00**	**7.457.834.848,32**	**72,48**
Receita Resultante do ICMS (25%)	3.457.271.872,25	3.457.271.872,25	2.316.595.398,68	67,01
ICMS (25%)	3.386.316.662,75	3.386.316.662,75	2.276.202.390,89	67,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	70.955.209,50	70.955.209,50	40.393.007,79	56,93
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	32.451.106,75	32.451.106,75	17.129.588,63	52,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	903.234.841,93	86,00
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	827.713.337,42	88,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	75.521.504,51	67,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.391.536.128,00	1.391.536.128,00	1.155.077.747,30	83,01
IPTU	1.192.842.266,00	1.192.842.266,00	1.039.499.751,43	87,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.693.862,00	198.693.862,00	115.577.995,87	58,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	518.519.567,00	518.519.567,00	304.818.363,12	58,79
ITBI	507.819.847,00	507.819.847,00	293.583.650,95	57,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.699.720,00	10.699.720,00	11.234.712,17	105,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.839.277.348,00	3.839.277.348,00	2.760.978.908,66	71,91
ISS	3.762.087.111,00	3.762.087.111,00	2.714.405.080,62	72,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.190.237,00	77.190.237,00	46.573.828,04	60,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**503.633.957,75**	**503.633.957,75**	**290.704.607,28**	**57,72**
Cota-Parte FPM	497.790.833,00	497.790.833,00	288.500.491,99	57,96
Cota-Parte ITR	2.491.572,00	2.491.572,00	170.648,22	6,85
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	3.351.552,75	3.351.552,75	2.033.467,07	60,67

36

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.904.083.436,00**	**29.913.119.381,00**	**20.994.526.355,17**	**70,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA [3]	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**12.778.140,00**	**35.124.997,00**	**24.487.720,86**	**69,72**	**8.169.831,80**	**23,26**	**8.031.096,17**	**22,86**	
Despesas Correntes	4.302.000,00	14.355.379,00	10.376.001,39	72,28	3.579.410,27	24,93	3.501.661,43	24,39	
Despesas de Capital	8.476.140,00	20.769.618,00	14.111.719,47	67,94	4.590.421,53	22,10	4.529.434,74	21,81	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**763.481.607,00**	**1.168.872.192,73**	**1.081.146.123,32**	**92,49**	**954.729.528,66**	**81,68**	**932.722.539,69**	**79,80**	
Despesas Correntes	743.759.499,00	978.760.572,73	909.829.268,81	92,96	870.574.315,77	88,95	848.567.326,80	86,70	
Despesas de Capital	19.722.108,00	190.111.620,00	171.316.854,51	90,11	84.155.212,89	44,27	84.155.212,89	44,27	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**171.000.000,00**	**43.167.278,19**	**39.399.413,64**	**91,27**	**32.086.285,82**	**74,33**	**31.908.645,68**	**73,92**	
Despesas Correntes	171.000.000,00	43.167.278,19	39.399.413,64	91,27	32.086.285,82	74,33	31.908.645,68	73,92	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**3.320.000,00**	**1.533.390,00**	**538.992,00**	**35,15**	**119.450,00**	**7,79**	**20.450,00**	**1,33**	
Despesas Correntes	1.760.000,00	380.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.560.000,00	1.153.390,00	538.992,00	46,73	119.450,00	10,36	20.450,00	1,77	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**15.900.000,00**	**14.057.302,00**	**10.198.271,52**	**72,55**	**6.063.773,63**	**43,14**	**5.941.077,81**	**42,26**	
Despesas Correntes	14.500.000,00	12.657.302,00	9.994.671,52	78,96	5.895.023,63	46,57	5.851.077,81	46,23	
Despesas de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	203.600,00	14,54	168.750,00	12,05	90.000,00	6,43	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**32.000.000,00**	**23.361.877,52**	**10.183.923,22**	**43,59**	**6.264.814,86**	**26,82**	**6.063.985,35**	**25,96**	
Despesas Correntes	32.000.000,00	23.361.877,52	10.183.923,22	43,59	6.264.814,86	26,82	6.063.985,35	25,96	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.983.054.576,00**	**3.000.858.296,63**	**1.610.387.874,23**	**53,66**	**1.591.373.648,93**	**53,03**	**1.358.191.570,69**	**45,26**	
Despesas Correntes	2.931.498.483,00	2.981.653.405,63	1.599.599.390,89	53,65	1.580.635.015,59	53,01	1.347.512.937,35	45,19	
Despesas de Capital	51.556.093,00	19.204.891,00	10.788.483,34	56,18	10.738.633,34	55,92	10.678.633,34	55,60	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.981.534.323,00**	**4.286.975.334,07**	**2.776.342.318,79**	**64,76**	**2.598.807.333,70**	**60,62**	**2.342.879.365,39**	**54,65**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS [3]	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.776.342.318,79	2.598.807.333,70	2.342.879.365,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) [3]	**2.776.342.318,79**	**2.598.807.333,70**	**2.342.879.365,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)		**2.751.799.346,29**	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**-152.992.012,59**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)		**12,38%**	

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-		-		-
Empenhos de 2025	3.688.062.634,67	4.105.891.075,57	417.828.440,90	524.862.378,73	-	-	499.197.647,41	2.158,21	25.662.573,11	392.165.867,79
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	303.697.034,14	82.295,53	49.490.379,27	37.330.629,92
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	-	47.528.348,76	70.348.313,27
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	-	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	-	77.142.421,12	605.590.205,37
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	36.014.289,26	262.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	-	11.726.868,94	494.656.130,98
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.093.574.465,00**	**1.356.567.093,00**	**1.083.215.977,48**	**79,85**
Proveniente da União	1.093.574.465,00	1.356.567.093,00	1.083.215.977,48	**79,85**
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**32.699.826,00**	**32.699.826,00**	**50.660.627,19**	**154,93**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.126.274.291,00**	**1.389.266.919,00**	**1.133.876.604,67**	**81,62**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**318.230.485,00**	**347.828.139,00**	**208.191.571,77**	**59,85**	**173.033.368,90**	**49,75**	**172.335.855,99**	**49,55**	
Despesas Correntes	318.230.485,00	345.744.007,00	208.191.571,77	60,22	173.033.368,90	50,05	172.335.855,99	49,84	
Despesas de Capital	-	2.084.132,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**672.861.735,00**	**1.425.900.777,27**	**887.645.401,02**	**62,25**	**623.130.514,53**	**43,70**	**618.799.684,01**	**43,40**	
Despesas Correntes	664.838.497,00	1.271.805.608,27	861.974.484,33	67,78	621.000.218,52	48,83	616.669.388,00	48,49	
Despesas de Capital	8.023.238,00	154.095.169,00	25.670.916,69	16,66	2.130.296,01	1,38	2.130.296,01	1,38	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**44.830.190,00**	**77.925.263,81**	**64.303.544,41**	**82,52**	**57.528.151,26**	**73,82**	**57.357.201,86**	**73,61**	
Despesas Correntes	44.830.190,00	77.925.263,81	64.303.544,41	82,52	57.528.151,26	73,82	57.357.201,86	73,61	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**5.292.188,00**	**11.345.242,00**	**5.428.512,31**	**47,85**	**4.013.034,03**	**35,37**	**3.713.994,03**	**32,74**	
Despesas Correntes	5.292.188,00	6.536.633,00	3.896.951,81	59,62	2.687.679,65	41,12	2.388.639,65	36,54	
Despesas de Capital	-	4.808.609,00	1.531.560,50	31,85	1.325.354,38	27,56	1.325.354,38	27,56	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**33.415.070,00**	**48.957.233,00**	**18.572.445,05**	**37,94**	**17.052.144,07**	**34,83**	**16.730.356,02**	**34,17**	
Despesas Correntes	33.415.070,00	48.957.233,00	18.572.445,05	37,94	17.052.144,07	34,83	16.730.356,02	34,17	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**65.325.565,00**	**4.214.022,48**	**3.226.491,48**	**76,57**	**3.226.491,48**	**76,57**	**1.311.523,78**	**31,12**	
Despesas Correntes	65.325.565,00	4.214.022,48	3.226.491,48	76,57	3.226.491,48	76,57	1.311.523,78	31,12	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	

39

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**178.121.614,00**	**172.603.544,37**	**110.702.689,62**	**64,14**	**110.530.142,83**	**64,04**	**101.560.096,53**	**58,84**
Despesas Correntes	178.121.614,00	170.756.103,37	110.702.689,62	64,83	110.530.142,83	64,73	101.560.096,53	59,48
Despesas de Capital	-	1.847.441,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.318.076.847,00**	**2.088.774.221,93**	**1.298.070.655,66**	**62,15**	**988.513.847,10**	**47,33**	**971.808.712,22**	**46,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	331.008.625,00	382.953.136,00	232.679.292,63	60,76	181.203.200,70	47,32	180.366.952,16	47,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.436.343.342,00	2.594.772.970,00	1.968.791.524,34	75,88	1.577.860.043,19	60,81	1.551.522.223,70	59,79	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.830.190,00	121.092.542,00	103.702.958,05	85,64	89.614.437,08	74,00	89.265.847,54	73,72	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.612.188,00	12.878.632,00	5.967.504,31	46,34	4.132.484,03	32,09	3.734.444,03	29,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.315.070,00	63.014.535,00	28.770.716,57	45,66	23.115.917,70	36,68	22.671.433,83	35,98	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	97.325.565,00	27.575.900,00	13.410.414,70	48,63	9.491.306,34	34,42	7.375.509,13	26,75	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.161.176.190,00	3.173.461.841,00	1.721.090.563,85	54,23	1.701.903.791,76	53,63	1.459.751.667,22	46,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.299.611.170,00**	**6.375.749.556,00**	**4.074.412.974,45**	**63,90**	**3.587.321.180,80**	**56,27**	**3.314.688.077,61**	**51,99**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

40

DISTRITO FEDERAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
ATÉ AGOSTO DE 202(

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2025	SALDO FINAL
		Até o Bimestre 2026
TOTAL DE ATIVOS	**-**	**-**
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	**20.366.901,98**	**2.005.031,61**
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40
Provisões de PPP	4.196.263,82	1.297.505,21
Outros Passivos	15.463.111,76	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**777.203.487,10**	**777.203.487,10**
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	**90.917.529,00**	**544.711.062,00**	**1.220.702.458,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**
Contratadas (I.1)	**90.917.529,00**	**75.811.062,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC: Prestação dos Serviços de Iluminação Pública	90.917.529,00	75.811.062,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	**-**	**468.900.000,00**	**1.220.702.458,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**
Avenida das Cidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	-	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
Ecoparques	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
Logística de Medicamentos	Em Estruturação	Em Estruturação	20.770.654,00	36.724.330,00	42.888.799,00	42.632.742,00	42.376.686,00	42.781.943,00	42.434.691,00	42.096.640,00	41.758.212,00
Rede de Apoio de Diagnóstico	Em Estruturação	Em Estruturação	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36
BRT Sul e Oeste (suspenso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Metroviário	-	155.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VLT na W3	-	313.200.000,00	1.006.445.452,00	985.674.798,00	948.950.468,00	906.061.669,00	863.428.927,00	821.052.241,00	778.270.298,00	735.835.607,00	693.738.967,00
Serv. de Processam. de roupas Rede Pública Saúde	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	90.917.529,00	544.711.062,00	1.220.702.458,36	1.215.885.480,36	1.185.325.619,36	1.142.180.763,36	1.099.291.965,36	1.057.320.536,36	1.014.191.341,36	971.418.599,36	928.983.531,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.201.192.140,12	41.296.402.151,53	42.135.218.071,14	42.991.072.088,75	43.864.310.283,61	44.755.285.764,56	45.664.358.812,82	46.591.897.027,66	47.538.275.475,07	48.503.876.839,39	49.489.091.578,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**90.917.529,00**	**544.711.062,00**	**1.220.702.458,36**	**1.215.885.480,36**	**1.185.325.619,36**	**1.142.180.763,36**	**1.099.291.965,36**	**1.057.320.536,36**	**1.014.191.341,36**	**971.418.599,36**	**928.983.531,36**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,23**	**1,32**	**2,90**	**2,83**	**2,70**	**2,55**	**2,41**	**2,27**	**2,13**	**2,00**	**1,88**

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1: As notas e os valores das despesas de PPPs "A Contratar" foram informados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

41

NOTAS DAS PPPs A CONTRATAR E EM ESTRUTURAÇÃO :

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Origem de recursos para custeio	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Avenida das Cidades	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, e conservação e manutenção da infraestrutura urbana associada. Desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrasília e seu complexo urbanístico, implementado a partir do enterramento do conjunto de linhas aéreas de alta tensão que cortam a região sudoeste do DF, desde a subestação Brasília Geral, localizada às margens da Via EPIA, passando pela subestação Brasília Sul, localizada no subcentros Leste da Samambaia, até a subestação Samambaia.	Integrar e requalificar a área urbana, com extensão total de cerca de 26 km, que atravessa as regiões Guará I e II, Águas Claras, Park Way, Taguatinga e Samambaia e, indiretamente, todo o aglomerado urbano do quadrante sudoeste do DF. Apresentar significativa abrangência social atendendo à população e a todas as faixas de renda do Distrito Federal.	Concessão administrativa	R$ 2.900.000.000,00	28	Não se aplica	Todas as despesas serão custeadas por aporte não pecuniário, com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo, portanto, a necessidade de outras fontes orçamentárias.		Não se aplica	A definir	Não se aplica
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	SLU	**Em estruturação**	Gestão do aterro sanitário de Brasília com ênfase no aproveitamento de resíduos para a geração de energia, além de tratamento adequado do chorume, captação e uso de gás de aterro e instalação de triagem do material recebido.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 3.251.185.406,00	30	5		Vinculação de receitas; Fundo garantidor	R$ 0,00	A definir	A definir
Ecoparques	SLU	**Em estruturação**	Recuperação energética e o tratamento sustentável dos resíduos recicláveis e orgânicos recolhidos no DF por meio da instalação de três Unidades de Tratamento Mecânico Biológico (UTMBs), também conhecidas como Ecoparques, que vão tratar os resíduos da coleta convencional do lixo e recuperar recicláveis, gerar adubo orgânico e energia renovável por meio do biogás. As unidades serão instaladas na Asa Sul, no Gama e no P Sul.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 773.055.117,00	Em estruturação	Em estruturação		Em estruturação	Em estruturação	A definir	A definir
Logística de Medicamentos	SEPE	**Em estruturação**	Construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos hemoderivados vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 1.143.207.221,76	25	10	A definir	Fundo garantidor	R$ 0,00	A definir	A definir
Rede de Apoio de Diagnóstico	SEPE	**Em estruturação**	Concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal–SES/DF.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R$ 3.279.693.339,00	20	15	A definir	Conta vinculada	R$ 0,00	A definir	A definir

42

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Origem de recursos para custeio	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
BRT Sul e Oeste	SEMOB/DF	**Suspenso**	Concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT oeste e sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS)	Modernizar o sistema de transporte público coletivo e promover transporte público com conforto, regularidade e pontualidade aos usuários, a partir de investimentos em adequações e ampliações bem como aprimoramento da gestão dos serviços oferecidos.	Concessão administrativa	Não se aplica	25	Não se aplica	Não se aplica		Não se aplica	A definir	Não se aplica
Transporte Metroviário	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, na modalidade de concessão patrocinada.	Estimular o transporte público, oferecendo ao usuário um meio confortável, confiável e seguro para seu deslocamento, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.	Concessão Patrocinada	R$ 12,2 bilhões	30	5	Todo o aporte será custeado Governo do Distrito Federal	O Poder Concedente assegurará a permanência em depósito do montante equivalente a 06 (seis) vezes o valor máximo das CONTRAPRESTAÇÕES em banco gestor de recursos. Serão vinculados os recursos da dotação orçamentária da SEMOB previstos para esse fim.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
VLT na W3	SEMOB/DF	**Em estruturação**	Implantação e prestação de serviço público de transporte urbano coletivo por meio de Veículo Leve sobre Trilhos - Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação e manutenção de via permanente e estações ao longo de toda Avenida W3, e posterior ligação com o Aeroporto Internacional de Brasília - JK (Fase 2), ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte. Contempla obras civis e sistemas operacionais; o fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; a conservação, operação e manutenção da via permanente, das estações, dos sistemas e veículos. Fornecimento e operação do material rodante e todos os sistemas inerentes.	Implantar nova infraestrutura viária e atender aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos, visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.	Concessão Patrocinada	R$ 4.200.000.000,00	30	Não se aplica	Todo o aporte será custeado Governo do Distrito Federal	Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE, serão efetuados depósitos em uma conta vinculada, mediante transferência de recursos do Fundo de Participação do Estados e do Distrito Federal.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Serviço de Processamento de roupas da Rede Pública de Saúde	SEPE	**Em estruturação**	Concessão dos serviços de hotelaria e higienização do enxoval hospitalar da rede pública de saúde do Distrito Federal.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	R$ 0,00	A definir	A definir

43

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	**2.725.489.993,58**
Participação na Receita da União	**1.331.956.462,93**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.025.646.945,68
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	288.500.491,99
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	170.648,22
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	8.133.868,27
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.504.508,77
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**2.718.545,01**
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	690.557,01
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.027.988,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**1.062.544.150,08**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	**201.693.208,10**
Transferências do Salário-Educação	177.414.616,85
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.278.591,25
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	**22.579.710,09**
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.877.955,06
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI	701.755,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**14.407.656,77**
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**20.027.136,00**
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.453.456,40
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	18.573.679,60
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**69.563.124,60**
Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	2.208.030,28
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	4.480.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.688.700,08
Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	52.186.394,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	**69.605.288,42**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**19.218.371,00**
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	**24.252.076,38**
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	24.252.076,38
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**26.134.841,04**
Transferência Especial da União	1.455.790,00
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	9.868.747,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	9.520.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.290.303,53
TOTAL = (I + II)	**2.795.095.282,00**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

44

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2026

BRO LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.573.740.303,00
Previsão Atualizada	45.593.357.599,00
Receitas Realizadas	31.607.122.017,61
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.027.755.544,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.573.740.303,00
Créditos Adicionais	444.614.941,00
Dotação Atualizada	47.619.392.793,00
Despesas Empenhadas	31.080.433.486,84
Despesas Liquidadas	27.596.684.119,65
Despesas Pagas	25.466.016.929,40
Superávit Orçamentário	4.010.437.897,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	31.080.433.486,84
Despesas Liquidadas	27.596.684.119,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.283.586.178,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.202.594.380,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.899.183.021,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	615.414.065,18
Despesas Previdenciárias Empenhada	1.661.373,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.661.373,75
Despesas Previdenciárias Pagas	1.532.694,91
Resultado Previdenciário	613.752.691,43
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.636.775.415,12
Despesas Previdenciárias Empenhada	8.310.869.455,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.308.909.011,82
Despesas Previdenciárias Pagas	7.379.168.412,15
Resultado Previdenciário	-4.672.133.596,70

45

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha	-1.544.981.949,40	1.824.667.292,95	-118,10%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.749.755.191,59	4.119.791.145,60	-235,45%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.388.482.114,04**	**12.314.335,60**	**2.285.754.193,40**	**90.413.585,04**
Poder Executivo	2.359.491.417,28	12.311.880,77	2.256.766.194,41	90.413.342,10
Poder Legislativo	1.431.058,14	2.454,83	1.428.360,37	242,94
Defensoria Pública	27.559.638,62	-	27.559.638,62	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.728.930.758,74**	**565.331.319,02**	**1.078.034.624,89**	**85.564.814,83**
Poder Executivo	1.613.519.334,64	559.224.881,57	1.003.198.933,89	51.095.519,18
Poder Legislativo	111.954.034,03	6.106.437,45	72.291.346,58	33.556.250,00
Defensoria Pública	3.457.390,07	-	2.544.344,42	913.045,65
TOTAL	**4.117.412.872,78**	**577.645.654,62**	**3.363.788.818,29**	**175.978.399,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.899.212.076,67	25%	23,31%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.907.652.335,11	70%	76,02%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	64.089.064,25	345.817.344,75
Despesa de Capital Líquida	2.242.407.843,89	1.941.759.730,11

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	1.035.182.843,17	-508.181.275,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	222.040.745,49	329.513.028,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.751.799.346,29	2.598.807.333,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,32%

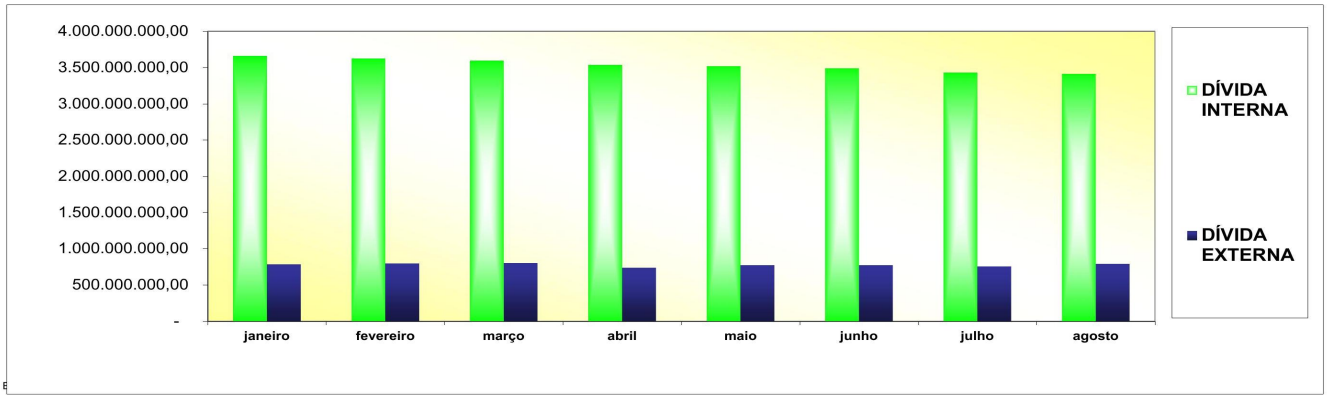
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

46

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.888.231.960,60	9.518.922,60	757.306.435,42	3.655.057.318,62	781.533.801,42	10.311.588,64	**4.436.591.120,04**
fevereiro	2.864.090.242,08	9.415.456,05	747.020.944,08	3.620.526.642,21	792.628.446,15	10.190.825,30	**4.413.155.088,36**
março	2.846.107.686,53	9.311.989,50	736.031.597,78	3.591.451.273,81	802.210.164,79	10.370.228,48	**4.393.661.438,60**
abril	2.801.357.165,26	9.208.522,95	723.553.810,14	3.534.119.498,35	735.209.506,34	9.949.765,64	**4.269.329.004,69**
maio	2.795.526.896,78	9.105.056,40	712.334.552,33	3.516.966.505,51	771.860.979,14	10.105.998,58	**4.288.827.484,65**
junho	2.779.294.903,11	9.001.589,85	699.959.467,18	3.488.255.960,14	769.534.639,37	-	**4.257.790.599,51**
julho	2.732.780.115,65	8.898.123,30	687.184.355,48	3.428.862.594,43	754.773.060,42	-	**4.183.635.654,85**
agosto	2.728.869.388,69	8.794.656,75	674.429.625,99	3.412.093.671,43	788.413.208,53	-	**4.200.506.879,96**

NOTA:
1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC e CAESB

47

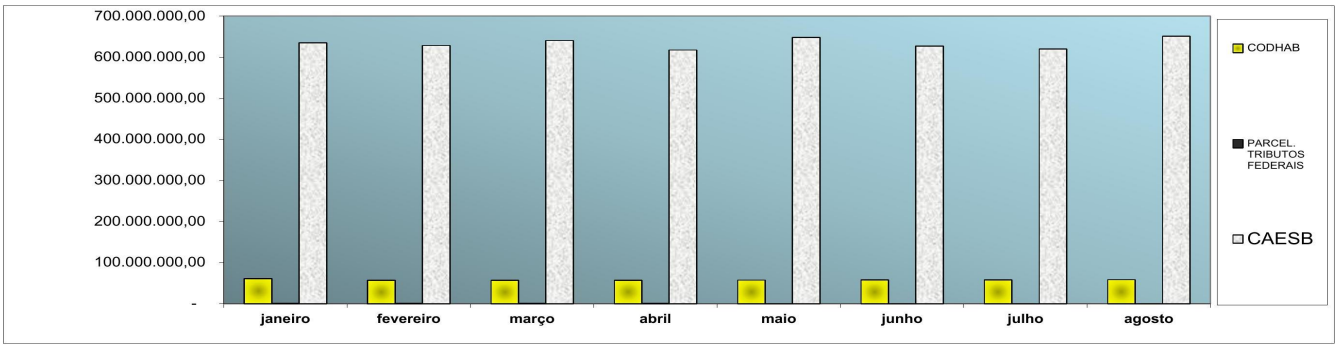
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	61.194.465,35	-	61.194.465,35	386.982,32	10.311.588,64	624.419.623,94	634.731.212,58	**696.312.660,25**
fevereiro	56.739.510,61	-	56.739.510,61	386.982,32	10.190.825,30	618.056.360,00	628.247.185,30	**685.373.678,23**
março	56.984.217,26	-	56.984.217,26	386.982,32	10.370.228,48	630.255.124,94	640.625.353,42	**697.996.553,00**
abril	57.226.103,69	-	57.226.103,69	349.399,58	9.949.765,64	607.538.172,32	617.487.937,96	**675.063.441,23**
maio	57.479.501,85	-	57.479.501,85	311.628,09	10.105.998,58	637.630.952,54	647.736.951,12	**705.528.081,06**
junho	57.720.819,39	-	57.720.819,39	273.671,31	10.507.280,64	616.761.598,58	627.268.879,22	**685.263.369,92**
julho	57.974.335,64	-	57.974.335,64	235.520,58	10.507.280,64	609.495.658,14	620.002.938,78	**678.212.795,00**
agosto	58.226.190,48	-	58.226.190,48	197.158,58	10.507.280,64	640.148.963,48	650.656.244,12	**709.079.593,18**

NOTAS:
1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3 - Referem-se a todos os contratos da CAESB, não somente aqueles que o GDF é garantidor. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB

48

DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2026
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE DO DF, FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias: 18101, 18203, 18903 e 18904

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	63.617.760,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.600,00
12122622140910096 Total				**63.620.360,00**
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	87.860.505,32
			103	6.995.666,00
	445042	AUXÍLIOS	100	13.485.328,99
12122622190680001 Total				**108.341.500,31**
12122622190680416	445042	AUXÍLIOS	100	600.000,00
12122622190680416 Total				**600.000,00**
12122622190680417	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.360.000,00
12122622190680417 Total				**2.360.000,00**
12122622190680418	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.529.600,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.069.200,00
12122622190680418 Total				**3.598.800,00**
12122622190680420	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.440.000,00
12122622190680420 Total				**1.440.000,00**
12122622190680421	445042	AUXÍLIOS	100	1.450.000,00
12122622190680421 Total				**1.450.000,00**
12122622190680422	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.250.000,00
12122622190680422 Total				**2.250.000,00**
12122622190680423	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680423 Total				**500.000,00**
12122622190680424	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	330.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	90.000,00
12122622190680424 Total				**420.000,00**
12122622190680425	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.490.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	450.000,00
12122622190680425 Total				**1.940.000,00**
12122622190680426	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	305.001,00
	445042	AUXÍLIOS	100	87.000,00
12122622190680426 Total				**392.001,00**
12122622190680429	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	921.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	20.000,00
12122622190680429 Total				**941.000,00**
12122622190680430	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	70.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	230.000,00
12122622190680430 Total				**300.000,00**
12122622190680432	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	305.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	100.000,00
12122622190680432 Total				**405.000,00**

49

12122622190680434	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
		12122622190680434 Total		**100.000,00**
12122622190680437	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.888.000,00
		12122622190680437 Total		**1.888.000,00**
12122622190680438	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.355.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	775.000,00
		12122622190680438 Total		**2.130.000,00**
12122622190680440	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	45.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	209.000,00
		12122622190680440 Total		**254.000,00**
12122622190680441	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	340.000,00
		12122622190680441 Total		**340.000,00**
12122622190680442	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
		12122622190680442 Total		**100.000,00**
12122622190680443	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	130.000,00
		12122622190680443 Total		**130.000,00**
12122822123960005	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	63.568,47
		12122822123960005 Total		**63.568,47**
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	483.524,00
		12122822123965293 Total		**483.524,00**
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	192.000,00
		12122822140880048 Total		**192.000,00**
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	34.457,96
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	90.343.270,38
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	446.154,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	174.186,53
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	21.181.011,20
		12122822185020036 Total		**112.179.080,12**
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	8.384,74
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	18.984.152,06
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	41.544,04
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.139.046,19
		12122822185020037 Total		**24.173.127,03**
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	16.211,11
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.806.682,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	236.930,83
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	87.917,94
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	149.367,76
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.454.774,97
		12122822185020120 Total		**15.751.885,31**
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	6.198,29
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	647.825,21
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	44.013,56
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	14.783,30
		12122822185040103 Total		**712.820,36**
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	177.304,83
	339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	58.477.772,54
		12122822185046980 Total		**58.655.077,37**

50

12122822185170015	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.244.702,28
		12122822185170015 Total		**1.244.702,28**
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	401.257,02
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.020.758,28
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.294.710,49
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	2.247,25
	339147		100	59.114,79
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	322.670,00
		12122822185170036 Total		**9.100.757,83**
12122822185170176	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	33.492,42
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	88.578,59
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	35.200,00
		12122822185170176 Total		**157.271,01**
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	233.977,68
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.500,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	46.795,53
		12122822185179691 Total		**287.273,21**
12126622114710029	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	24.800,08
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	36.513,18
	449040		100	16.300,56
		12126622114710029 Total		**77.613,82**
12126622114712484	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	13.985,00
		12126622114712484 Total		**13.985,00**
12126622125570020	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	3.009.753,93
			103	1.592.383,33
		12126622125570020 Total		**4.602.137,26**
12126622125570119	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	161.738,23
		12126622125570119 Total		**161.738,23**
12126822114712532	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	47.200,00
			103	4.970.671,15
		12126822114712532 Total		**5.017.871,15**
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	957.234,19
			103	17.973,50
		12126822125572576 Total		**975.207,69**
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	27.524.983,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	8.500.765,68
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.622.116,81
			103	54.141,08
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	163.338.617,70
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	317.760,23
			101	9.035.920,59
			321	3.656,52
			377	1.847,08
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	66.553,60
			806	7.815,66
		12361622123890001 Total		**210.474.178,15**

51

12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	122.373,86
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	28.387.170,18
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	37.103.311,20
			101	5.079.607,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	265.131.568,17
			101	30.978.662,30
			102	9.955.817,00
			104	21.868.129,34
			105	28.538,25
			109	1.507.721,46
			122	5.111.056,36
12361622123890002 Total				**405.273.955,12**
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.092.297,36
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.224.800,00
12361622124460001 Total				**43.317.097,36**
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.166.809,38
			140	15.900.354,30
			340	4.189.375,02
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.499.576,10
12361622129640001 Total				**46.756.114,80**
12361622140470002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.894.464,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	67.957.125,05
12361622140470002 Total				**71.851.589,05**
12361622142020004	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.037.579,33
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	44.137.906,52
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.929.747,47
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.351.990,50
12361622142020004 Total				**59.457.223,82**
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	90.130.232,83
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	1.658.381,92
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	671,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	98.426.658,64
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	6.591.539,94
12361622149760002 Total				**196.807.484,38**
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.121.377,82
			103	42.878.022,20
12361822123965294 Total				**46.999.400,02**
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	376.437.911,21
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	143.666,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	413.945.777,81
			101	143.320.775,02
			102	45.778.272,38
			300	25.900.117,71
			301	0,84
			302	467.647,47
			304	3.976.611,83
			309	193.830,74
			322	645.471,24

52

	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	90.743.251,46
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.016.936,83
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	259.239.500,12
			301	1.163.434,11
12361822185020015 Total				**1.363.973.204,94**
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.854.543,86
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	556.207,94
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	661.006.562,48
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.978.211,35
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.447.848,45
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	198.585.884,68
12361822185026977 Total				**885.429.258,76**
12362622123900001	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	2.124.997,04
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	672.915,41
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	377.377,14
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	368.626,09
			103	592.178,40
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	659,91
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	77.080,86
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	41.725,02
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	922.158,67
12362622123900001 Total				**5.177.718,54**
12362622123903115	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.382.057,23
			101	3.216.048,21
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	62.373.740,48
			101	24.848.014,79
12362622123903115 Total				**98.819.860,71**
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.692.640,00
12362622124460002 Total				**1.692.640,00**
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	24.078.670,28
			140	9.793.030,34
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	461.168,37
12362622129640004 Total				**34.332.868,99**
12362622140470003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	20.217.054,00
12362622140470003 Total				**20.217.054,00**
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	18.844.028,61
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	494.896,05
12362622149769534 Total				**19.338.924,66**
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.414.322,57
			103	8.428.674,54
12362822123965295 Total				**10.842.997,11**
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	755.615,73
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	162.569,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	186.823.988,49
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.562.886,44
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	687.224,89
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	56.944.163,42
12362822185020038 Total				**247.936.448,47**

53

12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	110.180.926,47
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	41.881,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	76.298.739,16
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	22.261.576,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	587.958,16
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	76.383.689,88
12362822185026978 Total				**285.754.770,74**
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.043.697,77
			103	44.684,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	87.983,00
			377	715.258,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	25.568,45
12363622123910001 Total				**1.917.191,22**
12363622123910002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	86.360,00
12363622123910002 Total				**86.360,00**
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	26.154,36
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	5.662,54
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.411.016,43
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	88.709,98
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	23.935,45
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.983.448,39
12363822185020039 Total				**8.538.927,15**
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.350.017,60
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.458,77
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.143.629,25
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.105.890,52
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	20.423,79
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.660.555,49
12363822185026979 Total				**14.281.975,42**
12364622119680061	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	6.000,00
12364622119680061 Total				**6.000,00**
12364622140630002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	50.441,71
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.800,00
12364622140630002 Total				**54.241,71**
12364622149760003	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.834,18
12364622149760003 Total				**3.834,18**
12364622190600004	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	289.800,00
12364622190600004 Total				**289.800,00**
12364622190830002	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	269.500,00
12364622190830002 Total				**269.500,00**
12364622191310001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.983.802,98
12364622191310001 Total				**1.983.802,98**
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	105.001,76
12364822185050045 Total				**105.001,76**
12365622123880001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.706.250,59
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	16.716.389,11
12365622123880001 Total				**21.422.639,70**

54

12365622123880002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.905.226,92
12365622123880002 Total				**6.905.226,92**
12365622123880008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	232.878,00
			103	145.324,00
12365622123880008 Total				**378.202,00**
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	499.983,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	4.188.399,43
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	66.218,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	69.483,61
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	155.989,80
			103	1.158.818,37
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	95.713,99
12365622123884380 Total				**6.234.606,40**
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	725.705,75
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	63.016.127,15
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.045.738,54
12365622124420001 Total				**64.787.571,44**
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.200.000,00
12365622124460004 Total				**3.200.000,00**
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.230.492,58
			140	5.946.637,18
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	2.839.799,57
12365622129649316 Total				**17.016.929,33**
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	51.443,44
12365622129649317 Total				**51.443,44**
12365622140470001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.529.622,00
12365622140470001 Total				**5.529.622,00**
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	25.759.184,49
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.095.023,49
12365622149769535 Total				**26.854.207,98**
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	191.548.552,75
			103	59.827.110,11
12365622190690001 Total				**251.375.662,86**
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	16.633.955,55
12365622190690002 Total				**16.633.955,55**
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	60.000,00
			103	4.582.587,63
12365822123965297 Total				**4.642.587,63**
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	40.000,00
			103	6.061.539,30
12365822123965298 Total				**6.101.539,30**
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	31.466,96
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	6.758,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.947.009,80
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	106.729,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	28.570,52
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.367.341,63
12365822185028842 Total				**9.487.876,59**

55

12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	391.906,70
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	84.298,69
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	96.528.731,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.329.263,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	356.353,96
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	29.527.788,10
12365822185028843 Total				**128.218.341,88**
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.569.724,36
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.741,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.759.479,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.101.565,56
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	24.461,33
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.175.501,71
12365822185028848 Total				**12.632.473,78**
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	56.913.839,71
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	21.716,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	39.566.564,63
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.719.498,37
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	304.909,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	39.607.947,06
12365822185028849 Total				**150.134.476,56**
12366622123920001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.787.736,77
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	9.174.825,12
12366622123920001 Total				**10.962.561,89**
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	399.997,60
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	196.599,00
			103	44.684,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.091.799,74
12366622123920003 Total				**1.733.080,34**
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	356.000,00
12366622124460003 Total				**356.000,00**
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.409.110,35
			140	3.139.019,65
12366622129649314 Total				**11.548.130,00**
12366622140470006	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.764.911,00
12366622140470006 Total				**2.764.911,00**
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.500.000,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	458.393,38
12366622149769533 Total				**1.958.393,38**
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	395.025,47
			103	580.407,36
12366822123965299 Total				**975.432,83**
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	100.122,15
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	21.554,16
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.616.106,38
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	339.592,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	91.114,66
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.549.900,33
12366822185028844 Total				**32.718.390,55**

56

12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.586.162,24
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	5.552,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	15.088.948,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.504.981,38
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	77.933,55
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.127.275,73
12366822185028856 Total				**43.390.854,60**
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	299.993,60
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	197.596,40
			103	28.371,00
12367622123930001 Total				**525.961,00**
12367622123930002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.283.093,64
12367622123930002 Total				**1.283.093,64**
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	29.760,00
12367622124460005 Total				**29.760,00**
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	467.739,60
			140	503.763,07
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	310.000,00
12367622129649319 Total				**1.281.502,67**
12367622140470005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.870.690,00
12367622140470005 Total				**3.870.690,00**
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.500.000,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	4.105.303,37
12367622149769537 Total				**6.605.303,37**
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	897.600,00
			103	1.245.111,80
12367822123965300 Total				**2.142.711,80**
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	189.210,43
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	40.733,71
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	46.639.782,87
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	641.761,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	172.191,13
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.368.981,71
12367822185028845 Total				**62.052.661,03**
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	27.431.563,00
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	10.493,80
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.479.822,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.623.699,45
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	147.280,03
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	19.138.834,64
12367822185028857 Total				**69.831.693,01**
12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	13.377.250,37
			335	1.366.987,81
			377	558.652,05
12368622139820001 Total				**15.302.890,23**
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	5.234.120,26
12368622139850001 Total				**5.234.120,26**
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	240.780,85
12368622139900001 Total				**240.780,85**

57

12421621724260006	**339139**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	1.527.742,07
		12421621724260006 Total		**1.527.742,07**
12421621724260087	**339139**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	28.214,00
		12421621724260087 Total		**28.214,00**
12453622142020010	**339036**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100**	195.535,94
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100**	29.761.562,61
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**100**	52.463.657,00
		12453622142020010 Total		**82.420.755,55**
28846000190010005	**339091**	SENTENÇAS JUDICIAIS	**100**	22.425,20
		28846000190010005 Total		**22.425,20**
28846000190330022	**339047**	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**100**	175.554,06
		28846000190330022 Total		**175.554,06**
28846000190410006	**319094**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**100**	674.115,91
		28846000190410006 Total		**674.115,91**
28846000190410137	**319094**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**100**	15.585,40
		28846000190410137 Total		**15.585,40**
28846000190500085	**319091**	SENTENÇAS JUDICIAIS	**100**	158.153,53
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**100**	108.644,67
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**100**	55.537,01
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**100**	1.108.567,19
		28846000190500085 Total		**1.430.902,40**
28846000190930003	**339059**	PENSÕES EPECIAIS	**100**	6.483,84
		28846000190930003 Total		**6.483,84**
		Total Geral		**5.602.057.789,73**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: ALEMÃO BEBIDAS LTDA, CFDF: 07.867.203/001-95, CNPJ: 30.886.037/0001-20, PROCESSO Nº 20260922-155240.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço n.º 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 280/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260811-134126)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 281/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de M. EDUARDA ALMEIDA PESSOA LUSO C. LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.460.502/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 64.416.535/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 63/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20260804-130384)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 282/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de G4 COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.014.643/002-49 e no CNPJ/MF sob o nº 39.668.860/0003-03, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Anexo Único do Ato Declaratório nº 02, de 03 de outubro de 2025.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA, DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL, DA SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o art. 1º da Portaria nº 386/19, declara:

Art. 1º Ficam acrescidos os Códigos de Benefício Fiscal DF817512, DF817010, DF817014, DF817504, DF817505, DF817506, DF817507, DF817508, DF817509, DF817510, DF817511, DF817512, DF827001 e DF827002 ao Anexo Único ao Ato Declaratório nº 2, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º A data final para utilização dos Códigos de Benefício Fiscal DF814104 e DF814151 fica estipulada para o dia 30 de setembro de 2026 .

Art. 3º Fica consolidado o Anexo Único ao Ato Declaratório nº 2, de 03 de outubro de 2025, na forma do Anexo a este Ato Declaratório.

Art. 4º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO RODRIGUES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ÍNDICE	cBenef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DT INÍCIO	DT FINAL	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
1	DF810001				SIM		SIM						01/02/2021		Prestações de serviço de comunicação.	Constituição Federal, art. 155, § 2º, inc. X, "d"	Imunidade do ICMS
2	DF811001				SIM		SIM						01/02/2021		Operação ou prestação que destine ao exterior mercadorias.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, I	Não-incidência do ICMS
3	DF811002				SIM		SIM						01/02/2021		Operação que destine a outra unidade federada energia elétrica e petróleo.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, II	Não-incidência do ICMS
4	DF811003				SIM		SIM						01/02/2021		Operação com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, III	Não-incidência do ICMS
5	DF811004				SIM		SIM						01/02/2021		Operação com livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, IV	Não-incidência do ICMS
6	DF811005				SIM		SIM						01/02/2021		Operação relativa a mercadorias a serem utilizadas na prestação de serviço.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, V	Não-incidência do ICMS
7	DF811006				SIM		SIM						01/02/2021		Transferência de propriedade de estabelecimento ou mudança de endereço.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VI	Não-incidência do ICMS
8	DF811007				SIM		SIM						01/02/2021		Operação decorrente de alienação fiduciária em garantia.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VII	Não-incidência do ICMS
9	DF811008				SIM		SIM						01/02/2021		Operação de contrato de arrendamento mercantil.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VIII	Não-incidência do ICMS
10	DF811009				SIM		SIM						01/02/2021		Transferência, para a companhia seguradora, de bens móveis salvados de sinistro.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, IX	Não-incidência do ICMS
11	DF811010				SIM		SIM						01/02/2021		Saída de mercadoria com destino a armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, X	Não-incidência do ICMS
12	DF811012				SIM		SIM						01/06/2023	01/06/2023	Serviços de transmissão e distribuição, encargos setoriais nas operações com energia elétrica.	Lei Complementar nº 87/96, art. 3º, X. Considerando o julgamento do Tema 986, pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça – STJ, fica anulado o Código de Benefício Fiscal DF811012. (NR)	Não-incidência do ICMS
13	DF811011				SIM		SIM						01/02/2021		Operação com fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, XI	Não-incidência do ICMS
14	DF814001				SIM	SIM							01/02/2021	31/05/2023	Saída de combustíveis e lubrificantes para aeronaves nacionais com destino ao exterior.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 1	Isenção do ICMS
15	DF814002				SIM	SIM							01/02/2021		A saída promovida por Depósito de Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2	Isenção do ICMS
16	DF814003				SIM	SIM							01/02/2021		A prestação de serviços locais de difusão sonora.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3	Isenção do ICMS
17	DF814004				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4	Isenção do ICMS
18	DF814005				SIM	SIM							01/02/2021		A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5	Isenção do ICMS
19	DF814006				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6	Isenção do ICMS
20	DF814007				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7	Isenção do ICMS
21	DF814009				SIM	SIM							01/02/2021		O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9	Isenção do ICMS
22	DF814010				SIM	SIM							01/02/2021		O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinqüenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10	Isenção do ICMS
23	DF814011				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculada	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	Isenção do ICMS
24	DF814012				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12	Isenção do ICMS
25	DF814013				SIM	SIM							01/02/2021		O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	Isenção do ICMS
26	DF814014				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	Isenção do ICMS
27	DF814015				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortiças, em estado natural e ovos.	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15	Isenção do ICMS
28	DF814016				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesão ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16	Isenção do ICMS
29	DF814017				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17	Isenção do ICMS
30	DF814018				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de leite fluído, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18	Isenção do ICMS
31	DF814019				SIM	SIM							01/02/2021		A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19	Isenção do ICMS
32	DF814020				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utiliza	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20	Isenção do ICMS
33	DF814021				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	Isenção do ICMS
34	DF814022				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data de saída.	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22	Isenção do ICMS
35	DF814023				SIM	SIM							01/02/2021		O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23	Isenção do ICMS
36	DF814024				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do Imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24	Isenção do ICMS
37	DF814025				SIM	SIM							01/02/2021		A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionado	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	Isenção do ICMS
38	DF814026				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26	Isenção do ICMS
39	DF814027				SIM	SIM							01/02/2021		O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	Isenção do ICMS
40	DF814028				SIM	SIM							01/02/2021		A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, decl	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28	Isenção do ICMS
41	DF814029				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.	Convênio ICMS/CONFAZ 59/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29	Isenção do ICMS
42	DF814030				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, deven	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30	Isenção do ICMS
43	DF814031				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de produtos farmacuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produt	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31	Isenção do ICMS
44	DF814032				SIM	SIM							01/02/2021		A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	Isenção do ICMS
45	DF814033				SIM	SIM							01/02/2021		A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	Isenção do ICMS
46	DF814034				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruza, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agropecuário devidamente inscrito no cadastro fiscal da uni	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34	Isenção do ICMS
47	DF814036				SIM	SIM							01/02/2021		A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	Isenção do ICMS
48	DF814037				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indir	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	Isenção do ICMS
49	DF814038				SIM	SIM							01/02/2021		A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38	Isenção do ICMS
50	DF814039				SIM	SIM							01/02/2021		A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 130/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39	Isenção do ICMS
51	DF814041				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou munic	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	Isenção do ICMS
52	DF814042				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem	Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42	Isenção do ICMS
53	DF814043				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Pr	Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	Isenção do ICMS
54	DF814045				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras respo	Convênio ICMS/CONFAZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45	Isenção do ICMS
55	DF814046				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46	Isenção do ICMS
56	DF814047				SIM	SIM							01/02/2021		A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impos	Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47	Isenção do ICMS
57	DF814048				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	Isenção do ICMS
58	DF814049				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	Isenção do ICMS
59	DF814052				SIM	SIM							01/02/2021		As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas	Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52	Isenção do ICMS
60	DF814053				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	Isenção do ICMS
61	DF814054				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	Convênio ICMS/CONFAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54	Isenção do ICMS
62	DF814055				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas de mercadorias, serviço de comunicação e energia elétrica missões diplomáticas e afins.	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 55	Isenção do ICMS
63	DF814056				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de veículo nacional adquirido por Missões Diplomáticas e afins.	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 56	Isenção do ICMS
64	DF814057				SIM	SIM							01/02/2021		Entrada de mercadoria importada por Missões Diplomáticas e afins.	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 57	Isenção do ICMS
65	DF814058				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pa	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58	Isenção do ICMS
66	DF814059				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US $ 50,00 (cinqüenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a apre	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59	Isenção do ICMS
67	DF814060				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60	Isenção do ICMS
68	DF814061				SIM	SIM							01/02/2021		A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	Isenção do ICMS
69	DF814062				SIM	SIM							01/02/2021		A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	Isenção do ICMS
70	DF814063				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do Imposto de Importação e também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63	Isenção do ICMS
71	DF814064				SIM	SIM							01/02/2021		No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar produzido no	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64	Isenção do ICMS
72	DF814065				SIM	SIM							01/02/2021		As prestações de serviços de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do "Acordo sobre o Transporte Internacional", e desde que ocorram as situações previstas no Convênio ICMS nº 30/96	Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65	Isenção do ICMS
73	DF814066				SIM	SIM							01/02/2021		Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	Isenção do ICMS

74	DF814067				SIM	SIM							01/02/2021		As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquirid	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	Isenção do ICMS
75	DF814068				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de tr	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68	Isenção do ICMS
76	DF814071				SIM	SIM							01/02/2021		No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	Isenção do ICMS
77	DF814073				SIM	SIM							01/02/2021		Operação interna com veículos e outros, adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 73	Isenção do ICMS
78	DF814074				SIM	SIM							01/02/2021		As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	Isenção do ICMS
79	DF814075				SIM	SIM							01/02/2021		As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	Isenção do ICMS
80	DF814079				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.	Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79	Isenção do ICMS
81	DF814080				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	Isenção do ICMS
82	DF814081				SIM	SIM							01/02/2021		As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos da fabricação de álcool combustível.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	Isenção do ICMS
83	DF814082				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna dos insumos agropecuários listados na Cláusula Primeira do Convênio 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82	Isenção do ICMS
84	DF814083				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 83	Isenção do ICMS
85	DF814084				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 84	Isenção do ICMS
86	DF814085				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 85	Isenção do ICMS
87	DF814086				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de sementes.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 86	Isenção do ICMS
88	DF814087				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de produtos para alimentação ou fabricação de ração animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 87	Isenção do ICMS
89	DF814088				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de esterco animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 88	Isenção do ICMS
90	DF814089				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de mudas de plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 89	Isenção do ICMS
91	DF814090				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de embriões, sêmen congelado, ovos férteis, aves de um dia, girinos e alevinos.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 90	Isenção do ICMS
92	DF814091				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de enzimas para decomposição de matéria orgânica animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 91	Isenção do ICMS
93	DF814092				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna dos alimentos animais e fertilizantes listados na Cláusula Segunda do Convênio ICMS 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 92	Isenção do ICMS
94	DF814093				SIM	SIM							01/02/2021		Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	Isenção do ICMS
95	DF814094				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	Isenção do ICMS
96	DF814095				SIM	SIM							01/02/2021		As operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto – MEC para atender ao "Programa de Modernizaçã	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95	Isenção do ICMS
97	DF814096				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas de combustível a missões diplomáticas e afins.	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 96	Isenção do ICMS
98	DF814097				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com produtos destinados à recuperação da agropecuária do estado de Roraima.	Convênio ICMS/CONFAZ 62/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 97	Isenção do ICMS
99	DF814098				SIM	SIM							01/02/2021		As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo; bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	Isenção do ICMS
100	DF814099				SIM	SIM							01/02/2021		Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmen	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	Isenção do ICMS
101	DF814100				SIM	SIM							01/02/2021		O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	Isenção do ICMS
102	DF814101				SIM	SIM							01/02/2021		As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	Isenção do ICMS
103	DF814103				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	Isenção do ICMS
104	DF814104				SIM	SIM							01/02/2021	30/09/2026	As operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	Isenção do ICMS
105	DF814106				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinh	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	Isenção do ICMS
106	DF814107				SIM	SIM							01/02/2021		A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	Isenção do ICMS
107	DF814111				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	Isenção do ICMS
108	DF814112				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus, pela obrigatoriedade de devolução estabelecida em normas federais (Lei Federal 7.802/89 e Decreto 98.816/90).	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112	Isenção do ICMS
109	DF814113				SIM	SIM							01/02/2021		A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	Isenção do ICMS
110	DF814115				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de vídeo laparoscópio para o Ministério da Saúde no âmbito de programa de modernização hospitalar.	Convênio ICMS/CONFAZ 77/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 115	Isenção do ICMS
111	DF814116				SIM	SIM							01/02/2021		A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	Isenção do ICMS
112	DF814118				SIM	SIM							01/02/2021		A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	Isenção do ICMS
113	DF814120				SIM	SIM							01/02/2021		A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	Isenção do ICMS
114	DF814121				SIM	SIM							01/02/2021		As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	Isenção do ICMS
115	DF814123				SIM	SIM							01/02/2021		As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	Isenção do ICMS
116	DF814124				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas e interestaduais de doações ao Programa Fome Zero.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 124	Isenção do ICMS
117	DF814125				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	Isenção do ICMS
118	DF814126				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	Isenção do ICMS
119	DF814127				SIM	SIM							01/02/2021		A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	Isenção do ICMS
120	DF814129				SIM	SIM							01/02/2021	31/05/2023	Fornecimento de alimentação e a comercialização de produtos na Festa dos Estados de 2007 a 2012.	Convênio ICMS/CONFAZ 105/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 129	Isenção do ICMS
121	DF814130				SIM	SIM							01/02/2021		Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	Isenção do ICMS
122	DF814131				SIM	SIM							01/02/2021		A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal n° 8.010/90, real	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	Isenção do ICMS
123	DF814132				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convênios ICMS/CONFAZ 84/05 e 106/10, regulamentados no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	Isenção do ICMS
124	DF814133				SIM	SIM							01/02/2021		A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequad	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	Isenção do ICMS
125	DF814135				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	Isenção do ICMS
126	DF814136				SIM	SIM							01/02/2021		As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	Isenção do ICMS
127	DF814137				SIM	SIM							01/02/2021		A importação do exterior, efetuada pelo METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos, com dois cabeçotes, para reperfilamento de rodas de rodeiros ferroviários.	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	Isenção do ICMS
128	DF814138				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidên	Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138	Isenção do ICMS
129	DF814140				SIM	SIM							01/02/2021		A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	Isenção do ICMS
130	DF814142				SIM	SIM							01/02/2021		As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	Isenção do ICMS
131	DF814143				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com ônibus, microônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143	Isenção do ICMS
132	DF814144				SIM	SIM							01/02/2021		Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	Isenção do ICMS
133	DF814145				SIM	SIM							01/02/2021		A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens d	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	Isenção do ICMS
134	DF814146				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	Isenção do ICMS
135	DF814147				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	Isenção do ICMS
136	DF814148				SIM	SIM							01/02/2021		A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148	Isenção do ICMS
137	DF814149				SIM	SIM							01/02/2021		A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autopropulsados promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149	Isenção do ICMS
138	DF814151				SIM	SIM							01/02/2021	30/09/2026	Operações com as mercadorias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA -, do Ministério da Educação - MEC	Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151	Isenção do ICMS
139	DF814152				SIM	SIM							01/02/2021		A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	Isenção do ICMS
140	DF814154				SIM	SIM							01/02/2021		As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	Isenção do ICMS
141	DF814155				SIM	SIM							01/02/2021		Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS – e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde exclusivamente por força de decisão judicial.	Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155	Isenção do ICMS
142	DF814156				SIM	SIM							01/02/2021		As importações do exterior efetuadas pelo Ministério da Justiça de bens destinados às ações de segurança pública, adquiridos sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.	Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156	Isenção do ICMS

143	DF814157				SIM	SIM							01/02/2021		Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157	Isenção do ICMS
144	DF814158				SIM	SIM							01/02/2021		A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, e de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158	Isenção do ICMS
145	DF814161				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com fosfato de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	Isenção do ICMS
146	DF814162				SIM	SIM							01/02/2021		As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162	Isenção do ICMS
147	DF814163				SIM	SIM							01/02/2021		As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163	Isenção do ICMS
148	DF814164				SIM	SIM							01/02/2021		As operações internas e interestaduais com maçã e pêra.	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164	Isenção do ICMS
149	DF814166				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saú	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166	Isenção do ICMS
150	DF814176				SIM	SIM							01/02/2021		Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176	Isenção do ICMS
151	DF814177				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178	Isenção do ICMS
152	DF814178				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com produtos regionais destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino.	Convênios ICMS 55/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 178	Isenção do ICMS
153	DF814179				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas de produtos previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179	Isenção do ICMS
154	DF814180				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180	Isenção do ICMS
155	DF814181				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (drogs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgâ	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181	Isenção do ICMS
156	DF814182				SIM	SIM							01/02/2021	31/12/2023	Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182	Isenção do ICMS
157	DF814183				SIM	SIM							01/02/2021		Nas saídas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	Isenção do ICMS
158	DF814184				SIM	SIM							01/06/2023		Operações com os medicamentos Spinraza, Zolgensma e Risdiplam; classificados nas posições 3004.90.79, 3002.90.92 e 3004.90.69 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME	Convênios ICMS 96/18, 52/20 e 100/21, regulamentados no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 184	Isenção do ICMS
159	DF814186				SIM	SIM							01/06/2023		Importações e operações com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Convênio ICMS 15/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 186	Isenção do ICMS
160	DF814187				SIM	SIM							01/06/2023		Operações internas e interestaduais, bem como ao diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros	Convênios ICMS 94/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 188	Isenção do ICMS
161	DF814188				SIM	SIM							01/06/2023		Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM, CNPJ 23.649.214/0001-99	Convênio ICMS 137/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 187	Isenção do ICMS
162	DF814194				SIM	SIM							01/06/2023		Serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/20, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 194	Isenção do ICMS
163	DF814500				SIM	SIM							01/02/2021		Venda de bens e mercadorias nos eventos da Associação dos Cônjuges dos Chefes de Missão.	Convênio ICMS 137/15	Isenção do ICMS
164	DF814501				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de bertalha, flores utilizadas na alimentação humana e frutas frescas.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. I	Isenção do ICMS
165	DF814502				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de bertalha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros.	Decreto nº 39.828/2019, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Isenção do ICMS
166	DF814503				SIM	SIM							01/02/2021		Entrada de trator agrícola de quatro rodas e de colheitadeira mecânica de algodão.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. III	Isenção do ICMS
167	DF814504				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna com animal silvestre ou exótico vivo.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. IV	Isenção do ICMS
168	DF814505				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas e interestaduais de peixes, carne e pele de jacaré criados em cativeiro.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. V	Isenção do ICMS
169	DF814506				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com apara de papel.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I	Isenção do ICMS
170	DF814507				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com apara de papel, caco de vidro, embalagens e outros.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Isenção do ICMS
171	DF814508				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com embalagem plástica e papel usados.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. III	Isenção do ICMS
172	DF814509				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com fragmento, retalho, resíduo e desperdício de plástico, borracha, pneus e couro.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. IV	Isenção do ICMS
173	DF814510				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com sucata de qualquer tipo de material.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. V	Isenção do ICMS
174	DF814511				SIM	SIM							01/06/2023		Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	Isenção do ICMS
175	DF814512				SIM	SIM							01/06/2023		Saída de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior	Convênio ICMS 12/75	Isenção do ICMS
176	DF814513				SIM	SIM							01/06/2023		Operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte	Convênio ICMS 51/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 190	Isenção do ICMS
177	DF814514				SIM	SIM							01/06/2023		Operações internas com produtos para a produção de biodiesel e querosene de aviação alternativo.	Convênio ICMS 105/03	Isenção do ICMS
178	DF814515				SIM	SIM							01/06/2023		Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.	Convênio ICMS 101/16, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 193	Isenção do ICMS
179	DF814516				SIM	SIM							01/06/2023		Operações com Aceleradores Lineares, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde	Convênio ICMS 66/19	Isenção do ICMS
180	DF814517				SIM	SIM							01/06/2023	30/04/2024	Operações e prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 63/20	Isenção do ICMS
181	DF814518				SIM	SIM							01/06/2023	30/04/2024	Operações internas e interestaduais com o equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)	Convênio ICMS 13/21	Isenção do ICMS
182	DF814519				SIM	SIM							01/06/2023		Operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos; destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Esta	Convênio ICMS 187/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 185	Isenção do ICMS
183	DF814520				SIM	SIM							01/11/2025		Operações com o medicamento Elevidys, destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD).	Convênio ICMS/CONFAZ 56/24	Isenção do ICMS
184	DF814521				SIM	SIM							01/11/2025		Operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, realizadas por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal.	Convênio ICMS 145/20	Isenção do ICMS
185	DF814526				SIM	SIM							01/11/2025		Operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde.	Convênio ICMS 32/22	Isenção do ICMS
186	DF814529				SIM	SIM							01/11/2025		Operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo	Convênio ICMS/CONFAZ 105/03	Isenção do ICMS
187	DF816001			SIM							SIM		01/02/2021		Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	Redução de BC do ICMS
188	DF816002			SIM							SIM		01/02/2021		Operações internas com equinos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	Redução de BC do ICMS
189	DF816003			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	Redução de BC do ICMS
190	DF816004			SIM							SIM		01/02/2021		Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	Redução de BC do ICMS
191	DF816005			SIM							SIM		01/02/2021		Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	Redução de BC do ICMS
192	DF816006			SIM							SIM		01/02/2021		Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	Redução de BC do ICMS
193	DF816011			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Lei 6.421/19 e Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11, incluídas alterações da Lei nº 6.968/21	Redução de BC do ICMS
194	DF816012			SIM							SIM		01/02/2021		Prestação de serviços de radiochamada	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	Redução de BC do ICMS
195	DF816014			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	Redução de BC do ICMS
196	DF816015			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	Redução de BC do ICMS
197	DF816016			SIM							SIM		01/02/2021		Operações internas com água natural canalizada promovidas pela CAESB.	Convênio ICMS/CONFAZ 114/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	Redução de BC do ICMS
198	DF816017			SIM							SIM		01/02/2021		Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	Redução de BC do ICMS
199	DF816018			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de inseticidas e outros produtos listados no inc. I da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18	Redução de BC do ICMS
200	DF816019			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 19	Redução de BC do ICMS
201	DF816020			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 20	Redução de BC do ICMS
202	DF816021			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de calcário e gesso.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 21	Redução de BC do ICMS
203	DF816022			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de sementes.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 22	Redução de BC do ICMS
204	DF816023			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de produtos para alimentação ou fabricação de ração animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 23	Redução de BC do ICMS
205	DF816024			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de esterco animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 24	Redução de BC do ICMS
206	DF816025			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de mudas de plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 25	Redução de BC do ICMS
207	DF816026			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de embriões, sêmen congelado, ovos férteis, aves de um dia, girinos e alevinos	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 26	Redução de BC do ICMS
208	DF816027			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de enzimas para decomposição de matéria orgânica animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 27	Redução de BC do ICMS
209	DF816028			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de ração animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 28	Redução de BC do ICMS
210	DF816029			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interna de tijolos cerâmicos, tijoleiras e telhas cerâmicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29	Redução de BC do ICMS
211	DF816033			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interna de pedra britada e de mão.	Convênio ICMS/CONFAZ 13/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 33	Redução de BC do ICMS
212	DF816034			SIM							SIM		01/02/2021	31/05/2023	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	Redução de BC do ICMS
213	DF816035			SIM							SIM		01/02/2021		Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	Redução de BC do ICMS
214	DF816036			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 36	Redução de BC do ICMS
215	DF816038			SIM							SIM		01/02/2021		Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	Redução de BC do ICMS
216	DF816039			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 39	Redução de BC do ICMS
217	DF816040			SIM							SIM		01/02/2021		Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	Redução de BC do ICMS
218	DF816041			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 41	Redução de BC do ICMS
219	DF816042			SIM							SIM		01/02/2021		Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	Redução de BC do ICMS
220	DF816043			SIM							SIM		01/02/2021		Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	Redução de BC do ICMS
221	DF816044			SIM							SIM		01/02/2021		Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	Redução de BC do ICMS
222	DF816046			SIM							SIM		01/02/2021	30/04/2024	Saídas de biodiesel resultante da industrialização de grãos, sebo de origem animal, sementes, palma, algas marinhas e óleos de origem animal e vegetal	Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	Redução de BC do ICMS
223	DF816047			SIM							SIM		01/02/2021		Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, piro alho, silício líquido piro alho e bio bire plus, para uso na agropecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	Redução de BC do ICMS
224	DF816048			SIM							SIM		01/02/2021		Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	Redução de BC do ICMS
225	DF816049			SIM							SIM		01/02/2021		Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	Redução de BC do ICMS
226	DF816050			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de óleo, extrato seco e torta de Nim.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 50	Redução de BC do ICMS
227	DF816051			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51	Redução de BC do ICMS
228	DF816052			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, uti	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52	Redução de BC do ICMS

229	DF816053			SIM							SIM		01/02/2021		Operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53	Redução de BC do ICMS
230	DF816054			SIM							SIM		01/02/2021		Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais recebidas de seus cooperados ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento.	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54	Redução de BC do ICMS
231	DF816055			SIM							SIM		01/02/2021		Operações com querosene de aviação (QAV)	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 59	Redução de BC do ICMS
232	DF816056			SIM							SIM		01/02/2021		Operações de importação realizadas por empresas do Simples Nacional.	Convênio ICMS 61/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 56	Redução de BC do ICMS
233	DF816057			SIM							SIM		01/06/2023		Operações internas com óleo diesel e biodiesel para transporte coletivo de passageiros.	Convênio ICMS/CONFAZ 79/19, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 57	Redução de BC do ICMS
234	DF816500			SIM							SIM		01/02/2021		Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada call center	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º	Redução de BC do ICMS
235	DF816501			SIM							SIM		01/02/2021		Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 7º - B	Redução de BC do ICMS
236	DF816502			SIM							SIM		01/06/2023		Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.	Convênio ICMS 104/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 58	Redução de BC do ICMS
237	DF816503			SIM							SIM		01/06/2023		Fornecimento de refeições por bares, restaurantes e outros, e saída de refeições coletivas.	Convênio ICMS 91/12	Redução de BC do ICMS
238	DF816504			SIM							SIM		01/11/2025		Operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas	Convênio ICMS 81/23, conforme processo 04034-00009269/2023-10	Redução de BC do ICMS
239	DF817001												01/02/2021		Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	Crédito Presumido do ICMS
240	DF817002												01/02/2021		Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	Crédito Presumido do ICMS
241	DF817004												01/02/2021		Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	Crédito Presumido do ICMS
242	DF817007												01/02/2021	31/03/2021	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	Crédito Presumido do ICMS
243	DF817009												01/02/2021		Operações serviços de telecomunicações	Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	Crédito Presumido do ICMS
244	DF817010												31/12/2007		Realização de projetos culturais.	Lei Complementar nº 934/2017 e Convênio ICMS 27/2006	Crédito Presumido do ICMS
245	DF817014												26/12/2017		Saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro	Decretos nºs 40.337/2019 (art. 2º) e 40.773/2020, fundamentados no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
246	DF817501												01/02/2021		Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
247	DF817502												01/02/2021		Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF)	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
248	DF817503												01/02/2021		Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos recicláveis e de material destinado a reciclagem	Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
249	DF817504												26/12/2017		Sociedades empresárias que empreenderem no Distrito Federal, nas condições e limites estabelecidos em Termo de Acordo de Regime Especial de Tributação, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/SDE) e a Sec	Decreto nº 41.643/2020, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
250	DF817505												27/09/2021		Às empresas fornecedoras de energia elétrica, calculado sobre o valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos.	Convênio ICMS 144/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 10	Crédito Presumido do ICMS
251	DF817506												28/11/2012		Operações com materiais de construção não relacionados no Anexo IV do RICMS (Decreto nº 18.955/1997)	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-A	Crédito Presumido do ICMS
252	DF817507												28/11/2012		Operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-D	Crédito Presumido do ICMS
253	DF817508												23/12/1999		Saídas realizadas por contribuintes enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF- RIDE.	Lei nº 2.499/99, art. 10, inc. I	Crédito Presumido do ICMS
254	DF817509												04/07/2018		Operações serviços de telecomunicações	Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º	Crédito Presumido do ICMS
255	DF817510												05/07/2022		A projetos no âmbito do turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	Convênio ICMS 90/22, conforme Processo SEI 00040-00025331/2022-27	Crédito Presumido do ICMS
256	DF817511												20/04/2023		Operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.	Convênio ICMS 21/23, implementado pelo Decreto nº 44.478/23	Crédito Presumido do ICMS
257	DF817512												30/09/2026		Adequação à sistemática da tributação monofásica por alíquota "ad rem" ao biodiesel	Convênio ICMS 22/23, homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.642/25	Crédito Presumido do ICMS
258	DF819001							SIM					01/02/2021		Saída de mercadorias para fins de conserto ou reparo.	Convênios AE-15/74, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 1	Suspensão do ICMS
259	DF819002							SIM					01/02/2021		Saída de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem para fins de industrialização.	Convênios AE-15/74, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 2	Suspensão do ICMS
260	DF819003							SIM					01/02/2021		Saídas de bens integrados ao ativo imobilizado e de moldes, matrizes, gabaritos e afins.	Convênios ICMS/CONFAZ 19/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 3	Suspensão do ICMS
261	DF819005							SIM					01/02/2021		Importação de mercadoria por Missões Diplomáticas e afins.	Convênios ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 5	Suspensão do ICMS
262	DF819006							SIM					01/02/2021		Importação de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave de transporte comercial internacional.	Convênios ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 6	Suspensão do ICMS
263	DF824001				SIM	SIM							01/02/2021		Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V	Isenção do ISS
264	DF826001			SIM							SIM		01/02/2021		Serviços de diversões, lazer e outros; planejamento, organização e administração de feiras, exposições e outros.	Lei nº 3.730/2005	Redução da BC do ISS
265	DF826002			SIM							SIM		01/02/2021		Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (call center).	Lei nº 3.731/05	Redução da BC do ISS
266	DF826003			SIM							SIM		01/02/2021		Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	Lei nº 3.736/2005	Redução da BC do ISS
267	DF827001												08/12/2017		Realização de projetos culturais.	Lei Complementar nº 934/2017	Crédito Presumido do ISS
268	DF827002												04/07/2018		Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º	Crédito Presumido do ISS
269	DF890000			SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			SIM		01/02/2021		Situações não previstas nos Cbenefs anteriores.	cBenef não previsto	Outros
270	DF890001			SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			SIM		01/02/2021		Benefícios concedidos por sentença judicial individual ou coletiva.	Benefício concedido por decisão judicial	Outros

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

05/10/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de outubro de 2026, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-003662/2016,
Tributo ICMS,
ED 62/2025,
Embargante DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA - ME,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).

b) Processo nº 0128-002674/2014,
Tributo ICMS,
ED 74/2025,
Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RICARDO DOMINGUES REIS)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00015651/2021-98,
Tributo ICMS,
RE 58/2025,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 00040-00025431/2020-91,
Tributo ICMS,
RENP 13/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido TRANSPORTE & COMÉRCIO QUINTA DO VALE LTDA,
Advogado Vinicius Emidio Justo OAB/GO 35.591 ,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº 0040-002490/2017,
Tributo ICMS,
RE 71/2025,
Recorrente CTIS TECNOLOGIA S.A,
Advogado Thiago Taborda Simões OAB/SP 223.886,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

f) Processo nº 00040-00028636/2021-18,
Tributo ICMS,

RE 67/2025,
Recorrente EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR,
Advogado Danilo Alves Muniz OAB/MG 123.646,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29/09/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
07/10/ 2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de outubro de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00047884/2021-50,
Tributo ICMS,
RENP 18/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido MARCOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO JUSTINO,
Advogada Aline Barandas OAB/PR 71.036,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
b) Processo nº 04044-00004084/2025-43,
Tributo ICMS,
RJV 111/2025,
Recorrente GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA,
Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/SP 302.324-S,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça.
c) Processo nº 04044-00058487/2025-11,
Tributo ICMS,
RJV 164/2025,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogada Analucia Zuliani Réa OAB/SP 146.131,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
d) Processo nº 00040-00041773/2020-59,
Tributo ICMS,
RE 48/2025,
Recorrente ANANDA CARVALHO FROES FIALHO,
Advogado Victor Benedicto Machado de Araújo Melo OAB/DF 49.751,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Bruno dos Santos Padovan.
e) Processo nº 00040-00013964/2021-10,
Tributo ICMS,
RE 53/2025,
Recorrente ERICK DE OLIVEIRA LEAL,
Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
f) Processo nº 04044-00010018/2025-11,
Tributo ISS,
RJV 110/2025,
Recorrente RAYO ENTREGAS LTDA,
Advogado Renan Ghiraldello Silva OAB/SP 344.846,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29/09/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

06/10/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de outubro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00041370/2024-17,

Tributo ICMS,

REN 80/2025, RV 155/2025 e RV 167/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA e KASA MOTORS LTDA (Responsável subsidiário),

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Advogados Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885 e Edgar de Moura Lima OAB/GO 42.239,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00034214/2025-72,

Tributo ITCD,

RV 36/2026,

Recorrente LARISSA WALDOW BAYLAO DUTRA,

Advogado Isley Simões Dutra de Oliveira OAB/DF 21.407,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Bruno dos Santos Padovan. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00031571/2022-61,

Tributo ISS,

RV 28/2024,

Recorrente ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA,

Advogada Ana Carolina Saba Utimati OAB/SP 207.382,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 00040-00013532/2022-81,

Tributo ICMS,

RV 01/2026,

Recorrente CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,

Advogado Evanuel Ferreira da Silva OAB/PB 27.976,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29/09/2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

06/10/ 2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de outubro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00048959/2024-38,

Tributo ICMS,

REN 28/2026, RV 71/2026 e RV 89/2026,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS e CHN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S.A (Responsável Subsidiária),

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04034-00001892/2024-13,

Tributo ISS,

RV 41/2026,

Recorrente CAIXA ECONOMICA FEDERAL ,

Advogado Rafael Santana e Silva OAB/DF 18.997 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.

c) Processo nº 00040-00023545/2022-69,

Tributo ICMS,

REN 27/2026,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa

Recorrida MICAELE DE JESUS DA COSTA ,

Advogado Felipe Galvão dos Santos OAB/DF 52.103,,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 0040-002510/2017,

Tributo ICMS ,

RV 153/2022,

Recorrente CLARO S/A,

Advogado André Mendes Moreira OAB/MG 87.017,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29/09/2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

REEXAME NECESSÁRIO Nº 47/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: VIBRA ENERGIA S.A. Advogado: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA e outros - OAB/RJ 119.278. Processo SEI: 04034-00001999/2023-72

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (201748116), pertinente ao Auto de Infração nº 792/2023, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96, publicado no DODF nº 180, de 28/09/2026, pág. 64, ONDE SE LÊ: "...Processo: 38.000.485/0001-96...", LEIA-SE: "...Processo: 04001-00002414/2025-90...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 792, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo definido no Art. 5º da Portaria nº 637, de 31 de julho de 2026, publicada em 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Regimento Interno da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a legislação em vigor; e tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, conforme o teor da Ata da 232º Reunião Extraordinária, documento SEI-GDF nº 215061933, Processo SEI-GDF nº 00064-00002672/2024-17, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 8° da Resolução nº 01, de 12/8/2024, publicada no DODF nº 155, de 14/8/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação: “A Diretoria-Geral da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal deve ser assumida por servidor público efetivo, com formação profissional na área de saúde, de reconhecida competência técnico-científica, com experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos de atividades educacionais executadas na FEPECS, preferencialmente com o título de Doutorado”.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA SOARES RAINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 394, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 189, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00119511/2025-72, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 189, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Indeferir o pleito de outro credenciamento do Centro Educacional Saron, situado na SRE/Sul Quadra 6, Bloco V, Casa 5, s/n, Cruzeiro, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Cantinho do Saber Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.216.035/0001- 98, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2025 até a data de publicação da portaria oriunda do Parecer nº 189.

Art. 4º Determinar a imediata transferência dos estudantes matriculados para instituição educacional devidamente credenciada.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências pertinentes ao recolhimento e guarda do acervo escolar da instituição.

Art. 6º Determinar à Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal o envio deste Parecer, após homologação, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 7º Advertir a instituição pela inobservância da legislação educacional vigente quanto ao cumprimento de exigências legais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 395, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 191, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00307044/2025-36, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 191, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci, situado na SEPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte, situado no SGAN 914, Conjunto I, Brasília - Distrito Federal e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras, Taguatinga - Distrito Federal, mantidos por Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.469.205/0001-10, com sede na SEPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 190, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00040426/2025-74, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 190, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, no Centro Educacional Mundo Encantado, situado na Quadra 01, Conjunto C, Lote 02, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Mundo Encantado Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.820.947/0001-90, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o Anexo Único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar do ano letivo de 2025, ano de autuação do processo.

Art. 6º Determinar à instituição educacional que adote as providências para a regularização do licenciamento junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal (Visa-DF).

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no art. 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades da Creche sem autorização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 397, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 188, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00275220/2024-82, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 188, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno.

Art. 2º Negar provimento ao recurso interposto, mantendo na íntegra o Parecer nº 116/2026-CEDF, homologado pela Portaria nº 307/2026-SEEDF, publicada no DODF nº 118, de 1º de julho de 2026, que indeferiu o pleito de recredenciamento do Centro Educacional de Taguatinga - CETAG.

Art. 3º Ratificar a determinação à instituição educacional da imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições de ensino devidamente credenciadas, sendo de responsabilidade do CETAG a emissão dos documentos escolares competentes.

Art. 4º Determinar à Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal o envio do Parecer, após homologação, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 5º Advertir a instituição pela inobservância da legislação educacional vigente quanto ao cumprimento de exigências legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.221, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o controle eletrônico de frequência e aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício nas unidades administrativas de nível central e intermediário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.221, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o controle eletrônico de frequência e aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em exercício nas unidades administrativas de nível central e intermediário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

(...)

§ 2º Em caráter excepcional e devidamente justificado no interesse da administração, poderá haver extensão do horário de funcionamento da unidade administrativa até as 23 horas, devendo a atuação do servidor ser condicionada ao interesse deste e à manifestação da chefia imediata e mediata, com endosso do dirigente de nível hierárquico imediatamente superior - limitado este ao cargo de Subsecretário, Coordenador Regional de Ensino ou equivalente - e posterior autorização do Secretário-Executivo de Gestão Administrativa, sempre respeitada a carga horária do servidor e, preferencialmente, destinado aos servidores com jornada de 20 horas semanais no turno noturno." (NR)

(...)

"Art. 4º .....

(...)

§ 3º A unidade administrativa cujos servidores exerçam as atividades predominantemente fora da respectiva unidade e em condições que impeçam o registro diário de frequência e o cumprimento da jornada de trabalho por meio do equipamento eletrônico fixo deverá solicitar a habilitação destes, com prazo expresso de início e término, para o registro de ponto em dispositivo móvel - com a devida concordância do superior hierárquico até o nível de Subsecretário, de Coordenador Regional de Ensino ou equivalente - junto à Gerência de Frequência e Controle de Pontos (Gpont/Sugep), para avaliação técnica, e posterior deliberação do Secretário-Executivo de Gestão Administrativa.

(...)

§ 12. As solicitações presentes nos parágrafos 2º, 3º e 5º deste artigo deverão ser encaminhadas à Gpont, para análise inicial, e submetidas à deliberação superior do Secretário-Executivo de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação." (NR)

(...)

"Art. 18 .....

Parágrafo único. Demais casos de dispensa de registro da frequência nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência serão deliberados pelo Secretário-Executivo de Gestão Administrativa." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 1.193, de 18 de setembro de 2024, que instituiu a Equipe de Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.193, de 18 de setembro de 2024, que instituiu a Equipe de Acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (EqAPDTIC) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 393, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 187, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00322389/2025-10, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 187, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Aprovar a unificação do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, para oferta presencial – concomitante e subsequente, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular, que constitui o Anexo Único deste Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00082594/2026-18. INTERESSADO: CAIO CUTRIM LOBO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00082594/2026-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 192/2026, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Caio Cutrim Lobo, em 2025, na Instituição Educacional Education Worldwide School, localizada na Cidade de Naples, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00263657/2026-35. INTERESSADO: DANIEL BENDITO LAPA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00263657/2026-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 195/2026, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no art. 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Daniel Bendito Lapa, em 2021, no Agrupamento de Escolas de Esgueira/Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, localizada na Freguesia de Esgueira, Cidade de Aveiro, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00268452/2026-46. INTERESSADO: WILSON AUGUSTO QUEITA SÁ.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00268452/2026-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 194/2026, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Wilson Augusto Queita Sá, em 2017, na Escola Comunitária Emanuel, localizada no Bairro Háfia, Setor de Safim, Região de Biombo, República da Guiné-Bissau, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00278385/2026-78. INTERESSADO: MARTINA BARTULIN DIEZ.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00278385/2026-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 193/2026, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, amparado pelo art. 3º §5º, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Martina Bartulin Diez, em 2026, na Brasília International School, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00305020/2026-23. INTERESSADO: ALI SULAIMAN.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00305020/2026-23, HOMOLOGO o PARECER Nº 196/2026, de 10 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Ali Sulaiman, em 2003, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Departamento de Provas e Exames da Secretaria de Educação/Ministério de Educação, da República Árabe Síria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00310979/2023-38. INTERESSADO: REDE DE ENSINO CERTO – UNIDADE CEILÂNDIA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00310979/2023-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 197/2026, de 17 de setembro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) não conhecer do recurso administrativo interposto pela Rede de Ensino Certo – Unidade Ceilândia, mantida por Colégio Dinâmico Ltda., contra o Parecer nº 95/2026-CEDF, em razão de sua intempestividade, nos termos do art. 40 do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal e do art. 253 da Resolução nº 2/2023-CEDF; b) manter os efeitos do Parecer nº 95/2026-CEDF e da Portaria nº 227, de 23 de abril de 2026 – SEEDF, publicada no DODF nº 74, de 24 de abril de 2026, que indeferiu o pleito de recredenciamento da Rede de Ensino Certo – Unidade Ceilândia; c) dar conhecimento do inteiro teor deste Parecer, após sua homologação, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para conhecimento e adoção das providências pertinentes; d) dar conhecimento deste Parecer à Rede de Ensino Certo – Unidade Ceilândia, para ciência.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29, o ato que reprovou as unidades executoras da Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000445/2015; Exercício: 2015; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 09; Processo: 0461-000240/2012; Exercício: 2010; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001453/2014; Exercício: 2014; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000278/2015; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000135/2013; Exercício: 2012 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000445/2015; Exercício: 2015; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 09; Processo: 0461-000240/2012; Exercício: 2010; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001453/2014; Exercício: 2014; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000278/2015; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000135/2013; Exercício: 2012 que tiveram sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000457/2014; Exercício: 2013; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000821/2014; Exercício: 2013 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000457/2014; Exercício: 2013; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000821/2014; Exercício: 2013 que tiveram sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF Nº 101, de 03 de Junho de 2026, página 12, o ato que reprovou as unidades executoras da Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00094362/2021-06; Exercício: 2021; contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00094362/2021-06; Exercício: 2021; que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF Nº 101, de 03 de Junho de 2026, página 12.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ESTÂNCIA III; Processo: 00080-00343948/2024-44; Exercício: 2024; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL; Processo: 00080-00278050/2024-98; Exercício: 2024.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA

ESCOLAR DO CEM 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00185341/2022-71; Exercício: 2022; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 09 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00285964/2024-13 e 00080-00042042/2025-96; Exercício: 2024; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA; Processos: 00080-00342247/2024-98; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00347958/2024-59; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00352360/2024-81; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00355370/2024-79; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00347968/2024-94; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00013079/2025-15; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00347949/2024-68; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00349691/2024-34; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CIL DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00357508/2024-74; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEP ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO; Processos: 00080-00014313/2025-13; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00352358/2024-11; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00354428/2024-67; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00013564/2025-81; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00014277/2025-98; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00342579/2024-72; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA; Processos: 00080-00347979/2024-74; Exercício: 2025; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MARIA DA TORRE; Processos: 00080-00024438/2025-51; Exercício: 2025; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001453/2014; Exercício: 2014; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00172399/2022-55; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00156208/2022-16; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 33 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00203819/2022-52; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 34 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00170193/2022-91; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JIBOIA; Processo: 00080-00168676/2022-25; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE; Processo: 00080-00162481/2022-71; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC GAMA; Processo: 00080-00171036/2022-01; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 06 DO GAMA; Processo: 00080-00172987/2022-99; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CED 07 DO GAMA; Processo: 00080-00172998/2022-79; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 08 DO GAMA; Processo: 00080-00171289/2022-76; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DO GAMA; Processo: 00080-00176736/2022-83; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 04 DO GAMA; Processo: 0463-000597/2014; Exercício: 2014; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 04 DO GAMA; Processo: 00080-00164425/2022-71; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 05 DO GAMA; Processo: 00080-00173000/2022-53; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processo: 00080-00181755/2022-21; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 10 DO GAMA; Processo: 00080-00173002/2022-42; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 15 DO GAMA; Processo: 0463-000533/2014; Exercício: 2014; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA; Processo: 00080-00183858/2022-26; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA; Processo: 00080-00172890/2022-86; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA; Processo: 00080-00168562/2022-85; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA; Processo: 0463-000588/2014; Exercício: 2014; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA; Processo: 00080-00170564/2022-34; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA; Processo: 00080-00176372/2022-31; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00094362/2021-06; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00234166/2022-53; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO RIACHO FUNDO; Processos: 00080-00290603/2024-81; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF AGROURBANO; Processos: 00080-00311362/2024-11; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 01 GRAU TELEBRASÍLIA; Processos: 00080-00290945/2024-09; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEF METROPOLITANA; Processos: 00080-00290347/2024-21; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processos: 00080-00290108/2024-71; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI PARQUE DO RIACHO Processos: 00080-00048588/2026-31; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DO RIACHO FUNDO II; Processos: 00080-00310593/2024-15; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DO RIACHO FUNDO I; Processos: 00080-00290536/2024-02; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processos: 00080-00290453/2024-13; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO RIACHO FUNDO I; Processos: 00080-00290629/2024-29; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO; Processos: 00080-00290926/2024-74; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processos: 00080-00290287/2024-47; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II; Processos: 00080-00310841/2024-10; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE KANEGAE; Processos: 00080-00290903/2024-60; Exercício: 2025; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DO RIACHO FUNDO II; Processos: 00080-00310619/2024-17; Exercício: 2025; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA; Processo: 00080-00093631/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00134003/2025-14; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00127783/2025-46; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI BURITIZINHO; Processos: 00080-00116493/2025-77; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00118839/2025-71; Exercício: 2025.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 157, inciso IX, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000445/2015; Exercício: 2015; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00172886/2022-18; Exercício: 2021; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 09 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00225059/2022-34; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00195763/2022-55; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 09; Processo: 0461-000240/2012; Exercício: 2010; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 01 GRAU 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00153097/2022-88; Exercício: 2022; /Regional:

CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 01 GRAU 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00156553/2022-41; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00179576/2022-24; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00146705/2022-06; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 25 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00170240/2022-04; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00157311/2022-75; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00154588/2022-46; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00157142/2022-73; Exercício: 2022; Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00184445/2022-69; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00149513/2022-43; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00156183/2022-42; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 24 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00161578/2022-67; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00184510/2022-56; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00172335/2022-54; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166696/2023-42; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 35 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00155805/2022-15; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00190822/2022-07; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 38 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00214516/2022-65; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00183370/2022-07; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 25 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00157701/2022-45; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 43 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00265244/2022-61; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00153306/2022-93; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 55 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00180404/2022-01; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00168151/2022-90; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166603/2022-07; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166916/2022-57; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00180072/2022-57; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00168485/2022-63; Exercício: 2022;/Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00166111/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 66 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00180071/2022-11; Exercício: 2022;/Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00165357/2022-68; Exercício: 2022; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE ANÍSIO TEIXEIRA; Processo: 00080-00205358/2022-52; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED CASA GRANDE; Processo: 00080-00217994/2022-27; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ENGENHO DAS LAJES; Processo: 00080-00104218/2021-87; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEE 01 DO GAMA; Processo: 00080-00177698/2022-86; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 11 DO GAMA; Processo: 00080-00169506/2022-68; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ; Processo: 00080-00166940/2022-96; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA; Processo: 00080-00172886/2022-18; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA; Processo: 00080-00179928/2022-41; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA; Processo: 00080-00178342/2022-60; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA; Processo: 00080-00172496/2022-48; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA; Processo: 00080-00168689/2022-02; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA; Processo: 00080-00172497/2022-92; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA; Processo: 00080-00172493/2022-12; Exercício: 2022; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA; Processo: 00080-00171346/2022-17; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00184507/2022-32; Exercício: 2022; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000278/2015; Exercício: 2013; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-0208594/2022-21; Exercício: 2022; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processos: 00080-00290906/2024-01; Exercício: 2025; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000135/2013; Exercício: 2012; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED ESTÂNCIA III; Processo: 00080-00118330/2021-03; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 03 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00126443/2021-74; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS Processos: 00080-00115879/2025-61; Exercício: 2025; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00181036/2022-19; Exercício: 2022; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 308 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000203/2014; Exercício: 2013; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000457/2014; Exercício: 2013.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Nota Técnica nº 01/2026-CEDF, aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros, na 2.913ª Sessão do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal, de 03 de setembro de 2026, que dispõe sobre diretrizes orientadoras e critérios mínimos para fins de análise da estrutura e funcionamento de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) para as ofertas educacionais na modalidade a distância e nas atividades não presenciais previstas em cursos presenciais, no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal, no sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Nota Técnica 1/2025-CEDF.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ANEXOS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – CEDF

Dispõe sobre diretrizes orientadoras e critérios mínimos para fins de análise da estrutura e funcionamento de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) para as ofertas educacionais na modalidade a distância e nas atividades não presenciais previstas em cursos presenciais, no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

No exercício de suas atribuições normativas, consultivas, deliberativas, de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e de acompanhamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal, o Conselho de Educação do Distrito Federal apresenta a presente Nota Técnica com o propósito de orientar as instituições educacionais e subsidiar o trabalho da equipe técnica e dos pareceristas responsáveis pela análise dos AVAs vinculados aos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização de oferta e demais atos regulatórios relativos à Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 3º segmento – e à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na modalidade a distância.

Considerando a expansão das ofertas educacionais em ambientes digitais, especialmente no âmbito da EJA e da EPT na modalidade a distância, conforme disposto na Resolução nº 1/2025-CEDF, torna-se necessária a definição de referenciais técnicos que orientem a análise dos AVAs, contemplando aspectos relacionados à organização pedagógica, acessibilidade, usabilidade, acompanhamento acadêmico, segurança da informação e suporte aos usuários.

Os AVAs constituem espaços pedagógicos digitais destinados à mediação dos processos de ensino e aprendizagem, à interação entre os sujeitos do processo educativo e ao acompanhamento do percurso formativo dos estudantes. Sua utilização pressupõe não apenas infraestrutura tecnológica adequada, mas também coerência com os documentos organizacionais e observância dos princípios de qualidade, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

Nesse contexto, esta Nota Técnica estabelece diretrizes orientadoras e critérios mínimos para o funcionamento e a análise dos AVAs apresentados pelas instituições educacionais, com vistas a promover maior uniformidade, consistência e qualidade técnica nos processos de avaliação conduzidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

ASPECTOS LEGAIS

A análise dos AVAs terá como fundamentos legais e normativos:

a) a legislação educacional vigente, especialmente a Resolução nº 2/2023-CEDF, a Resolução nº 3/2023-CEDF, a Resolução nº 1/2025-CEDF e a Resolução nº3/2025 -CNE-CEB;

b) diretrizes sobre acessibilidade para conteúdos digitais, especialmente as Web Content Accessibility Guidelines (WCAG);

c) as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

d) catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

ASPECTOS CONCEITUAIS

Os AVAs constituem espaços pedagógicos digitais destinados à mediação dos processos de ensino e aprendizagem, à interação entre estudantes, docentes e conteúdos, bem como ao acompanhamento do percurso formativo dos estudantes.

O AVA deve apresentar compatibilidade com os documentos organizacionais e pedagógicos da instituição educacional, especialmente a Proposta Pedagógica, os Planos de Curso e a Matriz Curricular, quando aplicável.

Nesse sentido, a análise do AVA não deve restringir-se aos aspectos operacionais e tecnológicos da plataforma, devendo considerar sua integração aos processos educacionais, bem como a efetiva correspondência entre a organização apresentada no ambiente virtual e aquela prevista nos documentos organizacionais submetidos ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

A instituição educacional que ofertar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 3º segmento – e a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na modalidade a distância deverá disponibilizar AVA institucional, funcional e compatível com os documentos organizacionais apresentados ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E UTILIZAÇÃO DO AVA EM CURSOS PRESENCIAIS

Para os fins desta Nota Técnica, compreendem-se como atividades não presenciais as atividades pedagógicas previstas nos documentos organizacionais da instituição educacional e desenvolvidas fora do espaço físico da escola, sob orientação, acompanhamento e avaliação docente, podendo ser mediadas por tecnologias digitais, recursos educacionais e AVAs.

A utilização de AVA em cursos presenciais não caracteriza, por si só, a oferta na modalidade de Educação a Distância. As atividades não presenciais constituem estratégias pedagógicas complementares à formação presencial e devem observar os limites, condições e finalidades estabelecidos na legislação educacional vigente, permanecendo a presencialidade como elemento estruturante da organização pedagógica do curso.

O CNCT prevê que os cursos técnicos ofertados na modalidade presencial poderão contemplar até 20% de sua carga horária total em atividades não presenciais, observadas as condições pedagógicas, tecnológicas e institucionais aplicáveis.

A Resolução CNE-CEB 3/2025 prevê que o 2º segmento da EJA deve ser presencial, com a possibilidade de utilização de práticas pedagógicas não presenciais organizadas por meio de plataformas on-line ou material didático específico enviado aos estudantes.

Nesse sentido, as atividades não presenciais devem estar expressamente previstas nos documentos organizacionais da instituição educacional, com indicação da carga horária correspondente, das metodologias adotadas, das formas de acompanhamento e avaliação, bem como dos mecanismos de registro das atividades desenvolvidas pelos estudantes.

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA FUNCIONAMENTO DO AVA

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá contemplar, no mínimo:

a. recursos de interação síncrona e/ou assíncrona entre docentes e estudantes;

b. ferramentas de acompanhamento de frequência, participação e engajamento dos estudantes;

c. acesso a materiais didáticos digitais e acervo bibliográfico compatíveis com a etapa ou curso ofertado, garantindo o mínimo previsto no Plano de Curso, quando aplicável;

d. mecanismos de registro, armazenamento e recuperação das evidências de aprendizagem;

e. instrumentos diversificados de avaliação da aprendizagem;

f. mecanismos de acessibilidade e usabilidade que favoreçam o acesso, a participação e a permanência dos usuários;

g. relatórios e indicadores de desempenho acadêmico que permitam o acompanhamento do percurso formativo dos estudantes.

Os recursos, funcionalidades e organização do AVA deverão estar integrados à metodologia de ensino, contemplando estratégias didático-pedagógicas que viabilizem condições qualificadas de construção de competências e habilidades dos estudantes. Devendo ainda, apresentar compatibilidade com a Proposta Pedagógica, com os objetivos de aprendizagem previstos e com o Plano de Curso apresentados pela instituição educacional.

ANÁLISE TÉCNICA E PARECERES

Os AVAs serão objeto de análise, por meio de pareceres técnicos, nos processos de:

a. credenciamento;

b. recredenciamento;

c. autorização de nova oferta;

d. demais atos regulatórios relacionados à modalidade a distância.

A análise dos AVAs deverá considerar aspectos pedagógicos, tecnológicos, comunicacionais, organizacionais, avaliativos e de acessibilidade, observando sua compatibilidade com os documentos organizacionais e pedagógicos da instituição educacional e sua contribuição para o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Para fins de análise, a instituição educacional deverá disponibilizar acesso funcional ao ambiente com perfil de estudante, a todas as unidades curriculares do curso ou disciplinas, de modo a possibilitar ao técnico ou ao parecerista a avaliação da experiência de navegação, da usabilidade, da organização pedagógica e do percurso formativo oferecido aos usuários.

Adicionalmente, recomenda-se a disponibilização de acesso com perfil de administrador e/ou tutor/professor, a fim de complementar a análise quanto às funcionalidades de acompanhamento acadêmico, monitoramento, avaliação, emissão de relatórios e gestão pedagógica do ambiente virtual.

Para subsidiar a equipe técnica e os pareceristas do Conselho de Educação do Distrito Federal na análise dos AVAs, recomenda-se a observância dos seguintes eixos estruturantes:

a. Organização didático-pedagógica;

b. usabilidade e experiência do usuário;

c. recursos tecnológicos e funcionalidades;

d. avaliação e monitoramento;

e. suporte técnico e pedagógico.

1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Deve-se verificar se o AVA apresenta organização compatível com:

a. o perfil dos estudantes;

b. a etapa ou curso ofertado ou pleiteado;

c. a proposta pedagógica institucional;

d. os objetivos de aprendizagem previstos.

A análise da organização didático-pedagógica deverá considerar:

a. identificação clara de disciplinas, módulos, carga horária, unidades e conteúdos;

b. presença de objetivos de aprendizagem;

c. coerência entre conteúdos, atividades e avaliações;

d. progressão e continuidade do percurso formativo.

Recomenda-se verificar a compatibilidade entre os componentes curriculares, unidades didáticas, conteúdos, cargas horárias, trilhas de aprendizagem e demais elementos organizacionais disponibilizados no AVA e aqueles previstos no Planejamento/Plano de Aula, no Plano de Curso e na Matriz Curricular apresentados pela instituição educacional.

A análise deverá observar:

a. coerência entre unidades didáticas e conteúdos previstos no Plano de Curso;

b. correspondência entre disciplinas e Matriz Curricular;

c. alinhamento entre objetivos de aprendizagem, metodologias e atividades avaliativas;

d. aderência entre os recursos educacionais disponibilizados no AVA e a proposta pedagógica institucional.

Deve-se observar se o ambiente favorece:

a. autonomia dos estudantes;

b. acompanhamento do percurso formativo;

c. metodologias ativas e colaborativas;

d. trilhas de aprendizagem;

e. interação entre estudantes, docentes e conteúdos.

Os recursos interativos, tais como fóruns, chats, videoconferências, mensageria e comunidades virtuais, devem estar ativos, funcionais e integrados às práticas pedagógicas.

No âmbito da acessibilidade digital, recomenda-se verificar a conformidade do ambiente com a Resolução nº 3/2023-CEDF, bem como com diretrizes internacionais, a exemplo das Web Content Accessibility Guidelines (WCAG), considerando, entre outros aspectos:

a. compatibilidade com leitores de tela;

b. navegação por teclado;

c. contraste adequado;

d. possibilidade de ajuste de fonte;

e. legendas em vídeos;

f. transcrição de conteúdos em áudio;

g. recursos de tradução em Libras, quando aplicável.

Os materiais didáticos disponibilizados devem apresentar:

a. organização visual adequada;

b. padronização gráfica;

c. legibilidade;

d. qualidade técnica satisfatória;

e. referências bibliográficas e indicação de fontes.

No caso das ofertas destinadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 3º segmento – e à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), recomenda-se que os materiais didáticos e as atividades de aprendizagem sejam elaborados à luz dos princípios da andragogia, reconhecendo e valorizando os conhecimentos prévios, as experiências de vida e os contextos profissionais dos estudantes.

Recomenda-se, ainda, que os materiais didáticos sejam concebidos especificamente para a modalidade a distância, não se restringindo à mera transposição de conteúdos produzidos para contextos presenciais, devendo contemplar estratégias de contextualização, orientação ao estudante, organização da aprendizagem e recursos compatíveis com as especificidades da modalidade.

Na biblioteca virtual integrada ao AVA, recomenda-se verificar:

a. compatibilidade entre o acervo disponibilizado e a bibliografia indicada no Planejamento/Plano de Aula e no Plano de Curso;

b. pertinência pedagógica dos materiais disponibilizados;

c. funcionamento dos links e acessos ao acervo digital;

d. atualização e acessibilidade dos recursos bibliográficos.

2. USABILIDADE E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

O ambiente deve apresentar:

a. navegação intuitiva;

b. organização lógica das informações;
c. arquitetura instrucional coerente;
d. clareza na disposição dos recursos educacionais.

A análise de usabilidade deverá observar:
a. facilidade de identificação dos menus e funcionalidades;
b. ausência de poluição visual;
c. previsibilidade da navegação;
d. redução de caminhos excessivamente complexos ou confusos.

Deve-se verificar se:
a. os conteúdos estão conectados às respectivas atividades;
b. os critérios de conclusão estão padronizados;
c. o fluxo de aprendizagem é compreensível para o estudante;
d. existe coerência visual e organizacional entre disciplinas e componentes curriculares.

Recomenda-se analisar a responsividade do ambiente em diferentes dispositivos, incluindo:
a. computadores;
b. tablets;
c. smartphones.

3. RECURSOS TECNOLÓGICOS E FUNCIONALIDADES

O AVA deve disponibilizar recursos compatíveis com as demandas pedagógicas e administrativas da oferta educacional.

A análise deverá observar a existência de recursos e funcionalidades destinados ao acompanhamento acadêmico e à comunicação com os estudantes, tais como:
a. mural de avisos;
b. agenda;
c. calendário;
d. upload de materiais diversos;
e. ferramentas de acompanhamento do progresso acadêmico;
f. relatórios de desempenho;
g. devolutivas pedagógicas.

Quanto à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, recomenda-se verificar:
a. existência de política de privacidade e termo de uso;
b. conformidade com a LGPD;
c. critérios mínimos de segurança para senhas;
d. mecanismos de proteção e armazenamento de dados;
e. tempo de logout automático compatível com boas práticas de segurança.

A integração com sistemas externos, tais como sistemas acadêmicos e repositórios institucionais, deverá ser analisada quanto:
a. à funcionalidade;
b. à pertinência pedagógica;
c. à estabilidade dos links e arquivos disponibilizados.

A utilização de recursos baseados em inteligência artificial no AVA deverá ser informada pela instituição educacional em documento institucional(Proposta Pedagógica ou Plano de Curso), indicando sua finalidade pedagógica, as formas de supervisão humana adotadas, a observância da legislação relativa à proteção de dados pessoais e as funcionalidades educacionais para as quais se destina, preservando a atuação do docente como mediador do processo educativo.

4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O ambiente deve oferecer instrumentos variados de avaliação da aprendizagem, tais como:
a. atividades discursivas;
b. quizzes;
c. simulados;
d. provas objetivas;
e. rubricas;
f. autoavaliações.

Os critérios avaliativos devem estar claramente descritos, incluindo:
a. prazos;
b. número de tentativas;
c. tempo de realização;
d. pontuação atribuída.

Recomenda-se verificar a existência de indicadores relacionados:
a. ao desempenho;
b. à frequência;
c. ao engajamento;
d. à participação;
e. ao progresso acadêmico.

Nos casos em que forem disponibilizados perfis de administrador e/ou tutor/professor, recomenda-se analisar:
a. relatórios gerenciais;
b. ferramentas de monitoramento;
c. possibilidades de feedback contínuo e personalizado.

5. SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO

As instituições educacionais devem disponibilizar suporte adequado para estudantes, professores e demais usuários do ambiente.

A análise deverá observar:
a. existência de manuais, tutoriais e guias de uso;
b. orientações iniciais de navegação;
c. canais de atendimento e suporte técnico;
d. mecanismos automatizados de recuperação de senha.

Nos casos em que houver acesso administrativo, recomenda-se verificar:
a. periodicidade de atualizações do sistema;
b. estabilidade operacional;
c. registro de falhas ou inconsistências;
d. mecanismos de manutenção e melhoria contínua.

CONSIDERAÇÕES

Os referenciais apresentados nesta Nota Técnica possuem caráter orientador e visam promover maior uniformidade, consistência e qualidade técnica nas análises dos AVAs realizadas no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal.

A avaliação dos AVAs deve considerar sua compatibilidade com os documentos organizacionais e pedagógicos apresentados pela instituição educacional, especialmente o Planejamento/Plano de Aula, o Plano de Curso e a Matriz Curricular, bem como sua capacidade de assegurar condições adequadas de ensino, aprendizagem, acompanhamento e permanência dos estudantes.

A identificação de funcionalidades insuficientes, inconsistências pedagógicas ou incompatibilidades entre o ambiente virtual e os documentos organizacionais poderá ensejar diligências, recomendações técnicas ou outras providências cabíveis no âmbito da análise processual.

Por fim, recomenda-se que as análises considerem as especificidades institucionais, o perfil dos estudantes e as características da oferta educacional, observando os princípios da razoabilidade, da equidade, da acessibilidade e da qualidade social da educação.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 03 de setembro de 2026.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente

Conselheiros:
Adriano Antônio Bazzo
Alexandre Rodrigo Veloso
Carlos Alberto de Oliveira
Eliana Moysés Mussi
Erenice Natália Soares de Carvalho
Joelma Bomfim da Cruz
Franciscleide do Socorro Rodrigues de Abreu Ferreira
Ivanna Sant'Ana Torres
Ana Karina Braga Isac
Liliane Campos Machado,
Linair Moura Barros Martins
Marcos Francisco Mourão
Marlon Braz de Oliveira
Nilton Alves Ferreira
Márcio Pereira Dias
Rodrigo Pereira de Paula
Solange Foizer Silva
Sueli Rodrigues de Sousa
Wilson Conciani

Aprovação: 2.913ª Sessão do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal, de 03 de setembro de 2026.

CHECKLIST PARA ANÁLISE TÉCNICA DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - AVA

Instituição educacional: _____
Curso/etapa/modalidade: _____
Endereço eletrônico do AVA: _____
Período de acesso: _____
Perfil de acesso disponibilizado:

☐Estudante

☐Professor/Tutor

☐Administrador

Parecerista/equipe responsável: _____
Data da análise: _____
Orientação para preenchimento
Para cada item, assinalar:

☐Atende

☐Atende parcialmente

☐Não atende

☐Não se aplica

☐Não foi possível verificar

Registrar, sempre que necessário, a evidência que fundamenta a resposta.

1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E FORMATIVA

1.1 Organização do ambiente

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Organização compatível com o perfil dos estudantes					
Organização compatível com a etapa, modalidade ou curso					

Identificação clara de disciplinas, módulos, unidades ou componentes curriculares					
Identificação dos objetivos de aprendizagem, quando previstos					
Coerência entre conteúdos, atividades e avaliações					
Progressão e continuidade do percurso formativo					
Identificação clara do percurso de estudos pelo estudante					

1.2 Compatibilidade com os documentos institucionais

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Compatibilidade com a Proposta Pedagógica					
Compatibilidade com o Plano de Curso, quando aplicável					
Compatibilidade com a Matriz Curricular, quando aplicável					
Correspondência entre componentes curriculares, unidades, conteúdos documentos apresentados					
Compatibilidade das cargas horárias e demais elementos organizacionais					

1.3 Materiais didáticos

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Organização visual adequada					
Legibilidade					
Padronização gráfica e organizacional					
Qualidade técnica dos recursos multimídia					
Referências bibliográficas e indicação de fontes					
Materiais concebidos para a modalidade a distância, não se restringindo à mera transposição de conteúdos presenciais					
Estratégias de contextualização e orientação ao estudante					
Organização da aprendizagem compatível com a modalidade					
Na EJA – 3º segmento e na EPT, consideração dos conhecimentos prévios, experiências, contextos profissionais e autonomia dos estudantes					

1.4 Interação e recursos de aprendizagem

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Recursos de interação entre estudantes e docentes					
Recursos de interação disponíveis e funcionais					
Recursos que favoreçam a autonomia dos estudantes					
Recursos compatíveis com os objetivos educacionais previstos					

1.5 Acessibilidade

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Compatibilidade com leitores de tela					
Navegação por teclado					
Contraste adequado					
Possibilidade de ajuste/redimensionamento de fonte					
Legendas em vídeos, quando aplicável					
Transcrição de conteúdos em áudio, quando aplicável					
Recursos de tradução/interpretação em Libras, quando aplicável					
Funcionamento dos recursos de acessibilidade disponibilizados					

2. USABILIDADE E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

2.1 Navegação e organização

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Navegação intuitiva					
Menus e funcionalidades facilmente identificáveis					
Organização lógica e previsível das informações					
Clareza do fluxo de estudos					
Facilidade de localização de conteúdos e atividades					
Padronização visual e organizacional					
Critérios de conclusão das atividades identificáveis, quando aplicável					

2.2 Responsividade

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Responsividade em computadores, tablets e smartphones, quando aplicável					
Legibilidade em diferentes tamanhos de tela					
Funcionamento dos recursos principais em dispositivos móveis					

3. RECURSOS TECNOLÓGICOS E FUNCIONALIDADES

3.1 Comunicação e acompanhamento acadêmico

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Mural de avisos					
Agenda					
Calendário					
Upload e compartilhamento de materiais					

3.2 Proteção de dados e segurança da informação

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Política de privacidade e/ou termo de uso					
Informações sobre tratamento de dados pessoais					
Critérios mínimos de segurança para autenticação e senhas					
Mecanismos de proteção e armazenamento de dados					
Mecanismos de recuperação de dados, quando aplicável					
Logout automático após período de inatividade compatível com boas práticas de segurança					

3.3 Integração e interoperabilidade

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Interoperabilidade entre sistemas integrados, quando aplicável					
Funcionamento dos links e acessos externos					
Integração com sistemas acadêmicos, quando prevista					
Integração com bibliotecas virtuais e/ou repositórios institucionais, quando previstos					
Pertinência das integrações para a oferta educacional					

3.4 Recursos baseados em inteligência artificial

Preencher este item quando a instituição educacional declarar a utilização de recursos baseados em inteligência artificial no AVA.

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Utilização informada em documento organizacional					
Finalidade pedagógica claramente definida					
Funcionalidade educacionais para as quais se destina identificadas					
Observância da legislação relativa à proteção de dados pessoais					
Preservação da centralidade da atuação docente na mediação pedagógica					

4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

4.1 Instrumentos de avaliação

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Instrumentos diversificados de avaliação					

Questionários e/ou outros instrumentos avaliativos					
Atividades discursivas, estudos de caso, projetos, portfólios ou estratégias equivalentes, quando previstos					
Critérios de avaliação claramente apresentados					
Prazo de realização informado, quando aplicável					
Número de tentativas informado, quando aplicável					
Tempo de realização informado, quando aplicável					
Peso ou valor da atividade informado, quando aplicável					

4.2 Registro e acompanhamento

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Recurso para registro das atividades realizadas					
Recurso para registro dos resultados das avaliações					
Recurso para acompanhamento do progresso acadêmico					
Recurso para registro de frequência e/ou participação, quando aplicável					
Relatórios de desempenho acadêmico					
Recurso para registro de devolutivas ou feedbacks					

5. SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO

5.1 Orientação aos usuários

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Tutorial, manual, guia do estudante ou recurso equivalente					
Orientações para acesso ao AVA					
Orientações para navegação e utilização das funcionalidades					
Orientações para recuperação de senha					

5.2 Atendimento e suporte

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Canal de suporte aos estudantes					
Canal de suporte aos docentes/tutores, quando aplicável					
Identificação clara dos canais de atendimento					
Informações sobre meios e horários de atendimento, quando aplicável					
Funcionamento dos canais disponibilizados					

5.3 Estabilidade e funcionamento

Critério	Atende	Parcialmente	Não atende	N/A	Não verificável
Estabilidade do ambiente durante a análise					
Funcionamento dos links e funcionalidades essenciais					
Ausência de erros que comprometam a navegação					
Disponibilidade dos recursos necessários à análise					

6. SÍNTESE DA ANÁLISE TÉCNICA

Pontos que atendem aos critérios:

_____

Pontos que atendem parcialmente:

_____

Pontos que não atendem aos critérios:

_____

Diligências ou recomendações técnicas:

_____

Observação:

_____

Conclusão:

☐Atende aos critérios mínimos analisados.

☐Atende parcialmente aos critérios mínimos analisados, sendo necessária complementação.

☐Não atende aos critérios mínimos analisados.

Parecerista/responsável: _____

Data: _____

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece diretrizes sobre o uso de dispositivos digitais, bem como sobre a integração curricular da Educação Digital e Midiática, no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.394/96, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 14.180, de 1º de junho de 2021, da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, do Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, e do Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 4, de 20 de fevereiro de 2025, na Resolução CNE/CEB nº 1 de 4 de outubro de 2022, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 21 de março de 2025, na Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, na Lei nº 15.211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, e da Resolução nº 2/2023-CEDF, resolve:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes quanto ao uso de dispositivos digitais, bem como sobre a integração curricular da Educação Digital e Midiática (EDM) no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, integram o Sistema de Ensino do Distrito Federal as instituições educacionais públicas de Educação Básica, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público do Distrito Federal, e as instituições educacionais privadas de Educação Básica, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 2º As Diretrizes de que trata esta Resolução aplicam-se à oferta e ao atendimento de todas as etapas da Educação Básica e às diferentes modalidades educacionais, no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal, previstas na Lei nº 9.394/96.

§ 1º Os processos de ensino e aprendizagem referentes ao uso de dispositivos digitais e à integração curricular da EDM constituem-se em estratégia didático-pedagógica para o desenvolvimento de competências dos estudantes para a atuação responsável nos ambientes digitais, conforme as diretrizes emanadas da BNCC Computação, o disposto na legislação, nas normas educacionais e no que dispõe esta resolução.

§ 2º Os processos de desenvolvimento, revisão e elaboração da organização curricular de todas as etapas e modalidades de ensino deverão considerar a Educação Digital Escolar prevista na legislação, contemplando os seguintes eixos:

I - Pensamento Computacional, voltado ao desenvolvimento da capacidade de analisar e compreender os fundamentos da computação, adaptar algoritmos para alavancar aprendizagens;

II - Cultura Digital, caracterizada pelas aprendizagens destinadas à participação consciente no uso das tecnologias digitais, com atitude ética e responsável;

III - Mundo Digital, focado na compreensão da estrutura funcional de dispositivos digitais, como computadores, celulares e tablets, e sobre o ambiente digital na internet, como sua arquitetura e aplicações.

Art. 3º As regras e procedimentos desta Resolução devem constar nos Regimentos Escolares, nas Propostas Pedagógicas e nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das instituições educacionais.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º Para fins desta Resolução, consideram-se conceitos fundamentais:

I - Dispositivos digitais: aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital, podendo compreender computadores, celulares, notebooks, tablets, kits de robótica e de audiovisual, relógios inteligentes, entre outros;

II - Educação digital escolar: conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade, estruturando-se a partir dos eixos de cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, considerando os desafios e potencialidades da era digital relativos aos direitos digitais e à inclusão digital, as dinâmicas sociais mediadas pela tecnologia e as transformações no mundo do trabalho;

III - Educação midiática: prática que possibilita a leitura crítica do mundo, incluindo a relação com a cultura, a formação da identidade e a análise crítica das mídias como instrumentos que moldam as formas de ser, compreender e agir na sociedade contemporânea, possibilitando uma análise das informações recebidas pelos mais diferentes suportes, bem como a produção de conteúdo de forma ética e responsável;

IV - Pensamento computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

V - Educação Digital e Midiática: área interdisciplinar e transversal que inclui as competências previstas na BNCC Computação relativas ao uso de tecnologias, comunicação, reflexão e análise de informações e mídias, cultura digital, mundo digital e pensamento computacional, para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

VI - Letramento digital, midiático e computacional: desenvolvimento da capacidade de ler, produzir, interpretar, avaliar e utilizar informações, linguagens e recursos digitais, de forma crítica, ética e responsável, compreendendo os fundamentos da computação, da programação e da Educação Digital e Midiática.

TÍTULO II
INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA
CAPÍTULO I
DAS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO E PROGRESSÃO

Art. 5º O processo de integração da Educação Digital e Midiática nos currículos da Educação Básica e suas modalidades é obrigatório e deve incorporar as premissas, as concepções, os objetivos de aprendizagem, as competências, os objetos de conhecimento e as habilidades previstas na BNCC Computação, conforme a respectiva etapa, com vistas a garantir o direito dos estudantes ao letramento digital, midiático e computacional.

Art. 6º As instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Distrito Federal, em consonância com os documentos organizacionais, devem definir o formato de oferta da Educação Digital e Midiática mais adequado à sua realidade, observado o uso pedagógico de dispositivos digitais, nas seguintes formas:

I – como componente curricular específico, na Parte Diversificada (PD), com definição de carga horária própria e organização sistemática dos conteúdos;

II – de forma transversal, devendo permear as diferentes áreas do conhecimento previstas na organização curricular;

III – de forma concomitante, mediante a articulação entre componente curricular específico e abordagem transversal, conforme previsto nos incisos I e II.

Art. 7º A implementação da Educação Digital e Midiática deve ocorrer de forma gradual ao longo da Educação Básica, em consonância com o desenvolvimento da autonomia do estudante e orientada pelos princípios da inclusão, da equidade, da acessibilidade e da cidadania digital, promovendo a redução das desigualdades educacionais.

Art. 8º Na Educação Infantil, o currículo deve priorizar a experiência e a exploração do mundo, a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais e a computação desplugada, de modo a estimular e apoiar o desenvolvimento da criança, com habilidades integradas aos campos de experiências.

Art. 9º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o currículo deve priorizar a alfabetização, promovendo, de forma lúdica e significativa, a partir de brincadeiras e jogos, o desenvolvimento do pensamento computacional para consolidar conhecimentos matemáticos e lógicos e introduzir os conceitos essenciais da educação midiática, favorecendo a curiosidade, a criatividade, a autonomia progressiva e a participação ativa dos estudantes.

Art. 10. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o currículo deve promover, de forma integrada:

I - o desenvolvimento do pensamento complexo e da programação digital;

II - a reflexão sobre cidadania digital e participação social, em uma perspectiva crítica, criativa e colaborativa;

III - o protagonismo, a autonomia e a participação ativa dos estudantes na identificação de problemas, na construção de conhecimentos e na criação de soluções.

Art. 11. No Ensino Médio, o currículo deve promover, de forma integrada, o desenvolvimento das competências relacionadas ao pensamento computacional, à cultura digital e ao mundo digital por meio de:

I - letramento digital, midiático e computacional como dimensões da educação científica;

II - compreensão crítica dos riscos e dos impactos sociais, éticos e ambientais das tecnologias digitais, bem como dos direitos e das responsabilidades relacionados à cidadania digital;

III - articulação entre dados, técnicas computacionais e a identificação, análise e solução ética de problemas;

IV - compreensão de que as soluções e técnicas computacionais são socialmente situadas e não unívocas, favorecendo a autoexpressão, a autonomia, a participação social e a fluência digital dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Art. 12. As instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Distrito Federal devem incluir a Educação Digital e Midiática em seus planos de Formação Continuada, assegurando ações formativas permanentes, periódicas e sistemáticas destinadas a todos os professores, funcionários, demais profissionais da educação e integrantes das equipes de gestão escolar.

§ 1º As ações formativas devem contemplar estudos, reflexões e aprendizagens que possibilitem aos profissionais da educação compreender, desenvolver e aplicar, em seu cotidiano e em suas práticas pedagógicas, os eixos Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital.

§ 2º As ações formativas destinadas aos profissionais da educação devem contribuir para que os profissionais desenvolvam estratégias para identificar sinais de sofrimento emocional entre estudantes, acolher e encaminhar adequadamente situações que demandem atenção especializada, em articulação com a rede de proteção e os serviços competentes, e promover a saúde mental dos estudantes.

Art. 13. O plano de ações formativas deve considerar o perfil de formação inicial, o interesse e a aptidão dos profissionais da educação, de modo a promover o desenvolvimento de competências necessárias à atuação coerente e qualificada, conforme a forma de implementação adotada pela instituição educacional, seja como componente curricular específico ou de forma transversal.

Art. 14. Para as instituições educacionais que optarem pela oferta da Educação Digital e Midiática como componente curricular específico, a docência deve ser atribuída, preferencialmente, a profissionais com formação acadêmica e habilitação compatíveis com a área, observados, no que couber, os seguintes requisitos:

I - Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou equivalente.

II - Diploma de conclusão de curso de Bacharelado ou Tecnológico em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou equivalente acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados.

III - Diploma de conclusão de curso de qualquer Licenciatura com formação continuada, preferencialmente pós-graduação em Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), Educação Digital, Tecnologias Educacionais, Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas.

Art. 15. Em atendimento à necessidade de formação continuada para os profissionais da educação, independentemente da opção escolhida (componente curricular ou transversal), é imperioso observar os três eixos da BNCC Computação:

I - Pensamento Computacional;

II - Cultura Digital;

III - Mundo Digital.

Parágrafo único. Os eixos citados nos incisos I, II e III devem ser mobilizados preferencialmente de maneira articulada, em consonância com a perspectiva de educação digital e midiática adotada na Educação Básica.

Art. 16. O sistema de ensino deve assegurar que todos os profissionais da educação possuam formação continuada em Educação Digital e Midiática, no prazo máximo de três anos, a contar da data de publicação desta Resolução, como medida de transição até a consolidação da formação inicial específica.

TÍTULO III
DO USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS NO AMBIENTE ESCOLAR
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 17. Os dispositivos digitais poderão ser utilizados nas escolas por estudantes para finalidades pedagógicas orientadas e mediadas por profissionais da educação, seguindo as recomendações por etapa de ensino previstas nesta Resolução.

Art. 18. Considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais a utilização desses recursos com finalidade educacional, mediante planejamento prévio, intencionalidade pedagógica e orientação de profissional da educação da instituição educacional.

Parágrafo único. O disposto no caput parte da necessidade de promover o uso seguro, pedagógico e equilibrado das tecnologias digitais, reconhecendo seu papel crescente na educação, mas também seus riscos, especialmente à saúde mental, ao bem-estar e à convivência escolar.

Art. 19. O uso pedagógico de dispositivos digitais pelas instituições educacionais deve observar as especificidades do desenvolvimento dos estudantes em cada etapa da Educação Básica, em respeito à progressão gradual, à intencionalidade pedagógica e ao alinhamento com a autonomia discente.

§ 1º Na Educação Infantil, o uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes, individual ou coletivamente, ainda que para fins pedagógicos, não constitui prática recomendada, admitindo-se apenas em caráter excepcional, quando os dispositivos forem disponibilizados pela própria instituição educacional, e com mediação e supervisão direta do professor responsável, observadas as recomendações etárias e a proteção integral da criança.

§ 2º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o uso pedagógico de dispositivos digitais deve ocorrer de forma equilibrada, criteriosa e mais restrita, assegurando o desenvolvimento das competências digitais pertinentes à etapa, sem prejuízo da consolidação das demais competências e habilidades previstas na organização curricular.

§ 3º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o uso pedagógico de dispositivos digitais é recomendado, desde que orientado pelas competências e habilidades previstas para cada etapa, em consonância com a progressão gradual do currículo, com autonomia, responsabilidade e participação crítica dos estudantes nos ambientes digitais.

SEÇÃO I
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 20. À Gestão Escolar compete:

I - estabelecer políticas de uso de dispositivos digitais que equilibrem seus benefícios pedagógicos com a necessidade de preservar o foco no processo de ensino-aprendizagem e a convivência social saudável;

II - orientar as famílias em relação ao uso equilibrado de dispositivos digitais no ambiente escolar;

III - adotar medidas para garantir o uso ético, seguro, inclusivo e responsável de dispositivos digitais e demais recursos tecnológicos, prevenindo preconceitos, discriminações, vieses algorítmicos e violações aos direitos dos integrantes da comunidade escolar.

IV - organizar ações formativas e implementar iniciativas que promovam um ambiente escolar acolhedor e preventivo, em conformidade com a legislação vigente;

V - disponibilizar espaços de escuta e de acolhimento para receber estudantes e/ou profissionais da educação que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso excessivo de telas e de nomofobia;

VI - estabelecer canais de interação e divulgá-los à comunidade escolar para que os pais e/ou responsáveis legais possam se comunicar com os estudantes.

Parágrafo único. A implementação das ações de que trata o caput deverá ser precedida de um processo participativo e contextualizado, para garantir o equilíbrio entre os benefícios pedagógicos das tecnologias e a necessidade de promover um ambiente escolar sadio e inclusivo.

Art. 21. O uso de dispositivos digitais pessoais por estudantes para fins não pedagógicos fica vedado em toda a rotina escolar, incluindo a sala de aula e demais ambientes de aprendizagem, bem como no recreio e nos intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Básica, conforme a legislação vigente.

§ 1º A vedação do uso de dispositivos digitais pessoais não se aplica aos seguintes casos:

I - por estudantes com deficiência, mediante documento que indique o uso desses dispositivos como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino e aprendizagem, de socialização ou comunicação;

II - para monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes;

III - para garantir o exercício dos direitos fundamentais;

IV - situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

§ 2º A gestão escolar será responsável pela identificação do enquadramento nas hipóteses de exceção, visando ao benefício coletivo e ao cumprimento das normas legais.

Art. 22. As regras, procedimentos e políticas de uso de dispositivos digitais devem constar nos Regimentos Escolares e nas Propostas Pedagógicas das instituições educacionais.

Art. 23. Soluções tecnológicas para bloquear sinal não são recomendadas, tendo em vista que afetam a comunidade escolar e os visitantes que possam necessitar do uso de seus dispositivos móveis por motivos pessoais ou profissionais.

Art. 24. As instituições educacionais poderão recomendar aos pais e/ou responsáveis que, sempre que possível, deixem os dispositivos digitais dos estudantes em casa, a menos que haja previsão de utilização para fins pedagógicos por um profissional da educação da instituição educacional.

SEÇÃO II

DOS MODELOS DE GUARDA

Art. 25. As instituições educacionais poderão optar pelo modelo de guarda de dispositivos digitais pessoais, considerando sua realidade, dentre as opções listadas:

I - com o estudante, que pressupõe a portabilidade do aparelho no espaço escolar, em armário de uso individual, na sua mochila, em bolsa ou item similar passível de ser lacrado, desde que fique inacessível durante todo o período de permanência na instituição educacional;

II - nas salas de aula, com os dispositivos digitais armazenados em armários, caixas coletoras ou compartimentos específicos, sob a supervisão do professor responsável; e

III - em armários, caixas coletoras ou compartimentos específicos em que os estudantes depositam seus dispositivos digitais após a chegada à instituição educacional.

Parágrafo único. A escolha do modelo mais adequado dependerá das características específicas de cada instituição educacional, incluindo sua infraestrutura, sua cultura institucional e as necessidades dos estudantes, devendo orientar-se pela promoção de um ambiente escolar focado no aprendizado.

SEÇÃO III

DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DA ACESSIBILIDADE DIGITAL

Art. 26. As instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal devem garantir infraestrutura física e tecnológica e recursos digitais para apoio às atividades escolares, observando as características e a capacidade de cada instituição.

Art. 27. Na adoção de critérios de acessibilidade digital, deve-se ter atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência, promovendo a capacidade de criar e adaptar algoritmos.

SEÇÃO IV

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA DIGITAL

Art. 28. As instituições educacionais devem orientar-se pelos direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, promovendo a conscientização da comunidade escolar acerca dos direitos relacionados ao uso e ao tratamento de dados pessoais.

§ 1º O registro de ocorrências, a comunicação com as famílias e o tratamento da escrituração escolar devem atentar para a máxima proteção aos dados pessoais dos estudantes, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

§ 2º As instituições educacionais serão responsáveis pela observância, proteção, tratamento, armazenamento e descarte adequado dos dados pessoais e de imagem de crianças e adolescentes coletados a partir da utilização de ferramentas de reconhecimento facial para o acesso às instalações, devendo assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Art. 29. A construção de currículos deve fundamentar-se nos princípios da proteção integral, do melhor interesse de crianças e adolescentes, da garantia dos direitos individuais e coletivos, da inclusão e da equidade e do desenvolvimento da cidadania digital, contemplando conhecimentos, práticas e reflexões sobre segurança e bem-estar nos ambientes digitais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. As instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Distrito Federal deverão adequar seus documentos organizacionais às disposições desta Resolução, promovendo a incorporação dos princípios, das diretrizes, dos objetivos e dos procedimentos nela previstos, conforme a etapa, a modalidade e a especificidade da oferta educacional.

§ 1º A adequação de que trata o caput deverá refletir-se, no que couber, no Projeto Político-Pedagógico, na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar e nos demais instrumentos normativos e de gestão institucional, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

§ 2º A partir da publicação desta Resolução, processos de credenciamento, recredenciamento, ampliação da oferta educacional ou aprovação de documentos organizacionais deverão ser autuados em conformidade com as disposições vigentes.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 03 de setembro de 2026

ELIANA MOYSÉS MUSSI

PRESIDENTE

Conselheiros:

Adriano Antônio Bazzo
Alexandre Rodrigo Veloso
Carlos Alberto de Oliveira
Eliana Moysés Mussi
Erenice Natália Soares de Carvalho
Joelma Bomfim da Cruz
Franciscleide do Socorro Rodrigues de Abreu Ferreira
Ivanna Sant'Ana Torres
Ana Karina Braga Isac
Liliane Campos Machado
Linair Moura Barros Martins
Marcos Francisco Mourão
Marlon Braz de Oliveira
Nilton Alves Ferreira
Márcio Pereira Dias
Rodrigo Pereira de Paula
Solange Foizer Silva
Sueli Rodrigues de Sousa
Wilson Conciani

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece cooperação técnica entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal para implementação do programa "Para além da missão: fardas que continuam salvando".

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, respectivamente, resolvem:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objetivo instituir o Programa "Para além da missão: fardas que continuam salvando" e estabelecer compromisso de cooperação técnica entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, conforme as diretrizes, ações e especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante desta Portaria na forma do Anexo I.

§ 1º O Programa destina-se à promoção da destinação sustentável de fardamentos de uso institucional, adquiridos com recursos próprios pelos militares do CBMDF e entregues voluntariamente para descarte ao Centro de Suprimento e Material – CESMA do CBMDF, após sua caracterização como inservíveis, mediante ações de upcycling, economia circular e inclusão produtiva, com vistas à promoção da autonomia econômica, do empreendedorismo feminino e da transformação social.

§ 2º A participação dos militares, mediante a doação dos uniformes adquiridos com recursos próprios, ocorrerá de forma voluntária.

§ 3º Os materiais destinados no âmbito deste Programa não se caracterizam como bens patrimoniais alienáveis do CBMDF.

§ 4º O Programa será implementado inicialmente por meio de projeto piloto, com monitoramento contínuo e avaliação de resultados sociais, ambientais e institucionais.

§ 5º Os resultados obtidos durante a execução do projeto piloto subsidiarão a avaliação quanto à ampliação, aperfeiçoamento ou institucionalização permanente das ações previstas nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa:

I – Estruturar fluxo de logística reversa e reaproveitamento de fardamento inservível;

II – Capacitar mulheres do Distrito Federal em situação de vulnerabilidade social para produção sustentável;

III – Desenvolver modelo piloto replicável;

IV – Integrar sustentabilidade ambiental e impacto social.

Art. 3º O Programa compreenderá as seguintes etapas operacionais:

a) Coleta e triagem das fardas inservíveis;

b) Descaracterização institucional segura dos uniformes;

c) Transformação do material em novos produtos;

d) Destinação social dos produtos confeccionados, conforme Plano de Trabalho específico.

Art. 4º Compete ao CBMDF:

I – Coordenar institucionalmente o Programa;

II – Disponibilizar o fardamento institucional adquiridos com recursos próprios pelos militares do CBMDF, considerados inservíveis;

III – Garantir controle e rastreabilidade do material destinado;

IV – Participar da governança do projeto piloto;

V – Apoiar a articulação com parceiros estratégicos;

VI - Indicar representantes para compor Grupo de Trabalho Interinstitucional;

VII – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento;

VIII- Monitorar impactos ambientais e institucionais.

Art. 5º Compete à SMDF:

I – Indicar e selecionar as mulheres participantes dos projetos, observados critérios técnicos e sociais;

II – Integrar o Programa às políticas públicas e iniciativas de inclusão produtiva existentes;

III – Apoiar a articulação com parceiros estratégicos;

IV – Indicar representantes para compor Grupo de Trabalho Interinstitucional;

V – Apoiar a divulgação institucional do Programa;

VI - Monitorar os impactos sociais.

Art. 6º Fica instituído Grupo de Trabalho Interinstitucional, composto por representantes indicados pelo CBMDF e pela SMDF, com as seguintes atribuições:

I – Planejar e acompanhar a execução do projeto piloto;

II – Definir indicadores de desempenho;

III – Avaliar resultados e propor ajustes;

IV – Elaborar relatório conclusivo ao final do ciclo do projeto piloto.

Art. 7º As ações relacionadas à execução do Programa observarão Plano de Trabalho específico elaborado conjuntamente pelos órgãos envolvidos.

Art. 8º Cada órgão indicará, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Acordo, gestor e respectivo suplente para acompanhamento da execução do Programa.

Art. 9º A implementação do Programa não envolverá transferência de recursos financeiros entre os órgãos signatários.

Parágrafo único. As ações decorrentes desta Portaria serão executadas com recursos humanos e materiais próprios de cada instituição, podendo ser firmadas parcerias complementares com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 10 Os fardamentos objetos do Programa, poderão ser destinados a projetos sociais, coletivos produtivos, associações ou iniciativas vinculadas ao Programa, mediante descaracterização institucional.

§1º A destinação dos materiais ocorrerá exclusivamente para fins de reaproveitamento produtivo, capacitação profissional e geração de renda, em consonância com os objetivos socioambientais do Programa.

§2º A entrega dos materiais observará controle administrativo e registro formal de destinação.

§3º A destinação dos materiais não caracteriza alienação comercial nem transferência patrimonial onerosa.

Art. 11 A eventual produção e comercialização dos produtos confeccionados a partir dos materiais destinados será de responsabilidade exclusiva das entidades, projetos sociais, grupos produtivos ou beneficiárias participantes do Programa.

§1º O CBMDF e a SMDF não participarão da comercialização dos produtos, não atuarão como intermediários comerciais e não auferirão receitas decorrentes da venda dos itens produzidos.

§2º A participação das instituições signatárias restringe-se à cooperação institucional para fins de capacitação, sustentabilidade, inovação social e inclusão produtiva.

Art. 12 As entidades, projetos ou grupos produtivos beneficiários serão responsáveis pela adequada utilização dos materiais recebidos.

§1º Os materiais deverão ser utilizados exclusivamente para atividades relacionadas aos objetivos sociais do Programa.

§2º É vedada a utilização dos materiais para fins ilícitos, inadequados ou incompatíveis com os princípios da Administração Pública.

§3º O CBMDF e a SMDF não se responsabilizam por obrigações civis, comerciais, trabalhistas ou tributárias decorrentes das atividades produtivas realizadas pelas entidades beneficiárias.

Art. 13 A entrega dos materiais será formalizada mediante Termo de Recebimento de Material, conforme modelo contido no Anexo II, firmado pela entidade beneficiária.

Parágrafo único. O CBMDF manterá registro administrativo dos termos emitidos no âmbito do Programa.

Art. 14 A identidade visual do CBMDF permanece de sua titularidade exclusiva.

Parágrafo único. A utilização de marcas ou elementos institucionais dependerá de autorização expressa do CBMDF.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CBMDF e pela SMDF.

Art. 16 A presente Portaria Conjunta terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, ou revogada de comum acordo entre as partes.

Art. 17 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

_____

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
CEL MSB QOBM/COMB. MOISES ALVES BARCELOS
Comandante-Geral

_____

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Secretária de Estado - Interina

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade estabelecer as diretrizes para implementação do Programa “Para além da missão: fardas que continuam salvando”, instituído por Portaria Conjunta entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF.

O Programa visa promover a destinação sustentável de fardamentos de uso institucional adquiridos com recursos próprios pelos militares do CBMDF e entregues voluntariamente para descarte ao Centro de Suprimento e Material – CESMA do CBMDF, após sua caracterização como inservíveis, mediante ações de upcycling, economia circular e inclusão produtiva, com foco no fortalecimento da autonomia econômica feminina.

RESUMO DA PROPOSTA

O Programa consiste na estruturação de fluxo sustentável para reaproveitamento de fardamentos inservíveis do CBMDF, transformando o material em novos produtos por meio da capacitação técnica e empreendedora de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa integra:

I – sustentabilidade ambiental, por meio da redução de resíduos têxteis;

II – inclusão produtiva e geração de renda;

III – inovação pública e responsabilidade socioambiental;

IV – fortalecimento da autonomia feminina.

O Programa será executado inicialmente por meio de projeto piloto, com monitoramento e avaliação de resultados.

METAS

Meta Geral

Implementar modelo piloto de reaproveitamento sustentável de fardamentos inservíveis do CBMDF, promovendo impacto social, ambiental e institucional.

Metas Específicas

I – Estruturar fluxo de logística reversa e reaproveitamento dos materiais;

II – Capacitar mulheres participantes em técnicas de produção e empreendedorismo;

III – Desenvolver lote piloto de produtos;

IV – Monitorar indicadores sociais, ambientais e institucionais;

V – Estruturar modelo replicável para futuras ampliações.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Prazo estimado	Responsável
Estruturação	Instituição do Programa e criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional	Assinatura da Portaria Conjunta	30 dias	CBMDF / SMDF
Planejamento operacional	Definição de fluxos logísticos, critérios de descaracterização e rastreabilidade do material	Após assinatura	60 dias	CBMDF
Seleção	Seleção das participantes	Após planejamento	30 dias	SMDF
Capacitação	Treinamento técnico em costura, design e produção	Após seleção	60 dias	SMDF / parceiros
Coleta e triagem	Recebimento e classificação do fardamento inservível	Durante execução	Contínuo	CBMDF
Descaracterização	Remoção de insígnias, identificações e elementos institucionais	Durante execução	Contínuo	CBMDF/ Participantes
Produção piloto	Confecção de produtos utilizando o material reaproveitado	Após capacitação	90 dias	Participantes / SMDF
Avaliação de resultados	Mensuração de impactos sociais, ambientais e institucionais	Após ciclo piloto	30 dias	Grupo de Trabalho

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Programa será realizado por Grupo de Trabalho Interinstitucional, responsável por monitorar a execução das ações, avaliar indicadores de desempenho e elaborar relatórios periódicos.

Ao final de cada ciclo piloto será elaborado Relatório de Resultados contendo:

I – quantidade de fardamentos reaproveitados;

II – número de mulheres beneficiadas;

III – produtos confeccionados;

IV – impactos sociais e ambientais identificados.

INDICADORES DE RESULTADO

Serão utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:

I – quantidade de fardamentos reaproveitados;

II – número de mulheres capacitadas;

III – número de produtos confeccionados;

IV – geração estimada de renda;

V – redução estimada de resíduos têxteis;

VI – número de parcerias institucionais estabelecidas.

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº ___/20XX

Programa: Para além da missão: fardas que continuam salvando

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome da entidade/projeto: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DESTINADOR

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF

CNPJ: 08.977.914/0001-19

Endereço: SAM Lote D Módulo E/ Brasília-DF

Representante Legal:

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS RECEBIDOS

Item	Descrição (tipo de fardamento)	Quantidade	Observações
1		_____	_____
2		_____	_____

4. DECLARAÇÕES

A entidade beneficiária declara, para todos os fins:

I – Que recebeu os materiais acima descritos em condições adequadas para uso produtivo;

II – Que tem ciência de que os materiais são oriundos de fardamentos considerados inservíveis e previamente descaracterizados;

III – Que utilizará os materiais exclusivamente para fins de capacitação, produção artesanal ou confecção de produtos no âmbito do Programa;

IV – Que não utilizará os materiais para fins ilícitos ou incompatíveis com os princípios da Administração Pública;

V – Que é responsável integralmente pela guarda, uso, transformação e eventual destinação dos materiais recebidos;

VI – Que tem ciência de que o CBMDF e a Secretaria da Mulher não participam nem se responsabilizam por qualquer atividade comercial decorrente do uso dos materiais;

VII – Que se compromete a não utilizar indevidamente símbolos, marcas ou qualquer identificação institucional do CBMDF.

5. RESPONSABILIDADE

A entidade assume total responsabilidade civil, administrativa e, quando aplicável, penal, pela utilização dos materiais recebidos.

6. ASSINATURAS

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

_____

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

CEL MSB QOBM/COMB. MOISES ALVES BARCELOS

Comandante-Geral

_____

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Estado - Interina

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de setembro de 2026

PROCESSO: 00052-00035844/2026-86. INTERESSADO: 3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 1.372,46 (um mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Notas Fiscais 1654 (214478443), 1650 (214478660) e 1652 (214478976), referentes ao reajuste do Contrato 23/2025 - PCDF (214737663) e do 1º Termo de Apostilamento (214737931), pelos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão, para a Seção Gráfica - SEGRAF/DRM, incluindo manutenção, suporte técnico e fornecimento de todos os insumos necessários, exceto mídias, pelo prazo de 60 meses, celebrado com a empresa 3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.,CNPJ nº 09.546.976/0001-39, cujas justificativas para a realização da despesa foram apresentadas por meio do Memorando 25 (214476313). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2026 (Lei Federal nº 15.346/2026), alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 242, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2° A vistoria veicular é obrigatória e poderá ser realizada pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV nas seguintes situações:

(...)

V - veículos provenientes de leilão público no Distrito Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida por leiloeiro oficial;

IX - veículos na categoria oficial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais e institui a Norma de Segurança da Informação e Comunicação – NoSIC, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal de 1988, que estabelece como direito fundamental a proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso à informação no Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.771, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução-CGTIC-DF nº 01, de 29 de abril de 2024, que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) no Governo do Distrito Federal, resolve:

TÍTULO I

DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a proteção, o acesso, o tratamento e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, visando à proteção dos direitos dos titulares, à segurança das informações e à adequação das rotinas administrativas à legislação aplicável, sem prejuízo das normas de segurança da informação estabelecidas no Título II.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria não constituem impedimento ao fornecimento de dados pessoais ou de informações de segurança pública ao Poder

Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, fiscalização e investigação, no exercício de suas competências legais, tampouco ao compartilhamento de informações com os órgãos legalmente competentes para a realização de atividades de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou investigação e repressão de infrações penais, observadas, em qualquer caso, as hipóteses legais de sigilo e as medidas de segurança aplicáveis à transmissão e ao tratamento das informações.

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se aos dados pessoais de pessoas privadas de liberdade, pré-egressos, egressos, visitantes, familiares, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e demais pessoas naturais cujos dados sejam tratados no âmbito da SEAPE, visando, em especial:

I – à proteção dos dados armazenados em sistemas, bancos de dados, documentos e processos institucionais;

II – à prevenção de acessos, utilizações, alterações ou divulgações indevidos;

III – ao estabelecimento de critérios para o compartilhamento e a transferência de informações;

IV – à adoção de meios adequados de segurança na transmissão e no armazenamento dos dados; e

V - à promoção de ações de treinamento, capacitação e conscientização sobre proteção de dados pessoais.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais deverá observar, além dos princípios que regem a Administração Pública, a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, especialmente mediante:

I – utilização dos dados para finalidade legítima e vinculada às competências e atribuições institucionais;

II – limitação do tratamento ao mínimo necessário ao alcance da finalidade pretendida, com utilização de dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

III – limitação do acesso aos agentes que necessitem das informações para o exercício de suas atribuições;

IV – adoção de medidas destinadas a impedir acesso, utilização, alteração, comunicação, perda ou divulgação indevidos; e

V – observância das regras específicas aplicáveis aos dados pessoais sensíveis.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito das atividades administrativas e das políticas públicas executadas pela SEAPE observará a Lei Federal nº 13.709, de 2018, especialmente quanto às medidas de proteção, segurança, necessidade e limitação da finalidade.

§ 1º O tratamento de dados pessoais independerá do consentimento do titular quando amparado em hipótese legal que autorize sua realização, especialmente:

I – para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; ou

II – para tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, não será exigida declaração, autorização ou termo de consentimento do titular como condição para o tratamento ou compartilhamento regularmente fundamentado.

§ 3º O tratamento de dados pessoais sensíveis observará as hipóteses específicas previstas no art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 4º A dispensa de consentimento não afasta a observância dos princípios e das medidas de proteção previstas na legislação e nesta Portaria.

Art. 5º Não se aplica a Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos de seu art. 4º, ao tratamento de dados pessoais realizado para fins exclusivos de:

I – segurança pública;

II – defesa nacional;

III – segurança do Estado; ou

IV – atividades de investigação e repressão de infrações penais.

§ 1º Para fins desta Portaria, poderão ser compreendidas nas hipóteses do caput, quando destinadas exclusivamente às respectivas finalidades, entre outras, as operações relacionadas:

I – à inteligência penitenciária;

II – à prevenção, detecção, investigação e repressão de ilícitos ou ameaças à segurança;

III – à segurança dos estabelecimentos penais, de suas áreas, instalações e perímetros;

IV – ao controle de acesso e à adoção de medidas destinadas a impedir o ingresso ou a circulação indevida de pessoas, objetos ou substâncias;

V – à identificação, avaliação e acompanhamento de riscos relacionados à ordem e à segurança penitenciária;

VI – à prevenção de fugas, resgates, motins, rebeliões e outras ocorrências capazes de comprometer a segurança penitenciária; e

VII – ao planejamento e à execução de ações operacionais de segurança penitenciária.

§ 2º A não incidência da Lei Federal nº 13.709, de 2018, nas hipóteses deste artigo não afasta a adoção dos mecanismos de proteção, controle de acesso, segurança e rastreabilidade previstos nesta Portaria, naquilo que forem compatíveis com a natureza da atividade.

§ 3º Os tratamentos previstos neste artigo observarão medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, o devido processo legal, os princípios gerais de proteção de dados e os direitos dos titulares, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO III
DO ACESSO E DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 6º O acesso a sistemas, bancos de dados, documentos e processos que contenham dados pessoais deverá ser compatível com as atribuições do servidor, colaborador ou unidade administrativa e limitar-se às informações necessárias ao desempenho de suas atividades.

§ 1º É vedada a consulta, utilização, extração, reprodução ou compartilhamento de dados pessoais por curiosidade, interesse particular ou sem relação com as atribuições funcionais do agente.

§ 2º Os sistemas deverão adotar, sempre que tecnicamente possível, mecanismos de identificação individual do usuário, registro de acessos e definição de perfis de permissão compatíveis com as atribuições desempenhadas.

§ 3º É vedado o compartilhamento de credenciais pessoais de acesso a sistemas institucionais.

Art. 7º Os dados pessoais sensíveis e as demais informações que, em razão de sua natureza, possam produzir riscos relevantes aos direitos, à intimidade ou à segurança do titular terão acesso restrito aos agentes cuja atuação exija seu conhecimento, sem prejuízo das hipóteses específicas de sigilo estabelecidas em lei.

Parágrafo único. A inclusão de dados pessoais sensíveis em processo administrativo deverá limitar-se às informações necessárias à instrução e à decisão do feito, evitando-se a reprodução de documentos ou informações não pertinentes à respectiva finalidade.

CAPÍTULO IV
DO COMPARTILHAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

Art. 8º O compartilhamento de dados pessoais tratados no âmbito da SEAPE, para o desempenho de atividades administrativas ou a execução de políticas públicas, inclusive nas áreas de saúde, educação, trabalho, documentação, assistência social, preparação para a liberdade e reintegração social, deverá limitar-se às informações necessárias ao atendimento da finalidade específica que o fundamenta, observadas as competências legais dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 9º Os compartilhamentos institucionais recorrentes, ou que envolvam quantidade significativa de dados, dados pessoais sensíveis ou informações capazes de produzir risco relevante, deverão ser formalizados em processo administrativo, acordo, convênio, protocolo, ato normativo ou outro instrumento adequado, de forma a permitir a identificação da finalidade, dos destinatários e das condições de compartilhamento.

Parágrafo único. Os compartilhamentos deverão ser realizados de forma que permita, sempre que possível, a rastreabilidade da remessa e do destinatário das informações.

Art. 10. Os contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que envolvam tratamento de dados pessoais deverão prever, quando pertinente, obrigações relativas:

I – à finalidade do tratamento;

II – à confidencialidade;

III – às medidas de segurança;

IV – à limitação de acesso;

V – à comunicação de incidentes;

VI – à conservação ou eliminação dos dados ao término da finalidade; e

VII – à vedação de utilização ou compartilhamento para finalidade incompatível.

CAPÍTULO V
DOS PROCESSOS, DOCUMENTOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 11. A produção, inserção e tramitação de documentos que contenham dados pessoais em sistemas de processo administrativo deverão observar os princípios da finalidade e da necessidade, evitando-se a inclusão ou reprodução de informações pessoais desnecessárias à instrução do processo.

§ 1º A existência de dados pessoais em documento ou processo não implica, por si só, restrição integral de acesso, devendo ser observadas conjuntamente a legislação de proteção de dados pessoais, a legislação de acesso à informação e as demais hipóteses legais de sigilo ou restrição.

§ 2º Sempre que possível e suficiente à proteção da informação pessoal, deverão ser utilizados mecanismos de ocultação, tarjamento, anonimização ou disponibilização parcial em substituição à restrição integral do documento ou processo.

Art. 12. A SEAPE disponibilizará, em seu sítio eletrônico, informações claras e atualizadas sobre as principais operações de tratamento de dados pessoais realizadas no exercício de suas competências, especialmente quanto:

I – às respectivas finalidades;

II – aos principais fundamentos jurídicos aplicáveis;

III – aos procedimentos e práticas adotados;

IV – às hipóteses relevantes de uso compartilhado; e

V – aos canais para exercício dos direitos dos titulares e contato com o encarregado setorial pelo tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único. A transparência prevista neste artigo não implica divulgação de dados pessoais ou de informações cuja publicidade seja restringida por lei ou possa comprometer a segurança pública, a segurança dos estabelecimentos penais, atividades de inteligência, investigações ou outros interesses legalmente protegidos.

TÍTULO II
DA NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – NoSIC/SEAPE

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 13. Fica instituída a Norma de Segurança da Informação e Comunicação – NoSIC/SEAPE, em caráter complementar à Política de Segurança da Informação e Comunicação do Governo do Distrito Federal – POSIC/GDF, aplicável às informações e aos ativos de informação sob responsabilidade da SEAPE.

§ 1º A NoSIC/SEAPE aplica-se às informações institucionais independentemente de sua forma, meio de armazenamento ou transmissão, inclusive documentos físicos, sistemas informatizados, bancos de dados, mensagens e demais recursos de informação.

§ 2º As medidas de proteção deverão ser observadas durante todo o ciclo de vida da informação, compreendendo sua criação, utilização, armazenamento, transmissão, compartilhamento e descarte.

§ 3º As disposições deste Título aplicam-se também aos dados tratados para as finalidades previstas no art. 5º, independentemente da não incidência da LGPD sobre a respectiva operação.

§ 4º As atividades de segurança da informação devem observar os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.

§ 5º As ações de segurança da informação devem estar integradas à proteção de dados pessoais, observada a Política de Proteção de Dados Pessoais e normas dela decorrentes.

Art. 14. A segurança da informação no âmbito da SEAPE observará, especialmente, os princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio, privilégio mínimo, segregação de funções e auditabilidade, nos termos da POSIC/GDF.

Parágrafo único. Os controles de segurança deverão ser proporcionais à natureza e à criticidade da informação protegida, devendo-se adotar mecanismos de gestão eficiente de riscos de segurança da informação.

Art. 15. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - aceitação de risco: decisão de aceitar um risco. A aceitação pode ser necessária em razão do custo benefício para se proteger um ativo ou devido ao risco residual remanescente após o tratamento de riscos;

II - ameaça: são agentes ou condições causadoras de incidentes contra ativos. Exploram as vulnerabilidades, ocasionando perda de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

III - análise/avaliação de risco: processo de identificação de ameaças e vulnerabilidades associadas a um ativo de modo a estimar a probabilidade e o impacto na ocorrência de um incidente;

IV - armazenamento em nuvem: método de armazenamento de dados que permite que servidores e aplicações acessem os dados por meio de sistemas de arquivos compartilhados, utilizando internet pública ou uma conexão de rede privada dedicada;

V - ativo: é tudo aquilo que tenha valor para a organização e consequentemente exige proteção;

VI - autenticidade: garantia de que o dado ou informação são verdadeiros;

VII - backup / cópia de segurança: é o processo de cópia de dados de um dispositivo de armazenamento para outro com o objetivo de proporcionar a proteção contra a perda dos originais;

VIII - classificação da informação: é o processo de identificar e definir níveis e critérios de proteção adequados para as informações de forma a garantir sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, de acordo com a importância para a organização;

IX - confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

X - controle de acesso: são restrições de acesso a um ativo da organização;

XI - controle de segurança: são práticas de gestão de risco (políticas, normas, procedimentos ou mecanismos) que podem proteger os ativos contra ameaças, reduzir ou eliminar vulnerabilidades, limitar o impacto de um incidente ou ajudar na sua detecção;

XII - custódia: responsabilidade de se guardar um ativo para terceiros. A custódia não permite automaticamente o direito de acesso ao ativo, nem a capacidade de conceder direito de acesso a outros;

XIII - custodiante: indivíduo a quem é dada a custódia de um ativo;

XIV - direito de Acesso: privilégio associado a um usuário para ter acesso a um ativo;

XV - diretriz: o que deve ser feito e como, para atender aos objetivos declarados na política;

XVI - disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

XVII - engenharia social: tentativa de extrair informações de uma vítima, usando informações corretas ou nome de pessoas conhecidas;

XVIII - forense computacional: conjunto de técnicas para coleta e exame de evidências digitais, reconstrução de dados e de ataques, identificação e rastreamento de invasores;

XIX - grupo de resposta a incidentes de segurança em computadores: grupo de pessoas com a responsabilidade de receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em computadores;

XX - gestor de área: responsável por qualquer unidade de uma organização, tais como: chefes de núcleo, coordenadores, gerentes, diretores e todos os demais dirigentes que mantêm subordinados sob sua responsabilidade;

XXI - gestão de riscos: atividade contínua de identificação, análise, tratamento, aceitação e comunicação de riscos;

XXII - gestor de segurança da informação e comunicação: é responsável pelas ações de segurança da informação e comunicações no âmbito da SEAPE;

XXIII - impacto: tamanho do prejuízo, medido através de propriedades mensuráveis ou abstratas, que a concretização de uma determinada ameaça causará;

XXIV - incidente de segurança: qualquer evento que resulte no descumprimento da Política de Segurança da Informação e Comunicação que possa representar ameaça aos ativos, tais como: quebra da segurança, fragilidade, mau funcionamento, vírus, acesso indevido ou desnecessário a pastas/diretórios de rede, acesso indevido à internet ou programas instalados sem conhecimento da área de Tecnologia da Informação;

XXV - integridade: salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento;

XXVI - log: registro de eventos relevantes ocorridos em sistema computacional, podendo conter data e hora das atividades, identificação do usuário, comandos e argumentos executados, identificação da estação local ou remota que iniciou a conexão, entre outros elementos;

XXVII - monitoramento: atividade de verificação manual ou automática de eventuais ameaças, incidentes de segurança ou quaisquer descumprimentos às diretrizes presentes na Política, Normas ou Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação;

XXVIII - não repúdio: garantia de segurança de informação que impede uma entidade de negar ter participado de uma dada operação;

XXIX - plano de continuidade de negócio (PCN): documento que estabelece mecanismos para restabelecer a atividade de uma organização, em caso de interrupção;

XXX - plano de resposta a incidentes: documento que estabelece metodologias que visam minimizar o impacto de um incidente e permitir o restabelecimento dos serviços o mais rápido possível;

XXXI - proprietário da informação: indivíduo que, em virtude de suas funções ou atribuições legais, detenha competência para identificar e classificar as informações geradas no âmbito de sua unidade;

XXXII - proteção: vide Controle de Segurança;

XXXIII - recursos de tecnologia da informação e comunicação: conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio de hardware e software, a criação, acesso, armazenamento, transmissão e processamento de dados e informações;

XXXIV - risco: é a probabilidade de uma determinada ameaça se concretizar, combinada com os impactos que ela trará;

XXXV - segurança da informação: é a proteção da informação de vários tipos de ameaças para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio;

XXXVI - servidor público: pessoa física que exerce cargo, emprego ou função pública;

XXXVII - tratamento do risco: processo de seleção e implementação de controles de segurança;

XXXVIII - usuário: qualquer pessoa, física ou jurídica ou processo em um sistema computacional que faça uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação relativos ao GDF;

XXXIX - vulnerabilidade: são fragilidades associadas aos ativos que os tornam suscetíveis às ameaças.

CAPÍTULO II

DOS CONTROLES E DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 16. Sem prejuízo das regras específicas previstas no Título I, o acesso, armazenamento e transmissão de informações institucionais observarão as seguintes diretrizes:

I – utilização de credenciais individuais e intransferíveis para acesso aos sistemas e recursos institucionais;

II – concessão de acesso limitada ao necessário ao exercício das atribuições do usuário;

III – utilização preferencial de sistemas, correio eletrônico, repositórios e demais meios institucionais disponibilizados ou autorizados pela Administração Pública;

IV – vedação à utilização de contas particulares de correio eletrônico, serviços de armazenamento ou outros recursos pessoais para o tratamento de informações institucionais, salvo quando expressamente autorizados;

V – adoção de mecanismos adicionais de proteção quando a natureza, o volume, a sensibilidade ou a criticidade das informações assim recomendarem;

VI – preservação, sempre que tecnicamente possível, da rastreabilidade dos acessos e das operações relevantes realizadas nos sistemas institucionais;

VII – treinamento, capacitação e conscientização sobre a temática de segurança da informação;

VIII – gestão de ativos de informação;

IX – gestão de riscos de segurança da informação;

X – gestão de incidentes de segurança da informação; e

XI – auditoria e a verificação de conformidade.

§ 1º É vedado o compartilhamento de senhas, credenciais ou outros mecanismos pessoais de autenticação.

§ 2º A disponibilização ou transmissão de bases completas de dados deverá ser evitada quando a finalidade puder ser alcançada mediante conjunto reduzido de informações, sem prejuízo do disposto no art. 8º.

§ 3º O destinatário de informação institucional deverá adotar medidas de proteção compatíveis com sua natureza e limitar sua utilização à finalidade que justificou o acesso ou recebimento.

CAPÍTULO III

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 17. O servidor, colaborador ou prestador de serviço que identificar perda, acesso indevido, divulgação não autorizada, alteração, destruição, comprometimento de credenciais ou qualquer outro incidente de segurança deverá comunicar imediatamente o fato ao Gabinete e à unidade responsável pela segurança da informação.

§ 1º Quando o incidente envolver dados pessoais, a comunicação será também encaminhada ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 2º A avaliação, contenção, registro, tratamento e comunicação do incidente observarão a POSIC/GDF, a legislação de proteção de dados pessoais e os procedimentos institucionais aplicáveis.

§ 3º A eventual comunicação de incidente envolvendo dados pessoais à Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares observará a legislação e a regulamentação vigentes.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais exercerá as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, no Decreto Distrital nº 45.771, de 2024, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 19. O Gestor de Segurança da Informação e seu respectivo substituto serão designados por ato administrativo próprio e atuarão, em conjunto com o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nas matérias que envolvam simultaneamente segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 20. Será instituído, por ato normativo próprio, comitê destinado a tratar das ações de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

II - Gestor de Segurança da Informação;

III - responsável setorial indicado pela Coordenação do Sistema Prisional;

IV - responsável setorial indicado pela área correicional;

V - responsável setorial indicado pela área de gestão de pessoas; e

VI - Curador de Dados de Negócio.

Art. 21. O acesso, tratamento, utilização, armazenamento, transmissão ou compartilhamento de dados e informações institucionais em desacordo com esta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

Art. 22. Poderão ser editadas Normas de Segurança da Informação e Comunicação complementares e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação – PROSICs, bem como orientações e procedimentos específicos destinados a disciplinar aspectos técnicos e operacionais necessários à implementação desta Portaria, como segurança física, gestão de mudanças, privacidade, criptografia, acesso à rede, gestão de senhas e contas de usuário, dispositivos móveis, gestão de incidentes, plano de continuidade de negócios, proteção à propriedade intelectual, treinamento e sensibilização para segurança.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão submetidos às unidades competentes, conforme a matéria, assegurada a participação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais quando envolverem matéria de proteção de dados pessoais e do Gestor de Segurança da Informação quando envolverem matéria de segurança da informação.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 23 de setembro de 2026

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de setembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250010/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028948/2025-31 e sigiloso nº 04026-00027555/2025-18), instaurado por meio da Portaria nº 142, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 03 de julho de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 28 de setembro de 2026

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de outubro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250012/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00029430/2025-14 e sigiloso nº 04026-00029427/2025-09), instaurado por meio da Portaria nº 145, de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 124, de 07 de julho de 2025.

II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 28 de setembro de 2026

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de setembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320260001/2026-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00013221/2026-30 e sigiloso nº 04026-00011963/2026-21), instaurado por meio da Portaria nº 63, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 31 de março de 2026.

II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 28 de setembro de 2026

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de setembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 - SEAPE (SEI GDF restrito nº 04026-00009124/2025-61 e sigiloso nº 04026-00004705/2025-15), instaurado por meio da Portaria nº 46, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 45, de 07 de março de 2025.

II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

23° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos 30 dias de Julho de 2026, ás 14h00, teve início a 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, realizada em formato virtual através da plataforma TEAMS. Estiveram presentes os representantes do Poder Público: Sra. Berenice Lopes Damascena, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Flávia Leite dos Santos, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Rachel Sigmaringa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Sr. Ailton Bispo Dos Santos Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo , conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sra., Renata de Azevedo e Silva Ferreira conselheira titular representante da Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Eduardo Sampaio Feitosa da Silva, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civíl: Sra. Sidarta De Souza Saraiva, conselheira titular representante da OAB-DF; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher Cidadania; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Associação Casa Rosa Cultural e Assistencial; Sra. Simone Ambrósio, conselheira titular representante da Associação DFDOWN; Sra. Lorena Machado De Lima, conselheira titular representante do Eu Reeducando; Sra. Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz de Brasília; Sra. Candice Aparecida Rodrigues Assunção De Castro, conselheira titular representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais (ABEDEV); Sra. Cindy Roberta Porto Alexandre, conselheira titular representante da Associação Jurídica e Social (AJUS); Sra. Ingrid Tietro Nascimento De Sousa, conselheira titular representante da Associação Pestalozzi de Brasília; Sr. Matheus Da Costa Teles, conselheiro titular representante da Associação Indígena Areme Eda - AIAEDA; Sra. Andreia Lopes Britto, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Isabela Martins Neves, conselheira titular representante do Movimento Social: Prisões e Práticas de Estado; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil – FNS-B; Sr. Allysson Rodrigues Prata, conselheiro suplente representante do INPDH – Liberdade, Igualdade e Fraternidade; Sr. Phellip Alexander Alcântara Ponce, conselheiro suplente representante da Associação da Advocacia Trabalhista – AATDF; Sra. Priscilla Reis De Sá, conselheira suplente representante da ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil; Sr. Fernando Pereira Da Costa, conselheiro suplente representante do Instituto Começar Denovo; Sra. Maria De Nazaré Silva Dos Santos, conselheira suplente representante do Centro de Ensino e Reabilitação – CER; Sra. Marifainy Mendes Da Silva, conselheira suplente representante do Estruturação – Grupo LGBT+ de Brasília. Justificaram a ausência: Sra. Maria De Nazaré Silva Dos Santos, conselheira suplente representante do Centro de Ensino e Reabilitação – CER; Sr. Felipe Queiroz da Silva, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; ITEM 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS A reunião foi iniciada às 14h, por meio da plataforma digital TEAMS. O Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e informando que a reunião estava sendo gravada. Em seguida, deu início à apreciação e aprovação da pauta. O Conselheiro Allysson Prata solicitou a inclusão, na pauta, da apreciação do parecer elaborado pela Comissão de Comunicação e Assuntos Emergenciais. A inclusão foi aprovada por maioria. Na sequência, o Conselheiro Phellipe Ponce solicitou a antecipação do Item 9 – Divisão de Mandato. A solicitação foi aprovada por maioria. O Conselheiro Allysson solicitou, ainda, a inversão do Item 12, para que passasse a ser apreciado como Item 4. A solicitação foi aprovada por unanimidade. ITEM 2 E 3- LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA DA 172° REUNIÃO ORDINÁRIA (MODIFICAÇÃO, PREFERÊNCIA) - O Presidente explicou que, em razão da finalização do mandato anterior, a 172ª Reunião Ordinária foi realizada no último dia de vigência daquele mandato, não havendo tempo hábil para a leitura e aprovação da respectiva ata. Dessa forma, coube à atual gestão realizar a apreciação e aprovação da

referida ata. Após a apreciação, a ata foi aprovada, registrando-se 9 (nove) abstenções. ITEM 9- DIVISÃO DE MANDATO DA PRESIDÊNCIA, FICANDO NO PRIMEIRO ANO IDAMAR BORGES E SEGUNDO ANO LUCIA BESSA- Foi apresentada a proposta de divisão do mandato da Presidência, estabelecendo que, no primeiro ano, a Presidência ficaria sob a responsabilidade de Idamar Borges e, no segundo ano, sob a responsabilidade de Lúcia Bessa. A Conselheira Lúcia Bessa retirou a proposta, solicitando que o Presidente permanecesse no cargo durante todo o mandato, até o final da gestão. Diante do pedido de desistência da proposta, o Presidente retirou o item de pauta. O Conselheiro Sidarta ressaltou a importância da observância e do respeito ao Regimento Interno. A Conselheira Renata manifestou entendimento de que a realização de um acordo fora das disposições regimentais poderia enfraquecer a confiabilidade do Conselho, destacando que discorda da forma como o procedimento foi realizado na gestão anterior. Ressaltou, ainda, que haveria possibilidade de alteração regulamentar, mediante nova discussão sobre a matéria, mas que, naquele momento, reforçava o entendimento já manifestado na reunião de eleição. A Conselheira Paula Regina solicitou que constasse em ata a necessidade de verificar se há alguma restrição legal quanto à matéria. ITEM 12- ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO E RECOMENDAÇÃO AO INQUÉRITO POLICIAL ENVOLVENDO EXCONSELHEIRO (XXX) - O Presidente Idamar realizou a leitura integral do relatório, contextualizando o Conselho acerca do procedimento interno instaurado para apuração de suposta conduta irregular atribuída a conselheira. Na oportunidade, explicou todo o trâmite da acusação até o momento, informando que já houve, inclusive, a oitiva das partes pelo Delegado responsável pelo inquérito. Em seguida, a palavra foi passada à conselheira, que participava da reunião na condição de convidada. A conselheira informou que o processo se encontra parado, sem tramitação, e manifestou preocupação quanto à sua indicação ao Programa de Protetores de Direitos Humanos, em razão da problemática envolvendo sua situação e do fato de não mais exercer a função de conselheira. A Conselheira Paula Regina questionou a finalidade da propositura, considerando que o tema já havia sido amplamente debatido e deliberado pela gestão anterior. O Presidente explicou a necessidade de o Conselho encaminhar recomendação às autoridades competentes, a partir dos fatos apurados no âmbito do próprio Conselho. O Conselheiro Matheus manifestou apoio à recomendação e considerou importante que o Conselho emitisse uma nota de repúdio às autoridades envolvidas, bem como uma nota de apoio à conselheira, que considerava injustamente acusada. A Conselheira Renata manifestou não verificar, naquele momento, a necessidade de uma recomendação, por não conseguir identificar a prerrogativa do Conselho para tal finalidade. Considerou importante que os fatos apurados e as decisões tomadas no âmbito do Conselho fossem encaminhados às autoridades responsáveis pela apuração do processo. Manifestou, ainda, não vislumbrar a possibilidade de pedido de arquivamento, entendendo que o encaminhamento deveria solicitar celeridade na apuração, mediante ofício às autoridades competentes. O Conselheiro Fernando relatou que também já havia sido denunciado e que permaneceu por seis meses sem poder realizar diligências no sistema prisional, destacando que, mesmo diante da comprovação de sua inocência, permaneceu prejudicado em razão da acusação. O Conselheiro Allysson manifestou solidariedade à conselheira e destacou que, por vezes, os conselheiros são alvo de perseguições, o que, segundo ele, prejudica e entristece o trabalho desenvolvido. Ressaltou que os conselheiros não são inimigos do sistema e que os policiais que cometem crimes no sistema prisional devem ser responsabilizados com o rigor da lei. Destacou, ainda, que, em algumas situações, pessoas privadas de liberdade sofrem retaliações por denunciarem irregularidades, entendendo que o Conselho deveria ter conhecimento do inquérito policial. A Conselheira Lúcia elogiou a coragem da conselheira, destacando sua atuação na defesa de pessoas que, por vezes, são esquecidas e invisibilizadas. A conselheira agradeceu as manifestações de apoio e afirmou que esse apoio fortalece sua luta. Deliberação: A matéria foi colocada em votação. A proposta apresentada pela Mesa Diretora consistia no pedido de arquivamento do procedimento. A proposta foi aprovada por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Também foi deliberado pelo envio da documentação às autoridades competentes, com solicitação de análise detalhada e celeridade na tramitação. O Conselheiro Allysson Prata propôs que as duas medidas — pedido de arquivamento e envio da documentação às autoridades competentes com solicitação de análise detalhada e celeridade — fossem reunidas em uma única proposta. A proposta, contudo, contou com a discordância da Conselheira Renata. ITEM 4- ADESÃO ÀS POLITICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO EQUIPADH+- O Presidente explicou a importância da aprovação da adesão pelo Conselho, a fim de possibilitar o prosseguimento do cadastro no âmbito do EQUIPADH. Após apreciação, a adesão foi aprovada por maioria. O Presidente explicou a importância da aprovação da adesão pelo Conselho, a fim de possibilitar o prosseguimento do cadastro no âmbito do EQUIPADH. Após apreciação, a adesão foi aprovada por maioria. ITEM 6- RESOLUÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GTS COM PARIDADE E DEBATE SOBRE QUANTITATIVO DE MEMBROS, DEVENDO MANTER A PARIDADE ENTRE SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO- A palavra foi concedida ao Conselheiro Allysson Prata, que manifestou ser contrário à exigência de paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil na composição dos Grupos de Trabalho (GTs). Explicou que não há previsão expressa no Regimento Interno quanto à obrigatoriedade de paridade nos GTs e relembrou as dificuldades enfrentadas para a composição dos Conselhos. A Conselheira Renata manifestou preocupação quanto à autonomia dos GTs e sugeriu que os Grupos de Trabalho possuam prazo e objetivos previamente definidos, ressaltando que todas as decisões devem partir do colegiado. A Conselheira Ana Paula Daltoe manifestou concordância com o posicionamento do Conselheiro Allysson Prata, destacando que a exigência de paridade poderia restringir a composição dos GTs, considerando que o Poder Público não participa amplamente desses grupos. Ressaltou, ainda, que, tendo os GTs sido criados por decisão do Conselho, estes devem ser devidamente constituídos. A Conselheira Paula Regina manifestou concordância com o Conselheiro Allysson, destacando que as razões para a criação dos GTs foram amplamente debatidas. Ressaltou que não houve, até o momento, GT cujas decisões tenham ocorrido em desacordo com o Pleno, e que a dinâmica prevista no Regimento Interno foi amplamente observada. Relembrou, ainda, que a Plenária é soberana. O Conselheiro Fernando Pereira contribuiu para o debate, relembrando a criação do GT Prisional durante a gestão do Dr. Juvenal Araújo e destacando a importância que o referido GT adquiriu no âmbito do Conselho. Em seguida, foi aberta a votação para a proposta de que os GTs fossem aprovados sem exigência de paridade entre Sociedade Civil e Poder Público, com composição mínima de 2 (dois) conselheiros. A proposta recebeu 13 (treze) votos favoráveis, sendo aprovada por maioria. Foi também submetida à votação a proposta de composição dos GTs com paridade entre Sociedade Civil e Poder Público, a qual recebeu 0 (zero) votos. ITEM 7- COMPLEMENTAÇÕES DAS VACANCIAS AOS CARGOS DE COMISSÕES E GTS- O Presidente Idamar explicou os critérios adotados para a composição das Comissões, ressaltando que o Regimento Interno seria rigorosamente observado. Explicou, ainda, a necessidade de reorganização dos Grupos de Trabalho (GTs), destacando a existência de vagas remanescentes e colocando-as à disposição dos Conselheiros interessados em participar. A Conselheira Flávia Leite manifestou interesse em compor a Comissão de Políticas Públicas, em substituição ao Vice-Presidente Rodrigo Barbosa. O Conselheiro Leonardo Cunha passou a integrar a Comissão de Estudo e Capacitação, em substituição ao Vice-Presidente Rodrigo Barbosa. A Conselheira Berenice Lopes passou a integrar a Comissão de Comunicação Social, em substituição à Conselheira Kelly Nascimento. Considerando a permanência de vagas remanescentes nas Comissões e nos GTs, o item foi incluído na pauta da próxima reunião para continuidade das deliberações. ITEM 8- COMPOSIÇÃO DOS GTS APROVADOS EM REUNIÃO ORDINÁRIA (PAUTA ANTERIOR)- Foi informado que a composição dos Grupos de Trabalho (GTs) observará o resultado da enquete realizada no grupo de comunicação dos Conselheiros. Os Conselheiros que não responderam à enquete deverão manifestar seu interesse em participar dos GTs por meio de e-mail. O Conselheiro Matheus informou o interesse do Conselheiro Elianildo da Silva em participar do GT Povos Tradicionais. ITEM 10 - APROVAÇÃO DO TEXTO DA RECOMENDAÇÃO SOBRE ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS EM EVENTOS- Após a leitura do texto da recomendação, a palavra foi concedida à Conselheira Paula Regina que havia sugerido, na gestão anterior, a elaboração da referida recomendação. A Conselheira solicitou que o texto fosse reconhecido e considerado em razão de sua relevância. Na sequência, o Conselheiro Allysson Prata sugeriu alterações no texto, com o objetivo de ampliar o alcance da recomendação, de modo que esta pudesse contemplar todas as instituições e órgãos. ITEM 11- NOVAS ELEIÇÕES CDPDDH, PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS 10 VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL. - O Presidente Idamar explicou a importância da realização de novas eleições para a complementação das 10 (dez) vagas destinadas à Sociedade Civil e, consequentemente, para a composição integral do Conselho. Destacou, ainda, a importância de que o Conselho se organize com antecedência para a realização do processo eleitoral. Após discussão acerca dos possíveis formatos para a realização das eleições, foi proposto que a matéria fosse inicialmente discutida no âmbito da Comissão de Políticas Públicas e, posteriormente, apresentada ao Pleno para apreciação e deliberação. Em seguida, foi aberta a votação para a formação da Comissão Organizadora do processo eleitoral. Após votação, foi aprovada a seguinte composição: Allysson Prata; Idamar Borges; Lúcia Bessa; Phellipe Ponce; Berenice Lopes. ITEM 13- RECOMENDAÇÕES PELO CDPDDH PARA A SEJUS Após a leitura integral do texto da recomendação, a matéria foi submetida à apreciação do Pleno, sendo aprovada por maioria. ITEM 14- INFORMES GERAIS- Foi apresentado e realizada a leitura, ao Pleno, do parecer elaborado pela Comissão de Comunicação e Assuntos Emergenciais. O Coordenador da Comissão, Conselheiro Allysson Prata, manifestou entendimento quanto à autonomia do Conselho, reiterando que o CDPDDH é um órgão independente. O Conselheiro Ailton Bispo manifestou-se contrário à reabertura dos canais de publicidade do Conselho. O Conselheiro Leonardo Ferreira ratificou a manifestação do Conselheiro Ailton e solicitou atenção e cautela quanto à eventual reativação das redes sociais do Conselho, a fim de evitar possíveis sanções, considerando a existência de restrições previstas na legislação. O Conselheiro Phellipe Ponce destacou a necessidade de cautela para que não seja comprometida a independência do Conselho, nem sejam tolhidas ou cerceadas suas prerrogativas e sua autonomia. A Conselheira Paula Regina solicitou que constasse em ata sua manifestação contrária à aprovação do parecer sem a prévia análise da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL). Ressaltou que, após a apreciação pela Comissão de Legislação, o parecer deverá ser encaminhado à AJL para análise, reiterando seu entendimento de que o parecer não deveria ser aprovado sem a manifestação prévia do referido órgão. Após as manifestações, o parecer foi submetido à votação, sendo aprovado por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, dos Conselheiros Leonardo e Ailton. O Presidente Idamar destacou a importância da celebração dos 20 anos de criação do Conselho e solicitou aos Conselheiros que apresentassem propostas quanto ao formato da celebração. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h48. Para constar, eu, Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, lavrei a presente ata, que subscrevo.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022 – DF LEGAL, que regulamenta o disposto no art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022 – DF LEGAL passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 3º, § 5º e § 6º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

§ 5º Aos servidores ativos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas ocupantes de Cargo Público de Natureza Especial de símbolos CPE-02, CPE-01, CDA-01, de Cargo de Natureza Política ou de equivalente nível hierárquico, assim como aos licenciados para desempenho de mandato classista, será devida a integralidade do percentual, a título de metas individuais, de que tratam o arts. 2º, § 1º, inciso II, 9º, inciso II e 10, inciso II.

§ 6º Os servidores ativos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas ocupantes de Cargo Público de Natureza Especial de símbolos CPE-02, CPE-01, CDA-01, de Cargo de Natureza Política ou de equivalente nível hierárquico, assim como aos licenciados para desempenho de mandato classista, poderão renunciar ao direito de recebimento dos valores referentes ao IFAU por tempo determinado ou indeterminado, através de declaração a ser enviada ao FUNDAFAU-CONAD, podendo solicitar a sua revogação a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022 - FUNDAFAU-CONAD, que estabelece as unidades de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas para fins de aferição de desempenho de metas individuais e apuração do valor de pagamento do Incentivo FUNDAFAU - IFAU.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e XI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021 e da Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022 - DF LEGAL, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022 - FUNDAFAU-CONAD passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 3º, §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Aos servidores ativos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas ocupantes de Cargo Público de Natureza Especial de símbolos CPE-02, CPE-01, CDA-01, de Cargo de Natureza Política ou de equivalente nível hierárquico, assim como aos licenciados para desempenho de mandato classista, será devida a integralidade do percentual, a título de metas individuais, de que tratam o arts. 2º, § 1º, inciso II, 9º, inciso II e 10, inciso II.

§ 2º Os servidores ativos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas ocupantes de Cargo Público de Natureza Especial de símbolos CPE-02, CPE-01, CDA-01, de Cargo de Natureza Política ou de equivalente nível hierárquico, assim como aos licenciados para desempenho de mandato classista, poderão renunciar ao direito de recebimento dos valores referentes ao IFAU por tempo determinado ou indeterminado, através de declaração a ser enviada ao FUNDAFAU-CONAD, podendo solicitar a sua revogação a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

ADRIANA MOREIRA DIAS

ALEXANDRE NAVES SENA

ALLEX DE MELO MORAES

ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO

DANIEL ROGER SILVA ARAUJO

ELDINO DIAS FURTADO

JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

MARCELLO SAYEGH

MAYARA CECÍLIA GOMES SILVA

MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

WENDEL LOPES DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e considerando os autos do Processo nº 00113-00021008/2026-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 93, de 21 de julho de 2026, com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º faz-se necessária considerando-se a necessidade de realização de diligências ainda pendentes para o regular prosseguimento dos trabalhos, bem como considerando-se que permanecem pendentes documentos indispensáveis à adequada instrução e análise dos fatos objeto da presente apuração e ainda, que, após o cumprimento das diligências e a juntada da documentação necessária, será imprescindível a realização do interrogatório do sindicado, para o completo esclarecimento dos fatos

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e considerando os autos do Processo nº 00113-00011838/2026-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 90, de 19/05/2026, destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 00113-00011838/2026-16.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º fundamenta-se na necessidade de consolidação dos elementos relacionados ao custo de reparo das inconformidades identificadas, especialmente quanto à formação do preço de referência para execução do serviço de cepilhamento/microfresagem do pavimento de concreto, considerado como solução técnica de referência para fins de estimativa econômica, a fim de possibilitar a conclusão das avaliações técnicas pendentes e a apresentação de manifestação final devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e considerando os autos do Processo nº 00113-00020064/2026-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, instituída pela Ordem de Serviço nº 81, de 14 de julho de 2026, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário do Distrito Federal referente ao Auto de Infração Ambiental - AIA nº 3476/2013 – IBRAM/DF.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º faz-se necessária considerando-se o período necessário à substituição do Presidente da Comissão, formalizada pela Ordem de Serviço nº 105, de 3 de agosto de 2026, bem como a complexidade e a relevância da apuração. Considera-se, ainda, que o atual Presidente da Comissão desenvolve outras atividades ambientais no âmbito deste Departamento e que os demais membros também integram diversas outras Comissões de Tomada de Contas Especial, o que tem causado sobrecarga de atividades.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores relacionados nesta Instrução de Serviço, após o encerramento da fase de defesa prévia, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 723/2018.

Art. 2º O condutor poderá interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JARI/DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da Notificação de Aplicação da Penalidade, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será registrada no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, observando-se: I – 60 (sessenta) dias corridos, contados da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, caso não haja interposição de recurso; II – o 31º (trigésimo primeiro) dia contado da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, quando mantida a penalidade em segunda instância administrativa; ou III – a data expressamente indicada pelo condutor, quando houver renúncia ao direito de recorrer, desde que anterior às hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º O registro da penalidade no RENACH conterá as datas de início e término do período de suspensão do direito de dirigir, durante o qual o condutor deverá cumprir integralmente a penalidade e concluir, com aprovação, o curso e o exame de reciclagem, nos termos do § 2º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Art. 5º Decorrido o prazo de suspensão, caso o condutor deixe de realizar ou não seja aprovado no curso de reciclagem, permanecerá registrada a restrição no RENACH, impedindo a devolução ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a emissão de segunda via do documento e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, até o integral cumprimento das exigências legais.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo para cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH quando o condutor, durante o período de suspensão do direito de dirigir, conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Fica publicada, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço, a relação dos condutores penalizados.

I – com base no art. 165-a do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	03568405184 TO	02	04240109590 ES	03	04066259075 DF	04	00147922469 DF	05	03655466800 DF
06	01449789101 DF	07	05235820035 DF	08	05915734910 DF	09	00437677523 DF	10	06428238731 DF
11	04104198302 DF	12	04121174903 DF	13	05179532020 DF	14	02823110301 DF	15	03749450850 DF
16	03193768639 DF	17	00271340529 DF	18	01879229302 DF	19	02210638859 DF	20	04308365780 DF

II – com base no art. 175 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	4832514818 DF

III – com base no art. 191 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	209896640 DF	02	3292471420 DF	03	07726941215 DF	04	2611922504 DF	05	6113130016 DF

IV – com base no art. 218, III do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	01213088172 DF	02	3604123149 GO	03	4946788857 DF	04	06549608600 DF	05	5859952831 DF
06	00221161441 DF	07	3354886648 DF	08	04812831700 DF	09	7578359750 GO	10	06897623860 GO
11	06897623860 GO	12	03996461539 MG	13	4719050486 GO	14	04601188240 GO	15	05401546404 GO
16	7932960700 GO	17	7392202215 SP	18	02269027212 DF	19	03690215972 DF	20	2387443661 DF
21	2151039633 PB	22	158095484 DF	23	94900227 DF	24	60623619 DF	25	56559365 DF
26	56559365 DF	27	2732753870 DF	28	02399943475 GO	29	917920140 DF	30	00328178816 GO
31	496494757 DF	32	3455669132 DF	33	7787876221 DF	34	46278006 DF	35	4123181742 RJ
36	01856013677 DF	37	1916992099 DF	38	4832773721 DF	39	1618426311 MG	40	8004054633 DF
41	4832773721 DF	42	06264430224 DF	43	6819563782 DF	44	158095484 DF	45	94900227 DF
46	05678574481 DF	47	341184200 DF	48	04439698704 DF	49	7736773438 DF	50	7711701695 DF
51	2442116200 DF	52	08387794776 GO	53	8004054633 DF	54	569026023 DF	55	6480466380 DF
56	4123181742 RJ	57	158095484 DF	58	1821021016 DF	59	00225510412 DF	60	5490764117 DF
61	299354490 DF	62	56559365 DF	63	56559365 DF	64	56559365 DF	65	2409721928 DF
66	138999259 DF	67	569026023 DF	68	5919327431 DF	69	6652505400 DF	70	03401857302 MA
71	18267315 DF	72	04312270761 GO	73	05556817963 GO	74	04808804580 DF	75	00147179003 DF
76	05617950641 DF	77	04690847656 DF	78	04478209702 DF	79	04989467161 GO	80	00149084648 DF
81	04987250910 DF	82	03421322691 DF	83	03957898737 DF	84	06599444310 DF	85	04120856440 DF
86	5092241271 GO	87	5009944319 DF	88	00748014695 DF	89	6257514923 GO	90	1247214788 DF
91	06742462049 SP	92	643450137 DF	93	04494962600 DF	94	4205467311 DF	95	02861016956 DF
96	07551200463 DF	97	05866989102 DF	98	03302937818 DF	99	35921436 DF	100	6441981796 GO
101	2882319092 GO	102	2882319092 GO	103	3697636022 DF	104	04410856592 DF	105	8186147695 GO
106	3421150449 DF	107	5568158764 DF	108	4946786480 DF	109	4775124455 DF	110	4162048035 RN
111	5630079734 DF	112	6662728006 DF	113	00177282764 DF	114	7540316549 DF	115	00160094120 DF
116	01934893099 DF								

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competência para o julgamento das prestações de contas dos instrumentos de fomento sujeitos ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 15, inciso II, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, e no art. 10, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, com fundamento nos arts. 11 a 14 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável por força da Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e tendo em vista o Processo SEI nº 00193-00001581/2026-98, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência da Unidade de Administração Geral — SUAG, vedada a subdelegação, a competência da Presidência para julgar, em primeira instância administrativa, as prestações de contas dos instrumentos de fomento sujeitos ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação — MLCTI e comunicar as decisões aos beneficiários, observadas as normas específicas e as manifestações técnicas exigíveis, com a finalidade de conferir celeridade e clareza ao fluxo decisório.

Art. 2º A delegação não abrange a edição de atos normativos, a decisão de recursos administrativos, a aplicação de sanções ou a instauração de tomada de contas especial, preservadas as competências próprias das demais autoridades e dos órgãos colegiados.

Art. 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente essa qualidade e considerar-se-ão editadas pela autoridade delegada.

Art. 4º Das decisões adotadas no exercício da delegação caberá recurso ao Diretor-Presidente, apresentado à autoridade delegada no prazo estabelecido na norma aplicável, para eventual reconsideração em cinco dias e, se mantida a decisão, encaminhamento à Presidência, preservada a competência recursal estatutária do Conselho Superior.

Art. 5º A delegação vigorará por prazo indeterminado, poderá ser revogada a qualquer tempo e alcançará os julgamentos realizados após a publicação desta Instrução Normativa, inclusive nos processos em curso.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026:

I - 04049-00000944/2025-39

II - 0111-001292/2011

III - 00111-00008451/2022-05

IV - 0390-000361/2011

V - 04036-00000796/2024-93

VI - 04049-00000833/2025-22

VII - 00390-00011723/2017-26

VIII - 00390-00002484/2019-85

IX - 00111-00008696/2022-24

X - 0390-000423/2012

XI - 0390-000385/2012

XII - 04043-00000987/2026-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando a Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição da instituição ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS-ABDV, CNPJ nº 00.718.254/0001-40, sob nº 108/2013, com fundamento na Parecer Técnico nº 424/2026, processo SEI 00431-00016272/2019-24, segundo o qual, após diligências, a instituição não apresentou plano de ação de 2026 e relatório de atividades de 2025 para Ações de Assessoramento Socioassistencial.

Parágrafo único. Permanecem regularmente inscrita(s) a(s) seguinte(s) oferta(s):

a) Ações de Defesa e Garantia de Direitos Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando a Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição da instituição INSTITUTO CRISTÃO E SOLIDÁRIO DE CEILÂNDIA - INCESC, CNPJ nº 04.426.533/0001-90, sob nº 223/201, com fundamento na Parecer Técnico nº 412/2026, processo SEI 00431-00016281/2021-30, segundo o qual, após diligências, a instituição não apresentou plano de ação de 2026 e relatório de atividades de 2025 para Ações de Defesa e Garantia de Direitos.

Parágrafo único. Permanecem regularmente inscrita(s) a(s) seguinte(s) oferta(s):

a) Ações de Assessoramento Socioassistencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Superávit do exercício de 2025 para execução em 2026, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, e Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal – FAS/DF, conforme deliberado na 365ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Superávit do exercício de 2025 para execução em 2026, apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, apurado no valor de R$ 31.503.320,80 (trinta e um milhões, quinhentos e três mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), nos termos do parecer favorável, com recomendações, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento do CAS/DF, sobre as planilhas apresentadas (ID 215294548 e 215294911) constantes no processo SEI 00431-00002443/2026-67.

Art. 2º A presente aprovação segue acompanhada das seguintes deliberações:

I - oficiar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds) solicitando informações formais e detalhadas sobre os motivos pelos quais valores aprovados em superávits de anos anteriores para devolução ao Ministério de Desenvolvimento Social ainda figuram no saldo do superávit de 2025, bem como quais as providências administrativas e contábeis adotadas para sanar essa pendência para 2026;

II - notificar o Órgão Gestor de que a fatia de 3% do IGD-PBF destinada ao CAS/DF deve ser integralmente disponibilizada para o fortalecimento do controle social, sendo vedado seu uso total na execução dos serviços do Cadúnico;

III - solicitar agendamento formal de reunião com a Secretaria Executiva da SEEDS para tratar do alinhamento da Ordem de Serviço padronizada para os fluxos orçamentários/financeiros e resolução de pendencias institucionais;

IV - que sejam convocados, sempre que houver análise orçamentária e financeira no CAS/DF ou na COF, representantes da Suag, da Subsas (com os responsáveis pelas áreas finalísticas) e da Seeds;

V - agendar reunião junto à Subsecretaria de Gestão da Informação e Gestão de Pessoas (Sugip) para alinhar o plano de Formação Continuada voltado aos servidores da assistência social, trabalhadores das OSCs e conselheiros do CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente do CAS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 920/2026, emitido em 17 de julho de 2026, para o endereço: SHI SUL, QI 15, CHÁCARA 33, UNIDADE A - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário INPA INCORPORAÇÕES LTDA, autora do projeto de arquitetura MARIA ISABEL DE CERQUEIRA VEIGA processo n.º 00390-00004156/2026-42, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 138ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de setembro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R$ 79.962,55

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R$ 79.962,55 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a complementação do recurso necessário para a realização da Corrida do Servidor – Edição 2026.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 32, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 20 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 33, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2024; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 133/2026-Adasa, publicada no DODF nº 160, de 28 de agosto de 2026, página 20; considerando o Despacho - ADASA/SCO (doc. SEI nº 215404304), e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00002155/2026-69, referente ao Aviso de Contratação Direta nº 18/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) baterias estacionárias, destinado ao atendimento das necessidades da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa/DF, resolve: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa MAX BRASIL LTDA, CNPJ 34.669.250/0001-30, com proposta de preço de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); e (ii) homologar a dispensa eletrônica.

JOÃO M. MARTINS

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00003926/2026-21. Descrição do fato: inobservância de normas no exercício das atribuições funcionais e retardamento de demandas laborais sem justificativa.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00003938/2026-55. Descrição do fato: inobservância de normas no exercício das atribuições funcionais e retardamento de demandas laborais sem justificativa.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o contido no processo n.º 00600-00005766/2026-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2026, na forma do anexo desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

Anexo único – Portaria nº 447, de 28 de setembro de 2026.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.967.997,43	51.958.516,50	52.020.516,28	103.682.678,64	77.771.939,97	55.166.352,93	53.925.414,69	59.151.563,47	55.142.217,76	56.176.721,96	52.630.786,46	52.729.188,09	722.323.894,18	1.688.328,52
Pessoal Ativo	28.224.000,59	28.044.053,76	28.366.425,38	75.047.577,95	54.558.613,09	31.742.179,42	29.918.173,99	35.033.822,52	30.702.960,03	31.497.227,25	28.360.672,91	28.338.629,14	429.834.336,03	1.688.328,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.974.351,57	23.742.568,86	23.861.188,22	68.876.488,02	50.873.667,86	27.412.895,53	25.655.691,68	30.817.101,41	26.413.080,00	27.212.329,96	24.116.225,20	24.076.702,97	377.032.291,28	886.530,63
Obrigações Patronais	4.249.649,02	4.301.484,90	4.505.237,16	6.171.089,93	3.684.945,23	4.329.283,89	4.262.482,31	4.216.721,11	4.289.880,03	4.284.897,29	4.244.447,71	4.261.926,17	52.802.044,75	801.797,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.743.996,84	23.914.462,74	23.654.090,90	28.635.100,69	23.213.326,88	23.424.173,51	24.007.240,70	24.117.740,95	24.439.257,73	24.679.494,71	24.270.113,55	24.390.558,95	292.489.558,15	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.348.003,56	20.530.544,96	20.029.795,35	24.731.520,13	19.900.828,61	20.083.971,02	20.619.738,53	20.599.697,85	21.019.965,02	20.909.859,82	20.824.279,36	20.579.937,89	250.178.142,10	
Pensões	3.395.993,28	3.383.917,78	3.624.295,55	3.903.580,56	3.312.498,27	3.340.202,49	3.387.502,17	3.518.043,10	3.419.292,71	3.769.634,89	3.445.834,19	3.810.621,06	42.311.416,05	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.037.210,60	26.051.291,85	42.905.508,63	65.167.833,46	49.458.600,86	27.496.931,17	25.992.463,28	32.723.272,54	27.829.099,46	27.071.026,30	25.368.160,04	25.404.568,47	385.505.966,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003, 4483/2018 e 4738/2021-TCDF)	247.443,29	124.262,66	919,85	3.160.749,92	978.926,11	596.187,06	520.722,33	418.413,14	339.004,56	660.972,07	181.080,84	323.130,13	7.551.811,96	
Abono de Permanência (Dec. 67/2007, Dec. 4483/2018 e Dec. 4738/2021-TCDF)	475.290,69	463.808,05	490.951,27	632.582,71	441.700,23	422.773,88	418.532,79	397.488,89	375.838,94	404.285,84	378.591,14	393.585,18	5.295.429,61	
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF e Dec. 4738/2021-TCDF)	678.798,35	988.067,97	1.522.044,86	542.976,28	3.998.306,24	1.751.659,24	685.713,84	7.116.040,25	2.383.256,91	1.176.093,05	488.410,66	230.385,64	21.561.753,29	
Indenizações e Restituições Pessoais	224.772,89	372.174,04	282.057,98	508.962,77	248.167,06	276.202,97	360.253,62	687.611,00	277.719,63	150.180,63	49.963,85	66.908,57	3.504.975,01	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.514.912,10	188.516,39	107.440,21	36.001.309,60	20.578.174,34	1.025.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.416.287,15	
Pessoal Ativo	1.514.912,10	188.516,39	107.440,21	31.687.461,09	20.578.174,34	1.025.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.102.438,64	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	3.899.221,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899.221,10	
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	414.627,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.627,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Dec. 1472 e 4812/2021-TCDF)	6.895.993,28	23.914.462,74	40.502.094,46	24.321.252,18	23.213.326,88	23.424.173,51	24.007.240,70	24.103.719,26	24.453.279,42	24.679.494,71	24.270.113,55	24.390.558,95	288.175.709,64	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Au	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.930.786,83	25.907.224,65	9.115.007,65	38.514.845,18	28.313.339,11	27.669.421,76	27.932.951,41	26.428.290,93	27.313.118,30	29.105.695,66	27.262.626,42	27.324.619,62	336.817.927,52	1.688.328,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 42.283.586.178,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	R$ 80.991.798,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	R$ 223.031.034,74	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11)	R$ 80.380.323,91	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	R$ -	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	R$ 41.899.183.021,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	R$ 338.506.256,04	0,81%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 544.689.379,28	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 517.454.910,32	1,24%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R$ 490.220.441,35	1,17%

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 18/set/2026> e hora de emissão <12h e 09min>

NOTAS:
1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (15ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;
2- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Contadoria Geral do DF;
3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;
4- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas somente serão segregadas se tiverem sido custeadas com recursos não vinculados, conforme preserveve o MDF 15ª edição;
5- O montante de R$ 2.890.153,01 relativo a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) realizadas no exercício de 2026, referentes a Pessoal Ativo, não foram registradas como Despesas Não Computadas (II), em razão de limitações operacionais que impossibilitam a segregação dos valores por competência, em conformidade com as orientações estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 15ª edição. Adicionalmente, foi efetuado o abatimento do montante de R$ 21.604.108,85, em atendimento à determinação constante do Despacho nº 12/2026 – DCI (e-DOC 1347AD0D-e) e do Despacho nº 2.275/2026 – Presidência (e-DOC 625EAFA5).

Fábio Borges de Moura
Secretário de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Substituto

Ariel Dias Lima
Secretário-Geral de Administração
Substituto

Aparecido Silva Braga
Diretor de Controle Interno

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea f, da Portaria da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER, a contar de 24 de setembro 2026, abono de permanência ao servidor ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 01938940, ocupante do cargo de Analista de Transportes Urbanos, especialidade Contador, CLASSE: 1ª ,Padrão: 3, Referência: AK-S3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os arts. 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que asseguram aposentadoria voluntária com proventos calculados pela média aritmética das remunerações, sem paridade, conforme consta do Processo SEI nº 00090-00014355/2024-36.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e considerando o disposto no processo SEI nº 00141-00004062/2026-14, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 225, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar PAULO RIBEIRO MONTEIRO DE BARROS, matrícula 1.720.038-5; VIRGÍLIO GALISA DE SOUZA, matrícula 1.722.654-6; e PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2026 - FUNAP/DF, constante nos processos 00141-00004062/2026-14.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais exercer as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução contratual e atestar as notas fiscais, conforme disposto no inciso II e §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos §§1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do §2º do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026, e nos termos do Processo nº 04051-00000593/2026-25, resolve:

Art. 1º Designar KAROLINY AMORIM MORAIS, matricula 1.733.205-2, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenacão de Administração Geral, da Administracão Regional de São Sebastião do Distrito Federal, como responsável pela governança de Inteligência Artificial, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, sem prejuízo ou comprometimento no exercício de sua função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 48.902, de 03 de julho de 2026, e nos termos do Processo nº 04051-00000593/2026-25, resolve:

Art. 1º Designar VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matricula 1.730.377-X, ocupante do cargo de Administrador Regional, da Administracão Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para Curador de Dados Corporativo, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, e CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, maticula 174.636-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Teritorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administracão Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para Curador de Dados de Negócio, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, sem prejuízo ou comprometimento no exercício de sua função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 48.902, de 03 de julho de 2026, e nos termos do Processo nº 04051-00000593/2026-25, resolve:

Art. 1º Designar, NILTON DE OLIVEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.711.690-2, para executor, e DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Assessor, da Gerência de Gestão do Território, matrícula 1.725.788-3, para suplente, do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022 RAXIV/COAG/GEAD, conforme consta no processo nº 00144-00001031/2021-12, no período de vigência do termo.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções das atividades de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com os Termos da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994, e considerando o Ofício Circular Nº 1/2026, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

I - FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS, Matrícula: 1.733.396-2, como Presidente;

II- MARIA LÚCIA GUIMARÃES, Matrícula:127.624-7, como membro e substituto do Presidente em eventuais impedimentos;

III- JÉSSICA MACEDO DE REZENDE, Matrícula: 1.732.545-5, como membro e;

IV- MÁRCIO ANDRÉ SILVA BARROS, Matrícula: 1.733.396-2, como membro.

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar o Relatório Prévio à autoridade que a designou, até 31 de dezembro de 2026, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão.

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir, de todas as formas possíveis, o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LOURES CAVALCANTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Administração Regional do Varjão, com a seguinte composição:

I - CHRISTOPHE SCHULBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamentos e Finanças.

II - MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral.

III - BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula: 1.726.606-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida pelo servidor CHRISTOPHE SCHULBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamentos e Finanças.

Art. 2° Em caso de impedimento de quaisquer dos membros da Comissão prevista no art. 1°, fica designado, como suplente, a servidora MARIANNA GERMANO GOMES DE BARROS, matrícula 1.732.031-1, Gerente, da Gerência de pessoas, para substituir o membro impedido.

Parágrafo Único: A substituição prevista no caput se dará estritamente para os períodos de afastamento ou impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço 8, de 11 de março de 2026, publicada no DODF nº 49, de 16 de Março de 2026, e suas alterações posteriores.

DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Artigo 1º, 2º e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor KLEITON DE PAULA SILVA, Gerente da Gerência de Cultura, matrícula: 1.723.531-6, para participação na Copa das Nações de Beach Soccer, na condição de Auxiliar Técnico da Seleção Brasileira de Beach Soccer, a ser realizado no período de 13 a 21 de setembro de 2026, na cidade de Brasília - DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme SEI nº 00306-00000944/2026-26.

WAGNER RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 51, de 19 de agosto de 2026, exclusivamente quanto à designação do Encarregado Setorial Suplente, para substituir o servidor LUCAS COUTINHO BOROS, Assessor do Gabinete, matrícula 1.716.969-0, pelo servidor GABRIEL LOIOLA FREITAS DE ANDRADE, Assessor do Gabinete, matrícula 1.733.523-X.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 51, de 19 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 21 a 31 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000720/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA LINO, matrícula nº 1726021-3, para atuar como Fiscal do Contrato, e ANA CAROLINA RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº 1726014-0, para atuar como Fiscal do Contrato substituta, no âmbito da contratação referente à aquisição e instalação de alambrado destinado ao cercamento da Feira Permanente de Arapoanga – DF, objeto da Nota de Empenho nº 2026NE00127, constante do Processo SEI nº 04040-00000720/2026-51.

Art. 2º Os agentes públicos designados deverão atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do objeto, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 2023.

Art. 3º Nos afastamentos e impedimentos legais do Fiscal do Contrato, a Fiscal substituta exercerá as atribuições correspondentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS INÁCIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000388/2026-60, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de desenvolvimento, evolução, sustentação, manutenção e testes de sistemas de informação, utilizando práticas ágeis de desenvolvimento, compreendendo a execução de demandas de desenvolvimento, manutenção corretiva, adaptativa, perfectiva e preventiva, bem como a realização de testes e certificação da qualidade das soluções de software:

I - Integrante Requisitante titular: JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 1.733.414-4;

II - Integrante Requisitante suplente: DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula nº 1.731.748-7;

III - Integrante Técnico titular: DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1.731.752-5;

IV - Integrante Técnico suplente: PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.731.802-5; e

V - Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula nº 1.730.548-9.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000589/2026-67, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto é a aquisição de licença de solução tecnológica integradora de dados das diversas fontes do Distrito Federal e serviços para criação, manutenção de aplicações, extração, geração, transformação, integração de dados e algoritmos a fim de subsidiar a governança, a transparência, tomada de decisão e disponibilização de dados para a população do Distrito Federal:

I - Integrante Requisitante titular: DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula nº 1.731.748-7;

II - Integrante Requisitante suplente: JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 1.733.414-4;

III - Integrante Técnico titular: DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1.731.752-5;

IV - Integrante Técnico suplente: PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.731.802-5; e

V - Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula nº 1.730.548-9.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000996/2026-74, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto é a aquisição de ferramenta baseada em inteligência artificial destinada a auxiliar os desenvolvedores de software, através da sugestão automática de códigos durante o processo de desenvolvimento:

I - Integrante Requisitante titular: DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula nº 1.731.748-7;

II - Integrante Requisitante suplente: JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 1.733.414-4;

III - Integrante Técnico titular: DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1.731.752-5;

IV - Integrante Técnico suplente: PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.731.802-5; e

V - Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula nº 1.730.548-9.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviços pela NOVACAP para elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à prestação de serviços de engenharia de natureza continuada de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos equipamentos mecânicos e elétricos das Fontes da Praça do Buriti, localizadas na Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00112-00004574/2024-01	Convênio nº 01/2025		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SUENG	ALESSANDRA BEATRIZ DE ARAÚJO	288.237-X	REINALDO AFONSO CARVALHO	279.969-3

PORTARIA Nº 723, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para atuar como encarregados setoriais para efeito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 45.771, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 275.217-4, para atuar como Encarregada Setorial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FIGUERÔA BRETAS, matrícula nº 003900, para atuar como Encarregado Setorial suplente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEEC nº 533, de 20 de julho de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 724, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, para atendimento das edificações integrantes do Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF).

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 43381-0, como Integrante Requisitante;

II - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 283.531-2, como Integrante Técnico titular;

III - VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281.791-8, como Integrante Técnico suplente; e

IV - EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91446-0, como Integrante Administrativo.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00045880/2026-17, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula nº 172.468-1, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº04044-00051472/2026-02, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CARMEM FRUHAUF DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.535-6, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Terceira, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00033432/2026-71. INTERESSADO: JOÃO MARIA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão do empregado público JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula 56.166-5, ocupante do Emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar na Gerência Operacional das Unidades Móveis, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00053145/2026-87. INTERESSADA: JOSEMARY PEIXOTO DANTAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar data de retorno ao órgão de origem, a disposição da referida servidora à Administração Regional do Gama (RA-GAMA), publicada no DODF nº 83, de 08/05/2026, pág. 28.

3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à SUAG/SEEC e à RA-GAMA, para as providências pertinentes.,

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de setembro de 2026

PROCESSO: 00300-00001499/2026-81 INTERESSADO: CALEBE COSTA CAMPOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO.

1) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CALEBE COSTA CAMPOS, matrícula 240.516-4, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades Culturais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras (RA-AC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício do cargo comissionado. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição do referido servidor ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, pág. 44

3) Publique-se e encaminhe-se à SECEC e à RA-AC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de setembro de 2026

PROCESSO: 00480-00004837/2026-00 INTERESSADA: CIBELE DE LIMA MOREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CIBELE DE LIMA MOREIRA, matrícula 230.470-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 44, de 9 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Designar a servidora CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, Matr. 286847-4, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do INAS, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, com as seguintes atribuições:

(...)"

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 41, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 5 de maio de 2026, página 25.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o Decreto nº 45.771/2024 e o Processo 04001-00000367/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 286847-4, para atuar como Encarregada Setorial de Proteção de Dados Pessoais, titular, e GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 286046-5, para atuar como suplente.

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 34, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 71, de 17/04/2026, pag. 33.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 702, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como as atribuições conferidas pelo Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, incisos I, II e V, e

Considerando que a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000 em seu art. 4º prevê a constituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (CSAD) no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 331, de 20 de maio de 2020, que instituiu a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA, matrícula nº 139278-6, Técnico Administrativo, da Gerência de Arquivo - GEARQ;

II - JOAQUINA ARAUJO PIRES FERREIRA, matrícula nº 1432879-8, Técnica Administrativa, da Gerência de Arquivo - GEARQ;
III - VANESSA SILVA MELO DE QUEIROZ, matrícula nº 1688329-2, Técnica Administrativa, da Gerência de Arquivo - GEARQ;
IV - PATRICIA VIEIRA RODRIGUES MOTA, matrícula nº 143833-6, Técnica Administrativa, da Gerência de Arquivo - GEARQ;
V - JOELSON CAETANO DA SILVA, matrícula nº 133386-0, Técnico Administrativo, da Gerência de Arquivo - GEARQ;
VI - CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 134436-6, da Gerência de Arquivo - GEARQ.
§ 1º O Presidente será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por membro da CSAD, segundo sua indicação expressa.
(...)" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 755, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pág. 71 e; considerando o Processo SEI-GDF nº 04016-00101391/2026-16, resolve:
Art. 1º Designar LEILA REGINA MOREIRA GOMES, matrícula nº 1425145, para o exercício das atividades de Preceptoria, do Programa de Residência Médica em Pneumologia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HBDF, a contar da data de publicação até 28/02/2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 489 de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230 de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:
CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO COSTA, 01410679, 5º, 20/09/2021 a 20/09/2026; ANA PAULA MOREIRA LISBOA, 01403737, 5º, 02/09/2021 a 02/09/2026; ANDERSON LUIS LOPES, 14355825, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; BELCHIOR M. PEREIRA DOS SANTOS, 14352540, 3º, 06/09/2021 a 10/09/2026; CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, 14353946, 3º, 06/09/2021 a 06/09/2026; FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, 14359898, 3º, 17/09/2021 a 15/09/2026; HELANE CATARINE DANTAS DO NASCIMENTO, 01571109, 4º, 04/08/2021 a 20/08/2026; JEFERSON GONCALVES CORBARI, 14358611, 3º, 21/09/2021 a 19/09/2026; LEILA MARIA DE OLIVEIRA, 14352958, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; LORHANA MARTINS MORAIS SILVA, 14350882, 3º, 03/09/2021 a 01/09/2026; MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, 14352451, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; SANDRA MARCIA DA SILVA, 14354179, 3º, 06/09/2021 a 04/09/2026; SERGIO VENTURA, 14010674, 7º, 31/08/2021 a 04/09/2026; YACIARA PEREIRA DE OLIVEIRA LUZ, 14356570, 3º, 06/09/2021 a 28/09/2026.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e da competência que lhe foi delegada pelo art. 7º da Portaria nº 489/2025, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 988, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, que designou a servidora INGRED CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 1.711.061-0, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.
DESIGNAR ESTENIO CRISPIM PETRECOSKI, matrícula nº 1.714.284-9, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº489/2025, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, matrícula 0143703-8, no cargo de GESTOR POL PUB E GEST GOV, classe/padrão AA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/08/2018, conforme processo 00060-00421950/2019-79.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à MARILIA REZENDE, matrícula 0140707-4, no cargo de MEDICO - RADIOTERAPIA, classe/padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/09/2026, conforme processo 00060-00313797/2022-11.
TORNAR SEM EFEITO o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, matrícula 0143703-8, no cargo de GESTOR POL PUB E GEST GOV, classe/padrão AA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, §único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 17/10/2021, conforme processo 00060-00507076/2021-81 publicado no DODF Nº 237, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021, página 29.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) INACIA GONÇALVES SIMÕES LORDELLO, matrícula 01451286, Cargo de Médico - Anestesiologista, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 70º Congresso Brasileira de Anestesiologia da CBA, no período de 25 a 30 de novembro de 2026, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00113216/2026-63.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:
Nome: RAPHAEL SOARES DAMASIO, Matrícula nº 01517767, Quinquênio: 4º) 21/08/2020 a 08/09/2025. Processo: 00063-00004317/2026-64.

FENELON SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NILMARA DE MEDEIROS RODRIGUES PIRES FERREIRA, matrícula 137305-6, no cargo de Médica da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 23/11/2025, conforme Processo 00060-00299211/2023-71.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/CGRSS).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

I – Presidente: SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula: 1673698-2, cargo: Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, lotação: NHS/GAOESP-AN/DA/SRSCE/SES;

II – Vice-Presidente: ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula: 1673906-X, cargo: Chefe da Hotelaria da Atenção Primária, lotação: NHS-APS/GAOAPS-CE/DIRAPS/SRSCE/SES;

III – Membro Titular: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula: 1443448-2, cargo: Técnica Administrativa, lotação: SRSCE/SES;

IV – Membro Suplente: ROZENARIO JANUARIO DA SILVA, matrícula 1696931-6, cargo: Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte , lotação: GAOESPAN/DA/SRSCE;

V – Membro Efetivo: MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO, matrícula: 1691102-4, cargo: Gerente de Emergência, lotação: GEMERG/HRAN/SRSCE/SES;

VI – Membro Suplente: LUCAS MENESES DA SILVA, matrícula; 1673864-0, cargo: Enfermeiro, lotação: GEMERG/HRAN/SRSCE/SES;

VII – Membro Titular: IZABEL CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 154406-3, cargo: Gerente de Enfermagem, lotação: GENF/HRAN/SRSCE/SES;

VIII – Membro Suplente: SARAH RAFAELA SILVA COSTA, mat. 14412888, cargo: Enfermeiro, lotação CAPS III-BSB/DIRASE/SRSCE/SES;

IX – Membro Titular: VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, matrícula: 1443892-5, cargo: Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, lotação: GAMAD/HRAN/SRSCE/SES;

X – Membro Titular: DEUZUITA SANCHES DA SILVA, cargo: Enfermeira, matrícula: 1441505-4 representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, lotação: NCIH/HRAN/SRSCE/SES;

XI – Membro Suplente: ANA MARIA COSTA, matrícula: 360532-9, cargo: Enfermeira, lotação: NCIH/HRAN/SRSCE/SES;

XII – Membro Titular: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, cargo: Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, lotação: NQSP/HRAN/SRSCE/SES;

XIII – Membro Suplente: LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula: 0151709-0, cargo: Técnica em Enfermagem, lotação: NQSP/HRAN;

XIV – Membro Titular: FERNANDA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula: 154756-9, cargo: Supervisora de Enfermagem, lotação: GENF/HRAN/SRSCE/SES;

XV – Membro Suplente: FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 1702572-9, cargo: Enfermeira; lotação: UCPLA/GACIR/HRAN/SRSCE/SES;

XVI – Membro Titular: RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO, matrícula: 1436616-9, cargo: Nutricionista, Lotação: NDD/GAMAD/HRAN/SRSCE/SES;

XVII – Membro Titular: ANA CRISTINA TRANCHO DE AZEVEDO, matrícula: 1657962-3, cargo: Fisioterapeuta, lotação: UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE/SES;

XVIII – Membro Titular: DAVI DA SILVA NASCIMENTO, matrícula: 17198739, cargo: Enfermeiro, lotação CAPS III-BSB/DIRASE/SRSCE/SES;

XIX – Membro Suplente: MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula: 1659045-7, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: UCC/GACIR/HRAN/SRSCE/SES;

XX – Membro Titular: SÍLVIA CESÁRIO, matrícula: 150642-0, cargo: Supervisora de Enfermagem, lotação: UCLC/GACIR/HRAN/SRSCE/SES;

XXI – Membro Suplente: ANTÔNIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, matrícula 140873-9, cargo: Técnico em GAPS, lotação: NHS/GAOAPS-NA/DA/SRSCE;

XXII – Membro Titular: GABRIELA LOCATELLI, matrícula: 1714290-3, cargo: Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, lotação: NFH/GAOESPAN/DA/SRSCE/SES;

XXIII – Membro Titular: ELGA DANIELA DE SÁ CAVALCANTE, matrícula: 16819802-2, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE/SES;

XXIV - Membro Suplente: PAULA VICENTINA COSTA, matrícula: 1682108-4, cargo: Técnico em Enfermagem, lotação: UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE/SES;

XXV – Membro Titular: MARIA EDUARDA CAMPOS SILVA, matrícula: 1718203-4, cargo: Enfermeira, lotação: GEMERG/HRAN/SRSCE/SES;

XXXVI – Membro Titular: MARIZA DE FÁTIMA VILAÇA MAGALHÃES, matrícula: 648, Representante da Empresa LIDERANÇA – Serviços no HRAN;

XXXVII – Membro Consultivo: ISABELY VILANOVA MEDVED, matrícula: 17197317, cargo: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, lotação: SES/SRSCE/HRAN/NCIH

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros da COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/CGRSS) deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades do referido Comitê. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, conforme o Regimento Interno, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pela servidora: RENATA FLORENTINO DA SILVA, 183.453-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.345 dias, ou seja, 9 anos e 2 meses, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 19 de setembro de 2000 a 21 de dezembro de 2000 e 22 de dezembro de 2000 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-000246/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2015, publicada no DODF n° 172, de 04 de setembro de 2015, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA VEIGA, 133.691-6, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE-SE LÊ: "...FRANCIANE VEIGA CASTELLO BRANCO, 133.691-6, Médico, CGSAN. 252 dias, ou seja, 8 meses e 12 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 21 de maio de 1990 a 27 de janeiro de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA VEIGA, 133.691-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 252 dias, ou seja, 8 meses e 12 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 21 de maio de 1990 a 27 de janeiro de 1991, contados somente para fins aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora, o Órgão e a finalidade da averbação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000.899/2014.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores: DAYSE CRISTINA PEREIRA VIANA, 157449-3, 4ºquinquênio: 07/09/2021 a 05/09/2026; KATIA MARIA CALDAS SILVA LIMA, 1435543-4, 3ºquinquênio: 06/09/2021 a 05/09/2026; MORGANA THAIS ARAUJO SOARES, 1435204-4, 3ºquinquênio: 20/09/2021 a 18/09/2026; JAQUELINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, 1673190-5, 2ºquinquênio: 21/05/2021 a 25/09/2026; NAIANA MAGALHAES COELHO, 1696868-9, 2ºquinquênio: 13/04/2020 a 12/04/2025; RODRIGO CASTRO SAMPAIO, 1704951-2, 1ºquinquênio: 24/09/2021 a 22/09/2026.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora KEITE PEREIRA AUGUSTO, Matr. 16590228, TECNICO ENFERMAGEM, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES, 2º Qq - 28/09/2018 a 26/10/2023, processo SEI 00060-00442151/2019-36. RITA DE C. PINTO CAMIA LARANJEIRA, Matr. 01442376, MEDICO - PEDIATRIA, lotação GACL, 3º Qq - 18/09/2012 a 18/09/2017, e 4º Qq - 19/09/2017 a 17/09/2022 processo SEI 0280-000128/2008. RENATO DE FREITAS ALVES, Matr. 01394754, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotação NUEP/SRSCS, 4º Qq - 04/08/2015 a 01/08/2020, processo SEI 0273-000200/2005.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora NANCY MENDONCA BORGES OLIVEIRA, Matr. 14359219, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotação NRAD/GACL/HRGU/SRSCS/SES, 3º Qq - 06/09/2021 a 09/09/2026, processo SEI 00060-00453074/2026-79. DANIELA MARINHO VILA REAL ARAUJO, Matr. 14356910, MEDICO - PEDIATRIA, lotação GACL/HRGU/SRSCS/SES, 3º Qq - 19/09/2021 a 17/09/2026, processo SEI

00060-00474204/2026-15. RENATO DE FREITAS ALVES, Matr. 01394754, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotação NUEP/SRSCS, 5º Qq - 02/08/2020 a 31/07/2025, processo SEI 00060-00470611/2026-45. NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, Matr. 14355043, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotação NRAD/GACL/HRGU/SRSCS/SES, 3º Qq - 14/09/2021 a 12/09/2026, processo SEI 00060-00361164/2026-34.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais previstas no Inciso X, do Art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, no Artigo 1°, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00471036/2026-06, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, de 31 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2018, o ato que designou MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 01378139, Médico (a) - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula 0139567X, Médico (a) - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais previstas no Inciso X, do Art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, no Artigo 1°, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00447361/2026-40, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, o ato que designou FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 14419408, Médico (a) - Clínica Médica, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Clínica Médica, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais previstas no Inciso X, do Art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, no Artigo 1°, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SHEILA DE BRITO SANTOS, matrícula 0198636-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/09/2026, conforme processo 00060-00197200/2022-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO DE MELO ANDRADE COURA, matrícula 0140610-8, no cargo de Médico - Proctologia, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 29/01/2025, conforme processo 00060-00408552/2026-96.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais previstas no Inciso X, do Art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, no Artigo 1°, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR, 1.677.207-5, Médico - Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.757 dias, ou seja, 18 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de abril de 1992 a 24 de setembro de 2003, 1º de maio de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2012, 1º de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, 1º de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, 1º de fevereiro de 2014 a 30 de setembro de 2014, 1º de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e 1º de janeiro de 2015 a 12 de outubro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00448806/2026-17.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.564, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.432.678-7, MARIA DELIA VASCONCELOS, 3º - 18 de abril de 2021 a 20 de maio de 2026, 00060-00464458/2026-17; 1.434.709-1, VIVIANE LUNA DOS SANTOS, 3º - 27 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2026, 00060-00471955/2026-71.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.565, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.688.430-2, ISABELA DIAS GONCALVES, 1º - 01 de novembro de 2018 a 01 de novembro de 2023, 00060-00469340/2026-85.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): THAISSA COELHO DE MEDEIROS, 1.709.699-5, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.060 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 2008 a 15 de julho de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00438820/2026-02. FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1.681.947-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.856 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2007 a 31 de outubro de 2012, 1º de dezembro de 2012 a 31 de julho de 2016 e 1º de setembro de 2016 a 19 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029793/2025-91. FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1.681.947-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.220 dias, ou seja, 06 anos e 01 mês, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos períodos de 1º de dezembro de 2000 a 30 de abril de 2001, 1º de julho de 2001 a 28 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029793/2025-91.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.682.266-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, pág. 44, no total de 1.793 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 3 dias, prestados ao Município de Planaltina/GO, no período de 1º de janeiro de 2013 a 28 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00060720/2021-43.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, dos servidores: GLAUCIA REGINA PAIVA OLIVEIRA, matrícula 16727665, cargo Médico - Pediatria, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UPED, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, no período de 10 a 15 de novembro de 2026, em Salvador - BA, processo 00060-00462887/2026-50; BARBARA ELISA MATTOS VIEIRA, matrícula 14403595, cargo Fisioterapeuta, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do I3º Congresso Internacional de Neonatologia do DF, no período de 26 a 28 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00446725/2026-74; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117 de 10 de junho de 2013, pág. 55, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE WELGTON LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 152.874-2, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...3.562 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "...3.555 dias, ou seja, 9 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000436/2013.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

AMPLIAÇÃO da carga horária para 40 horas semanais, a pedido, do servidor BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 140.2128-5, Analista de Atividades, a contar de 28 de setembro de 2026. Processo 000063-00004310/2026-42, de acordo com o Decreto n.º 25.324, de 10 de novembro de 2004, autorizar a

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula n.º: 1.720.553-0 como Gestor do Contrato nº 016/2026 - DCC/UNIAF/FHB, CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula n.º: 1.701.194-9 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00003612/2026-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 51 do Regimento Interno da FHB, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao processo administrativo nº 00063-00004159/2026-42, com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à contratação de capacitação dos servidores da Diretoria de Compras (Dcomp), designados formalmente como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 1694453-4, e MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 1703369-1, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação deverão executar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, podendo ser requisitados para diligências e esclarecimentos sobre os estudos e documentos produzidos, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º A equipe de planejamento será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 398, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, em 31 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE, para analisar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas parciais e finais dos recursos distritais, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), e federais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 5º .....

(...)

XXXIII - CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, matrícula 34.641-1." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do usufruto de férias da servidora JOANA DARC BARROS DA SILVA, matricula 69.278-6, marcadas para o período de 09/09/2026 a 19/09/2026, por necessidade de serviço, exercício 2026, a contar de 09 de setembro de 2026, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00137898/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00304402/2026-30, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VITOR DIAS TROVÃO NETO, matrícula 239.871-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00150564/2026-41, resolve:

Art. 1º Designar JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, para substituir o Secretário-Executivo de Gestão Administrativa, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 220, de 16 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00296369/2026-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAIANNA DE OLIVEIRA SILVA HIPÓLITO, matrícula 211.272-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 407, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 22, de 27 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor WELITON BONNER ALVES DA SILVA, matrícula 246.193-5, da carreira Magistério Público, sem prejuízo do respectivo salário, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 28/09/2026 a 10/08/2028, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo 00080-00213329/2026-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão Especial destinada à execução das ações relacionadas do Museu da Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, destinada à execução das ações relacionadas do Museu da Educação do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 392, de 18 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
I - MARTA GOMES DE ALMEIDA ICÓ, matrícula 56.497-4;
II - MARIA PAULA VASCONCELOS D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 44.391-3;
III - PATRÍCIA DINIZ GONÇALVES, matrícula 30.925-7.
§ 1º A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos.
§ 2º A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I, que, nos impedimentos e afastamentos legais, designará seu substituto.
Art. 3º A Comissão Especial desenvolverá ações nas áreas de museologia, acervos, pesquisa, história oral, arquivologia e demais áreas afins, em consonância com o disposto no Plano Museológico do Museu da Educação do Distrito Federal.
Art. 4º A Comissão Especial poderá atuar junto a outros órgãos, com vistas à consecução de suas finalidades.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 1.169, de 29 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 206, de 30 de outubro de 2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00296144/2026-19, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a pedido, ANA CAROLINNE MARTINS SILVA DOS SANTOS, matrícula 258.483-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 760, de 05 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 493, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a composição do Comitê Distrital de Alfabetização (Codalfa), no âmbito do Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfaletrando), para atualização de sua composição.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no inciso XI do artigo 4º e no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; no Decreto nº 45.495, de 19 de fevereiro de 2024, que institui o Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfaletrando); na Portaria nº 985, de 05 de setembro de 2025, que regulamenta o Comitê Distrital de Alfabetização no âmbito do Programa Alfaletrando; e nas Estratégias 2.14 e 2.15 da Meta 2 do Plano Distrital de Educação (PDE), resolve:
Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 760, de 05 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 08 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 493, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 06 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Sem prejuízo da condição de membro nato do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da regulamentação vigente, o Comitê Distrital de Alfabetização (Codalfa) será composto por representantes das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e de entidades da sociedade civil, observada a seguinte composição:
I - da Assessoria de Relações Institucionais (ARI/GAB):
a) GISELLY LINS GOMES, matrícula 2.001.336-1, titular;
b) CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 30.848-X, suplente.
II - da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica (Unigeeb) e da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), respectivamente:
a) ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, titular;
b) LÍLIAN RODRIGUES LIMA, matrícula 34.772-8, suplente.
III - da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (Dispre/Subeb):
a) LETÍCIA DE CASTRO DO AMARAL, matrícula 2.003.275-7, titular;
b) GERMANA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS, matrícula 39.261-8, suplente.
IV - da Diretoria de Modalidades Especiais (Dimesp):
a) SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA, matrícula 219.958-0, titular;
b) NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 239.138-4, suplente.
V - da Diretoria de Ensino Fundamental (Dief):
a) BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula 231.333-2, titular;
b) LUDMILLA CORREA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, suplente.
VI - da Diretoria de Formação e Pesquisa (Difop):
a) VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA, matrícula 39.040-2, titular;
b) MÁRCIA VÂNIA SILVÉRIO PERFEITO, matrícula 35.494-5, suplente.
VII - da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária Financeira (Dicof/Suag):
a) JOÃO BATISTA ANANIAS, matrícula 252.981-5, titular;
b) ADELAIDE MARIA DOS SANTOS NETA, matrícula 2.000.991-7, suplente.
VIII - da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (Diset/Sugep):
a) MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1, titular;
b) ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula 257.948-0, suplente.
IX - da Diretoria de Educação em Tempo Integral (Deint/Subin):
a) THAÍS COURY PIANTINO, matrícula 229.450-8, titular;
b) LUCIANA MARIA RODRIGUES GRESTA, matrícula 207.061-8, suplente.
X - da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial (Dein/Subin):
a) JANINE CARVALHO DA SILVA, matrícula 35.295-0, titular;
b) THAINÁ MACEDO COSTA DE LIMA, matrícula 2.000.022-7, suplente.
XI - da Diretoria em Direitos Humanos e Diversidade (Ddhd/Subin):
a) LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, matrícula 230.668-9, titular;
b) ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 204.962-7, suplente.
XII - da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados (Diaee/Subin):
a) LILIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, matrícula 229.646-2, titular;
b) ROSANE FERNANDES DE CASTRO, matrícula 39.954-X, suplente.
XIII - da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi/Suplav):
a) ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, titular;
b) ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula 39.692-3, suplente.
XIV - da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas (Dpapp/Suplav):
a) ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, titular;
b) DANIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 253.823-7, suplente.
XV - da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar (Dsdb/Suplav):
a) MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, matrícula 39.382-7, titular;
b) ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula 34.485-0, suplente.
XVI - da Diretoria de Avaliação (Diav/Suplav):
a) GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, matrícula 201.550-1, titular;
b) GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, suplente.
XVII - da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia:
a) PAULA CRISTINA MOREIRA NETO, matrícula 202.060-2, titular;
b) GILSON PEREIRA QUEIROZ, matrícula 255.919-6, suplente.
XVIII - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:
a) MARA RUBIA G. R. DE LIMA, matrícula 223.210-3, titular;
b) ELIS ANDREA CARDOSO DA SILVA, matrícula 210.997-2, suplente.
XIX - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:
a) ANDRESSA CAROLINE GONÇALVES DE PAIVA TEIXEIRA, matrícula 241.140-7, titular;
b) ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, matrícula 246.091-2, suplente.
XX - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:
a) TONY MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 33.417-0, titular;
b) MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 175.340-1, suplente.
XXI - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:
a) SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 222.219-1, titular;
b) ALINE HOLLYDAY RAMOS E SOUSA, matrícula 201.305-3, suplente.
XXII - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:
a) PATRÍCIA ALVES DA SILVA, matrícula 241.320-5, titular;
b) CINTIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 210.810-8, suplente.
XXIII - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:
a) MÔNICA ANGÉLICA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 204.979-1, titular;
b) ÉRIKA VAZ DINIZ, matrícula 37.419-9, suplente.
XXIV - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:
a) JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, matrícula 207.958-5, titular;
b) CLEIDNÉYA DA SILVA JANUÁRIO BANDEIRA, matrícula 202.717-8, suplente.
XXV - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:
a) LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, matrícula 200.109-8, titular;
b) RAILTON VANES DE SOUSA, matrícula 36.650-1, suplente.
XXVI - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:
a) CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula 229.577-6, titular;
b) ALINE CRISTINE COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 222.791-6, suplente.
XXVII - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:
a) FERNANDA NERI BARREIRO, matrícula 216.751-4, titular;
b) LANA PEREIRA SOARES, matrícula 246.233-8, suplente.
XXVIII - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:
a) SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, matrícula 230.326-4, titular;
b) ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, matrícula 223.560-9, suplente.
XXIX - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:
a) ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39.885-3, titular;
b) MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE SOUZA, matrícula 245.568-4, suplente.
XXX - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:
a) NAIARA ANDRÊSSA ALVES LOPES, matrícula 300.611-5, titular;
b) THAIS CHISTINA VIEIRA CHAVES, matrícula 220.791-5, suplente.
XXXI - da entidade sindical representativa dos profissionais da Carreira Magistério Público da rede pública de ensino do Distrito Federal:
a) MÔNICA CALDEIRA, titular;
b) CAIO BENEVENUTO, suplente.
XXXII - da Comissão Executiva Distrital do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI):
a) pela Subsecretaria de Educação Básica (Subeb)/Diretoria de Educação Infantil (Diinf):
1. FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, titular;
2. ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6, suplente;
b) pela Subsecretaria de Educação Básica (Subeb)/Diretoria de Formação e Pesquisa (Difop):

1. VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA, matrícula 39.040-2, titular;
2. MÁRCIA VÂNIA SILVÉRIO PERFEITO, matrícula 35.494-5, suplente;
c) pelos Formadores Distritais do Pro-LEEI:
1. JULIANA PEREIRA MELO, matrícula 212.873-X, titular;
2. WASHINGTON DIVINO COSTA MENDONÇA, matrícula 257.691-0, suplente;
d) pelas Instituições Federais de Ensino Superior:
1. CRISTINA MASSOT MADEIRA COELHO (Universidade de Brasília - UnB), titular;
2. REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS), suplente." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 11 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 14 de setembro de 2026, pág. 35,referente à suspensão do usufruto do 1º período de férias do servidor CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, ONDE SE LÊ: "... marcadas para 9 a 18 de setembro de 2026 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 10 a 18 de setembro de 2026 ...".

Na Portaria de 31 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 1º de setembro de 2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora VIRGINIA CAMPOS BOMFIM, matrícula 39.508-0, para cursar Mestrado em Língua Portuguesa Não-Materna, na Universidade do Minho, em Portugal, considerando o Processo 00080-00214323/2026-38, ONDE SE LÊ: "... VIRGINIA CAMPOS BONFIM ...", LEIA-SE: "... VIRGÍNIA CAMPOS BOMFIM ...".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - CRISLENE SILVA DE VASCONCELOS, matrícula 20038984 - TC 070/2023, parceria a ser firmada entre SEEDF e a OSC - CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILIPPO SMALDONE - CEFIS, conforme processo SEI 00080-00033284/2023-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA DA PAIXA NASCIMENTO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, IV, da INSTRUÇÃO Nº 33 DE 11 DE JUNHO DE 2024, nos termos do Processo SEI nº 04030-00002679/2026-95, resolve:

DESIGNAR PEDRO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 259.891-4, Diretor, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a(o) Gerente da Gerência de Assuntos Estudantis, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MIKAEL SILVA ROCHA, matrícula nº 1.731.219-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Gerente da Gerência de Assistência e Humanização Estudantil, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Disciplina o processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp pelos representantes das entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o biênio 2027-2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme estabelece o § 2º do art. 4º, e considerando o que prescreve o art. 12, ambos da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e o art. 8º, inciso IV, do Regimento Interno do Condisp, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para escolha dos seguintes representantes que irão compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp no biênio 2027-2028:

I — das entidades associativas ou sindicais dos órgãos e entidade relacionados no inciso II do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019;

II — das entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, previstos no inciso III do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

Parágrafo único. As regras de que trata o caput são aquelas estabelecidas no Edital de Seleção, Anexo I, no Calendário Eleitoral, Anexo II, e no Formulário de Inscrição, Anexo III, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ANEXO I
(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)
EDITAL DE SELEÇÃO

O Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, com fundamento na Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, torna público o processo eleitoral destinado à eleição dos representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados e das entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condisp, no biênio 2027-2028, o qual será realizado conforme as cláusulas deste Edital de Seleção e dos demais anexos da Portaria em referência.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital de Seleção tem por objetivo regular o processo eleitoral destinado às entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados (08 vagas) e às entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade (06 vagas), que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condisp, para o biênio 2027-2028, na forma do art. 5º, incisos II e III, e §2º, da Lei nº 6.430, de 2019.

2. FORMA

2.1. O processo eleitoral será realizado mediante habilitação e classificação das entidades candidatas, observados os critérios previstos neste Edital, não havendo votação entre as entidades participantes.

3. DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DAS VAGAS

3.1. O presente processo eleitoral se destina às seguintes entidades ou organizações da sociedade civil:

3.1.1. entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados que representem as seguintes instituições:

3.1.1.1. representante dos oficiais da PMDF - 01 titular e 01 suplente;

3.1.1.2. representante dos praças da PMDF - 01 titular e 01 suplente;

3.1.1.3. representante da carreira dos delegados da PCDF - 01 titular e 01 suplente;

3.1.1.4. representante das demais carreiras da PCDF - 01 titular e 01 suplente;

3.1.1.5. representante dos oficiais do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;

3.1.1.6. representante dos praças do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;

3.1.1.7. representante dos agentes de trânsito do Detran/DF - 01 titular e 01 suplente;

3.1.1.8. representante dos Policiais Penais do Distrito Federal - 01 titular e 01 suplente.

3.1.2. entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, compreendendo as seguintes categorias:

3.2.2.1. entidade ou organização da sociedade civil - 02 titulares e 02 suplentes;

3.2.2.2. núcleos de estudo ou grupo de pesquisa - 01 titular e 01 suplente;

3.2.2.3. universidades - 01 titular e 01 suplente;

3.2.2.4. conselhos comunitários - 02 titulares e 02 suplentes.

3.2. As entidades ou organizações da sociedade civil a que se referem os subitens 3.1.1. e 3.1.2. farão a indicação dos respectivos representantes no momento da inscrição, os quais atuarão, após aprovação nas fases deste Edital, como Conselheiros do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

3.3. Os representantes das entidades e organizações da sociedade civil referidos no subitem 3.2. que estejam exercendo mandato perante o Condisp no biênio 2025-2026 poderão ser reconduzidos, uma única vez, sendo necessário para tanto que a entidade ou organização e os indicados participem de todas as fases deste processo eleitoral, inclusive dos critérios do desempate na ordem de classificação, caso seja necessário.

3.4. Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1.1., deverão necessariamente ser ocupantes dos cargos previstos no art. 5º, inciso II, da Lei distrital nº 6.430, de 2019, e relacionados com a vaga pretendida pela respectiva entidade.

3.5. Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme estabelece o § 4º do art. 5º da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para os efeitos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

4.1.1. tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

4.1.2. prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores vinculados às instituições indicadas no art. 5º, inciso II, da Lei nº 6.430, de 2019;

4.1.3. não tenham finalidade lucrativa.

4.2. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas entidades ou organizações da sociedade civil aquelas que, cumulativamente:

4.2.1. tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

4.2.2. prevejam, em seus objetivos estatutários, alternativamente, a promoção de políticas na área dos direitos humanos, cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;

4.2.3. tenham sede e atuação no Distrito Federal;

4.2.4. não tenham finalidade lucrativa.

4.3. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são considerados núcleos de estudo e grupos de pesquisa aqueles que, cumulativamente:

4.3.1. apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

4.3.2. comprovem a vinculação com instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com sede no Distrito Federal;

4.3.3. comprovem a publicação por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade no último ano;

4.3.4. não tenham finalidade lucrativa.

4.4. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são consideradas universidades ou faculdades aquelas que, cumulativamente:

4.4.1. apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 05 anos, contados da data de publicação deste Edital;

4.4.2. comprovem o credenciamento junto ao Ministério da Educação como instituição de ensino superior;

4.4.3. tenham sede e atuação no Distrito Federal;

4.4.4. comprovem que o conteúdo programático dos cursos ministrados abordam, alternativamente, temas de direitos humanos, cultura de paz e prevenção da violência e da criminalidade.

4.5. Para os efeitos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, são considerados conselhos comunitários aqueles que, cumulativamente:

4.5.1. apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 ano, contados da data de publicação deste Edital;

4.5.2. comprovem atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;

4.5.3. tenham sede e atuação no Distrito Federal;

4.5.4. não sejam regidos pelo Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019 (Conselhos Comunitários de Segurança), tendo em vista que possuem vaga própria perante o Condisp, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei distrital nº 6.430, de 2019.

4.6. Cada entidade deve indicar no ato da inscrição o grupo ao qual pertence, sendo permitido lançar candidatura apenas para um dos grupos previstos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

4.7. Não havendo candidatura válida ou interessados para as vagas previstas no subitem 3.1.2., a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) à entidade com candidatura válida do item seguinte, ficando a vaga do grupo 3.1.2.4. destinada ao grupo 3.1.2.1. e assim sucessivamente.

4.8. Caso alguma vaga prevista no grupo indicado no subitem 3.1.2. não seja preenchida ao final do presente processo eleitoral, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal indicará as entidades que se enquadrem nos requisitos deste edital para tratativas com as mesmas, avaliando-se a possibilidade de preenchimento das vagas, e submeterá à Plenária do Conselho Distrital de Segurança Pública para aprovação das entidades e dos indicados para a função de Conselheiro.

4.9. É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer entidade ou organização da sociedade civil que:

4.9.1. seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, com exceção das instituições públicas de ensino superior;

4.9.2. tenha sede fora do território do Distrito Federal;

4.9.3. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente que, na análise da vida pregressa e investigação social, figurar como autor ou partícipe em investigação ou processo que apure o cometimento de crime, contravenção ou improbidade administrativa;

4.9.4. seja ligada à área de segurança privada;

4.9.5. seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidade relacionados no art. 5º, inciso I, da Lei nº 6.430, de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 3.1.1.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O pedido de inscrição deve ser realizado por meio eletrônico, por mensagem ao endereço condisp@ssp.df.gov.br, no período indicado no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência, utilizando o Formulário de Inscrição que constitui o Anexo III da Portaria em referência, que deve ser preenchido por completo e assinado eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica).

5.2. Deverão ser encaminhados, ainda, como anexo, os documentos que são exigidos ao longo do presente Edital.

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos neste Edital.

5.4. O pedido de inscrição deve ser enviado ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de não recebimento da candidatura:

5.4.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo que constitui o Anexo III da Portaria em referência, o qual será disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br);

5.4.2. declaração de existência e funcionamento, nos termos dos subitens 4.1.1., 4.2.1., 4.3.1., 4.4.1. e 4.5.1.;

5.4.3. relatórios de atividades dos anos de 2025 e 2024, para as entidades previstas nos subitens 4.1. e 4.2.;

5.4.4. ata de posse da atual diretoria;

5.4.5. informação sobre a quantidade total dos profissionais sócios, sindicalizados ou representados pela entidade, sendo que a comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Eleitoral, se necessário;

5.4.6. declaração assinada pelo dirigente máximo, atestando que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações;

5.4.7. comprovação estatutária de atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, para as entidades mencionadas nos subitens 3.1.2.1 à 3.1.2.4.;

5.4.8. indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo:

5.4.8.1. nome completo;

5.4.8.2. número do CPF;

5.4.8.3. matrícula ou registro profissional, quando cabível;

5.4.8.4. comprovante do cargo exercido, para os representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 4.1.;

5.4.8.5. endereço eletrônico;

5.4.8.6. número de telefone celular;

5.4.8.7. cópia colorida, frente e verso, de documento de identidade oficial com foto;

5.4.9. declaração disponibilizada na ficha de inscrição assinada pelos respectivos representantes indicados para as vagas de conselheiro titular e suplente atestando que cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações;

5.4.10. declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimento, de conformidade com o Anexo II do Decreto distrital nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

5.5. A verificação de que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidade ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, prestaram informação falsa ou que não atendem mais aos requisitos deste Edital acarretará a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado em Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

5.6. Os representantes indicados pelas entidades não poderão, na análise da vida pregressa e investigação social, figurar como autores ou partícipes em investigação ou processo que apure o cometimento de crime, contravenção ou improbidade administrativa, sendo necessária a apresentação das seguintes certidões comprobatórias:

5.6.1. declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025);

5.6.2. certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

5.6.3. certidão negativa criminal federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);

5.6.4. certidão negativa criminal do Distrito Federal (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);
5.6.5. certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais);
5.6.6. certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais).
5.7. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral.
5.8. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
5.9. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, subsidiado por informações da Comissão Eleitoral e por análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF.
5.10. O inteiro teor das decisões da Comissão Eleitoral e do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal serão encaminhadas ao interessado por meio eletrônico.
6. DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS
6.1. Quando da análise documental apresentada para a inscrição, os candidatos serão submetidos à análise de vida pregressa e investigação social, o que será solicitado pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos setores e órgãos competentes vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
6.2. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá, a qualquer momento do processo eleitoral, solicitar outros documentos necessários para a comprovação de dados ou esclarecimentos de fatos envolvendo os candidatos.
6.3. A análise da vida pregressa e investigação social dos candidatos terá início na fase de inscrição e poderá sofrer alterações até a divulgação do resultado final da eleição, no caso de surgimento de fatos novos e ou desconhecidos da Comissão Eleitoral.
6.4. O deferimento na fase de inscrição não impede futura eliminação fundamentada no resultado da análise da vida pregressa e investigação social, bem como na verificação de que o candidato apresentou informação falsa à Comissão Eleitoral.
6.5. Os candidatos serão submetidos a análise de vida pregressa e investigação social com a utilização dos dados fornecidos no preenchimento da Ficha de Inscrição, na qual autorizarão a realização da análise responsabilizando-se pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos apresentados.
6.6. A análise e a investigação se pautarão nos valores éticos e disciplinares imprescindíveis ao exercício das atribuições inerentes a vaga ocupada e à natureza das funções.
6.7. A análise poderá ocorrer por pesquisas de campo e por análise em bancos de dados, abrangendo os âmbitos social, administrativo, civil e criminal do candidato.
6.8. A pesquisa de campo e a análise de bancos de dados será solicitada pelo Presidente da Comissão Eleitoral ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, o qual requisitará os setores competentes da SSP/DF ou solicitará apoio das Forças de Segurança do Distrito Federal ou órgão vinculado para o levantamento de informações a respeito dos itens lançados no presente Capítulo.
6.9. Será considerado inapto na análise da vida pregressa o candidato que:
6.9.1. cometeu crimes de qualquer natureza, com sentença transitada em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
6.9.2. cometeu ato de improbidade administrativa com condenação administrativa ou criminal nos últimos 05 (cinco) anos, independente da pena aplicada;
6.9.3. incorreu nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme §5º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019; e
6.9.4. figurar como autor ou partícipe em investigações ou processos criminais que apurem o cometimento de crimes, incluída a tentativa, contra a vida, patrimônio, honra, hediondos, patrimônio público.
6.10. Será considerado inapto na investigação social o candidato que:
6.10.1. for parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral;
6.10.2. houver declarado ou participado publicamente de atos ou grupos de apologia ao crime, ao uso de droga ilícita e à exaltação de organizações criminosas;
6.10.3. praticar habitualmente ou organizar jogos proibidos onerosos ou gratuitos; e
6.10.4. praticar atos equivalentes ao crime de usura pecuniária ou real, previstos na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, tais como cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio, sobre quantia permutada por moeda estrangeira; ou, ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito, ainda que não possua condenação criminal.
6.11. A inaptidão na análise da vida pregressa ou na investigação social será fundamentada pela Comissão Eleitoral com base em relatório elaborado pelos setores da SSP/DF e/ou órgãos públicos encarregados pela realização dos atos.
6.12. Os motivos da inaptidão serão apresentados aos candidatos por meio de mensagem ao endereço eletrônico fornecido no Formulário de Inscrição.
6.13. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, à contar da notificação, para sanar as irregularidades apontadas.
7. DA COMISSÃO ELEITORAL
7.1. A Comissão Eleitoral será composta por três servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:
7.1.1. senhor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 1.698.077-8, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, que a presidirá;
7.1.2. senhor RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1.732.474-2, Assessor, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados;
7.1.3.senhor RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula nº 1.725.646-1, Chefe da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.
7.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por maioria.
7.3. Compete à Comissão Eleitoral:
7.3.1. analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
7.3.2. coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
7.3.3. subsidiar o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na análise dos recursos e das impugnações sobre o processo eleitoral;
7.3.4. encaminhar os resultados à publicação, quando previsto.
7.4. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades previstas nos itens 4.1 e 4.2, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
8.1.1. representatividade: maior número de associados, inscritos ou sindicalizados;
8.1.2. antiguidade: data mais antiga de registro.
8.2. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.3, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
8.2.1. maior quantidade de publicações por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, nos últimos 2 anos;
8.2.2. maior número de membros em sua entidade;
8.2.3. data mais antiga de funcionamento comprovada por declaração da universidade à qual esteja vinculada.
8.3. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.4, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
8.3.1. maior número de alunos matriculados em cursos relacionados à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;
8.3.2. data mais antiga de funcionamento, a partir da autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Educação.
8.4. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 4.5, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
8.4.1. maior número de integrantes que comprovadamente façam parte do conselho comunitário;
8.4.2. data mais antiga de criação, considerando o reconhecimento do conselho perante a Administração Regional da região administrativa onde atue.
8.5. Havendo mais entidades que preencham os requisitos de inscrição do que a quantidade de vagas previstas no art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.430, de 2019, aquelas que forem preteridas pelo critério cronológico de registro ou fundação, conforme o caso, serão preferidas no próximo mandato, desde que participem do novo processo seletivo e preencham os requisitos de inscrição.
8.6. Caso permaneça o empate dentro do número de vagas para cada grupo após a aplicação dos critérios de desempate, a escolha ocorrerá por sorteio a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, realizado na presença de duas testemunhas.
9. DOS RECURSOS
9.1. Os pedidos de impugnação deste Edital e os recursos em face das decisões adotadas ao longo do processo eleitoral deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, nos prazos estipulados no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.
9.2. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação poderão ser fisicamente entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral do Condisp, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.
9.3. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.
9.4. Os prazos para manifestação da Comissão Eleitoral em relação aos pedidos de impugnação e recursos são os estabelecidos no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.
9.5. Do resultado preliminar e definitivo sobre as inscrições recebidas, bem como sobre o resultado final, caberá recurso ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo estipulado no Calendário Eleitoral.
9.6. Da decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal não caberá recurso.
10. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO
10.1. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado definitivo da eleição ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
10.2. Compete ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal homologar o resultado das eleições.

10.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades e representantes indicados para as respectivas vagas de titular e suplente será comunicado à Plenária do Condisp na primeira reunião ordinária após a homologação das eleições e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

11. COMUNICAÇÕES

11.1. As informações sobre o processo eleitoral do Condisp serão divulgadas ao público por meio do Portal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF (www.ssp.df.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br.

11.3. Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral, contendo os documentos necessários como arquivos anexos em formato PDF (Portable Document Format).

11.4. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal:

11.4.1. este edital de seleção e demais anexos da Portaria em referência;

11.4.2. a relação de inscrições deferidas e indeferidas;

11.4.3. a homologação do resultado final.

11.5. A SSP/DF não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos por meio eletrônico, cabendo aos interessados diligenciar quanto à regularidade e correção dos atos sob o seu interesse dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral que constitui o Anexo II da Portaria em referência.

11.6. A Assessoria de Comunicação Social - Ascom fará constar na página eletrônica oficial da SSP/DF as informações sobre o processo eleitoral, contendo a Portaria em referência e seus anexos, bem como os resultados, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

12.2. A inscrição na eleição objeto deste Edital implica a aceitação tácita das normas deste Edital e o conhecimento da legislação pertinente.

12.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da entidade e, consequentemente, dos respectivos indicados para as vagas de titular e suplente.

12.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Condisp.

ANEXO II
(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)
CALENDÁRIO ELEITORAL - CONDISP - BIÊNIO 2027-2028

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	data de publicação do edital	3 dias consecutivos
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	02/10/2026	----------
INSCRIÇÃO	05/10/2026	23/10/2026
DILIGÊNCIAS PARA COMPLEMENTAÇÃO	26/10/2026	30/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	06/11/2026	----------
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – COMISSÃO ELEITORAL	06/11/2026	13/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE RECURSAL	20/11/2026	----------
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	20/11/2026	27/11/2026
RESULTADO DOS RECURSOS - 2ª FASE RECURSAL	04/12/2026	----------
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO	09/12/2026	----------

ANEXO III
(DA PORTARIA Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL CONDISP. ENTIDADES DE CLASSE E SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2027-2028.
Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019 e Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022

GRUPO AO QUAL A ENTIDADE DESEJA SE CANDIDATAR

☐Entidade de caráter associativo ou sindical das forças de segurança do Distrito Federal e órgãos vinculados	☐Representante dos Oficiais da PMDF ☐Representante dos praças da PMDF ☐Representante da carreira dos delegados da PCDF ☐Representante das demais carreiras da PCDF ☐Representante dos oficiais do CBMDF ☐Representante dos praças do CBMDF ☐Representante dos agentes de trânsito do Detran/DF ☐Representante dos Policiais Penais do Distrito Federal
☐Entidades da sociedade civil	☐Entidade ou organização da sociedade civil ☐Núcleo de estudo e grupo de pesquisa ☐Universidade ☐Conselho Comunitário

NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO:		
CPF:	RG:	ÓRG. EXP:

PERFIL DA ENTIDADE NAS REDES SOCIAIS

FACEBOOK:	INSTRAGRAM:
TWITTER:	OUTROS:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE MAXIMO

☐Declaro que a entidade por mim representada, bem como os indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos do Edital e não estão enquadrados nas vedações.

☐Declaro que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais

_____
Assinatura do Dirigente Máximo

REPRESENTANTES INDICADOS PARA AS VAGAS

TITULAR	SUPLENTE
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:	MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:
E-MAIL:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS INDICADOS PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS

☐Declaro que cumpro os requisitos do Edital e não estou enquadrado nas vedações, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

☐Conforme previsto no §4º do art. 5º da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019: declaro que não exerço e não posso exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp.

_____ Assinatura do Titular	_____ Assinatura do Suplente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL - CONDISP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

☐Declaração de existência e funcionamento;

☐Relatórios de atividades dos anos anteriores;

☐Ata de posse da atual diretoria;

☐Informação da quantidade total de sócios, sindicalizados ou representados;

☐Comprovação estatutária da entidade, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidades ou conselho comunitário de sua atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;

☐Indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo nome completo, número do CPF, matrícula ou registro profissional, quando cabível, bem como os meios de contato com os indicados por e-mail e telefone celular.

☐Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025);

☐Certidão de quitação eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

☐Certidão negativa criminal federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);

☐Certidão negativa criminal do Distrito Federal (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);

☐Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais);

☐Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais);

OBSERVAÇÕES

1. Este formulário deve ser enviado ao e-mail condisp@ssp.df.gov.br no prazo estipulado pelo Calendário Eleitoral, acompanhado dos documentos descritos no Edital, conforme a categoria da entidade candidata.

2. O formulário deve ser preenchido e assinado eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica).

3. Todas as regras sobre o processo seletivo podem ser acessadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: www.ssp.df.gov.br.

4. A participação como conselheiro é considerada serviço público relevante e não é remunerada (art. 11 da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019).

5. São vedadas as candidaturas que se enquadrem nas seguintes condições:

5.1 Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público (a vedação deste subitem não se aplica às instituições públicas de ensino superior e aos núcleos ou grupos de pesquisa a elas vinculados, quando candidatos às categorias previstas nos subitens correspondentes);

5.2 Tenha sede fora do território do Distrito Federal;

5.3 Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

5.4 Seja ligada à área de segurança privada; e

5.5 Seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 2.1.1.

5.6 Os representantes indicados pelas entidades não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

5.7 Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme art. 5º, § 4º da Lei Distrital n.º 6.430/2019.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.118, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00166138/2026-29, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR ITERVALDO VIEIRA DE MELO, matrícula 19.239/2, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por ter sido dispensado, nos termos do artigo 4º, § 5º e § 6º, artigo 13 e artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00162895/2026-23, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC JOSÉ SANTOS MARQUES, matrícula 19.454/9, processo nº 00054-00156864/2026-33; ST QPPMC VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 20.934/1, processo nº 00054-00082787/2026-78; ST QPPMC ALICE MARTINS BRAZ, matrícula 21.057/9, processo nº 00054-00155683/2026-90; ST QPPMC ANDRE WOBETO TEIXEIRA ALVES, matrícula 21.179/6, processo nº 00054-00154422/2026-52; ST QPPMC ROBSON RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 21.831/6, processo nº 00054-00158809/2026-88; ST QPPMC LEANDRO DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula 21.966/5, processo nº 00054-00157997/2026-27; ST QPPMC CLAUDIO ROBERTO CASTRO DE MOURA, matrícula 21.986/X, processo nº 00054-00161630/2026-16; ST QPPMC GERSON SALVADOR DA SILVA FILHO, matrícula 22.032/9, processo nº 00054-00159385/2026-79; ST QPPMC ELIDIO MEIRA DA SILVA, matrícula 22.139/2, processo nº 00054-00114952/2026-68; ST QPPMC SANDRO ELLYECER ARRAES PEREIRA, matrícula 22.136/8, processo nº 00054-00161587/2026-81 e 1º SGT QPPMC ANDRE PAULO SILVA SANTOS, matrícula 74.331/3, processo nº 00054-00156782/2026-99.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25 e tendo em vista o Memorando Circular nº 306 (215197498) e o Termo de Compromisso (215196815), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 2026, o Capitão THIAGO MARTINELLO LIMA, Matr. 730.922/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão n.º 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juíz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25 e tendo em vista o Memorando Circular nº 308 (215197940) e o Termo de Compromisso (215196944), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 2026, o Major FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Matr. 176.302/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão n.º 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juíz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25 e tendo em vista o Memorando Circular nº 309 (215198122) e o Termo de Compromisso (215197002), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 2026, a Capitão BERTHA CAROLINA KILL AGUIAR, Mat. 730.920/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão n.º 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juíza Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25 e tendo em vista o Memorando Circular nº 307 (215197677) e o Termo de Compromisso (215196859), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 2026, a Capitão THALITA SANTOS DE ARAÚJO, Matr. 195.459/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão n.º 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juíza Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 468, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o policial militar abaixo relacionado da Comissão de Execução do Contrato n.º 27/2023, conforme Memorando Nº 58/2026 - PMDF/CPTRAN/SAD/SSLOG: I - ST QPPMC EDNALDO TEIXEIRA MAGALHÃES, matrícula 21.474/4, da função de 2º Membro.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 27/2023: I - 1º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 735.185/2, para a função de Presidente; II - 2º TEN QOPMA ROBEM DE SOUSA CAMARÔ, matrícula 21.847/2, para a função de 1º Membro; III - 1º SGT QPPMC MARCELO BRAGA OLIVEIRA, matrícula 24.290/X, para a função de 2º Membro; e IV - 1º SGT QPPMC EDILSON ALVES FERREIRA, matrícula 23.433/8, para a função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 32/2026 (203551608): I - 1º TEN QOPM RODRIGO ALVES MONTEIRO, Matrícula 195.499/7, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC WELLINGTON PATROCINIO MARTINS, Matrícula 24.083/4, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC THIAGO ALVES DE OLIVEIRA CAMPELO, Matrícula 732.372/7, para a função de Fiscal Técnico; e IV - 2º SGT QPPMC LUCAS DOUGLAS NÓBREGA COELHO, Matrícula 732.022/1, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM RODRIGO ALVES MONTEIRO, Matrícula 195.499/7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 32/2026 (203551608), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00088773/2026-68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDESCARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 476, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços n.º 12, 15 e 21/2026 (210637705, 210637770 e 215061679), conforme indicado no Memorando Nº 88/2026 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (211444607): I - 3º SGT QPPMC SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, matrícula 732.950-4, para a função de Gestor da ARP; II - 3º SGT QPPMC JOELSON DE DEUS VITOR, matrícula 732.930-X, para a função de Gestor Substituto da ARP; e III - SD QPPMC PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG, matrícula 736.929-8, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00051060/2025-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de setembro de 2026

Processo nº 00053-00106283/2026-89. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica n.º 381/2026 - CM/AJL (215641651) e na respectiva cota de aprovação (215642946), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do 1º Sgt. QBMG-2 LEONEL RÉGIS TEIXEIRA, matr. 1909477, para competir no "Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu Sem Kimono 2026 (IBJJF)", na cidade de Roma – Itália, no período de 26 de outubro a 02 de novembro de 2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO LEÃO PIRES, matrícula 1.720.237-X, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00031254/2026-84, a contar de 03 de AGOSTO de 2026.

EXONERAR, a pedido, THIAGO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1.721.144-1, do cargo de Escrivão de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00032930/2026-37, a contar de 14 de AGOSTO de 2026.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, matrícula 227.687-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00034542/2026-91, a contar de 04 de SETEMBRO de 2026.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00033852/2026-98, a contar de 09 de SETEMBRO de 2026.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por LETÍCIA BATISTA MERÊNCIO DE LIMA, matrícula 1.721.206-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00033605/2026-91, a contar de 09 de SETEMBRO de 2026.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL SILVA MOREIRA, matrícula 1.728.466-X, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00034881/2026-77, a contar de 11 de SETEMBRO de 2026.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00036087/2026-68, a contar de 11 de SETEMBRO de 2026.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024-DETRAN/DF, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 236, de 11 de setembro de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2026, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., objeto do Processo Administrativo nº 00055-00094176/2025-63, para substituir os servidores designados, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Gestor Titular: ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA, matrícula nº 1725087-X;

II - Fiscal Administrativo: PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO, matrícula nº 1733038-6;

III - Fiscal Técnico: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67261-0.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 169, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 320260006/2026 - SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (208202357), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00041852/2026-49, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00005911/2026-15, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 181 publicada no DODF nº 170 de 14 de setembro de 2026, o ato que designou ALEXANDRE BRUNO CIRINO MORAES, Policial Penal, matrícula nº 17214866, para substituir VAGNER RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 01876422, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103613, no período de 28/07/2026 a 04/08/2026, em virtude de licença nojo. ONDE SE LÊ: "…no período de 28/07/2026 a 04/08/2026...", LEIA-SE: "... 28/07/2026 a 02/08/2026 e 04/08/2026...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 181 publicada no DODF nº 170 de 14 de setembro de 2026, o ato que designou RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17160537, para substituir JACQUELINE VIEIRA MATOS, matrícula nº 01779931, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 01032936, no período 01/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de licença-servidor. ONDE SE LÊ: "…SIGRH 01032936...", LEIA SE: "... SIGRH 00103293 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 181 publicada no DODF nº 170 de 14 de setembro de 2026, o ato que designou FABRICIO GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17218489, para substituir FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, matrícula nº 0182130X, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00000940, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026, em virtude de licença médica. ONDE SE LÊ: "…no período de 20/07/2026 a 18/08/2026...", LEIA-SE: "... 21/07/2026 a 18/08/2026...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137 publicada no DODF nº 123 de 08 de julho de 2026, o ato que designou CAMILA CARDOSO DO REGO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 17283140, para substituir CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 17159717, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00000938, no período de 15/06/2026 a 16/06/2026 e no período de 17/06/2026 a 26/06/2026, em virtude de abono de ponto, abono de aniversário e férias regulamentares. ONDE SE LÊ: "…CAMILA CARDOSO DO REGO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 17283140...", LEIA-SE: "... CAMILA CARDOSO DO REGO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 17160197...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 151 publicada no DODF nº 133 de 22 de julho de 2026, o ato que designou ATTILA DE HOLANDA WILLIAM, Policial Penal, matrícula n° 17214513, para substituir EVANDRO DOS REIS SILVA, matrícula nº 17164931, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103581, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE SOUSA BANDEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824393, para substituir RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula nº 01784269, Gerente, da Gerência de Projetos e Infraestrutura, Diretoria de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103697, no período de 14/09/2026 a 23/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 16862171, para substituir ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula nº 01966170, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH 00002649, nas datas de 10/09/2026, 11/09/2026, 14/09/2026 e 15/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 01782886, para substituir PATRÍCIA PADILHA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 16826612, Diretora, da Diretoria de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH 01601508, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026 e no período de 14/09/2026 a 23/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAVI MENDONCA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 01818236, para substituir DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, matrícula nº 16862260, Diretor, da Diretoria de Execução Financeira, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH 01601510, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, Policial Penal, matrícula nº 16824482, para substituir NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 14314282, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103616, no período de 15/09/2026 a 24/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDIO JOSE PINTO NETO, Policial Penal, matrícula nº 17277949, para substituir ALAN LUIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 17160766, Chefe da Assessoria de Informática, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGRH 00103567, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HENRIQUE DUTRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1727950X, para substituir WENDER LEAO DOS REIS, matrícula nº 17160456, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103611, no período de 14/09/2026 a 23/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE JUNIOR COUTRIM DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214858, para substituir ALEXANDRE CUNHA VITOI JUNIOR, matrícula nº 17161916, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103615, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE BRUNO CIRINO MORAES, Policial Penal, matrícula nº 17214866, para substituir JAIRO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 0187618x, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103607, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIANA SOUSA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17219736, para substituir DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, matrícula nº 16827236, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103235, no período de 24/09/2026 a 25/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, Policial Penal, matrícula nº 16927907, para substituir BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES, matrícula nº 16873432, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103618, no período de 01/09/2026 a 10/09/2026, em virtude de férias regulamentares, e na data de 13/09/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR DANIEL JÚLIO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01946501, para substituir ANDRE LUIS DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 01977660, Chefe do Núcleo de Inteligência do Centro de Progressão Penitenciária, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103325, nas datas de 13/10/2026; 14/10/2026; 15/10/2026; 16/10/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, Policial Penal, matrícula nº 01922351, para substituir KAMILA CÉLIA MENDONCA REGO, matrícula nº 01971573, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH 00103281, na data de 14/10/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR VIVIAN GABRIELA DA SILVA CAMPOS, Policial Penal, matrícula nº 01802631, para substituir RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula nº 01922351, Diretora-Adjunta da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103282, no período de 15/09/2026 a 14/10/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR NATÁLIA CRISTINA MONTE MONTEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16931009, para substituir ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 16886062, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103639, na data de 04/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16886070, para substituir VIVIAN GABRIELA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 01802631, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103283, no período de 15/09/2026 a 14/10/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR EDILEI MARTINS LACERDA LOPES, Técnico de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 01071947, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO, matrícula nº 01783645, Chefe do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência

de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103292, no período de 21/09/2026 a 20/10/2026, em virtude de licença-prêmio.

DESIGNAR SARA DE LIMA DIAS RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 17160839, para substituir PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula nº 01946633, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103286, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VÍTOR GABRIEL FRANÇA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 17160510, para substituir THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 16928563, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00000944, no período de 31/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de dispensa de ponto.

DESIGNAR FILIPE SILVA GARCÊS, Policial Penal, matrícula nº 17281008, para substituir VÍTOR GABRIEL FRANÇA LIMA, matrícula nº 17160510, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103645, no período de 31/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE MARQUES BARBOZA, Policial Penal, matrícula nº 17216648, para substituir DEVERTON HANNE VIEIRA DOS SANTOS GOMES BARBOSA, matrícula nº 17218802, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103647, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 17217792, para substituir WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1687188X, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00000795, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de dispensa de ponto.

DESIGNAR MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, Policial Penal, matrícula nº 16826191, para substituir HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 17217792, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103651, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, Policial Penal, matrícula nº 17161940, para substituir WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1687188X, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00000795, no período de 10/09/2026 e 11/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ENES ROBERTO PESSOA, Policial Penal, matrícula nº 17161622, para substituir HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 17161940, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103650, no período de 10/09/2026 e 11/09/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ALINNE DE SOUZA GUIMARÃES, Policial Penal, matrícula nº 01935364, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula nº 0175940X, Diretora-Adjunta do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103308, na data de 03/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR CELSON SHUJI MURAKAMI, Policial Penal, matrícula nº 01815776, para substituir GABRIEL DE ARAUJO RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 16860691, Chefe do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103316, no período de 21/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO DANTAS GOMES, Policial Penal, matrícula nº 01876007, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula nº 01906143, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103643, na data de 14/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR FABIO DOS SANTOS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01922467, para substituir EUDES DE AQUINO DIONÍSIO DE MORAIS, matrícula nº 01793705, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103641, na data de 20/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR TATIANE CAVALCANTE DIAS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01970801, para substituir ANDRE BASTOS DE SENA, matrícula nº 01758225, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103642, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 0176182X, para substituir FABIANO DE MORAIS SANTANA, matrícula nº 01784641, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103606, na data de 11/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARIZ, Policial Penal, matrícula nº 01759280, para substituir TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, matrícula nº 16928598, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103211, no período de 23/09/2026 a 22/10/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR FERNANDO SANTOS GUIMARAES, Policial Penal, matrícula nº 01922564, para substituir JULIO CESAR BORRE SOUZA, matrícula nº 01807129, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103573, no período de 24/09/2026 a 23/10/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR ALVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01977504, para substituir MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 16885465, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103577, no período de 19/08/2026 a 22/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON DA SILVA GOMES, Policial Penal, matrícula nº 01922017, para substituir MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 16885465, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103577, no período de 23/08/2026 a 27/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALERSON DA SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula nº 0175811X, para substituir MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 16885465, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103577, na data de 16/09/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR ANA PAULA KARON PINTO LOBATO, Policial Penal, matrícula nº 01924869, para substituir JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 01875604, Diretor-Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103145, no período de 15/09/2026 a 12/10/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Policial Penal, matrícula nº 01815725, para substituir CARLOS SILVESTRE MÜLLER ROCHA, matrícula nº 0194973X, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103585, no período de 15/10/2026 a 13/11/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR DANIEL CESAR DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1728175X, para substituir CEZAR TOSHIO FUGIVALA, matrícula nº 16804872, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103583, no período de 21/09/2026 a 23/09/2026, em virtude de abono de ponto e na data de 25/09/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR RENATO DE SOUSA DIAS, Policial Penal, matrícula nº 17231213, para substituir CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, matrícula nº 01937227, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103579, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALESSANDRA DE ANDRADE BRUNI, Policial Penal, matrícula nº 01759353, para substituir JOÃO EDILSON SILVA, matrícula nº 01762133, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103673, no período de 22/09/2026 a 26/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 01935925, para substituir WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 16860837, Diretor, da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH 00103332, na data de 25/09/2026, em virtude de abono de ponto.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESIGNAR LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01877798, para substituir ROSANA MARINHO PESSOA, matrícula nº 01760769, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103320, nas datas de 24/09/2026 e 25/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 0176182X, para substituir FABIANO DE MORAIS SANTANA, matrícula nº 01784641, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103606, na data de 11/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DEMETRIUS TIAGO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01794728, para substituir HEDER DE LUCENA SAMPAIO, matrícula nº 01761994, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103605, no período de 26/09/2026 a 05/10/2026, em virtude de férias regulamentares.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, da Portaria nº 109, de 12 maio de 2025, e considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação no processo 04026-00023758/2024-46.

Art. 2º O objeto consiste no registro de preços para futura aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante Técnico: DIEGO FERNANDES GOIS, matrícula: 176.210-9.

II - Integrante Requisitante: RAFAEL SILVA PIRES, matrícula: 194.659-5; André Almeida de Araújo, matrícula: 178.350-5.

III - Integrante Administrativo: RODRIGO MENDES DE MORAIS, matrícula: 1.666.022-6.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os documentos exigidos na etapa de planejamento, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n° 08/2026 com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00090-00009173/2026-13, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 263827-4, ELDA MARIA SILVA MUNIZ, matrícula 266771-1 e KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula 263875-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ELDA MARIA SILVA MUNIZ, matrícula 266771-1 para atuar como presidente nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 4º Determinar que as servidoras designadas no art. 2º dediquem tempo integral ao desenvolvimento dos trabalhos, ficando dispensadas de suas atribuições habituais em suas repartições de origem até a apresentação do relatório conclusivo, com fulcro no art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 212, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o prazo para a condução dos trabalhos do Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, instaurado originalmente pela Portaria nº 2, de 03 de janeiro de 2025, e reinstaurado pela Portaria nº 207, de 31 de julho de 2026, destinado à apuração dos fatos constantes nos Processos SEI nº 00090-00009752/2025-77 e nº 00090-00022050/2023-17, bem como ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão, mantida a validade dos atos e das diligências já realizados no curso da apuração.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, reinstaurado por meio da Portaria nº 205, de 17 de julho de 2026, que tem a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00090-00020888/2023-76, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que com eles guardem relação de conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula n° 264.136-4, ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, para atuar como presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 12/2025, visando apurar a ocorrência de suposta infração administrativa de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil – RFB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações/omissões com identificação de outros servidores/terceiros no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão, ficando preservados os atos e as diligências anteriormente realizados pela Comissão Processante, desde que regulares e compatíveis com o objeto da apuração, para fins de continuidade e conclusão do feito.

Art. 2º Designar ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula nº 263.875-4 e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula nº 263.875-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 02/2026, visando à apuração de possível responsabilidade por abandono de cargo, previsto no art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura sejam identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto da apuração, ficando preservados os atos processuais e as diligências anteriormente realizados pela Comissão Processante, desde que regulares e compatíveis com o objeto da apuração, para fins de continuidade e conclusão do feito.

Art. 2º Ficam designados MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula nº 266.394-5, EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula nº 266.768-1, e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Designar EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula nº 266.768-1, para atuar como presidente da Comissão Processante nas ausências da presidente titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 197.144-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.632 (dois mil, seiscentos e trinta e dois) dias, referentes ao períodos de 02/01/1997 a 03/08/1998, de 01/08/2002 a 28/10/2002, de 04/11/2002 a 31/12/2002, de 01/09/2003 a 02/06/2005, de 03/06/2005 a 27/03/2007, de 01/10/2007 a 23/05/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00055841/2026-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula 195.018-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 1.447 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete) dias, referentes aos períodos de 02/05/1997 a 30/07/1997e de 13/09/2004 a 31/05/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00061207/2023-70.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE BOZZOLAN CERRI, matrícula nº 249735-2; ELAINE DOS SANTOS VERAS DA ROCHA , matrícula nº 009241995; MANOEL CARDOSO MAGALHÃES, matrícula nº 02591200 e THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, Matrícula nº 249691-7, membros da comissão gestora, conforme o disposto no art. 41, §3º, inciso II da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), para fiscalizar o Termo de Fomento nº 11/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3661, que tem por objeto a execução do Projeto “Mulher Cidadã", processo SEI nº 00400-00018866/2026-39.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula nº 249700-X, JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº 247534-0 e MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249675-5 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 11/2026 -Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3661, que tem por objeto a execução do Projeto "Mulher Cidadã", processo SEI 00400-00018866/2026-39.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n°127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, Especialista Socioeducativa, 0215176-6, Mestrado, 20%, 24/09/2026, 00417-00014546/2018-75; LUCAS JULIO MANCO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, 0249693-3, Pós-Graduação, 15%, 05/09/2026, 00400-00032659/2022-63; CASSIO ALVES DE MOURA, Agente Socioeducativo, 0103120-1, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2026, 00400-00050012/2026-47.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n°127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor relacionado: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Socioeducativa, 0104478-8, Pós-graduação, 15%, 15/04/2013, 0400-001386/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n°127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, 0134256, Mestrado, 35%, 01/09/2026, 0400-000878/2010.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026, que dispõe sobre a constituição das Comissões de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, para recomposição da Comissão de Seleção do Eixo Temático III, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do

Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), no Decreto Distrital nº 37.843/2016, na Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026, e considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Seleção dos Eixos Temáticos II e III do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, em razão da saída do conselheiro Edivan de Sousa Nascimento, resolve:

Art. 1º O inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Comissão de Seleção do Eixo II – Desenvolvimento de Projetos Socioeducativos em Meio Aberto Inovadores e Articulados ao Território:

a) ROSÂNGELA DA SILVA ALMEIDA – Gabinete de Integração e Inovacão Social da Governadoria;

b) DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX – Sejus/DF – Direitos Humanos;

c) PAULO JOSÉ DANTAS DE JESUS – Sintibref/DF;

d) KEULA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES – Sinproep/DF.

III – Comissão de Seleção do Eixo III – Formação e Capacitação para a Garantia Integral de Direitos de Crianças e Adolescentes e à Educação Ambiental:

a) ROSÂNGELA DA SILVA ALMEIDA – Gabinete de Integração e Inovacão Social da Governadoria;

b) DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX – Sejus/DF – Direitos Humanos;

c) PAULO JOSÉ DANTAS DE JESUS – Sintibref/DF;

d) KEULA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES – Sinproep/DF."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Ordinária nº 173, de 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOS
Presidente do CDCA/DF

CAROLINA PERES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso IV, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 392.657-5, KETLEY RODRIGUES LOPES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Pós-Graduação, 15%, 10/09/2026, 00015-00036405/2024-93.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3°, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 004/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.077.955/0001-30, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0258/2025 e na Proposta.

I - MAYRA FERNANDES DE LIMA, Diretora de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 277.851-3, para atuar como Executor Titular, responsável pela Fiscalização Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - FRANCISCO RONALDO DA SILVA, Gerente de Material, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 282.826-X, para atuar como Executor Suplente, responsável pela Fiscalização Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2° Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 117, parágrafos 1° ao 3° da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021; artigos 24 a 26 e 30 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA.

Art. 3° Os Executores deverão elaborar, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as retificações publicadas no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, p. 40, dos atos que concederam Licença Prêmio por Assiduidade e Licença Servidor à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, Protocolo nº 08001260100023266, de 16 de setembro de 2026, do servidor GUTEMBERG TOSATTE GOMES, matrícula 41.080-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no total de 1.370 (um mil trezentos e setenta) dias, relativo aos períodos de 22/01/1987 a 29/02/1988, 05/04/1988 a 30/09/1988, 01/08/1989 a 31/08/1989, 01/10/1989 a 30/10/1991 para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no Art. 166, inciso II, e Art. 167, inciso I da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04043-00001911/2026-56.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Nas Instruções de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.890-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 07/10/1999 a 04/11/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 06/10/1999 a 03/10/2004...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei n° 8.666/1993, e do Decreto n° 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal, cujo objeto consiste na delegação, pelo PODER CONCEDENTE, mediante concessão, da prestação dos serviços de iluminação pública à CONCESSIONÁRIA, compreendendo as atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção dos ativos integrantes do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 7.275, de 5 de julho de 2023, do Decreto Distrital nº 45.033, de 4 de outubro de 2023, bem como do Contrato nº 001/2024 e respectivos anexos, instituída pela Portaria nº 28, de 18 de maio de 2026, publicada no DODF nº 91.

Art. 2º Designar os servidores da SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, para comporem a comissão;

I - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, na condição de Coordenador da Comissão;

II - ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 284.595-4;

III - EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0;

IV - DÓRIS AKEMI AKAGI, matrícula nº 285.172-5;

V - LEANDRA FALCÃO TADEU RODRIGUES, matrícula nº 273.981-X;

VI - ÉRICO INÁCIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 288.139-X.

Art. 3º O servidor ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 284.595-4, substituirá o Coordenador da Comissão em seus impedimentos legais e eventuais ausências.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:
DESIGNAR a servidora NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 281.400-5, Assessora Especial, para substituir o servidor ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 288.247-7, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026 por motivo de férias do titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:
DESIGNAR o servidor WILLIAM FERREIRA MARQUES, matrícula nº 286.244-1, Assessor Especial, para substituir a servidora DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, matrícula 284.921-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026, por motivo de participação da titular no 81ª SOEA - Semana Oficial de Engenharia e Agronomia.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:
DESIGNAR o servidor BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, Assessor Especial, para substituir o servidor ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, Chefe, Símbolo CNE- 05, Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Respondendo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando o contido no Memorando Nº 31/2026 - NOVACAP/PRES/ASGOV (215216335), que reporta ao Despacho - NOVACAP/PRES/CIG-P (206078704), do Comitê Interno de Governança Permanente, resolve:
Art. 1º Alterar a composição do COMITÊ DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – IMGG 100 pontos, instituído originalmente pela Instrução Nº 024, de 20 de janeiro de 2025 (160971226), alterado por último pela Instrução Nº 274, de 24 de junho de 2025 (174224694), conforme a seguir:
a) Designar o empregado público EMERSON CÉSAR SARAIVA BORBA, matrícula nº 973.526-7, como representante do Comitê Interno de Governança Permanente (CIG-P);
b) Designar a empregada pública PRISCILA ABDALLA NOVANTA, matrícula nº 973.650-6, como representante do Núcleo de Licitação (PRES/NLC);
c) Designar o empregado público VICTOR FERNANDES VITALINO COIMBRA, matrícula nº 973.389-2, como representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (PRES/NTI);
d) Designar a empregada pública SOLANGE ANDRÉA SOUZA UCHÔA, matrícula nº 75.126-X, como representante da Ouvidoria Geral (PRES/OUVID);
e) Designar VICTOR RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 001213, da Administração 24h, como representante vinculado à Ouvidoria Geral (PRES/OUVID);
f) Designar a empregada pública LETÍCIA MÔNICA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS, matrícula nº 973.622-0, como representante do Departamento de Recursos Humanos (DS/DRH);
g) Designar a empregada pública KAMILLA APARECIDA FERREIRA MIGUEL, matrícula nº 973.635-2, como representante da Escola Corporativa (DS/ENOVA);
h) Designar o empregado público WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.697-2, como representante da Diretoria de Suporte (PRES/DS);
i) Designar a empregada pública JÉSSICA DO NASCIMENTO GOMES MORAES BENITES, matrícula nº 973.574-7, como representante da Diretoria Jurídica (DJ), em substituição à LORENA FERNANDA FERNANDES SILVA, matrícula nº 973.225-X, que fica dispensada do referido Comitê; e,
j) Designar as empregadas públicas IARA RESENDE DA FONSECA, matrícula nº 973.692-1, como representante da Divisão de Meio Ambiente (DP/DPL/DMAM) e TAMMY MAYARA DALTOE INGLEZ, matrícula nº 973.318-3, como representante da Diretoria de Planejamento e Projetos (PRES/DP).
Art. 2º Mantém-se inalterados os demais integrantes, ficando recomposto o presente COMITÊ, nos termos e condições descritas neste instrumento:
I - Representantes da Presidência (PRES)
a) MARIA CRISTINA BATISTA PINA, matrícula nº 972.977-1, Chefe da Assessoria de Governança (ASGOV), Presidente;
b) EMERSON CÉSAR SARAIVA BORBA, matrícula nº 973.526-7, Assessor da Assessoria de Captação e Novos Negócios (ASCAP), representante do Comitê Interno de Governança Permanente (CIG-P), membro;
c) PRISCILA ABDALLA NOVANTA, matrícula nº 973.650-6, Assessora do Núcleo de Licitação (NLC), membro;
d) VICTOR FERNANDES VITALINO COIMBRA, matrícula nº 973.389-2, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), membro;
e) SOLANGE ANDRÉA SOUZA UCHÔA, matrícula nº 75.126-X, Auxiliar Técnica da Ouvidoria Geral (OUVID), membro;
f) VICTOR RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 001213, Agente Externo da Administração 24h, da Ouvidoria Geral (PRES/OUVID), membro;
II - Representantes da Diretoria de Suporte (DS)
a) WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.697-2, Assessor da Diretoria de Suporte (PRES/DS);
b) LETÍCIA MÔNICA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS, matrícula nº 973.622-0, Chefe do Departamento de Recursos Humanos (DRH), membro;
c) KAMILLA APARECIDA FERREIRA MIGUEL, matrícula nº 973.635-2, Coordenadora da Escola Corporativa (ENOVA), membro;
III - Representante da Diretoria Jurídica (DJ)
a) JÉSSICA DO NASCIMENTO GOMES MORAES BENITES, matrícula nº 973.574-7, Assessora da Diretoria Jurídica (DJ), membro;
IV - Representantes de Planejamento e Projetos (DP)
a) TAMMY MAYARA DALTOE INGLEZ, matrícula nº 973.318-3, Assessora da Diretoria de Planejamento e Projetos (PRES/DP), membro;
b) MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, matrícula nº 73.835-2, Chefe da Divisão de Planejamento de Licitações (DPL/DPLI), membro;
c) IARA RESENDE DA FONSECA, matrícula nº 973.692-1, Assessora da Divisão de Meio Ambiente (DP/DPL/DMAM), membro;
V - Representante da Diretoria de Obras (DO)
a) BEATRIZ CASASANTA BRUZZI, matrícula nº 973.057-5, Assessora da Diretoria de Obras, membro; e,
VI - Representante da Diretoria das Cidades (DC)
a) MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES, matrícula nº 74.980-X, Técnico Agrícola da Diretoria das Cidades, membro.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Nº 024, de 20 de janeiro de 2025 (160971226), publicada no DODF nº 015, de 22 de janeiro de2025 (161237333), em especial o art. 3º, do prazo de mandato de 2 (dois) anos, para atualização da composição do referido Comitê, excetuando-se o Presidente e o membro suplente do Presidente, com vencimento em 22 de janeiro de 2027.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX , do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, e com os autos do processo 00113-00041262/2026-11, resolve:
Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para atendimento aos itens 3.1.1 (Ausência de Inventário de Bens Reversíveis e de Plano de Manutenção da Usina Fotovoltaica), 3.4.1 (Ausência do Plano de Atendimento ao Usuário) e 3.5.1 (Inadimplemento Contratual na Contratação dos Seguros Obrigatórios) – Relatório de Auditoria nº 06/2025 – DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF (Documento SEI nº 193497514) – Processo nº 00480-00000413/2026-68.
Art. 2º Designar WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 0224.113-7; JACKSON DANTAS PEREIRA, Matrícula 02250152 e GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, Matrícula 01934120, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 355, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, Assessora Técnica da Diretoria de Gestão de Acordos, para substituir JANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 17189438, Diretora da Diretoria de Gestão de Acordos, símbolo CNE-07, no período de 21/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003101/2025-48.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 356, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Produção Animal, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, símbolo CPC-08, no período de 30/09/2026 a 09/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004425/2024-12.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 353, de 28 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 181, de 29/09/2026, página 43, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 105, Parágrafo Único, Inc. III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme instrução constante nos autos do 00070-00001403/2026-62, RESOLVE:..."; LEIA-SE: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:...".

Na Portaria nº 354, de 28 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 181, de 29/09/2026, página 43, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 105, Parágrafo Único, Inc. III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme instrução constante nos autos do 00070-00001403/2026-62, RESOLVE:..."; LEIA-SE: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3; DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula 1.689.676-9, GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula 1.715.808-7, MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095- 4 e DEBORA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.732.707-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3 e será substituída por qualquer um de seus membros nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Determinar a elaboração do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 47.959, de 24 de novembro de 2025 e na Portaria nº 121, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço n.º 33, de 30/01/2020, publicada no DODF n.º 22, de 31/01/2020, pág. 29, que averbou tempo de serviço prestado por VICENTE DA ROCHA LIMA, matrícula n° 1650599-4, para:

Onde se lê: "…AVERBAR o tempo de serviço prestado por VICENTE DA ROCHA LIMA, matrícula nº 1.650.599-4, no total de 1.755 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria. Processo SEI nº 00150-00000489/2020-49…";

Leia-se: "…AVERBAR o tempo de serviço prestado por VICENTE DA ROCHA LIMA, matrícula nº 1.650.599-4, no total de 1.755 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria, referente aos períodos de 22/12/1987 a 10/02/1989; 24/04/1989 a 06/02/1990; 06/02/1990 a 13/08/1990; 15/08/1990 a 24/07/1991; 10/02/1992 a 25/12/1992; 11/08/1993 a 28/02/1994. Processo SEI nº 00150-00000489/2020-49…".

Art. 2º Ficam ratificadas as demais informações do ato retificado

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 193, de 10 de outubro de 2025, página 34, resolve:

Art. 1º Designar ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 01722433, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 16506265, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/11 a 02/12/2026, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme 00150-00003546/2017-46 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e a Ordem de Serviço n.º 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 193, de 10 de outubro de 2025, página 34, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 428, de 09 de Julho de 2026, publicada no DODF Nº 130, de 17 de julho de 2026, pág. 56 que autorizou o trabalho fora da sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal aos servidores lotados e em exercício na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos;

Art. 2º Autorizar, em consonância com o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 54, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 57 de 22/03/2024, o trabalho fora da sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal aos seguintes servidores lotados e em exercício na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
00150-00000078/2025-68	240.566-0	GIOVANA RIBEIRO PEREIRA	Analista de Atividades Culturais
	2386151	RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO	Técnico de Atividades Culturais
	2405733	AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	Técnico de Atividades Culturais
	1585037	JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	2405601	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	Analista de Atividades Culturais
	2405202	FREDERICO BORGES MACHADO	Analista de Atividades Culturais
	174920X	LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	01691694	SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	158509-6	MARCELA MENDES DE ARAUJO	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	0175948-5	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	240508-3	DANILO REBOUÇAS DOS REIS	Técnico em atividades culturais
	0240561-x	MARIAH BOELSUMS	Analista de Atividades Culturais
	0241689-1	HENRIQUE SANTOS DUMONT	Técnico de Atividades Culturais
	1727550-4	ERIKA DA COSTA E SILVA	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	1727017-0	ANDREA EMIKO OSHIRO	Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional
	02406039	RAFAEL RANGEL SOFFREDI	Técnico de Atividades Culturais
	02405067	MARINA SANTOS DE MORAIS	Técnico de Atividades Culturais

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE
UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 5º, inciso VI, da Portaria/SEDES no 03/2024, alterada pela Portaria/SEDES nº 10/2024, consoante o disposto no artigo 9º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023), com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa/CGDF n° 02, de 19 de outubro de 2021 c/c ENUNCIADO/CGDF nº 07, de 25 de novembro de 2025, publicado no Diário oficial do Distrito Federal (DODF) nº 228, de 03 de dezembro de 2025, pág. 32, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Investigativo Preliminar (P.I.P.) – Processo SEI n° 00431-00021942/2026-53, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo n° 00431-00021804/2026-74, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa/CGDF n° 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Determinar o afastamento cautelar da servidora REGIANE COTA E ROCHA, matrícula nº 184.884-4, do exercício de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de outubro de 2026, com fundamento no ENUNCIADO/CGDF nº 07, de 25 de novembro de 2025, publicado no Diário oficial do Distrito Federal (DODF) nº 228, de 03 de dezembro de 2025, pág. 32.

Art. 3º O afastamento cautelar determinado no art. 2º, poderá ser revogado a qualquer momento diante da emissão do laudo pericial conclusivo da SUBSAÚDE/SEEC, objeto do Processo SEI Nº 00431-00017907/2026-30, permanecendo, entretanto, a investigação determinada no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, a servidora afastada não pode comparecer à repartição de onde foi afastada, exceto quando autorizado pela autoridade competente, ouvido a Comissão Investigante, nos termos da Instrução Normativa/CGDF n° 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n.º 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00001714/2025-86, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 202, de 7 de julho de 2026, publicada no DODF nº 123, de 8 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

III - integrante administrativo: ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 288.238-8." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n.º 40, de 22 de maio de 2020, e n.º 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004214/2026-87, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 72, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

III - integrante administrativo: ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 288.238-8." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 287.563-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 17/09/2026, 18/09/2026 e 21/09/2026, tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do Processo 00195-00000571/2024-17.

DESIGNAR MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1, para substituir HUDSON PINHEIRO BARBOS, matrícula 273.837-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 17/09/2026, 18/09/2026 e 21/09/2026, considerando que o titular do cargo encontra-se em substituição, do Diretor da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, nos termos do Processo 00195-00001013/2024-79.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir SAMARA MACIEL, matrícula 286.052-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Laboratório, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, tendo em vista férias regulamentares da titular, nos termos do Processo 00195-00000177/2026-41.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 44.330, de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação – EPC composta pelos seguintes servidores: MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 276.865-8, na função de integrante requisitante; PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, na função de integrante técnico; FELIPPY MOTTA SANTOS, matrícula 287.278-1, na função de integrante administrativo/financeiro.

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, a execução das atividades inerentes ao planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da Pesquisa de Preços e o Termo de Referência, direcionados à contratação de pessoa jurídica especializada para delineamento experimental, seleção de metodologias, acompanhamento das atividades e desenvolvimento de pesquisa para recuperação das áreas selecionadas, no âmbito do projeto "Avaliação de Metodologias para Recuperação do Cerrado", visando atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), nos termos do Processo SEI 00195-00000487/2026-65.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a formalização do respectivo contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA , Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos temos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompor a comissão de executores do Contrato de Locação de cofre Inteligente nº 50.107/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00001018/2023-92.

Art. 2º A referida comissão será composta por IZABELLA GOMES SILVA, matrícula nº 288.148-9, como gestora, em substituição à servidora, MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2 e PATRÍCIA BOQUADY BARROS DE SOUSA, matrícula nº 286.712-5, como fiscal, em substituição à servidora, ZAYANNE DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 284.968-2.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
EDILENE DIAS CERQUEIRA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e de acordo com o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 3, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar RAFAEL JORGE GONCALVES QUERINO, matrícula 286.187-9, como Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais, e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula 174.426-7, como seu suplente, em substituição ao servidor ,BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 286.206-9. Processo nº 00002-00002617/2021-46
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
EDILENE DIAS CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
Recompõe a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD) no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Recompor o membro suplente da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD) no Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, subordinada ao Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, com o objetivo de atender às determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.
Art. 2º Designar WILKERSON DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 0286051-1 para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 037.344-3, como Encarregado Setorial suplente, para atuar juntamente com a titular como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e o Encarregado Governamental no âmbito desta SEDET.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 09, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 21, de 30.01.2023, p. 92.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IVAN ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003428/2026-59, resolve:
DESIGNAR a servidora GABRIELA DOS ANJOS TORRACA, matrícula nº 0285269-1, Gerente (CNE-08), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 0283487-1, Diretora do Registro Empresarial (CNE-06), desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 13/10/2026, por motivo de Abono de Aniversário, conforme Processo SEI nº 04019-00003227/2026-51, e no período de 14/10/2026 à 23/10/2026, por motivo de férias da titular da unidade, conforme Processo SEI nº 04019-00000954/2026-67.
RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 302, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
Julgamento de processo administrativo disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00188099/2020-09 resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 93/2026 - CGDF/ASAPJ (211250523), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora MARIA DANIELE NOGUEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.436.460-3, Técnica em Enfermagem, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
Julgamento de processo administrativo disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00096151/2020-93 resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 98/2026 - CGDF/ASAPJ (211423066), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor JOSÉ ALBERTO NUNES SOBRINHO, matrícula nº 0186.106- 9, Médico-Eletromiografia, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
Julgamento de processo administrativo disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00080-00197526/2020-67 resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 99/2026 - CGDF/ASAPJ (211716689), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Converter a exoneração do servidor RENATO MARCELO PASSOS JOVANELLI DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.186-0, Assessor, em destituição do cargo em comissão, nos termos do art. 205, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 2011, em razão da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da mesma norma.
Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
Julgamento de processo administrativo disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00367993/2020-35 resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 100/2026 - CGDF/ASAPJ (211962509), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor MARCO ANTÔNIO VENTURINI DE BARROS, matrícula nº 1.672.197-7, Médico, em virtude da prática das infrações previstas no art. 193, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
Julgamento de processo administrativo disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00352336/2020-93 resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 101/2026 - CGDF/ASAPJ (212008114), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora MARIA APARECIDA COELHO, matrícula nº 1672264-7, Técnica em Enfermagem, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula nº 264.772-9, para atuar como GESTOR, FABRÍCIO CARLOS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 285.442-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO E REQUISITANTE,e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 07/2026 – ETZRIVER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, celebrado com a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de Software como Serviço (SaaS), mais especificamente Claude Code Pro, solução baseada em inteligência artificial no ciclo de desenvolvimento de software, a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo nº 00480-00001560/2026-55.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, para atuar como GESTOR, ANA CAROLINA ROCHA MOLINERO CHOAIRY, matrícula nº 286.626-9, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 08/2026 – FORTEX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e do Contrato nº 09/2026 – VAZSEG EPI LTDA, celebrados com a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF, cujos objetos consistem na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de comunicação visual, destinados à realização dos eventos promovidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, conforme consta do Processo nº 00480-00003890/2026-85.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor e Suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 194.870-9 e JONATHAN SANTOS COSTA, matrícula nº 285.208-X, para atuarem, respectivamente, como GESTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2026, celebrado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto consiste no acesso e o intercâmbio de dados, informações e soluções de tecnologia da informação e comunicação, bem como a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, com o objetivo de aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos, a ser executado no Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho., de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00480-00003060/2024-96.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 184, da Lei nº 14.133/21, combinado com os artigos 23 e 24, do Decreto nº 44.330/2023 e alterações posteriores, bem como na Portaria CGDF nº 49/2018.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN SANTOS COSTA, matrícula nº 285.208-X, para atuar como GESTOR, MARÍLIA DE FARIA FERREIRA, matrícula nº 284.757-4, para atuarcomo FISCAL REQUISITANTE E TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 57780/2026 – BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA,celebrado com a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, cujo objeto consiste na contratação de serviços, sob demanda, de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI PRO Sub Per User e Power BI Premium USL Sub Per User (PPU), para atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo nº 00480-00005823/2024-33.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 274.055-9, para atuar como GESTOR, ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7, para atuarcomo FISCAL REQUISITANTE E TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 57804/2026 – COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA,celebrado com a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Switches Topo de rack e Switches de acesso, com bens e serviços acessórios, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo nº 00480-00000848/2026-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 274.055-9, para atuar como GESTOR, ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7, para atuarcomo FISCAL REQUISITANTE E TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 57658/2026 – CONTEGO CONSULTORIA LTDA, celebrado com a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de firewall, do tipo rack, para atender as demandas da Controladoria - Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta do Processo nº 00480-00003327/2025-26.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00024366/2026-93. Contrato nº 22/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA MBASTOS LTDA., CNPJ: 44.580.559/0001-03. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2026NE02017; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/08/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília/DF 24 de setembro de 2026.Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Márcio Frederico Medeiros Bastos.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00440

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. DO OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, formato 210x297mm, gramatura de 75g/m², cor branca, produzido com 100% de fibras provenientes de florestas renováveis, com certificação FSC, Cerflor ou equivalente. Unidade de fornecimento: resma com 500 folhas, constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2909/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00440, no valor de R$ 4.411,00 (quatro mil, quatrocentos e onze reais), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00441

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.786.083/0001-73. DO OBJETO: Aquisição de pen drive, com armazenamento e memória de 32GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional, Microsoft Windows 8.0, Linux (kernel 2.4 ou versões superiores), constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2910/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00441, no valor de R$ 1.215,00 (mil, duzentos e quinze reais), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00446

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. DO OBJETO: Aquisição de borracha plástica, verde, medindo no mínimo 45x28x7mm, para grafite e tinta, e borracha plástica/vinil, livre de PVC, branca, medindo no mínimo 35x22x12mm, com capa plástica protetora, constantes da Solicitação de Saldo de Ata nº 2911/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00446, no valor de R$ 71,55 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00447

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.306/0001-01. DO OBJETO: Aquisição de lápis preto, corpo em madeira, grafite, HB nº 02, com unidade de fornecimento em caixa com no mínimo 12 unidades, constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2912/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00447, no valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00448

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.306/0001-01. DO OBJETO: Aquisição de pasta suspensa, em papel Kraft natural, gramatura mínima de 180g/m², completa com visor plástico transparente, etiqueta em papel, grampo trilho em polipropileno e grampo macho e fêmea, para folhas tamanho A4, com unidade de fornecimento em pacote com 50 unidades, constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2914/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00448, no valor de R$ 679,35 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00449

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.055.505/0001-78. DO OBJETO: Aquisição de bandeja em aço inoxidável, diâmetro de 40cm, espessura mínima de 1,8mm, constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2916/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00449, no valor de R$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00450

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. DO OBJETO: Aquisição de mouse pad com apoio ergonômico, confeccionado em material emborrachado e com superfície superior em tecido, com apoio ergonômico elevado para o punho com enchimento em gel, na cor preta, medindo no mínimo 22cm de comprimento, constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2917/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00450, no valor de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00451

PROCESSO SEI Nº 04043-00001859/2026-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL (VGDF) X COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 65.529.489/0001-39. DO OBJETO: Aquisição de mouse sem fio, com sensor tipo óptico, resolução mínima de 1000 DPI, conexão sem fio via nano receptor USB (plug and play) e/ou tecnologia Bluetooth, alimentação por pilha ou bateria recarregável, frequência de transmissão mínima de 2.4 GHz, design ambidestro, com três botões (direito, esquerdo e scroll), na cor preta e com homologação pela Anatel, constante da Solicitação de Saldo de Ata nº 2918/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2026NE00451, no valor de R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal/VGDF: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00778. UNIDADE GESTORA: 090101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00002-00007738/2026-99. DATA DE EMISSÃO: 18/09/2026. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.9699. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. OBJETO: VALOR TOTAL: R$ 12.449,24 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). GESTOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. CHEFE SOF: ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 52/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2° andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por MARIA FERNANDA SOARES PINTO, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto de 8 de setembro de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa 58.086.816 GLAUCIA PERES COSTA TOMAZ (A PETS DO BAIRRO), inscrita no CNPJ nº 58.086.816/0001-60, com sede na Q QS 14 CONJUNTO 6A, Riacho Fundo I, CEP: 71.825-406, Brasília/DF, representada por GLAUCIA PERES COSTA TOMAZ, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (207890903) na modalidade Cartão Ração, Homologação (211908531), Proposta da empresa (207891492), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000582/2026-70. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: MARIA FERNANDA SOARES PINTO. Pela Empresa: GLAUCIA PERES COSTA TOMAZ.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 53/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2° andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por MARIA FERNANDA SOARES PINTO, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto de 8 de setembro de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa CLINICA VETERINARIA ANCLIVEPA UNIDADE CEILANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.906.883/0001-95, com sede na Q QNM 01 CONJUNTO A LOTE 29 LOJA E SOBRELOJA, Ceilândia Sul, CEP: 72.215.011, Brasília/DF representada por WILSON GRASSI JUNIOR, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, conforme Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (201371813), na seguinte modalidade: Modalidade Cartão Castração - Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços veterinários para a realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, a serem custeados pelos beneficiários da modalidade Cartão Castração do Programa, Homologação (211894792), Proposta da empresa (201392258), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000331/2026-95. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: MARIA FERNANDA SOARES PINTO. Pela Empresa: WILSON GRASSI JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 54/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2° andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por MARIA FERNANDA SOARES PINTO, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto de 8 de setembro de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa ANIMAL MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.859.362/0001-26, com sede na Q Quadra 47, lote nº 05, Loja 02, Setor Leste, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.440-470, representada por CLAUDINO DOS REIS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, conforme Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (206805567), na seguinte modalidade: Modalidade Cartão Castração - Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços veterinários para a realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, a serem custeados pelos beneficiários da modalidade Cartão Castração do Programa, Homologação (212211003), Proposta da empresa (205496241), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000454/2026-26. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: MARIA FERNANDA SOARES PINTO. Pela Empresa: CLAUDINO DOS REIS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 55/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2° andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por MARIA FERNANDA SOARES PINTO, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto de 8 de setembro de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA (Unidade Ceilândia), inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0002-94, com sede na Q QNM 1 CJ F LT 3, s/n, Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.215-016, representada por TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (206794674) na modalidade Cartão Ração, Homologação (212211003), Proposta da empresa (206799807), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000540/2026-39. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: MARIA FERNANDA SOARES PINTO. Pela Empresa: TIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 57/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2° andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por MARIA FERNANDA SOARES PINTO, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto de 8 de setembro de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa CENTRO MEDICO VETERINARIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.438.814/0001-45, com sede no ST SETOR P QNP 16 CJ B LT 10, S/N, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.231-602, representada por ROGER FELIX COURA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, conforme

Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (199729047), na seguinte modalidade: Modalidade Cartão Castração - Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços veterinários para a realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, a serem custeados pelos beneficiários da modalidade Cartão Castração do Programa, Homologação (211881650), Proposta da empresa (199750213), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000302/2026-23. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: MARIA FERNANDA SOARES PINTO. Pela Empresa: ROGER FELIX COURA.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 58/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2° andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por MARIA FERNANDA SOARES PINTO, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto de 8 de setembro de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa TERRA VIVA PET SHOP & CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.676.924/0001-61, com sede na Q QS 406, Conjunto "D", Lote 01, Lojas 07/08/09/10, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72.318-574, representada por VÍVIAN DE BARROS LIMA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (208684112) na modalidade Cartão Ração, Homologação (213963387), Proposta da empresa (209666689), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000602/2026-11. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: MARIA FERNANDA SOARES PINTO. Pela Empresa: VÍVIAN DE BARROS LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 12 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 38/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA,
PARA ÁREA PÚBLICA NA 3ª RUA DO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA PARQUE - SCES TRECHO 02 CONJ.13 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SHOW ZECA, ALCIONE E JORGE ARAGÃO - SAMBA", DIA 03/10/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	CLAUDIO LUCAS CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.461-XX
2	DANILO THALES DA SILVA SANTOS	XXX.132.041-XX
3	EDNA AMORIM DE SOUSA SILVA	XXX.414.811-XX
4	GRAZIELY REIS DE JESUS	XXX.729.441-XX
5	JENIFER SANTOS ALVES	XXX.041.011-XX
6	JOSE DE ARIMATEIA SILVA RIBEIRO	XXX.632.833-XX
7	LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
8	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	XXX.937.693-XX
9	MARIA AURISMAR MARQUES DOS SANTOS	XXX.378.803-XX
10	MICIELLY CRISTINA ARAUJO SILVA	XXX.759.703-XX
11	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
12	ROSANGELA SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00141-00004062/2026-14. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação para contratação de instituição voltada à ressocialização de egressos e reeducandos do sistema prisional. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017,e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, c/c o artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 43.824/2022, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP), inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90. A contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio operacional, administrativo, conservação e manutenção urbana, mediante a alocação de mão de obra de 56 (cinquenta e seis) reeducandos e egressos do Sistema Penitenciário do DF, no âmbito do Programa RESSOCIALIZA-DF, no valor global estimado de R$ 1.757.689,56 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses. ANTÔNIO DE MELO MARQUES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Processo nº: 00134-00001497/2026-60. CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho. CONTRATADA: Empoli Construtora e Incorporadora Ltda. OBJETO: ADITIVAR os serviços do Contrato Administrativo nº 04/2026, com execução de serviços de reparo e recomposição do forro, reparos no sistema de iluminação, recuperação das áreas afetadas com serviços de pintura e conserto do sistema de ar-condicionado da Biblioteca Pública de Sobradinho, conforme descrito no Relatório Nº 29/2026 - RA-SOBR/COLOM/DIALIC (Doc. SEI/GDF 214192609). VALOR: 39.317,30 (trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos), transpondo o valor inicial de R$ 131.253,39 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 170.570,69 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE00242. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva - Administrador Regional; pela Contratada, Ubirajara Rodrigues Rocha–Sócio Administrador da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL Substituto, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por BIANCA SAMPAIO ANTUNES, inscrita no CPF n° 810.xxx.691-xx, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça da QI 14, em frente ao conjunto X, Guará I, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00003361/2026-18, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília, 28 de setembro de 2026.
JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

PROCESSO Nº 00056-00002750/2023-75.FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e incisos I e II do Art. 30 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010. PARTES: Administração Regional do Varjão – RA XXIII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP (CNPJ Nº 03.495.108/0001-90).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.421.6217.2426.0096, ND 33.91.39, Fonte 100, UO 09.125, Valor Global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: a contar do dia 17/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Varjão – RA-XXIII, DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS; Pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Regional de Vicente Pires, no uso de sua competência conferida pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 43.097, de 15 de março de 2022, nos termos do artigo 9.º da Lei Complementar nº 934/2017 e artigo 3.º da Resolução de 1.º de junho de 2019, convida a Comunidade Cultural de Vicente Pires para a reunião de formação da Comissão Eleitoral que coordenará a eleição de formação de lista tríplice de Gerente de Cultura da cidade.

1. OBJETO

Convocar membros da Comunidade Cultural Local para participarem de reunião ordinária destinada à constituição da Comissão Eleitoral de Cultura de Vicente Pires. A reunião acontecerá no dia 19/10/2026, às 19h na Biblioteca da Administração Regional de Vicente Pires, localizada nas dependências da Administração Regional de Vicente Pires – Rua 4A Área Especial, Vicente Pires - DF, CEP: 72.006-251.

2. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

I - Possuir notório saber artístico-cultural;

II - Comprovar atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - Ser residente e atuante na Região Administrativa de Vicente Pires;

IV - Não possuir impedimentos legais para participar do processo;

V - Apresentar a documentação comprobatória exigida neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - Documento de identidade oficial com foto: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; passaporte brasileiro; carteira nacional de habilitação; carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e/ou carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

II - Para fins de comprovação de residência atualizado (emitido no máximo há 90 dias): contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, dentre outros; ou Autodeclaração de residência, nos termos da Lei Nacional nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e da Lei Distrital nº 4.225, de 24 de outubro de 2008, devendo conter todos os dados solicitados, conforme modelo presente no anexo único da Portaria nº 488, de 10 de dezembro de 2019;

III - Comprovações de atuação cultural: declarações de serviços prestados emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações de eventos e/ou projetos; portfólio; CEAC (Cadastro de Entes e Agentes Culturais); certificados; prints de redes sociais; prêmios, entre outros;

IV - Currículo resumido atualizado na área cultural;

V - Foto para divulgação (formato JPG).

4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

I - Elaborar, lançar e acompanhar todas as etapas do edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice;

II - Receber e analisar as inscrições de candidatos e eleitores;

III - Conduzir a eleição, apurar votos e elaborar a ata correspondente;

IV - Encaminhar o resultado final ao CCDF e ao Administrador Regional de Vicente Pires.

5. DOS IMPEDIMENTOS

I - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de cidadãos que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inscrito como candidato às vagas da lista tríplice;

II - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de agentes culturais que pretendam concorrer às vagas da lista tríplice.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O prazo para envio da documentação é do dia 05/10/2026 ao dia 16/10/2026;

II - A inscrição implica total concordância com todos os termos deste edital;

III - Os membros escolhidos na reunião terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

IV - O prazo para impugnação deste edital ou da formação da comissão eleitoral é de 3 (três) dias úteis após a sua publicação;

V - A comissão obrigatoriamente deverá ser composta por número ímpar de membros, contendo no mínimo 3 (três) integrantes;

VI - Compete ao Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, dirimir os casos excepcionais ou omissos deste Edital;

VII - A participação no processo implica autorização automática para uso de nome e imagem para fins institucionais e de divulgação;

VIII - A documentação exigida neste Edital deverá ser entregue presencialmente no Setor de Protocolo da Administração Regional de Vicente Pires ou encaminhada, por meio eletrônico, para o e-mail: protocolo@vicentepires.df.gov.br. Para os documentos enviados por meio eletrônico, será considerada como data de recebimento aquela registrada no e-mail institucional, desde que o envio ocorra dentro do prazo estabelecido.

Vicente Pires - DF, 28 de setembro de 2026

FABIO LUIS REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Administrador Regional de Vicente Pires Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054994

Processo: 00056-00003109/2025-10. Termo Aditivo nº 01/2026. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA XXXIV e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ n° 03.495.108/0001-90. OBJETO: atualização dos valores da Bolsa Ressocialização decorrente da alteração do salário mínimo nacional. Adequação dos valores praticados de acordo com o art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de mão de obra de até 12 (doze) sentenciados presos e egressos (reeducandos), firmado em 18 de agosto de 2025. Data da assinatura: 23 de setembro de 2026. Signatários: pela Contratante, DENIS INÁCIO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional de Arapoanga, substituto, CPF nº 798.***.***- 00, e pela Contratada, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 55/2026 - ATUB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, da Recomendação Conjunta PDDC nº 02/2026, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, resolve:

PRORROGAR, até 25 de outubro de 2028, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, cargo 103 (Atividades Econômicas e Urbanas), da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01/2022 - ATUB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 215, de 18 de novembro de 2022.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 56/2026 - ATUB

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, homologado por meio do Edital Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, e por meio do Edital nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, de 25 de outubro de 2024, relativo ao concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrantes da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude do trânsito em julgado de Decisões Judiciais e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 04033-00001403/2022-81, acerca dos candidatos abaixo relacionados (cargo, nome completo, número de inscrição, lista de classificação, ordem de classificação e número do processo judicial):

Cargo	Nome Completo	Número de Inscrição	Lista de Classificação	Ordem de Classificação	Processo Judicial
Auditor de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas	FELIX WARLEY GOMES DE CARVALHO	0310100088	Ampla Concorrência (AC)	56ª	0709708-07.2023.8.07.0018
Auditor de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas	VALDENICE DA SILVA	0310112937	Pessoas Pretas ou Pardas (PPPs)	32ª	0709840-09.2023.8.07.0004

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 18/2026

(PROCESSO Nº 04044-00031480/2026-24)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com a sociedade empresária CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A., CNPJ/MF nº 12.288.046/0006-41 e CFDF nº 08.506.431/001-88,

estabelecida na Rodovia DF 290, Gleba 24, lotes 01/04, S/N, Núcleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.578-000, neste ato representada por RODRIGO ZERBINI DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-7.***.**9 SSP-MG e CPF nº 039.***.***-70, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE e de sua aderência aos objetivos do programa EMPREGA-DF e do PROIMP-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no inc. II e no § 1º do art. 4º; cumulados com o art. 8º, 22 e § 1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - crédito presumido de 60% aplicado sobre o ICMS apurado nas operações de comercialização de bens em grande escala (atacado);

II - dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a importação, do exterior do País, de bens destinados ao ativo fixo do importador, desde que destinados exclusivamente ao uso em processo produtivo industrial ou agroindustrial ou à modernização ou agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, inclusive de transporte, com reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade;

III - dispensa da cobrança do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas incidente nas aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo fixo, observadas a destinação e a utilização previstas no item (2);

IV - concessão, pelo PROIMP-DF, de diferimento do pagamento do ICMS devido no desembaraço aduaneiro nas operações de importação realizadas por estabelecimento sediado no Distrito Federal, quando o desembaraço ocorrer em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal, para o momento da saída dos produtos importados ou daqueles resultantes de sua industrialização;

V - concessão de crédito presumido de 40% (quarenta por cento) do ICMS devido nas operações de importação do exterior, nos termos do art. 19 do Decreto nº 39.803/2019;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fruição dos benefícios previstos nos incisos II e III do parágrafo primeiro fica condicionada à observância da destinação e do uso dos bens estabelecidos no art. 16, I, “a” e “b”, do Decreto nº 39.803/2019, bem como à sua instalação e operação no Distrito Federal pelo prazo mínimo de cinco anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO Deve ser recolhido o emolumento fixado no § 2º do art. 5º, nos percentuais fixados no inc. II do § 6º do art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, tendo como base de cálculo o montante da desoneração fiscal obtida em face da incidência das disposições do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6° do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2° da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido ou o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ da ACORDANTE; e,

IV - cumprir as metas de faturamento, arrecadação, investimentos e geração de empregos diretos estabelecidas na tabela a seguir:

TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS
(205299372, 205299839 e 211190419)

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2026	2027	2028	2029	2030
Faturamento (R$)	27.000.000,00	72.000.000,00	79.200.000,00	87.120.000,00	95.832.000,00
Empregos Diretos	14	15	16	17	18
Investimentos a serem efetuados (R$)	500.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Arrecadação (R$)	1.512.086,40	4.032.230,40	4.435.453,44	4.878.998,78	5.366.898,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRO SIMPLIFICADO - PVTEFS

O acompanhamento da execução do projeto e da fruição dos benefícios observará as competências estabelecidas na legislação de regência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à Secretaria Executiva da Receita – SERT acompanhar a regular fruição dos benefícios tributários concedidos e praticar os atos de sua competência relacionados à sua manutenção, à alteração, à revogação ou à cassação, com fundamento nas manifestações técnicas das unidades competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação e ao desenvolvimento do empreendimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compete à SEDET/DF acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas no Termo de Compromisso e neste TARE, mediante manifestação técnica destinada a subsidiar as decisões das autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e o do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SEDET/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido ou o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SERT/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Secretário Executivo da Receita se verificada falsidade de declarações ou documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

São obrigações do DISTRITO FEDERAL, por intermédio dos órgãos competentes:

I – observar os termos e as condições estabelecidos na Decisão de Mérito e neste TARE, enquanto presentes os requisitos legais para a fruição dos benefícios;

II- zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de alteração unilateral, a Administração comunicará a ACORDANTE por meio oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TARE está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este TARE ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SERT para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste TARE.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Pelo DISTRITO FEDERAL
Secretário Executivo da Receita

RODRIGO ZERBINI DE ARAÚJO
Pela CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A.
Representante legal

SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 32/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "d" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte no site https://receita.fazenda.df.gov.br/ > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de NFe - serviço condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10 º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

08.191.398/001-09, 01 Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.520.080/001-04, 10.798.417 Roselane Pereira Silva, AGTAG; 07.817.644/002-67, 28.051.754 Marcia Santos Tavares, AGBRA; 07.824.039/001-22, 28.429.203 Cibele Jacilhia Dos Reis Motta Oliveira, AGBRA; 07.825.029/001-04, 28.464.226 Marta Martins Dias, AGSIA; 08.218.010/001-18, 28.804.945 Isaias Rosa Da Silveira, AGBRA; 07.836.703/001-92, 29.215.587 Thalyta Silva De Moura Fe, AGSIA; 07.844.590/001-23, 29.634.260 Matheus De Almeida Lopes, AGBRA; 07.890.810/001-50, 32.218.772 Leandro Gomes Tavares, AGSIA; 07.911.593/001-32, 33.383.231 Carla De Freitas Lima, AGSIA; 08.010.433/001-37, 39.463.482 Francisca Teresa Carvalho Cunha Araujo, AGBRA; 07.915.354/001-42, 3C Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 08.111.972/001-56, 45.065.322 Fernnanda Moreira Teodoro Da Silva, AGSIA; 08.112.610/001-91, 45.103.012 Jose Wilson Da Silva, AGCEI; 08.161.929/001-00, 47.751.587 Lind Alva Ferreira Dos Reis, AGTAG; 08.185.840/001-07, 48.975.934 Joao Vitor Gomes Monteiro, AGCEI; 08.234.472/001-78, 51.478.111 Ltda, AGBRA; 08.256.127/001-07, 52.678.609 Victoria De Novoa Gama, AGTAG; 08.259.483/001-47, 52.848.864 Gabriel Cesar Moura De Oliveira, AGTAG; 08.341.051/001-08, 57.921.044 Leticia Lopes De Souza, AGBRA; 08.342.432/001-32, 57.995.928 Ltda, AGBRA; 08.399.981/001-76, 61.116.025 Raimundo Nonato Veras, AGBRA; 07.999.136/001-41, 808 Agro E Logistica Ltda, AGTAG; 08.217.829/001-12, A Cozinharia Self-Service Ltda, AGBRA; 07.661.537/001-20, A T M Mororo Ltda, AGBAN; 07.845.311/001-76, A Tal Produtora Consultoria, Gestao, Execucao De Projetos Ltda, AGTAG; 07.811.337/001-28, A. C. Oliveira Da Costa, AGSIA; 08.190.495/001-49, A. F Silva Ltda, AGSIA; 07.941.405/001-57, A. Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.806.254/001-38, A.B.O.G.A Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.705.019/001-40, Abl Restaurante Ltda, AGBRA; 07.560.742/001-60, Abreu Empreendimentos Imobiliario Ltda Me, AGBRA; 07.831.285/001-47, Acende Luz Eletrica E Hidraulica Ltda, AGSIA; 07.910.227/001-00, Acorde Pra Vida Casa De Cafes Ltda, AGPLA; 08.161.885/001-19, Acqua Estetica, Depilacao Spa Ltda, AGSIA; 07.803.917/001-90, Acr Comercio De Calcados Ltda, AGNOR; 07.783.123/001-91, Adj Construcao E Transportes Ltda Me, AGBRA; 07.829.776/001-30, Adriano Barbosa Da Silva 48315885120 - Me, AGTAG; 07.779.172/001-04, Afa Food Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.575.790/001-31, Afc Arena Academia De Ginastica Ltda Me, AGBRA; 07.980.209/002-23, Agape Comercio De Colchoes Ltda, AGNOR; 07.981.955/001-35, Agencia E Consultoria De Investigacao De Seguranca Privada Ltda, AGTAG; 07.986.735/001-07, Agencia Ideia 8 Consultoria E Treinamento Em Desenvolvimento Profissio, AGBRA; 07.906.884/001-75, Agency Together For Business Ltda, AGNOR; 08.307.803/001-68, Agm Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 08.457.664/001-91, Agropecuaria Chacrinha De Valenca Ltda, AGBRA; 08.220.821/001-03, Agropecuaria Posto Br E Produtos Veterinario Ltda, AGBRAZ; 08.398.840/001-72, Agroprime Group Ltda, AGBRA; 08.137.034/001-53, Aguiar E Mello Advogados, AGBRA; 08.177.763/001-60, Ahcai Asa Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.197.180/001-04, Ajsa Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.815.905/001-05, Albuquerque Cavalcante- Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.564.960/001-28, Alessandro Paulo Da Silva - Me, AGTAG; 07.670.683/001-61, Alex Leal Digital Ltda, AGNOR; 07.675.424/001-09, Alex Rodrigues Do Prado - Conveniencia Ltda, AGBRAZ; 07.724.384/001-02, Alexandre Da Cunha Navarro Gestao Empresarial, AGNOR; 08.243.948/001-31, Alimentos E Cia Burguer Ltda, AGNOR; 07.920.279/001-57, Alisson Xavier De Souza 04808242150, AGTAG; 07.918.751/001-02, Alto Estilo Calcados E Confeccoes Ltda, AGPLA; 08.269.325/001-66, Alvorada Construcoes, Fundacoes, Concreto, Transportes E Locacoes Ltda, AGNOR; 08.074.383/001-47, Ama Health Consulting Ltda, AGTAG; 07.979.682/002-89, Amanda Brasil Home - Comercio Varejista De Artigos Para O Lar Ltda, AGBRA; 07.819.018/002-88, Amaral Brinquedos E Artigos Infantil Ltda, AGTAG; 07.816.094/001-60, Amazonia Brasil Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 08.006.226/001-26, Amilton Guimaraes Santana Filho 03248515104, AGTAG; 07.574.013/002-32, Amin Zacarias Da Silva - Me, AGPLA; 07.574.013/001-51, Amin Zacarias Da Silva - Me, AGPLA; 08.376.763/001-03, Ammouri Comercio De Eletronicos Ltda, AGBRA; 07.740.114/001-43, Amv Construtora E Servicos De Limpeza Ltda, AGNOR; 08.157.930/001-05, Anderson Cozinha E Boteco Ltda, AGTAG; 07.695.481/003-16, Andre Teixeira Costa Otica E Servicos De Manutencao Em Comunicacao, AGPLA; 08.196.475/001-18, Antilope Shoes Comercio De Calcados Ltda, AGBRA; 08.339.380/001-92, Ar Prime Eletronicos Ltda, AGTAG; 08.057.193/001-60, Armando Cirillo Club Care Ltda, AGBRA; 07.787.841/001-37, Arquitec Esquadrias De Aluminio Ltda, AGSOB; 08.337.170/001-14, Arte Perfumaria

De Luxo Ltda, AGBRA; 07.979.925/001-06, Artvision Grafica E Comercio De Produtos Graficos Ltda, AGTAG; 08.146.842/001-72, Assegura Servicos De Cobranca Ltda, AGNOR; 08.390.587/001-09, Associacao Civil Serra Do Amolar Energia, AGBRA; 08.000.287/001-99, Assurance-Vie Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.112.634/001-03, Atacadao Da Municao Ltda, AGTAG; 07.576.121/001-87, Atacadao Das Baterias Ltda., AGPLA; 08.180.150/001-61, Atacadao Food Alimentacao Ltda, AGBRA; 07.916.975/001-34, Atelie Encantos De Cora Comercio De Artesanatos Ltda, AGTAG; 07.820.270/001-83, Athos Service Limpeza E Portaria Especializada Ltda, AGNOR; 07.804.566/001-43, Ativa Construtora E Reformas Em Geral Ltda, AGSIA; 07.740.087/001-90, Atual Servicos Inteligentes Para Condominios Ltda, AGNOR; 08.112.601/001-09, Aurelio Solar Ltda, AGBRA; 07.332.593/001-02, Auto Maxima Ltda, AGSIA; 07.772.453/001-90, Auto Volume Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, AGTAG; 07.518.363/001-99, Avance Corretora E Administradora De Planos De Saude E Seguros Ltda, AGNOR; 07.615.324/001-66, Avg Representacoes E Instalacoes Eletricas Ltda Me, AGTAG; 07.654.433/001-34, Avj Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.231.295/001-78, Az Outlet Imports Ltda, AGSIA; 08.140.758/001-45, Azul Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.682.230/001-01, B M Barbosa Me, AGBRA; 08.413.229/001-56, B&S Atacadista Ltda, AGGAM; 07.538.130/001-52, B2 Tendencia Moda E Acessorio Ltda, AGTAG; 08.094.271/001-99, Bakery Gourmet Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.905.881/001-88, Balaio Loja E Brecho Colaborativo Ltda, AGBRA; 08.005.051/001-94, Basniaki Negocios Imobiliarios, AGBRA; 07.303.460/001-45, Bazar Sales Ltda Me, AGGAM; 07.828.404/001-78, Bed Brasilia Instalacoes E Construcoes Ltda, AGGAM; 07.765.352/001-66, Beet Publicidade E Propaganda Ltda, AGSIA; 08.122.341/001-97, Bia Cintra Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.135.460/001-61, Billie Rocket Comercio De Hamburgueres Ltda, AGBRA; 08.002.757/001-95, Bj Distribuidora De Produtos De Limpeza - Ltda, AGTAG; 08.070.779/001-60, Bl Jardim Botanico Depilacao A Laser Ltda, AGBRA; 08.337.674/001-16, Bliss Hair & Makeup Ltda, AGBRA; 07.869.557/001-00, Blue Wave Comercializadora De Energia Ltda, AGNOR; 07.941.122/001-79, Bne Empreendimentos Comercio De Bebidas E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.995.012/001-97, Boa Ventura Medicina E Estetica Integrada Ltda, AGBRA; 08.263.722/001-89, Bonaze Panificacao Ltda, AGPLA; 08.170.021/001-21, Bougainville Cafe Ltda, AGNOR; 08.276.938/001-20, Boulevard Construcoes Ltda, AGSIA; 08.174.309/001-93, Bp Solutions Ltda, AGTAG; 08.051.578/001-23, Braga Comercio De Alimentos E Delivery Ltda, AGNOR; 07.991.859/001-39, Brain Cf Fitness Ltda, AGNOR; 07.536.886/001-02, Brasfitness Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.786.861/001-08, Brasiliafisio Cursos E Especializacoes Ltda, AGBRA; 08.110.332/001-29, Brazilian Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.859.391/001-62, Breno Costa Ramos 04461729109, AGPLA; 08.183.033/001-87, Brivon Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.833.316/001-77, Brk Eventos Ltda, AGSIA; 07.380.884/001-68, Brugus Panificadora Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.987.146/001-19, Bruna Sarmento Bernardes 04274516121, AGTAG; 07.722.542/001-35, Bruno Ferreira Farias 71527303187 - Me, AGTAG; 08.066.261/001-43, Bsb Consultoria E Capacitacao Ltda, AGBRA; 07.961.512/001-05, Bsp Fit Norte Academia Ltda, AGNOR; 08.324.429/001-97, Bubble Mais Tea Jk Ltda, AGTAG; 08.211.784/001-18, Burguer City Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.981.662/001-02, C & S Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.277.604/001-91, C. R. Da Silva Imports, AGSIA; 08.278.797/001-25, Ca & Lu Brands Comercio E Revenda De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.052.992/001-69, Caio De Melo Pereira 01646200284, AGTAG; 07.654.521/001-18, California Dreams Entretenimentos Ltda, AGNOR; 08.052.139/001-83, Camila De Sousa - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.714.900/001-20, Camila Guidotti Da Silveira 01038029082, AGTAG; 08.093.243/001-36, Campos R&R Ltda, AGNOR; 08.134.879/001-14, Camrs Technologia Ltda, AGBRA; 07.970.243/001-84, Camylla Doudement Duarte, AGSIA; 08.345.250/001-22, Carbo Advance Index Ltda, AGTAG; 08.045.151/001-06, Cardozo Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 08.196.458/001-90, Carga Simples Solucoes Logisticas Ltda, AGBRA; 07.846.545/001-21, Carlos Augusto Bandeira 22120971153, AGTAG; 07.959.154/001-55, Carlos Eduardo Machado De Souza Engenharia Civil E Telecomunicacoes Lt, AGTAG; 07.792.632/001-58, Casa & Cor Presentes E Utilidades Ltda Me, AGNOR; 07.780.802/001-18, Casa & Reparos Ltda, AGBRA; 07.741.174/001-47, Casa De Tortas La Monofferia Ltda, AGBRA; 08.323.558/001-86, Castro Biangulo Asa Sul Alimentacao Saudavel Ltda, AGNOR; 07.622.906/001-32, Cataplanos Servicos Digitais Ltda Me, AGTAG; 07.918.732/001-77, Ccm Engenharia Ltda, AGNOR; 07.864.812/001-10, Cecilio Sports Ltda, AGSIA; 07.658.515/001-01, Centro De Formacao De Condutores B Regional Ltda, AGSIA; 07.992.238/001-08, Centro Odontologico Marley Ltda, AGGAM; 07.502.212/001-94, Chegoulog Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 08.169.069/001-71, Chicao Bar E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.392.875/002-25, Chifa Brasil Ltda, AGTAG; 08.331.713/001-62, China Express - Comida Chinesa Ltda, AGSIA; 07.857.466/001-80, Claudenei Rodrigues Boto 01756498121 - Me, AGSIA; 07.838.553/001-05, Claudinir Boto Rodrigues 98730428149 - Me, AGSIA; 07.820.501/001-21, Cleantech Servicos De Climatizacao Ltda, AGTAG; 08.168.915/001-27, Cleiton Alves Da Silva - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.955.002/001-74, Cleonice Dourado Dos Santos Comercio De Alimentos, AGBAN; 07.642.621/001-86, Clinica Dimensao - Servicos Medicos E Psicologicos Ltda, AGSIA; 08.218.248/001-61, Clinica Oliveira Saude E Estetica Ltda, AGTAG; 07.829.933/001-61, Clinica Preventiva Fen Saude Geral Ltda, AGSIA; 07.966.336/001-80, Clinica Ultra Estetica Ltda, AGGAM; 07.975.388/001-08, Clx Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.876.342/001-43, Colibri Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.156.536/001-50, Comando Confeccoes, Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.434.650/001-04, Comercial Conceito Automotivo Ltda, AGTAG; 08.224.637/001-14, Comercio De Artes Zagury Soares Ltda, AGNOR; 08.471.977/001-84, Comercio De Graos Sao Jose Ltda, AGTAG; 07.801.882/001-45, Comercio De Pimenta Da Terra - Creme Gourmet De Pimenta Ltda, AGBRA; 07.962.351/001-95, Commando Digital Manutencao De Computadores Ltda, AGSIA; 08.086.245/001-08, Conceicao Ar Condicionados E Climatizacao Ltda, AGBRA; 07.940.131/001-33, Conexcelll Comercio De Celulares E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.456.106/001-18, Congelados E Comercio De Alimentos Do Seu Ze Ltda, AGSIA; 08.199.813/001-64, Consorcio Eb Wf Pistao Sul, AGCEI; 08.062.707/001-70, Constantina Cafe E Quitutes Ltda, AGBRA; 07.973.178/001-30, Contempla Mais Veiculos Ltda, AGSIA; 07.659.105/001-33, Cooperativa Habitacional Da Policia Civil Ltda Coohapc Em Liquidacao, AGTAG; 08.244.115/001-70, Cooperativa Habitacional Dos Servidores E Empregados Da Saude - Coohas, AGBRA; 07.763.056/001-11, Copitech Informatica E Papelaria Ltda, AGSIA; 08.189.181/001-04, Correta Agronegocio Ltda, AGTAG; 07.935.440/001-58, Cozinha Alice Confeitaria Ltda, AGNOR; 08.184.232/001-20, Cozze Mediterraneo Ltda, AGNOR; 07.959.469/001-84, Credimob Consultoria De Credito Ltda, AGNOR; 08.243.140/001-09, Cristal Comercio De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.133.139/001-51, Crv Construcao E Reforma Ltda, AGBRA; 08.020.128/001-79, Cta Servicos Terceirizados Ltda, AGNOR; 08.148.009/001-39, D' Vinhos Comercio E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.863.303/001-15, D. N. Operadora De Viagens E Turismo Ltda, AGSIA; 07.906.549/001-59, D2P Construtora Ltda, AGNOR; 07.910.425/001-66, Dallas Studio Hair Ltda, AGGAM; 07.986.587/001-76, Daniel Oliveira Mollhoff Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E, AGSIA; 08.127.837/001-93, Dark Kitchen The Famous Alimentacao Ltda, AGBRA; 07.735.295/001-16, Dayanne Lira Da Silva Rodrigues 98111469187, AGNOR; 07.885.750/001-10, Daztrez Boutique Ltda, AGBRA; 07.909.983/001-36, Dbrasil Atacadista Ltda, AGTAG; 08.135.555/001-20, Dcm Acessorios De Moda Ltda, AGBRA; 07.818.742/001-30, Deavila Ferreira Rodrigues 00946825262 - Me, AGBRA; 07.941.285/001-42, Deisemir Costa Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.238.494/001-80, Delicatto Pet Veterinaria Ltda, AGSIA; 08.250.321/001-80, Delta Empreendimentos Imobiliarias Ltda, AGNOR; 08.317.886/001-00, Deluxe Prestige Barbearia Ltda, AGBRA; 08.041.836/001-20, Delyon Corretores De Saude E Seguros Ltda, AGTAG; 07.705.216/001-50, Deverson Dos Santos Fernandes 79557244100 - Me, AGPLA; 07.883.625/001-67, Df Bras Comercio De Acessorios Para Celular Ltda, AGTAG; 08.372.588/001-86, Df Comercio E Distribuidora De Doces Ltda, AGBAN; 07.761.729/001-44, Df Tendas Comercio Brasil Ltda, AGSIA; 07.706.568/001-22, Dgs Servicos Ltda, AGTAG; 07.740.467/001-43, Diana Moreira De Assis Marketing, AGTAG; 07.659.736/001-43, Diego Barreto Fernandes Odontologia Me, AGPLA; 07.510.851/002-84, Diligencia Contabilidade Gerencial Ltda, AGTAG; 07.687.842/001-00, Divina Comercio De Artigos Para Festas Ltda Me, AGBRA; 07.971.694/001-39, Divulga Maiz Marketing Digital Ltda, AGSIA; 07.900.685/001-90, Djullyennis Dalila Amaral Ferreira Jorge 04309182160, AGTAG; 07.628.069/001-00, D'Luxe Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 08.364.560/001-96, Dominium Oriental Restaurante Ltda, AGBRA; 08.243.478/001-98, Dona Beija Gestao E Administracao De Direitos Autorais Ltda, AGSIA; 08.415.235/001-39, Donna Bela Folheados Ltda, AGTAG; 07.954.705/001-67, Douglas Barbosa Paulino 05285273129, AGBRAZ; 07.651.523/001-46, Dourado Colchoes Ltda, AGTAG; 08.110.616/001-60, Drogaria Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.844.009/003-90, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGPLA; 07.844.009/008-02, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGPLA; 08.103.107/002-38, Drogaria Elofarma Ltda, AGBRA; 07.847.182/007-19, Drogaria Shopping Ltda, AGSIA; 07.517.764/002-49, Dumont Esportes Ltda, AGSIA; 08.367.246/001-00, Duomall Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.955.740/001-01, Dw Traders Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 08.044.801/001-05, E. R. Barbosa Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.154.207/001-01, Ecus Turismo Servicos Marketing Eventos, Cambio E Relacoes Exteriores, AGNOR; 07.723.621/001-54, Eder Baiao Dos Reis, AGSIA; 07.846.134/001-81, Eduardo Da Rocha Silva 16886361708, AGPLA; 07.773.675/001-94, Eduardo Rodrigues De Sousa 04468641100 - Me, AGSIA; 07.949.793/001-88, Eliane Menezes Da Mota 61059633604, AGTAG; 08.147.889/001-62, Elieder Paiva De Oliveira 00703697129, AGSIA; 07.884.855/001-06, Elton Souza Da Silva 08129906503, AGSIA; 07.964.894/001-74, Engeploy Engenharia Especializada Ltda, AGBRA; 07.576.304/001-20, E-Nutri Lanches Ltda Me, AGBRA; 08.199.872/001-88, Epm Conveniencia 41 Ltda, AGPLA; 07.745.006/001-02, Ermilene Rocha Oliveira 88082261153 - Me, AGBRA; 07.879.855/001-15, Ernando Saraiva Da Fonseca, AGNOR; 07.951.886/001-33, Esh Internacional Servicos Ltda, AGTAG; 07.691.591/001-29, Essencial - Limpeza E Conservacao Ltda, AGTAG; 07.810.201/001-09, Estacao 22 Cozinha E Bar Ltda, AGSIA; 07.608.345/001-73, Estacao Verde Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, AGTAG; 07.834.239/001-18, Ester De Oliveira Almeida 28420403253, AGBAN; 08.162.363/001-61, Everest Treinamentos E Mentorias Ltda, AGBRA; 07.842.752/001-70, Evolui Solucoes Em Desenvolvimento Organizacional Ltda, AGBRA; 07.968.497/001-07, F Mesquita Servicos De Administracao De Recursos De Terceiros Ltda, AGTAG; 08.314.228/001-48, Fa Conveniencia Bar E Cafe Ltda, AGBRA; 07.632.625/001-86, Fabiana Arnaud Germano 74483480197, AGPLA; 08.207.091/001-97, Fabio Geroldini - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.158.173/001-89, Fabricio Piauilino Carvalho 02213353310, AGTAG; 08.203.147/001-16, Familia Sor Mais Sabor Ltda, AGBRA; 07.983.701/001-70, Faquineli Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.967.193/001-41, Fauna Papelaria Ltda, AGNOR; 07.742.696/001-57, Ferreira & Costa Servicos E Locacao De Maquinas Ltda Me, AGNOR; 08.194.367/001-92, Ferreira E Cunha Cafeteria E Chocolataria Ltda, AGTAG; 07.807.734/001-52, Fgr Comunicacao Visual E Logistica Ltda, AGSIA; 08.175.107/001-31, Fialho Agroindustria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 07.864.707/001-08, Fiber Suporte Gerenciais E Assessoria Hospitalar Ltda, AGBRA;

08.202.665/001-59, Fitwear Park Comercio De Roupas Esportivas Ltda, AGSIA; 08.101.270/001-76, Flex Auto Couro Ltda, AGTAG; 07.579.288/001-54, Florindo Ribeiro Da Silva Me, AGBRA; 07.998.934/001-00, Fm Da Silva Filho Eletronicos Me, AGSIA; 07.772.443/001-46, Focus Clinica Odontologica Ltda, AGNOR; 08.314.919/001-05, Forno Bravo Parmegianas Ltda, AGTAG; 07.989.133/001-66, Fortaleza Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.366.298/001-05, Fp Servico De Publicidade Ltda, AGTAG; 07.849.746/001-35, Francapas Pecas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.141.828/001-73, Francisca Helena Pereira Lima 14559242100, AGSIA; 08.100.769/001-75, Francisca Moreira De Oliveira Silva 14343002187, AGBRA; 07.799.099/001-82, Francisco Ferreira De Queiroz 23004584468, AGNOR; 07.648.277/001-57, Frc Comercio E Servicos Ltda Me, AGGAM; 08.190.817/002-12, Future Energy, Transporte E Credito De Carbono Ltda, AGNOR; 08.087.892/001-19, G&F Assistencia Financeira Ltda, AGNOR; 08.217.029/001-29, G. F. Sacolao Ltda, AGTAG; 07.949.329/001-46, G.A - Servicos De Estetica E Beleza Ltda, AGSIA; 08.254.501/001-77, G.F Consultorias E Gestao De Projeto Hospitalar Ltda, AGTAG; 07.933.746/001-33, G2Ss Producoes E Propaganda Ltda, AGTAG; 07.986.439/001-15, Gabijoux Comercio De Bijouterias E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.949.223/001-89, Gabriel Cordeiro Da Silva Morais 03067272188, AGNOR; 08.293.367/001-47, Gabriel Soares Cruz Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.895.987/001-25, Gabriela Pereira Rodrigues 07653368123, AGSIA; 07.949.310/001-09, Gabriela Servicos De Vacinacao E Imunizacao Ltda, AGGAM; 08.205.106/001-37, Galvagnis Restaurante Ltda, AGNOR; 08.270.949/001-60, Gap Construtora Ltda, AGTAG; 07.764.804/001-00, Garage Old Bikers School Servicos E Comercio Automotivos Ltda, AGSIA; 08.329.131/001-28, Garage Sale Maria Alves Ltda, AGBRA; 08.216.796/001-01, Garden Cafe Ltda, AGBRA; 08.009.014/001-82, Garrafao Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.240.738/001-37, Gda Lanches Ltda, AGTAG; 08.216.178/001-07, Geopilot Brasil Operacao E Manutencao Solar Ltda, AGSIA; 07.634.830/001-86, Gf Servico De Seguranca Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.926.381/001-66, Gh Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 08.048.348/001-99, Gigante Premium Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.589.228/001-00, Giselda Neres Dos Santos 79269710149, AGBRA; 08.173.391/001-39, Glcuidados Ltda, AGNOR; 07.662.264/001-12, Gnz Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.536.557/001-16, Golden Park Hotel Ltda Me, AGTAG; 08.312.275/001-57, Good Acai Asa Norte Ltda, AGNOR; 08.281.162/001-20, Goodness E-Commerce Ltda, AGBAN; 08.227.383/001-03, Gordinho'S Fast Food Ltda., AGNOR; 08.316.514/001-48, Granelli Agro Negocios Ltda, AGNOR; 07.930.941/001-57, Graziele P. Da Silva, AGGAM; 08.141.128/001-15, Growfactory Solucoes Digitais Ltda, AGTAG; 07.320.690/001-00, Gurgel E Soares Ltda - Me, AGNOR; 07.508.792/002-87, Gvr Home Industria E Comercio De Enxovais Ltda, AGTAG; 08.297.661/001-37, Gvw Comercio Ltda, AGTAG; 08.370.831/001-21, H. L. De P. Lamounier Ltda, AGBRA; 08.149.688/001-90, H. L. De S. Felix Ltda, AGSIA; 08.123.086/001-63, H. L. De Souza Felix Ltda, AGGAM; 07.530.465/005-83, Handbook Store Confeccoes Ltda., AGNOR; 08.199.079/001-70, Hb Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 08.214.846/001-61, Hera Comercio De Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.193.172/001-61, Hiper Pao Asa Sul Ltda, AGBRA; 08.074.600/001-26, Hipervital Alimentacao E Participacoes Ltda, AGBRA; 07.940.709/001-51, Home Care Fleur De Lis Assistencia Domiciliar Ltda, AGBRA; 07.935.462/001-54, Horti Fruti Da Familia Ltda, AGTAG; 07.495.907/001-35, Hospede Virtual Serviços De Internet Ltda Me, AGTAG; 07.365.845/003-06, Hospitalia Produtos Para Saude Ltda, AGNOR; 07.801.028/001-06, Hotel Infantil Tia Malena Ltda, AGTAG; 08.334.330/001-28, Hs Festas E Bomboniere Ltda, AGBRA; 07.989.491/001-32, Hugo Leonardo De Souza Felix Ltda, AGSIA; 08.379.091/001-52, Iaz Barbosa Construtora Ltda, AGBRA; 07.780.851/001-97, Ideal Saude Assistencia Medica Ambulatorial Ltda, AGSIA; 08.008.762/001-20, Iluminar Engenharia Ltda, AGTAG; 08.033.693/001-01, Imperial Brasilia Construcao, Reformas E Impermeabilizacao Ltda, AGNOR; 07.765.699/001-36, Inacio Construcoes E Reformas Ltda, AGPLA; 07.790.959/001-86, Ineds - Instituto Nacional De Estudo Do Direito Sanitario Ltda, AGBRA; 08.394.567/001-25, Infante Chic Ii Moda Infantil Ltda, AGBRA; 07.538.007/001-69, Innovare Acessorios Sofisticados De Moveis Cama Mesa E Banho Ltda Epp, AGBRA; 07.803.645/001-00, Inove Aceleradora Treinamento E Desenvolvimento Ltda, AGSIA; 07.652.218/001-90, Inove Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 08.078.158/001-16, Instituto Brasileiro Estetica Avancada Ltda, AGBRA; 07.477.374/001-97, Instituto De Estudos E Projetos De Interesse Social - Iepis, AGTAG; 07.566.103/001-80, Instituto De Pesquisas Ciencia Da Metrica - Ipcim, AGNOR; 07.859.198/001-77, Instituto Multiresiliencia De Psicologia E Saude Ltda, AGSIA; 08.287.265/001-95, Instituto Saude Para Todos, AGNOR; 07.953.540/001-70, Instituto Vitta Saude E Estetica Ltda, AGTAG; 07.959.561/001-80, Integra Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.200.067/001-90, Integral Solution Service Ltda, AGTAG; 07.831.518/001-00, Intrapay Meios De Pagamento, Servicos De Escritorio E Apoio Administra, AGBRA; 08.177.264/001-36, Ipmil Cursos Preparatorios Brasilia Ltda, AGTAG; 08.322.194/001-71, Issy Odontologia Ltda, AGTAG; 08.258.488/001-99, Italo Negociacoes Ltda, AGSIA; 08.291.172/001-90, Itech Online Ltda, AGTAG; 07.645.471/001-17, J & M Locacoes De Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.981.543/001-31, J L Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 08.267.656/001-07, J Mais Realizacoes Imobiliarias Ltda, AGBRA; 08.079.383/001-89, J O Lopes Teixeira, AGTAG; 08.066.231/001-00, J&M Restaurante Lougue Bar Oasis Ltda, AGSIA; 07.473.098/001-89, J. A. Representacoes Ltda, AGNOR; 08.031.910/001-20, Janine De Lima Cesar 03553024704, AGSIA; 08.239.665/001-05, Jb Consultoria E Solucoes Empresariais Ltda, AGPLA; 08.220.549/001-25, Jbr Brasil Materiais Eletricos E De Construcao Ltda, AGBAN; 08.066.969/001-30, Jc Said Investimentos Participacoes E Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.191.428/001-14, Je Informacoes Juridicas Ltda, AGNOR; 08.137.086/001-93, Jf Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.816.112/001-21, Jg Acai E Pastelaria Ltda, AGSIA; 07.984.547/001-35, Jg Servicos De Transportes, Locacao De Veiculos E Marketing Ltda, AGTAG; 08.062.966/001-64, Jhp Papelaria E Utilidades Ltda, AGSIA; 08.012.294/001-40, Jjmm Odontologia Ltda, AGTAG; 08.334.170/001-35, Jk Educacional Epp Ltda, AGBRA; 08.080.738/001-43, Jmc Comercio De Veiculos Novos E Usados Ltda, AGSIA; 07.838.706/001-06, Jms Engenharia Servicos De Construcao E Comercio Ltda, AGBRA; 07.489.763/001-08, Jng Brandao Acessorios Ltda Me, AGPLA; 07.579.462/001-04, Joao Claudio De Oliveira Araujo, AGNOR; 07.876.395/001-37, Jose Carlos Mercearia E Sacolao Ltda, AGGAM; 07.597.538/003-86, Jose Luiz Pinheiro De Azevedo, AGNOR; 08.176.948/001-93, Jptec Inovacao Ltda, AGTAG; 08.103.147/001-35, Jrm Costrutora Ltda, AGTAG; 07.547.896/001-06, Js Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 08.078.928/001-76, Julio Rodrigues Comunicacao E Marketing Ltda., AGTAG; 08.208.112/001-46, K10 Servicos Digitais Ltda, AGTAG; 08.353.371/001-72, Kapodo Consultoria E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.255.999/001-95, Kd Mercearia & Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.726.178/001-64, Kelf Cosmeticos Ltda Me, AGBRA; 07.999.352/001-97, King Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.902.378/001-52, Kuhleis E Garcia Ltda, AGSIA; 08.284.797/001-34, L & L Padaria E Confeitaria Ltda, AGBRA; 08.196.103/001-82, L & M Transportes Ltda, AGTAG; 07.803.804/001-49, L Optique Brasilia Otica Ltda, AGNOR; 07.780.802/002-07, L R Da Silva Casa & Reparos Eireli, AGSOB; 08.398.479/001-57, L. Barros Dos Santos Azevedo Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.500.418/002-15, La Portena Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGBRA; 07.514.452/001-10, La Table Producoes Culturais Ltda - Me, AGBRA; 08.322.073/001-93, Laboratorio De Protese Ludmirian Ltda, AGNOR; 07.832.051/001-44, Lagao Gas Escola De Mergulho E Aventuras Ltda, AGTAG; 07.335.164/001-60, Lanchonete Carmo Reis Ltda Me, AGNOR; 07.307.224/001-16, Lanchonete E Restaurante Ki Skina Ltda, AGGAM; 07.937.260/001-29, Larissa Oliveira Dutra Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.237.764/001-26, Lavanderia 213 Norte Ltda, AGSIA; 08.176.613/001-75, Lb Panificadora E Confeitaria Ltda, AGPLA; 07.770.688/001-10, Lc Engenharia Sustentavel, Terraplanagem E Pavimentacao Ltda, AGSIA; 08.031.925/001-42, Legna Ambientes Ltda, AGSIA; 08.158.570/001-60, Leila Maria Duraes Leite Me, AGBRA; 07.826.427/001-75, Leilane Ruas Goncalves Machado 02605753131, AGSIA; 07.928.421/001-87, Leonardo Correia Do Nascimento, AGBRA; 07.835.174/001-19, Leticia Martins Machado 02155246161 - Me, AGBRAZ; 07.587.533/001-21, Lf Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda-Me, AGBRA; 08.327.964/001-63, Lg Burgers E Fritas Ltda, AGSIA; 07.507.031/001-90, Lhd Festas E Entretenimento Ltda Me, AGNOR; 08.002.467/001-23, Libertango Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.065.071/001-90, Lider Inovacao Na Construcao Ltda, AGNOR; 08.083.908/001-60, Lider Negocios E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.494.982/001-05, Lider Papel Parede Ltda Me, AGNOR; 08.081.225/001-87, Lider Produtos Agropecuarios E Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.617.626/001-32, Lidiane Barbosa Do Vale Paixao Me, AGNOR; 08.193.125/001-08, Lidiene Braga Publicidade Ltda, AGSIA; 08.324.481/001-25, Lima Marques Veiculos Ltda, AGBRA; 07.327.461/001-43, Lj Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.791.953/001-80, Loca Sites Web Ti Ltda, AGNOR; 07.978.480/001-93, Loja 303 Norte Comercio De Lanches Rapidos Ltda, AGNOR; 07.940.878/001-55, Lopes Filho Restaurante Ltda, AGNOR; 08.051.331/001-99, Lorena Lais De Queiroz Silva 08609645665, AGTAG; 07.913.094/001-61, Lorena Silva Rodrigues 07149499147, AGPLA; 07.752.234/001-45, Lp Ferraz Representacao E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.044.085/001-94, Lp Treinamento E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.875.204/001-00, Ls Art Mdf E Decoracoes Ltda, AGPLA; 08.067.597/001-41, Lta Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.312.651/001-95, Luan P. Cardoso Ltda, AGSIA; 07.791.812/001-03, Luana Avona Vasiu 83188479115 - Me, AGTAG; 07.872.171/001-47, Lucas Vieira Borba 04314676175, AGTAG; 08.144.599/001-11, Lugar Legal Bar E Resturante Ltda, AGBRA; 07.832.282/001-02, Luis Sampaio De Sousa 33430012104, AGNOR; 08.130.836/001-60, Luisa E De O Lima, AGSIA; 08.152.059/001-18, Luzcon Construtora Incorporadora Ltda, AGBRA; 07.864.289/001-02, M N D Picinalli Instituto Medico Ltda, AGTAG; 08.276.829/001-01, M&M Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 08.429.294/001-82, M. Ferreira Da Silva Ltda, AGBRA; 07.519.356/002-12, M.F.O. Silva Vinhos Eireli - Epp, AGNOR; 08.231.769/001-36, Mais Barato Buritis 3 Atacadista De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.903.468/001-70, Manoel Pereira De Oliveira Aquaplay Piscinas, AGBAN; 08.281.034/001-69, Marcia Helena Doces E Bolos Ltda, AGNOR; 07.876.919/001-08, Marcio Aparecido Batista Riquelme Ltda, AGSIA; 07.553.191/001-80, Maria Das Gracas Santos Araujo 66587956491 - Me, AGTAG; 07.397.934/001-80, Maria Goret Bandeira David Me, AGBRA; 08.085.491/001-60, Maria Iasmin Marques Da Silva 08211383322, AGNOR; 07.923.870/001-66, Maria Terna Jose De Aguiar 66584710106, AGBRA; 07.727.824/001-00, Mariana Sousa Da Silva 69498342172 - Me, AGBRA; 08.020.347/001-85, Marislene Silva Consultoria Ltda, AGTAG; 08.075.468/001-98, Marlene Tavora Perfumaria E Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.332.076/001-05, Matatudo Dedetizadora Quimica Ltda Me, AGNOR; 08.112.342/001-26, Mateus Pereira Bitencourt 04934380175, AGCEI; 08.105.734/001-03, Matheus Nonato Alves 06231258114, AGCEI; 08.179.270/001-19, Mattos Saude Gestora De Participacoes Sociedade Limitada, AGSIA; 07.529.559/001-98, Max-Bell Comercio Varejista De Bijuterias Ltda Me, AGNOR; 07.795.193/001-80, May Fit Ltda, AGSIA; 08.234.256/001-22, Mbb Alimentos Ltda, AGSIA; 08.250.300/001-37, Mbc Tabacaria Ltda, AGSIA; 08.207.267/001-56, Mc Loja Asa Sul Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.883.458/001-90, Md Comercio De Veiculos Ltda, AGBRA; 08.265.024/001-90, Medcorpus F.D.L Ltda, AGBRA; 07.415.512/001-13, Medeiros Assessoria Tecnica Contabil Ltda, AGSIA; 08.198.278/001-60, Medicina E Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 07.721.432/001-29, Melo Investimentos Ltda, AGTAG; 08.209.429/001-09, Mercearia E Deposito De Bebidas Theo Ltda, AGPLA;

08.251.115/001-05, Mereto Gastronomia E Confeitaria Ltda, AGBRA; 07.428.795/001-15, Metamorphose Instituto De Beleza Ltda, AGSIA; 08.090.742/001-80, Metrica Absoluta Importacao E Exportacao De Servicos Em Tecnologia Da, AGTAG; 07.756.348/001-55, Mgp Comercio De Roupas E Servicos Ltda-Me., AGTAG; 07.473.635/001-63, Mh Construcao Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.963.799/001-80, Mi Apple Store Ltda, AGSIA; 07.338.838/001-88, Mil Comercial E Servicos Ltda-Epp, AGBRA; 08.117.933/001-90, Mirian Magalhaes Araujo 71266623191, AGNOR; 07.392.601/001-37, Mk Informatica Ltda, AGTAG; 07.944.386/001-10, Mla Distribuicao Ltda, AGGAM; 07.316.493/001-43, Mm Administracao De Imoveis Ltda, AGBRA; 08.215.221/001-08, Mmr Capital Invest Ltda, AGBRA; 07.915.331/001-92, Moab Juvenal Nascimento Silva 04154075403, AGTAG; 07.826.213/001-35, Mob R2 Comunicacao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.676.054/001-27, Mobelie Ambientes Planejados Ltda - Falido, AGSIA; 07.877.341/001-16, Moderna Capital Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.918.149/001-84, Moove Comercio De Celular E Informatica Ltda, AGBRA; 08.251.890/001-51, Moraes Lima Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.340.870/001-00, Motta Gestao Em Saude Ltda, AGTAG; 07.848.923/001-20, Moura Panificadora Ltda, AGGAM; 07.939.583/001-48, Mv Comercio E Servico Ltda, AGSIA; 08.418.095/001-14, Mvm Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 08.198.550/001-49, Myhouse Planejados Ltda, AGTAG; 08.229.051/001-09, N. M. Ferreira Ltda, AGGAM; 08.315.327/001-56, Neo Dental Center Ltda, AGTAG; 08.097.476/001-17, Neo Odontologia Ltda, AGTAG; 07.980.366/001-94, Nestor Prado De Alencar Facanha 01359768556, AGNOR; 07.790.602/001-61, New Tech 120Df Ltda, AGSIA; 07.842.148/001-35, Nge Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGSOB; 08.375.255/001-54, Nilson Transportes Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 07.931.076/001-66, Noeme Depetiteville Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.334.080/001-44, Nosso Mar Pescados Ltda, AGGAM; 08.408.655/001-34, Novo Horizonte Distribuidora E Atacadista De Cosmeticos E Higiene Pess, AGTAG; 07.664.256/001-38, Ns Comunicacoes E Convenios Ltda, AGTAG; 08.284.621/001-55, Nsccred Servicos De Agenciamento E Factoring Ltda, AGTAG; 07.737.784/001-58, Nutri Harmony Ltda, AGSIA; 07.752.239/001-13, Nx - Up Centro De Treinamento Ltda Me, AGBRA; 08.083.727/001-24, O2 Oxigenio Comercial De Roupas Ltda, AGBRA; 07.944.400/001-68, Odontologia Integrada Ltda, AGSIA; 07.909.153/001-09, Olimpo Store - Comercio De Calcados Ltda, AGSIA; 07.998.470/001-88, Oliveira E Neves Estetica Beauty Ltda, AGTAG; 07.858.088/001-60, Olympea Cosmeticos E Perfumaria Ltda, AGBRA; 07.457.053/008-75, Omega Super Troca Comercio De Lubrificantes Ltda, AGBAN; 07.764.724/001-55, Opus Capital Ltda, AGBRA; 07.480.278/001-04, Orleide Martins Da Mata Me, AGPLA; 07.895.171/001-65, Orner Comercio Varejista E Atacadista De Perfumes, Cosmeticos E Acesso, AGTAG; 08.278.584/001-49, Ortiz Parrilla Argentina Ltda, AGBRA; 08.204.903/001-33, Orual Editora Ltda., AGNOR; 07.673.810/001-39, P R Ferreira Odontologia, AGTAG; 08.338.081/001-03, P. H. Sousa De Castro Ltda, AGGAM; 08.369.680/001-52, Paciolli Contabilidade Condominial E Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.231.842/001-05, Padaria Davi Kazuki Ltda, AGPLA; 08.034.752/001-23, Pado Ca Panificadora Ltda, AGBRA; 08.323.083/001-64, Paiva Sena Representacao Ltda, AGBRA; 07.884.825/001-64, Panificadora E Confeitaria Panitelli 630Df Ltda, AGGAM; 07.338.725/001-37, Panificadora Favorita Ltda, AGNOR; 08.197.586/001-88, Panvox Produtos E Servicos Digitais Ltda, AGTAG; 08.144.509/001-00, Papillon Construcoes Ltda, AGTAG; 07.941.979/001-70, Paracar Centro Automotivo Ltda, AGPLA; 08.103.576/001-67, Paulo Henrique De Castro Ltda, AGSIA; 08.108.156/001-68, Pepita Sushi Restaurante Ltda, AGBRA; 08.062.681/001-79, Pepita Yaki Restaurante Ltda, AGBRA; 07.808.165/001-53, Perola Decoracao Ltda, AGSIA; 08.375.168/001-24, Pessanha Transportes Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 07.799.226/001-70, Phsp Gestao De Documentos E Processos Ltda, AGTAG; 07.937.991/001-74, Pietra Industria E Comercio De Tintas Ltda, AGGAM; 08.340.246/001-78, Pizzaria Bgva Ltda, AGNOR; 08.130.301/001-70, Ponto 10 Atacarejo Ltda, AGPLA; 07.986.955/001-77, Pop360 Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Ltda, AGNOR; 08.129.782/001-65, Poppys Fast Food Ltda, AGTAG; 07.597.645/001-33, Porfirio & Lourenco Informacoes Cadastrais Ltda Me, AGSIA; 08.282.212/001-60, Porto Rico Construtora Ltda, AGBRA; 08.276.432/001-10, Pp Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 07.862.948/001-68, Pr Consultoria, Treinamentos E Saude Ltda, AGSIA; 07.993.251/001-30, Prestige Editorial E Negocios Ltda, AGSIA; 08.284.937/001-38, Pudincrivel Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.781.715/001-14, Qiu Hong Ltda Me, AGTAG; 07.812.538/001-89, Qzd Escola De Artes Marciais Ltda-Me, AGNOR; 07.999.693/001-35, R A Couto Auto Latas Ltda, AGPLA; 07.437.238/002-09, R N Dapper Auto Peças Ltda, NUCAF; 07.960.444/001-94, R P A Servicos Ltda, AGGAM; 07.962.128/001-66, R&A Oficina Mecanica De Veiculos Automotores Ltda, AGSIA; 08.406.027/001-32, R. Da Silva Angelo Teixeira, AGPLA; 07.806.935/001-50, R2M Engenharia E Construcoes Ltda, AGTAG; 08.012.368/001-66, Rafael M.S. Importados, AGSIA; 08.117.231/001-24, Rafael Morais Cardoso 72703342187, AGNOR; 07.410.764/001-92, Rafla Roupas Femininas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.083.734/001-08, Ramiro Comercial De Cosmeticos Limitada, AGNOR; 07.971.644/001-06, Raniere Ferreira Camara, AGSIA; 08.214.286/001-27, Ray Moda Feminina Ltda, AGTAG; 08.153.776/001-20, Rc Tecnologia E Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.772.818/001-22, Rdr Investimentos Financeiros E Participacoes Empresariais S.A, AGNOR; 08.150.975/001-69, Real Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 07.414.805/001-10, Realize Veiculos Ltda, AGSIA; 08.338.705/001-10, Rede Baratissimo 03 Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.637.220/001-06, Reginaldo C. De Morais Ltda, AGTAG; 07.633.646/001-55, Rei Dos Flats Administracao De Imoveis Ltda, AGBRA; 08.158.034/001-19, Rejane Bischoff Vestuario E Acessorios Ltda, AGPLA; 07.829.946/001-77, Relato Arquitetos Ltda, AGSIA; 07.953.330/001-54, Renata Bassani Estetica Ltda, AGNOR; 08.294.389/001-70, Rennova Consultoria E Assessoria Juridica Ltda, AGTAG; 08.433.374/001-85, Restaurante Comensale Ltda, AGBRA; 08.247.298/001-11, Restaurante Do Polaco Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.851.945/001-56, Restaurante Fartura Ltda, AGSIA; 08.236.210/001-75, Restaurante Sabor Caseiro Pps Ltda, AGPLA; 08.398.912/001-81, Restaurante Vovo Cina Ltda, AGBRA; 08.089.281/001-50, Rgl Comecio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.806.257/001-07, Ribamar Reformadora De Moveis & Estofados Ltda, AGSIA; 08.302.466/001-12, Rikama Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.560.056/001-70, Rila Informatica Ltda, AGTAG; 08.093.343/001-71, Rildo Victorelli 85348040959, AGNOR; 08.457.980/001-72, Rm Licitacoes Ltda, AGBRA; 07.924.640/001-88, Roberto De Paoli Menescal Ltda, AGNOR; 07.964.734/001-61, Rodrigues Comercio De Suplementos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.942.528/001-79, Rogerio Rodrigues De Andrade Ltda, AGTAG; 08.290.535/001-98, Rohds Food Ltda, AGCEI; 07.845.745/001-76, Roney Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.687.890/002-06, Rsnt Miwa Restaurante Ltda, AGSIA; 07.783.706/001-86, Ruberpaulo Uchoa De Sousa Me, AGTAG; 07.784.641/001-87, Rvc Construtora E Instaladora Ltda, AGNOR; 07.936.011/001-52, Rw Capital Servicos E Divulgacao Na Internet Ltda, AGNOR; 07.958.062/002-01, S.M. Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.064.380/001-61, Sa Comercio De Veiculos E Consignacao Ltda, AGGAM; 08.200.062/001-12, Saints Onset Gestao Tecnologica E Empresarial Ltda, AGBRA; 08.071.481/001-96, Samambaia Importadora E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.858.142/001-96, Samantha Estetica Avancada Ltda, AGSIA; 07.498.128/002-54, Samua Alves Nascimento, AGNOR; 07.830.310/001-66, Santa Clinica Laboratorio Ltda, AGSIA; 08.291.096/001-68, Santos E Silva Comercio De Onibus E Pecas Ltda, AGTAG; 07.766.930/001-09, Sao Bento Agronegocios Ltda, AGPLA; 08.108.653/001-84, Sao Longuinho Charcutaria Ltda, AGBRA; 07.815.347/001-88, Sapien - Instituto De Gestao , Avaliacao E Pesquisa Aplicada Em Cienci, AGBRA; 07.655.957/001-51, Sarah Enxovais Ltda, AGPLA; 08.256.765/001-92, Sare - Sociedade De Assessoria Em Recuperacao De Empresas Ltda, AGSIA; 08.155.728/001-68, Sdj Odontologia Ltda, AGNOR; 08.027.883/002-00, Serra Motors Comercio De Veiculos E Motos Ltda, AGTAG; 07.761.275/001-75, Servlar Limpeza Ltda, AGSIA; 07.994.300/001-15, Sf4 Drogaria Ltda, AGSOB; 08.005.223/001-39, Sfi Servicos De Certificacao E Incorporacao Ltda, AGBRA; 07.633.090/001-33, Sicoaching Sistema Educacional Ltda, AGNOR; 07.329.591/001-75, Silva Nascimento Oftalmologia Ltda, AGTAG; 08.213.857/001-33, Silvania Sales Dos Santos, AGSIA; 08.213.857/002-14, Silvania Sales Dos Santos, AGSIA; 08.009.411/001-63, Simone Marques - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.866.341/001-75, Sinesio Claudino Da Cunha, AGSIA; 07.758.437/001-45, Smart Facilities Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.089.818/001-37, Smart Solutions Servicos Tecnicos Ltda, AGTAG; 08.125.895/001-09, Snms Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.877.662/001-75, Soft Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.918.716/001-00, Solomon'S Brain Research Consulting E Publicacoes Ltda, AGBRA; 08.436.440/001-41, Solucao Materiais De Construcao Ltda, AGBRA; 07.563.876/001-32, Solum Engenharia E Consultoria Ltda Epp, AGTAG; 07.497.434/001-83, Sonho Dourado Colchoes Ltda, AGTAG; 07.743.532/001-56, Sousa & Resende Advogados Associados, AGBRA; 08.220.937/001-15, Souza Comercio Ltda, AGPLA; 08.277.715/001-25, Space Gummy Bar Ltda, AGBRA; 08.203.736/001-30, Spe Tlmc 23 Ltda, AGTAG; 08.203.090/001-28, Spe Tlmc 25 Ltda, AGTAG; 08.072.247/001-95, Start Capital Intermediacao De Negocios E Investimentos Ltda, AGTAG; 08.229.060/001-91, Steak Bull Gourmet Trypwyndham Ltda, AGNOR; 07.806.094/001-45, Studio Jm Ltda, AGBRAZ; 08.223.163/001-20, Studio Personalize Hair Cut E Coloring Ltda, AGBRA; 07.603.608/001-20, Sub 307 Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.113.200/003-93, Sunshine Calcados E Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.988.719/001-95, Super Oleo Distribuidora Ltda, AGPLA; 08.138.694/001-70, Supermercado Meu Querido Ltda, AGTAG; 08.352.421/001-59, Suporte Terceirizacao E Solucoes Ltda, AGBRA; 07.913.272/001-36, Susan Vistos Agencia De Viagem Ltda, AGBRA; 07.970.099/001-68, Sushi Lake Brasil Restaurante Ltda, AGSOB; 08.117.747/001-88, Sweet Vet Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.856.312/001-70, T Da C Rodrigues Pecas Automotivas, AGPLA; 07.831.298/001-52, Tabacaria Arabe Ltda, AGNOR; 08.247.044/003-65, Tagg Services Ltda, AGBRA; 07.882.190/001-05, Taina Dos Santos Nascimento 03208152183, AGSIA; 07.965.869/001-35, Talita Ferreira Castro 06498187174, AGSIA; 07.513.576/001-33, Tarantela Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.450.853/001-06, Tecfone - Equipamentos De Seguranca Eletronica Ltda, AGTAG; 08.003.000/001-55, Tecstar Comercio Eletronico Ltda, AGPLA; 07.679.824/001-66, Telma Cavalcante Mota Eventos Ltda Me, AGNOR; 08.331.714/001-16, Temaki E Poke - Express Ltda, AGSIA; 07.815.128/001-71, Terapia Dos Pes Comercio E Servicos Ltda-Me, AGNOR; 07.891.290/001-20, Tgs Tubos Industria E Comercio De Plasticos Ltda Em Recuperacao Judici, AGTAG; 07.914.690/001-96, Thiago Targa Malta Martins Ltda, AGNOR; 07.896.375/001-87, Ths Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.902.575/001-62, Tme Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.953.866/001-05, Tms Restaurante Ltda, AGBRA; 08.070.844/003-56, Tns Bsb Ltda, AGTAG; 07.987.892/001-85, Top Cell Eletronicos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.029.562/001-14, Top Pecas E Acessorios Ltda, AGPLA; 07.780.701/001-29, Tristao Fernandes Sociedade De Advogados, AGBRA; 08.084.862/001-04, Tudim Sem Gluten Ltda, AGBRA; 07.789.176/001-43, Tudo Posso Naquele Que Me Fortalece Ltda, AGNOR; 08.146.542/001-66, Um Cafe E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.859.135/001-39, Um Servicos E Entretenimento Ltda, AGBRA; 08.234.817/001-10, Unique Viagens E Turismo Ltda, AGTAG; 07.609.616/001-26, United Imaging Brazil Equipamentos Medicos Ltda, AGBRA; 07.820.600/001-03, Up Sports E Eventos Ltda, AGCEI; 07.962.622/001-11, Urutu Artigos Militares Ltda, AGSIA; 07.822.814/001-04, Valdemar Paes E Conveniencia Ltda-Me, AGGAM;

08.141.444/001-04, Valeria Chianca Toscano Da Franca 61945676191, AGNOR; 08.114.736/001-09, Valor Cobrancas Ltda, AGBRA; 08.135.046/001-52, Veloute Restaurante Ltda, AGNOR; 07.758.350/001-13, Ventania Representacao Comerciais Ltda, AGNOR; 07.728.500/001-08, Veras Enterprise Ltda, AGSIA; 07.741.577/001-50, Veruska Lacroix Aires 63478250153, AGNOR; 07.656.742/001-94, Vetor Locacao De Maquinas, Equipamentos E Reformas Ltda, AGNOR; 07.586.186/001-47, Vetor Tech Construcoes Reformas E Locacao De Equipamentos Ltda, AGBRA; 08.201.926/001-04, Vgm Distribuidora Ltda, AGPLA; 08.234.229/001-50, Vhf Servicos De Beleza Ltda, AGSOB; 07.503.030/001-21, Vicente E Bayma Venda E Aluguel De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.634.646/001-81, Vidracaria Cruzeiro Ltda Epp, AGSIA; 08.327.204/001-38, Viela Pizza Bar Ltda, AGNOR; 08.321.472/001-55, Virtuosa Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.918.109/001-04, Virtus Servicos & Clinica Medica Ltda, AGSIA; 08.182.478/001-59, Vita Nutricao Ltda, AGTAG; 07.359.140/001-09, Vitor E Silva Supermercado Ltda, AGGAM; 07.909.301/001-40, Viviane Pereira Dos Santos, AGSIA; 07.733.578/001-41, Voce+50 Ltda, AGSIA; 07.919.318/001-94, Vp Comercio De Artigos Oticos Ltda, AGBAN; 08.116.418/001-65, Vpo Agencia De Viagem Ltda, AGBRA; 07.839.445/002-31, Welton Da Cunha De Paula, AGPLA; 07.550.517/001-09, Wesley Araujo Alves Servicos Medicos Ambulatoriais & Esteticos, AGSIA; 07.767.687/001-37, Wf Consultoria De Negocios Ltda, AGTAG; 07.688.554/001-81, Wilma Gomes Lima 02787353126, AGPLA; 07.545.786/001-65, Wit Servico De Impressos E Etiquetas Ltda, AGBRA; 07.886.182/001-75, Wlsp Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.022.463/001-48, Wnautica Servicos Nauticos Ltda, AGBRA; 08.267.425/001-49, Wns Servicos Ltda, AGBRA; 08.217.157/001-90, X World Traders Educacional E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.854.142/001-80, X2 Investimentos E Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.400.011/003-98, Yahoo Comercial De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGSIA; 08.041.396/001-10, Yasmim Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.057.241/001-66, Ze Bebidas E Sinucas Ltda, AGTAG; 07.517.714/011-07, Zinzane Comercio E Confeccao De Vestuario Ltda, AGTAG; 08.046.996/001-74, Zirlanda Maria De Sousa Leite 35168137172, AGNOR.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/2026

Processo SEI-GDF nº 00060-00235132/2024-12 - Pregão Eletrônico nº 90109/2024 com homologação em 22 de setembro de 2026. Objeto: Registro Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma de telhados, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Assinatura da Ata: 28/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.851.596/0001-36. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00600572/2024-55, Pregão Eletrônico nº 90071/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0228/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2026, passando a vigorar até 27/09/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.488.222/0001-07. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.° 00019/2026, que fita o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (marmitas), sob demanda, visando atender à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), CONVOCA a empresa classificada: OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no n.° CNPJ 37.910.982/0001-69 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0056/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.° 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal(IRPDF) n.° 0056/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, grupo 30.21. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 41/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no DODF Nº 69, Pág. 63 de 15/04/2026, foi alterado. Visa-se a continuidade do certame em atendimento à Decisão nº 2825/2026 – TCDF, cujo o objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de equipamentos de ar-condicionado (tipo janela e split hi-wall), incluindo a instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo n°: 04044-00045737/2025-44. Valor estimado: R$20.879.333,10. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. A nova data da abertura das propostas: 13/10/2026 às 9h30. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

PROCESSO: 00413-00004239/2023-56. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 09/11/2026 a 09/11/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; o resguardo do direito ao reajuste do valor pactuado, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121/2016 e suas alterações; a alteração da denominação social da contratada, passando de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, conforme a 6ª Alteração do Contrato Social. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 09/11/2027. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor-Presidente, e pela Contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00005874/2026-01. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ nº 56.122.580/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do curso “Estruturação do Sistema de Controle Interno do IPREV/DF”, na modalidade In Company, presencial, destinado à capacitação conjunta de 40 (quarenta) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, distribuídas em 4 (quatro) encontros de 4 (quatro) horas. Valor total: R$ R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 0912282034088026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00822, emitida em 23/09/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00011436/2026-74. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e CFR SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.956.632/0001-38. Objeto: Aquisição de equipamentos de microinformática (item 35 - TECLADO SEM FIO, Descrição: padrão ABNT2, com conexão sem fio via nano receptor USB (plug and play) e/ou tecnologia Bluetooth; alimentação por pilhas ou bateria recarregável, inclusa; frequência de operação mínima de 2.4 GHz; na cor preta; produto com homologação pela Anatel. Unidade de fornecimento: Unidade. Marca MULTILASER. Quantidade 30), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2026 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0144/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº

2931/2026. Valor total: R$ 1.593,90 (um mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820314710039. Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00802, emitida em: 21/09/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00011473/2026-82. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 65.529.489/0001-39. Objeto: Aquisição de equipamentos de microinformática (item 33 - MOUSE SEM FIO, Descrição: sensor tipo óptico com resolução mínima de 1000 DPI; conexão sem fio via nano receptor USB (plug and play) e/ou tecnologia Bluetooth; alimentação por pilha ou bateria recarregável, inclusa; frequência de transmissão mínima de 2.4 GHz; design ambidestro, com três botões (direito, esquerdo e scroll); na cor preta; produto com homologação pela Anatel. Unidade de fornecimento: Unidade. Marca C3TECH. Quantidade 30), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2026 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0143/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 2930/2026. Valor total: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820314710039. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00806, emitida em: 21/09/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00011478/2026-13. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. Objeto: Aquisição de equipamentos de microinformática (item 31 - MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO, Descrição: confeccionado em material emborrachado e com superfície superior em tecido, que proporciona deslizamento suave e preciso do mouse; com apoio ergonômico elevado para o punho com enchimento em gel, que oferece conforto e alívio da pressão nos pulsos durante o uso prolongado do computador; na cor preta; medindo no mínimo 22cm de comprimento. Unidade de fornecimento: Unidade. Marca DLH. Quantidade 230), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2026 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0142/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 2929/2026. Valor total: R$ 2.737,00 (dois mil setecentos e trinta e sete reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820314710039. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00808, emitida em: 21/09/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00011484/2026-62. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 33.149.502/0001-38. Objeto: Aquisição de material de informática (item 16 - TESTADOR DE CABO DE REDE, Descrição: Testador eletrônico compatível com as conexões RJ45, RJ11, com indicadores luminosos, alimentação por bateria, utilizado para diagnóstico de continuidade e pinagem em redes de telecomunicação. Unidade de fornecimento: Unidade. Quantidade 2), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2026 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0140/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 2928/2026. Valor total: R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820314710039. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00810, emitida em: 21/09/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00011501/2026-61. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e AION SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 52.299.142/0001-03. Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico (item 06 - CABO DE REDE UTP, Descrição: categoria Cat6, composto por 4 pares trançados de condutores de cobre, bitola 24 AWG, com isolamento em polietileno e revestimento externo em PVC na cor azul, com característica anti-chama, produto com homologação pela Anatel. Unidade de Fornecimento: Caixa com comprimento mínimo de 305 metros. Marca SECCON. Quantidade 4), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2026 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0139/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 2925/2026. Valor total: R$ 4.002,80 (quatro mil dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820314710039. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00809, emitida em: 21/09/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/ quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 150/2026

Empresa: CONSIGX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de cessão dos direitos de uso e implementação do sistema eletrônico de reserva de margem (LOGCONSIG), destinado à realização de descontos de empréstimos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal do Novo Gama – GO. Vigência: de 28/09/2026 a 28/09/2031. Valor Total: R$ 75.348,32. Gestor: Ricardo da V. F. Filho. Pelo BRB: Hugo A. A. C. Santos; e pela Contratada: Dalton M. Espinosa e Gerson C. Marin. Proc. nº 1.493/2023. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 156/2026

Empresa: MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Modalidade: PE nº 079/2025. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme especificações do Edital e seus Anexos (Item 2). Vigência: de 24/09/2026 a 24/09/2027. Valor Total: R$ 100.000,00. Gestor: Antônio R. Damacena. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela Contratada: Diogo A. A. Martins. Proc. nº 440/2025. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 507/2025

Contratada: GMG Construtora Ltda. Objeto: Adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação do Ponto de Atendimento Maceió, em Maceió/AL. Rescisão a partir de 22.09.2026. Pelo BRB: Tunas de Sousa Soares Ferreira. Processo: 1.264/2025. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

Objeto: Prestação de serviços de links de comunicação de dados por meio de circuitos de alta capacidade. Empresas vencedoras: Item 1 - CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.843.212/0001-41, pelo valor total de R$ 1.953.779,76; Item 2 - VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., CNPJ: 05.872.814/0001-30, pelo valor total de: 2.220.000,00 e Item 3 - BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 73.972.002/0001-16, pelo valor total de R$ 1.669.999,68. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 334/26 – Denise Corrêa – Pregoeira

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 442/2025

Empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Objeto: serviço de subscrição de software Microsoft Power BI e Power BI Pro. Prorrogação por 12 meses a partir de 25/09/2026 e supressão. Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Kleper de Carvalho Porto. Proc. nº 1.056/2025. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057620/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057620. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 27.232.288/0001-86. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento contínuo de impressos padronizados para compra de material gráfico, tais como formulários, receituários, cartões, entre outros, de forma a atender adequadamente às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Licitação n.º 90102/2025 SEEC (199308283) e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 0039/2026 - SEEC/DF(199308284), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	17353	3.3.90.39.63.111.0231	Serviços de ARTES GRÁFICAS e CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, características adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Medida: Unidade.	serviço	01

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R$ 5.999.058,80 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Processo 00060-00166264/2026-59. Data de Assinatura: 24/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	-
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302620220600003	128357
III	Natureza de Despesa:	339039	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468	1600.138025978	1000000000
V	Valor Inicial:	R$ 869.046,43	R$ 66.406,89	R$ 5.063.605,48
VI	Nota de Empenho:	2026NE07607	2026NE07608	2026NE000228 - SIAF
VII	Data de Emissão:	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	-
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global	Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057620/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057620. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.115.603/0001-00. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Laboratório para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90107/2025 - SES/DF (209971120), Ata de Registro de Preços n.º 90107/2025C - SES/DF (209971041), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
		SES				BR
5/6	P08009130	463276	Freezer -50ºC a -86ºC vertical para laboratório clínico; Formato vertical e retangular; Capacidade: 550 a 682 litros úteis; Câmara interna em aço inoxidável; Cinco prateleiras em aço inoxidável removíveis e contra portas internas em aço inoxidável; Porta tipo "cega" com gaxeta dupla ou tripla nos quatro lados, com linha de ar quente nas extremidades impedindo a formação de gelo, fecho de segurança com travamento por chave independente; Possuir no mínimo 4 rodízios especiais com travas; Faixa de temperatura interna: -50ºC a -86ºC, com variação em 0,1ºC; Painel de comando e controle frontal, com sistema processado por display em LCD ou LED, único, com visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados; Sistema de alarme sonoro e visual, com botão silenciador, para no mínimo: falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, porta aberta; Saída para unidade USB para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (uso de qualquer tipo de pen drive); Sistema de baterias acoplado ao equipamento com autonomia mínima de 24 horas na falta de energia elétrica; Estabilizador de voltagem; Registro na ANVISA classe II, com certificações de qualidade; Manual em português; Chave geral de energia – liga/desliga; Voltagem: 110/220 V – 50/60 Hz	UNID	3	

Havendo divergência entre a especificação constante no Edital e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Edital. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ressalvados os períodos de garantia e assistência técnica, que terão seus efeitos por 12 (doze) meses contados a partir do seu Recebimento Definitivo, observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade orçamentária, na forma do artigo 105 da LEI nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor do Contrato: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Processo 00060-00370908/2026-10. Data de Assinatura: 24/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: IZABEL CRISTINA DE ASSIS ALVES. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	2601.338127576
V	Valor Inicial:	R$ 294.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE10416
VII	Data de Emissão:	24/09/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058058/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058058. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENSURA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 47.442.001/0003-11. Objeto: a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 09/2025 (179918364), Homologação (211580681), Proposta da empresa (211580226), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, , que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. POR ITEM (MENSAL)	QTD. POR ITEM (ANUAL)	QTD. POR LOTE (ANUAL)
1	1	HRS	6335	22028	Serviços médicos-hospitalares. Prestação de serviço na especialidade de anestesiologia para atendimento às cirurgias eletivas realizadas nos hospitais públicos geridos pela SES/DF, sob regime de turnos de 6 horas de trabalho.	PLANTÃO (6 horas)	90	1.080	2.160
	2	HRPL	6335	22028		PLANTÃO (6 horas)	90	1.080	
5	1	HMIB	6335	22028		PLANTÃO (6 horas)	90	1.080	2.160
	2	HRL	6335	22028		PLANTÃO (6 horas)	90	1.080	
TOTAL							360	4.320	4.320

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vedada, em regra, a prorrogação com a mesma empresa, a fim de assegurar o tratamento isonômico e o rodízio entre as credenciadas. O termo inicial da vigência e da execução será dia 27/09/2026, o dia posterior ao encerramento do Contrato Administrativo Nº 055487/2025-SES/DF para os Lote 01 e 02. Este Contrato poderá ser prorrogado, com fundamento nos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente na hipótese de inexistência de outra empresa credenciada apta e interessada na execução do objeto. Valor do Contrato: R$ 5.677.063,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil sessenta e três reais e vinte centavos). Processo 00060-00400691/2026-71. Data de Assinatura: 25/09/2026. Pela SES/DF: CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR. Pela Empresa: WENDELL DE LIMA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza da Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.738029472
V	Valor Inicial:	R$ 1.545.422,76
VI	Nota de Empenho:	2025NE09986
VII	Data de Emissão:	24/09/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Evento:	3 - Global

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00110554/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 103/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 283.394,10. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026B– SES/DF

PROCESSO: 00060-00110554/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 103/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 61.828.536/0001-94. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 28.466,35. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ERASMO RODRIGUES FERREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026C– SES/DF

PROCESSO: 00060-00110554/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 103/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RIOQUÍMICA S.A, CNPJ nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 392.092,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa HELEN RAFAELA PESSOA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026D– SES/DF

PROCESSO: 00060-00110554/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 103/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.996,18. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026E– SES/DF

PROCESSO: 00060-00110554/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 103/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 116.966,55. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026F– SES/DF

PROCESSO: 00060-00110554/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 103/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 283.394,10. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 01.640.262/0001-83. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.822,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa JOSE JORGE ATTALLA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026B– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 8, 14, 15 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 118.169,12. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026C– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 3, 4 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 144.208,2160 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026D– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 29.061,50. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026E– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 108.621,75. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ANATERCIA NOBRE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026F– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 1, 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 232.065,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa JLUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026G– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 61.828.536/0001-94. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 31.305,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ERASMO RODRIGUES FERREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026H– SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 109/2026H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.A.11.G ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; 09.A.03.B BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; 09.A.03.F PROPULSIVOS; 09.A.06.A LAXATIVOS; 09.A.12.A CÁLCIO; 09.A.07.A ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS; 09.S.01.X OUTROS OFTALMOLÓGICOS; 09.S.01.F MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS; 09.S.01.G DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.654,96. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00577227/2025-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 130/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 130/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual compra dos medicamentos SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 9, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.444.552,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa MILENE DE CAMPOS PAIXÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00024796/2026-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 77/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 77/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A., CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e Grupo 09.N.03.A ANTIEPILÉPTICOS. ITEM ADJUDICADO: 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.846.908,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ERIKA RANIERI DE BARROS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00024796/2026-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 77/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 77/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e Grupo 09.N.03.A ANTIEPILÉPTICOS. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.836,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00024796/2026-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 77/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 77/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL MAIS SAÚDE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.991.377/0001-53. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e Grupo 09.N.03.A ANTIEPILÉPTICOS. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 345.600,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa LAYSE PESSOA NOBRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517611/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 88/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 88/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0005-80. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamentos - PALIPERIDONA (palmitato) Suspensão Injetável e outros. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.290.548,48. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517611/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 88/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 88/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamentos - PALIPERIDONA (palmitato) Suspensão Injetável e outros. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.880,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa CÁSSIO MARTINS DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517611/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 88/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 88/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamentos - PALIPERIDONA (palmitato) Suspensão Injetável e outros. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.927,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517611/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 88/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 88/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamentos - PALIPERIDONA (palmitato) Suspensão Injetável e outros. ITEM ADJUDICADO: 1, 2 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 361.095,18. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517611/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 88/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 88/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamentos - PALIPERIDONA (palmitato) Suspensão Injetável e outros. ITEM

ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.482.818,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA e KASSIO LEONARDO SANCHES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00517611/2025-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 88/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 88/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de medicamentos - PALIPERIDONA (palmitato) Suspensão Injetável e outros. ITEM ADJUDICADO: 6 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.734,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00372446/2025-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90056/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90056/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 05.586.495/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.30.06. (Dispositivos e Acessórios - Práticas Integrativas). ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 26.655,50. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa SÉRGIO LUIZ PINTO COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00372446/2025-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90056/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90056/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MASTERMINDS LTDA - ME, CNPJ nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.30.06. (Dispositivos e Acessórios - Práticas Integrativas). ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.850,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa DANIEL BERTUOL PALMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00120046/2026-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90197/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos à saúde - Dietas Enterais Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 488.703,60. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90199/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00070496/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90199/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90199/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.059.062/0001-79. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Insumos para CME - Escovas. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 8, 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.500,61. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa SILVIO FERNANDES ANTUNES.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público, que a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - CNPJ: 92.898.550/0006-00 em recuperação judicial, foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 07/2024, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NAS ÁREAS DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS SÓLIDOS E TRANSPLANTES DE TECIDO OCULAR HUMANO, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), Processo Principal SEI 00060-00159155/2024-13, Processo SEI 00060-00298715/2026-16. Registra-se que se encontram franqueados o prazo para interposição de recurso, bem como o acesso aos autos do processo.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 208/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de MEDICAMENTO ACALABRUTINIBE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00227448/2026-01. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 6.554.515,0320. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2026. Abertura das Propostas: 13/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.

Id da contratação PNCP:00394700000108-1-000406/2026.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 209/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados: kits, campos cirúrgicos e materiais cirúrgicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00105996/2025-91. Total de 2 lotes com 8 itens (ampla concorrência e cota reservada até 25% ME/EPP). Valor Estimado: R$ 2.260.095,6900. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2026. Abertura das Propostas: 13/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000407/2026.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90172/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI 00060-00202857/2026-96), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ 11.258.338/0001-64: 03 (R$ 49,0000), 04 (R$ 49,0000). Valor total licitado: R$ 98.000,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00018271/2025-64), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04: 01 (R$ 7,0000), 02 (R$ 2.675,0000), 03 (R$ 32,0000), 04 (R$ 36,0000), 06 (R$ 89,0000), 07 (R$ 97,9000); PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 35.865.938/0001-59: 05 (R$ 209,2000), 08 (R$ 0,19000). Valor total da Dispensa foi de R$ 4.557,2000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 142/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00238832/2025-40), sagrou-se vencedora (empresa, Lote/item e valor unitário): KRONUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA. - CNPJ: 33.973.565/0001-04: 01 (R$ 365,0000), 02 (R$ 365,0000), 03 (R$ 365,0000). Perfazendo o valor total licitado de R$ 155.855,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00214338/2026-71), sagraram-se vencedoras (empresa, Lote/item e valor unitário): BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12: 01 (R$ 2,2100), 02 (R$ 2,2100), 04 (R$ 2,2100), 05 (R$ 2,2100), 10 (R$ 2,2100), 11 (R$ 2,2100), 12 (R$ 2,2100), 13 (R$ 2,2100), 14 (R$ 2,2100), 15 (R$ 2,2100), 16 (R$ 2,2100), 17 (R$ 2,2100), 19 (R$ 2,2100); ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22: 03 (R$

2,4200); DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52: 06 (R$ 5,1500), 07 (R$ 5,1500), 08 (R$ 5,1500), 09 (R$ 5,1500), 18 (R$ 5,1500); DENTAL DA SERRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.608.907/0001-55: 20 (R$ 6,5000). Perfazendo o valor total licitado de R$ 63.875,5800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: suprimir os itens 1 a 5, 10 e 11 e por consequência alterar o cronograma de entregas, com fulcro nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada. Processos n.º 00063-00002901/2023-32 e n.º: 00063-00001787/2024-12. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam em 23 de setembro de 2026, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: PATRÍCIA GONÇALVES DOS REIS COUTINHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MCR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 46.568.049/0001-46. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água, que se encontram fora do prazo de garantia, incluindo peças, acessórios e componentes. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00540 emitido 15/09/2026 no valor de R$7.746,39. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R$7.746,39. Processos n.º 00063-00003612/2026-01. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 25 de setembro de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ARLINDO MARTINS PRATES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 12990 e 12336/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compra:

1) EDITAL Nº 12990/2026 - INSUMOS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00113037/2026-26

Período de acolhimento de propostas de 30/09/2026 até 07/10/2026 às 23h55 - Horário local.

2) EDITAL Nº 12336/2026 - CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA - SEI Nº 04016-00104207/2026-81

Período de acolhimento de propostas de 30/09/2026 até 15/10/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 57/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 57/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PROCESSO SEI 04016-00122599/2026-61.

O cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2026 (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00190273/2026-96. Objeto: contratação de empresa especializada em gerenciamento de intercâmbio acadêmico-cultural internacional, para prestação de serviços educacionais integrados e alocação de estudantes em colleges, escolas, institutos e demais estabelecimentos equivalentes, localizadas em países de língua inglesa, espanhola e francesa — Reino Unido, Canadá, Reino da Espanha e República Francesa — compreendendo solução educacional internacional integrada, com execução de atividades acadêmicas, suporte pedagógico, assistência administrativa, operacional, logística e acompanhamento estudantil, destinada a estudantes regularmente matriculados na 2ª série do Ensino Médio regular e do Ensino Médio integrado ou concomitante à Educação Profissional e Tecnológica – EPT da rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como dos Colégios Militares Dom Pedro II e Tiradentes, no âmbito do Programa “Pontes para o Mundo” – Edição 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes: 04 (quatro). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Valor total estimado da licitação: R$ 24.182.511,02 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil quinhentos e onze reais e dois centavos). Entrega das Propostas: A partir das 8h do dia 30/09/2026. Abertura das Propostas: 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025-SSP

PROCESSO Nº 00050-00021831/2024-14 – PARTES: Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP-DF) e da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SMDF); e a BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA. OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2025, firmado entre os Partícipes; b) readequar o Plano de Trabalho original, mediante a supressão da Meta "a" do Cronograma do Plano de Trabalho, em razão da ausência de demanda da população - alvo; c) adequar as obrigações dos Partícipes, com a consequente supressão da responsabilidade atribuída à SSPDF e à SMDF prevista na Cláusula Segunda, item 2.2.6 do Ajuste originário; d) ampliar a Meta constante na alínea "c", relativa à disponibilização de cupons de desconto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atualizado (Anexo I - 214635927); e e) Retificar a nomenclatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025, para Termo de Cooperação Técnica nº 05/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1°/10/2026 encerrando-se em 30/09/2027. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SSPDF, Alexandre Rabelo Patury, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SMDF, Jackeline Domingues de Aguiar, na qualidade de Secretária de Estado; Pela BELASCAR SÓ PARA ELAS LTDA, Lorrany da Silva de Souza, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00050-00014361/2026-02. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTÍCIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), e a empresa PALADIUM CORP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 56.025.090/0001-20. OBJETO: Demonstração de soluções de Inteligência Artificial (IA) e Análise Criminal Preditiva integradas ao ecossistema de segurança pública do DF, consistindo especificamente na Otimização do PVU/PVR com IA para atuação preditiva (Modelos On-Premise ou Cloud). A solução visa agregar ferramentas de Inteligência Artificial e análise criminal ao PVU/PVR existente, possibilitando atuação preditiva em eventos críticos, nos termos do Plano de Trabalho 3 (215166205) . DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SSP, Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso I, da Portaria Nº 09/2021 - SSP/DF e, pela empresa PALADIUM, Fernando de Barros Czapski, Diretor de Operações e Procurador.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 113/2026 – DGP/PMDF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
RESULTADO FINAL NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, torna

públicos o resultado final no teste de aptidão física e a convocação para os exames médicos, referentes ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFOPM) do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 03/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações.

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10002183, ***.483.901-**, Abner Gabriel Ferreira Rego Nogueira / 10012493, ***.995.371-**, Adilmario Junio Mendes Ruas / 10002974, ***.026.931-**, Adryel Freitas de Sousa / 10000134, ***.044.975-**, Alef dos Santos Martins / 10004049, ***.183.441-**, Alessandro Ribeiro dos Santos / 10000712, ***.286.661-**, Alexandre Bequiman Pitombo / 10008512, ***.696.531-**, Alexandre Cavalcante Soares / 10003495, ***.610.111-**, Alexandre de Sousa de Queiroz / 10002693, ***.698.521-**, Alexandre do Nascimento Barbosa / 10001693, ***.651.551-**, Alice Batista Martins / 10008920, ***.965.721-**, Aline Almeida Gomes / 10010321, ***.522.701-**, Alvaro Lopes Carneiro / 10002516, ***.454.051-**, Amanda Ferreira de Souza / 10001293, ***.336.841-**, Amanda Silva Batista / 10016040, ***.950.411-**, Ana Luiza de Freitas Viana / 10001920, ***.788.344-**, Ana Luiza dos Santos / 10018032, ***.330.636-**, Ana Luiza Nogueira Borges / 10001713, ***.078.481-**, Andre Cavaignac Ribeiro Jorge / 10007658, ***.480.771-**, Andre Guilherme Martins Soares / 10016745, ***.528.681-**, Andre Luis Nazareno Filho / 10012236, ***.499.581-**, Andrei de Lima Teixeira / 10001300, ***.481.041-**, Andressa Martins Castanheiro / 10001305, ***.726.651-**, Andrey Almeida Loiola / 10002282, ***.218.151-**, Andrey Alves da Silva Andrade / 10016286, ***.269.041-**, Andrey Matheus Vaz Osorio de Souza / 10004218, ***.917.111-**, Arthur Casimiro Ladeira Rossetto / 10010868, ***.355.373-**, Arthur de Sousa Cunha / 10006164, ***.443.761-**, Arthur Michel Salviano dos Santos Siqueira / 10002764, ***.194.331-**, Athos Emanuel de Lima Fernandes / 10017002, ***.837.321-**, Beatriz Romeiro Sousa Guilherme / 10012342, ***.743.211-**, Breno Ferreira Gouveia / 10008152, ***.628.134-**, Breno Naftali de Araujo Fagundes / 10006702, ***.668.055-**, Breno Tertulino de Lima / 10016153, ***.599.501-**, Bruna Sepulveda Borges / 10002496, ***.758.171-**, Brunna Lobo de Oliveira / 10002590, ***.190.201-**, Bruno Leite de Sousa / 10000297, ***.160.181-**, Bruno Mendes Parente / 10012774, ***.839.656-**, Bruno Moreira Correa / 10000702, ***.521.061-**, Bruno Nascimento Morais / 10000126, ***.183.051-**, Caio Charles Batista Louzeiro de Miranda / 10016091, ***.697.541-**, Caio Diniz de Barros Coelho Menzotero / 10018698, ***.940.064-**, Caio Fabio Fernandes do Nascimento / 10000098, ***.131.951-**, Carlos Andre Pereira da Silva Junior / 10000123, ***.240.681-**, Carlos Eduardo de Souza Machado / 10004685, ***.047.581-**, Carlos Gabriel dos Santos Lourenco / 10000504, ***.535.491-**, Cassio Cesar Andrade Nascimento / 10001726, ***.487.961-**, Cesar Henrique Batista dos Santos / 10005932, ***.834.361-**, Claudio Marcos de Castro Junior / 10009094, ***.714.631-**, Clemerson Machado de Oliveira / 10000939, ***.943.471-**, Daiana Bandeira Buzinaro / 10006441, ***.139.311-**, Dalton Ribeiro Batista da Silva / 10008869, ***.542.441-**, Daniel Bernardes de Oliveira Campos / 10005377, ***.685.451-**, Daniel David de Melo / 10000025, ***.099.231-**, Daniel de Sousa Araujo / 10002833, ***.922.981-**, Daniel Dias da Silva / 10003036, ***.931.831-**, Daniel Dourado Vicente da Silva / 10003338, ***.086.981-**, Daniel Lima Silva / 10008970, ***.598.601-**, Daniel Lopes de Sa / 10001669, ***.611.701-**, Daniel Mendonca Melo de Sousa / 10003657, ***.988.161-**, Daniel Pereira de Oliveira / 10004326, ***.104.421-**, Daniel Resende Pereira / 10016106, ***.220.871-**, Daniel Rodrigues de Oliveira Filho / 10002905, ***.918.901-**, Daniel Santos dos Reis / 10000847, ***.200.591-**, Danton de Ramalho e Mendonca / 10006680, ***.897.611-**, Davi Alves de Sousa / 10003950, ***.271.351-**, Davi Carvalho de Almeida / 10004427, ***.879.881-**, Davi dos Santos Rodrigues Dias / 10009369, ***.872.251-**, Davi Martins Mendes da Silva / 10000198, ***.500.501-**, Davi Soares Sabino / 10000245, ***.195.981-**, Davi Teodoro Soares / 10004727, ***.575.641-**, David Angelo Sodre / 10000139, ***.849.396-**, Diego da Cruz Oliveira / 10015478, ***.083.921-**, Diego da Silva Vieira / 10001471, ***.105.571-**, Diego Goncalves dos Santos / 10003725, ***.322.231-**, Diego Rodrigues Alves de Sousa / 10022779, ***.927.481-**, Eduardo Cunha Meinicke Barbosa / 10004380, ***.630.981-**, Eduardo de Figueiredo / 10001516, ***.996.371-**, Eduardo Miguel Vaz Santos / 10006013, ***.015.431-**, Efraim Lira Santos / 10009016, ***.223.701-**, Elen Beatriz Lima Pereira / 10021613, ***.704.132-**, Elton Eiji Costa Yasumoto / 10000641, ***.661.711-**, Enzo Douglas Porto Dutra / 10004459, ***.719.451-**, Enzo Gabriel Ribeiro Pestana / 10001543, ***.209.851-**, Enzo Ian Pereira Goncalves / 10005321, ***.512.671-**, Erick Fonseca Azem / 10014002, ***.168.631-**, Erick Vinicius Barros de Sousa / 10018887, ***.053.831-**, Ezequiel Candido de Jesus / 10002251, ***.114.673-**, Fabio de Oliveira Moura Gomes / 10015101, ***.146.821-**, Fabio Italo Conrado Meira / 10007681, ***.541.231-**, Fabio Queiroz da Silva / 10001549, ***.986.731-**, Fabricio Santos e Costa Salgado / 10012131, ***.702.501-**, Faiez Ribeiro da Silva / 10005298, ***.110.401-**, Felipe Borges de Sousa / 10010199, ***.258.031-**, Felipe Braga de Oliveira Campos / 10003203, ***.414.091-**, Felipe de Almeida dos Santos Rodrigues / 10000363, ***.636.411-**, Felipe de Lima Moraes / 10011559, ***.387.971-**, Felipe Franca dos Santos Pereira / 10006362, ***.514.091-**, Felipe Justino Barreto / 10000418, ***.001.491-**, Felipe Lemos de Carvalho / 10007488, ***.954.231-**, Felipe Moreira da Silva / 10008592, ***.945.951-**, Felipe Pereira Campos / 10003999, ***.158.701-**, Felipe Salim Candido / 10009171, ***.310.551-**, Filipe de Castro Lopes / 10016256, ***.147.511-**, Filipe dos Santos Brandao / 10002433, ***.095.881-**, Filipe Vieira Cedro / 10007686, ***.679.456-**, Flavio da Silva Dias / 10019543, ***.975.181-**, Frederico Nicurgo de Oliveira / 10016797, ***.646.161-**, Gabriel Brito de Aquino / 10011134, ***.422.401-**, Gabriel Carvalho de Alencar / 10011988, ***.162.057-**, Gabriel Costa Sales / 10003273, ***.599.631-**, Gabriel Costa Vilela / 10007906, ***.818.001-**, Gabriel Igor Santos / 10000920, ***.522.681-**, Gabriel Leite Alves da Silva / 10012008, ***.842.121-**, Gabriel Luiz Costa Ribeiro / 10007914, ***.954.151-**, Gabriel Mendes Brandao / 10014646, ***.511.618-**, Gabriel Monteiro da Costa / 10006995, ***.023.651-**, Gabriel Moreno Silva / 10003001, ***.278.201-**, Gabriel Rodrigues de Lima / 10006411, ***.716.231-**, Gabriel Rodrigues de Oliveira / 10006203, ***.710.361-**, Gabriel Salgado de Medeiros / 10007662, ***.875.961-**, Gabriel Sardinha de Lisboa / 10010232, ***.701.580-**, Gabriel Schneider de Oliveira / 10003770, ***.383.541-**, Gabriel Zanetti Lara da Rocha / 10003022, ***.565.671-**, Gabriela do Amor Divino Quixabeira / 10006841, ***.370.363-**, Gilwerneck de Medeiros Ribeiro / 10001493, ***.451.381-**, Giuliano Cesar Letta Bastos / 10019844, ***.128.146-**, Glayder Daywerth Pereira Guimaraes Somma / 10003006, ***.332.471-**, Gleyce Kelly Costa Miranda / 10002808, ***.539.781-**, Guilherme Almeida Siqueira / 10000137, ***.095.961-**, Guilherme Augusto de Moraes Fernandes / 10001473, ***.239.701-**, Guilherme Barros Santos / 10006971, ***.141.641-**, Guilherme de Morais Borges / 10016616, ***.154.271-**, Guilherme Dilan Pereira da Silva / 10007851, ***.426.251-**, Guilherme Fernandes Sousa Candido / 10008720, ***.154.521-**, Guilherme Silva de Oliveira / 10001795, ***.217.192-**, Gustavo Aguiar Ximenes / 10003452, ***.751.476-**, Gustavo Campos da Silva / 10000976, ***.458.981-**, Gustavo Goncalves de Andrade / 10011860, ***.578.421-**, Gustavo Henrique Silveira Monteiro / 10023574, ***.922.871-**, Gustavo Rodrigues dos Santos / 10001001, ***.216.971-**, Gustavo Saldanha Duarte / 10002511, ***.796.601-**, Gustavo Yoshimitsu Kuba / 10015954, ***.840.541-**, Heitor Cezanne Lima Ramos / 10007037, ***.168.201-**, Helena Gualberto Barros / 10023567, ***.321.391-**, Henrique Delfino Rodrigues / 10019586, ***.527.621-**, Henrique Jose Pedro Generoso / 10014411, ***.979.651-**, Higor Borges de Almeida Lima / 10008086, ***.636.241-**, Higor Reis de Santana / 10016019, ***.559.377-**, Hugo Leonardo Pimentel Silva de Figueiredo / 10004748, ***.877.971-**, Iago de Sousa Reis / 10001518, ***.041.651-**, Icaro Pinto Carvalho / 10010411, ***.076.887-**, Igor Honorio de Lima de Albuquerque / 10015760, ***.809.491-**, Ingrid da Silva Goncalves / 10014328, ***.819.161-**, Isaac Oliveira da Silva / 10011755, ***.591.491-**, Isabela Severiano Mendes / 10018398, ***.250.111-**, Isabelle Maria da Rocha Santana Brito / 10004692, ***.540.951-**, Isaias Junio da Cruz Nicolau / 10004924, ***.926.551-**, Italo de Deus Alves Chaves / 10009033, ***.857.701-**, Iuri Barbosa Alves Negrao / 10000977, ***.737.741-**, Jarbas Gabriel Alves de Jesus / 10011365, ***.024.921-**, Jean Almeida Braz / 10021686, ***.232.993-**, Jeferson Brito dos Santos / 10004957, ***.849.491-**, Joao Armando Vieira da Silva / 10001955, ***.941.371-**, Joao Emanuel Nascimento Silva / 10009651, ***.953.671-**, Joao Gabriel Arraes / 10010342, ***.359.801-**, Joao Gabriel Pereira Cardoso / 10007500, ***.092.701-**, Joao Gabriel Soares dos Santos / 10006207, ***.354.001-**, Joao Lucas Alves / 10012265, ***.851.521-**, Joao Marcos Garrido dos Reis Moura / 10004244, ***.081.991-**, Joao Paulo Ferreira Farias / 10000938, ***.234.691-**, Joao Paulo Mendonca Lima / 10003081, ***.645.361-**, Joao Pedro Aires de Sousa Lima / 10001158, ***.784.151-**, Joao Pedro Lima Vidal / 10016436, ***.678.501-**, Joao Pedro Ribeiro Salgado / 10000383, ***.174.863-**, Joao Samuel de Franca Ferreira / 10000164, ***.430.231-**, Joao Victor Noronha Novaes dos Santos / 10003047, ***.370.245-**, Joao Vitor da Silva Oliveira / 10011102, ***.143.511-**, Joao Vitor de Souza Moura / 10010254, ***.165.265-**, Joice Resende Araujo / 10003427, ***.999.341-**, Jonatas Lucas Ferreira Rodrigues / 10017645, ***.775.541-**, Jose Lindolfo Pacheco Filho / 10011428, ***.737.941-**, Juan Carlos dos Santos Silva / 10019319, ***.039.051-**, Julyana Barros da Silva Freitas / 10012813, ***.726.311-**, Kaio Cesar Carrilho Marto / 10003551, ***.253.621-**, Kaio Fabio Bueno Cunha Melo / 10000479, ***.642.261-**, Kaio Graco Arrais Guida Modesto / 10000955, ***.841.511-**, Kaique Luan Miranda Anjos / 10004758, ***.708.581-**, Kaleb Henrique Sande Silva / 10000432, ***.509.661-**, Kananda Correa de Oliveira / 10010790, ***.457.441-**, Kassia Bruna da Silva Moreira / 10002718, ***.789.441-**, Kassia Sinthia Felinto Carmo / 10001650, ***.301.681-**, Kelly de Oliveira Soares / 10001636, ***.772.221-**, Lara Fernandes Solon / 10015657, ***.140.981-**, Lara Perpetua Serra Anastacio / 10000588, ***.276.211-**, Larissa da Silva Badu / 10016490, ***.499.231-**, Laura Eliza Rocha Costa / 10006053, ***.928.651-**, Laura Matias de Sousa / 10004651, ***.915.841-**, Leandro Nunes de Barros / 10016056, ***.564.381-**, Leonardo Araujo / 10003204, ***.172.701-**, Leonardo Bezerra Bersan dos Reis / 10006126, ***.646.051-**, Leonardo Borges Santana / 10000750, ***.299.191-**, Leonardo Patrocinio Veras / 10009049, ***.294.651-**, Leticia Sena de Lima / 10014068, ***.259.971-**, Lincoln Rodrigues Ponte do Nascimento / 10013751, ***.697.114-**, Lineker Araujo Menezes da Silva / 10004323, ***.965.411-**, Livia Santos Castellar / 10016723, ***.356.781-**, Lorrane de Oliveira Souza / 10009327, ***.189.191-**, Louisy Estelle Menezes Soares / 10005646, ***.045.411-**, Luan Thomas Coelho e Silva / 10006631, ***.400.491-**, Luca Gabriel Machado Araujo / 10005535, ***.881.518-**, Lucas Beber Teixeira / 10004210, ***.835.851-**, Lucas de Carvalho Mangia / 10015218, ***.624.121-**, Lucas de Souza Viana / 10024572, ***.686.881-**, Lucas Dourado Santos / 10010308, ***.310.761-**, Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio / 10000018, ***.466.281-**, Lucas Goncalves de Aguiar / 10012811, ***.268.051-**, Lucas Kenzo Escobar Maia / 10002052, ***.022.371-**, Lucas Matheus Nascimento da Silva / 10006185, ***.055.641-**, Lucas Reis Silva Couto / 10004397, ***.709.701-**,

Lucas Silva do Carmo / 10005551, ***.014.417-**, Lucas Silva do Nascimento / 10004775, ***.174.961-**, Lucas Sousa de Carvalho / 10003367, ***.141.801-**, Lucas Tarouco Alves de Moura / 10003464, ***.486.821-**, Lucas Tavares Fonseca / 10014943, ***.042.111-**, Lucas Vieira de Santana Silva / 10017377, ***.932.251-**, Ludmila Coelho Nogueira / 10016498, ***.797.381-**, Luidson Macedo Nascimento / 10006107, ***.404.081-**, Luis Fernando Soares Sampaio / 10013300, ***.377.641-**, Luis Miguel Fructuoso Ferreira / 10006559, ***.277.171-**, Luis Paulo Patriota Leitao / 10003323, ***.142.227-**, Luiz Felipe Goncalves Andrade / 10005639, ***.140.041-**, Luiz Fernando Silva Pessoa / 10006205, ***.007.531-**, Luiz Gustavo Felisola Alves / 10009406, ***.519.251-**, Luiz Henrique Marques Borges / 10012903, ***.402.321-**, Luria Carolina Caetano Costa / 10000410, ***.438.781-**, Marcelo da Silva Araujo Junior / 10007429, ***.364.211-**, Marcelo Gontijo Dantas / 10004870, ***.009.211-**, Marcone Henrique Ramos de Abreu / 10001446, ***.425.301-**, Marcos Antonio Ribeiro Alves Junior / 10009500, ***.358.211-**, Marcos Antonio Rodrigues dos Santos / 10007019, ***.989.151-**, Marcos Filipe de Araujo Pinto / 10004797, ***.176.305-**, Marcos Matos / 10011236, ***.207.461-**, Marcos Vinicius Barbosa de Queiroz / 10002537, ***.470.241-**, Marcus Vinicius Lima dos Santos / 10016760, ***.665.201-**, Maria Clara Furtado Santos / 10018101, ***.446.081-**, Maria Laura Moreira Lima / 10005540, ***.717.851-**, Mateus Salmai Camargo Farias / 10003509, ***.702.111-**, Matheus Andrade Silva / 10003944, ***.783.543-**, Matheus Araujo da Silva / 10017985, ***.694.711-**, Matheus Carvalho de Camargo / 10004485, ***.476.461-**, Matheus Leanor Procopio dos Santos / 10004967, ***.604.711-**, Matheus Luiz da Silva Beltrao / 10004890, ***.557.441-**, Matheus Pereira Lira / 10002355, ***.664.921-**, Matheus Santos de Souza / 10007909, ***.871.069-**, Matheus Santos Ferrari / 10003337, ***.575.081-**, Matheus Silva Fernandes / 10003281, ***.765.401-**, Matheus Souto de Oliveira / 10008915, ***.736.862-**, Matheus Teixeira Silva / 10003634, ***.812.521-**, Matheus Tiago Balduino Rios / 10002327, ***.663.571-**, Maxwel Araujo Soares / 10004811, ***.174.481-**, Mayke Henrique da Silva Pereira / 10002112, ***.118.081-**, Milena Doroteu Dias Reis / 10017412, ***.428.485-**, Mirelle Oliveira Fonseca / 10014746, ***.429.761-**, Moises Rodrigues Soares / 10000760, ***.246.173-**, Monica Araujo da Silva / 10010837, ***.873.651-**, Morganna Sipriano Nascimento / 10002574, ***.387.781-**, Murillo Candido de Carvalho Bahia / 10002340, ***.112.885-**, Murilo Barbosa dos Santos / 10010854, ***.785.151-**, Murilo Lourenco Campos / 10003500, ***.219.141-**, Nairobe de Souza Pereira / 10005007, ***.651.771-**, Nandielly Silva Souza / 10007014, ***.422.271-**, Natalya Aparecida dos Santos Leite / 10008232, ***.784.411-**, Nathalia Bezerra Brasil / 10001082, ***.762.561-**, Nayara Menezes dos Santos / 10015688, ***.032.431-**, Nicolas Duraes Galvao / 10000516, ***.664.841-**, Nicolas Fernandes Ramos / 10000600, ***.418.781-**, Pablinne Nogueira Felix / 10008358, ***.233.061-**, Pablo Alves da Silva / 10016758, ***.072.583-**, Pablo Hernandes de Araujo Santana / 10011427, ***.406.921-**, Paulo Guilherme Miranda Barbosa / 10002308, ***.303.091-**, Paulo Hernandes Camara dos Santos Junior / 10015614, ***.715.105-**, Paulo Victor Goncalves da Silva Soares / 10008138, ***.128.301-**, Paulo Victor Medeiros Scharnberg / 10004789, ***.717.461-**, Paulo Vinicius dos Santos Torres / 10001106, ***.745.901-**, Pedro Batista Peixoto da Silva / 10003535, ***.517.661-**, Pedro Dantas Prado / 10016098, ***.134.321-**, Pedro do Nascimento Rosa / 10002369, ***.703.171-**, Pedro Emanuel Brito Couto de Oliveira / 10010055, ***.029.711-**, Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura / 10014543, ***.032.051-**, Pedro Henrique Azevedo Ximenes da Rocha / 10003517, ***.789.001-**, Pedro Henrique Borges Pereira / 10007555, ***.021.081-**, Pedro Henrique de Siqueira Souza / 10006461, ***.314.061-**, Pedro Henrique Graciano Camargos / 10021759, ***.288.141-**, Pedro Otavio Martins Nogueira Moreira / 10000759, ***.133.671-**, Pedro Paulo Feliciano Accioly / 10004018, ***.745.241-**, Pedro Paulo Ribeiro Calderaro / 10006406, ***.892.981-**, Peter Bruce de Abreu Neiva / 10001207, ***.315.931-**, Philipe Araujo Valintim / 10004948, ***.930.571-**, Pierre Maciel de Pontes / 10009582, ***.946.751-**, Pollyanna Mota da Silva Alves / 10004830, ***.210.781-**, Priscila Christiane Santos de Oliveira / 10024303, ***.845.701-**, Rafael Barone Prata Esposito / 10016012, ***.715.891-**, Rafael Calvo Capelli / 10006175, ***.839.621-**, Rafael de Lima Guedes / 10006310, ***.581.771-**, Rafael Figueiredo Nicacio / 10000477, ***.437.041-**, Rafael Henriques Mendes Costa / 10018019, ***.310.071-**, Rafael Leonardo da Silva / 10017977, ***.194.101-**, Rafael Sobreira Lage / 10020511, ***.609.912-**, Raimundo Correa de Melo Neto / 10009039, ***.366.644-**, Raquel de Vasconcelos Silva / 10004532, ***.191.771-**, Ray Alves Aguiar / 10002852, ***.729.041-**, Renan Luiz Sousa Araujo / 10005867, ***.248.311-**, Renato Teodoro Nunes / 10012272, ***.525.281-**, Rennan Rezende de Jesus / 10006008, ***.488.471-**, Rhuan Kelvin Nogueira Fernandes / 10002854, ***.440.031-**, Robert Costa Lima / 10003569, ***.910.541-**, Romarez Muniz de Araujo / 10013662, ***.247.731-**, Romisson Sousa de Castro / 10019426, ***.803.091-**, Roonny de Aguiar Xavier / 10007052, ***.369.481-**, Rosane Silveira de Jesus / 10020640, ***.683.781-**, Ruan Henrique Ribeiro Machado da Cunha / 10014583, ***.662.371-**, Ruan Sousa Alves / 10010405, ***.003.161-**, Samuel Fernandes Bezerra / 10004152, ***.032.067-**, Sergio Ricardo de Souza Leitao Junior / 10001695, ***.004.201-**, Tao Uncas Alves / 10000175, ***.190.614-**, Tawan Teodosio Medeiros / 10001055, ***.411.271-**, Taylon Bezerra da Silva / 10017942, ***.093.381-**, Taynara Marques Rodrigues / 10001091, ***.028.871-**, Thaise Lima da Costa / 10022361, ***.493.651-**, Thayna de Farias Rodovalho / 10003458, ***.197.101-**, Thayna Silva dos Santos / 10015581, ***.213.571-**, Thiago de Sousa Passos / 10001859, ***.592.457-**, Thiago Santana de Oliveira / 10008080, ***.543.833-**, Thiago Santos Moreira de Paula / 10015471, ***.877.821-**, Thulyo Henrique Neves de Almeida / 10017076, ***.490.731-**, Toni Gustavo Teixeira Ramos Maciel / 10006699, ***.274.031-**, Uiana Correa dos Santos / 10004632, ***.770.751-**, Vesio Ribeiro Marinho / 10015552, ***.682.721-**, Vicente Alves Pereira Junior / 10015637, ***.737.681-**, Victor Andrade Nogueira / 10010418, ***.869.531-**, Victor Filgueira Martins de Oliveira / 10005847, ***.643.865-**, Victor Lima Figueiredo Pinheiro / 10003986, ***.915.291-**, Victor Santana dos Santos / 10017417, ***.273.271-**, Vinicius Castilho / 10004520, ***.931.201-**, Vinicius Ferreira da Silva / 10007327, ***.680.161-**, Vinicius Moreira de Carvalho / 10010685, ***.435.221-**, Vinicius Soares Felicio / 10001047, ***.896.561-**, Vitor Cesar Costa Carvalho / 10001583, ***.780.791-**, Vitor de Assis Pereira / 10015662, ***.098.371-**, Vitor de Jesus Ferreira / 10017038, ***.198.131-**, Wendel Lopes Xavier / 10010935, ***.002.681-**, Wenderson Julio da Cruz Reis / 10002705, ***.707.761-**, Wesley Matheus Ferreira Nogueira Oliveira / 10006024, ***.660.641-**, William Kennedy Duarte da Silva / 10003451, ***.768.111-**, William Rodrigues da Silva Sousa / 10010504, ***.747.281-**, Wilson Alves Batista Sobrinho / 10023555, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior / 10003575, ***.663.461-**, Yan Lucas Marques da Costa Felix de Oliveira / 10011340, ***.038.361-**, Ygor Vinicius da Cunha Cerqueira / 10010932, ***.163.711-**, Yuri Oliveira Goncalves.

1.1.1 Relação final das candidatas gestantes com teste de aptidão física pendente, nos termos do subitem 11.11.4 do edital de abertura, e convocadas para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome da candidata em ordem alfabética.

10000278, ***.797.271-**, Vanessa Lina Rodrigues Suhet.

1.1.2 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10003659, ***.066.161-**, Bruna Samara Brito Felix / 10006273, ***.706.671-**, Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho / 10004096, ***.701.571-**, Lucas Reis de Oliveira.

1.1.3 Relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como hipossuficientes considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10003581, ***.030.651-**, Alhex Rodrigo dos Santos Brito / 10005589, ***.233.981-**, Androei Vinicius Souza Dias / 10000123, ***.240.681-**, Carlos Eduardo de Souza Machado / 10004685, ***.047.581-**, Carlos Gabriel dos Santos Lourenco / 10004911, ***.515.791-**, Christopher Gustavo de Farias Soares / 10000850, ***.105.761-**, Daniel Lopo de Amorim / 10000899, ***.280.411-**, Donizete Sousa Tavares / 10022643, ***.348.781-**, Eduardo Borges Mesquita / 10001737, ***.967.481-**, Elizangela Nunes da Silva / 10013167, ***.112.001-**, Felipe Medeiros da Silva / 10017335, ***.460.917-**, Gabriel Costa Silva / 10009157, ***.944.041-**, Gabriel Junio Araujo Lopes / 10006688, ***.910.651-**, Gabriel Luiz Paulino / 10003988, ***.342.381-**, Guilherme Wendel Santos Melo / 10012464, ***.461.431-**, Hislas de Souza Rodrigues / 10006694, ***.273.941-**, Igor Santiago de Oliveira Aquino / 10009651, ***.953.671-**, Joao Gabriel Arraes / 10015805, ***.578.891-**, Joao Vitor Alves da Silva / 10013903, ***.448.261-**, Joesmar Batista da Rocha Filho / 10016556, ***.396.901-**, Jose Roberto Oliveira Gomes / 10002508, ***.803.821-**, Juliana Iza de Oliveira Nunes / 10001680, ***.993.021-**, Karolina Alves Ferreira / 10002232, ***.718.881-**, Kelson Jonatas Silva Tuboiti / 10000244, ***.728.831-**, Kezia Pereira dos Santos / 10000199, ***.248.881-**, Layane Caroline Vieira Santos / 10014884, ***.204.511-**, Lucas Antonio do Nascimento / 10004824, ***.834.941-**, Lucas de Almeida Alves de Souza / 10002052, ***.022.371-**, Lucas Matheus Nascimento da Silva / 10000625, ***.380.561-**, Luiz Felipe Oliveira Barros Dias / 10006023, ***.120.891-**, Marcos Venicius Nunes Messias / 10003944, ***.783.543-**, Matheus Araujo da Silva / 10016667, ***.612.181-**, Matheus da Cruz Bezerra / 10008498, ***.452.211-**, Matheus Eduardo Mota Silva / 10016859, ***.027.206-**, Matheus Felipe de Oliveira Rodrigues / 10003318, ***.916.951-**, Matheus Sales Silva / 10017989, ***.715.731-**, Matheus Sena da Silva / 10006576, ***.861.671-**, Michael Douglas Teixeira Crisostomo / 10023677, ***.813.523-**, Mikael Lima Campelo de Araujo / 10010837, ***.873.651-**, Morganna Sipriano Nascimento / 10017099, ***.694.651-**, Murilo Fonseca Barbosa / 10007014, ***.422.271-**, Natalya Aparecida dos Santos Leite / 10008232, ***.784.411-**, Nathalia Bezerra Brasil / 10002648, ***.060.931-**, Nicael Tavares dos Santos / 10016758, ***.072.583-**, Pablo Hernandes de Araujo Santana / 10012481, ***.138.351-**, Paulo Vinicius Paiva da Costa / 10004965, ***.501.171-**, Pedro Henrique da Silva Martins / 10013832, ***.672.351-**, Pedro Neto Alves de Jesus / 10001922, ***.512.661-**, Rebeca Brito Saminez / 10009384, ***.215.091-**, Robson Maia Pereira / 10000080, ***.987.101-**, Robson Rosa da Silva / 10007052, ***.369.481-**, Rosane Silveira de Jesus / 10000916, ***.375.951-**, Samuel Alves Moreira / 10013187, ***.757.571-**, Samya Trinie da Silva dos Santos Costa / 10003458, ***.197.101-**, Thayna Silva dos Santos / 10011382, ***.633.441-**, Vanessa Cardoso Rocha / 10000094, ***.853.061-**, Vinicius Antunes Reis da Costa / 10003570, ***.544.898-**, Vinicius Fiorio de Lima Moura / 10018272, ***.725.981-**, Vinicius Maica Alves / 10002372, ***.014.221-**, Wanderson Mourao da Silva / 10004094, ***.013.921-**, Wellington Araujo Nunes Flor / 10005916, ***.313.704-**, Wesley Gomes Sales / 10000657, ***.016.431-**, William Soares Rocha.

1.1.3.1 Relação final dos candidatos sub judice com a inscrição deferida para concorrer como hipossuficientes considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10000335, ***.446.891-**, Arthur Araujo Macario da Silva.

1.1.4 Relação final dos candidatos sub judice com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10012641, ***.298.764-**, Allan Lessa Santana / 10003651, ***.616.641-**, Anny Gabriela Porto de Aguiar / 10018853, ***.642.811-**, Arquimedes Aquides da Rocha Rodrigues Ferreira / 10017729, ***.976.801-**, Arthur dos Reis Siqueira Bastos / 10017379, ***.732.725-**, Bruno de Jesus Vilela dos Santos / 10006542, ***.634.031-**, Caio de Oliveira Cardoso / 10016091, ***.697.541-**, Caio Diniz de Barros Coelho Menzotero / 10015819, ***.995.181-**, Caio Soares Lopes / 10003358, ***.297.381-**, Danilo Dias de Oliveira / 10017542, ***.568.191-**, Danyel Elias Rodrigues / 10022779, ***.927.481-**, Eduardo Cunha Meinicke Barbosa / 10008923, ***.444.951-**, Erick Alves de Sousa / 10005877, ***.889.371-**, Erick Augusto Fernandes Costa / 10020228, ***.061.545-**, Fellipe Dourado Bittencourt Dias Santos / 10019410, ***.405.891-**, Fernanda Cristina Bezzi Guedes / 10018205, ***.030.921-**, Fernando Otavio Ferreira Yandra / 10002612, ***.773.481-**, Gabriel Albuquerque Coelho / 10023287, ***.402.251-**, Gabriel Cardoso Moraes / 10019844, ***.128.146-**, Glayder Daywerth Pereira Guimaraes Somma / 10015785, ***.994.871-**, Gustavo Almeida Coelho / 10002176, ***.557.761-**, Hugo Carvalho Santos Oliveira / 10007007, ***.339.791-**, Igor Gabriel de Freitas Lopes Volnei / 10017940, ***.203.661-**, Juan Gabriel de Oliveira Dias / 10002828, ***.421.531-**, Keven William Nascimento da Silva / 10024851, ***.146.811-**, Laryssa Elias Arruda Almeida / 10000750, ***.299.191-**, Leonardo Patrocinio Veras / 10000539, ***.604.371-**, Livia Steffany Xavier Soares / 10015539, ***.208.571-**, Lorrane Cristina de Macedo Ribeiro / 10006347, ***.013.211-**, Lucas Araujo Mendes / 10000370, ***.962.431-**, Lucas Fermi Pereira de Oliveira / 10003206, ***.532.131-**, Lucas Henrique dos Santos / 10015821, ***.999.101-**, Ludmila Maria Pedrosa de Araujo Rabelo / 10018411, ***.727.612-**, Luiz Fernando Silva / 10020266, ***.260.495-**, Marianne Lima Santos / 10022684, ***.005.144-**, Matheus Ferreira de Lacerda / 10017829, ***.467.291-**, Miguel Candido de Azevedo / 10011274, ***.395.541-**, Naum Henrique Alves Bastos / 10023959, ***.043.101-**, Nilto Alves Marques Neto / 10018011, ***.814.071-**, Paulo Airton Silva Brandao Junior / 10009912, ***.209.781-**, Pedro Henrique Andrade Almada / 10014378, ***.960.861-**, Ricardo Augusto da Silva Pereira / 10017653, ***.574.384-**, Thales Vasconcelos Pinheiro / 10015751, ***.479.431-**, Thaynara Cabral dos Santos Silva / 10011611, ***.137.811-**, Tiago do Vale Araujo / 10021324, ***.473.371-**, Vanessa Ribeiro Rodrigues dos Santos / 10003670, ***.549.551-**, Yasmine Karen Henrique de Sousa / 10013138, ***.020.011-**, Yuri de Freitas Oliveira.

1.1.5 Relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como negros considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10018473, ***.521.681-**, Adriana de Cassia dos Reis Luz da Silva / 10017863, ***.673.521-**, Adriell Mendes da Silva / 10007068, ***.766.791-**, Alcides Reinaldo Marques / 10022660, ***.710.566-**, Alef Victor Rodrigues de Brito / 10004049, ***.183.441-**, Alessandro Ribeiro dos Santos / 10002505, ***.087.821-**, Alex Pires de Oliveira / 10002159, ***.731.001-**, Alex Sandro Phillipe Silva Pimentel / 10016463, ***.611.611-**, Aline Araujo de Jesus / 10012641, ***.298.764-**, Allan Lessa Santana / 10004231, ***.545.754-**, Allisson Sequeira Campos da Silva / 10024137, ***.327.331-**, Alvaro Antonio da Silva Alves / 10010321, ***.522.701-**, Alvaro Lopes Carneiro / 10012564, ***.642.221-**, Amanda Gonzaga de Almeida / 10007385, ***.554.361-**, Ana Clara Fernandes Carvalho / 10001920, ***.788.344-**, Ana Luiza dos Santos / 10007658, ***.480.771-**, Andre Guilherme Martins Soares / 10001247, ***.990.791-**, Andre Lima da Silva / 10012236, ***.499.581-**, Andrei de Lima Teixeira / 10001305, ***.726.651-**, Andrey Almeida Loiola / 10002282, ***.218.151-**, Andrey Alves da Silva Andrade / 10006164, ***.443.761-**, Arthur Michel Salviano dos Santos Siqueira / 10007781, ***.300.051-**, Arthur Vinicius Mesquita da Silva / 10004780, ***.360.411-**, Athos Ferreira Duarte / 10017002, ***.837.321-**, Beatriz Romeiro Sousa Guilherme / 10009188, ***.791.731-**, Brenda Lorean Ferraz Machado / 10008152, ***.628.134-**, Breno Naftali de Araujo Fagundes / 10006702, ***.668.055-**, Breno Tertulino de Lima / 10016582, ***.549.821-**, Bruna Cristina Carvalho Soares / 10006569, ***.883.711-**, Bruno Avelar Silva de Assis / 10017897, ***.034.151-**, Bruno Carvalho Faria dos Santos / 10005745, ***.369.091-**, Bruno Eduardo de Albuquerque Souza / 10023906, ***.208.424-**, Bruno Jose de Barros Lopes / 10012774, ***.839.656-**, Bruno Moreira Correa / 10000702, ***.521.061-**, Bruno Nascimento Morais / 10019179, ***.702.101-**, Bruno Rodrigues Vicente / 10009817, ***.719.531-**, Caio Alexandre Santos Moreira / 10012734, ***.023.441-**, Caio Cesar Brandao Feitosa / 10016091, ***.697.541-**, Caio Diniz de Barros Coelho Menzotero / 10007073, ***.930.121-**, Caio Fernandes Alves de Jesus / 10007531, ***.756.031-**, Camila Alves Moreira / 10009317, ***.075.951-**, Carla Roberta Oliveira Dutra / 10008465, ***.409.501-**, Carlos Eduardo Nunes Lopes / 10003399, ***.461.986-**, Carlos Henrique Santos Abel / 10001067, ***.445.321-**, Carlos Magno Santos Vieira Zardo / 10001294, ***.017.761-**, Carlos Vinicius Alves Pinheiro / 10001726, ***.487.961-**, Cesar Henrique Batista dos Santos / 10023938, ***.430.171-**, Christian Santana de Oliveira / 10011562, ***.158.251-**, Cicero Rodrigo Oliveira de Jesus / 10005932, ***.834.361-**, Claudio Marcos de Castro Junior / 10009094, ***.714.631-**, Clemerson Machado de Oliveira / 10007896, ***.428.851-**, Cleverson Caldeira de Miranda / 10011031, ***.386.391-**, Crislainny Silva de Araujo / 10010989, ***.559.352-**, Crislene Silva de Vasconcelos / 10006441, ***.139.311-**, Dalton Ribeiro Batista da Silva / 10001376, ***.971.761-**, Daniel Alves dos Santos / 10016807, ***.959.951-**, Daniel da Silva Felix / 10000908, ***.863.061-**, Daniel Dias Duraes / 10009339, ***.499.181-**, Daniel Kimberley de Oliveira Franco / 10003338, ***.086.981-**, Daniel Lima Silva / 10008970, ***.598.601-**, Daniel Lopes de Sa / 10002905, ***.918.901-**, Daniel Santos dos Reis / 10015439, ***.174.491-**, Daniel Soares da Silva / 10003797, ***.931.084-**, Danilo Ferreira Bezerra / 10006680, ***.897.611-**, Davi Alves de Sousa / 10004427, ***.879.881-**, Davi dos Santos Rodrigues Dias / 10000458, ***.888.831-**, Denis William Sales Ferreira / 10018437, ***.193.905-**, Derivaldo Amorim dos Santos / 10011330, ***.344.721-**, Diego Braga Simoes / 10000139, ***.849.396-**, Diego da Cruz Oliveira / 10001471, ***.105.571-**, Diego Goncalves dos Santos / 10003725, ***.322.231-**, Diego Rodrigues Alves de Sousa / 10001111, ***.893.021-**, Dieisson de Almeida Cardoso / 10003527, ***.451.221-**, Douglas Derkian Santana Silva / 10014234, ***.891.761-**, Douglas Gomes Mota / 10002503, ***.411.661-**, Douglas Waydson Almeida Santos / 10011088, ***.673.171-**, Edimarcio Icaro Vasconcelos de Oliveira / 10001516, ***.996.371-**, Eduardo Miguel Vaz Santos / 10009546, ***.100.041-**, Eduardo Vieira Santiago / 10012057, ***.780.267-**, Elian Fortes Santos de Souza / 10001737, ***.967.481-**, Elizangela Nunes da Silva / 10022378, ***.984.251-**, Emanuel Monteiro de Macedo / 10000641, ***.661.711-**, Enzo Douglas Porto Dutra / 10008923, ***.444.951-**, Erick Alves de Sousa / 10013660, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao / 10001607, ***.060.706-**, Ester Regina da Silva Pereira / 10018887, ***.053.831-**, Ezequiel Candido de Jesus / 10000969, ***.780.011-**, Fabio de Jesus / 10007681, ***.541.231-**, Fabio Queiroz da Silva / 10000407, ***.635.211-**, Fabricia Medeiros Sales / 10001549, ***.986.731-**, Fabricio Santos e Costa Salgado / 10017142, ***.891.211-**, Felipe da Cruz Castro / 10011559, ***.387.971-**, Felipe Franca dos Santos Pereira / 10010933, ***.827.011-**, Felipe Gabriel de Campos Veras / 10018202, ***.573.681-**, Felipe Manoel Costa Machado / 10008592, ***.945.951-**, Felipe Pereira Campos / 10004674, ***.029.251-**, Fernanda dos Santos Silva / 10003356, ***.881.551-**, Fernando Henrique Chagas de Araujo / 10022998, ***.069.191-**, Fernando Mota Rodrigues / 10016256, ***.147.511-**, Filipe dos Santos Brandao / 10002433, ***.095.881-**, Filipe Vieira Cedro / 10003576, ***.853.161-**, Francis Johnatan de Sousa Marquez / 10016318, ***.185.351-**, Francisco Roberth Reis Romao / 10019543, ***.975.181-**, Frederico Nicurgo de Oliveira / 10003180, ***.768.564-**, Gabriel Alves Coelho / 10013774, ***.338.271-**, Gabriel Brandao de Souza / 10018129, ***.082.571-**, Gabriel Brandao Guimaraes / 10010819, ***.512.811-**, Gabriel Ferreira dos Santos / 10016743, ***.854.401-**, Gabriel Jordao Nicola Ribeiro / 10014069, ***.914.701-**, Gabriel Lobo da Silva / 10012008, ***.842.121-**, Gabriel Luiz Costa Ribeiro / 10006688, ***.910.651-**, Gabriel Luiz Paulino / 10007914, ***.954.151-**, Gabriel Mendes Brandao / 10015840, ***.857.251-**, Gabriel Rocha Soares / 10003001, ***.278.201-**, Gabriel Rodrigues de Lima / 10006411, ***.716.231-**, Gabriel Rodrigues de Oliveira / 10007662, ***.875.961-**, Gabriel Sardinha de Lisboa / 10010232, ***.701.580-**, Gabriel Schneider de Oliveira / 10002581, ***.777.031-**, Gabriel Verneque de Souza / 10003561, ***.598.851-**, Gabriel Viana de Almeida / 10018879, ***.413.701-**, Gabriel Victor Sebba Dantas / 10003022, ***.565.671-**, Gabriela do Amor Divino Quixabeira / 10016382, ***.999.731-**, Gabrielle Bezerra dos Santos / 10012203, ***.992.241-**, Garibaldi Devoti Junior / 10011038, ***.999.301-**, Geovana Carolinne Abreu Moraes / 10009533, ***.296.261-**, Giomario Diniz de Souza / 10000419, ***.435.211-**, Giovanna Olivieri Souto Goncalves / 10005619, ***.008.221-**, Giovanna Santana Vieira / 10006971, ***.141.641-**, Guilherme de Morais Borges / 10016616, ***.154.271-**, Guilherme Dilan Pereira da Silva / 10011483, ***.037.811-**, Gustavo de Lima Medeiros / 10006596, ***.421.593-**, Harley Andrade de Carvalho / 10006096, ***.310.955-**, Henrique Borges de Oliveira / 10023567, ***.321.391-**, Henrique Delfino Rodrigues / 10004433, ***.477.601-**, Heryc Silva Dias / 10019499, ***.641.231-**, Hugo Reis de Santana / 10000610, ***.934.161-**, Hugo Rodrigues de Oliveira / 10006319, ***.481.111-**, Hugo Vieira Melo Filho / 10005650, ***.430.531-**, Hytallo Barbosa da Costa / 10007007, ***.339.791-**, Igor Gabriel de Freitas Lopes Volnei / 10003621, ***.453.981-**, Igor Lopes de Araujo Silva / 10015760, ***.809.491-**, Ingrid da Silva Goncalves / 10014328, ***.819.161-**, Isaac Oliveira da Silva / 10003949, ***.818.941-**, Isabela Monteiro Goncalves / 10009197, ***.817.176-**, Isabela Princia Rocha Quintao / 10017883, ***.637.721-**, Isabella Alves do Carmo / 10004692, ***.540.951-**, Isaias Junio da Cruz Nicolau / 10012693, ***.289.191-**, Israel Motta Ferreira / 10009138, ***.902.193-**, Italo Mesquita Cirqueira Souza / 10009033, ***.857.701-**, Iuri Barbosa Alves Negrao / 10008424, ***.250.471-**, Ivanon Silva Valverde Junior / 10015067, ***.391.221-**, Jailson Batista Torres / 10021686, ***.232.993-**, Jeferson Brito dos Santos / 10001299, ***.144.511-**, Jessica Machado dos Santos / 10019566, ***.628.106-**, Jhonatan Macedo Gois / 10007338, ***.256.881-**, Jhonny Salgueiro Lima / 10006327, ***.169.851-**, Joao Jose Dias Junior / 10011797, ***.392.021-**, Joao Marcelo Martins Sarmento / 10013901, ***.905.781-**, Joao Marcelo Santos Lima / 10004244, ***.081.991-**, Joao Paulo Ferreira Farias / 10000938, ***.234.691-**, Joao Paulo Mendonca Lima / 10023714, ***.359.341-**, Joao Victor Claudino da Cunha Santos / 10000164, ***.430.231-**, Joao Victor Noronha Novaes dos Santos / 10002471, ***.597.451-**, Joao Vitor da Silva Almeida / 10007286, ***.847.041-**, Joao Vitor da Silva Santos / 10011102, ***.143.511-**, Joao Vitor de Souza Moura / 10002923, ***.405.861-**, Johannes Alves da Paz / 10004298, ***.595.121-**, Johnata Johnson de Alencar Santana / 10010254, ***.165.265-**, Joice Resende Araujo / 10016358, ***.540.961-**, Jonathan Felipe da Cruz Nicolau / 10004498, ***.743.871-**, Jonathan Policarpo Lopes / 10013758, ***.633.121-**, Jorge William da Costa Rodrigues Junior / 10003476,

***.849.632-**, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10022534, ***.857.001-**, Jose Davi da Silva de Oliveira / 10004905, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior / 10016204, ***.693.943-**, Jovane Jhonatas Freitas Pinto / 10006662, ***.800.831-**, Julia Gabriela Bezerra dos Santos / 10001309, ***.816.175-**, Kailane Moura Souza Santos / 10010790, ***.457.441-**, Kassia Bruna da Silva Moreira / 10005067, ***.257.291-**, Lais Barrozo Fernandes da Silva / 10015543, ***.352.831-**, Lais Felix de Araujo / 10015657, ***.140.981-**, Lara Perpetua Serra Anastacio / 10016056, ***.564.381-**, Leonardo Araujo / 10001786, ***.356.631-**, Leonardo Borges Teixeira / 10009380, ***.934.007-**, Leonardo Pereira de Sales Araujo / 10004983, ***.785.861-**, Leonardo Urcini Ribeiro da Silva / 10013260, ***.736.771-**, Leticia Borges Lima / 10013659, ***.460.981-**, Leticia de Paiva Gomes / 10007209, ***.556.321-**, Leticia Souto Barreto / 10004323, ***.965.411-**, Livia Santos Castellar / 10005646, ***.045.411-**, Luan Thomas Coelho e Silva / 10008678, ***.031.522-**, Luan Victor Pinto de Araujo / 10016705, ***.106.731-**, Lucas Adriano Mota Capellari / 10001246, ***.085.671-**, Lucas Berlanda de Medeiros Gonzaga / 10004467, ***.474.081-**, Lucas Borges de Oliveira / 10004210, ***.835.851-**, Lucas de Carvalho Mangia / 10010308, ***.310.761-**, Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio / 10003206, ***.532.131-**, Lucas Henrique dos Santos / 10012811, ***.268.051-**, Lucas Kenzo Escobar Maia / 10001002, ***.625.481-**, Lucas Mitsuo Campos Akai / 10000120, ***.383.561-**, Lucas Nakashima / 10003464, ***.486.821-**, Lucas Tavares Fonseca / 10016732, ***.069.101-**, Luis Henrique Silva Leao / 10013300, ***.377.641-**, Luis Miguel Fructuoso Ferreira / 10010784, ***.346.901-**, Luiz Brasil Correa Cozzetti / 10000625, ***.380.561-**, Luiz Felipe Oliveira Barros Dias / 10004596, ***.861.181-**, Luiz Fernando Belchior Pinto / 10013024, ***.074.971-**, Luiz Fernando de Sousa Leite / 10005639, ***.140.041-**, Luiz Fernando Silva Pessoa / 10004585, ***.131.621-**, Luiz Gabriel Alves Brito / 10009406, ***.519.251-**, Luiz Henrique Marques Borges / 10012967, ***.313.831-**, Luiz Phelipe de Oliveira Gomes / 10000085, ***.861.271-**, Luiza Caetano Mendes / 10021887, ***.792.754-**, Madson Rodrigo de Souza Lins / 10021694, ***.415.095-**, Maiane de Jesus dos Santos Brito / 10023455, ***.068.641-**, Marcelo Carvalho de Faria / 10000410, ***.438.781-**, Marcelo da Silva Araujo Junior / 10007317, ***.009.201-**, Marcelo Vitor Ramos de Abreu / 10004870, ***.009.211-**, Marcone Henrique Ramos de Abreu / 10017382, ***.138.734-**, Marcos Antonio Moreira Junior / 10009500, ***.358.211-**, Marcos Antonio Rodrigues dos Santos / 10007985, ***.048.353-**, Marcos de Sousa Miranda / 10004797, ***.176.305-**, Marcos Matos / 10011236, ***.207.461-**, Marcos Vinicius Barbosa de Queiroz / 10007574, ***.495.825-**, Marcos Vinicius de Souza Santos / 10008527, ***.063.351-**, Marcus Dias Cardoso Bonini / 10008000, ***.126.171-**, Marcus Vinicius Alves de Araujo Silva / 10018101, ***.446.081-**, Maria Laura Moreira Lima / 10009971, ***.532.251-**, Maria Luisa Bezerra de Araujo / 10001425, ***.283.521-**, Mateus Barreto Dourado Patrocinio / 10003944, ***.783.543-**, Matheus Araujo da Silva / 10007842, ***.989.491-**, Matheus da Silva Cerqueira / 10000146, ***.038.001-**, Matheus Estevam da Silva Martins Duarte / 10006597, ***.900.841-**, Matheus Gomes Alves / 10004890, ***.557.441-**, Matheus Pereira Lira / 10002355, ***.664.921-**, Matheus Santos de Souza / 10008915, ***.736.862-**, Matheus Teixeira Silva / 10003634, ***.812.521-**, Matheus Tiago Balduino Rios / 10017450, ***.586.604-**, Maxwell Silva Rocha / 10004811, ***.174.481-**, Mayke Henrique da Silva Pereira / 10006576, ***.861.671-**, Michael Douglas Teixeira Crisostomo / 10013105, ***.055.671-**, Mikael Ramos Pereira Silva / 10017412, ***.428.485-**, Mirelle Oliveira Fonseca / 10007788, ***.560.481-**, Mizael Rocha Xavier / 10002574, ***.387.781-**, Murillo Candido de Carvalho Bahia / 10002340, ***.112.885-**, Murilo Barbosa dos Santos / 10017099, ***.694.651-**, Murilo Fonseca Barbosa / 10008886, ***.503.801-**, Murilo Pereira de Oliveira / 10005007, ***.651.771-**, Nandielly Silva Souza / 10015822, ***.684.821-**, Nathan Soares Lobo / 10001790, ***.138.641-**, Nelson Teixeira da Silva / 10001691, ***.101.851-**, Noel Carlos do Patrocinio Batista Brandao Filho / 10000065, ***.295.381-**, Oscar Rocha da Mata / 10010490, ***.977.581-**, Osmar Ariel Olher Ximenes / 10000600, ***.418.781-**, Pablinne Nogueira Felix / 10004495, ***.324.811-**, Paulo Henrique da Silva Ribeiro / 10008715, ***.982.921-**, Paulo Henrique de Jesus Moreira / 10006672, ***.898.521-**, Paulo Sergio Alves de Amorim / 10015614, ***.715.105-**, Paulo Victor Goncalves da Silva Soares / 10008138, ***.128.301-**, Paulo Victor Medeiros Scharnberg / 10004789, ***.717.461-**, Paulo Vinicius dos Santos Torres / 10011772, ***.101.511-**, Paulo Vinicius Rodrigues de Amorim / 10016917, ***.049.044-**, Paulo Vitor dos Santos Silva / 10000835, ***.785.483-**, Pedro Almeida de Oliveira / 10003535, ***.517.661-**, Pedro Dantas Prado / 10016098, ***.134.321-**, Pedro do Nascimento Rosa / 10023627, ***.371.981-**, Pedro Emannuel Nascimento Varella / 10002369, ***.703.171-**, Pedro Emanuel Brito Couto de Oliveira / 10002709, ***.315.271-**, Pedro Guilherme Queiroz Braga / 10010055, ***.029.711-**, Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura / 10004965, ***.501.171-**, Pedro Henrique da Silva Martins / 10013280, ***.803.721-**, Pedro Marco Ribeiro Pontes / 10022693, ***.349.381-**, Pedro Paulo Leite Brito / 10006406, ***.892.981-**, Peter Bruce de Abreu Neiva / 10001207, ***.315.931-**, Philipe Araujo Valintim / 10015910, ***.458.501-**, Rafael Delmondes Ribeiro / 10018019, ***.310.071-**, Rafael Leonardo da Silva / 10016329, ***.780.442-**, Rafael Lucas Silva Pantoja / 10000721, ***.628.381-**, Rafael Vitor de Sousa Coimbra / 10006285, ***.813.691-**, Rafaella Jorge Pereira Lustosa de Mello / 10012916, ***.545.001-**, Renato Silva Barbosa / 10012272, ***.525.281-**, Rennan Rezende de Jesus / 10015997, ***.356.441-**, Ricardo de Aguiar Fernandes Delduque / 10000080, ***.987.101-**, Robson Rosa da Silva / 10011657, ***.254.111-**, Rodrigo dos Santos de Sousa / 10000911, ***.250.914-**, Romario Ramon da Silva / 10013662, ***.247.731-**, Romisson Sousa de Castro / 10020840, ***.707.261-**, Rudison Taylor Dias Silvestre / 10000905, ***.010.931-**, Ryan Rodrigues da Silva / 10000916, ***.375.951-**, Samuel Alves Moreira / 10007100, ***.490.101-**, Samuel Goncalves de Moura / 10006280, ***.446.471-**, Samuel Silva / 10009093, ***.072.371-**, Santhiago Borges Silva / 10001357, ***.444.221-**, Sebastiao Arthur Souza da Costa / 10001722, ***.455.057-**, Sergio Matheus Santana dos Santos / 10011532, ***.863.021-**, Silas Lopes Feitosa / 10015663, ***.339.031-**, Sofia de Oliveira Magalhaes / 10007225, ***.011.011-**, Tairo Lima de Loiola / 10007293, ***.759.201-**, Thais Rocha da Silva / 10001091, ***.028.871-**, Thaise Lima da Costa / 10004964, ***.608.281-**, Thales Fontineles do Nascimento / 10005018, ***.864.321-**, Thaygo Reis de Paiva / 10003458, ***.197.101-**, Thayna Silva dos Santos / 10017233, ***.053.933-**, Thiago Carvalho Lima / 10001859, ***.592.457-**, Thiago Santana de Oliveira / 10000626, ***.452.791-**, Thiago Yuri Carvalho Negalho Dias / 10017076, ***.490.731-**, Toni Gustavo Teixeira Ramos Maciel / 10015509, ***.958.041-**, Tulio Domingueti Barreto / 10006699, ***.274.031-**, Uiana Correa dos Santos / 10010279, ***.763.111-**, Valter Moreira de Barros Junior / 10011382, ***.633.441-**, Vanessa Cardoso Rocha / 10015552, ***.682.721-**, Vicente Alves Pereira Junior / 10010418, ***.869.531-**, Victor Filgueira Martins de Oliveira / 10016634, ***.646.701-**, Victor Gabriel Souza de Andrade / 10003986, ***.915.291-**, Victor Santana dos Santos / 10003431, ***.762.221-**, Vinicios Gesteira Mariano / 10004520, ***.931.201-**, Vinicius Ferreira da Silva / 10019128, ***.569.811-**, Vinicius Rodrigues de Oliveira / 10010791, ***.006.941-**, Vinicius Santos Moreira / 10010685, ***.435.221-**, Vinicius Soares Felicio / 10001583, ***.780.791-**, Vitor de Assis Pereira / 10003332, ***.314.951-**, Vitor Gabriel Vieira Caitano / 10006760, ***.856.711-**, Vitor Henrique Xiloar de Souza / 10002255, ***.894.771-**, Vitor Hugo de Sousa Expedito / 10001556, ***.790.951-**, Vitor Paraguassu Gomes / 10006046, ***.955.971-**, Viviane Rodrigues da Silva / 10006066, ***.783.485-**, Wanderley Luz Lima / 10000075, ***.919.831-**, Welberth Carlos Pestana dos Santos / 10017038, ***.198.131-**, Wendel Lopes Xavier / 10003430, ***.550.921-**, Wendell Maia Moises / 10010935, ***.002.681-**, Wenderson Julio da Cruz Reis / 10012426, ***.378.371-**, Wenderson Rodrigues da Silva / 10011085, ***.988.021-**, Weniton Lima Verdiono / 10005967, ***.763.621-**, Wesley de Almeida Braga / 10005916, ***.313.704-**, Wesley Gomes Sales / 10006024, ***.660.641-**, William Kennedy Duarte da Silva / 10003451, ***.768.111-**, William Rodrigues da Silva Sousa / 10023555, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior / 10019403, ***.294.421-**, Wisley Suelber Macedo Ramos / 10001760, ***.631.151-**, Yan Filipe Lopes Xavier / 10002246, ***.567.871-**, Yan Gabriel Martins Silva / 10006238, ***.638.091-**, Yan Lima Amaral Moura / 10003575, ***.663.461-**, Yan Lucas Marques da Costa Felix de Oliveira.

1.1.5.1 Relação final das candidatas gestantes com a inscrição deferida para concorrer como negras com o teste de aptidão física pendente, nos termos do subitem 11.11.4 do edital de abertura, e convocadas para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome da candidata em ordem alfabética.

10011394, ***.860.211-**, Carla Cristina de Sousa Santos / 10000278, ***.797.271-**, Vanessa Lina Rodrigues Suhet.

1.1.5.2 Relação final dos candidatos sub judice com a inscrição deferida para concorrer como negros considerados aptos no teste de aptidão física e convocados para os exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10003659, ***.066.161-**, Bruna Samara Brito Felix / 10001368, ***.872.341-**, Emerson Teodoro Costa / 10006273, ***.706.671-**, Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Para os exames médicos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 03/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, e neste edital.

2.2 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato possui as condições de saúde física e mental necessárias para suportar os exercícios aos quais será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as atribuições do cargo.

2.2.1 Os exames médicos compreenderão, além de avaliação clínica (consulta médica) e exame biométrico realizados por médico designado pelo Cebraspe, o envio, via upload, de exames laboratoriais e complementares acompanhados de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas (exames médicos e toxicológicos).

2.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, a partir do dia 26 de outubro de 2026, para verificar a sua data, o seu local e o horário de realização da avaliação clínica, a ser realizada nos dias 31 de outubro ou 1º de novembro de 2026, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizá-la no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.4 O candidato deverá enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, no período das 10 horas do dia 1º de outubro de 2026 às 18 horas do dia 1º de novembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), os exames laboratoriais e complementares e os laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 12.16 do edital de abertura. A banca médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

2.4.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

2.5 Em todos os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
2.6 No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodopplercardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos etc.), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá obrigatoriamente enviar, via sistema de upload, as imagens em alta resolução.
2.7 Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto pela banca médica, em complementação aos exames médicos.
2.8 O candidato deverá comparecer aos exames biométricos e à avaliação médica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta de que trata o subitem 2.3 deste edital. Após isso, o candidato não poderá ser submetido a avaliação clínica.
2.9 A partir da análise dos exames médicos, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares enviados, o candidato será considerado apto ou inapto.
2.10 Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) não enviar os exames laboratoriais e complementares, imagens e avaliações médicas especializadas previstos no subitem 12.16 do edital de abertura, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa fase e(ou) no período de recursos, quando solicitado;
b) não comparecer à avaliação clínica (consulta médica); ou
c) for considerado inapto na avaliação dos exames e laudos médicos.
2.11 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.
2.12 Em nenhuma hipótese haverá uma segunda chamada para o envio de exames e laudos, solicitados para a realização dos exames médicos, salvo nos casos de candidata gestante, havendo contraindicação médica, cuja entrega posterior deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação das demais etapas do concurso público, conforme procedimentos a serem oportunamente divulgados.
2.12.1 A candidata gestante que desejar requerer o adiamento do envio dos exame médicos, nos termos do subitem 2.12 deste edital, deverá, no período compreendido entre as 10 horas do dia 1º de outubro de 2026 e 18 horas do dia 2 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), acessar link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo; assinalar, no campo apropriado, a sua pretensão de adiamento da realização do envio dos exames e enviar, via upload, atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exames de avaliação médica.
2.13 A banca médica poderá solicitar o envio de imagens de exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.
2.13.1 A banca médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 12.16 do edital de abertura. Caso o candidato não entregue os exames solicitados, será eliminado.
2.13.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela banca médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 12.16 do edital de abertura e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no teste de aptidão física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 7 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo.
3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
3.2 O edital de resultado provisório nos exames médicos será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, na data provável de 18 de novembro de 2026.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

EDITAL Nº 114/2026 – DGP/PMDF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA NOVO TESTE DE CORRIDA REFERENTE
AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025 - DGP/PMDF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista o limite de horário estabelecido no §2º do art. 39 da Lei Distrital nº 4949/2012, torna pública a convocação para novo teste de corrida referente ao teste de aptidão física, referente ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFOPM) do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 03/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações.
1 DA CONVOCAÇÃO PARA NOVO TESTE DE CORRIDA REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1 Convocação para novo teste de corrida referente ao teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.
10003864, ***.398.701-**, Jardel Batista Patriota.
1.1.1 Convocação dos candidatos sub judice com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência para novo teste de corrida referente ao teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.
10021186, ***.759.811-**, Fillippi Augusto Oliveira dos Santos / 10003580, ***.373.681-**, Henrique Gabriel Gomes Melo / 10001839, ***.896.111-**, Marcelo Sousa Damascena / 10015803, ***.472.715-**, Ronyedjon de Gois Santos / 10004263, ***.283.445-**, Vinicius de Carvalho Vilela Passos.
1.1.2 Convocação dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como negros para novo teste de corrida referente ao teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.
10016102, ***.434.151-**, Bruno Wellington Ferreira Ricarte / 10003580, ***.373.681-**, Henrique Gabriel Gomes Melo / 10003864, ***.398.701-**, Jardel Batista Patriota.
2 DO NOVO TESTE DE CORRIDA REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
2.1 O novo teste de corrida referente ao teste aptidão física será realizado no dia 11 de outubro de 2026, em horário e em local a ser informado por meio de comunicação pessoal a ser enviada por e-mail e pelo número de WhatsApp informados pelo candidato no sistema de inscrição.
2.2 O candidato convocado por meio do item 1 deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 03/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações, bem como no item 3 do Edital nº 107/2026 – DGP/PMDF, de 20 de agosto de 2026, e neste edital.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O edital de resultado provisório no teste de aptidão física, somente para os candidatos constantes deste edital, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo, em data oportuna.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 (203551608)

PROCESSO SEI n.º 00054-00088773/2026-68 – PARTES: DF/PMDF X BERKANA DEFENSE & SECURITY LLC. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de Robô Antibombas de Médio Porte, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Internacional n.º 33/2023 - PMDF e seus anexos (141598328), no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação (141598328), Memorial Descritivo - Anexo A do Edital de Licitação (141598328), na Proposta (196761320), na Ata de Registro de Preços n.º 15/2026 (197346979) e na Solicitação de Compras n.º 04/2026 (200922251). Vinculam esta contratação o Nada Consta SICAF (203549520) e o Nada Consta Consolidado TCU (203548838). VALOR: R$ 2.096.576,00 (dois milhões, noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000623, de 26/05/2026, UG Emitente: 170393. Fonte de Recursos: 1000000000. PTRES: 89302. Elemento de Despesa: 449052. ASSINATURA: 21/09/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, na qualidade de Sócio Gestor - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00073490/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação da ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Solução Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o fornecimento de licenças de software de produtividade, infraestrutura, análise de dados e design, cumulada com a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria sob demanda, migração e capacitação, visando a modernização do ambiente tecnológico da PMDF conforme condições e especificações do Edital e seus anexos, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) e como Órgãos Participantes a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro (UASG 930890), a Polícia Civil de Minas Gerais (UASG 927115), o Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (UASG 927094) e a Policia Militar do Ceará (UASG 926974). PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 45/2026 -

Empresa: SOFT INOVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 38.281.659/0001-36 representada por Marcelo Albuquerque Garcia Marques, CPF 856.***.***-00, registram-se os preços: Lote 01, Item 01 - Exchange Online Kiosk Sub Per User. Quant.: 390.600 Subscrições Mensais PMDF; Valor Unitário: R$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos); Item 02 - O365 E1 Existing Customer Sub Per User. Quant.: 31.284 Subscrições Mensais PMDF; 200 Subscrições Mensais PCMG; Valor Unitário: R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 03 - O365 E3 Existing Customer Sub Per User. Quant.: 12.384 Subscrições Mensais PMDF; Quant.: 134 Subscrições Mensais SESP/RJ; Quant.: 600 Subscrições Mensais PMCE; Quant.: 600 Subscrições Mensais FSDPS/CE; Valor Unitário: R$ 114,20 (cento e quatorze reais e vinte centavos); Item 04 - CCAL Bridge O365 Sub Per User. Quant.: 434.268 Subscrições Mensais PMDF; Valor Unitário: R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos); Item 05 - Power BI Pro Sub Per User. Quant.: 1.800 Subscrições Mensais PMDF; 10 Subscrições Mensais SESP/RJ; Valor Unitário: R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 06 - CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 16L - TrueUp1. Quant.: 24 Licenças Perpétuas + SA 03 Anos PMDF; Valor Unitário: R$ 40.999,00 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais); Item 07 - SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L - TrueUp1. Quant.: 04 Licenças Perpétuas + SA 03 Anos PMDF; Valor Unitário: R$ 80.900,90 (oitenta mil e novecentos reais e noventa centavos); Item 08 - Consultoria Técnica Sob Demanda. Quant.: 750 Serviços Sob Demanda PMDF; Quant.: 168 Serviços Sob Demanda SESP/RJ; Valor Unitário: R$ 166,18 (cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos); Item 09 - Créditos Microsoft Azure (p/ Fabric F64) + 250 GB ONELAKE. Quant.: 204 unidades PMDF; Quant.: 200 unidades SESP/RJ; Valor Unitário: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Item 10 - Serviço de Capacitação em Análise de Dados (30h). Quant.: 01 Serviço Fechado PMDF; Quant.: 01 Serviço Fechado SESP/RJ; Valor Unitário: R$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais); Item 11 - Serviço de migração. Quant.: 01 Serviço Fechado PMDF; Quant.: 01 Serviço Fechado SESP/RJ; Valor Unitário: R$ 800.999,99 (oitocentos mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); ARP nº 46/2026 - Empresa: JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.966.157/0001-71, representado por Janduí Lima Santos, CPF 124.***.***-04, registram-se os preços: Item 12 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) — Figma Organization Full, subscrição anual, plataforma de design de interface e prototipagem colaborativa. Quant.: 45 Subscrições Anuais PMDF; Valor Unitário: R$ 4.633,20 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos). Brasília/DF, em 28 de setembro de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00052092/2026-61, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 83,47 (oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00108941/2026-49, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 179.434,54 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2025, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00017724/2026-41, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 2.646.556,36 (dois milhões. seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00047918/2026-71, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 1.862.803,95 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00076774/2026-60, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 1.058.816,81 (um milhão, cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2025, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00086142/2026-12, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 158.702,06 (cento e cinquenta e oito rmil, setecentos e dois reais e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2025, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00090817/2026-10, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 13.777,52 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00106799/2026-03, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 55.449,73 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2025, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00116140/2026-57, Interessado: AMPH/DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 73.259,26 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2025, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00094048/2026-57. Partes: CBMDF X MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.963.184/0001-83. Objeto: aquisição de mobiliários. UO: 170394. PT: 250002. ND:449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R$ 722.178,00; conforme NE nº508, emitida em 08/09/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 28/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Valter Eloy Geraldo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00010705/2026-11. Partes: CBMDF X PERFECTA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 38.020.020/0002-88. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 149/2026. Assinatura: 17/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Daniela Vieira de Queiroz Cavalcanti, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00056383/2026-57. Nota de Empenho Ordinário, n.º 128, emitida em 21/09/2026. Contratada: Atlas Soluções Integradas LTDA., CNPJ: 66.681.085/0001-29, no valor de R$ 50.099,20. Objeto: Aquisição de areia lavada fina. Fundamento Legal: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 148/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00074114/2026-72. Nota de Empenho Ordinário, n.º 530, emitida em 21/09/2026. Contratada: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA, CNPJ: 26.348.306/0001-27, no valor de R$ 633,10. Objeto: Aquisição de avental de raspa. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90016/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098181/2026-82. Nota de Empenho Ordinário, n.º 531, emitida em 22/09/2026. Contratada: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD., CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R$ 103.800,00. Objeto: Contratação da empresa Negócios Públicos, para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 156/2026- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

ADESÃO À ARP Nº 70/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC

O Diretor de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso II do Art. 40 da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1 de dezembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e o art. 208 do Decreto nº 44.330/2023, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00033171/2026-00 aderiu à Ata de Registro de Preços 70/2025, da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC - Processo nº 19102.009737/2024.53, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 90026/2025, em favor da empresa: BGS AMERICA LTDA - CNPJ: 18.685.467/0001-88, no valor total de R$ 2.127.159,87 (dois milhões, cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente à aquisição de Simuladores de Desenvolvimento de Incêndio (SDI) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 42/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, O RESULTADO FINAL, do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2083249	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	***.130.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1	-	-	-
2098311	VÍTOR BRANDÃO SILVA	***.933.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	2	-	-	-
2088172	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	***.322.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	3	-	-	-
2106410	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	***.833.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	4	-	-	-
2093715	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	***.291.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	5	1	-	-
2095995	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	***.479.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	6	-	-	-
2083109	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	***.320.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	7	-	-	-
2093618	JOÃO PEDRO MOREIRA LIMA	***.511.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	8	2	-	-
2108128	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	***.417.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	9	-	-	-
2083799	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	***.537.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	10	-	-	-

2083848	PEDRO DI PARMA HOSTINS	***.241.539-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	11	-	-	-
2092823	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	***.101.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	12	-	-	-
2108242	LUARA ROCHA PEREIRA	***.424.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	13	-	-	-
2086062	VITÓRIA EDUARDA PIERRE DE CARVALHO	***.266.081-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	14	-	-	-
2084505	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	***.745.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	15	-	-	-
2098267	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	***.984.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	16	-	-	-
2086149	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	***.954.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	17	-	-	-
2097368	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	***.323.381-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	18	-	-	-
2083370	MARIANA MOURA VIEIRA	***.465.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	19	-	-	-
2104679	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	***.248.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	20	3	-	-
2092927	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	***.064.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	21	-	-	-
2085430	NÍCOLAS TOSHIAKI RAMOS	***.859.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	22	-	-	-
2105823	THIAGO VILELA DE MELO	***.376.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	23	-	-	-
2108648	NATAN DOTTA PINTO	***.066.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	24	4	-	-
2083032	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	***.734.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	25	5	-	-
2091156	KARINE DE ALENCAR WENSING	***.969.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	26	-	-	-
2083573	THIAGO NUNES DA SILVA	***.567.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	27	6	-	-
2083722	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	***.061.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	28	-	-	-
2099392	JOÃO GABRIEL ARRAES	***.953.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	29	-	-	1
2083013	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	***.981.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	30	-	-	2
2104689	JÉSSICA LACERDA BORGES	***.580.202-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	31	-	-	-
2107861	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	***.952.245-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	32	7	-	-
2098763	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÔRES	***.989.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	33	-	-	-
2087886	MARIANA URQUIZA	***.628.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	34	-	-	-
2086886	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	***.207.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	35	-	-	-
2092757	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	***.103.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	36	-	-	-
2105586	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	***.632.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	37	-	-	-
2097330	LETHICIA FERREIRA BOARO	***.597.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	38	-	-	-
2086267	ANALUISA ARAUJO CRUZ	***.405.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	39	-	-	-
2095400	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	***.770.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	40	-	-	-
2083644	GABRIEL MATEUS BATISTA	***.566.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	41	-	-	-
2085315	BEATRIZ PAIVA SANTOS	***.450.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	42	-	-	-
2085073	ANA JÚLIA MEIRELES DE OLIVEIRA	***.623.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	43	-	-	-
2091471	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	***.220.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	44	-	-	-
2104527	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	***.619.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	45	-	-	-
2094566	RAFAEL AGUM PIRES	***.564.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	46	-	-	-
2107350	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	***.581.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	47	-	-	-

2108428	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA	***.632.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	48	-	-	-
2083503	HEITOR SOUZA DO AMARAL	***.863.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	49	8	-	-
2085887	JULIANA ARAUJO MARINS	***.594.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	50	-	-	-
2084169	IGOR ZEIDAN GOMES	***.015.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	51	-	-	-
2092282	MATEUS DE ALENCAR RAMOS FERNANDES	***.649.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	52	-	-	-
2093337	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	***.705.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	53	-	-	-
2086045	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	***.307.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	54	-	-	-
2096385	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	***.880.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	55	-	-	-
2110233	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	***.714.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	56	-	-	-
2091863	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	***.512.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	57	-	-	-
2083115	RODRIGO PUGAS BRAGA	***.217.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	58	-	-	-
2090788	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	***.258.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	59	-	-	-
2085142	ANA CLARA DE SOUZA SANTOS	***.505.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	60	-	-	-
2083519	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	***.410.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	61	9	-	-
2100578	MILENA DE NEGREIROS LINHARES	***.528.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	62	-	-	-
2085613	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	***.940.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	63	-	-	-
2091165	MARCOS PAULO ALVES FERNANDES LISBOA	***.824.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	64	10	-	-
2105727	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	***.173.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	65	-	-	-
2104655	DANIEL LOPES DE GODOI	***.365.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	66	11	-	-
2098766	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	***.769.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	67	-	-	-
2090256	LUAN VICTOR DA COSTA OLIVEIRA	***.262.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	68	-	-	-
2083857	JAIR JÚNIOR LOPES DIAS	***.643.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	69	-	-	-
2083144	GABRIEL DANTAS GUNTZEL DE AZEVÊDO	***.538.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	70	-	-	-
2107957	ISMAEL CARDOSO DO NASCIMENTO	***.623.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	71	-	-	-
2086806	JOÃO PEDRO SANCHEZ SIMÕES	***.660.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	72	-	-	-
2086575	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	***.832.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	73	-	-	-
2083750	PEDRO LUCAS ABREU MARTINS	***.576.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	74	-	-	-
2092689	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	***.465.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	75	-	-	-
2084431	GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	***.107.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	76	12	-	-

2085003	THAIS YUMI UWAI	***.062.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	77	-	-	-
2105646	NAYSHILLA KAYMANN BRITO DE SOUSA ALVES	***.204.943-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	78	-	-	-
2086328	ALLAN CÉSAR INÁCIO CASTELO BRANCO	***.535.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	79	-	-	-
2083655	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	***.830.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	80	-	-	-
2104032	RAMON GOMES LIMA PORTO	***.076.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	81	-	-	-
2086238	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	***.541.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	82	-	-	-
2083485	ANA PAULA AQUINO CORSO	***.197.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	83	-	-	-
2091953	IGOR CORREIA DE OLIVEIRA	***.620.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	84	-	-	-
2085431	BEATRIZ PEREIRA MATOS	***.729.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	85	-	-	-
2088412	VINÍCIUS AMANCIO DE SOUSA	***.388.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	86	-	-	-
2094591	MAYARA DE SANT ANNA SILVA	***.621.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	87	-	-	-
2086125	GUILHERME NEVES COELHO (SUB JUDICE)	***.447.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	88	-	1	-
2105057	KLEIBER MACHADO CORREIA	***.678.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	89	-	-	-
2098174	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	***.626.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	90	13	-	3
2085946	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	***.589.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	91	-	-	-
2083522	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	***.970.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	92	14	-	-
2093293	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETÚBAL	***.305.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	93	-	-	-
2084212	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	***.010.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	94	-	-	-
2098123	GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA	***.418.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	95	-	-	-
2083666	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	***.064.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	96	15	-	-
2084427	VICTOR MARIANO MOURA DE OLIVEIRA	***.006.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	97	-	-	-
2109616	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	***.996.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	98	-	-	-
2098375	ANA LUÍSA CARVALHO MÜLLER	***.446.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	99	-	-	-
2084594	GIOVANNA SOUSA MAIA	***.041.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	100	-	-	-
2099594	ANA MELYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	***.354.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	101	-	-	-
2083734	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	***.826.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	102	-	-	-
2103376	RAFAEL DÓREA CARDOSO	***.010.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	103	-	-	-
2093897	SOFIA ALVES FALCÃO	***.341.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	104	-	-	-
2083426	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	***.597.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	105	-	-	-

2107894	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	***.005.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	106	-	-	-
2093674	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	***.831.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	107	-	-	-
2104581	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	***.303.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	108	-	-	-
2085296	CAMILA AGUIAR VIEIRA	***.913.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	109	16	-	-
2106951	FÁBIO MARLEY DE SOUSA NASCIMENTO	***.252.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	110	17	-	-
2097060	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	***.990.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	111	-	-	-
2083178	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	***.850.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	112	-	-	-
2089082	MYLLENA DE PAULA SOUSA	***.626.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	113	-	-	-
2099420	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	***.925.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	114	18	-	4
2084086	JÚLIA DE OLIVEIRA GUANDALINI	***.692.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	115	-	-	-
2084234	BRUNO EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA	***.898.364-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	116	-	-	-
2085962	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	***.474.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	117	-	-	-
2086750	ISABELLA LIMA RAMOS	***.021.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	118	-	-	-
2086430	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	***.624.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	119	-	-	-
2094165	MATEUS BORGES CARDOSO	***.375.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	120	-	-	-
2085266	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	***.350.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	121	-	-	-
2083779	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	***.736.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	122	19	-	-
2110725	BRENDA MIKAELLE PEREIRA DE ABREU	***.333.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	123	-	-	-
2102780	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	***.699.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	124	-	-	-
2084866	MARIA CLARA SANTANA LIMA	***.458.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	125	-	-	-
2105713	FILIPE SAMUEL SOUSA LEITE	***.867.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	126	-	-	-
2085592	FELIPE LACERDA GUEDES	***.602.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	127	20	-	-
2093446	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA	***.860.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	128	21	-	-
2087568	MARIANA MOURA MOUTINHO	***.024.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	129	-	-	-
2106240	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	***.666.557-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	130	-	-	-
2096831	ANDREI EMANOEL MARQUES ALVES	***.948.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	131	-	-	-
2085110	SOFIA TOFFOLO AYRES FRANCO	***.507.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	132	22	-	-
2085224	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	***.553.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	133	-	-	-
2106725	TIAGO ALVES DE SOUZA	***.049.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	134	-	-	-

2097437	SAMANTA SOUZA VIEIRA	***.889.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	135	-	-	-
2107562	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDÃO	***.994.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	136	23	-	-
2093689	DHIOVANA DE SOUZA MATOS NUNES	***.338.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	137	-	-	-
2092680	CAUA SANTOS SILVA	***.032.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	138	24	-	-
2112958	MARINA VASCONCELOS GOMES (SUB JUDICE)	***.692.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	139	-	-	-
2085405	IGOR TORRES NASSER	***.700.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	140	-	-	-
2085056	CARLOS DAVI MOREIRA DA SILVA	***.561.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	141	25	-	-
2089996	CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA	***.579.263-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	142	-	-	-
2102686	MOISÉS ALVES FERNANDES	***.540.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	143	-	-	-
2104387	RANIEL MEDEIROS LIMA	***.332.931-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	144	-	-	-
2099415	FLÁVIA NAOMI HONDA NAGATA	***.787.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	145	-	-	-
2114083	JOÃO PEDRO BARRETTO DE CASTRO	***.880.911-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	146	-	-	-
2091130	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.699.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	147	-	-	-
2093935	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	***.735.381-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	148	-	-	-
2098348	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	***.006.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	149	26	-	-
2091236	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	***.153.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	150	-	-	-
2103729	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	***.977.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	151	-	-	-
2099339	JOÃO VICTOR LOPES SILVA	***.232.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	152	27	-	-
2083564	IAN ILARRI DE CARVALHO	***.725.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	153	-	-	-
2086493	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	***.378.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	154	-	-	-
2087735	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	***.198.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	155	28	-	-
2095866	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	***.297.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	156	29	-	-
2109658	DIEGO COSTA E SILVA	***.923.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	157	30	-	-
2084465	RAFAELA JANUÁRIA HARMENDANI DE ABREU	***.019.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	158	-	-	-
2098714	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZÓSTIMO	***.102.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	159	-	-	-
2089311	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	***.710.472-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	160	31	-	-
2083685	RAY JOCTÃ VIEIRA ROCHA	***.562.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	161	-	-	-
2091733	THAUAN LOUREDO PIRES	***.228.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	162	32	-	5
2084758	PEDRO PAULO BORGES FARIAS	***.875.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	163	-	-	-

2092087	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	***.454.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	164	33	-	-
2084664	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	***.026.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	165	34	-	-
2093407	CESAR ROBERTO DOS SANTOS FILHO	***.082.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	166	-	-	-
2094375	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	***.060.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	167	-	-	-
2092980	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	***.545.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	168	-	-	-
2100760	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	***.520.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	169	-	-	-
2097229	BRENO SOUZA DE MELO	***.843.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	170	-	-	-
2090750	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	***.443.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	171	-	-	-
2084696	NATAN DIAS ZUQUI	***.174.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	172	35	-	-
2084614	JÚLIA PORFÍRIO RABELO	***.687.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	173	-	-	-
2097800	CÉSAR AUGUSTO SOARES LINS	***.049.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	174	-	-	-
2104654	LUCAS VERZOLA GOMES DA SILVA	***.604.081-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	175	-	-	-
2109761	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	***.134.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	176	36	-	-
2086157	LARISSA DAMASCENO LIMA DE MEDEIROS	***.161.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	177	-	-	-
2088965	EDUARDO DE LUCENA MEIRA	***.808.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	178	-	-	-
2094378	MANUELLA FONTENELE LUSTOSA	***.862.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	179	-	-	-
2105603	ANA GABRIELA SPINDOLA CUTRIM DE SENA	***.247.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	180	-	-	-
2111044	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	***.882.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	181	-	-	-
2091059	ERICK DA SILVA SOUZA	***.536.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	182	-	-	-
2105550	GLAYDSON DA COSTA SILVA	***.533.598-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	183	37	-	-
2094684	LORRANE OLIVEIRA VIANA	***.232.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	184	-	-	-
2104019	ALLANIS ABRANTES CARDOSO	***.466.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	185	-	-	-
2110339	LUÍZA MERCHEDE SAMPAIO DE OLIVEIRA	***.262.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	186	-	-	-
2100126	YURI OLIVEIRA GONÇALVES	***.163.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	187	-	-	-
2108189	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	***.878.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	188	-	-	-
2103754	WILLIAN SANTOS NASCIMENTO	***.280.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	189	38	-	-
2089644	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	***.403.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	190	-	-	-
2086552	AUGUSTO SOARES LEITE	***.741.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	191	-	-	-
2084799	LYDIA ZAGO PEREIRA	***.277.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	192	-	-	-

2109453	CARLOS EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO	***.585.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	193	39	-	-
2084051	FERNANDO HAYNE KLANOVICHS	***.729.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	194	-	-	-
2103493	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	***.378.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	195	-	-	-
2100241	KAREN SANTANA VICTORINO	***.094.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	196	-	-	-
2083921	KALEBE KAYO DE OLIVEIRA DIAS	***.028.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	197	-	-	-
2087073	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	***.444.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	198	-	-	-
2087369	CATARINA DOS SANTOS COSTA	***.911.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	199	-	-	-
2107285	ISABELLA FERNANDA DE PAULA FILADELPHO CAMPOS	***.621.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	200	-	-	-
2087178	LUCAS MOZART DE SOUZA	***.223.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	201	40	-	-
2110203	LETÍCIA DE JESUS CARVALHO FERNANDES	***.448.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	202	41	-	-
2092608	EDUARDO GERALDO DE MENEZES	***.070.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	203	42	-	-
2101169	ANDRE GUEDES FERREIRA	***.851.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	204	-	-	-
2093328	LEONARDO BERNAR MARTINEZ PACHECO	***.010.797-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	205	-	-	-
2084257	KAIO VINICIUS SILVA	***.180.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	206	-	-	-
2096437	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	***.970.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	207	-	-	-
2092576	BRUNA DIAS LEITE	***.474.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	208	43	-	-
2087176	ATILIO SÁ DOS SANTOS	***.842.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	209	-	-	-
2085994	GUILHERME DENSER ELBEL	***.284.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	210	-	-	-
2105642	CAIO CÉSAR RODRIGUES SAMPAIO CAMPÊLO (SUB JUDICE)	***.793.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	211	-	2	-
2110700	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	***.259.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	212	-	-	-
2094597	SAMUEL GUSTAVO DE LIMA PACHECO	***.848.367-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	213	-	-	-
2085369	PAULO VINÍCIOS PINHEIRO	***.280.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	214	44	-	-
2095792	THAÍS BRANDÃO DA SILVA	***.546.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	215	-	-	-
2090126	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	***.545.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	216	45	-	-
2085117	MILENA GUIMARÃES PAIXÃO	***.770.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	217	-	-	-
2083433	MARCELA MAYARA PEREIRA LIMA	***.303.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	218	46	-	-
2085483	MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	***.412.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	219	-	-	-
2091883	RAFAEL SOARES PIRES	***.644.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	220	-	-	-
2093238	LETÍCIA LIMA FLORÊNCIO DOS SANTOS	***.599.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	221	-	-	-

2097425	JOÃO PAULO FONSECA DA SILVA	***.768.116-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	222	-	-	-
2098987	LUIS FELIPE SILVA BARROSO	***.104.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	223	-	-	-
2098809	VINÍCIO ALENCAR VILELA	***.339.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	224	-	-	-
2086531	DANIEL DE FREITAS MARQUES	***.212.911-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	225	-	-	-
2091257	LUCCA MENDONÇA GIRÃO SGARZI	***.616.607-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	226	-	-	-
2083269	ANDERSON PETROCELI DE SOUSA	***.422.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	227	-	-	-
2118443	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	***.914.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	228	-	-	-
2090904	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	***.042.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	229	-	-	-
2102174	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	***.321.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	230	47	-	-
2113310	MATEUS DIÓGENES SILVA DE SOUZA	***.856.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	231	-	-	-
2097115	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	***.614.911-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	232	-	-	-
2091521	VIVIANNY CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA	***.425.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	233	48	-	-
2111170	DIEGO ARAÚJO FERREIRA	***.311.023-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	234	-	-	-
2089371	ITHALO LIMA RIBEIRO	***.983.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	235	-	-	-
2096417	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	***.652.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	236	-	-	-
2089107	ISADORA FLORÊNCIO DE SOUZA	***.547.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	237	49	-	-
2107718	ARTUR NATAN RODRIGUES DE SOUSA	***.594.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	238	50	-	-
2095178	MARIA EDUARDA XAVIER CHAVES	***.466.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	239	51	-	-
2088639	EVERTON BARBOSA DA SILVA	***.624.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	240	52	-	-
2114510	ANDRÉ MARTINS FERREIRA	***.280.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	241	-	-	-
2093065	PAMELA HANSEN BARROS	***.457.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	242	-	-	-
2094212	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	***.458.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	243	-	-	-
2084165	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	***.659.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	244	-	-	-
2107336	RAFAEL RODRIGUES GUEDES	***.709.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	245	-	-	-
2103283	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	***.385.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	246	53	-	-
2085568	LUIZA NEVES DA SILVA	***.872.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	247	-	-	-
2091207	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	***.740.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	248	-	-	-
2107919	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	***.176.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	249	-	-	6
2084215	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	***.396.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	250	54	-	-

2108527	MARIANA CÂNDIDO BARBOSA	***.733.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	251	-	-	-
2088742	MARIA EDUARDA VASCONCELOS GOMES	***.743.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	252	-	-	-
2095715	TYFANNI VIANA BRASIL	***.001.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	253	-	-	-
2090131	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	***.886.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	254	-	-	-
2084490	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES	***.047.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	255	-	-	-
2090013	VITÓRIA MOTA DE OLIVEIRA	***.923.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	256	-	-	-
2093087	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	***.014.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	257	55	-	-
2090255	GABRIEL MOTA BOTELHO	***.144.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	258	-	-	-
2106995	SAMUEL PAULO DA SILVA MENDES	***.052.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	259	-	-	-
2094428	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	***.282.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	260	56	-	-
2113113	CARLOS EDUARDO HOZANA GUIMARÃES	***.037.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	261	57	-	-
2086186	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	***.550.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	262	-	-	-
2098861	RAÍSSA NUNES DO NASCIMENTO	***.648.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	263	-	-	-
2085742	MATEUS LIMA DE LOIOLA	***.008.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	264	-	-	-
2087539	EDUARDO ROCHA FRANCA	***.302.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	265	-	-	-
2109809	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	***.292.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	266	-	-	-
2092299	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	***.508.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	267	-	-	-
2086947	THAYZA CARDOSO ARAÚJO	***.115.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	268	58	-	-
2115286	SAMUEL FREITAS MOURA	***.159.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	269	-	-	-
2094944	VINÍCIUS WOLNEY ARAGÃO	***.471.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	270	-	-	-
2083801	YAN RODRIGUES ESTEVES	***.163.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	271	-	-	-
2084963	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	***.670.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	272	-	-	-
2097852	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	***.384.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	273	-	-	-
2091462	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	***.492.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	274	59	-	-
2086107	LUCAS SANTOS DA MOTA	***.533.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	275	60	-	-
2098015	ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA	***.609.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	276	61	-	-
2087087	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	***.310.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	277	-	-	-
2086662	JENIFER FERREIRA LIMA	***.234.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	278	-	-	-
2104492	KALIL DAOUD	***.981.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	279	-	-	-

2083213	GABRIEL DA SILVA FELIX	***.960.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	280	62	-	-
2125298	GUSTAVO LOBO VIEIRA	***.403.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	281	-	-	-
2088153	MARIA RAQUEL DE CARVALHO PORTO	***.025.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	282	-	-	-
2091383	PEDRO HENRIQUE ARAGÃO RODRIGUES	***.758.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	283	-	-	-
2089165	GABRIEL HEROITO RIBEIRO DE SOUZA	***.130.056-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	284	-	-	-
2087959	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	***.478.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	285	63	-	-
2109274	ICARO DUMONT FERNANDES DA CÔRTE	***.980.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	286	64	-	-
2109860	SAMUEL BESSA BARROS	***.209.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	287	-	-	-
2084448	ROBERTA RAPOSO MELO	***.119.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	288	-	-	-
2088756	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS ARAÚJO	***.212.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	289	-	-	-
2084606	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	***.517.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	290	65	-	-
2085501	MARIANA MOURA PINHEIRO	***.385.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	291	-	-	-
2093607	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	***.923.457-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	292	-	-	-
2083996	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	***.795.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	293	66	-	-
2093025	GABRIEL TELES FREIRE DE LIMA	***.979.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	294	-	-	-
2087245	GABRIELA IGREJA BORGES	***.598.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	295	67	-	-
2093925	CARINA DIONÍSIO DIAS NEVES	***.455.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	296	-	-	-
2096081	BRENO SOUTO SANTANA	***.664.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	297	-	-	-
2093311	ARTHUR DMARCO GARCIA GUERRA	***.736.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	298	-	-	-
2083215	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	***.704.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	299	-	-	-
2082920	JOÃO VITOR OLIVEIRA RABELO	***.478.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	300	68	-	-
2097279	GUILHERME NEVES MEDEIROS	***.833.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	301	-	-	-
2085587	JOSUE PAIVA SILVA	***.490.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	302	-	-	-
2093101	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	***.024.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	303	-	-	-
2098417	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	***.099.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	304	-	-	-
2090419	JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO	***.775.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	305	-	-	-
2091513	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	***.889.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	306	-	-	-
2086192	DEBORAH ROCHA CRUZ	***.062.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	307	-	-	7
2083431	LUCAS MERCHEDE SAMPAIO DE OLIVEIRA	***.262.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	308	69	-	-

2095873	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	***.935.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	309	70	-	-
2095304	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	***.436.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	310	-	-	-
2124920	FLÁVIA SIMÕES DE ATAÍDE	***.365.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	311	71	-	-
2087234	DANIELA BASILIO DA SILVA GONCALVES	***.688.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	312	72	-	-
2090898	ANA CATARINA VASCONCELOS BERTO	***.371.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	313	-	-	-
2108989	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	***.199.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	314	73	-	-
2083267	GABRIEL SOARES ALARCÃO	***.996.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	315	74	-	-
2097018	GABRIEL CARDOSO SODRÉ CARVALHO	***.409.883-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	316	-	-	-
2093231	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	***.573.056-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	317	75	-	-
2093878	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	***.482.381-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	318	-	-	-
2116995	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	***.448.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	319	-	-	-
2082955	GUSTAVO SILVINO AMORIM	***.990.482-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	320	-	-	-
2090140	ESTER SOARES DE LIMA	***.162.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	321	76	-	-
2089721	TIAGO EMANOEL MARQUES ALVES	***.948.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	322	-	-	-
2114842	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	***.764.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	323	77	-	-
2098455	GISELA DE JESUS FELICE	***.789.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	324	-	-	-
2092826	BRUNO SATHLER MELO DO COUTO	***.819.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	325	-	-	-
2085429	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	***.627.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	326	-	-	-
2083936	DANILO DE ANDRADE LIMA	***.430.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	327	-	-	-
2085481	LUAN MESSIAS BELEM MOREIRA	***.647.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	328	-	-	-
2098349	YASMIN NOLETO NASCIMENTO	***.611.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	329	-	-	-
2111149	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	***.553.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	330	-	-	8
2087408	QUEREN HAPUQUE DE SOUSA BALDACCI	***.555.129-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	331	-	-	-
2083756	IGHOR DE OLIVEIRA ANJOS MORAIS	***.742.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	332	-	-	-
2107707	PEDRO BRITO FONSECA	***.407.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	333	-	-	9
2103311	ANA CLARA GOMES MACIEL	***.223.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	334	-	-	10
2097429	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	***.190.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	335	-	-	-
2083527	JOÃO VICTOR HONORATO BARBOSA	***.613.486-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	336	-	-	-
2107732	ISMAEL TURÍBIO NOGUEIRA	***.222.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	337	-	-	-

2103513	GUSTAVO GOMES DO VALLE	***.181.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	338	78	-	-
2104302	JOÃO VICTOR NUNES ANDRADE	***.879.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	339	-	-	-
2084295	LUIS ANDRÉ OLIVEIRA SOARES	***.348.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	340	-	-	-
2089836	RYAN BRAGA LUZARDO	***.133.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	341	-	-	-
2088213	LEONARDO CÉSAR FERNANDES DA SILVA	***.609.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	342	-	-	-
2083886	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	***.219.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	343	-	-	-
2087446	GABRIEL DOS SANTOS QUEIROZ	***.549.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	344	-	-	-
2110104	GABRIEL FRANCELI MOREIRA	***.922.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	345	-	-	-
2085935	GABRIEL PEREIRA SILVA DEFENSOR MOREIRA	***.408.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	346	79	-	-
2083323	LUCAS RODRIGUES SILVA	***.615.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	347	-	-	-
2107327	MATHEUS GURGEL SERRÃO	***.001.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	348	-	-	-
2083110	DAVI COSMO DOS SANTOS - Sub Judice (SUB JUDICE)	***.572.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	349	80	-	-
2082911	NATHÁLIA GARCIA ALVES	***.270.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	350	-	-	-
2107306	JÚLIA PALMA MAIA DE ALMEIDA	***.512.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	351	81	-	-
2084745	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	***.023.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	352	-	-	-
2090626	FERNANDO PINHEIRO LOURENÇO	***.358.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	353	-	-	-
2114874	CLEYDIANE DOS SANTOS QUEIROS	***.956.772-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	354	82	-	-
2087727	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	***.278.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	355	83	-	-
2106300	LUCAS DE PAIVA DIAS	***.673.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	356	-	-	-
2105283	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO MACHADO	***.766.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	357	-	-	-
2104729	YAN GABRIEL CUNHA REZENDE	***.936.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	358	84	-	-
2084391	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	***.426.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	359	-	-	-
2089260	THALES ISAAC VIEGAS DA SILVA	***.370.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	360	-	-	-
2087722	LUÍS FILLIPE LOPES TORRES	***.090.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	361	-	-	-
2131436	RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	***.587.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	362	-	-	-
2088013	THIAGO PHELIPE LEMOS DA SILVA	***.941.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	363	-	-	-
2122351	ALINE GUNTZEL DE AZEVEDO ALVES	***.767.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	364	-	-	-
2112536	MARIA FERNANDA SILVA DIAS PORTO	***.622.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	365	-	-	-
2086512	GABRIEL KONIEVALIK FINI	***.278.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	366	-	-	-

2094867	GABRIELA IASMIM BERTOLDO DA NÓBREGA TAVARES	***.539.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	367	-	-	-
2083818	ISABELA DE SOUSA COSME DA SILVA	***.061.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	368	-	-	-
2086038	GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO LA TORRE	***.631.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	369	-	-	-
2083384	RAISSA LUNA DE ARRUDA	***.230.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	370	-	-	-
2099004	MATHEUS LIMA ALVES	***.389.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	371	85	-	-
2085851	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	***.089.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	372	-	-	-
2088881	ELAINE ALINE CRUZ	***.745.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	373	-	-	-
2106004	CAROLINE BATISTA DA SILVA	***.323.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	374	-	-	-
2086480	GABRIELA DA SILVA LIMA	***.549.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	375	-	-	-
2091829	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	***.866.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	376	86	-	-
2115598	ARTHUR AIRES ROCHA	***.783.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	377	87	-	-
2085415	MARIANA MOURA DE OLIVEIRA	***.113.911-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	378	-	-	-
2083981	MILENA RODRIGUES COSTA	***.684.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	379	88	-	-
2095494	VICTOR AUGUSTO CAVALCANTE HAYNE	***.608.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	380	-	-	-
2094078	PEDRO FALCAO MORETO DOS SANTOS	***.211.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	381	-	-	-
2084227	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	***.950.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	382	-	-	-
2082968	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	***.499.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	383	-	-	-
2086057	CAIO MENEZES NOGUEIRA PEREIRA	***.880.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	384	-	-	-
2094471	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRÃO	***.861.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	385	-	-	-
2092124	GABRIELLY SANTIAGO DA SILVA VIEIRA	***.612.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	386	-	-	-
2110951	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	***.380.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	387	-	-	-
2086739	LUPÉRCIO BATISTA SOUTO JÚNIOR	***.578.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	388	-	-	-
2108494	MARIANA LEVINO CUNHA	***.165.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	389	-	-	-
2088550	RUBENS ALARICO COSTA SILVA	***.218.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	390	89	-	-
2086370	MARIA EDUARDA DA SILVA PRIMO TEIXEIRA	***.381.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	391	-	-	-
2083901	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	***.880.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	392	-	-	-
2095990	MAYCON MARTINS MAIA	***.792.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	393	-	-	-
2097118	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.309.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	394	-	-	-
2090890	VIVIANE CHRISTINA FREITAS DE SOUZA	***.167.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	395	-	-	-

2109849	MARIA VITÓRIA CARVALHO CHAVES	***.984.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	396	-	-	-
2123440	AMANDA FERREIRA BARBOSA	***.888.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	397	-	-	-
2110157	ANDRÉ LUIZ ALBERNAZ BRANDÃO JÚNIOR	***.421.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	398	-	-	-
2109425	KAROLLINY DE ASSIS FERREIRA	***.809.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	399	-	-	-
2093638	KAIO SANTOS CARVALHO	***.753.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	400	90	-	-
2091759	ALLYSON PRYESTLEY OLIVEIRA DIAS	***.371.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	401	-	-	-
2109237	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	***.893.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	402	-	-	-
2093461	PAULO CÉSAR DANTAS DOS SANTOS	***.354.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	403	-	-	-
2110219	LUCAS YAMANAKA DOS SANTOS	***.743.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	404	-	-	-
2090532	MARIANA TAVARES TEIXEIRA DE MATOS	***.078.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	405	-	-	-
2111132	EDUARDO ARANTES DA SILVA	***.578.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	406	-	-	-
2095800	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	***.610.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	407	-	-	-
2107812	RUBENS DOS SANTOS REIS	***.509.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	408	-	-	-
2088899	CARLOS EDUARDO SEVERINO FELIX DA SILVA	***.407.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	409	91	-	-
2085223	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	***.411.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	410	-	-	-
2089863	MATEUS PEREIRA DA COSTA	***.203.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	411	92	-	-
2103216	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	***.808.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	412	-	-	-
2083693	HUGO CARDOSO CRISPIM	***.976.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	413	-	-	-
2089219	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	***.905.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	414	-	-	-
2093890	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	***.709.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	415	-	-	-
2087758	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	***.304.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	416	93	-	-
2092650	FABIANA DE SOUSA PAULIS	***.273.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	417	-	-	-
2123198	MARIA CLARA SOUZA PINTO DE LIMA	***.558.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	418	-	-	-
2085208	RANELI GIANNINI FREITAS NUNES	***.600.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	419	-	-	-
2100292	LUCIANA FARNESI COSTA	***.477.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	420	-	-	-
2109042	JOÃO VICTOR BARBOSA BARROS	***.012.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	421	94	-	-
2097402	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	***.935.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	422	-	-	-
2085001	ALEX CAMPOS DE AGUIAR	***.965.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	423	-	-	-
2083297	JOANA DARC AURELIANO TEIXEIRA ROZENDO	***.696.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	424	-	-	-

2086204	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	***.816.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	425	95	-	11
2124326	CARLOS ALBERTO ALMEIDA VOLNEY COSTA	***.617.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	426	-	-	-
2084801	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.041.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	427	96	-	-
2110123	JOABE DE ALCANTARA MENDES	***.904.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	428	97	-	-
2083578	VICTÓRIA PAZ MACHADO	***.500.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	429	98	-	-
2110093	LORENA LIMA BARROS	***.913.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	430	-	-	-
2104875	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES REZENDE	***.640.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	431	-	-	-
2103506	GABRIEL MONTEIRO BOHN	***.935.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	432	-	-	-
2091294	KAELL LEANDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA SABINO	***.532.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	433	-	-	-
2103982	PALOMA SILVA OLIVEIRA	***.356.405-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	434	-	-	12
2110629	LUARA VIECELLI MARINI ANTUNES	***.803.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	435	-	-	-
2107338	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	***.879.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	436	99	-	-
2087160	SAMARA MARINHO LEITE	***.810.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	437	-	-	-
2099337	DAVID FANCHIC CHATELARD (SUB JUDICE)	***.570.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	438	-	3	-
2085037	ARTHUR SANTOS MARTINS - Sub Judice (SUB JUDICE)	***.578.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	439	-	-	-
2094114	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	***.954.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	440	-	-	13
2100192	DIEGO AMARAL MOREIRA	***.762.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	441	-	-	-
2103203	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	***.722.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	442	-	-	-
2094726	ROBERT LUCAS SILVA FERNANDES	***.609.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	443	-	-	-
2103190	GUSTAVO QUEIROZ REIS	***.649.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	444	100	-	-
2092053	IASMIN HELOISA DA SILVA	***.357.394-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	445	-	-	-
2084953	THIAGO DE MACEDO MENDONÇA	***.279.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	446	-	-	-
2108318	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	***.033.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	447	-	-	-
2096499	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	***.076.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	448	101	-	-
2083242	CAMILA SILVA RODRIGUES	***.124.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	449	-	-	-
2085349	INGRID VIEIRA MARTINS	***.033.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	450	102	-	-
2087352	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	***.132.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	451	-	-	-
2115557	DHAVI CAMARGO PASSARINI	***.863.116-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	452	-	-	-
2088373	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	***.336.906-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	453	103	-	-

2090151	ICARO SOUSA DE LIMA	***.528.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	454	-	-	-
2104344	DANIEL SERRÃO DE SOUZA AGUIAR	***.270.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	455	-	-	-
2093543	LEONARDO FERNANDES XAVIER (SUB JUDICE)	***.469.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	456	104	-	-
2098384	MARIANA MATOS DA SILVA	***.548.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	457	-	-	-
2084462	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	***.405.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	458	-	-	-
2093024	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	***.232.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	459	-	-	-
2093815	CAIQUE DOS SANTOS LUDUVICO	***.153.265-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	460	-	-	-
2101287	JONATHAS PEREREIRA LANNA DA COSTA	***.121.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	461	-	-	-
2088631	BRENO PONTES CAMARGO	***.659.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	462	-	-	14
2122073	FELIPE DIAS LOPES	***.361.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	463	105	-	-
2100801	VICTOR CARDOSO VIEIRA	***.597.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	464	106	-	-
2087200	JOÃO VICTOR OLIVEIRA	***.726.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	465	-	-	-
2090649	IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO	***.309.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	466	-	-	-
2091659	BERNARDO DE MEDEIROS GOMES	***.548.179-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	467	-	-	-
2083360	FELIPE CAVALCANTE MOTA	***.566.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	468	-	-	-
2116737	ELISA DE SOUZA ALVES CANTIERI (GESTANTE)	***.254.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	469	-	-	-
2088989	LUAN GOMES DA SILVA	***.688.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	470	107	-	-
2102457	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	***.258.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	471	-	-	-
2098542	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	***.757.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	472	-	-	-
2130475	ANA CRISTINA VALIM MEIRA (SUB JUDICE)	***.746.381-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	473	108	-	-
2105757	LUÍS FERNANDO GOMES SILVA	***.033.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	474	109	-	-
2094460	AMANDA CHRYSTAL DE SOUSA CAMPOS LIMA	***.176.613-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	475	-	-	-
2093432	DÉBORAH SILVA DE OLIVEIRA	***.709.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	476	-	-	-
2110918	PEDRO JOÃO BONFIM HAMÚ	***.995.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	477	-	-	-
2098371	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	***.296.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	478	-	-	-
2088832	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	***.274.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	479	110	-	-
2085654	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	***.197.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	480	111	-	-
2092831	ROBERT DA SILVA SOUZA	***.135.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	481	112	-	-
2118417	LUCAS MARQUES SEIXAS	***.665.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	482	-	-	-

2099759	GUILHERME DA SILVA GOMES	***.931.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	483	113	-	-
2088558	GABRIEL SIMAS ANTUNES	***.251.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	484	-	-	-
2114158	BRENO MATHEUS ALVES GOMES	***.470.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	485	114	-	-
2102424	RICARDO MARQUES PEREIRA	***.140.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	486	-	-	-
2083651	YASMIM CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	***.972.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	487	-	-	-
2087000	JOÃO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	***.989.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	488	-	-	-
2096363	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	***.166.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	489	-	-	-
2093900	LEONARDO BARROS CARIOLANO	***.141.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	490	-	-	-
2093287	LARISSA PÉRES FERREIRA	***.752.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	491	-	-	-
2089976	MARINA BARRETO AVIANI RIBEIRO	***.024.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	492	-	-	-
2083331	CAROLINA BORGES SAMPAIO	***.363.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	493	-	-	-
2106242	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	***.170.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	494	115	-	-
2093633	LARISSA DA ROCHA ALECRIM	***.206.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	495	-	-	-
2093103	PEDRO CAUAN DE LIMA MENEZES	***.982.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	496	116	-	-
2112875	RAFAEL MOREIRA MARQUES	***.611.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	497	-	-	-
2087501	RAFAEL DA SILVA MELO	***.718.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	498	117	-	15
2085642	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	***.195.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	499	-	-	-
2089409	JOÃO VITOR BORGES TEMPONE	***.292.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	500	-	-	-
2092191	RAQUEL TELES MESQUITA	***.681.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	501	-	-	-
2093721	THIAGO MARQUES RODRIGUES MELO	***.332.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	502	-	-	-
2093365	MATEUS GOMES LOPES	***.536.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	503	-	-	-
2083654	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	***.351.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	504	-	-	-
2096517	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR	***.045.437-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	505	-	-	-
2088779	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	***.725.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	506	-	-	-
2111820	GUSTAVO GONÇALVES DE SOUZA	***.387.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	507	-	-	-
2086487	ISADORA FERREIRA BAPTISTA	***.915.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	508	118	-	-
2090076	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	***.977.442-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	509	-	-	-
2083792	ANNE KAROLYNNE RODRIGUES GARROS	***.216.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	510	-	-	-
2129677	GABRIEL TOURINO MAFRA TEIXEIRA	***.465.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	511	-	-	-

2095837	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	***.980.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	512	-	-	-
2086752	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	***.645.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	513	-	-	-
2100977	THIFANY LORRANE OLIVEIRA UCHOA	***.262.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	514	119	-	-
2097157	EDUARDO LOPES RAMALHO	***.139.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	515	120	-	-
2095885	KAMILA LORRANE NEVES PALMEIRA	***.942.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	516	-	-	-
2094353	EDUARDO RODRIGUES REIS	***.602.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	517	121	-	-
2086243	MILLENA VIEIRA MAIA	***.335.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	518	-	-	-
2089500	FELIPE MACHADO GARCIA DE VASCONCELLOS	***.687.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	519	-	-	-
2087339	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.384.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	520	122	-	-
2123988	RYAN VITOR SILVA CAMPOS	***.597.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	521	-	-	-
2093271	RÔMULO SALIGNAC ARAÚJO DE FARIA	***.793.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	522	123	-	-
2087491	GABRIEL CANTIERI TAUBE DA CONCEIÇÃO	***.955.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	523	-	-	-
2106396	FERNANDO VITOR DE MIRANDA MARTINS	***.924.601-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	524	-	-	-
2099763	ISABELLE CARDOSO DA SILVA	***.747.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	525	-	-	-
2088478	LEANDRO MORAES GOMES	***.499.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	526	-	-	-
2093303	BEATRIZ DE PINHO VILAR	***.714.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	527	-	-	-
2095724	CAIO AGUIAR FREIRE	***.703.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	528	-	-	-
2083111	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	***.764.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	529	124	-	-
2092658	YAN MENDES BRITO	***.883.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	530	125	-	-
2108733	BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	***.476.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	531	-	-	-
2083586	PEDRO PAULO DE BARROS CUNHA	***.989.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	532	-	-	-
2116942	BÁRBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	***.753.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	533	-	-	-
2107006	LUÍS GABRIEL SILVA DE CASTRO	***.028.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	534	126	-	-
2108843	JOÃO OTÁVIO DE FREITAS SILVA	***.017.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	535	-	-	-
2107839	MATHEUS RAMOS SILVA	***.038.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	536	-	-	-
2083193	CAUÃ SOUZA CORREA	***.800.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	537	-	-	-
2086268	ENZO VINÍCIUS CARDOSO NUNES	***.341.601-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	538	127	-	-
2095332	GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA	***.114.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	539	-	-	16
2083252	KARINE NASCIMENTO DE LUCENA	***.082.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	540	128	-	-

2104520	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	***.813.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	541	-	-	-
2119308	ARTHUR SIQUEIRA	***.210.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	542	129	-	-
2100771	ENZO GALVAO BUARQUE DE ALBUQUERQUE	***.200.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	543	-	-	-
2104694	CAIO SOARES MARCELO	***.937.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	544	130	-	-
2084640	LARISSA LISSANDRA FERREIRA SOUSA	***.967.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	545	-	-	-
2084109	DAVI BRAZ BEZERRA	***.943.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	546	-	-	-
2084383	GIULIA LOPES AMÂNCIO DE OLIVEIRA	***.315.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	547	-	-	-
2097668	JOÃO VICTOR TELES RIBEIRO	***.641.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	548	-	-	-
2094106	MARCELO FELIPE DE MOURA MELO	***.022.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	549	-	-	-
2088864	CLARA MORGANA DA SILVA RODRIGUES LIMA	***.746.915-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	550	131	-	-
2106669	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	***.261.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	551	-	-	-
2093813	LEONARDO COSTA BARBOSA	***.937.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	552	-	-	-
2090192	CAIO NUNES DE MOURA	***.769.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	553	-	-	-
2099606	CAUA SANTOS DE OLIVEIRA	***.827.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	554	-	-	-
2094004	HEBERT EMILIANO PEREIRA PAIVA DA SILVA	***.659.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	555	-	-	-
2111252	ALEX FELIX DA SILVA	***.835.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	556	132	-	-
2102923	CAUÊ GUIMARÃES RODRIGUES DE ABREU	***.109.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	557	133	-	-
2105259	JESSE PEREIRA ROCHA	***.609.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	558	134	-	-
2105141	ERIC PEREIRA DA SILVA	***.847.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	559	135	-	-
2088814	ANDREIA FERREIRA IZAIAS	***.707.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	560	-	-	-
2093902	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	***.629.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	561	-	-	-
2091913	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	***.484.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	562	-	-	-
2108420	DAVI BACELAR MOURAO DE SOUSA	***.126.931-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	563	-	-	-
2088400	BEATRIZ MARIA LIMA GOMES	***.873.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	564	-	-	-
2089288	LETÍCIA CARVALHO RIBEIRO	***.842.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	565	-	-	-
2090457	THAÍZA SIQUEIRA DE ALMEIDA	***.914.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	566	-	-	-
2112343	RAFAEL TORRES SERPA	***.922.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	567	-	-	-
2104356	LUCAS VINÍCIUS RUIVO ARAÚJO MAIA	***.523.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	568	-	-	-
2119865	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	***.509.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	569	136	-	-

2105010	MARIA EDUARDA GONCALVES DOS SANTOS	***.751.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	570	-	-	-
2090733	BRUNO ALVES ROCHA	***.811.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	571	137	-	-
2111113	VINÍCIUS HENRIQUE NERES SLAVOV	***.893.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	572	138	-	-
2085938	WARLEY LUIS VERAS SILVA	***.066.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	573	139	-	-
2106234	MATHEUS ALVES LIMA	***.449.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	574	-	-	-
2083289	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	***.565.791-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	575	-	-	-
2086993	LUCAS COSTA DE SOUZA	***.651.957-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	576	-	-	-
2088870	DANIEL DE CASTRO VIEIRA	***.269.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	577	-	-	-
2092642	KAIO RUAN ROCHA BILIO	***.322.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	578	-	-	-
2091564	GABRIEL MONTEIRO TELLO	***.136.492-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	579	140	-	-
2094013	ISABELLA VIEIRA AGUIAR SILVA	***.329.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	580	-	-	-
2109201	ANDRÉ DE AZEVEDO CRUZ	***.738.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	581	-	-	-
2105402	CÉZAR AUGUSTO HOYER	***.596.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	582	-	-	-
2086758	FELIPE DE CARVALHO ARAUJO	***.748.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	583	-	-	-
2087049	GUILHERME MARTINS DE SOUZA DE CARVALHO	***.094.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	584	-	-	-
2093910	NATHÁLIA CARMINA ALCANTARA CARVALHO	***.638.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	585	-	-	-
2098738	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	***.704.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	586	-	-	-
2089971	RICARDO TRAJANO DE OLIVEIRA VILLA REAL	***.359.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	587	-	-	-
2093671	GABRIEL ABUD SOUSA	***.768.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	588	-	-	-
2107630	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	***.556.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	589	141	-	-
2108932	GABRIEL DE SOUSA AQUINO	***.565.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	590	-	-	-
2084851	SAULO DOS SANTOS PEREIRA	***.001.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	591	-	-	-
2104849	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	***.303.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	592	-	-	-
2095817	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	***.514.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	593	142	-	-
2098635	PEDRO SIMÕES RAMOS GRAZZIOTTI	***.217.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	594	-	-	-
2090360	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	***.816.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	595	143	-	-
2098227	MARIANA FERREIRA SANTOS	***.423.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	596	144	-	-
2083774	FERNANDO GUSTAVO DANTAS BARBOSA	***.347.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	597	145	-	17
2098109	DANIEL FREIRE LAWALL	***.134.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	598	146	-	-

2091298	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	***.001.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	599	-	-	-
2083597	RAYSSA SABRINA MORAIS DE LIMA	***.267.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	600	-	-	-
2100358	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	***.460.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	601	-	-	-
2083419	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	***.107.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	602	-	-	-
2117176	REBECA MENDES LOPES NÓBREGA	***.624.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	603	-	-	-
2115191	LEONARDO GONÇALVES LOPES DE BRITO	***.861.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	604	-	-	-
2107613	MARCOS MACÊDO DE SANTANA	***.946.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	605	-	-	-
2085382	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	***.310.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	606	-	-	-
2104115	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	***.573.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	607	-	-	-
2090980	MATHEUS DE SOUZA XAVIER	***.490.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	608	-	-	-
2084236	EMILY PEREIRA CAFÉ	***.538.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	609	-	-	-
2111306	ADRYAN SANTHIAGO NASCIMENTO	***.124.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	610	-	-	-
2089941	VINÍCIUS TORRES PEREIRA CYPRIANO	***.589.868-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	611	-	-	-
2089512	ELZA GABRIELA RODRIGUES VIEIRA	***.911.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	612	-	-	-
2088332	KELVIN BARUC LEMOS VALE	***.810.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	613	-	-	-
2083427	LUCAS PINHEIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	***.807.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	614	-	-	-
2111181	WISBLE PEREIRA DE SOUSA	***.043.223-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	615	147	-	-
2104389	BÁRBARA ALVES DA SILVA	***.870.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	616	-	-	-
2106302	HOTTOR LEITE MEDEIROS	***.708.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	617	-	-	-
2083241	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	***.596.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	618	-	-	-
2082928	IASMINE CARVALHO FERNANDES ROCHA	***.017.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	619	-	-	-
2086889	PÂMELA VIRGILIO DOS SANTOS	***.079.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	620	-	-	-
2088130	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	***.814.791-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	621	-	-	-
2093525	ANDRESSA DO CARMO NUNES TORRES	***.498.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	622	-	-	-
2117609	LUCAS MARTINS DE FREITAS ARRUDA	***.275.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	623	-	-	-
2091441	JÚLIA EDUARDA FERNANDINO DA SILVA	***.496.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	624	-	-	-
2097099	ALANA GOULART FERRAZ	***.651.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	625	-	-	-
2105746	RAFAELLA SAMARA DA SILVA VILASBÔAS	***.437.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	626	-	-	-
2096290	IGOR ALVES RODRIGUES	***.040.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	627	-	-	-

2103681	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	***.812.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	628	148	-	-
2097016	MAILLY FERRÃO SILVA	***.412.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	629	-	-	-
2091095	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	***.070.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	630	149	-	-
2089694	GABRIELA MESQUITA GOMES	***.861.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	631	-	-	-
2090048	BRUNO MARQUES PEREIRA DE SOUZA	***.213.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	632	150	-	-
2110190	JEFFERSON PEREIRA BORTOLOTTE	***.468.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	633	-	-	-
2107652	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	***.568.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	634	151	-	-
2083400	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	***.445.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	635	-	-	-
2094775	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	***.880.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	636	152	-	-
2089619	ITALO RANGEL RODRIGUES SANTANA	***.291.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	637	-	-	-
2088304	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	***.710.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	638	-	-	-
2101995	PEDRO SANTANA MENDANHA	***.422.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	639	-	-	-
2087364	MARINA FECHINA GOMES DE OLIVEIRA YUNG	***.513.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	640	-	-	-
2087784	ANA KAROLINA ZONARDELI FERREIRA	***.817.577-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	641	-	-	-
2083243	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES	***.082.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	642	153	-	-
2084145	LAYANNE GOMES ARAUJO	***.523.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	643	-	-	-
2109716	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	***.675.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	644	-	-	-
2083340	FELLIPE MENDONÇA FIGUEIREDO	***.818.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	645	-	-	-
2091552	MARIANA MARINHO DE ALMEIDA	***.459.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	646	-	-	-
2095957	PAULO HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA	***.665.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	647	-	-	-
2086641	ISAQUE BRANDIZZI BENGALY	***.342.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	648	-	-	-
2094232	MARIANA DINIZ AVELINO	***.216.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	649	-	-	-
2094820	JÚLIA DE ALENCAR SILVA REIS	***.437.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	650	-	-	-
2108887	LUIS CLAUDIO FERNANDES MACEDO	***.725.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	651	-	-	-
2093346	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	***.092.348-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	652	154	-	-
2083982	MIKAEL DE CASTRO FRAGA	***.183.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	653	-	-	-
2092039	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	***.129.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	654	155	-	-
2103096	TIAGO EDUARDO MENEZES DA SILVA	***.975.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	655	-	-	-
2096043	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	***.757.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	656	156	-	-

2102887	GABRIEL SOUZA DA CRUZ	***.753.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	657	-	-	-
2093323	ANA CLARA FONSECA MUNDIM	***.978.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	658	157	-	-
2114155	LUCAS RAMOS BLANCO	***.515.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	659	-	-	-
2083225	GABRIEL HENRIQUE MOURA DIAVOLAS	***.526.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	660	-	-	-
2084239	ANNA BEATRIZ BELO SANTOS SILVA	***.892.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	661	-	-	-
2102993	LARYSSA ELEN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO	***.080.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	662	-	-	-
2113612	LUCAS VASCO CAVALCANTE	***.960.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	663	158	-	-
2085835	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	***.741.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	664	-	-	-
2086960	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	***.569.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	665	159	-	-
2084199	GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	***.369.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	666	-	-	-
2112600	PRISCYLLA MARIA BORGES DE LIMA OLIVEIRA	***.228.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	667	-	-	-
2089756	MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.832.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	668	-	-	-
2084967	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	***.620.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	669	160	-	-
2092505	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	***.695.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	670	-	-	-
2086178	ANDREZA CAVALCANTE SOARES	***.022.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	671	161	-	-
2103894	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	***.118.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	672	162	-	-
2113149	CAIO RENON CARVALHO DE QUEIROZ ALMEIDA	***.694.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	673	-	-	-
2084646	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	***.176.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	674	-	-	18
2083350	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	***.435.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	675	163	-	-
2096182	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	***.275.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	676	164	-	-
2102546	FELIPE LOURENÇO CAMPOS	***.785.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	677	-	-	-
2084223	ÁLVARO DOS SANTOS BARBOSA	***.186.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	678	-	-	-
2085950	ARTHUR VITOR ALMEIDA DIAS	***.359.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	679	-	-	-
2097493	ÍTALO SILVÉRIO RAMOS	***.060.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	680	-	-	-
2083670	GUILHERME SOUZA NEVES	***.258.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	681	-	-	-
2089798	ANA CLARA SILVA DOURADO	***.385.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	682	-	-	-
2116150	GABRIELE SANTOS BRAGA	***.014.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	683	-	-	-
2107382	HUGO ROZARIO DOS SANTOS	***.685.281-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	684	-	-	-
2095950	LARA SINE NOGUEIRA	***.146.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	685	-	-	-

2084940	BERNARDO ASSIS FONSECA	***.809.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	686	-	-	-
2106546	GABRIEL BARROS CUNHA	***.915.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	687	-	-	-
2094507	LUCAS DANTAS MONTEIRO (SUB JUDICE)	***.928.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	688	-	4	-
2106361	DANIELLE RAMOS NEVES	***.272.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	689	165	-	-
2121538	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FRAGA	***.663.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	690	-	-	-
2090772	DYANA SILVA VELLOSO	***.979.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	691	-	-	-
2089221	GIOVANNA FRANCISCA DE ALMEIA SOUSA	***.360.203-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	692	-	-	-
2118882	LUANA ROSA RODRIGUES	***.806.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	693	-	-	-
2103932	RAFAEL MAIA RIBEIRO	***.449.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	694	166	-	-
2083482	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	***.001.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	695	167	5	-
2088443	HUDSON FERNANDO FERREIRA SIMAS	***.394.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	696	-	-	-
2082908	TIAGO LIMA DOS SANTOS	***.106.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	697	-	-	-
2090272	ALBERTO PIMENTEL GANDRA	***.982.817-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	698	-	-	-
2091139	LARISSA SIMÕES FREITAS	***.082.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	699	-	-	-
2109110	LARISSA LOPES NASCIMENTO	***.736.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	700	-	-	-
2085166	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	***.348.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	701	-	-	-
2090589	FLAVIA UCHOA MARTINS	***.826.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	702	-	-	-
2095829	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	***.272.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	703	-	-	-
2096459	NATÁLIA SILVA NOGUEIRA	***.792.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	704	-	-	-
2117382	FABRICIO CARVALHO ARAUJO	***.990.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	705	168	-	-
2092588	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	***.772.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	706	-	-	-
2094982	LUIZ AUGUSTO GOMES MUNIZ	***.492.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	707	169	-	-
2085692	LARISSA DOS REIS OLIVEIRA	***.786.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	708	-	-	-
2086536	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	***.121.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	709	170	-	-
2084796	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	***.318.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	710	-	-	-
2088872	DÉBORA CRISTINA DA CUNHA LEITE	***.038.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	711	-	-	-
2083518	GABRIEL REIS SOUZA	***.727.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	712	171	-	19
2093285	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	***.257.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	713	-	-	-
2103206	JÚLIA LAYS GALENO SANTOS	***.555.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	714	172	-	-

2084681	ISABELA MARINHO DOMINGUES	***.165.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	715	-	-	-
2085593	MIRIAN RAQUEL CASTRO FERREIRA	***.142.583-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	716	-	-	-
2094280	MARIA EDUARDA JESUS ALMEIDA	***.289.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	717	-	-	-
2093965	DAVI DE SOUZA GOMES	***.734.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	718	-	-	-
2110964	EDUARDA BARROS DE QUEIROZ PINTO ALVAREZ	***.157.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	719	-	-	-
2115515	ANNA KAROLINE SILVA GUIMARÃES	***.787.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	720	-	-	-
2087509	TACIO NOBREGA BORGES	***.405.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	721	-	-	-
2091771	AMANDA CRISTINA NUNES DE SOUSA LEITE	***.321.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	722	173	-	-
2091382	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	***.550.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	723	174	-	-
2106765	DIANCESARIS DE SOUSA LEANDRO	***.819.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	724	175	-	-
2092987	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	***.979.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	725	-	-	20
2097230	MIGUEL VITOR DUARTE DE SOUSA	***.152.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	726	-	-	-
2104069	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	***.627.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	727	-	-	-
2084945	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	***.469.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	728	-	-	-
2087047	MELISSA RIBEIRO DE SALES	***.343.766-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	729	-	-	-
2106543	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	***.156.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	730	-	-	-
2095294	ALAN KENZO KATO	***.972.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	731	-	-	-
2086130	JULIANA ARRAIS MOTA	***.416.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	732	-	-	-
2113090	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONÇALVES	***.086.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	733	-	-	-
2089513	IANCA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	***.922.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	734	-	-	-
2093710	BARBARA CARDOSO BRITO	***.720.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	735	-	-	-
2092570	GEOVANNA MARTINS FARIAS DE ARAÚJO	***.952.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	736	-	-	-
2114598	VITOR RIBEIRO RODRIGUES	***.420.791-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	737	-	-	-
2114478	GABRIEL ROMAO FIGUEREDO DE SOUZA	***.705.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	738	-	-	-
2116540	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO ROCHA	***.153.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	739	176	-	-
2094548	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DIAS	***.994.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	740	-	-	-
2083884	ANNA CAROLINE VIEIRA DAMACENO	***.000.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	741	-	-	-
2084741	STEFANNY SILVA AGUIAR	***.443.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	742	-	-	-
2106219	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	***.873.463-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	743	177	-	-

2094197	RAYANNE OLIVEIRA SEGAT	***.800.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	744	-	-	-
2104214	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	***.907.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	745	178	-	-
2099761	LUCAS LEITE DA SILVA	***.051.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	746	-	-	-
2107518	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	***.100.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	747	179	-	-
2097224	GUILHERME ABREU EDELENYI PINTO	***.179.517-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	748	-	-	-
2084492	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	***.255.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	749	-	-	-
2087739	PEDRO PAULO MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES	***.165.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	750	180	-	-
2084009	MARIANNA CECILIA DA SILVA ARAUJO	***.338.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	751	-	-	-
2086247	SAMUEL ALVES SOARES	***.914.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	752	-	-	-
2095431	GABRIEL ALVES BOMFIM	***.395.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	753	-	-	-
2105281	ANA CATARINA ROCHA ROZA	***.690.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	754	-	-	-
2097889	CAROLINE BARBOSA TOLEDO	***.712.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	755	-	-	-
2084926	GIOVANNA SILVA PEREIRA	***.599.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	756	-	-	-
2089280	FELIPE NÓBREGA CARVALHO	***.965.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	757	181	-	-
2117374	IAGO LOPES DE ARAUJO SILVA	***.454.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	758	182	-	-
2116685	MARCOS PAULO DE AZEVEDO SILVA	***.568.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	759	-	-	-
2083645	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	***.047.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	760	-	-	-
2084087	EMANUEL DE CASTRO FRAGA	***.182.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	761	-	-	-
2084836	CARLOS DANIEL PEREIRA PINTO	***.181.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	762	183	-	-
2083311	MAYSA OLIVEIRA VIANA	***.854.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	763	-	-	-
2112440	JULIA AKEMI KOZUMA	***.413.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	764	-	-	-
2115381	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	***.477.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	765	-	-	-
2106874	INGRID GALIZA DE FREITAS	***.520.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	766	-	-	-
2088505	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	***.787.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	767	184	-	-
2090618	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	***.260.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	768	185	-	-
2092423	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	***.285.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	769	-	-	-
2088429	JULIA JENYFER MOTA CORREIA PERCILIANO	***.218.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	770	-	-	-
2084347	YASMIN RAMOS DUCATI	***.168.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	771	-	-	-
2086898	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.567.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	772	-	-	21

2094885	THIAGO FELIPE SILVA DE SOUZA	***.150.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	773	186	-	-
2106594	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	***.190.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	774	-	-	-
2115503	MARCO AURÉLIO DE ANDRADE SEGUTI FERREIRA	***.506.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	775	-	-	-
2108807	KELLY GESLAINE DOS SANTOS DOMIENSE	***.846.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	776	-	-	-
2105767	ANDRÉ FELIPE TEIXEIRA DE ALMEIDA	***.676.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	777	-	-	-
2107199	GIOVANE MEDEIROS FRINHANI	***.438.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	778	187	-	-
2100216	ERICK HENRIQUE LEMES DE SOUSA	***.970.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	779	-	-	-
2111488	LUIZ RODRIGUES BRAZ DO NASCIMENTO	***.600.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	780	-	-	-
2083871	GABRIEL ALECSANDER ALVES	***.062.281-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	781	-	-	-
2111318	JOÃO PEDRO CARDOSO RIVERA VILA	***.786.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	782	-	-	-
2088674	LETICIA FIGUEIREDO DE FREITAS	***.109.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	783	188	-	-
2094723	JOÃO PEDRO SOUZA NASCIMENTO	***.968.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	784	-	-	-
2105467	MATEUS CORREIA DA SILVA	***.059.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	785	-	-	-
2086699	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	***.433.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	786	189	-	-
2104880	GABRIEL NONATO DA SILVA ALVES	***.331.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	787	-	-	-
2087867	RAFAEL DE ALMEIDA GUIMARÃES	***.181.381-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	788	-	-	-
2127797	MARCOS DANIEL FEITOSA LIMA	***.479.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	789	-	-	-
2097044	LAURA RAMALHO BRASILEIRO DE MORAIS	***.592.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	790	-	-	-
2105898	BRUNA LAÍS DOS SANTOS	***.948.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	791	-	-	-
2107018	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	***.054.473-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	792	-	-	-
2094294	MARIA LUÍZA SOUZA SIQUEIRA	***.969.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	793	-	-	-
2098724	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	***.229.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	794	190	-	-
2095514	CAMILA FERREIRA AMANCIO DONINI	***.707.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	795	191	-	-
2094444	ANISTELLY SILVA DE SOUZA	***.870.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	796	192	-	-
2094307	NATÁLIA DURÃES	***.537.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	797	193	-	-
2092058	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	***.625.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	798	194	-	-
2083547	PEDRO HENRIQUE SILVA COUTO	***.405.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	799	-	-	-
2096377	KAREN MENDES NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	***.472.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	800	-	-	-
2086255	GABRIELA GONCALVES COELHO	***.441.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	801	-	-	-

2086774	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	***.601.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	802	-	-	-
2099917	DANIEL LOPES DE MELO	***.966.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	803	-	-	-
2092984	GUILHERME VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	***.627.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	804	-	-	-
2102756	MARINA FERREIRA LOPES	***.058.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	805	195	-	-
2109667	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	***.874.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	806	-	-	-
2093608	NICOLLE DIAS DE AQUINO	***.349.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	807	196	-	-
2095360	CAMILA DOS SANTOS ALVES	***.518.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	808	-	-	22
2089846	ISABEL OLIVEIRA HONORATO	***.600.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	809	-	-	-
2086329	STEPHANIE MARTINS DA SILVA	***.197.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	810	-	-	-
2118519	SARAH VERNEQUE DE SOUZA	***.777.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	811	-	-	-
2090490	CAROLINA SANTOS PIRES	***.715.291-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	812	-	-	-
2118579	GUILHERME ARTHUR DINIZ PRADO	***.441.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	813	197	-	-
2119830	LARISSA TEIXEIRA QUEIROZ DE LIMA FREIRES	***.342.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	814	-	-	-
2110149	GABRIEL MACHADO ELIAS	***.514.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	815	198	-	-
2087825	VALÉRIA VIANA DA MOTA	***.576.786-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	816	199	-	-
2118326	JOÃO VÍTOR PEREIRA DE ARRUDA	***.861.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	817	-	-	-
2091050	MARIA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	***.342.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	818	-	-	-
2083660	VINICIUS GUTIERREZ VALENCA DA SILVA	***.862.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	819	-	-	-
2082954	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	***.895.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	820	200	-	-
2116555	LEONARDO DUTRA	***.902.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	821	-	-	-
2085564	ERICK MORRISON SOARES SILVA	***.335.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	822	201	-	-
2114857	JOÃO VÍTOR SANTA ROSA DA SILVA	***.081.647-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	823	202	-	-
2084056	FELIPE MARINHO PEREIRA	***.336.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	824	-	-	-
2085362	PEDRO ROMÃO CARVALHO	***.163.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	825	-	-	-
2107378	FERNANDA DE ABREU SILVA	***.202.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	826	203	-	-
2106841	POLLYANA NERES GONCALVES	***.073.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	827	-	-	-
2107073	GABRIEL DE MEDEIROS MESQUITA	***.481.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	828	-	-	-
2111981	FELIPE LINO COSTA PEREIRA	***.099.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	829	-	-	-
2089503	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	***.855.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	830	-	-	-

2090056	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	***.154.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	831	-	-	-
2103830	GIOVANNA ALVES RODRIGUES	***.202.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	832	-	-	-
2109343	VITOR DE JESUS FERREIRA	***.098.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	833	-	-	-
2096555	GUILHERME PINHEIRO RECHDEN	***.867.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	834	204	-	-
2107066	MATHEUS MUNIZ LISBOA	***.114.933-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	835	205	-	-
2092083	ANGELO ALVES USAI	***.669.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	836	-	-	-
2091404	GABRIEL LOURENÇO RIBEIRO CAVALCANTE	***.830.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	837	-	-	-
2103576	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	***.470.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	838	-	-	-
2116418	GUILHERME MEYER SOARES (SUB JUDICE)	***.977.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	839	-	6	-
2083773	TÂNYA APARECIDA BONFIM	***.259.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	840	-	-	-
2083545	BEATRIZ SILVA DE ANDRADE	***.134.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	841	-	-	-
2104660	DYEGO DIAS DURÃES	***.123.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	842	-	-	-
2102791	JOÃO PEDRO PEREIRA SANTANA	***.123.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	843	-	-	-
2095886	IGOR QUINTANILHA SAMPAIO	***.458.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	844	206	-	-
2098956	SOFIA MARTINEZ BHERING	***.443.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	845	-	-	-
2110491	RAFAEL LARRAT SALGUEIRO BAÑO ÁBREGO	***.413.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	846	-	-	-
2111637	HUGO CANDEIRA LOPES	***.960.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	847	-	-	-
2094797	JOÃO PEDRO LUSTOSA MELQUÍEDES	***.692.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	848	207	-	-
2083439	MARIA EDUARDA GONÇALVES MENDES	***.815.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	849	-	-	-
2115899	ABNER RODRIGUES VENÂNCIO	***.646.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	850	208	-	-
2083172	GIOVANI OLIVEIRA MACIENTE	***.212.376-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	851	209	-	-
2103347	IGOR LINO RESINA	***.356.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	852	-	-	-
2086796	MILENA RODRIGUES SALGADO COSTA	***.399.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	853	-	-	-
2097540	NATÁLIA RODRIGUES TOLENTINO	***.894.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	854	-	-	-
2085251	FERNANDO MATOS LOPES	***.338.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	855	-	-	-
2093410	MATEUS CIDADE ALVES	***.111.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	856	-	-	-
2090428	TAYNÁ VIEIRA RIBEIRO	***.569.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	857	-	-	-
2106288	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	***.034.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	858	210	-	-
2091894	LUIS FELIPE LOPES JABER	***.509.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	859	-	-	-

2090132	KARINE PEREIRA DA ROCHA	***.621.811-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	860	-	-	-
2085467	LEYVISSON FERREIRA DE MESQUITA	***.300.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	861	-	-	-
2123291	GABRIELA OLIVEIRA DE FARIAS FONTENELE	***.760.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	862	-	-	-
2120546	ÍCARO BRANDÃO VIEIRA	***.784.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	863	-	-	-
2087006	JOAO VITOR SOUSA NEVES	***.233.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	864	211	-	-
2095622	NICOLAS SOUZA VALADARES	***.092.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	865	-	-	-
2096665	DAYANE SILVA SOUSA FERREIRA	***.234.935-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	866	212	-	-
2115854	ALANY VALÉRIA PEREIRA SAMPAIO	***.328.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	867	-	-	-
2094857	MURILO FERNANDES DOS SANTOS	***.729.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	868	-	-	-
2083399	LUCAS SOUZA SANTANA	***.681.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	869	213	-	-
2088657	LUCAS GUIMARÃES FREITAS	***.288.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	870	-	-	-
2089493	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	***.781.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	871	-	-	-
2084821	DANIEL MORAES PANIAGO GONÇALVES	***.004.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	872	-	-	-
2098947	GABRIEL FIGUEIREDO MACHADO SOUSA	***.956.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	873	-	-	-
2085951	YASKA BIANCA PEREIRA NEGRÃO	***.241.183-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	874	-	-	23
2083931	IDALÍCIA DA SILVA CRUZ	***.440.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	875	214	-	-
2086472	LUCAS DE MORAIS SILVA	***.603.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	876	-	-	-
2083202	CAROLINE CAMPOS PACHECO DA SILVA	***.169.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	877	-	-	-
2087190	DOMINIKY CORRÊA ROSADO LIMA	***.689.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	878	-	-	-
2103077	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	***.996.081-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	879	215	-	-
2084498	THEO ABARNO LEMOS	***.736.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	880	216	-	-
2108643	MAYSA VITORIA SANTOS SILVA	***.334.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	881	217	-	-
2093253	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	***.161.931-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	882	-	-	-
2112476	SABRINA SANTANA BISPO	***.986.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	883	218	-	-
2098943	ESTER CRISTINA DA SILVA	***.979.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	884	-	-	-
2092359	BRUNO GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	***.316.206-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	885	-	-	-
2086075	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	***.554.035-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	886	-	-	-
2117480	ARTUR ROMÃO SOARES BARBOSA	***.401.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	887	-	-	-
2090804	JOÃO VITOR ALVES VIANA	***.367.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	888	219	-	-

2104733	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	***.863.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	889	-	-	-
2086710	NICOLLY QUEIROZ SOUZA	***.359.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	890	220	-	-
2089399	AUGUSTO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	***.862.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	891	221	-	-
2087775	MATHEUS SOUSA VICTOR	***.357.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	892	-	-	-
2102551	CIBELLE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	***.527.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	893	-	-	-
2083182	JULIA FERNANDES OLIVEIRA	***.482.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	894	-	-	-
2108214	FRANCO OLIVEIRA DINIZ	***.009.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	895	-	-	-
2090318	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	***.790.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	896	222	-	-
2096244	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	***.589.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	897	-	-	-
2086614	BRUNO RIBEIRO DO AMARAL NERY	***.323.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	898	-	-	-
2093508	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	***.738.442-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	899	-	-	-
2108937	JOÃO VICTOR SILVA CANTANHEDE	***.755.931-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	900	-	-	-
2113126	BRUNA PEREIRA SILVA	***.009.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	901	223	-	-
2106981	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	***.703.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	902	224	-	24
2089375	PAULO VICTOR OLIVEIRA MAGALHÃES	***.428.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	903	225	-	-
2086215	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	***.657.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	904	-	-	25
2086419	FELIPE BRANDÃO FERREIRA	***.153.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	905	-	-	-
2084184	HUGO GUILHERME VIEIRA DA COSTA	***.195.942-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	906	-	-	-
2086831	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	***.937.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	907	-	-	-
2086825	CAIO DE ARAÚJO MIRANDA	***.255.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	908	226	-	-
2096307	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	***.100.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	909	227	-	-
2089497	KESIA ARAUJO BUENO QUARESMA	***.969.027-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	910	-	-	26
2085242	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	***.636.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	911	-	-	-
2109816	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	***.318.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	912	-	-	-
2084795	WELLERSON ALVES SANTOS	***.511.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	913	228	-	-
2100529	THIAGO DA SILVA E SOUZA ESTEVES DE CARVALHO	***.575.607-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	914	-	-	-
2096719	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	***.764.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	915	-	-	-
2111802	BRUNO GOMES BITENCOURT	***.904.288-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	916	229	-	-
2084147	CRISTIANE MACHADO DO VALE DE ANDRADE	***.012.117-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	917	230	-	-

2108209	MARIA EDUARDA MONSUETH DOS REIS	***.070.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	918	-	-	27
2111737	PEDRO HENRIQUE	***.861.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	919	-	-	-
2084292	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	***.604.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	920	-	-	-
2094593	RAQUEL LEAL ALVIM	***.276.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	921	-	-	-
2104844	SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SÁ MOREIRA	***.409.911-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	922	-	-	-
2113499	LAISA DAMACENO ARAGÃO	***.349.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	923	-	-	-
2087553	VINÍCIUS SILVA SOARES	***.844.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	924	-	-	-
2102549	MARCOS BELO DA SILVA JÚNIOR	***.220.984-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	925	-	-	-
2101333	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	***.204.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	926	-	-	-
2107499	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	***.472.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	927	-	-	-
2100638	HIGOR AGUIAR ROMÃO	***.020.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	928	-	-	28
2112773	ANNA BEATRIZ ALVES VIEIRA	***.977.911-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	929	-	-	-
2083161	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COÊLHO	***.139.791-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	930	-	-	-
2095589	JÚLIA REZENDE MACEDO LIMA	***.082.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	931	231	-	-
2133919	ANNA KAROLYNE CARDOSO DO NASCIMENTO	***.763.315-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	932	-	-	-
2104958	KAUAN ARAÚJO TAVARES	***.568.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	933	-	-	-
2087726	ANA CLARA BARROS NERES	***.720.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	934	232	-	-
2086681	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	***.690.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	935	233	-	-
2118144	PAULO ROBERTO RAMOS MOTA	***.073.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	936	234	-	-
2083974	MICKAELLY VITÓRIA COSTA DE BRITO	***.923.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	937	-	-	-
2106395	VÍVIAN MENDES VIEIRA	***.537.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	938	-	-	-
2092064	LUCAS VIANA DE AGUIAR	***.611.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	939	-	-	-
2083607	JULIANA PIRES AARÃO CAIXETA	***.546.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	940	-	-	-
2096911	NATALEIGH ARAUJO UNDERHILL	***.007.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	941	-	-	-
2092886	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	***.993.785-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	942	235	-	-
2086063	JUELLENN TELES FURTADO	***.477.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	943	-	-	-
2097217	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	***.950.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	944	-	-	-
2102645	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	***.354.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	945	-	-	-
2098476	MATEUS AGUIAR CÔRTE	***.417.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	946	236	-	-

2111431	ISADORA DE SOUSA CAMPOS MENEZES	***.250.081-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	947	-	-	-
2092405	ASHLEY BATALHA DE LIMA	***.090.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	948	-	-	-
2092115	WANDERLEY BARBOSA GOMES JUNIOR	***.734.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	949	237	-	-
2130175	EDUARDO GABRIEL MARTINS SILVA	***.371.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	950	238	-	-
2106825	GABRIEL AUGUSTO MELO DE ANDRADE	***.710.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	951	-	-	-
2113991	STEPHANIE FRAZAO MARQUES	***.405.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	952	-	-	-
2117263	DÉBORA CÔRTES COSTA	***.855.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	953	239	-	-
2085849	ANA MARCIA QUEIROS DASILVA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.792.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	954	-	-	-
2111614	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	***.646.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	955	240	-	-
2087638	ELIAS ESTEVAM SANTANA	***.465.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	956	-	-	-
2094048	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	***.895.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	957	-	-	-
2103365	JONAS SOUSA DO NASCIMENTO	***.081.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	958	-	-	-
2102700	EDSON FELLIPE VIEIRA GOMES	***.565.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	959	-	-	-
2120845	PEDRO BORGES SILVA	***.952.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	960	-	-	-
2083423	AMANDA DOS SANTOS REIS	***.978.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	961	241	-	-
2111011	PEDRO FARIAS MORAIS BARBOSA	***.495.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	962	-	-	-
2107771	ANA CLARA OLIVEIRA COMBY ABREU	***.822.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	963	-	-	-
2086165	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDÃO	***.320.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	964	242	-	-
2093577	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	***.105.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	965	243	-	-
2110184	SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	***.013.482-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	966	244	-	-
2094743	JULIANA DE SOUZA DUARTE	***.182.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	967	245	-	-
2083955	GUILHERME SOARES MARCELO	***.937.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	968	246	-	-
2105268	IAGO GABRIEL ALMEIDA CASTRO	***.618.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	969	-	-	-
2098195	HENRIQUE LIMA DA SILVA	***.573.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	970	247	-	-
2103332	WELISON DA SILVA ALVES	***.623.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	971	248	-	-
2083819	PEDRO HENRIQUE PINHO QUEIROZ	***.689.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	972	-	-	-
2120934	RENAN MAIA TELIS	***.912.632-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	973	-	-	-
2097953	MARCUS VINÍCIUS DE SÁ LOPES FERREIRA	***.487.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	974	-	-	-
2119789	ANA LUIZA BOTELHO DE MORAIS	***.061.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	975	-	-	-

2087021	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	***.801.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	976	-	-	-
2092955	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	***.561.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	977	-	-	-
2094371	DAVI FAUSTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE MELO	***.075.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	978	-	-	-
2107657	MATHEUS SILVA DA COSTA	***.310.077-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	979	249	-	-
2090944	ALANA BARBOSA PINHEIRO	***.032.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	980	250	-	-
2091289	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	***.644.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	981	-	-	-
2083610	JOÃO PEDRO DA ROCHA FARIAS	***.834.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	982	251	-	-
2092843	BARBARA GHISOLFI	***.652.967-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	983	-	-	-
2103429	ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA ALVES	***.073.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	984	252	-	29
2089853	ALEX ARAUJO JORGE	***.065.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	985	-	-	-
2103047	RITCHELLY LUCAS AQUINO AFONSO	***.681.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	986	-	-	-
2086166	MATHEUS HENRIQUE COSTA CORDEIRO	***.099.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	987	-	-	-
2083044	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	***.398.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	988	-	-	-
2088636	NICOLE KELLY SOUSA CAVALCANTE	***.774.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	989	-	-	30
2087939	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	***.814.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	990	253	-	-
2096938	EDUARDA FIGUEREDO DE ALMEIDA	***.557.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	991	-	-	-
2094020	LUCAS AQUINO MOTA MEDEIROS	***.453.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	992	-	-	-
2083688	MILENA ALVES CHAVES	***.034.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	993	-	-	-
2103142	GUILHERME SANTIAGO SEIXAS ANDRADE	***.600.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	994	254	-	-
2093229	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	***.842.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	995	-	-	-
2128075	ROBMISON ARAÚJO DE LIMA JUNIOR	***.395.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	996	255	-	-
2106465	GUSTAVO CAMARGO SILVA	***.390.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	997	-	-	-
2088768	KELLY DE JESUS BARROSO DE SOUZA	***.162.281-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	998	-	-	-
2090601	SARA ALVES DAMASCENO MILHOMEM	***.385.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	999	-	-	-
2092559	BEATRIZ GOMES NASCIMENTO	***.508.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1000	-	-	-
2093504	JUAN DE MATTOS GONÇALVES SOARES	***.150.417-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1001	-	-	-
2084983	MILENA MONTEIRO COSTA	***.515.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1002	-	-	-
2094887	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	***.518.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1003	-	-	-
2110026	MYLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.757.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1004	-	-	-

2098639	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	***.279.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1005	-	-	-
2111061	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	***.898.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1006	256	-	-
2130360	KAREN KETLEN DA SILVA NEVES	***.898.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1007	257	-	-
2096791	LUCAS CARNEIRO DA SILVA MENEZES	***.504.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1008	258	-	-
2093252	CAMILA BRANDÃO PINHEIRO FOLHA DE OLIVEIRA	***.012.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1009	259	-	-
2085045	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	***.839.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1010	260	-	-
2099329	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	***.381.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1011	-	-	-
2083160	EDUARDO FRANCISCO COSTA SILVA	***.698.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1012	261	-	-
2086508	VITORIA MARIA SILVA NUNES	***.629.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1013	262	-	-
2085829	LAINNE ALMEIDA MONTEZUMA	***.230.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1014	263	-	-
2089458	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	***.141.151-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1015	264	-	-
2100159	MARIA HEMIRLENY DA SILVA FLORENCIO	***.297.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1016	-	-	-
2105907	JOÃO GABRIEL PEREIRA DIAS	***.112.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1017	265	-	-
2095414	MIRELLA NATTÉCIA DE SOUZA SILVA	***.183.416-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1018	266	-	31
2106466	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO	***.072.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1019	-	-	-
2090027	PEDRO CERQUEIRA ALVARENGA	***.157.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1020	-	-	-
2087810	AMANDA PIRES DE OLIVEIRA	***.078.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1021	267	-	-
2107130	LARISSA MARTINS GUEDES	***.146.601-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1022	268	-	-
2114977	ANA MARIA RIBEIRO LINS	***.104.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1023	269	-	-
2092173	IASMIN GOMES DA SILVA PORTELA	***.587.821-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1024	270	-	-
2095059	MATEUS RODRIGUES PACHECO	***.427.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1025	-	-	-
2113862	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	***.594.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1026	-	-	-
2107433	MATHEUS FERREIRA RIBEIRO	***.702.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1027	-	-	-
2101190	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	***.970.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1028	-	-	-
2113463	GUILHERME LIMA SILVA	***.369.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1029	-	-	-
2104224	ANDRESSA CRUZ AMORIM	***.044.031-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1030	-	-	-
2114532	VITOR ALAN SOARES PIRES	***.002.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1031	271	-	-
2086844	KARINE VITÓRIA COSTA BAMBEKO	***.644.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1032	-	-	-
2086079	ANDRE CAVALCANTE VAZ	***.791.519-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1033	-	-	-

2110708	ARTHUR RIBEIRO TRIPODE	***.197.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1034	-	-	-
2119779	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	***.029.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1035	-	-	-
2087694	ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	***.502.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1036	272	-	-
2092682	PATRICK BRENO COELHO BRAGA	***.604.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1037	273	-	-
2082990	GABRIEL GOULART DA SILVA BARROS	***.662.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1038	274	-	-
2098941	BRENO RUAS ALVES	***.806.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1039	-	-	-
2103835	VITORIA REIS SOARES	***.801.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1040	-	-	-
2119134	JOÃO VITOR AGUIAR BEZERRA	***.551.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1041	-	-	-
2100129	DANIEL CARRIJO RIBEIRO CABRAL	***.435.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1042	-	-	-
2088702	MARINA ARAÚJO FERREIRA	***.320.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1043	275	-	-
2086099	REBECCA CRISTINA DAMASCENO COELHO	***.770.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1044	-	-	-
2083279	YASMIN AMIDANI ALVES	***.098.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1045	-	-	-
2088830	LORENA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	***.782.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1046	276	-	-
2097434	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	***.701.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1047	-	-	32
2086252	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	***.485.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1048	277	-	-
2088050	ANDRÉ NUNES DE JESUS	***.036.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1049	278	-	-
2103789	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	***.528.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1050	279	-	-
2090897	RICARDO LACERDA MARQUES	***.414.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1051	-	-	-
2112917	ANA BEATRIZ PASSOS BEZERRA	***.858.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1052	-	-	-
2093780	MATEUS RODRIGUES PINA	***.063.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1053	-	-	-
2122008	ERIKA ALVES FERREIRA	***.925.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1054	280	-	-
2116688	JOÃO VICTOR MORAES DE ARAÚJO	***.338.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1055	281	-	-
2089477	MATHEUS DA COSTA SILVA	***.118.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1056	282	-	-
2083533	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	***.289.551-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1057	-	-	33
2085528	RAPHAEL MENDES ALVES	***.784.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1058	283	-	-
2092721	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS BRANDÃO	***.571.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1059	284	-	-
2087054	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	***.612.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1060	-	-	-
2088579	BEATRIZ CAETANO SANTOS	***.689.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1061	-	-	-
2100285	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	***.605.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1062	-	-	-

2084342	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	***.501.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1063	285	-	-
2115073	CAIO LUCIUS TUYRÃ CAMPOS DE SOUZA	***.190.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1064	-	-	-
2124028	CAYO FELIPE ALENCAR CÂMARA	***.375.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1065	286	-	-
2112618	PRISCILLA LIMA ARAUJO DE SOUZA	***.109.826-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1066	-	-	-
2091111	GABRIEL MENDONÇA ALVES	***.862.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1067	287	-	-
2084904	JÚLIA MARÇAL DE SOUSA	***.136.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1068	-	-	-
2095119	ISADORA OLIVEIRA BATISTA	***.602.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1069	-	-	-
2084883	HENRIQUE CHAGAS ARRUDA	***.949.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1070	-	-	-
2098640	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	***.491.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1071	288	-	-
2105918	SABRINA ALVARES MENDONCA	***.907.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1072	-	-	-
2091577	PEDRO CAPONI TAVARES DE BRITO	***.930.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1073	-	-	-
2085807	IGOR JESUS ALVES TAVARES	***.958.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1074	-	-	-
2084464	LUCAS ALBÉFARO PEREIRA	***.018.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1075	289	-	-
2107742	MARCOS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	***.641.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1076	-	-	-
2083940	FELIPE NASCIMENTO DIAS	***.857.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1077	-	-	-
2123585	RAYANE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA	***.218.715-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1078	290	-	-
2094226	LUIZA SOUSA DA SILVA	***.720.711-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1079	291	-	-
2085446	CAIO BARROS DOURADO	***.181.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1080	292	-	-
2090509	CHRISTIAN GRIGATI PIRES	***.794.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1081	-	-	-
2083919	GUSTAVO REIS DUTRA	***.658.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1082	293	-	-
2089403	CAMILA JARDIM TAGARRO	***.752.717-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1083	-	-	-
2099393	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	***.837.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1084	294	-	-
2123449	ARTHUR RIBEIRO ROCHA	***.347.532-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1085	-	-	-
2088849	JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA	***.985.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1086	-	-	-
2090294	JONATHAS ERIK DE OLIVEIRA REIS	***.799.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1087	295	-	-
2092830	BRENDA DIAS LEITE	***.473.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1088	-	-	-
2112967	PEDRO HERBETH CABRAL ALVES	***.772.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1089	-	-	-
2085735	AMANDA BARROS COLLI	***.334.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1090	-	-	-
2084958	BRENO BRITO BARBOSA	***.901.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1091	296	-	-

2087075	RAFAELA DA SILVA DUTRA CORRÊA	***.840.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1092	297	-	-
2114312	AIKO RHANI BRITO MACHADO BRAGA	***.656.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1093	-	-	-
2092364	KENEDY CORDEIRO COSTA	***.201.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1094	-	-	-
2117670	VITOR HUGO DE SOUSA EXPEDITO	***.894.771-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1095	298	-	-
2104204	FERNANDA NETTO ALEXANDRE	***.021.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1096	-	-	-
2110200	SOFIA DE FRANÇA LISBOA	***.359.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1097	-	-	-
2083107	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	***.688.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1098	299	-	-
2085996	JOAO LUCAS ARAUJO GOMES PRADO	***.930.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1099	-	-	-
2083123	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	***.609.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1100	-	-	-
2110695	MATEUS HENRIQUE DE GOUVÊA DA SILVA	***.100.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1101	300	-	-
2090354	AMANDA DAYSE E SILVA	***.651.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1102	-	-	-
2116748	THAMIRES STEFANE AUGUSTO AMÂNCIO	***.572.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1103	-	-	-
2114045	MIKELLE BRAZ PEREIRA	***.746.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1104	-	-	-
2092069	ARTHUR DUARTE E CARVALHO	***.027.131-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1105	-	-	-
2091377	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	***.453.363-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1106	-	-	-
2109604	DJALMA JUNIOR RIBEIRO MARTINS	***.690.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1107	-	-	-
2101455	RODRIGO BORGES ALCÂNTARA	***.520.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1108	301	-	-
2111571	MARIA CAROLINY LOIOLA LIMA	***.372.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1109	-	-	-
2084917	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	***.921.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1110	-	-	-
2091738	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	***.900.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1111	302	-	-
2087110	RUTH XAVIER SUARIS DE SOUZA	***.548.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1112	303	-	-
2090205	GABRIEL SIQUEIRA BRAGA	***.172.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1113	304	-	-
2096457	HELENA DOS SANTOS MENEZES	***.821.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1114	-	-	-
2092773	GEOVANA GALVÃO LOPES	***.140.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1115	305	-	-
2089938	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.697.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1116	-	-	-
2096679	LUIZ HENRIQUE BRAGA BEZERRA	***.536.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1117	306	-	-
2102976	MARIANE VITÓRIA VIEIRA SOUSA	***.844.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1118	-	-	-
2082969	CHRISTOPHER GUSTAVO DE FARIAS SOARES	***.515.791-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1119	307	-	34
2086914	GEOVANA SAFFIRA BORGES RIBEIRO	***.309.505-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1120	308	-	-

2083600	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	***.410.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1121	-	-	-
2107241	WITHALLO KELVIN PINHO VIEIRA	***.583.601-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1122	-	-	-
2087938	LUAN MARQUES BENEVENUTI BERNARDI	***.147.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1123	-	-	-
2083418	ALANIS DE SOUSA SANTOS	***.989.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1124	-	-	-
2083126	AISSA LIMA DE AZEVEDO	***.733.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1125	-	-	-
2092798	GABRIELLE RODRIGUES SANTANA	***.594.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1126	309	-	-
2093307	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	***.083.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1127	310	-	-
2084238	DIEGO GEDEAN MIRANDA DA SILVA	***.307.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1128	311	-	-
2092468	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	***.485.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1129	312	-	35
2116272	WESLEY THIAGO DOS SANTOS SOARES	***.028.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1130	-	-	-
2097294	YAGO LIMA DA SILVA	***.540.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1131	313	-	-
2086389	RAFAEL DA SILVA MENEZES	***.101.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1132	314	-	-
2088577	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	***.156.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1133	-	-	-
2084444	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	***.609.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1134	-	-	-
2088947	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	***.974.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1135	315	-	-
2113342	MATHEUS DE ALCÂNTARA DA SILVA CAMPOS	***.166.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1136	316	-	-
2085581	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	***.097.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1137	-	-	36
2106853	CLARA STEFANY GONÇALVES DE JESUS	***.552.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1138	317	-	-
2093286	LUIZ GUSTAVO DA COSTA CAMPOS	***.952.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1139	-	-	-
2111789	DAPHNE TEIXEIRA SOUZA	***.806.601-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1140	318	-	-
2096264	SOPHIA LOPES SALES	***.601.931-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1141	319	-	-
2089763	MARCELO DA COSTA SILVA (SUB JUDICE)	***.787.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1142	320	-	-
2121476	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	***.972.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1143	321	-	-
2085438	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA BRAGA	***.017.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1144	322	-	-
2107376	MATHEUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	***.519.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1145	323	-	-
2084213	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	***.068.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1146	-	-	-
2109400	BRENO GRAÇA RAMOS	***.898.171-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1147	324	-	-
2108240	SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	***.139.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1148	325	-	-
2083099	YAGO SOTERO DE FREITAS	***.710.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1149	326	-	-

2113961	PAULO SPIES FELICIANO CASTRO	***.277.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1150	-	-	-
2105506	MIGUEL LOPES DE CAMARGO	***.640.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1151	-	-	-
2100230	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA (SUB JUDICE)	***.301.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1152	327	7	-
2111749	WILLIAM BRAGA NEVES	***.068.297-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1153	328	-	-
2087593	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	***.815.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1154	329	-	-
2087783	THAÍS ROCHA FERNANDES MARINHO	***.244.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1155	-	-	37
2092009	GEOVANA BARBOZA RIBEIRO	***.521.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1156	330	-	-
2115384	SAMUEL BORGES ARRUDA	***.431.736-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1157	331	-	-
2089786	JENNYFER KATHLYN QUEIROZ DA SILVA	***.947.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1158	332	-	-
2086590	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	***.966.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1159	333	-	-
2098899	CAIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	***.518.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1160	-	-	-
2097081	MARIANA NUNES DE MENDONCA	***.630.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1161	-	-	38
2098721	GABRIEL VASCONCELLOS LACORTE	***.604.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1162	-	-	-
2091554	RAFAEL RIBEIRO BORGES	***.058.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1163	-	-	-
2093047	BRENDA PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	***.017.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1164	-	-	-
2089844	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	***.502.851-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1165	334	-	-
2119278	MICHEL JEREMIAS GOMES	***.584.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1166	335	-	-
2106536	NATHANE SARKIS PORTES DE MORAES	***.038.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1167	-	-	-
2104383	JOÃO PEDRO DA SILVA	***.390.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1168	-	-	-
2103694	NICOLE EMILY RODRIGUES MACENA	***.818.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1169	-	-	-
2090042	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	***.871.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1170	336	-	-
2104460	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA SANTAREM	***.793.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1171	337	-	-
2108423	LUCAS GABRIEL BEZERRA E SILVA	***.725.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1172	338	-	-
2092865	SOPHIA BRITO ANASTÁCIO	***.975.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1173	-	-	-
2116479	YURI MAGALHÃES GUEDES	***.978.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1174	-	-	-
2085023	PEDRO PAULO NEVES BONNA CÂMARA PESSOA	***.062.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1175	-	-	-
2116667	LUAN VIANA LIRA RIBEIRO	***.058.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1176	-	-	-
2084618	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	***.173.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1177	339	-	-
2107944	ISAC SALATIEL	***.642.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1178	340	-	-

2083877	IZABELLA MARIA GUIMARÃES BENVINDO	***.562.273-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1179	-	-	39
2120304	WELLIDAIANE PEREIRA NUNES	***.861.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1180	341	-	-
2085094	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	***.114.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1181	-	-	40
2084130	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	***.127.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1182	342	-	-
2105627	HAYLA VIEIRA LISBOA	***.051.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1183	343	-	-
2095106	YANDRA JÚLIA SILVA ROCHA	***.485.461-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1184	344	-	-
2087365	FILIPE DOS SANTOS MARTINS	***.157.361-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1185	345	-	-
2107080	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	***.281.101-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1186	346	-	-
2089261	THAMIRIS GOMES NEIVA	***.399.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1187	-	-	-
2087358	JOÃO PAULO VAZ ALENCAR	***.404.145-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1188	-	-	-
2084568	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	***.328.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1189	-	-	41
2087684	BÁRBARA ESTHER SOUSA LIMA	***.618.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1190	347	-	-
2090923	FELIPE DA SILVA MENEZES	***.101.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1191	348	-	-
2083632	JOYCE QUETSIA MOREIRA MARQUES	***.695.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1192	349	-	-
2092929	GABRIELLA CRISTINA DA SILVA DUTRA	***.440.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1193	-	-	-
2087430	LUCAS BERNARDES GRACÊS	***.781.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1194	350	-	-
2125193	RAFAEL DE LIMA GALVÃO	***.072.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1195	351	-	-
2113946	MARLON ISAÍAS DA SILVA GOMES	***.226.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1196	-	-	-
2095640	DANIEL VICTOR PERES DE OLIVEIRA	***.353.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1197	-	-	-
2085492	DÂNDARA MAGALHÃES	***.748.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1198	-	-	-
2109434	DANIEL PINHEIRO BARBOSA	***.417.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1199	352	-	-
2099485	MARIA GABRIELLY VIANA FERNANDES	***.022.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1200	353	-	-
2114322	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	***.411.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1201	354	-	-
2093733	LINDAURA LAISSA SOUZA MENDONÇA	***.222.681-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1202	-	-	-
2092120	JOSUE DE OLIVEIRA MENEZES	***.573.761-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1203	355	-	-
2124437	CARLA EMANUELLE SILVA DE CARVALHO	***.874.001-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1204	356	-	-
2090703	KAROLINA ALVES FRANCO MONTEIRO	***.993.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1205	-	-	42
2095091	ENZO DE ARAÚJO SILVA SIQUEIRA	***.067.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1206	357	-	-
2087130	GABRIELA COURBIS DE SOUZA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.121.811-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1207	-	-	-

2113874	PEDRO HENRIQUE ANDRADE VIEIRA	***.335.881-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1208	358	-	-
2096357	LAYANE ALMEIDA DE ARANA	***.371.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1209	359	-	-
2109488	ZUHEWER MACIEL GOMES	***.564.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1210	-	-	-
2105824	GABRIELA ALVES BARBOSA BRANDÃO	***.289.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1211	360	-	-
2105947	ALEX SOUZA RODRIGUES	***.821.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1212	361	-	-
2099658	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	***.357.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1213	362	-	-
2119040	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	***.867.817-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1214	363	-	-
2085312	KEREN HAPPUCH TEODORO DOS SANTOS	***.520.321-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1215	364	-	-
2097659	NICOLAS YAGO DA COSTA ARAUJO	***.438.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1216	365	-	-
2089275	WILMARA DOS SANTOS PEREIRA	***.537.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1217	366	-	-
2104182	LUCCA SILVA DA MATA	***.614.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1218	367	-	-
2082995	SANTIAGO PORTO BRANDAO	***.349.435-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1219	368	-	-
2090891	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	***.997.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1220	369	-	-
2100505	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	***.144.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1221	370	-	-
2088301	PEDRO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	***.148.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1222	371	-	-
2090470	NATHÁLIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NÓBREGA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.251.331-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1223	372	-	-
2086453	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	***.679.611-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1224	373	-	-
2109631	SARA CRISTINA FERREIRA	***.024.811-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1225	374	-	-
2087985	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	***.818.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1226	375	-	-
2087249	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	***.534.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1227	376	-	-
2092872	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	***.085.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1228	377	-	-
2103370	THAYNARA DA SILVA VELOSO	***.095.071-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1229	378	-	43
2083056	GABRIEL CELSO PICCINI	***.843.811-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1230	-	-	-
2102674	KAMILA DOS SANTOS LINHARES	***.679.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1231	379	-	-
2083298	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	***.124.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1232	-	-	-
2106636	KEYZA LOYANNE DA COSTA SILVA	***.492.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1233	380	-	-
2103808	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	***.821.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1234	381	-	-
2107788	FELIPE ORSINI FERNANDES DE BARCELLOS FERREIRA	***.590.828-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1235	-	-	-
2085271	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	***.755.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1236	382	-	-

2088752	GILBERTO AMARAL DUARTE JÚNIOR	***.433.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1237	383	-	-
2088858	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	***.675.677-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1238	384	-	-
2109920	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	***.264.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1239	385	-	-
2123285	PÉRSIDE SALES DOS SANTOS	***.414.811-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1240	386	-	-
2083031	RODRIGO TAVARES SOARES DA SILVA	***.288.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1241	387	-	-
2094605	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS (SUB JUDICE)	***.701.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1242	388	-	-
2116893	ELIOENAI FERREIRA FELIX	***.897.916-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1243	389	-	-
2090939	CALEBE ADJUTO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	***.129.601-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1244	390	-	-
2116226	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	***.224.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1245	391	-	-
2111998	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	***.624.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1246	392	-	-
2100640	NATALY ALVES DE ALBUQUERQUE	***.066.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1247	393	-	-
2104089	RENATO CAUA DAMASCENO FERRAZ	***.383.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1248	-	-	-
2097662	LAURA BEATRIZ RAMOS DIAS DE OLIVEIRA	***.022.490-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1249	394	-	-
2114956	PEDRO ELIAS ROCHA SOUTO	***.510.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1250	-	-	44
2113245	GEOVANNA CÂNDIDA DE LIMA	***.521.841-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1251	395	-	-
2119050	ALUISIO TOMAZ FERREIRA DE LIMA	***.296.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1252	396	-	-
2094965	MATHEUS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	***.927.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1253	397	-	-
2088720	EDUARDO FERNANDES PIMENTEL LORENA	***.478.781-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1254	-	-	-
2103143	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	***.413.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1255	398	-	-
2115962	LARYSSA FERREIRA DUTRA	***.022.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1256	399	-	-
2096594	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	***.253.791-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1257	400	-	-
2118196	VICTOR MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	***.301.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1258	401	-	-
2092493	EMANOEL ADERSON ANGELO INACIO	***.225.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1259	402	-	-
2090379	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	***.837.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1260	-	-	-
2089902	MATHEUS MUNIZ BRANDAO	***.254.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1261	403	-	-
2094846	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	***.922.921-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1262	404	-	-
2107967	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	***.882.041-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1263	405	-	-
2106928	THAIS SAMPAIO PEREIRA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.974.261-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1264	-	-	-
2103503	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	***.495.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1265	406	-	-

2086872	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	***.336.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1266	407	-	-
2115734	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	***.530.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1267	408	-	-
2104617	MATEUS FREITAS GALVÃO	***.635.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1268	409	-	-
2089295	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	***.065.791-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1269	410	-	-
2112072	WALDER CABRAL DOS SANTOS GUIMARÃES	***.883.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1270	411	-	-
2104469	LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZAO	***.927.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1271	412	-	45
2089631	POLIANA BEATRIZ TELES RIBEIRO	***.648.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1272	-	-	46
2098179	MATEUS ALVES MAGALHÃES	***.986.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1273	413	-	-
2083212	ANA LUIZA NOLASCO BRECIANI	***.053.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1274	-	-	-
2105669	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	***.022.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1275	414	-	-
2083758	ELIZETE XAVIER TELES FONSECA	***.681.121-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1276	415	-	-
2094700	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	***.393.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1277	416	-	-
2120264	TAYNARA MENDES MAIA DA SILVA	***.772.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1278	417	-	-
2088763	MICHELE SOARES CARDOSO	***.097.393-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1279	418	-	47
2131499	VITÓRIA DA SILVA LACERDA	***.524.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1280	-	-	48
2084535	PEDRO VINÍCIUS BITENCOURT RIBEIRO	***.252.491-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1281	419	-	-
2098544	ÉDER MACHADO VIANA DE OLIVEIRA	***.771.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1282	420	-	-
2101005	BRENO DANIEL PEREIRA SANTANA (SUB JUDICE)	***.507.521-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1283	421	-	-
2090695	IZADORA VENTURA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.200.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1284	422	-	49
2098102	JOÃO VÍTOR DE QUEIROZ GONÇALVES	***.013.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1285	423	-	-
2118835	MARIA JULIA OLIVEIRA SANTOS	***.862.075-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1286	424	-	-
2095049	MATHEUS DA CRUZ BEZERRA	***.612.181-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1287	-	-	50
2086763	STELA PONTES BRAGA	***.649.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1288	-	-	-
2109899	LUCAS FERNANDES PAZ	***.836.691-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1289	425	-	-
2086080	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	***.887.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1290	-	8	51
2100821	GUILHERME DA SILVA ROCHA	***.440.631-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1291	426	-	-
2090914	ARTHUR 1BARBOSA PINHEIRO	***.032.531-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1292	427	-	-
2107617	JÉSSICA DANIELE DA SILVA GONÇALVES	***.202.581-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1293	428	-	-
2100473	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	***.012.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1294	429	-	-

2092264	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	***.855.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1295	430	-	-
2084737	GUSTAVO DOUGLAS DA COSTA DE PAIVA	***.344.901-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1296	431	-	-
2110757	CAIO DA SILVA FIGUEIREDO	***.684.806-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1297	432	-	-
2084932	RODRIGO BARCELLOS FIDELIS	***.041.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1298	433	-	-
2102529	DANIEL SOUZA RODRIGUES	***.430.541-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1299	434	-	-
2090688	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	***.644.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1300	435	-	-
2105463	MARIA EDUARDA MOREIRA FEITOSA	***.421.971-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1301	-	-	52
2108501	SANDY DE FREITAS PEREIRA	***.068.021-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1302	436	-	-
2088986	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	***.758.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1303	-	-	-
2109578	DAIANE DOS SANTOS MENDES	***.631.591-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1304	437	-	-
2118466	MATEUS BRITO FLORES	***.689.281-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1305	438	-	-
2109271	KETLLEN CRISTINA DOS REIS PEREIRA SILVA	***.381.311-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1306	439	-	-
2093395	BRUNO MARTINS FEITOSA	***.691.251-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1307	440	-	-
2084128	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	***.017.571-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1308	441	-	-
2124564	ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA	***.439.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1309	442	-	-
2084763	THIAGO DE ARAÚJO OLIVEIRA	***.733.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1310	443	-	-
2105042	DANIEL ARAUJO MOTA	***.215.751-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1311	444	-	-
2084357	LARISSA DE MIRANDA DARIO	***.459.401-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1312	445	-	-
2118490	ERISTETE DE SOUZA COSTA FILHO	***.501.141-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1313	446	-	-
2123150	MARINA CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	***.795.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1314	-	-	-
2085021	LUCAS BRENDON FONSECA DA COSTA	***.282.381-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1315	447	-	-
2090157	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	***.430.381-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1316	-	-	53
2094915	JOÃO FELIPE COSTA CORDEIRO	***.762.221-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1317	448	-	-
2083348	VINICIUS OLIVEIRA MOURA	***.253.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1318	449	-	-
2114952	RAFAELA GONÇALVES RAMOS	***.465.111-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1319	450	-	-
2094849	DÉBORA DIAS DE MELO	***.886.741-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1320	451	-	-
2102537	THIAGO GOMES GONCALVES NERES	***.553.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1321	452	-	-
2112248	SARAH MONTE DOS SANTOS	***.704.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1322	-	-	54
2108478	VILSON DE ARAÚJO BARBOSA	***.465.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1323	453	-	-

2085703	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	***.049.301-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1324	454	-	-
2112906	PEDRO LUCAS SILVA ROCHA	***.172.451-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1325	455	-	-
2091751	MARIA ISABEL RAMOS MORAES	***.207.951-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1326	456	-	-
2115627	LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	***.380.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1327	457	-	-
2096462	EMILIA CRISTINA DE NOVAIS ARAUJO	***.119.061-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1328	458	-	-
2104497	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA SOARES	***.123.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1329	-	-	55
2087839	FELIPE DE NOVAES SANTOS	***.510.391-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1330	459	-	-
2107670	THAÍS MENEZES MASCARENHA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.300.011-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1331	460	-	-
2125135	RUDSON MARTINS BOTELHO	***.006.641-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1332	461	-	-
2091405	SARAH FURTADO SAMPAIO	***.525.621-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1333	-	-	56
2108044	VANESSA CARDOSO ROCHA	***.633.441-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1334	462	-	57
2089408	GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA	***.108.911-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1335	463	-	58
2089317	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	***.678.671-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1336	-	-	59
2083520	KATIELE FRANCISCA DE JESUS	***.026.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1337	-	-	60
2109017	LUCAS OTTONI MENDES	***.806.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1338	-	-	-
2095144	SAMARA KATHLEEN SILVA SENA	***.083.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1339	464	-	-
2086098	ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA	***.781.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1340	465	-	-
2121536	KALEBE ANDRE CIRQUEIRA DE SOUZA	***.187.991-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1341	466	-	-
2106435	RYAN GOUVEIA DE CARVALHO	***.685.871-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1342	-	-	61
2116451	DIEGO HENRIQUE BEZERRA	***.395.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1343	-	-	62
2087219	AYALA LEITE	***.290.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1344	-	-	63
2086709	AWANY NAYLE DE SOUSA COSTA	***.436.271-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1345	467	-	-
2117975	ELISABET BRENDA OLIVEIRA BRAGA	***.046.861-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1346	-	-	64
2109085	WILLIAN DE MOURA	***.650.481-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1347	-	-	65
2103229	LEONARDO CÂMARA CARVALHO (SUB JUDICE)	***.598.431-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1348	-	9	-
2101747	FERNANDA MOREIRA PAIXÃO	***.447.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1349	468	-	-
2095370	ALESSANDRA CARVALHO SOARES ROSA	***.428.201-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1350	469	-	-
2085443	GIZELE SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO	***.553.884-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1351	470	-	-
2088305	RICHARD NIL DE JESUS GOMES	***.330.231-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1352	471	-	66

2088294	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	***.883.501-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1353	-	-	67
2090143	LUANNA CHRISTINNA DAMASCENO DOS SANTOS ROSA RABELLO	***.321.561-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1354	-	-	68
2092199	FELIPE GUEDES DOURADO ALVARENGA	***.414.351-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1355	472	-	69
2109861	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	***.196.161-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1356	-	10	-
2115589	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	***.775.721-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1357	473	-	-
2108861	MARIA CLARA DE OLIVEIRA QUINTO	***.226.091-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1358	474	11	-
2112812	CASSIANO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	***.423.332-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1359	475	-	70
2093399	JEAN PATRICK RODRIGUES DE BARROS	***.008.601-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1360	476	-	-
2085847	ÊMILY MORAIS DE SOUSA CAUDAS	***.519.471-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1361	-	-	71
2123428	GIOVANNA DAGMA DE OLIVEIRA	***.420.776-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1362	477	-	-
2091327	LIS BRENDA LEITE SANTOS	***.787.051-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1363	-	-	72
2085679	DAVI LOPES ALVES DA SILVA	***.649.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1364	-	-	73
2124253	GABRIEL TEIXEIRA ROCHA	***.927.941-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1365	-	-	74
2116762	JÉSSICA KAREN DA SILVA ALVES (SUB JUDICE)	***.548.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1366	478	12	75
2111620	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	***.496.731-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1367	479	-	76
2095744	ALISSON DAVID DE NOVAIS	***.934.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1368	480	-	77
2083674	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	***.740.341-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1369	481	-	78
2085798	LISCARLA DA SILVA CARVALHO	***.666.661-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1370	482	-	79
2128184	JERLEY FEITOSA BATISTA (SUB JUDICE)	***.328.191-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1371	-	13	-
2107680	GUILHERME DIAS OLIVEIRA AZEVEDO	***.129.086-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1372	-	-	80
2084348	DANIEL FONTENELES DE SOUSA	***.733.701-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1373	-	-	81
2096447	JULIA NASCIMENTO CARAPIÁ	***.684.241-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1374	483	-	82
2087787	DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA	***.949.801-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1375	484	-	83
2105717	MARÍLIA GABRIELA BARBOSA PEREIRA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.461.421-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1376	-	-	84
2090652	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	***.013.651-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1377	-	14	-
2109025	ALISON TOMAZ ALVES DA SILVA	***.255.511-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1378	-	-	85
2084592	KETLEN LORRANY AGUIAR PINHEIRO	***.036.411-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1379	-	-	86
2084826	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	***.603.026-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1380	485	-	87
2100795	JÉSUS SAYRON ALVES DA PONTE	***.661.981-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1381	-	-	88

2112565	ISABELA ALVES LELES	***.137.891-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1382	-	15	-
2083672	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	***.569.371-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1383	486	-	89
2085499	GABRIEL FRADIQUE SOUZA	***.212.961-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1384	-	-	90
2083742	MARIA EDUARDA SANTOS AMORIM	***.739.211-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1385	-	-	91
2109139	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE)	***.628.831-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1386	487	16	-
2109774	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	***.399.281-**	QBMG-01 – BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL	1387	-	-	92

Brasília/DF, 02 de julho de 2026
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

(*) Republicado para incluir parte do CPF dos candidatos, em forma mascarada, em atendimento à Decisão nº 1219/2025 – TCDF. Publicação original constante da Edição Extra nº 66-A do Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de julho de 2026, pág. 40.

EDITAL Nº 43 /2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO FINAL no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04.

1. DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS							
2087167	EDUARDO LUCCHESI SCANO	***.908.191-**	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	1	-	-	-
2093699	PEDRO BANDEIRA VILHALVA GHEVENTER	***.758.071-**	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	2	-	-	-
2095350	JOÃO MARCOS DO SOUTO CARVALHO	***.037.562-**	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	3	-	-	-
CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO							
2084345	DARLAN DE MOURA PONTE	***.175.371-**	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	1	1	-	-
2106391	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	***.150.921-**	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	2	-	-	-
2093159	THYAGO RODRIGUES DA SILVA	***.778.951-**	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	3	-	-	-
CÓD 402 - BOMBARDINO							
2107015	PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA	***.654.831-**	CÓD 402 - BOMBARDINO	1	-	-	-
2107246	EMERSON JÁQUIE SOUZA DE FARIA JÚNIOR	***.455.457-**	CÓD 402 - BOMBARDINO	2	-	-	-
CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)							
2086334	ROSENDO VITOR NICACIO DE OLIVEIRA	***.331.504-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	1	1	-	-
2104776	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	***.037.171-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	2	2	-	-
2112382	CARLOS EDUARDO DA ROSA	***.739.270-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	3	-	-	-
2103876	VITOR ADONAI SANTOS DE MELO **	***.789.907-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	4	-	-	-
2091633	DANIEL DE MOURA PONTE	***.828.261-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	5	3	-	-
2088221	BRENO THIAGO FERREIRA DA SILVA	***.016.074-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	6	4	-	-
2111939	YAN COELHO LACERDA (SUB JUDICE)	***.020.761-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	7	-	-	-
2106488	JOÃO VITOR CARDOSO GUIMARÃES	***.020.341-**	CÓD 403 - CLARINETA / REQUINTA (EB) / CLARINETA ALTO(EB) / CLARONE(BB)	8	5	-	-
CÓD 404 - TUBA							
2090120	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	***.573.056-**	CÓD 404 - TUBA	1	1	-	-
2110095	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	***.926.194-**	CÓD 404 - TUBA	2	-	-	-
2088843	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	***.675.677-**	CÓD 404 - TUBA	3	2	-	-

2106904	SILAS SOARES CARDOSO JUNIOR	***.955.669-**	CÓD 404 - TUBA	4	-	-	-
2085771	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.605.021-**	CÓD 404 - TUBA	5	-	-	-
2120736	LUIZ GUSTAVO PINTO ARAÚJO	***.080.141-**	CÓD 404 - TUBA	6	-	-	-
CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM							
2111971	LIZ COELHO LACERDA	***.020.181-**	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	1	-	-	-
2119771	JOÃO PEDRO CARVALHO DE MEDEIROS	***.298.391-**	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	2	-	-	-
2105338	LUCAS MARCEL BATISTA DA SILVA	***.874.064-**	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	3	-	-	-
2083867	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	***.623.981-**	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	4	-	-	-
2107531	HEROS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	***.848.031-**	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	5	1	-	-
2086916	ALCEU MARQUES DURVAL DE LACERDA	***.267.591-**	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	6	2	-	-
2119165	TALIA VIEIRA DA SILVA	***.174.421-**	CÓD 405 - FLAUTA / FLAUTIM	7	-	-	-
CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO							
2096972	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	***.053.441-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	1	-	-	-
2117448	GABRIEL PIRES GONZALEZ	***.872.131-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	2	-	-	-
2116672	GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO	***.547.701-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	3	-	-	-
2084341	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	***.416.641-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	4	-	-	-
2108674	JOÃO VÍTOR FERREIRA LACERDA	***.314.721-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	5	-	-	-
2118416	GUSTAVO MENEZES FRANCESCHINI	***.281.631-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	6	-	-	-
2095319	ARTHUR VALENTIM NASCIMENTO KOBOLDT	***.645.011-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	7	-	-	-
2084908	JOÃO PAULO FARIAS NERY	***.965.051-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	8	-	-	-
2098157	GUSTAVO SOUSA DO CARMO MAIA	***.270.542-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	9	-	-	-
2119867	FRANCO GONÇALVES CARNEIRO	***.057.681-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	10	-	-	-
2096870	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	***.449.651-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	11	-	-	-
2099996	JOÃO PEDRO CANDIDO MORAES	***.701.721-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	12	-	-	-
2094744	JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS SILVA	***.587.181-**	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	13	1	-	-
CÓD 407 - PIANO / TECLADO							
2115098	PEDRO DOS SANTOS REIS	***.507.511-**	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	1	-	-	-
2086228	SAMILA APARECIDA MARQUES FERREIRA LIMA	***.701.381-**	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	2	-	-	-
2091897	JOÃO VITOR DA SILVA ALMEIDA (SUB JUDICE)	***.597.451-**	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	3	1	-	-
2085310	CAIO BARROS DOURADO	***.181.661-**	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	4	2	-	-
2095080	MATHEUS HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	***.586.866-**	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	5	3	-	-
2115479	FELIPE DAVID DOS ANJOS	***.884.321-**	CÓD 407 - PIANO / TECLADO	6	-	-	-
CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)							
2101524	MATEUS WEBER	***.233.550-**	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	1	-	-	-
2109873	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	***.085.671-**	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	2	1	-	-
2085965	ARTHUR LOPES OLIVEIRA	***.586.791-**	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	3	-	-	-
2118611	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	***.712.401-**	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	4	-	-	-
CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO							
2087956	BRUNO GOMES FAGUNDES	***.923.487-**	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	1	-	-	-
2090920	FELIPE SOBRAL SCHMIDT	***.127.521-**	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	2	-	-	-

2125194	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	***.134.141-**	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	3	-	-	-
2100647	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	***.022.201-**	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	4	1	-	-
2088493	MATHEUS SILVA SOEIRO	***.022.012-**	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	5	-	-	-
2086835	PATRICK PACHECO DA SILVA	***.704.572-**	CÓD 409 - TROMBONE TENOR / TROMBONE BAIXO	6	2	-	-
CÓD 410 - TROMPA							
2086040	ANDRE CAVALCANTE VAZ	***.791.519-**	CÓD 410 - TROMPA	1	-	-	-
CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)							
2096123	DAVI ALONSO	***.740.418-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	1	-	-	-
2083811	GABRIEL RIBEIRO MARQUES	***.924.231-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	2	-	-	-
2112835	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	***.486.198-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	3	-	-	-
2103510	ADENIAS ZANINI DA SILVA	***.695.261-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	4	-	-	-
2115707	WANDERLEI SOARES DA SILVA JÚNIOR	***.395.891-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	5	-	-	-
2086563	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	***.384.171-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	6	-	-	-
2118909	HIGOR VINÍCIUS LIMA DA SILVA	***.881.006-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	7	-	-	-
2112323	FERNANDO DIAS LOREDO	***.718.511-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	8	-	-	-
2107784	JEAN DOS SANTOS BEZERRA DANTAS	***.575.285-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	9	-	-	-
2119920	DAVID LEMUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	***.913.951-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	10	1	-	-
2125277	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA	***.025.131-**	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	11	-	-	-

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreções no original, constante da Edição Extra nº 66-A do Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de julho de 2026, pág. 67, bem como para incluir parte do CPF dos candidatos, em forma mascarada, em atendimento à Decisão nº 1219/2025 – TCDF.

EDITAL Nº 46/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES

NO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais.

1. DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	CLASS. GERAL	CLASS. PPP	CLASS. PCD	CLASS. HIPO
2095844	THIAGO NUNES DA SILVA	***.567.271-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	1	1	-	-
2098316	VÍTOR BRANDÃO SILVA	***.933.781-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	2	-	-	-
2093615	JOÃO PEDRO MOREIRA LIMA	***.511.991-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	3	2	-	-
2083035	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	***.734.511-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	4	3	-	-
2083483	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	***.242.431-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	5	4	-	-
2085445	NÍCOLAS TOSHIAKI RAMOS	***.859.641-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	6	-	-	-
2105817	THIAGO VILELA DE MELO	***.376.721-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	7	-	-	-
2093290	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETÚBAL	***.305.491-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	8	-	-	-
2098859	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	***.130.951-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	9	-	-	-
2088156	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	***.322.801-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	10	-	-	-
2084874	MARIA CLARA SANTANA LIMA	***.458.101-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	11	-	-	-
2106419	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	***.833.801-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	12	-	-	-
2099410	JOÃO GABRIEL ARRAES	***.953.671-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	13	-	-	1
2090070	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	***.977.442-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	14	-	-	-
2083374	MARIANA MOURA VIEIRA	***.465.741-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	15	-	-	-
2083015	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	***.981.011-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	16	-	-	2
2105382	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	***.248.121-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	17	5	-	-
2085616	LUCAS MOREIRA COSTA	***.923.681-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	18	-	-	-
2120883	ARTHUR GUARIEIRO MACHADO BARBOSA	***.753.106-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	19	-	-	-
2099592	JOÃO VICTOR LOPES SILVA	***.232.151-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	20	6	-	-

2093718	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	***.291.401-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	21	7	-	-
2104650	DANIEL LOPES DE GODOI	***.365.271-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	22	8	-	-
2102627	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	***.990.011-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	23	-	-	-
2083495	HEITOR SOUZA DO AMARAL	***.863.091-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	24	9	-	-
2086150	NATHAN GABRIEL PAZ RIBEIRO	***.944.961-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	25	-	-	-
2109811	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	***.292.551-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	26	-	-	-
2108401	GUSTAVO LOBO VIEIRA	***.403.181-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	27	-	-	-
2083091	RODRIGO PUGAS BRAGA	***.217.441-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	28	-	-	-
2087579	MARIANA MOURA MOUTINHO	***.024.641-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	29	-	-	-
2084248	BRUNO EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA	***.898.364-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	30	-	-	-
2112029	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	***.064.301-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	31	10	-	-
2091519	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	***.889.391-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	32	-	-	-
2083868	PEDRO DI PARMA HOSTINS	***.241.539-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	33	-	-	-
2091176	KARINE DE ALENCAR WENSING	***.969.331-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	34	-	-	-
2083988	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	***.052.311-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	35	11	-	-
2084273	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	***.745.091-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	36	-	-	-
2105587	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	***.632.871-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	37	-	-	-
2113155	EDUARDO MENDES MOURA	***.082.211-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	38	-	-	-
2092923	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	***.064.351-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	39	-	-	-
2092678	CAUA SANTOS SILVA	***.032.141-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	40	12	-	-
2115934	LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA	***.666.111-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	41	-	-	-
2107862	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	***.952.245-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	42	13	-	-
2085395	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	***.627.821-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	43	-	-	-
2085392	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	***.320.121-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	44	-	-	-
2084376	BEATRIZ PAIVA SANTOS	***.450.091-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	45	-	-	-
2085298	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	***.636.761-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	46	-	-	-
2083221	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	***.565.851-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	47	14	-	-
2084131	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	***.659.091-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	48	-	-	-
2088100	CAROLINA SANTOS GUSHIKEM	***.555.781-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	49	-	-	-
2109800	LUARA ROCHA PEREIRA	***.424.051-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	50	-	-	-
2108506	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	***.417.831-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	51	-	-	-
2085096	GABRIEL DA SILVA MENESES - Sub Judice (SUB JUDICE)	***.467.391-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	52	15	-	-
2103044	ANALUISA ARAUJO CRUZ	***.405.371-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	53	-	-	-
2094467	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRÃO	***.861.341-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	54	-	-	-
2108816	GABRIEL MATEUS BATISTA	***.566.241-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	55	-	-	-
2097199	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	***.950.401-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	56	-	-	-
2096855	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	***.705.471-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	57	-	-	-
2108430	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA	***.632.531-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	58	-	-	-
2083105	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	***.764.971-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	59	16	-	-
2083719	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	***.537.411-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	60	-	-	-
2084188	IGOR ZEIDAN GOMES	***.015.781-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	61	-	-	-
2092769	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	***.103.611-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	62	-	-	-
2082917	JOÃO VITOR OLIVEIRA RABELO	***.478.151-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	63	17	-	-
2085511	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	***.940.571-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	64	-	-	-
2091255	LUCCA MENDONÇA GIRÃO SGARZI	***.616.607-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	65	-	-	-
2086974	LEONARDO ANTÔNIO SPINDOLA DOS SANTOS	***.988.491-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	66	-	-	-
2089116	ISADORA FLORÊNCIO DE SOUZA	***.547.031-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	67	18	-	-
2088777	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	***.725.451-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	68	-	-	-
2083885	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	***.880.151-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	69	-	-	-
2093866	SOFIA ALVES FALCÃO	***.341.951-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	70	-	-	-
2087183	DOMINIKY CORRÊA ROSADO LIMA	***.689.851-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	71	-	-	-
2108799	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	***.207.731-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	72	-	-	-
2091895	LUIS FELIPE LOPES JABER	***.509.771-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	73	-	-	-
2107355	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	***.581.231-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	74	-	-	-
2102783	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	***.699.891-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	75	-	-	-
2092051	IASMIN HELOISA DA SILVA	***.357.394-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	76	-	-	-
2084123	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	***.010.071-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	77	-	-	-
2096012	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	***.479.181-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	78	-	-	-
2089632	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	***.403.151-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	79	-	-	-
2090251	GABRIEL MOTA BOTELHO	***.144.111-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	80	-	-	-
2091478	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	***.220.971-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	81	-	-	-
2083696	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	***.061.861-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	82	-	-	-
2089040	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	***.710.472-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	83	19	-	-
2097359	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	***.323.381-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	84	-	-	-
2083918	GUSTAVO CAMARGO SILVA	***.390.311-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	85	-	-	-
2092585	MARCO ANTUNES MALTA DE SOUZA	***.315.931-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	86	-	-	-
2083511	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	***.597.291-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	87	-	-	-
2116588	MATEUS GOMES LOPES	***.536.551-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	88	-	-	-
2107563	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDÃO	***.994.651-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	89	20	-	-
2105296	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	***.954.711-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	90	-	-	-
2093939	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	***.735.381-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	91	-	-	-
2092870	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	***.085.671-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	92	21	-	-

2083646	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	***.830.971-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	93	-	-	-
2093730	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	***.935.671-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	94	22	-	-
2093676	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	***.831.761-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	95	-	-	-
2083306	GABRIEL SOARES ALARCÃO	***.996.671-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	96	23	-	-
2093268	ANNA LUIZA NOVAES JANSEN SILVA	***.801.921-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	97	-	-	-
2086810	JOÃO PEDRO SANCHEZ SIMÕES	***.660.591-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	98	-	-	-
2091874	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	***.512.311-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	99	-	-	-
2088328	KELVIN BARUC LEMOS VALE	***.810.851-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	100	-	-	-
2084343	YASMIN RAMOS DUCATI	***.168.301-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	101	-	-	-
2097112	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	***.614.911-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	102	-	-	-
2111054	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	***.882.251-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	103	-	-	-
2085060	ANA JÚLIA MEIRELES DE OLIVEIRA	***.623.091-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	104	-	-	-
2084631	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	***.520.981-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	105	-	-	-
2097534	MARIANA OLIVEIRA LACERDA	***.770.601-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	106	-	-	-
2091247	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	***.153.051-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	107	-	-	-
2083907	CAMILA MORAIS HIME	***.062.381-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	108	-	-	-
2105732	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	***.173.741-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	109	-	-	-
2085881	JULIANA ARAUJO MARINS	***.594.901-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	110	-	-	-
2083228	DAVI COSMO DOS SANTOS - Sub Judice (SUB JUDICE)	***.572.361-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	111	24	-	-
2086226	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	***.541.561-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	112	-	-	-
2109252	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	***.380.161-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113	-	-	-
2085200	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	***.348.501-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114	-	-	-
2096565	HENRIQUE MONTEIRO MENEZES	***.145.151-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115	-	-	-
2094249	THAYZA CARDOSO ARAÚJO	***.115.551-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	116	25	-	-
2107176	LUCAS PIRES DE LIMA	***.722.331-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117	-	-	-
2109760	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	***.134.091-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118	26	-	-
2099421	FLÁVIA NAOMI HONDA NAGATA	***.787.061-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119	-	-	-
2087710	LUÍS FILLIPE LOPES TORRES	***.090.861-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120	-	-	-
2089277	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	***.905.691-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121	27	-	-
2086173	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	***.816.041-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122	28	-	3
2083762	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	***.826.241-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123	-	-	-
2111608	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	***.176.331-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124	-	-	4
2085461	BEATRIZ PEREIRA MATOS	***.729.421-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125	-	-	-
2103509	GUSTAVO GOMES DO VALLE	***.181.221-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126	29	-	-
2086050	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	***.307.211-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127	-	-	-
2094169	MATEUS BORGES CARDOSO	***.375.251-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128	-	-	-
2090630	FERNANDO PINHEIRO LOURENÇO	***.358.521-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129	-	-	-
2109629	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	***.996.241-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130	-	-	-
2090144	ICARO SOUSA DE LIMA	***.528.881-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131	-	-	-
2115112	LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA	***.146.321-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	132	30	-	-
2098263	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	***.984.551-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	133	-	-	-
2086449	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	***.624.761-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	134	-	-	-
2087746	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	***.198.121-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	135	31	-	-
2090327	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	***.026.861-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	136	32	-	-
2109723	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	***.675.631-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	137	-	-	-
2086570	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	***.832.431-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	138	-	-	-
2087382	CATARINA DOS SANTOS COSTA	***.911.621-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	139	-	-	-
2096201	GUILHERME DENSER ELBEL	***.284.041-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	140	-	-	-
2092827	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	***.101.711-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	141	-	-	-
2087625	PEDRO HENRIQUE GOMES BORGES	***.635.311-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	142	-	-	-
2084065	GISELA DE JESUS FELICE	***.789.551-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	143	-	-	-
2085882	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	***.589.681-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	144	-	-	-
2095409	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	***.770.591-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	145	-	-	-
2085993	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	***.474.061-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	146	-	-	-
2094978	WENDEL LOPES XAVIER	***.198.131-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	147	-	-	-
2084622	WELLINGTON JÚNIOR DE LIMA	***.772.274-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	148	33	-	-
2096379	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	***.880.361-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	149	-	-	-
2082961	GUSTAVO SILVINO AMORIM	***.990.482-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	150	-	-	-
2105262	JESSE PEREIRA ROCHA	***.609.961-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	151	34	-	-
2089570	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	***.947.071-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	152	35	-	-
2099441	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	***.925.241-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	153	36	-	5
2132517	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	***.053.441-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	154	-	-	-
2101332	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	***.204.441-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	155	-	-	-
2114470	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONÇALVES	***.086.471-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	156	-	-	-
2110923	MARINA JÚLIO MENDES	***.374.061-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	157	-	-	-
2092584	BRUNA DIAS LEITE	***.474.031-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	158	37	-	-
2116673	MILENA GUIMARÃES PAIXÃO	***.770.731-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	159	-	-	-
2092788	MAYCON MARTINS MAIA	***.792.591-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	160	-	-	-
2111361	PEDRO OTÁVIO MARTINS MOREIRA	***.288.141-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	161	-	-	-
2098105	DANIEL FREIRE LAWALL	***.134.921-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	162	38	-	-
2085608	FELIPE LACERDA GUEDES	***.602.841-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	163	39	-	-
2103604	NATHALIA DE LIMA SANTA ROSA	***.964.561-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	164	40	-	-

2093095	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	***.014.671-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	165	41	-	-
2088297	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	***.710.681-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	166	-	-	-
2089507	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	***.781.551-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	167	-	-	-
2099340	DAVID FANCHIC CHATELARD (SUB JUDICE)	***.570.311-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	168	-	1	-
2118408	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	***.914.361-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	169	-	-	-
2083318	GABRIEL HENRIQUE SARDENBERG SOARES	***.704.951-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	170	-	-	-
2103373	RAFAEL DÓREA CARDOSO	***.010.631-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	171	-	-	-
2084422	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	***.609.321-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	172	-	-	-
2121440	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	***.878.481-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	173	-	-	-
2091344	CAMILA AGUIAR VIEIRA	***.913.411-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	174	42	-	-
2088633	BRENO PONTES CAMARGO	***.659.971-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	175	-	-	6
2124669	MARIANA MATOS DA SILVA	***.548.951-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	176	-	-	-
2104277	RAFAEL AGUM PIRES	***.564.341-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	177	-	-	-
2107528	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	***.100.981-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	178	43	-	-
2083296	GUILHERME SILVA BATISTA	***.779.061-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	179	-	-	-
2119584	SAMUEL FELIX CAVALCANTE	***.752.371-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	180	44	-	-
2091337	MATHEUS MOREIRA DA SILVA VIEIRA CARVALHO	***.039.121-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	181	-	-	-
2088500	PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	***.427.651-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	182	45	-	-
2085668	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	***.197.201-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	183	46	-	-
2084946	MILENA MONTEIRO COSTA	***.515.071-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	184	-	-	-
2092092	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	***.454.511-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	185	47	-	-
2087189	LUCAS MOZART DE SOUZA	***.223.851-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	186	48	-	-
2088856	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	***.675.677-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	187	49	-	-
2102171	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	***.321.391-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	188	50	-	-
2111121	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	***.553.021-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	189	-	-	7
2094583	THIAGO CRUZ GUIMARAES	***.481.971-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	190	-	-	-
2106500	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	***.402.471-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	191	-	-	-
2120800	CAUÊ GUIMARÃES RODRIGUES DE ABREU	***.109.051-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	192	51	-	-
2103930	LUAN RODRIGUES MARQUES	***.624.651-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	193	-	-	8
2091190	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	***.740.591-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	194	52	-	-
2088376	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	***.336.906-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	195	53	-	-
2118424	VÍTOR GABRIEL VIEIRA CAITANO	***.314.951-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	196	54	-	-
2091899	MATEUS FELIPE DE REZENDE	***.260.151-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	197	-	-	-
2093540	LEONARDO FERNANDES XAVIER (SUB JUDICE)	***.469.071-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	198	55	-	-
2107554	KENNEDY RODRIGO TORRES GONCALVES	***.693.171-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	199	-	-	-
2084522	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	***.426.731-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	200	-	-	-
2083532	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	***.970.461-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	201	56	-	-
2091744	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	***.866.011-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	202	57	-	-
2106999	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	***.545.671-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	203	58	-	-
2091450	SARAH FURTADO SAMPAIO	***.525.621-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	204	-	-	9
2092884	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	***.993.785-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	205	59	-	-
2099437	GUILHERME DA SILVA GOMES	***.931.901-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	206	60	-	-
2084678	NATAN DIAS ZUQUI	***.174.511-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	207	61	-	-
2087139	RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA	***.040.891-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	208	62	-	-
2090646	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	***.260.311-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	209	63	-	-
2116235	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	***.224.311-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	210	64	-	-
2093228	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	***.573.056-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	211	65	-	-
2103256	DAVI MAIA DE FIGUEIREDO	***.208.151-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	212	66	-	-
2105753	LUÍS FERNANDO GOMES SILVA	***.033.801-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	213	67	-	-
2118862	RAFAEL ABNER MACHADO MACIEL	***.861.927-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	214	68	-	-
2087228	GABRIELA IGREJA BORGES **	***.598.571-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	215	69	-	-
2083238	GABRIEL DA SILVA FELIX	***.960.101-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	216	70	-	-
2084652	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	***.176.781-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	217	-	-	10
2092276	LUCAS RODRIGUES LOPES	***.196.461-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	218	71	-	-
2086179	DEBORAH ROCHA CRUZ	***.062.161-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	219	-	-	11
2083568	VICTÓRIA PAZ MACHADO	***.500.271-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	220	72	-	-
2085246	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	***.411.621-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	221	-	-	-
2090389	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	***.247.731-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	222	73	-	-
2113923	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	***.199.351-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	223	74	-	-
2129113	FÁBIO QUEIROZ DA SILVA	***.541.231-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	224	75	-	-
2103957	PALOMA SILVA OLIVEIRA	***.356.405-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	225	-	-	12
2085792	ERICK MORRISON SOARES SILVA	***.335.741-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	226	76	-	-

2083959	GUSTAVO REIS DUTRA	***.658.881-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	227	77	-	-
2089027	LUAN GOMES DA SILVA	***.688.451-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	228	78	-	-
2106225	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	***.873.463-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	229	79	-	-
2096413	IGOR MESQUITA PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	***.953.851-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	230	80	-	13
2092041	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	***.129.821-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	231	81	-	-
2104004	LUDMILA PEREIRA SOARES SIQUEIRA	***.302.131-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	232	82	-	-
2086159	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDÃO	***.320.341-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	233	83	-	-
2094804	JOÃO PEDRO LUSTOSA MELQUÍEDES	***.692.591-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	234	84	-	-
2105744	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	***.979.831-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	235	-	-	14
2105472	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	***.413.691-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	236	85	-	-
2103767	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	***.514.631-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	237	86	-	-
2103308	GUILHERME SOARES MARCELO	***.937.441-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	238	87	-	-
2087677	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	***.278.301-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	239	88	-	-
2103297	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	***.385.111-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	240	89	-	-
2090724	PAULA MARIA DA SILVA	***.080.471-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	241	90	-	-
2086261	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	***.657.231-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	242	-	-	15
2091389	LIS BRENDA LEITE SANTOS	***.787.051-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	243	-	-	16
2093016	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	***.232.321-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	244	-	-	17
2090201	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	***.904.011-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	245	91	-	-
2086093	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	***.887.051-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	246	-	-	-
2085032	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	***.839.391-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	247	92	-	-
2116585	CAMILA DOS SANTOS ALVES	***.518.871-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	248	-	-	18
2107082	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	***.281.101-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	249	93	-	-
2105407	PABLO CHRISTIANNO SILVA GUEDES	***.748.551-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	250	-	-	19
2106923	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	***.703.951-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	251	94	-	20
2095491	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	***.954.421-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	252	-	-	21
2084884	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	***.921.071-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	253	95	-	-
2099988	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	***.216.851-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	254	-	2	-
2085260	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	***.755.061-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	255	96	-	-
2090483	NATHÁLIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NÓBREGA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.251.331-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	256	97	-	-
2083464	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	***.001.851-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	257	98	3	-
2097398	MILENA GALINA	***.643.531-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	258	-	-	-
2085572	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	***.011.291-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	259	99	-	22
2083509	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	***.410.231-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	260	100	-	-
2088711	LARA MARINA EVANGELISTA FERREIRA SÁ	***.575.261-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	261	-	-	23
2114230	VITÓRIA DA SILVA LACERDA	***.524.161-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	262	-	-	24
2085159	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	***.114.681-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	263	-	-	25
2109696	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	***.842.971-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	264	101	-	-
2095355	MARIANA GUERREIRO BIZERRA	***.023.671-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	265	-	-	26
2085135	EDUARDO LOPES RAMALHO	***.139.421-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	266	102	-	-
2110131	JOABE DE ALCANTARA MENDES	***.904.581-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	267	103	-	-
2085577	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	***.097.121-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	268	-	-	27
2107710	PEDRO BRITO FONSECA	***.407.091-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	269	-	-	28
2123199	SAMUEL MONTEIRO DE ARAÚJO (SUB JUDICE)	***.628.771-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	270	-	4	-
2084776	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	***.603.026-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	271	104	-	29
2109105	WILLIAN DE MOURA	***.650.481-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	272	105	-	30
2090644	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	***.013.651-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	273	-	5	-
2103236	LEONARDO CÂMARA CARVALHO (SUB JUDICE)	***.598.431-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	274	-	6	-
2130290	KARINA CRISTINA GONÇALVES PINTO	***.714.131-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	275	-	7	-
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO (SUB JUDICE)	***.347.421-**	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	276	-	8	-

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreções no original, constante da Edição Extra nº 66-A do Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de julho de 2026, pág. 69, bem como para incluir parte do CPF dos candidatos, em forma mascarada, em atendimento à Decisão nº 1219/2025 – TCDF.

EDITAL Nº 45/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 Fica retificado o Resultado Final do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, divulgado em 02 de julho de 2026, em razão da constatação de erro material na consolidação das notas finais dos candidatos, consistente na ausência do cômputo da nota obtida na Prova Prática para fins de composição da nota final do concurso, circunstância que ocasionou alteração na classificação final dos candidatos.

1.2 Fica, ainda, retificada a numeração do edital de Resultado Final, cuja publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e nos demais meios oficiais consignou, por erro material, a numeração Edital nº 41/2026, quando o correto é Edital nº 44/2026.

1.3 Em decorrência das retificações promovidas por este Edital, o Resultado Final do concurso passa a vigorar na forma constante do Anexo Único, que substitui integralmente o resultado anteriormente publicado.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	***.833.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	1	-	-	-
2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	***.173.741-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	2	-	-	-
2099434	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	***.925.241-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	3	1	-	1
2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA	***.217.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	4	-	-	-
2112351	RAFAEL TORRES SERPA	***.922.351-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	5	-	-	-
2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA	***.390.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	6	-	-	-
2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	***.714.481-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	7	-	-	-
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	***.880.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	8	-	-	-
2096200	GUILHERME DENSER ELBEL	***.284.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	9	-	-	-
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	***.565.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	10	2	-	-
2110574	BRENO SOUZA DE MELO	***.843.451-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	11	-	-	-
2091604	JHONATA RESENDE ALVES BATALHA	***.588.461-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	12	-	-	-
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO	***.076.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	13	-	-	-
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	***.511.341-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	14	-	-	-

2097222	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	***.950.401-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	15	-	-	-
2083499	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	***.597.291-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	16	-	-	-
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	***.867.817-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	17	3	-	-
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	***.781.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	18	-	-	-
2083552	EDUARDO MENDES MOURA	***.082.211-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	19	-	-	-
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	***.709.751-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	20	-	-	-
2095830	BRUNO MELÃO CARDOSO	***.431.251-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	21	-	-	-
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	***.693.933-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	22	-	-	-
2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	***.687.421-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	23	-	-	-
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÔRES	***.989.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	24	-	-	-
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	***.960.101-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	25	4	-	-
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	***.626.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	26	5	-	2
2091869	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	***.512.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	27	-	-	-
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS	***.729.421-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	28	-	-	-
2092672	CAUA SANTOS SILVA	***.032.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	29	6	-	-
2093622	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	***.923.457-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	30	-	-	-
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA	***.118.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	31	7	-	-
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	***.469.291-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	32	-	-	-
2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	***.458.451-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	33	-	-	-
2098456	GISELA DE JESUS FELICE	***.789.551-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	34	-	-	-
2093732	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	***.935.671-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	35	8	-	-
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	***.207.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	36	-	-	-
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA	***.626.251-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	37	-	-	-
2104312	JOSUE PAIVA SILVA	***.490.961-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	38	-	-	-
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	***.886.661-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	39	-	-	-
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	***.880.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	40	-	-	-
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO	***.363.241-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	41	-	-	-
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	***.915.671-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	42	-	-	-
2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	***.261.401-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	43	-	-	-
2094299	MAYCON MARTINS MAIA	***.792.591-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	44	-	-	-
2082913	VINÍCIUS DIAS LIMA	***.354.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	45	-	-	-
2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	***.977.201-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	46	-	-	-
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	***.506.065-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	47	-	-	-
2090844	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	***.001.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	48	-	-	-
2107342	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	***.879.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	49	9	-	-
2085440	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	***.627.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	50	-	-	-
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	***.862.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	51	10	-	-

2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.384.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	52	11	-	-
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	***.403.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	53	-	-	-
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	***.303.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	54	-	-	-
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO	***.385.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	55	-	-	-
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	***.832.431-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	56	-	-	-
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	***.465.221-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	57	-	-	-
2099600	ANA MELYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	***.354.511-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	58	-	-	-
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	***.307.211-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	59	-	-	-
2083103	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	***.764.971-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	60	12	-	-
2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	***.258.061-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	61	-	-	-
2111097	JOÃO GUILHERME RODRIGUES MARTINS	***.065.551-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	62	13	-	-
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRÃO	***.191.575-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	63	-	-	-
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	***.914.251-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	64	-	-	-
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.699.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	65	-	-	-
2086524	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	***.378.201-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	66	-	-	-
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	***.573.056-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	67	14	-	-
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR	***.611.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	68	-	-	-
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	***.990.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	69	-	-	-
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	***.710.681-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	70	-	-	-
2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	***.303.061-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	71	-	-	-
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	***.444.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	72	-	-	-
2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	***.623.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	73	-	-	-
2113708	CLEBER JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	***.493.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	74	-	-	-
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	***.426.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	75	-	-	-
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	***.770.591-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	76	-	-	-
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE	***.888.331-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	77	-	-	-
2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	***.129.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	78	15	-	-
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	***.318.651-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	79	-	-	-
2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	***.323.381-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	80	-	-	-
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA	***.173.561-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	81	-	-	-
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES	***.291.811-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	82	-	-	-
2094696	LUCAS KAUÃ COSTA NERI	***.967.741-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	83	16	-	-
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	***.337.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	84	-	-	-
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	***.282.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	85	17	-	-
2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES	***.931.901-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	86	18	-	-
2091484	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	***.509.191-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	87	19	-	-
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	***.814.171-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	88	20	-	-

2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	***.310.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	89	-	-	-
2094354	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	***.060.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	90	-	-	-
2086106	ANDRE CAVALCANTE VAZ	***.791.519-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	91	-	-	-
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	***.380.911-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	92	-	-	-
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	***.403.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	93	-	-	-
2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	***.556.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	94	-	-	-
2103205	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	***.722.171-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	95	-	-	-
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	***.573.201-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	96	-	-	-
2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU	***.830.381-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	97	-	-	-
2104190	THEO ABARNO LEMOS	***.736.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	98	21	-	-
2098426	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	***.099.171-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	99	-	-	-
2097482	GUSTAVO VÍTOR SILVA MACHADO	***.427.711-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	100	-	-	-
2087752	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	***.198.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	101	22	-	-
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES	***.895.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	102	-	-	-
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	***.704.111-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	103	-	-	-
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	***.658.741-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	104	-	-	-
2089910	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	***.866.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	105	23	-	-
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	***.249.601-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	106	-	-	-
2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	***.092.348-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	107	24	-	-
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	***.768.631-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	108	-	-	-
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	***.568.781-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	109	25	-	-
2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	***.932.891-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	110	26	-	-
2091285	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	***.644.451-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	111	-	-	-
2085707	NORTON FERNANDES TEODORO	***.680.951-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	112	-	-	-
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA	***.816.531-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	113	-	-	-
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXÃO	***.577.491-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	114	27	-	-
2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA	***.599.431-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	115	-	-	-
2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO	***.276.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	116	-	-	-
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	***.610.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	117	-	-	-
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	***.839.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	118	28	-	-
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA (SUB JUDICE)	***.787.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	119	29	-	-
2090734	BRUNO ALVES ROCHA	***.811.611-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	120	-	-	-
2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	***.141.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	121	30	-	-
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	***.996.081-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	122	31	-	-
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	***.200.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	123	-	-	-
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	***.056.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	124	-	-	-
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	***.857.571-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	125	-	-	-

2114854	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	***.645.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	126	-	-	-
2093886	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	***.482.381-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	127	-	-	-
2086715	ISABELLA LIMA RAMOS	***.021.071-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	128	-	-	-
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	***.477.551-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	129	-	-	-
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA	***.008.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	130	-	-	-
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	***.310.481-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	131	-	-	-
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA	***.203.341-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	132	32	-	-
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	***.281.101-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	133	33	-	-
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	***.023.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	134	-	-	-
2094303	NATÁLIA DURÃES	***.537.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	135	34	-	-
2097430	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	***.190.571-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	136	-	-	-
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	***.908.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	137	35	-	-
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	***.953.961-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	138	-	-	-
2108317	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	***.033.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	139	-	-	-
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	***.628.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	140	-	-	-
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA	***.403.271-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	141	36	-	-
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	***.970.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	142	-	-	-
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	***.863.331-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	143	-	-	-
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	***.274.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	144	37	-	-
2100507	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	***.144.511-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	145	38	-	-
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	***.351.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	146	-	-	-
2098356	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	***.006.971-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	147	39	-	-
2096857	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	***.705.471-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	148	-	-	-
2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	***.550.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	149	-	-	-
2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	***.405.711-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	150	-	-	-
2084022	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	***.795.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	151	40	-	-
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	***.034.721-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	152	41	-	-
2084266	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	***.068.471-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	153	-	-	-
2091915	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	***.484.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	154	-	-	-
2091475	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	***.492.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	155	42	-	-
2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	***.357.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	156	43	-	-
2084478	ROBERTA RAPOSO MELO	***.119.681-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	157	-	-	-
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA	***.422.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	158	-	-	-
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS	***.103.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	159	-	-	-
2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.828.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	160	-	-	-
2094382	FILIPE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	***.317.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	161	-	-	-
2086608	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	***.121.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	162	44	-	-

2104149	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	***.907.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	163	-	-	-
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE	***.828.261-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	164	45	-	-
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	***.029.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	165	-	-	-
2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	***.207.878-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	166	-	-	-
2105078	DANIEL LOPES DE MELO	***.966.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	167	-	-	-
2130950	LUCAS EDUARDO TIMÓTEO GUIMARÃES	***.980.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	168	-	-	-
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	***.704.511-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	169	-	-	-
2120688	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	***.448.161-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	170	46	-	-
2125788	JOÃO FELIPE PIMENTA DE SOUZA	***.328.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	171	-	-	-
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO	***.197.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	172	47	-	-
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE	***.548.781-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	173	-	-	-
2099481	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	***.935.001-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	174	-	-	-
2094040	LARISSA NEVES LIMA	***.077.561-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	175	-	-	-
2087011	JOÃO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	***.989.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	176	-	-	-
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	***.553.781-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	177	-	-	-
2084804	WELLERSON ALVES SANTOS	***.511.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	178	48	-	-
2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	***.133.051-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	179	-	-	-
2110427	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	***.005.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	180	-	-	-
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE	***.535.586-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	181	-	-	-
2087213	MARCUS VINÍCIUS DUARTE ALMEIDA	***.546.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	182	49	-	3
2103148	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	***.413.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	183	50	-	-
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS	***.354.991-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	184	-	-	-
2122148	VINICIUS DA MATA ANICÁCIO (SUB JUDICE)	***.045.831-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	185	51	1	4
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES	***.611.051-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	186	-	-	-
2094468	JOAO PEDRO DOS SANTOS GONTIJO	***.028.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	187	-	-	-
2095065	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	***.393.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	188	52	-	-
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	***.124.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	189	-	-	-
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO	***.322.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	190	-	-	-
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO	***.655.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	191	-	-	-
2094041	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	***.895.091-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	192	-	-	-
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	***.895.491-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	193	53	-	-
2109886	JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS	***.092.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	194	54	-	-
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA	***.426.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	195	-	-	-
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	***.970.991-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	196	-	-	-
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	***.272.171-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	197	-	-	-
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	***.960.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	198	-	-	-
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	***.247.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	199	-	-	-

2111783	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	***.089.051-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	200	-	-	-
2095090	KENZO RANGEL KO	***.306.551-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	201	-	-	-
2107631	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	***.556.831-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	202	55	-	-
2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN	***.890.891-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	203	-	-	-
2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES	***.279.601-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	204	-	-	-
2096084	BRENO SOUTO SANTANA	***.664.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	205	-	-	-
2109897	LUCAS FERNANDES PAZ	***.836.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	206	56	-	-
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	***.259.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	207	-	-	-
2101175	ANDRE GUEDES FERREIRA	***.851.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	208	-	-	-
2083184	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	***.850.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	209	-	-	-
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	***.544.531-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	210	57	-	-
2084309	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	***.604.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	211	-	-	-
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA	***.554.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	212	-	-	-
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	***.398.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	213	-	-	-
2085661	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	***.195.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	214	-	-	-
2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	***.105.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	215	-	-	-
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO (SUB JUDICE)	***.347.421-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	216	-	2	-
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	***.097.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	217	-	-	5
2121080	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	***.980.201-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	218	-	-	-
2095189	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	***.173.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	219	58	-	-
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO	***.205.541-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	220	-	-	-
2083790	JOAO PEDRO RIBEIRO COELHO	***.694.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	221	59	-	-
2087541	RAUL MORAES LIMA FILHO (SUB JUDICE)	***.842.785-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	222	-	-	-
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	***.801.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	223	-	-	-
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES	***.196.461-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	224	60	-	-
2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA	***.332.931-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	225	-	-	-
2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES	***.994.761-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	226	-	-	-
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	***.159.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	227	-	-	-
2091036	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE	***.718.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	228	-	-	-
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	***.100.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	229	61	-	-
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA	***.105.846-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	230	-	-	-
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	***.565.791-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	231	-	-	-
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO	***.523.961-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	232	-	-	-
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	***.701.651-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	233	-	-	-
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	***.757.471-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	234	-	-	-
2104201	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	***.907.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	235	62	-	-
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA	***.821.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	236	-	-	-

2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	***.154.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	237	-	-	-
2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ	***.796.551-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	238	-	-	-
2084021	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	***.052.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	239	63	-	-
2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	***.898.111-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	240	64	-	-
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	***.681.381-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	241	-	-	-
2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	***.518.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	242	-	-	-
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	***.433.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	243	65	-	-
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA	***.979.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	244	-	-	-
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA	***.943.831-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	245	-	-	-
2111937	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	***.156.421-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	246	-	-	-
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	***.855.831-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	247	66	-	-
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	***.161.931-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	248	-	-	-
2096305	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	***.100.241-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	249	67	-	-
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	***.764.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	250	68	-	-
2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	***.435.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	251	69	-	-
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	***.937.461-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	252	-	-	-
2106200	PEDRO ANTÔNIO SOARES DE PAIVA	***.317.001-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	253	-	-	-
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES	***.947.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	254	-	-	-
2103306	GUILHERME SOARES MARCELO	***.937.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	255	70	-	-
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	***.882.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	256	71	-	-
2093559	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	***.707.931-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	257	-	-	-
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	***.170.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	258	72	-	-
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	***.629.111-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	259	-	-	-
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL	***.223.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	260	-	-	6
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA	***.295.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	261	-	-	-
2100237	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA (SUB JUDICE)	***.301.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	262	73	3	-
2092294	WILLIAM CHRYSTIAN FELIPE RODRIGUES	***.769.421-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	263	-	-	-
2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	***.508.591-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	264	-	-	-
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS	***.363.461-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	265	-	-	-
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS	***.355.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	266	-	-	-
2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES	***.163.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	267	-	-	-
2091772	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	***.900.511-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	268	74	-	-
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES	***.281.431-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	269	-	-	-
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA	***.517.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	270	75	-	-
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	***.436.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	271	-	-	-
2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	***.219.221-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	272	-	-	-
2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA	***.349.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	273	-	-	-

2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	***.292.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	274	76	-	-
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	***.652.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	275	-	-	-
2084303	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	***.396.061-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	276	77	-	-
2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	***.904.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	277	78	-	-
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	***.378.591-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	278	-	-	-
2087195	ATILIO SÁ DOS SANTOS	***.842.161-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	279	-	-	-
2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	***.447.071-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	280	-	-	-
2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	***.190.051-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	281	-	-	-
2092844	BARBARA GHISOLFI	***.652.967-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	282	-	-	-
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO	***.071.791-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	283	-	-	-
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	***.453.363-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	284	-	-	-
2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	***.122.210-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	285	-	-	-
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	***.758.221-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	286	-	-	-
2085739	NATHÁLIA GARCIA ALVES	***.270.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	287	-	-	-
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	***.398.271-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	288	-	-	-
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	***.020.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	289	-	-	7
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA	***.892.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	290	-	-	-
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	***.813.921-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	291	-	-	-
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	***.156.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	292	-	-	-
2108218	JOAO MARCOS ARAUJO VIANA	***.657.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	293	-	-	-
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	***.318.461-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	294	-	-	-
2125080	JOAO VICTOR ACIOLI PEREIRA	***.955.134-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	295	79	-	-
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	***.402.471-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	296	-	-	-
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	***.089.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	297	-	-	-
2111263	ALEX FELIX DA SILVA	***.835.611-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	298	80	-	-
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS	***.410.201-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	299	-	-	-
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES	***.498.751-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	300	-	-	-
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	***.040.571-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	301	-	-	-
2129927	JOÃO VITOR ALVES VIANA	***.367.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	302	81	-	-
2119773	MATHEUS MARTINS GONÇALVES	***.807.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	303	-	-	-
2100654	GERALDO DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA	***.934.566-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	304	-	-	-
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA	***.106.951-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	305	-	-	-
2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	***.247.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	306	82	-	-
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	***.550.991-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	307	83	-	-
2109670	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	***.874.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	308	-	-	-
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO	***.753.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	309	84	-	-
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA	***.443.911-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	310	85	-	-

2094603	RAQUEL LEAL ALVIM	***.276.211-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	311	-	-	-
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA	***.488.741-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	312	-	-	-
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO	***.993.661-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	313	-	-	-
2084069	BRUNO MENDES PARENTE	***.160.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	314	-	-	-
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS	***.680.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	315	-	-	-
2106187	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	***.666.557-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	316	-	-	-
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA	***.709.811-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	317	-	-	-
2083574	ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA	***.026.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	318	-	-	-
2098418	JUELLENN TELES FURTADO	***.477.401-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	319	-	-	-
2103579	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	***.470.241-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	320	-	-	-
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	***.170.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	321	-	-	-
2104771	DENIS LUIS DA SILVA	***.814.251-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	322	-	-	-
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA	***.470.611-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	323	86	-	-
2093414	MATEUS CIDADE ALVES	***.111.761-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	324	-	-	-
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	***.843.781-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	325	-	-	-
2107016	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO	***.832.411-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	326	87	-	-
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES	***.518.871-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	327	-	-	8
2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES	***.365.271-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	328	-	-	-
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES	***.490.901-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	329	88	-	-
2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO	***.136.492-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	330	89	-	-
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	***.514.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	331	90	-	-
2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES	***.351.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	332	-	-	-
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO	***.282.421-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	333	-	-	-
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	***.603.026-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	334	91	-	9
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA	***.113.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	335	-	-	-
2086284	GABRIELA GONCALVES COELHO	***.441.411-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	336	-	-	-
2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	***.132.091-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	337	-	-	-
2087562	VINÍCIUS SILVA SOARES	***.844.531-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	338	-	-	-
2085418	IGOR TORRES NASSER	***.700.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	339	-	-	-
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS	***.973.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	340	92	-	-
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	***.106.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	341	-	-	-
2086573	PEDRO ROMÃO CARVALHO	***.163.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	342	-	-	-
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	***.326.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	343	-	-	-
2121688	ISMAEL MARQUES DE ANDRADE	***.663.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	344	-	-	-
2100692	MATHEUS LIMA ALVES	***.389.351-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	345	93	-	-
2118843	GISELLE LIRA BERNARDI	***.315.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	346	-	-	-
2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL	***.549.741-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	347	94	-	-

2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES	***.584.651-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	348	95	-	-
2093881	OTÁVIO GUEDES DE ARAUJO	***.068.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	349	-	-	-
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	***.764.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	350	-	-	-
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	***.486.198-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	351	96	-	-
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO	***.855.381-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	352	-	-	-
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS	***.423.291-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	353	97	-	-
2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR	***.803.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	354	-	-	-
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR	***.922.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	355	-	-	-
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	***.296.631-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	356	-	-	-
2128992	CAIO GONÇALVES DE SOUSA	***.452.171-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	357	-	-	-
2083618	MILENA ALVES CHAVES	***.034.461-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	358	-	-	-
2105038	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	***.491.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	359	98	-	-
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE	***.360.411-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	360	99	-	-
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	***.972.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	361	100	-	-
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	***.630.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	362	-	-	-
2087278	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	***.534.071-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	363	101	-	-
2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	***.797.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	364	-	-	-
2092618	JOÃO PEDRO SOARES PERES MANSUR	***.475.051-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	365	102	-	-
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	***.787.491-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	366	103	-	-
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	***.863.061-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	367	-	-	-
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	***.003.961-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	368	-	-	-
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS	***.246.251-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	369	-	-	-
2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES	***.828.081-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	370	-	-	-
2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	***.445.271-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	371	-	-	-
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	***.478.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	372	104	-	-
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE	***.469.611-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	373	-	-	-
2100022	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	***.258.891-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	374	-	-	-
2110126	JOABE DE ALCANTARA MENDES	***.904.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	375	105	-	-
2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS	***.710.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	376	106	-	-
2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	***.486.211-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	377	-	-	-
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	***.361.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	378	107	-	-
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	***.826.241-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	379	-	-	-
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	***.561.241-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	380	-	-	-
2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	***.587.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	381	-	-	-
2103051	RITCHELLY LUCAS AQUINO AFONSO	***.681.351-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	382	-	-	-
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA	***.103.721-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	383	-	-	-
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.697.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	384	-	-	-

2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	***.847.481-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	385	108	-	-
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS	***.978.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	386	109	-	-
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	***.339.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	387	-	-	-
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	***.358.891-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	388	-	-	-
2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	***.436.241-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	389	110	-	-
2113443	JULIANA BORGES LAGO	***.953.911-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	390	-	-	-
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	***.443.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	391	-	-	-
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	***.309.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	392	-	-	-
2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA	***.711.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	393	-	-	-
2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	***.395.661-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	394	-	-	-
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO	***.951.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	395	-	-	-
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	***.372.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	396	-	-	-
2091158	LARISSA SIMÕES FREITAS	***.082.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	397	-	-	-
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	***.072.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	398	111	-	10
2112687	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	***.478.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	399	112	-	-
2083617	THÚLIO SOUSA FRAGA	***.837.521-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	400	-	-	-
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA	***.005.144-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	401	-	-	-
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO	***.216.091-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	402	-	-	-
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	***.044.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	403	-	-	-
2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	***.855.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	404	-	-	-
2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	***.354.611-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	405	-	-	-
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	***.565.431-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	406	-	-	-
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.605.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	407	-	-	-
2086873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	***.740.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	408	113	-	-
2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	***.738.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	409	114	-	-
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO	***.537.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	410	-	-	-
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA	***.951.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	411	115	-	-
2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES	***.629.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	412	116	-	-
2124307	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	***.837.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	413	117	-	-
2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES	***.002.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	414	118	-	-
2102592	ARTHUR TELES EPIFÂNIO	***.914.591-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	415	-	-	-
2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	***.816.721-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	416	119	-	-
2096045	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	***.757.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	417	120	-	-
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA	***.912.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	418	-	-	-
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE	***.253.281-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	419	121	-	-
2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	***.359.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	420	-	-	-
2101295	JONATHAS PEREREIRA LANNA DA COSTA	***.121.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	421	-	-	-

2115477	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	***.516.661-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	422	-	-	11
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	***.900.823-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	423	-	-	-
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	***.939.341-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	424	-	-	-
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	***.481.111-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	425	122	-	-
2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	***.895.571-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	426	-	-	-
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS	***.689.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	427	-	-	-
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	***.795.548-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	428	123	-	-
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES	***.924.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	429	-	-	-
2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ	***.154.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	430	-	-	-
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM	***.044.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	431	-	-	-
2099982	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	***.216.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	432	-	4	-
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	***.332.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	433	-	-	-
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS	***.015.271-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	434	-	-	-
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA	***.239.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	435	-	-	-
2088594	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	***.156.091-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	436	-	-	-
2105671	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	***.022.161-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	437	124	-	-
2096866	WANDERSON MOURÃO DA SILVA	***.014.221-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	438	-	-	-
2107729	SÉRGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	***.371.811-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	439	-	-	-
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS	***.666.471-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	440	-	-	-
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	***.485.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	441	125	-	12
2104189	JOÃO PEDRO SOARES DE ALMEIDA	***.666.171-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	442	126	-	-
2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	***.381.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	443	-	-	-
2092424	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	***.285.531-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	444	127	-	-
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL	***.134.921-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	445	128	-	-
2132151	RUBENS ALVES VIANA	***.367.431-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	446	129	-	-
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	***.928.401-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	447	-	-	-
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	***.011.291-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	448	130	-	13
2115199	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	***.102.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	449	-	-	-
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	***.430.381-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	450	-	-	14
2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS	***.317.301-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	451	-	-	-
2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO	***.907.871-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	452	-	-	-
2089213	JOÃO VICTOR MENDES HACK	***.650.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	453	-	-	-
2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA	***.988.481-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	454	-	5	-
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA	***.668.201-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	455	-	-	-
2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES	***.923.487-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	456	-	-	-
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	***.650.611-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	457	-	-	-
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	***.950.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	458	-	-	-

2087983	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	***.818.731-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	459	131	-	-
2110604	VITOR PEDRA MACHADO	***.398.281-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	460	-	-	-
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	***.235.261-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	461	-	-	-
2089781	DIEGO GONÇALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS	***.655.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	462	-	-	-
2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	***.846.215-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	463	132	-	-
2086937	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	***.690.661-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	464	133	-	-
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO (GESTANTE)	***.463.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	465	-	-	-
2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	***.769.551-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	466	-	-	-
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA	***.307.811-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	467	134	-	-
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	***.336.906-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	468	135	-	-
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA	***.903.201-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	469	136	-	-
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA	***.335.741-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	470	137	-	-
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO	***.036.061-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	471	-	-	-
2124146	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	***.024.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	472	-	-	-
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS	***.585.841-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	473	138	-	-
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	***.257.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	474	-	-	-
2102723	LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	***.361.401-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	475	139	-	-
2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA	***.202.321-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	476	140	-	-
2094940	FILIPE COSTA SOARES	***.249.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	477	-	-	-
2118960	KALIL DAOUD	***.981.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	478	-	-	-
2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES	***.513.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	479	-	-	-
2092091	SUELLEN VITÓRIA DO CARMO	***.303.051-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	480	-	-	-
2087041	JOAO VITOR SOUSA NEVES	***.233.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	481	141	-	-
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS	***.629.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	482	-	-	-
2094663	VINICIUS PRAÇA DE MEDEIROS	***.922.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	483	-	-	-
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO	***.336.331-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	484	142	-	-
2092713	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO	***.690.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	485	-	-	-
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	***.405.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	486	-	-	-
2111617	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	***.646.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	487	143	-	-
2118005	PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA	***.515.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	488	144	-	-
2121353	ANA MARCIA QUEIROS DASILVA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.792.331-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	489	-	-	-
2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES	***.445.071-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	490	-	-	-
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS	***.622.761-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	491	-	-	-
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	***.974.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	492	145	-	-
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	***.604.591-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	493	-	-	-
2096187	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	***.275.541-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	494	146	-	-
2110345	VÍVIAN MENDES VIEIRA	***.537.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	495	-	-	-

2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	***.772.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	496	-	-	-
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO	***.198.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	497	-	-	-
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEIÇÃO	***.926.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	498	147	-	-
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	***.247.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	499	-	-	-
2092954	ARTHUR DE FRANÇA BARBOSA	***.101.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	500	-	-	-
2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	***.889.481-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	501	148	-	-
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO	***.014.521-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	502	149	-	-
2098182	MATEUS ALVES MAGALHÃES	***.986.651-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	503	150	-	-
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	***.229.901-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	504	151	-	-
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	***.385.011-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	505	152	-	-
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO	***.459.401-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	506	153	-	-
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	***.926.194-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	507	154	-	-
2108059	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	***.450.071-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	508	155	-	-
2120416	HIAGO GOMES LOPO	***.832.541-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	509	-	-	-
2093538	LEONARDO FERNANDES XAVIER (SUB JUDICE)	***.469.071-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	510	156	-	-
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA	***.364.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	511	-	-	-
2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO	***.202.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	512	-	-	-
2109282	NÁDYLA NÁRLEY PIRES	***.926.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	513	-	-	-
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES	***.430.541-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	514	157	-	-
2111762	PEDRO LUCAS MENDONCA CELIO	***.811.901-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	515	158	-	-
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO	***.650.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	516	-	-	-
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS	***.273.941-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	517	159	-	-
2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	***.892.171-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	518	-	-	-
2127525	MATHEUS GOMES NEVES	***.405.101-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	519	-	-	-
2116250	JOSUÉ LUCIO DA SILVA	***.947.081-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	520	160	-	-
2131001	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	***.624.661-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	521	161	-	-
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA	***.456.258-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	522	162	-	-
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA	***.936.211-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	523	163	-	-
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	***.166.461-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	524	-	-	-
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	***.410.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	525	-	-	-
2107282	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	***.391.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	526	164	-	-
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ	***.196.541-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	527	165	-	-
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	***.100.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	528	166	-	-
2090906	ARTHUR 1BARBOSA PINHEIRO	***.032.531-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	529	167	-	-
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	***.047.961-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	530	-	-	-
2089559	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	***.947.071-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	531	168	-	-
2089845	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	***.502.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	532	169	-	-

2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS	***.549.111-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	533	170	-	-
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	***.388.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	534	171	-	-
2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	***.255.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	535	-	-	-
2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	***.070.761-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	536	172	-	-
2082931	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	***.065.791-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	537	173	-	-
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO	***.994.481-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	538	174	-	-
2104908	VICTOR WEBERTH BRANDÃO	***.800.221-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	539	175	-	-
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	***.150.921-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	540	176	-	-
2133719	JOÃO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	***.615.084-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	541	177	-	-
2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA	***.035.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	542	178	-	-
2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES	***.733.651-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	543	-	-	-
2093316	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	***.083.851-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	544	179	-	-
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	***.596.221-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	545	-	-	-
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	***.811.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	546	-	-	-
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA	***.102.251-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	547	180	-	-
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES SOUSA	***.810.251-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	548	-	-	-
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO	***.679.191-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	549	-	-	-
2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO	***.190.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	550	181	-	-
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEIÇÃO	***.125.591-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	551	-	-	-
2089327	VICTOR DE OLIVEIRA	***.992.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	552	-	-	-
2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA	***.440.631-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	553	182	-	-
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	***.864.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	554	183	-	-
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	***.468.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	555	184	-	-
2086777	STELA PONTES BRAGA	***.649.671-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	556	-	-	-
2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	***.101.341-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	557	185	-	-
2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA	***.647.786-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	558	186	-	-
2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS	***.566.921-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	559	187	-	-
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES	***.564.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	560	-	-	-
2106633	FILIPE TORRES NOGUEIRA	***.632.710-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	561	-	-	-
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	***.490.261-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	562	-	6	-
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS	***.380.833-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	563	188	-	-
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	***.880.571-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	564	189	-	-
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA	***.342.475-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	565	-	-	-
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES	***.666.281-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	566	190	-	-
2103785	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	***.528.721-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	567	191	-	-
2119274	FABRÍCIO WESLEY PEREIRA SILVA	***.013.601-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	568	-	-	-
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	***.017.571-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	569	192	-	-

2099514	LUCAS ALVES LIMA	***.153.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	570	193	-	-
2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA	***.426.327-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	571	194	-	-
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	***.675.211-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	572	195	-	-
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS	***.944.811-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	573	196	-	-
2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO	***.967.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	574	-	-	-
2090488	EVANY SILVA ALVES	***.239.341-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	575	197	-	-
2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS	***.123.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	576	198	-	-
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR	***.738.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	577	-	-	-
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	***.105.691-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	578	199	-	-
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	***.601.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	579	200	-	-
2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO Ó	***.918.601-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	580	201	-	-
2115988	ISABELLA DE AGUIAR OLIVEIRA	***.918.481-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	581	202	-	-
2083382	GABRIEL JACO GOMES	***.144.681-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	582	203	-	-
2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO	***.265.271-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	583	-	-	15
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS	***.891.081-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	584	204	-	-
2083165	JAKEY ALVES DE MELO	***.476.861-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	585	205	-	-
2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES	***.864.831-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	586	206	-	-
2116221	MATEUS ROCHA FRAZÃO	***.097.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	587	207	-	-
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	***.633.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	588	208	-	16
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS	***.236.801-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	589	209	-	-
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	***.380.191-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	590	210	-	-
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	***.679.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	591	-	-	-
2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA	***.516.411-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	592	211	-	-
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA	***.314.001-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	593	212	-	-
2090036	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	***.871.341-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	594	213	-	-
2090270	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS	***.325.631-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	595	214	-	-
2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	***.715.411-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	596	215	-	-
2105448	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	***.874.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	597	216	-	-
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENÇO	***.472.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	598	217	-	-
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO	***.961.401-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	599	-	-	-
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRÃO	***.971.151-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	600	-	-	-
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	***.336.141-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	601	218	-	-
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	***.076.761-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	602	219	-	-
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANÇA SARAIVA	***.215.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	603	-	-	-
2115733	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	***.530.951-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	604	220	-	-
2093195	LUCAS BERNARDES GRACÊS	***.781.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	605	221	-	-
2088970	ABRAÃO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA	***.655.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	606	222	-	-

2087623	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	***.815.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	607	223	-	-
2101326	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	***.679.431-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	608	-	-	-
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA	***.707.281-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	609	-	-	-
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA	***.281.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	610	224	-	-
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	***.625.701-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	611	225	-	-
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	***.063.121-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	612	226	-	-
2085105	GUILHERME RIBEIRO FARIAS	***.500.661-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	613	227	-	-
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	***.979.001-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	614	228	-	-
2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO	***.869.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	615	-	-	-
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	***.107.821-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	616	229	-	17
2109151	DANIEL GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA	***.697.491-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	617	230	-	-
2094652	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	***.688.221-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	618	231	-	-
2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA	***.809.961-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	619	232	-	-
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA	***.994.781-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	620	233	-	-
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	***.656.091-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	621	234	-	-
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	***.442.291-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	622	235	-	-
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA	***.133.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	623	236	-	-
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	***.842.971-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	624	237	-	-
2107344	LUÃ GODOI HOLANDA	***.131.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	625	-	-	-
2114919	LUCAS BORGES SOARES	***.306.231-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	626	238	-	-
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO (SUB JUDICE)	***.933.001-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	627	239	-	-
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE	***.805.371-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	628	-	-	-
2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JÚNIOR	***.448.441-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	629	240	-	-
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	***.569.751-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	630	241	-	-
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA	***.432.031-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	631	242	-	-
2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	***.148.833-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	632	-	-	18
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	***.013.651-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	633	-	7	-
2103539	VINÍCIUS HOTT MARTINS	***.706.091-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	634	-	-	-
2106950	ISABELLA MELLO BARBOSA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.540.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	635	-	-	-
2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	***.517.097-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	636	243	-	-
2118727	GIOVANNA KÉSIA DE BRITO TELES	***.779.391-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	637	244	-	-
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	***.336.531-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	638	245	-	-
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES	***.101.451-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	639	246	-	-
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	***.966.041-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	640	-	-	-
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	***.958.311-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	641	-	-	-
2090371	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	***.837.431-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	642	-	-	-
2083643	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	***.740.341-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	643	247	-	19

2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ	***.596.681-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	644	248	-	-
2086672	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	***.690.991-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	645	249	-	-
2106280	RAFAEL SILVA FELIX	***.416.951-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	646	250	-	-
2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO	***.131.621-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	647	251	-	-
2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES	***.804.361-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	648	252	-	-
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO	***.384.761-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	649	253	-	-
2095693	JERFESON MEDEIROS BORGES	***.417.991-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	650	254	-	-
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA	***.472.491-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	651	255	-	-
2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO	***.655.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	652	256	-	-
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	***.248.981-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	653	257	-	-
2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO	***.988.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	654	258	-	-
2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	***.922.921-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	655	259	-	-
2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS	***.535.581-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	656	-	-	20
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA (SUB JUDICE)	***.528.761-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	657	-	-	21
2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA	***.170.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	658	260	-	-
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES	***.953.771-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	659	261	-	-
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	***.264.671-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	660	262	-	-
2088576	LUÍS MATEUS LISBOA MELO (SUB JUDICE)	***.411.211-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	661	263	8	-
2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA	***.126.161-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	662	264	-	-
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS	***.934.411-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	663	265	-	22
2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	***.237.131-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	664	266	-	-
2115250	WIDSON GOMES SALGADO	***.709.051-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	665	267	-	-
2122921	FLÁVIO AUGUSTO DOS ANJOS	***.615.991-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	666	268	-	23
2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	***.575.881-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	667	269	-	-
2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	***.243.721-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	668	270	9	-
2109210	JERRY RUAN DOS SANTOS ROSA	***.474.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	669	-	-	-
2113474	JOÃO PEDRO SOARES DE CARVALHO	***.925.681-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	670	271	-	-
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS (SUB JUDICE)	***.153.641-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	671	272	10	-
2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ	***.023.101-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	672	273	-	-
2085498	CAIO SOUZA RESENDE	***.561.601-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	673	274	-	-
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS	***.823.871-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	674	275	-	24
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA	***.556.551-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	675	276	-	-
2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.545.501-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	676	277	-	-
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	***.716.631-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	677	278	-	-
2122153	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	***.394.021-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	678	-	-	25
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	***.399.281-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	679	-	-	26
2087239	JOÃO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	***.829.181-**	QBMG-02 - QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS	680	279	-	-

Brasília/DF, 03 de julho de 2026
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

(*) Republicado para incluir parte do CPF dos candidatos, em forma mascarada, em atendimento à Decisão nº 1219/2025 – TCDF. Publicação original constante da Edição Extra nº 67-A do Diário Oficial do Distrito Federal, de 03 de julho de 2026, pág. 27.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EDITAL Nº 54/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO FINAL no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE							
2083975	BÁRBARA HELLEN TEIXEIRA CHAVES LUCIO	***.047.191-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	1	-	-	-
2085544	UIRÁ MAGALHÃES FARFAN	***.692.261-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	2	1	-	-
2093938	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	***.735.381-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	3	-	-	-
2103420	ANDRÉ GUILHERME MARTINS SOARES	***.480.771-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	4	2	-	-
2127955	THIAGO GONÇALVES BARBOSA TORRES	***.148.811-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	5	3	-	-
2110460	ARTUR MODESTO	***.818.001-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	6	4	-	-
2119015	SILAS BRANDÃO DOS SANTOS	***.753.901-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	7	-	-	-
2084697	JÚLIA PORFÍRIO RABELO	***.687.421-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	8	-	-	-
2097250	BÁRBARA AVENA ROCHA	***.419.013-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	9	-	-	-
2085916	LUCAS DE OLIVEIRA MAIA VERÍSSIMO	***.532.188-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	10	-	-	-
2090207	GABRIELA CRISTINA MOTA RIBEIRO	***.812.836-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	11	-	-	-
2099363	RAFAEL LINHARES DA SILVA	***.611.321-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	12	-	-	-
2124130	AYRTON LUIZ ARAUJO SIQUEIRA	***.878.541-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	13	-	-	-
2089233	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	***.905.691-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	14	5	-	-
2083104	MARINA KIMIE SHIGUE	***.429.731-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	15	-	-	-
2104583	ISAAC BARBOSA FELIX DE SANTANA	***.990.781-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	16	6	-	-
2103521	HERON GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA	***.478.331-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	17	-	-	-
2089025	TAMIRES RODRIGUES GONÇALVES	***.707.101-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	18	-	-	-
2090422	HERICK JHONNY FERNANDES FREIRE	***.651.191-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	19	7	-	-
2096873	LEVI PAIVA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	***.719.771-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	20	-	1	-
2091372	RENATA ALBERNÁS BARBOSA	***.236.671-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	21	-	-	-

2092728	CAMILA PEREIRA DA SILVA	***.641.191-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	22	8	-	-
2111301	GABRIEL BARROS KILSON	***.384.645-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	23	-	-	-
2104054	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	***.627.521-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	24	-	-	-
2087513	ELAINE ELENI DE BRITO FERNANDES	***.462.371-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	25	-	-	-
2119394	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	***.993.785-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	26	9	-	-
2133609	JOAO ANTONIO MIRANDA LACERDA	***.797.097-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	27	-	-	-
2084314	DARLAN DE MOURA PONTE	***.175.371-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	28	10	-	-
2086907	TIAGO MARQUES DA CRUZ	***.480.391-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	29	-	2	-
2127946	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	***.839.391-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	30	11	-	1
2087895	CLÁUDIO HENRIQUE MACHADO	***.161.881-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	31	12	3	-
2129383	MARCOS ANTÔNIO GIROTTO BORGES FILHO	***.987.281-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	32	-	-	-
2090654	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	***.013.651-**	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	33	-	4	-
CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO							
2083793	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZÓSTIMO	***.102.411-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	1	-	-	-
2084598	IAN GUSTAVO MOREIRA GOMES	***.890.596-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	2	-	-	-
2083679	ARTUR CALDAS MELO	***.170.801-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	3	-	-	-
2113095	CLÁUDIO MARCOS DE CASTRO JÚNIOR	***.834.361-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	4	-	-	-
2087094	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	***.310.481-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	5	-	-	-
2102570	JOÃO VICTOR LEÃO CHAVES	***.164.791-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	6	-	-	-
2092419	ABNER GABRIEL FERREIRA REGO NOGUEIRA	***.483.901-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	7	-	-	-
2104701	AMANDA CRISTINA NUNES COELHO	***.539.507-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	8	-	-	-
2103360	MATHEUS FERNANDES ESPÍNDOLA VIANA	***.872.001-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	9	-	-	-
2108959	FERNANDA LIMA LEAL BICELLI	***.291.234-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	10	-	-	-
2110390	JEAN KELPY DE PONTES SOUSA	***.744.831-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	11	-	-	-
2086171	YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA	***.659.801-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	12	-	-	-
2113390	HENRIQUE DA ROSA GRINGS	***.985.810-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	13	-	-	-
2086475	ANDREIA OLIVEIRA NEIVA	***.850.911-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	14	-	-	-
2103399	AMANDA RIBEIRO PORTO	***.228.411-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	15	1	-	-
2084358	KAIO VINICIUS SILVA	***.180.141-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	16	-	-	-
2127988	MÔNICA PASSOS DE OLIVEIRA	***.904.831-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	17	-	-	-
2087592	FELIPE BEZERRA DA CRUZ	***.380.391-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	18	-	-	-
2111763	LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA	***.042.111-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	19	-	-	-
2096950	RAPHAEL CORINO ALVES	***.070.561-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	20	2	-	-
2103935	LUAN RODRIGUES MARQUES	***.624.651-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	21	-	-	1
2091256	SAMARA NUNES LEITE	***.869.631-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	22	-	-	-
2090345	DAIANA BANDEIRA BUZINARO	***.943.471-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	23	-	-	-
2093152	RICHARD FEIJÓO VIEIRA	***.557.661-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	24	-	-	-
2093485	GEOVANA FÁBIA PIRES DOS SANTOS	***.205.851-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	25	3	-	-
2106308	YURI OLIVEIRA GONÇALVES	***.163.711-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	26	-	-	-

2105949	SAYMON GOMES E SILVA	***.487.441-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	28	4	-	-
2097038	FILIPE DE CASTRO LOPES	***.310.551-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	29	5	-	-
2088122	LAÍS BARROZO FERNANDES DA SILVA	***.257.291-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	30	6	-	-
2102996	ANA CLARA FELIX REIS RIBEIRO DANTAS	***.682.551-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	31	-	-	-
2086506	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	***.121.861-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	32	7	-	-
2094586	THIAGO CRUZ GUIMARAES	***.481.971-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	33	-	-	-
2103407	JOÃO VITOR DE SOUZA MOURA	***.143.511-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	34	8	-	-
2108854	JULIANA AMARAL CANTUÁRIA	***.816.091-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	35	-	-	-
2089906	FILIPE DOS SANTOS BRANDÃO	***.147.511-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	36	9	-	-
2113125	EDUARDO SODRÉ CASTRO (SUB JUDICE)	***.055.981-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	37	-	1	-
2092249	ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA	***.970.491-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	38	10	-	-
2095012	MARIA CAMILA ABRÃO ALVES PEREIRA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.635.521-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	39	-	-	-
2091959	YANK ALVIM DE OLIVEIRA BRAGA	***.558.014-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	40	-	-	-
2097329	CECILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.220.281-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	41	11	-	-
2120660	EDUARDO DE FIGUEIREDO	***.630.981-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	42	-	-	-
2092726	SABRINY PEREIRA LEITE (GESTANTE)	***.820.571-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	43	-	-	-
2092539	ARTHUR MARTINS PIRES	***.817.551-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	44	-	-	-
2083346	HIGOR BATISTA LUSTOSA	***.339.321-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	45	12	-	-
2091797	ÁRTUR REZENDE DA SILVA	***.151.311-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	46	13	-	-
2085328	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVEIRA E SILVA	***.336.961-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	47	-	-	-
2117488	LUIZ FILIPE ANDRADE FRANCO	***.313.441-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	48	14	-	-
2122580	RENATO SILVA BARBOSA	***.545.001-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	49	15	-	-
2085527	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	***.011.291-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	50	16	-	2
2088799	LYBNA MARQUES PESSOA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.518.321-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	51	-	2	-
2091833	JESSICA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	***.266.221-**	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	52	17	-	3
CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA							
2083605	EVANDRO AMERICANO DO BRASIL FILHO	***.279.581-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	1	-	-	-
2085104	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	***.670.671-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	2	-	-	-
2085019	JADE FONSÊCA OTTONI DE CARVALHO	***.388.011-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	3	-	-	-
2103403	RAYANNE DA SILVA QUEIROZ	***.007.411-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	4	-	-	-
2086400	LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA	***.986.297-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	5	-	-	-
2085008	BRENDA KAREN DOURADO GRAIA	***.540.845-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	6	-	-	-
2084247	JÉSSICA MALTA DE SOUZA	***.400.041-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	7	-	-	-
2105013	MATEUS LOPES DO NASCIMENTO	***.067.341-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	8	-	-	-
2092761	MARÍLIA BORGES COUTO SANTOS	***.087.761-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	9	-	-	-
2104873	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	***.460.121-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	10	-	-	-
2083770	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	***.736.561-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	11	1	-	-
2090611	JULIANA NEIVA MAIA BRITO	***.942.771-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	12	-	-	-

2104662	SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SÁ MOREIRA	***.409.911-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	13	-	-	-
2085230	DEBORA LO SCIUTO	***.594.191-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	14	-	-	-
2108632	JOÃO MÁRCIO	***.475.203-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	15	-	-	-
2083683	SAMARA SILVA DE QUEIROZ	***.711.521-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	16	-	-	-
2083806	DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO	***.030.511-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	17	2	-	-
2111041	CAETANO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	***.208.951-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	18	3	-	-
2090789	NATHALIA FREITAS MENDONÇA	***.056.171-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	19	-	-	-
2107565	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	***.545.241-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	20	-	-	-
2088405	VINÍCIUS AMANCIO DE SOUSA	***.388.941-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	21	-	-	-
2084808	STEFANNY SILVA AGUIAR	***.443.191-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	22	-	-	-
2105884	RANIEL MEDEIROS LIMA	***.332.931-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	23	-	-	-
2117054	GABRIELA MONTEIRO SILVA	***.992.498-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	24	-	-	-
2108267	LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA	***.827.081-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	25	-	-	-
2085780	MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO MONTEIRO	***.783.193-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	26	-	-	-
2103776	ANA LAURA DE FÁTIMA BARBOSA	***.820.851-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	27	-	-	-
2086725	LARA SOUZA SOARES	***.316.631-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	28	4	-	-
2097720	BIANCA ARAUJO COSTA RODRIGUES	***.029.271-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	29	-	-	-
2106561	GISELLE SANTOS BARCELOS	***.780.141-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	30	-	-	-
2104530	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	***.619.191-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	31	-	-	-
2084901	RENATA REZENDE AGUIAR VALERIANO	***.530.111-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	32	-	-	-
2084263	GABRIELLE TELES BARBOSA	***.645.761-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	33	-	-	-
2108268	ALLAN WILLIS ALBERNAZ VASCONCELLOS	***.131.851-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	34	-	-	-
2084900	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	***.784.116-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	35	5	-	-
2104786	GABRIELA LISBOA VERAS DOS SANTOS	***.600.221-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	36	-	-	-
2086784	ERIKA ALVES FERREIRA	***.925.251-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	37	6	-	-
2112299	EMANUEL JUNIO ALMEIDA REZENDE	***.850.411-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	38	-	-	-
2084540	DANIELLY DE FÁTIMA RIBEIRO	***.146.391-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	39	-	-	-
2090814	MICKAELA CUNHA MONTEIRO CAVALHER	***.716.656-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	40	-	-	-
2091818	RAUAN SOUSA DA HORA	***.358.125-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	41	-	-	-
2113232	CARLOS ANDRÉ DA SILVA VIEIRA	***.851.021-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	42	7	-	-
2115858	ALANY VALÉRIA PEREIRA SAMPAIO	***.328.161-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	43	-	-	-
2088664	LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANÇA	***.059.221-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	44	-	-	-
2088098	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	***.814.791-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	45	-	-	-
2084859	THAÍS DE MORAIS DAMASCENO	***.363.831-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	46	-	-	-
2097877	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	***.384.391-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	47	-	-	-
2086072	ÉRIKA TAYNÁ DE SOUZA NASCIMENTO	***.046.371-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	48	8	-	-
2094875	AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA	***.198.371-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	49	-	-	-

2085137	BRUNO MARQUES BATISTA	***.767.971-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	50	9	-	-
2095849	ALANA GOULART FERRAZ	***.651.271-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	51	-	-	-
2082962	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	***.499.131-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	52	-	-	-
2089901	KAROLINE DE SOUZA	***.220.771-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	53	-	-	-
2089246	THIAGO DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS	***.300.741-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	54	-	-	-
2085773	BRUNA ALVES BAPTISTA	***.061.251-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	55	-	-	-
2103442	JULLYANA REBECA COSTA LEMOS BATISTA	***.455.721-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	56	10	-	-
2084566	BARBARA PEREIRA COSTA	***.195.231-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	57	-	-	-
2095313	ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES	***.195.081-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	58	11	-	-
2097342	HELENA DE LIMA SALOMÃO	***.024.021-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	59	-	-	-
2092189	RAQUEL TELES MESQUITA	***.681.971-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	60	-	-	-
2093226	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	***.842.271-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	61	-	-	-
2085358	FABIO AUGUSTO EVANGELISTA MONTEIRO	***.140.101-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	62	12	-	-
2087341	AMANDA GONZAGA DE ALMEIDA	***.642.221-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	63	13	-	-
2089217	REBECA MENDES LOPES NÓBREGA	***.624.691-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	64	-	-	-
2087445	ELLEN PAES LANDIM SILVA	***.844.171-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	65	14	-	-
2086133	BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.499.001-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	66	-	-	-
2104649	LUANA MOREIRA BEZERRA	***.222.531-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	67	-	-	-
2087050	JOÃO VITOR AGUIAR BEZERRA	***.551.831-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	68	-	-	-
2092203	ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE	***.007.471-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	69	15	-	-
2091374	MARCUS MOREIRA PINHEIRO	***.912.721-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	70	16	-	-
2095925	MILENA RODRIGUES COSTA	***.684.801-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	71	17	-	-
2119333	MATHEUS LINHARES VASCONCELOS	***.261.331-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	72	-	-	-
2107505	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	***.472.681-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	73	-	-	-
2097989	PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS	***.267.231-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	74	-	-	-
2083302	ANDERSON SILVA FERNANDES	***.997.051-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	75	18	-	1
2095875	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	***.297.621-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	76	19	-	-
2084850	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	***.620.231-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	77	20	-	-
2090715	PAULA MARIA DA SILVA	***.080.471-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	78	21	-	-
2085752	CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA	***.509.301-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	79	-	-	-
2109277	LAISA SOUSA GOMES	***.668.661-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	80	22	-	-
2086105	NATHAN NOVAIS DA SILVA (SUB JUDICE)	***.374.711-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	81	-	-	-
2103904	THAÍS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	***.257.621-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	82	-	-	-
2090346	AMANDA DAYSE E SILVA	***.651.201-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	83	23	-	-
2088195	SÂMYA CRISTINA VIEIRA CURSINO	***.453.831-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	84	24	-	-
2087504	FELIPE LAMEQUE DE ALMEIDA ROCHA	***.006.571-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	85	-	-	-
2086048	CAMILA GABRIELLE FERREIRA TEIXEIRA	***.029.766-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	86	-	-	-

2086461	CRISTIANE MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.727.881-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	87	-	-	-
2109820	GIULIANE MOREIRA DUARTE	***.600.561-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	88	25	-	-
2084596	JHESSIELY DE JESUS SANTANA DE ANDRADE	***.448.501-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	89	-	-	-
2097400	MARIA HELENA SILVA DO ROSÁRIO	***.201.097-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	90	26	-	-
2095816	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	***.514.631-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	91	27	-	-
2084565	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	***.517.831-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	92	28	-	-
2108514	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.567.841-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	93	-	-	2
2083821	RENATO BATISTA DA SILVA	***.108.726-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	94	29	-	-
2111441	MARIANA NUNES DE MENDONCA	***.630.001-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	95	-	-	3
2084638	BÁRBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	***.753.241-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	96	-	-	-
2085128	VALDIANA LOPES DA SILVA	***.875.411-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	97	-	-	-
2085252	JULIANA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	***.330.861-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	98	30	-	-
2085146	PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA	***.096.991-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	99	31	-	-
2089618	GUSTAVO ALBUQUERQUE PEREIRA DE SOUZA	***.430.041-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	100	32	-	-
2096269	SOPHIA LOPES SALES	***.601.931-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	101	33	-	-
2115586	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	***.775.721-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	102	34	-	-
2092887	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	***.289.551-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	103	-	-	4
2097455	ESTEPHANY AIMEE DE FRANÇA PINHEIRO SANTOS	***.852.451-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	104	35	-	-
2093312	SÉRGIO FELIPE MARTINS DE ARAÚJO	***.686.952-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	105	-	-	-
2085144	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	***.114.681-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	106	-	-	5
2104365	DÉBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.326.431-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	107	-	-	-
2105822	JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA	***.898.051-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	108	36	-	-
2086240	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	***.485.651-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	109	37	-	-
2124226	DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	***.757.591-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	110	38	-	-
2089238	ANNA KRISTINA SILVA COELHO	***.579.481-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	111	-	-	-
2093529	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	***.778.621-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	112	-	-	-
2084019	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	***.127.361-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	113	39	-	-
2107705	PEDRO BRITO FONSECA	***.407.091-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	114	-	-	6
2085626	ÍRIS CAROLINE DOS SANTOS	***.439.828-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	115	40	-	-
2097369	ISABELA VITÓRIA DA SILVA FIGUEIRA	***.535.851-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	116	41	-	-
2091361	VICTOR NATIVIDADE SILVA	***.711.091-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	117	42	-	-
2109947	JEANINE RODRIGUES AUGUSTO	***.424.981-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	118	43	-	-
2106983	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	***.703.951-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	119	44	-	7
2103921	RAFAEL MAIA RIBEIRO	***.449.341-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	120	45	-	-
2089098	EDSON MARQUES MIRANDA	***.222.461-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	121	46	-	-
2123546	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS (SUB JUDICE)	***.701.501-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	122	47	-	-
2112503	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	***.974.861-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	123	48	-	-

2088326	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	***.883.501-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	124	-	-	8
2112203	NATHÁLIA FERREIRA	***.529.411-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	125	-	-	9
2084590	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	***.328.621-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	126	-	-	10
2109132	MARINA ISABELA BORGES FERREIRA DE FREITAS	***.942.211-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127	-	1	-
2086123	ANGELICA SIRQUEIRA DOS SANTOS	***.219.735-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	128	49	-	11
2086229	ISABELLA CAROLINE ALVES DE SOUZA	***.859.881-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129	-	-	12
2112988	JENNIFER DE FARIAS MORAIS	***.613.831-**	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	130	-	-	13
CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA							
2095260	LAURA MOLINAR FRANCO	***.347.881-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	1	-	-	-
2092501	CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.268.651-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	2	-	-	-
2095451	TIAGO DA SILVA MARQUES	***.532.881-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	3	-	-	-
2088857	AMANDA RAMOS REZENDE BRANT	***.191.577-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	4	-	-	-
2115744	ADY COUTINHO SOLINO	***.997.161-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	5	-	-	-
2096206	GABRIELA BARBOSA DE SÁ	***.513.691-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	6	-	-	-
2110316	VINÍCIUS EMMANUEL DIAS DA SILVA	***.264.301-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	7	1	-	-
2089326	GYOVANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.057.701-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	8	-	-	-
2100139	CAROLINE LAIZ NEVES LEAL	***.069.761-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	9	-	-	-
2091681	LEIDY BÁRBARA PEREIRA LEITE (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	***.820.351-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	10	-	-	-
2087882	RHAYSSA PEREIRA RIBEIRO DO AMARAL	***.602.071-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	11	-	-	-
2083724	ANA CRISTINA VALIM MEIRA (SUB JUDICE)	***.746.381-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	12	2	-	-
2088990	DANIELA PEREIRA LOPES	***.103.651-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	13	3	-	-
2094497	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	***.695.151-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	14	-	-	-
2086698	ANDREA LUANA ROS VEXENAT HARDMAN	***.078.471-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	15	-	-	-
2091524	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	***.889.391-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	16	-	-	-
2086345	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	***.866.011-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	17	4	-	-
2118091	MATEUS BLANCO FERREIRA JAJAH	***.917.396-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	18	-	-	-
2094682	LORRANE OLIVEIRA VIANA	***.232.161-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	19	-	-	-
2098816	MAISA GOMES PAZ SOARES RODRIGUES	***.856.431-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	20	5	-	-
2095916	ISABELLE CHRISTINNE SILVA GUEDES	***.923.331-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	21	-	-	1
2089350	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA TEODOSIO	***.200.441-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	22	-	-	-
2085800	BRUNA SOUZA SILVA	***.944.951-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	23	-	-	-
2123900	LAIS KELLY GUERRA NEVES SANTOS	***.443.435-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	24	-	-	-
2105024	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	***.491.771-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	25	6	-	-
2085284	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	***.350.311-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	26	-	-	-
2110733	ABRAHÃO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	***.079.301-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	27	7	-	-
2083851	IZABELLA MARIA GUIMARÃES BENVINDO	***.562.273-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	28	-	-	2
2084887	ARTUR HUDSON SATYRO DE OLIVEIRA	***.272.961-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	29	-	-	-
2118259	LETÍCIA GONÇALVES REIS	***.672.854-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	30	-	-	-

2132991	DANIEL ARAÚJO NOBREGA	***.472.681-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	31	-	-	-
2094792	RAFAELLA CAVALCANTE CÔRTES CAIRES	***.898.741-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	32	-	-	-
2089143	HUILA DANIELE HENRIQUE MOTA	***.163.001-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	33	8	-	-
2083386	BRENDA BARROS MAGALHÃES MOTTA	***.187.336-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	34	-	-	-
2107020	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	***.054.473-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	35	-	-	-
2099025	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	***.698.231-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	36	-	-	-
2115306	ARIADNE YANI DE MEDEIROS ALVES CRUZ	***.272.341-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	37	-	-	-
2087988	WANESSA VENTURA LOPES	***.838.351-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	38	9	-	-
2093643	THALITA SIQUEIRA BORGES	***.794.891-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	39	10	-	-
2084979	PRISCILLA CHAVES BANDEIRA VERÍSSIMO DE SOUZA (SUB JUDICE)	***.015.114-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	40	11	1	-
2102626	MIKAELLA GOMES MIALICHI	***.304.091-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	41	-	-	-
2095560	KATIELLE CUNEGUNDES DE JESUS	***.654.021-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	42	-	-	-
2101895	RAFAELLA TAYLOR MONTEIRO DO NASCIMENTO SOUZA	***.133.591-**	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	43	-	-	-
CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA							
2096097	THAÍS ALMEIDA GUERRA	***.306.301-**	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	1	-	-	-
2112913	FELLIPE MAGELA DE ARAUJO	***.004.551-**	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	2	-	-	-
2087590	LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO	***.005.771-**	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	3	-	-	-
2106824	JAQUELINE SANTOS RIBEIRO	***.057.751-**	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	4	-	-	-
2098871	DÉBORA VILELA CUNHA	***.980.826-**	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	5	-	-	-
2083343	LAIS BASTOS NOGUEIRA	***.674.421-**	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	6	-	-	-
2090574	AMANDA FREITAS ALVES	***.435.975-**	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	7	-	-	-
CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA							
2086693	ALAN PEREIRA CHAGAS	***.839.551-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	1	-	-	-
2090138	DANIEL DEIVISSON LEITE DE MORAIS	***.607.371-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	2	1	-	-
2083896	CLÁUDIO LÍSIAS BONTEMPO JÚNIOR	***.126.711-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	3	-	-	-
2093220	DANIEL SOBREIRA DE OLIVEIRA BUSO	***.270.041-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	4	-	-	-
2088010	RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES	***.865.941-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	5	-	-	-
2095160	CARLUCIO PEREIRA LEAL JUNIOR	***.098.371-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	6	-	-	-
2102898	ANA CAROLINA ARAUJO FREIRE FORTES	***.588.971-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	7	-	-	-
2090065	ANA CAROLINA LINHARES LIMA FERRO	***.554.921-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	8	-	-	-
2131533	RAFAELA DE MELO SPROGIS	***.066.521-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	9	-	-	-
2097520	LUCAS DORNAS XAVIER	***.554.921-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	10	2	-	-
2106787	ARIELY DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	***.350.571-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	11	-	-	-
2097468	ITALO CORINO ALVES	***.070.591-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	12	3	-	-
2108262	ADRIANO BRAGA BERNARDO	***.426.341-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	13	-	-	-
2096936	JOADYSON SILVA BARBOSA	***.202.191-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	14	4	-	-
2088147	LUÍS HENRIQUE ROSSIGNOLLI ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA	***.942.171-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	15	-	-	-
2110250	VITOR MOREIRA LIMA	***.118.591-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	16	-	-	-

2125744	ÍCARO BANDEIRA RIOS	***.095.731-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	17	-	-	-
2088436	GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	***.181.831-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	18	-	-	-
2107365	CAROLINA DA MATTA PINCOWSKY	***.796.131-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	19	-	-	-
2097362	ANA PAULA DE REZENDE BARROS ROSA	***.221.371-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	20	-	-	-
2105609	PEDRO IGOR PORTELA AGUIAR	***.012.261-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	21	-	-	-
2090773	BRUNA STEFANE DE CARVALHO TEIXEIRA	***.460.381-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	22	-	-	-
2087583	GUILHERME CRUVINEL JORDÃO DA SILVEIRA	***.427.621-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	23	-	-	-
2096157	HADASSA BEZERRA FRANCO	***.665.709-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	24	-	-	-
2099715	STÉFANE MARIANO CRISPIM RIBEIRO	***.692.191-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	25	-	-	-
2091085	PEDRO EUSTÁQUIO MARTINS PAIXÃO	***.155.761-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	26	-	-	-
2089265	SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	***.620.221-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	27	5	-	-
2085531	CAMILA CARVALHO DE MIRANDA	***.933.631-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	28	-	-	-
2124234	RAPHAEL ROCHA GOMES URBANO	***.788.181-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	29	-	-	-
2101636	VINICIUS GONCALVES CHAGAS	***.370.657-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	30	-	-	-
2116966	GABRIEL FONSECA DE BULHÕES	***.298.251-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	31	-	-	-
2133105	DHAYANE FREIRE DE ANDRADE	***.522.631-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	32	-	-	-
2132331	PEDRO GABRIEL PORTO	***.873.341-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	33	-	-	-
2105202	RAYANA RIBEIRO DAHER	***.154.085-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	34	-	-	-
2103423	LUMIE SABANAI SHINTAKU	***.476.721-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	35	-	-	-
2086236	BRUNA SAMPAIO CASTRO	***.622.111-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	36	-	-	-
2129857	LAURA DE ALMEIDA LEMES	***.703.561-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	37	-	-	-
2090958	ISADORA AFIUNE THOMÉ DE OLIVEIRA	***.229.121-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	38	-	-	-
2089722	YGOR COSTA BARROS	***.203.981-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	39	-	-	-
2091536	ANA LUÍSA ROCHA SANTOS	***.603.521-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	40	6	-	-
2084286	DANIELLA KHOURI FERNANDES	***.309.711-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	41	-	-	-
2092956	PEDRO GUILHERME CABRAL	***.936.691-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	42	-	-	-
2088245	RAFAELA MARIANI DE PAULA MOURA	***.762.191-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	43	-	-	-
2092133	JACKELINE LOHANE ARAUJO LUCCHESI	***.351.261-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	44	-	-	-
2113875	ANTÔNIO VITOR FARIAS MARTINS	***.824.791-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	45	-	-	-
2102554	LUCAS HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO	***.891.851-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	46	-	-	-
2100320	GABRIEL SOBRAL MARCONDES EUGENIO	***.946.341-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	47	7	-	-
2098937	EDUARDO DE OLIVEIRA VAZ CURVO	***.563.621-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	48	-	-	-
2090317	REBECA BÁRBARA DA SILVA RIOS	***.897.971-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	49	-	-	-
2129189	LUARA COSTA AMORIM	***.912.831-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	50	-	-	-
2090758	RAIZA NOGUEIRA CUNHA	***.623.131-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	51	8	-	-
2130142	LUDMYLLA LUANA DE SOUSA	***.646.831-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	52	-	-	-
2098671	ANDREY MORAIS DOS SANTOS	***.096.661-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	53	-	-	-
2090285	JOÃO CASSIANO LOPES DA CRUZ	***.894.731-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	54	-	-	-
2115290	MARCOS PAULO AUGUSTO CORA	***.288.561-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	55	-	-	-
2089228	RAFAEL ALVES CARNEIRO DE SANT ANNA	***.772.701-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	56	-	-	-
2122218	RÔMULO ROCHA DE SOUSA	***.120.861-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	57	-	-	-
2088469	LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES	***.197.911-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	58	-	-	-
2095075	MARIANA FIUZA GONÇALVES	***.732.021-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	59	-	-	-
2125019	BEATRIZ CINTRA MARTINS	***.009.891-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	60	-	-	-
2101111	MATHEUS NATAN MARQUES DE OLIVEIRA	***.468.371-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	61	-	-	-
2118282	FABIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	***.069.691-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	62	-	-	-
2090435	GUSTAVO HENRIQUE CARREIRO DOS SANTOS	***.144.831-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	63	9	-	-
2087123	GUSTAVO GUERRA PACHECO MENDES	***.075.061-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	64	-	-	-
2091935	CASSIA MARIZ DA SILVA SANTOS	***.565.371-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	65	-	-	-
2095057	DARIONE MELO DE OLIVEIRA	***.105.581-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	66	-	-	-
2117340	ANA CRISTINA URCINO DA SILVA	***.926.661-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	67	-	-	-
2125622	JOAO PAULO BARROS FRANCA DE OLIVEIRA	***.668.671-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	68	-	-	-
2109620	ADRIANA DE SOUZA E ALMEIDA SILVA	***.890.391-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	69	-	-	-
2110770	FELIPE MATTEO MORAIS MENEGASSI	***.662.151-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	70	-	-	-
2116908	PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA (SUB JUDICE)	***.039.411-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	71	-	-	-
2096654	FELIPE DE HOLANDA FIALHO	***.556.751-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	72	-	-	-
2108035	GUSTAVO AZEREDO TONELLI MUNHOZ	***.524.009-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	73	-	-	-
2104870	HUMBERTO BRITO ORELLANA	***.072.011-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	74	-	-	-
2097799	SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO	***.024.451-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	75	-	-	-
2091909	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	***.652.383-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	76	10	-	-
2094933	MICHELLE KAREN MAGELA PERES	***.502.216-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	77	-	-	-
2131568	ANDREY DO AMARAL COELHO FILHO	***.550.211-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	78	-	-	-
2094008	RAIANNE ARANTES DA SILVA	***.578.491-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	79	-	-	-
2118576	NATÁLIA BUENO SPICACCI	***.938.001-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	80	-	-	-
2108724	JOÃO DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	***.598.735-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	81	11	-	-
2087145	JULIANA BARBOSA REZENDE	***.605.411-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	82	-	-	-
2092503	RAFAEL CHRISTOFOLI CAVALCANTI	***.462.801-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	83	-	-	-
2083491	FELIPE FLORENCIO FREIRE	***.271.411-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	84	-	-	-
2101824	JÉSSICA DE CARVALHO ANTUNES BARREIRA	***.338.931-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	85	12	-	-
2100222	NICHOLAS VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS	***.945.407-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	86	-	-	-
2111651	FLAVIO HENRIQUE ALENCAR FERNANDES	***.675.891-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	87	-	-	-
2104810	LUCAS SANTOS DE GUSMÃO ALVES	***.000.481-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	88	-	-	-

2131164	THIAGO CUNHA ARAUJO	***.685.521-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	89	-	-	-
2089202	PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZAO	***.191.081-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	90	13	-	-
2122086	THIAGO TORRES NASSER	***.700.461-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	91	-	-	-
2093317	GEOVANA CORREIA NERY	***.608.081-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	92	-	-	-
2104912	YASSER MOURA HAMIDAH	***.806.211-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	93	14	-	-
2103731	GIOVANNA BUSSOLARO LORENZETTI	***.357.231-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	94	-	-	-
2089211	ANA CAROLINA FERNANDES TORRES	***.227.546-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	95	-	-	-
2089086	RONNY THOMAS ONIBENE OLIVEIRA	***.713.841-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	96	15	-	-
2086339	PABLO BORGES LEAL	***.309.121-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	97	-	-	-
2094112	LEONARDO MELO NAME RIBEIRO	***.849.241-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	98	-	-	-
2086586	ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	***.764.201-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	99	-	-	-
2093310	DIOGO BORGES FERREIRA	***.281.751-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	100	-	-	-
2090714	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	***.837.025-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	101	-	-	-
2084862	WILTHER FERNANDO AFONSO DE MELLO FERNANDES	***.097.661-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	102	-	-	-
2094225	GABRIEL VICTOR DA SILVA LINHARES	***.765.161-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	103	16	-	-
2088635	JAQUELINE GUIMARÃES GODINHO	***.807.941-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	104	-	-	-
2112178	NAYARA SATO ARAGAO	***.231.581-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	105	-	-	-
2105722	HENDRIO FREITAS DE SOUZA COSTA	***.837.251-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	106	-	-	-
2109394	GIOVANA CARDOSO XOTESLEM	***.369.771-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	107	-	-	-
2086210	ASAPH LUCAS CUNHA RIBEIRO	***.075.371-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	108	-	-	-
2133119	PHELIPE SIQUEIRA DE ALMEIDA	***.552.991-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	109	17	-	-
2097284	THIAGO CARVALHO OLIVEIRA	***.828.121-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	110	18	-	-
2116982	GUILHERME ALVES PEREIRA BARROZO	***.513.621-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	111	-	-	-
2096158	EDIMO JUNIOR QUEIROZ OLIVEIRA	***.465.931-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	112	-	-	-
2088900	JOICE DE JESUS RIBEIRO	***.237.931-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	113	-	-	-
2111772	LARYSSA SOBRAL ALVES	***.116.681-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	114	-	-	-
2132389	ALINE FEITOSA PESSOA	***.819.811-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	115	-	-	-
2127399	LETÍCIA RIBEIRO DO VALE	***.333.721-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	116	19	-	-
2120585	GUSTAVO CAIO DE QUEIROZ ROCHA SILVA	***.114.261-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	117	20	-	-
2090605	RENATO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR	***.963.541-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	118	21	-	-
2104083	DANIEL ABTIBOL DE MATTOS PEREIRA	***.647.941-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	119	-	-	-
2102412	PATRICIA DIAS DA SILVA E SÁ	***.440.811-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	120	22	-	-
2103792	RODRIGO BARNABE RODRIGUES	***.880.071-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	121	23	-	-
2108314	MICHELLE FLEURY NUNES	***.622.551-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	122	-	-	-
2097529	MARIANA QUEIROZ BORGES	***.333.241-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	123	-	-	-
2095327	FARLEN RHENIR LIMA	***.922.461-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	124	-	-	-
2122041	FERNANDO AMORIM SUHETT	***.103.637-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	125	-	-	-
2095340	MARCOS HENRIQUE DOMINGUES FELIX	***.021.951-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	126	-	-	-
2120394	WANDERSON JUNIO ALVES POMPÍLIO	***.556.921-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	127	24	-	-
2116111	VITOR SOARES ROCHA	***.218.701-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	128	-	-	-
2119839	VINICIUS TADEU MROZINSKI	***.251.630-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	129	-	-	1
2103550	MATHEUS GRACIANO DIAS	***.270.371-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	130	-	-	-
2109971	HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS	***.437.921-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	131	25	-	-
2090281	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	***.790.231-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	132	26	-	-
2122210	MATHEUS SILVA FERNANDES	***.892.121-**	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	133	27	-	-
CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA							
2092751	ISABELA CRISTINA GOMES PIRES	***.263.986-**	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	1	-	-	-
2111645	GABRIEL SANTOS DE CASTRO	***.582.371-**	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	2	-	-	-
2108395	MARIA JÚLIA FIGUEIRÓ REIS	***.669.141-**	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	3	-	-	-
2091292	LUAN HENRIQUE HONÓRIO ROCHA	***.485.991-**	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	4	-	-	-
2114120	MATHEUS IVAN MARQUES FERREIRA	***.413.421-**	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	5	-	-	-
2086965	BEATRIZ BALLARIN COSTA	***.446.051-**	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	6	-	-	-
CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA							
2085099	GABRIEL COUTO DE CASTRO	***.853.977-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	1	-	-	-
2103686	RAILSON MIRANDA GOMES JÚNIOR	***.099.591-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	2	1	-	-
2092629	MARCELA NOGUEIRA PESTANA GODOY	***.881.321-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	3	-	-	-
2085811	VINICIUS GOMES RIBEIRO BORGES	***.341.761-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	4	-	-	-
2107962	EDUARDO BRENNER BUENO PRADO	***.823.011-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	5	-	-	-
2117578	MURILO LABRE TAVARES	***.129.501-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	6	-	-	-
2120181	FRANCIOLLY ROBERTO PIRES	***.141.621-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	7	-	-	-
2119812	LETÍCIA GONÇALVES MAIA PRADO	***.531.351-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	8	-	-	-
2093748	BRENNO DE MELO RAMOS	***.439.171-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	9	-	-	-
2117469	BRUNA VIANA VIEIRA	***.097.391-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	10	-	-	-
2117704	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	***.577.961-**	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	11	2	-	-
CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA							
2090100	FREDERICO CAETANO DE MOURA	***.972.481-**	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	1	-	-	-
2111298	VICTOR HUGO NUNES DE OLIVEIRA	***.474.651-**	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	2	-	-	-
2091810	PEDRO REIS GUTLER	***.265.291-**	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	3	-	-	-
2091054	TATIANE GONÇALVES SILVA	***.732.441-**	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	4	-	-	-

Brasília/DF, 02 de julho de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

(*) Republicado para incluir parte do CPF dos candidatos, em forma mascarada, em atendimento à Decisão nº 1219/2025 – TCDF. Publicação original constante da Edição Extra nº 66-A do Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de julho de 2026, pág. 73.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 11 – PCDF – DELEGADO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10009733, ***.209.251-**, Abdon Policarpo dos Santos Ponte, 8.18, 6.81, 4.89, 19.88, 26.22, 46.10 / 10011299, ***.483.901-**, Abner Gabriel Ferreira Rego Nogueira, 7.48, 5.84, 7.46, 20.78, 26.12, 46.90 / 10000396, ***.503.563-**, Adila Maria Ramos Moreira, 7.97, 5.54, 4.48, 17.99, 29.57, 47.56 / 10002555, ***.437.373-**, Adriano Laune Rodrigues, 6.40, 5.85, 4.92, 17.17, 28.69, 45.86 / 10002000, ***.644.481-**, Adriano Pereira de Oliveira, 5.92, 4.95, 6.11, 16.98, 21.40, 38.38 / 10000829, ***.778.855-**, Adriano Xavier de Oliveira, 5.98, 1.80, 6.51, 14.29, 21.98, 36.27 / 10000930, ***.836.305-**, Agda Eolaya Mascarenhas da Cunha, 6.61, 7.17, 7.79, 21.57, 28.55, 50.12 / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho, 6.63, 5.48, 0.00, 12.11, 28.83, 40.94 / 10004624, ***.917.381-**, Alexandre Alves Medeiros, 8.96, 7.81, 7.91, 24.68, 27.44, 52.12 / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo, 7.28, 5.30, 2.44, 15.02, 27.72, 42.74 / 10010216, ***.029.911-**, Alexandre Furtado Prieto, 7.34, 4.64, 4.57, 16.55, 29.85, 46.40 / 10004155, ***.928.024-**, Alexandre Jose da Silva, 6.21, 3.27, 0.89, 10.37, 23.79, 34.16 / 10001933, ***.078.851-**, Alexandre Pinheiro Lameirao, 7.69, 5.74, 4.19, 17.62, 29.33, 46.95 / 10011218, ***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias, 5.30, 5.81, 5.10, 16.21, 21.83, 38.04 / 10003464, ***.577.119-**, Alexandre Stasczak Strieski, 8.16, 6.65, 7.79, 22.60, 25.89, 48.49 / 10010673, ***.098.991-**, Alexsandro Barcelos da Silva, 7.58, 4.50, 4.68, 16.76, 22.04, 38.80 / 10000721, ***.792.643-**, Alicia Kaline da Silva Sousa, 9.09, 9.85, 6.57, 25.51, 29.57, 55.08 / 10000899, ***.812.981-**, Aline Ferreira da Silva, 6.55, 5.98, 6.12, 18.65, 18.25, 36.90 / 10005657, ***.905.212-**, Aline Melo Lopes Junges, 4.47, 6.96, 5.29, 16.72, 25.01, 41.73 / 10001263, ***.424.493-**, Aline Meyreellen Melo Ferreira da Silva, 7.47, 4.95, 6.31, 18.73, 25.49, 44.22 / 10002573, ***.605.233-**, Alison Ribeiro Beserra, 6.51, 4.99, 5.65, 17.15, 26.18, 43.33 / 10000319, ***.426.271-**, Alisson Braga Bernardo, 6.31, 7.01, 7.59, 20.91, 25.03, 45.94 / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro, 4.97, 5.20, 4.78, 14.95, 26.02, 40.97 / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva, 7.05, 4.54, 7.69, 19.28, 17.90, 37.18 / 10005316, ***.192.951-**, Allan Johnny Silva Lopes, 5.73, 3.20, 6.61, 15.54, 24.89, 40.43 / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos, 6.73, 4.68, 6.16, 17.57, 25.26, 42.83 / 10001337, ***.665.614-**, Alvaro Fernandes Bezerra Alves, 6.36, 5.20, 4.64, 16.20, 23.77, 39.97 / 10004535, ***.409.491-**, Alvaro Mendes Naspolini, 6.88, 4.01, 2.62, 13.51, 23.22, 36.73 / 10001473, ***.289.228-**, Alvaro Neandro dos Santos Soriano, 6.11, 7.54, 4.97, 18.62, 25.68, 44.30 / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos, 3.94, 4.73, 5.89, 14.56, 29.26, 43.82 / 10001798, ***.642.939-**, Amanda Mattos Faggion, 7.07, 6.14, 6.24, 19.45, 23.83, 43.28 / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha, 7.28, 7.44, 4.08, 18.80, 27.15, 45.95 / 10005479, ***.414.314-**, Ammanda Joelly Florencio Rocha, 7.43, 6.55, 5.21, 19.19, 6.14, 25.33 / 10003433, ***.988.029-**, Ana Carla Sobota da Costa, 5.78, 5.96, 4.19, 15.93, 18.70, 34.63 / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques, 6.82, 7.81, 4.84, 19.47, 29.13, 48.60 / 10001873, ***.508.621-**, Ana Carolina de Pina Naves, 6.63, 8.33, 8.10, 23.06, 27.87, 50.93 / 10004620, ***.776.372-**, Ana Carolina Paixao Silva, 7.16, 5.68, 6.63, 19.47, 28.58, 48.05 / 10000402, ***.599.908-**, Ana Carolina Sena Pontes, 7.18, 7.74, 7.53, 22.45, 21.42, 43.87 / 10000833, ***.824.377-**, Ana Clara Dantas de Sousa, 7.82, 6.61, 6.89, 21.32, 3.81, 25.13 / 10002514, ***.885.501-**, Ana Flavia Cardoso Almeida, 8.18, 3.61, 6.09, 17.88, 24.94, 42.82 / 10005641, ***.091.501-**, Ana Paula Damasceno Salazar, 6.28, 7.96, 8.70, 22.94, 23.48, 46.42 / 10004180, ***.096.255-**, Ana Raquel de Jesus Lou Barbosa, 7.48, 5.05, 5.77, 18.30, 25.55, 43.85 / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa, 6.56, 3.71, 7.25, 17.52, 21.48, 39.00 / 10006831, ***.900.298-**, Anderson Gustavo Varotti Pereira, 4.74, 5.12, 7.89, 17.75, 23.91, 41.66 / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira, 6.48, 3.93, 3.01, 13.42, 27.62, 41.04 / 10004776, ***.229.385-**, Anderson Reis Braga da Silva, 5.64, 8.31, 6.04, 19.99, 22.69, 42.68 / 10000521, ***.403.362-**, Anderson Santos Silva, 4.57, 0.57, 4.59, 9.73, 21.25, 30.98 / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade, 7.99, 6.81, 5.23, 20.03, 29.31, 49.34 / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas, 6.49, 5.04, 3.13, 14.66, 24.90, 39.56 / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva, 7.97, 6.77, 8.23, 22.97, 27.88, 50.85 / 10008263, ***.476.390-**, Andre Mendes Gotze, 6.86, 4.65, 7.26, 18.77, 21.72, 40.49 / 10001630, ***.099.748-**, Andre Sanchez Rodrigues, 7.83, 3.20, 6.55, 17.58, 23.45, 41.03 / 10009307, ***.816.487-**, Andressa Rodrigues Cecim, 6.53, 4.84, 4.09, 15.46, 23.38, 38.84 / 10000918, ***.259.656-**, Andressa Santos, 5.58, 4.41, 3.44, 13.43, 2.17, 15.60 / 10011047, ***.170.457-**, Andrew Aguiar Carlini, 8.51, 5.69, 3.92, 18.12, 21.63, 39.75 / 10006857, ***.970.696-**, Andrine Preisell, 8.83, 7.17, 5.18, 21.18, 9.71, 30.89 / 10006110, ***.551.745-**, Anita Santiago Rocha, 8.29, 7.72, 7.68, 23.69, 27.18, 50.87 / 10011435, ***.583.131-**, Anna Luiza de Carvalho Lorentino, 7.39, 4.56, 3.43, 15.38, 0.00, 15.38 / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva, 5.57, 3.33, 4.08, 12.98, 23.23, 36.21 / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle, 8.25, 4.30, 8.42, 20.97, 29.55, 50.52 / 10008510, ***.968.597-**, Antonio Augusto Abreu de Serpa Pinto, 5.41, 5.89, 5.36, 16.66, 9.76, 26.42 / 10001109, ***.895.293-**, Antonio Aurelio Caetano Alves Fernandes, 6.93, 5.04, 5.87, 17.84, 24.15, 41.99 / 10000652, ***.229.341-**, Antonio Carlos Araujo de Oliveira, 8.76, 7.73, 8.29, 24.78, 22.80, 47.58 / 10000966, ***.301.983-**, Antonio Gabriel Oliveira Aguiar, 7.25, 6.51, 6.64, 20.40, 24.69, 45.09 / 10007210, ***.792.994-**, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto, 6.90, 2.15, 4.14, 13.19, 27.73, 40.92 / 10007382, ***.175.994-**, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida, 7.94, 5.25, 3.99, 17.18, 3.39, 20.57 / 10000139, ***.606.521-**, Aricya de Castro Ribeiro Leite, 5.66, 3.92, 4.30, 13.88, 1.05, 14.93 / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira, 8.24, 8.73, 7.40, 24.37, 28.20, 52.57 / 10005858, ***.607.346-**, Arthur Henrique Couto de Souza, 5.91, 6.50, 2.56, 14.97, 7.46, 22.43 / 10007811, ***.287.596-**, Artur Caldeira Veloso Filho, 7.83, 5.05, 4.58, 17.46, 13.23, 30.69 / 10004469, ***.784.851-**, Augusto Cesar Costa Lima, 7.72, 5.58, 7.48, 20.78, 25.44, 46.22 / 10012035, ***.861.001-**, Augusto Ricardo Coelho Moscardini, 7.89, 2.29, 2.46, 12.64, 0.00, 12.64 / 10001677, ***.835.880-**, Augusto Rostirolla, 7.72, 4.74, 6.60, 19.06, 22.09, 41.15 / 10006263, ***.337.390-**, Barbara Bervian, 3.45, 5.30, 6.42, 15.17, 27.17, 42.34 / 10008497, ***.313.491-**, Beatriz Valente de Oliveira, 6.45, 6.55, 5.76, 18.76, 21.83, 40.59 / 10010641, ***.677.287-**, Bernardo de Azevedo Blanco, 6.15, 2.88, 5.38, 14.41, 25.81, 40.22 / 10001922, ***.447.871-**, Brayon de Farias Costa, 7.63, 7.27, 7.27, 22.17, 27.34, 49.51 / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis, 7.20, 7.26, 5.10, 19.56, 27.43, 46.99 / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro, 7.46, 5.61, 7.00, 20.07, 26.15, 46.22 / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima, 9.60, 6.72, 5.29, 21.61, 28.55, 50.16 / 10008484, ***.319.834-**, Bruna Rodrigues Galdino, 6.93, 5.71, 5.80, 18.44, 14.18, 32.62 / 10000181, ***.246.539-**, Bruno Carneiro Bachstein, 8.72, 6.27, 7.26, 22.25, 26.81, 49.06 / 10001284, ***.346.741-**, Bruno da Rocha Antony de Morais, 6.30, 8.89, 6.69, 21.88, 29.11, 50.99 / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo, 7.27, 7.45, 7.68, 22.40, 29.35, 51.75 / 10006934, ***.668.446-**, Bruno Facuri Silva Rassi, 7.21, 8.40, 7.57, 23.18, 16.54, 39.72 / 10003723, ***.188.541-**, Bruno Ferreira Barroso, 5.06, 0.95, 1.97, 7.98, 8.86, 16.84 / 10000509, ***.342.768-**, Bruno Filipe Moraes Lobo, 4.40, 2.45, 6.44, 13.29, 24.77, 38.06 / 10003671, ***.980.834-**, Bruno Henrique Bezerra Teixeira Pimenta, 6.53, 4.80, 6.90, 18.23, 25.29, 43.52 / 10000589, ***.156.661-**, Bruno Henrique de Oliveira, 6.37, 3.64, 5.37, 15.38, 21.68, 37.06 / 10000734, ***.945.581-**, Bruno Jose de Morais, 7.99, 5.09, 8.38, 21.46, 27.05, 48.51 / 10003508, ***.971.114-**, Bruno Leandro Santos Cavalcanti, 5.45, 4.36, 6.26, 16.07, 28.00, 44.07 / 10000128, ***.190.201-**, Bruno Leite de Sousa, 7.63, 6.23, 5.88, 19.74, 24.50, 44.24 / 10009746, ***.317.144-**, Bruno Rodrigues da Silva, 5.72, 8.03, 6.84, 20.59, 28.38, 48.97 / 10007301, ***.694.285-**, Bruno Sales Mota, 5.28, 2.01, 2.20, 9.49, 3.47, 12.96 / 10002112, ***.558.387-**, Bruno Siqueira Grainho, 7.32, 8.21, 7.53, 23.06, 26.23, 49.29 / 10005594, ***.334.548-**, Bruno Ziello de Almeida Braga, 8.90, 7.63, 5.58, 22.11, 27.95, 50.06 / 10000619, ***.330.402-**, Bryanna Maisa Canhin, 8.76, 4.43, 4.53, 17.72, 24.70, 42.42 / 10005893, ***.662.968-**, Caio Paulino Pinotti, 6.74, 7.79, 7.56, 22.09, 28.32, 50.41 / 10001994, ***.371.082-**, Calebe Melocra de Oliveira, 5.28, 4.51, 2.05, 11.84, 11.84, 23.68 / 10002646, ***.137.391-**, Camila de Moura Santos, 8.72, 7.21, 7.05, 22.98, 25.95, 48.93 / 10001330, ***.788.077-**, Camila do Nascimento Fontoura Watanabe, 9.05, 5.48, 7.83, 22.36, 28.00, 50.36 / 10004130, ***.184.111-**, Camila Fernandes Prestes, 9.12, 8.50, 7.08, 24.70, 20.88, 45.58 / 10001325, ***.969.624-**, Camila Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcellos, 6.62, 7.64, 6.76, 21.02, 27.90, 48.92 / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges, 7.58, 0.99, 4.65, 13.22, 29.39, 42.61 / 10008273, ***.061.491-**, Camylla Silva Batista, 5.87, 4.22, 5.90, 15.99, 4.67, 20.66 / 10008720, ***.104.985-**, Cantidio Almeida Neto, 4.16, 3.89, 2.00, 10.05, 24.96, 35.01 / 10002180, ***.358.891-**, Carlos Eduardo Baccini, 8.31, 6.86, 7.10, 22.27, 27.67, 49.94 / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 7.67, 3.83, 4.39, 15.89, 25.13, 41.02 / 10010540, ***.784.161-**, Carlos Eduardo Dias Arruda, 6.88, 6.05, 6.11, 19.04, 3.94, 22.98 / 10006331, ***.239.511-**, Carlos Eduardo Lima de Paiva, 5.82, 0.00, 4.91, 10.73, 13.77, 24.50 / 10005185, ***.112.943-**, Carlos Eduardo Moura Gomes, 6.49, 2.71, 6.19, 15.39, 4.73, 20.12 / 10009846, ***.534.524-**, Carlos Eduardo Pereira de Araujo Junior, 5.59, 6.98, 4.14, 16.71, 26.78, 43.49 / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires, 4.91, 4.44, 6.54, 15.89, 23.33, 39.22 / 10009803, ***.195.891-**, Carlos Filipe Viana Matos, 3.00, 0.00, 5.21, 8.21, 15.09, 23.30 / 10007795, ***.837.207-**, Carlos Guilherme Briske Klug, 8.59, 5.17, 3.92, 17.68, 1.62, 19.30 / 10000873, ***.330.892-**, Carlos Lucas Meireles da Silva, 7.85, 4.98, 7.67, 20.50, 28.24, 48.74 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 5.52, 6.32, 4.28, 16.12, 0.00, 16.12 / 10009632, ***.722.297-**, Carolina Sperle Mendes, 7.69, 7.46, 5.21, 20.36, 25.98, 46.34 / 10009483, ***.293.501-**, Caroline Aragao Camelo Nascimento, 8.87, 9.40, 5.71, 23.98, 29.17, 53.15 / 10004042, ***.742.738-**, Caue Piconi Machado, 5.08, 4.39, 4.61, 14.08, 3.77, 17.85 / 10009466, ***.395.844-**, Cayo Eduardo Correia da Silva, 5.95, 5.38, 5.35, 16.68, 0.00, 16.68 / 10000835, ***.977.346-**, Cesar Ferreira da Silva, 8.73, 4.15, 6.48, 19.36, 27.62, 46.98 / 10002056, ***.924.661-**, Christian Douglas Muner, 6.53, 3.81, 4.76, 15.10, 26.44, 41.54 / 10000904, ***.405.199-**, Christian Maximilian Goncalves Cordeiro Filho, 7.52, 5.10, 5.85, 18.47, 26.18, 44.65 / 10003493, ***.152.663-**, Cibele Vieira Melo, 5.65, 3.15, 7.71, 16.51, 10.19, 26.70 / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra, 5.05, 5.34, 4.10, 14.49, 25.74, 40.23 / 10010048, ***.102.124-**, Clara Eunice Lopes Praxedes, 8.58, 4.67, 7.04, 20.29, 0.70, 20.99 / 10001041, ***.574.371-**, Clara Leticia Fernandes do Nascimento Linhares Camargo, 7.23, 5.28, 7.53, 20.04, 6.34, 26.38 / 10005629, ***.139.351-**,

Clayton Campos dos Santos Oliveira, 5.46, 0.80, 4.66, 10.92, 27.60, 38.52 / 10002272, ***.828.625-**, Cleilson Santos de Almeida, 8.37, 4.10, 6.31, 18.78, 3.08, 21.86 / 10007778, ***.897.640-**, Cristian Felipe Bortolossi, 8.44, 5.95, 5.72, 20.11, 27.12, 47.23 / 10010102, ***.539.221-**, Daibson Pereira Maciel, 7.27, 4.88, 6.44, 18.59, 23.56, 42.15 / 10001383, ***.554.591-**, Daniel Cezar dos Santos, 4.39, 3.31, 5.72, 13.42, 23.99, 37.41 / 10002371, ***.931.831-**, Daniel Dourado Vicente da Silva, 9.80, 5.92, 6.77, 22.49, 23.63, 46.12 / 10004480, ***.526.003-**, Daniel Moura Gonzaga, 5.26, 3.98, 6.47, 15.71, 21.32, 37.03 / 10007079, ***.031.958-**, Danilo da Silva Nogueira, 8.30, 4.29, 4.67, 17.26, 26.89, 44.15 / 10009347, ***.500.844-**, Danilo Vitor Gomes da Silva, 6.52, 5.02, 7.27, 18.81, 16.08, 34.89 / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes, 6.72, 4.64, 6.00, 17.36, 27.56, 44.92 / 10006966, ***.492.791-**, Dario Siqueira Campos Junior, 8.66, 7.17, 6.00, 21.83, 19.66, 41.49 / 10000365, ***.789.051-**, Davi de Souza Moreira, 6.42, 1.50, 3.37, 11.29, 16.69, 27.98 / 10000573, ***.993.874-**, David Dias Jordao de Vasconcelos, 8.44, 5.53, 6.05, 20.02, 25.23, 45.25 / 10000263, ***.313.571-**, Debora Fernandes Xavier, 8.75, 8.15, 7.33, 24.23, 29.05, 53.28 / 10006554, ***.723.727-**, Deibison Ripardo, 5.93, 4.38, 5.53, 15.84, 11.97, 27.81 / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva, 6.62, 3.56, 5.21, 15.39, 28.35, 43.74 / 10001239, ***.560.194-**, Deivid Balduino Dias, 9.33, 5.28, 5.73, 20.34, 27.24, 47.58 / 10000169, ***.097.134-**, Denis Vieira Rocha Junior, 8.68, 3.48, 7.25, 19.41, 25.92, 45.33 / 10000224, ***.888.831-**, Denis William Sales Ferreira, 7.22, 4.11, 1.29, 12.62, 6.63, 19.25 / 10007098, ***.888.420-**, Diego Cavalheiro Carneiro, 6.91, 7.08, 5.80, 19.79, 27.75, 47.54 / 10000127, ***.965.275-**, Diego Evangelista Silva Pierote, 6.23, 5.40, 7.24, 18.87, 0.00, 18.87 / 10004165, ***.323.371-**, Diogenes Alves de Oliveira, 4.99, 2.49, 4.54, 12.02, 25.59, 37.61 / 10011394, ***.926.946-**, Diogo Alipio Nunes de Souza, 7.38, 5.78, 5.73, 18.89, 25.58, 44.47 / 10010806, ***.303.611-**, Diogo Bruno Araujo, 9.13, 4.40, 3.80, 17.33, 12.50, 29.83 / 10000854, ***.942.783-**, Diogo Veras Hardy Madeira, 9.39, 7.40, 7.05, 23.84, 18.28, 42.12 / 10006370, ***.696.341-**, Diwlay Rodrigues de Oliveira Barreto, 7.42, 6.60, 6.98, 21.00, 27.46, 48.46 / 10004813, ***.116.211-**, Douglas de Araujo Vargas, 6.92, 6.23, 7.53, 20.68, 19.09, 39.77 / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza, 8.26, 6.52, 6.68, 21.46, 24.35, 45.81 / 10001520, ***.064.942-**, Ed Carlos Lima de Melo, 5.93, 6.10, 7.95, 19.98, 25.75, 45.73 / 10002611, ***.220.478-**, Ederson Nii Nakata, 6.47, 5.74, 5.55, 17.76, 23.84, 41.60 / 10003322, ***.372.241-**, Eduarda Azevedo de Oliveira, 8.58, 9.60, 5.66, 23.84, 28.27, 52.11 / 10006153, ***.476.189-**, Eduardo Henrique Osorio Penczkoski, 7.97, 4.56, 4.70, 17.23, 18.78, 36.01 / 10010527, ***.275.955-**, Eduardo Maia de Freitas, 7.24, 7.61, 4.07, 18.92, 18.24, 37.16 / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins, 8.92, 4.33, 7.72, 20.97, 22.47, 43.44 / 10000060, ***.157.168-**, Eduardo Vieira de Oliveira, 6.85, 3.15, 3.73, 13.73, 3.76, 17.49 / 10008649, ***.255.381-**, Elizangela Rodrigues Campos Marques, 6.80, 4.67, 3.85, 15.32, 21.82, 37.14 / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo, 7.02, 5.14, 5.92, 18.08, 28.15, 46.23 / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos, 6.64, 3.68, 4.86, 15.18, 22.13, 37.31 / 10009022, ***.600.116-**, Ellen Carolina de Oliveira Neves, 9.30, 4.70, 6.46, 20.46, 28.68, 49.14 / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao, 6.83, 4.56, 4.52, 15.91, 24.68, 40.59 / 10001456, ***.986.092-**, Emily Caroline Alvarenga de Couto, 7.28, 5.55, 4.95, 17.78, 7.43, 25.21 / 10002019, ***.518.478-**, Enzo de Barros Ferraz Ettori, 5.77, 7.56, 2.12, 15.45, 24.68, 40.13 / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa, 7.40, 3.85, 4.32, 15.57, 27.77, 43.34 / 10005940, ***.277.763-**, Erica Montenegro Alves Barroso, 8.44, 7.70, 4.16, 20.30, 24.09, 44.39 / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao, 6.82, 5.22, 6.67, 18.71, 25.82, 44.53 / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca, 8.42, 7.68, 8.91, 25.01, 29.32, 54.33 / 10010118, ***.977.101-**, Erika Gislaine Rodrigues de Ornelas, 6.14, 4.58, 4.92, 15.64, 29.15, 44.79 / 10009731, ***.252.191-**, Euzebio Alvarenga Santana, 6.08, 3.93, 4.50, 14.51, 27.60, 42.11 / 10010265, ***.511.154-**, Eva Manuely Oliveira Pires, 5.02, 3.69, 1.65, 10.36, 2.74, 13.10 / 10008984, ***.099.036-**, Everton Pereira de Araujo, 7.50, 3.71, 5.76, 16.97, 21.12, 38.09 / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos, 6.07, 4.33, 5.68, 16.08, 27.64, 43.72 / 10001505, ***.712.191-**, Everton Soares de Oliveira Nobre, 7.82, 4.94, 4.17, 16.93, 24.82, 41.75 / 10000134, ***.708.531-**, Everton Venancio de Souza, 6.61, 3.65, 6.76, 17.02, 16.90, 33.92 / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 8.62, 4.98, 7.42, 21.02, 26.12, 47.14 / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva, 7.44, 3.61, 4.03, 15.08, 27.74, 42.82 / 10003456, ***.128.327-**, Fabiano Reis Pereira, 4.54, 6.21, 4.59, 15.34, 21.90, 37.24 / 10007426, ***.220.844-**, Fabio Augusto de Alencar, 8.76, 4.59, 3.98, 17.33, 2.40, 19.73 / 10002376, ***.157.104-**, Fabio Guilherme Castro do Rego Barros, 3.58, 4.85, 4.46, 12.89, 1.20, 14.09 / 10000683, ***.043.391-**, Fabio Luiz de Abreu Pereira, 6.46, 1.80, 0.98, 9.24, 24.23, 33.47 / 10001846, ***.404.311-**, Fabricio Vieira Rocha, 8.58, 6.65, 6.68, 21.91, 13.07, 34.98 / 10002427, ***.864.981-**, Farouk Yassin Yassine, 7.90, 4.01, 4.77, 16.68, 27.35, 44.03 / 10007875, ***.147.329-**, Felipe Alexandre da Silva, 6.33, 3.06, 5.43, 14.82, 26.48, 41.30 / 10001349, ***.245.068-**, Felipe Augusto Alves Nanci, 6.93, 3.92, 4.76, 15.61, 25.57, 41.18 / 10003781, ***.176.935-**, Felipe Augusto Viena de Santana, 7.39, 3.96, 3.83, 15.18, 20.83, 36.01 / 10000354, ***.086.617-**, Felipe Costa Soares, 5.58, 3.68, 2.79, 12.05, 0.00, 12.05 / 10005754, ***.420.472-**, Felipe Feliciano Silva Rodrigues, 4.98, 6.48, 3.74, 15.20, 27.84, 43.04 / 10002367, ***.436.637-**, Felipe Ribeiro Peixoto, 7.31, 7.25, 6.19, 20.75, 28.13, 48.88 / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva, 6.51, 8.27, 7.23, 22.01, 28.24, 50.25 / 10001534, ***.094.241-**, Felipe Silva Gomes, 8.37, 4.76, 7.45, 20.58, 27.92, 48.50 / 10001759, ***.075.662-**, Felipe Teixeira Barros, 6.79, 4.46, 4.13, 15.38, 12.31, 27.69 / 10000879, ***.997.907-**, Felippe Castelani de Souza Pinto, 6.01, 7.08, 2.71, 15.80, 26.53, 42.33 / 10000261, ***.728.489-**, Fernanda Baldasso Fazzioni, 8.38, 6.02, 4.76, 19.16, 26.97, 46.13 / 10002225, ***.716.237-**, Fernanda Cristina Accetta Vianna, 8.04, 6.67, 6.48, 21.19, 29.03, 50.22 / 10001258, ***.537.574-**, Fernanda Hollanda Franca Cortes, 4.35, 8.05, 7.15, 19.55, 28.95, 48.50 / 10006273, ***.087.351-**, Fernanda Martins Rocha, 7.30, 2.21, 5.37, 14.88, 21.43, 36.31 / 10006177, ***.363.711-**, Fernando Alves Lemos Junior, 7.30, 5.36, 2.36, 15.02, 27.26, 42.28 / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva, 7.46, 4.06, 4.90, 16.42, 24.82, 41.24 / 10007696, ***.881.551-**, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 5.35, 3.85, 3.49, 12.69, 3.71, 16.40 / 10007867, ***.930.638-**, Fernando Jose Martins Simoes, 4.18, 3.10, 7.60, 14.88, 26.10, 40.98 / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza, 7.55, 5.74, 6.14, 19.43, 24.23, 43.66 / 10007435, ***.695.401-**, Fernando Rios Costa, 8.62, 7.63, 3.27, 19.52, 24.21, 43.73 / 10001246, ***.148.673-**, Fernando Saldanha de Carvalho Filho, 7.14, 7.06, 5.43, 19.63, 5.59, 25.22 / 10007275, ***.069.161-**, Filipe Carcute Dantas, 7.81, 5.18, 6.95, 19.94, 15.02, 34.96 / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva, 8.11, 3.35, 7.63, 19.09, 28.83, 47.92 / 10009698, ***.078.686-**, Flavio Gomes Xavier, 6.52, 2.26, 5.67, 14.45, 5.28, 19.73 / 10002315, ***.953.823-**, Flavio Vieira da Silva, 6.09, 5.08, 6.68, 17.85, 25.08, 42.93 / 10011537, ***.993.623-**, Floreston Duarte de Sales, 7.94, 6.39, 7.53, 21.86, 2.67, 24.53 / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 6.25, 3.38, 5.97, 15.60, 25.16, 40.76 / 10008686, ***.676.869-**, Francisco Dornelis Pinheiro Lopes, 8.38, 2.45, 4.64, 15.47, 4.51, 19.98 / 10007491, ***.154.857-**, Francisco Douglas de Sousa Lima, 9.80, 7.38, 8.02, 25.20, 29.19, 54.39 / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues, 6.68, 8.68, 7.33, 22.69, 28.66, 51.35 / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior, 7.82, 4.16, 6.97, 18.95, 27.54, 46.49 / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 6.26, 4.99, 7.35, 18.60, 29.18, 47.78 / 10010269, ***.638.901-**, Gabriel Andrade Sousa Domingos, 4.46, 7.40, 6.73, 18.59, 18.42, 37.01 / 10002876, ***.860.278-**, Gabriel Brasil Giolo, 6.70, 5.51, 3.79, 16.00, 0.00, 16.00 / 10001984, ***.923.194-**, Gabriel Carvalho Nunes Silva, 8.04, 6.91, 7.98, 22.93, 29.08, 52.01 / 10005115, ***.767.011-**, Gabriel Ferreira da Silva, 6.99, 4.41, 6.71, 18.11, 5.34, 23.45 / 10009548, ***.142.481-**, Gabriel Filipe da Silva Cipriano, 7.03, 2.99, 3.12, 13.14, 20.68, 33.82 / 10008885, ***.724.521-**, Gabriel Francisdo da Silva, 5.96, 2.96, 4.43, 13.35, 24.78, 38.13 / 10000752, ***.641.338-**, Gabriela Belluomini Saldanha Koch, 8.87, 7.22, 4.56, 20.65, 0.00, 20.65 / 10010992, ***.306.594-**, Gabriela das Gracas Silva Tavares, 5.95, 4.72, 1.53, 12.20, 0.00, 12.20 / 10008539, ***.876.548-**, Gabriela Fonseca de Andrade, 6.28, 3.91, 7.66, 17.85, 25.87, 43.72 / 10009569, ***.159.411-**, Gabriela Marques dos Santos, 7.03, 2.33, 3.63, 12.99, 5.55, 18.54 / 10002279, ***.371.099-**, Gabriela Rocha Nunes, 9.38, 7.17, 8.17, 24.72, 23.62, 48.34 / 10006865, ***.222.281-**, Gabriela Silva Bernardes, 7.97, 9.16, 5.88, 23.01, 25.38, 48.39 / 10000281, ***.864.731-**, Gabriela Viana de Souza Vieira, 7.41, 5.64, 7.37, 20.42, 24.40, 44.82 / 10000197, ***.234.991-**, Gabriella Ribeiro Vaz Nogueira, 7.30, 6.44, 7.20, 20.94, 29.11, 50.05 / 10002789, ***.456.309-**, Gabrielli Cordeiro Frozza, 7.72, 6.18, 6.69, 20.59, 25.86, 46.45 / 10001162, ***.059.143-**, Geislanio de Freitas Amancio, 7.27, 7.15, 8.36, 22.78, 27.74, 50.52 / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos, 8.51, 5.08, 6.22, 19.81, 29.27, 49.08 / 10004006, ***.340.110-**, Gilberto de Souza Dias, 5.93, 6.68, 7.42, 20.03, 29.10, 49.13 / 10002751, ***.298.019-**, Giovanna Alano Medina, 7.82, 2.06, 7.05, 16.93, 1.30, 18.23 / 10002818, ***.888.111-**, Giovanna Florencio Barreira, 8.05, 8.23, 5.64, 21.92, 28.73, 50.65 / 10005814, ***.473.251-**, Giuliana Wiechers Aieta Santoro, 7.50, 7.67, 2.35, 17.52, 27.78, 45.30 / 10008000, ***.607.513-**, Graciela Santa Barbosa Ribeiro, 7.69, 2.93, 2.64, 13.26, 25.74, 39.00 / 10005300, ***.529.935-**, Guilherme Amaral Souto Gargur Martins, 7.25, 3.82, 3.08, 14.15, 11.40, 25.55 / 10005427, ***.490.721-**, Guilherme Augusto Bessa Ferro, 5.74, 4.98, 4.75, 15.47, 21.44, 36.91 / 10002529, ***.312.836-**, Guilherme Augusto Majela de Souza, 7.36, 2.93, 4.82, 15.11, 24.62, 39.73 / 10006105, ***.667.406-**, Guilherme Fagner Ferreira Cambraia, 6.52, 5.84, 4.08, 16.44, 23.03, 39.47 / 10008421, ***.662.144-**, Guilherme Madruga Jorge, 5.97, 7.75, 7.61, 21.33, 28.77, 50.10 / 10005165, ***.557.691-**, Guilherme Marques da Costa, 7.98, 7.67, 6.07, 21.72, 29.45, 51.17 / 10010205, ***.228.303-**, Guilherme Silva de Carvalho, 6.28, 2.34, 6.36, 14.98, 8.09, 23.07 / 10001842, ***.154.521-**, Guilherme Silva de Oliveira, 7.84, 5.61, 7.21, 20.66, 19.23, 39.89 / 10007989, ***.034.116-**, Gustavo Carvalho Batista, 6.76, 4.47, 2.83, 14.06, 7.60, 21.66 / 10006749, ***.057.021-**, Gustavo Chagas da Silva, 6.96, 5.41, 6.64, 19.01, 0.00, 19.01 / 10001697, ***.752.846-**, Gustavo Correa de Freitas, 4.32, 1.22, 3.30, 8.84, 0.00, 8.84 / 10005243, ***.865.001-**, Gustavo Esteves de Paula, 7.64, 6.91, 6.41, 20.96, 0.00, 20.96 / 10004349, ***.959.971-**, Gustavo Henrique Raimann de Souza, 7.15, 4.98, 7.63, 19.76, 6.59, 26.35 / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria, 5.91, 3.05, 7.40, 16.36, 29.29, 45.65 / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo, 8.86, 8.85, 5.05, 22.76, 24.65, 47.41 / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima, 7.70, 6.36, 3.36, 17.42, 19.06, 36.48 / 10003107, ***.567.179-**, Gustavo Sumi Forgati, 7.47, 6.42, 4.75, 18.64, 28.26, 46.90 / 10002416, ***.848.001-**, Hallef Santana Nogueira, 5.88, 6.71, 7.42, 20.01, 23.60, 43.61 / 10005149, ***.248.721-**, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 7.91, 5.37, 7.58, 20.86, 28.72, 49.58 / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini, 7.02, 6.12, 6.49, 19.63, 28.90, 48.53 / 10000183, ***.406.504-**, Henfil Lamarca Rodrigues Batista, 6.68, 7.09, 6.58, 20.35, 26.52, 46.87 / 10001089, ***.985.810-**, Henrique da Rosa Grings, 8.92, 5.48, 8.67, 23.07, 28.26, 51.33 / 10007647, ***.461.391-**, Henrique Lima Barbosa, 5.94, 4.62, 4.47, 15.03, 24.26, 39.29 / 10000213, ***.388.421-**, Henrique Zeini Gondim, 5.52, 2.89, 3.52, 11.93, 23.09, 35.02 / 10004901, ***.109.402-**, Hudson da Silva Goncalves, 6.09, 5.14, 4.72, 15.95, 28.97, 44.92 / 10010438, ***.532.297-**, Hugo Correa Jacome, 9.75, 6.18, 4.65, 20.58, 27.29, 47.87 / 10003391, ***.859.194-**, Humberto de Azevedo Lira, 7.00, 4.22, 6.18, 17.40, 26.52, 43.92 / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins, 7.88, 1.00, 6.38, 15.26, 28.06, 43.32 / 10008466, ***.752.585-**, Ian Victor Trindade de Alcantara,

5.54, 4.42, 5.98, 15.94, 13.70, 29.64 / 10000668, ***.693.291-**, Igor Guimaraes Lacerda, 4.73, 4.39, 3.63, 12.75, 8.00, 20.75 / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva, 7.25, 5.87, 5.90, 19.02, 27.56, 46.58 / 10009520, ***.098.941-**, Igor Mota Silva, 6.02, 8.77, 5.36, 20.15, 22.00, 42.15 / 10006961, ***.960.251-**, Igor Tavares Pamplona, 5.12, 2.50, 4.52, 12.14, 7.00, 19.14 / 10004750, ***.259.701-**, Isabela Martins Goncalves, 7.10, 3.39, 5.53, 16.02, 7.17, 23.19 / 10004427, ***.522.716-**, Isabela Mattos Barros, 7.38, 5.35, 5.21, 17.94, 27.05, 44.99 / 10010452, ***.205.906-**, Isabella Pereira Silva, 8.76, 5.47, 7.67, 21.90, 27.35, 49.25 / 10001118, ***.419.261-**, Israel Rodrigues Suhet, 6.70, 6.10, 2.87, 15.67, 12.68, 28.35 / 10002909, ***.649.473-**, Italo Cardoso Batista, 7.50, 7.53, 6.36, 21.39, 24.55, 45.94 / 10007679, ***.729.207-**, Italo Carraro Velloso, 5.94, 4.01, 4.71, 14.66, 17.43, 32.09 / 10010843, ***.957.094-**, Italo Jose Batista Ideao, 5.58, 2.38, 2.24, 10.20, 15.80, 26.00 / 10002754, ***.331.317-**, Ivan Iolando Ramos Junior, 6.00, 3.13, 2.18, 11.31, 2.38, 13.69 / 10006062, ***.445.726-**, Ivan Junior Fraga, 4.90, 5.49, 3.69, 14.08, 25.53, 39.61 / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha, 7.31, 4.28, 7.44, 19.03, 26.89, 45.92 / 10009039, ***.623.331-**, Jader Mairon Figueiredo Ligorio, 7.34, 7.18, 5.54, 20.06, 29.06, 49.12 / 10006666, ***.644.013-**, Jaime Alves Lima, 7.69, 6.21, 5.15, 19.05, 27.98, 47.03 / 10006447, ***.245.811-**, Jango Januario de Almeida e Silva, 7.43, 3.99, 8.43, 19.85, 17.67, 37.52 / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes, 7.04, 6.37, 5.92, 19.33, 26.26, 45.59 / 10000329, ***.281.167-**, Jean Oliveira da Silva Santiago, 7.56, 8.33, 6.57, 22.46, 25.20, 47.66 / 10005826, ***.903.473-**, Jefferson de Freitas Nunes, 5.82, 4.63, 5.83, 16.28, 3.05, 19.33 / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza, 7.36, 5.93, 7.56, 20.85, 25.62, 46.47 / 10004607, ***.405.452-**, Jessia Oliveira de Souza, 8.01, 4.16, 5.70, 17.87, 25.32, 43.19 / 10006252, ***.607.707-**, Jessica Paim Caldas de Abreu, 6.22, 7.86, 3.63, 17.71, 11.86, 29.57 / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes, 6.69, 6.72, 6.10, 19.51, 27.28, 46.79 / 10006491, ***.715.681-**, Jessyka Alves Freires, 4.19, 4.19, 4.39, 12.77, 19.35, 32.12 / 10002949, ***.311.482-**, Jo Cruz Brito, 6.20, 4.96, 3.58, 14.74, 18.67, 33.41 / 10008217, ***.498.651-**, Jo Henrique Cardozo Farias, 6.62, 5.53, 6.87, 19.02, 0.39, 19.41 / 10006199, ***.016.663-**, Joacilia Mara Rodrigues Leal, 6.33, 6.01, 6.17, 18.51, 25.29, 43.80 / 10004399, ***.392.386-**, Joanna Saigg Prates, 6.68, 3.33, 4.95, 14.96, 24.83, 39.79 / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares, 7.04, 3.97, 6.42, 17.43, 23.47, 40.90 / 10002148, ***.958.001-**, Joao Filipe Rodrigues Avila, 7.58, 8.62, 7.84, 24.04, 28.05, 52.09 / 10001772, ***.319.136-**, Joao Gabriel Fagundes Alkmim, 6.43, 4.61, 3.49, 14.53, 19.57, 34.10 / 10006565, ***.859.210-**, Joao Guilherme Boeing, 8.26, 7.17, 6.51, 21.94, 25.80, 47.74 / 10004204, ***.394.485-**, Joao Henrique Carneiro dos Santos, 7.85, 7.35, 5.20, 20.40, 29.41, 49.81 / 10009784, ***.848.821-**, Joao Henrique Dias Tiveron, 6.37, 1.60, 2.72, 10.69, 21.29, 31.98 / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves, 7.20, 5.28, 6.54, 19.02, 26.12, 45.14 / 10006516, ***.393.103-**, Joao Inacio Prado Afonso de Miranda, 7.78, 7.57, 5.52, 20.87, 28.00, 48.87 / 10005245, ***.534.027-**, Joao Lima Arantes, 5.54, 7.57, 6.23, 19.34, 11.53, 30.87 / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva, 5.89, 3.70, 6.35, 15.94, 28.52, 44.46 / 10006615, ***.407.686-**, Joao Marcos Toledo Rocha, 7.00, 4.81, 4.59, 16.40, 20.29, 36.69 / 10003600, ***.296.987-**, Joao Mesquita de Araujo, 7.72, 5.65, 6.49, 19.86, 0.00, 19.86 / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves, 7.34, 5.26, 6.65, 19.25, 27.90, 47.15 / 10000936, ***.021.896-**, Joao Paulo de Souza Oliveira, 9.44, 8.46, 6.51, 24.41, 21.67, 46.08 / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei, 8.18, 5.28, 7.63, 21.09, 28.63, 49.72 / 10001629, ***.093.781-**, Joao Paulo Lucas de Paiva, 5.53, 5.17, 4.56, 15.26, 10.58, 25.84 / 10003753, ***.510.977-**, Joao Paulo Sao Genite de Lima, 6.96, 3.44, 6.33, 16.73, 4.98, 21.71 / 10007240, ***.873.668-**, Joao Pedro de Sousa Porto, 8.45, 8.33, 7.62, 24.40, 26.64, 51.04 / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha, 7.57, 8.71, 7.41, 23.69, 26.58, 50.27 / 10005959, ***.492.549-**, Joao Sadlowski, 5.15, 5.04, 4.28, 14.47, 20.92, 35.39 / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho, 8.37, 6.10, 8.24, 22.71, 25.89, 48.60 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 9.34, 6.40, 6.91, 22.65, 17.57, 40.22 / 10010959, ***.775.983-**, Joao Victor de Deus Moreno Rodrigues Castelo Branco, 6.18, 3.51, 7.08, 16.77, 25.46, 42.23 / 10010368, ***.281.856-**, Joao Victor Fonseca Sansone, 5.41, 6.31, 4.19, 15.91, 26.93, 42.84 / 10005253, ***.102.824-**, Joao Victor Lopes Vasconcelos, 6.18, 8.60, 5.58, 20.36, 27.38, 47.74 / 10006287, ***.451.324-**, Joedna Batista da Silva, 7.18, 4.31, 8.67, 20.16, 27.36, 47.52 / 10009432, ***.250.264-**, Joel Pereira Ferreira, 7.42, 5.38, 3.12, 15.92, 24.09, 40.01 / 10007517, ***.224.622-**, Jolbert Kim de Araujo Kamiya, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira, 8.17, 6.48, 7.40, 22.05, 25.34, 47.39 / 10009992, ***.244.434-**, Jonathas Barbosa Pereira Leite da Silva, 4.31, 5.38, 1.47, 11.16, 23.51, 34.67 / 10004702, ***.485.171-**, Jordanna Macedo Bento, 8.32, 7.75, 5.94, 22.01, 28.88, 50.89 / 10002784, ***.765.105-**, Jose Antonio Junior, 8.02, 5.40, 7.96, 21.38, 27.05, 48.43 / 10000728, ***.084.554-**, Jose Breno Falcao dos Santos, 7.05, 5.27, 5.36, 17.68, 23.88, 41.56 / 10008274, ***.961.377-**, Jose Carlos Teixeira Quinta Nova, 7.65, 8.23, 7.98, 23.86, 26.00, 49.86 / 10000042, ***.052.657-**, Jose Felipe de Souza Gomes, 4.81, 4.96, 4.37, 14.14, 11.67, 25.81 / 10002827, ***.552.228-**, Jose Igor da Silva, 4.41, 2.48, 3.56, 10.45, 0.00, 10.45 / 10004026, ***.676.924-**, Jose Igor Rocha de Moura, 9.80, 5.31, 6.88, 21.99, 28.83, 50.82 / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior, 8.06, 7.11, 5.16, 20.33, 26.75, 47.08 / 10003862, ***.026.617-**, Jose Matheus Antunes Ribeiro de Oliveira, 6.59, 4.78, 3.50, 14.87, 21.58, 36.45 / 10006741, ***.910.178-**, Jose Victor Oioli Ursulino, 7.25, 4.05, 5.80, 17.10, 19.40, 36.50 / 10004667, ***.705.955-**, Josias Bezerra Carvalho, 4.60, 6.14, 5.78, 16.52, 24.99, 41.51 / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva, 3.71, 3.29, 4.74, 11.74, 27.99, 39.73 / 10002544, ***.513.160-**, Julia Bandeira Schmidt, 7.40, 7.40, 5.80, 20.60, 4.24, 24.84 / 10009201, ***.297.481-**, Julia Cavalcante Yamasaki, 7.08, 5.56, 4.52, 17.16, 26.82, 43.98 / 10002523, ***.514.881-**, Juliana de Sousa Juliano, 8.52, 4.18, 6.04, 18.74, 26.76, 45.50 / 10000368, ***.382.381-**, Juliana Gomes Rabelo, 7.43, 7.63, 7.99, 23.05, 26.86, 49.91 / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha, 6.23, 8.30, 1.60, 16.13, 26.23, 42.36 / 10002847, ***.530.546-**, Kaique Esteves Santos, 3.11, 2.42, 4.60, 10.13, 2.44, 12.57 / 10002155, ***.559.245-**, Kaique Galvao Sousa Maia, 8.35, 4.99, 7.64, 20.98, 28.86, 49.84 / 10003022, ***.888.733-**, Kaleo Alves Peres, 5.03, 4.79, 6.52, 16.34, 25.78, 42.12 / 10001745, ***.176.897-**, Kamila Lifonsa da Silva, 7.61, 4.42, 5.26, 17.29, 16.64, 33.93 / 10006359, ***.271.034-**, Karen Mayana Ferreira Dantas, 7.63, 7.46, 7.82, 22.91, 27.66, 50.57 / 10010499, ***.649.598-**, Karina Barduchi de Lima, 5.91, 4.77, 4.32, 15.00, 22.60, 37.60 / 10001619, ***.555.479-**, Karine Pereira Pinto, 8.42, 4.55, 7.76, 20.73, 25.92, 46.65 / 10008361, ***.825.613-**, Karla Thais Silva Sobrinho, 9.61, 8.72, 8.04, 26.37, 28.91, 55.28 / 10003914, ***.915.055-**, Karol Sulivan Bittencourt Carvalho, 5.78, 4.56, 6.33, 16.67, 6.70, 23.37 / 10000599, ***.572.031-**, Kassia Samah Braga Rahman, 8.22, 5.08, 6.21, 19.51, 24.18, 43.69 / 10001792, ***.797.117-**, Kathleen Senderowitz, 7.09, 6.97, 4.29, 18.35, 29.40, 47.75 / 10001646, ***.248.229-**, Katlyn Helloyze Lopes Capelanes, 7.34, 7.41, 6.01, 20.76, 0.00, 20.76 / 10000094, ***.169.890-**, Kaue Ceron Romanzzini, 8.03, 4.49, 7.66, 20.18, 29.64, 49.82 / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva, 8.36, 4.70, 5.99, 19.05, 29.11, 48.16 / 10011308, ***.813.648-**, Kelly Cristiane Moneco Silva, 5.60, 7.26, 6.31, 19.17, 29.59, 48.76 / 10005202, ***.286.446-**, Kelly Liz Fernandes Martins, 7.42, 7.65, 6.23, 21.30, 0.51, 21.81 / 10008444, ***.668.129-**, Keoma de Oliveira Belusso, 8.86, 5.88, 6.69, 21.43, 27.73, 49.16 / 10008538, ***.533.291-**, Kesley Rodrigues Lopes, 8.19, 4.03, 7.01, 19.23, 29.38, 48.61 / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 8.13, 4.68, 4.72, 17.53, 27.23, 44.76 / 10004161, ***.036.951-**, Ketrini Guimaraes Sousa, 8.85, 6.41, 8.14, 23.40, 21.81, 45.21 / 10009962, ***.773.836-**, Kleber Vicente Bandeira de Melo, 9.93, 5.86, 6.68, 22.47, 28.85, 51.32 / 10000704, ***.449.863-**, Laercio de Souza Pinheiro, 6.69, 3.74, 4.10, 14.53, 20.00, 34.53 / 10004193, ***.382.425-**, Lais Angelica Lima Sobral, 7.91, 8.80, 7.08, 23.79, 21.29, 45.08 / 10005240, ***.492.534-**, Larissa Soares Albuquerque Bezerra, 6.77, 4.68, 5.81, 17.26, 26.97, 44.23 / 10001440, ***.928.651-**, Laura Matias de Sousa, 6.45, 7.00, 6.46, 19.91, 25.32, 45.23 / 10006752, ***.705.486-**, Lauro Pereira Abreu, 7.57, 6.44, 8.38, 22.39, 26.04, 48.43 / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva, 6.56, 6.41, 5.17, 18.14, 22.89, 41.03 / 10005843, ***.660.831-**, Layane Alves Silva Cordeiro de Brito, 8.99, 5.16, 6.98, 21.13, 1.94, 23.07 / 10006759, ***.200.921-**, Leandro Cirilo de Souza, 8.78, 7.68, 6.00, 22.46, 20.58, 43.04 / 10002147, ***.593.866-**, Leandro de Oliveira Martins, 7.05, 5.41, 5.82, 18.28, 25.34, 43.62 / 10002498, ***.710.351-**, Leandro Rodrigues Aguila, 6.31, 7.04, 6.29, 19.64, 28.56, 48.20 / 10008969, ***.341.561-**, Leiliane Almeida de Moraes Macedo Nogueira, 9.53, 9.21, 8.46, 27.20, 25.57, 52.77 / 10002537, ***.370.134-**, Lenilson Francisco de Lima, 7.38, 5.58, 5.56, 18.52, 25.34, 43.86 / 10008343, ***.142.831-**, Leomir Andre da Silva, 3.42, 3.07, 0.61, 7.10, 8.82, 15.92 / 10002823, ***.302.847-**, Leonardo Andre Reis Nogueira, 5.98, 3.68, 6.29, 15.95, 27.10, 43.05 / 10004070, ***.466.921-**, Leonardo Correa Brito, 3.95, 6.29, 5.78, 16.02, 25.27, 41.29 / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza, 7.51, 7.36, 6.45, 21.32, 24.93, 46.25 / 10003230, ***.797.467-**, Leonardo de Souza Rosas, 5.89, 6.07, 5.56, 17.52, 19.77, 37.29 / 10005873, ***.050.811-**, Leonardo Ferreira da Silva, 7.63, 5.83, 7.67, 21.13, 14.92, 36.05 / 10007331, ***.887.091-**, Leonardo Gomes de Carvalho Maia Leite, 7.31, 3.56, 6.68, 17.55, 18.96, 36.51 / 10004017, ***.362.042-**, Leonardo Henrique Maia Costa, 5.96, 3.96, 4.04, 13.96, 5.55, 19.51 / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes, 7.58, 5.19, 6.76, 19.53, 26.77, 46.30 / 10000380, ***.516.267-**, Leonardo Noel da Silva Moraes, 5.14, 3.34, 5.21, 13.69, 15.81, 29.50 / 10003620, ***.386.076-**, Leonardo Tadeu de Souza Mota, 6.23, 3.18, 4.00, 13.41, 10.69, 24.10 / 10003611, ***.888.181-**, Leticia Bettina Granados Goulart, 9.32, 8.60, 6.32, 24.24, 24.08, 48.32 / 10000305, ***.927.361-**, Leticia Viana da Silva Cosme, 7.20, 6.59, 7.08, 20.87, 0.00, 20.87 / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira, 6.85, 7.04, 8.27, 22.16, 25.05, 47.21 / 10003191, ***.471.586-**, Liz Dayanne Cardoso Versiani, 8.26, 5.42, 4.92, 18.60, 28.29, 46.89 / 10011071, ***.104.630-**, Loize Bruna de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10007429, ***.721.461-**, Lorena Morais Pereira, 6.50, 7.86, 5.83, 20.19, 29.00, 49.19 / 10003144, ***.795.371-**, Lorrany Gregorio Magalhaes, 7.57, 4.58, 5.88, 18.03, 3.14, 21.17 / 10004984, ***.549.281-**, Luan de Freitas Oliveira, 7.42, 2.81, 6.35, 16.58, 3.43, 20.01 / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian, 5.32, 6.69, 6.33, 18.34, 29.49, 47.83 / 10000969, ***.563.871-**, Luana de Miranda Santos, 5.26, 4.17, 4.18, 13.61, 0.00, 13.61 / 10009544, ***.058.484-**, Luana Pires Bezerra de Carvalho, 6.88, 7.13, 5.66, 19.67, 27.41, 47.08 / 10004625, ***.674.261-**, Luana Quiteria Magalhaes Hatsumura, 7.70, 4.32, 6.65, 18.67, 26.67, 45.34 / 10008047, ***.076.116-**, Lucas Alvares de Campos, 6.50, 6.69, 7.47, 20.66, 28.16, 48.82 / 10000786, ***.893.857-**, Lucas Carvalho Paulino, 7.93, 9.37, 4.38, 21.68, 27.86, 49.54 / 10006430, ***.653.331-**, Lucas David Bezerra, 6.88, 2.00, 1.94, 10.82, 19.46, 30.28 / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas, 7.68, 7.67, 8.01, 23.36, 22.16, 45.52 / 10003427, ***.451.491-**, Lucas dos Santos Rodrigues, 9.60, 4.12, 5.92, 19.64, 20.98, 40.62 / 10005401, ***.907.641-**, Lucas Felix Rodrigues, 6.89, 4.60, 0.00, 11.49, 17.51, 29.00 / 10009752, ***.426.399-**, Lucas Guimaraes Chagas, 8.60, 7.18, 5.87, 21.65, 28.63, 50.28 / 10009717, ***.433.831-**, Lucas Krauspenhar, 7.94, 2.62, 4.34, 14.90, 26.22, 41.12 / 10004802, ***.805.179-**, Lucas Lemes Montes, 5.64, 3.13, 5.96, 14.73, 26.70, 41.43 / 10000307, ***.250.413-**, Lucas Nonato Marques, 5.29, 4.65, 4.86, 14.80, 2.92, 17.72 / 10003483, ***.377.821-**, Lucas Rennie Santos Silva, 6.85, 5.48, 6.99, 19.32, 2.03, 21.35 / 10000337, ***.232.111-**, Lucas Rodrigues de Brito, 6.30, 1.89, 6.14, 14.33, 2.55, 16.88 / 10004422, ***.042.111-**,

Lucas Vieira de Santana Silva, 7.77, 4.69, 7.00, 19.46, 28.64, 48.10 / 10005338, ***.868.130-**, Lucien Carlos Silveira Pires, 6.96, 6.63, 6.48, 20.07, 23.59, 43.66 / 10008265, ***.869.436-**, Ludmila Daniele Lopes, 8.27, 2.10, 5.57, 15.94, 28.27, 44.21 / 10005825, ***.459.086-**, Ludmila Dias Pereira Bernard, 6.11, 6.61, 6.53, 19.25, 19.11, 38.36 / 10000834, ***.390.596-**, Luis Eduardo de Assis Silva, 5.07, 2.70, 7.08, 14.85, 0.43, 15.28 / 10000763, ***.399.761-**, Luis Fernando Santiago Lima, 7.73, 6.62, 6.75, 21.10, 29.22, 50.32 / 10008001, ***.466.004-**, Luis Henrique Novaes de Sousa Menezes, 4.46, 3.84, 6.53, 14.83, 27.68, 42.51 / 10006562, ***.758.456-**, Luis Henrique Teodoro Rezende, 8.23, 1.38, 7.70, 17.31, 3.40, 20.71 / 10000929, ***.240.671-**, Luis Paulo Nobrega Justino, 7.54, 6.42, 6.19, 20.15, 26.94, 47.09 / 10009058, ***.037.212-**, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior, 7.90, 8.24, 7.21, 23.35, 25.44, 48.79 / 10010313, ***.347.086-**, Luiz Antonio da Silva Junior, 6.07, 6.29, 5.73, 18.09, 26.13, 44.22 / 10007993, ***.799.441-**, Luiz de Carvalho Leal Neto, 7.70, 5.51, 3.54, 16.75, 25.07, 41.82 / 10005681, ***.478.991-**, Luiz Domingos Alves Barbosa Filho, 4.65, 4.31, 4.10, 13.06, 19.92, 32.98 / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos, 7.38, 7.30, 7.83, 22.51, 27.05, 49.56 / 10009260, ***.208.246-**, Luiz Gustavo Pereira Pimenta, 7.29, 5.11, 5.92, 18.32, 27.88, 46.20 / 10001811, ***.202.490-**, Luiz Henrique Moczulski Junior, 7.57, 4.30, 6.58, 18.45, 18.80, 37.25 / 10009435, ***.875.329-**, Luiz Renato Blanchet, 7.25, 4.68, 4.96, 16.89, 24.27, 41.16 / 10004905, ***.940.874-**, Luiz Ribeiro de Barros Neto, 4.52, 5.78, 4.13, 14.43, 22.54, 36.97 / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior, 7.20, 4.78, 3.87, 15.85, 25.81, 41.66 / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto, 8.08, 6.25, 6.15, 20.48, 23.72, 44.20 / 10003692, ***.195.904-**, Manoel Silva dos Santos, 2.74, 2.15, 0.13, 5.02, 15.23, 20.25 / 10004047, ***.551.551-**, Marcela Balduino Carneiro, 7.67, 5.80, 8.26, 21.73, 24.68, 46.41 / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello, 8.75, 5.54, 7.07, 21.36, 28.59, 49.95 / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira, 6.82, 7.32, 5.73, 19.87, 20.49, 40.36 / 10006271, ***.614.593-**, Marcelo Augusto de Alencar Almeida, 9.07, 6.55, 7.23, 22.85, 27.50, 50.35 / 10006641, ***.877.374-**, Marcelo Cabral da Cunha Cavalcanti Filho, 8.25, 6.27, 5.99, 20.51, 24.91, 45.42 / 10002218, ***.985.531-**, Marcelo de Carvalho Lacerda, 8.22, 5.98, 6.53, 20.73, 24.06, 44.79 / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva, 5.93, 5.23, 5.38, 16.54, 28.92, 45.46 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 6.68, 3.16, 5.52, 15.36, 26.52, 41.88 / 10000428, ***.575.246-**, Marcelo Sapucaia Soares, 4.28, 5.88, 7.63, 17.79, 16.42, 34.21 / 10009879, ***.761.821-**, Marcelo Souza Galvao, 6.40, 5.66, 6.80, 18.86, 28.40, 47.26 / 10011270, ***.557.611-**, Marcio Junqueira Buritisal, 5.35, 3.48, 4.35, 13.18, 10.01, 23.19 / 10007776, ***.679.519-**, Marcio Oleskovicz, 6.21, 3.10, 2.99, 12.30, 13.36, 25.66 / 10007051, ***.038.600-**, Marcio Rech Vizioli, 8.38, 5.74, 5.98, 20.10, 18.18, 38.28 / 10003775, ***.978.258-**, Marco Aurelio Tomazini, 7.00, 7.00, 5.49, 19.49, 15.36, 34.85 / 10005709, ***.233.797-**, Marcos Lopes de Araujo, 7.27, 6.81, 8.69, 22.77, 20.01, 42.78 / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva, 7.89, 9.10, 6.33, 23.32, 26.18, 49.50 / 10000120, ***.006.082-**, Marcos Soares Silva, 5.41, 3.18, 6.18, 14.77, 11.17, 25.94 / 10004788, ***.295.141-**, Marcos Vinicius Bezerra da Silva, 6.82, 7.50, 4.72, 19.04, 29.21, 48.25 / 10003523, ***.985.773-**, Marcus Leonardo Pereira Tranca, 7.98, 4.27, 4.14, 16.39, 25.90, 42.29 / 10003509, ***.834.181-**, Maria Amanda Araujo Procopio, 7.10, 5.91, 7.79, 20.80, 24.22, 45.02 / 10009695, ***.742.594-**, Maria Carolina Nunes de Andrade Goncalves da Nobrega, 6.47, 4.24, 4.62, 15.33, 26.44, 41.77 / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David, 2.20, 4.81, 2.83, 9.84, 28.28, 38.12 / 10009080, ***.843.101-**, Maria Eduarda Ramos Azevedo, 4.70, 7.31, 4.94, 16.95, 14.51, 31.46 / 10008687, ***.009.201-**, Maria Luisa Oliveira Afonso, 7.00, 6.18, 7.45, 20.63, 25.12, 45.75 / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos, 7.64, 9.53, 7.33, 24.50, 15.41, 39.91 / 10007571, ***.761.322-**, Maria Tito Fernandes, 6.74, 4.68, 6.43, 17.85, 27.49, 45.34 / 10002096, ***.678.765-**, Mariana Costa Rodrigues, 5.16, 6.76, 6.78, 18.70, 28.39, 47.09 / 10004412, ***.887.236-**, Mariane Cristina Pena de Souza, 8.73, 5.71, 6.59, 21.03, 23.16, 44.19 / 10001621, ***.425.723-**, Mariane da Silva Gomes, 6.48, 4.50, 5.09, 16.07, 25.60, 41.67 / 10003297, ***.498.969-**, Marina Duleba, 5.52, 3.30, 4.90, 13.72, 0.25, 13.97 / 10003119, ***.929.762-**, Marina Maia Cruz, 9.06, 7.41, 8.04, 24.51, 26.90, 51.41 / 10009317, ***.758.405-**, Mario Dantas Junior, 6.30, 2.76, 3.91, 12.97, 14.37, 27.34 / 10009947, ***.393.196-**, Marlon Alberto Fernandes, 7.16, 4.17, 2.61, 13.94, 4.69, 18.63 / 10001490, ***.788.950-**, Marney de Souza, 5.45, 3.31, 2.09, 10.85, 8.42, 19.27 / 10001575, ***.579.111-**, Mateus Holsbach Favaretto, 5.35, 3.04, 6.36, 14.75, 0.00, 14.75 / 10005854, ***.084.576-**, Mateus Prates Coelho, 9.05, 8.00, 5.09, 22.14, 27.60, 49.74 / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira, 7.33, 5.98, 4.62, 17.93, 22.78, 40.71 / 10000279, ***.508.221-**, Matheus da Silva Santos, 3.95, 1.99, 6.44, 12.38, 13.66, 26.04 / 10010671, ***.902.535-**, Matheus David Lima de Souza, 5.09, 4.49, 5.53, 15.11, 26.68, 41.79 / 10004055, ***.110.839-**, Matheus de Souza Valiati, 6.83, 3.61, 4.23, 14.67, 1.67, 16.34 / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima, 8.37, 6.94, 6.03, 21.34, 20.26, 41.60 / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento, 8.18, 3.90, 4.83, 16.91, 27.58, 44.49 / 10007007, ***.930.541-**, Matheus Fernandes dos Santos, 6.13, 3.06, 4.14, 13.33, 28.53, 41.86 / 10002438, ***.679.666-**, Matheus Freitas Silva, 9.06, 6.48, 6.37, 21.91, 24.89, 46.80 / 10002020, ***.470.248-**, Matheus Guilherme Ferreira Sinibaldi, 5.57, 1.44, 4.68, 11.69, 0.41, 12.10 / 10001070, ***.390.671-**, Matheus Henrique Ribeiro Alves, 7.74, 8.31, 6.73, 22.78, 28.60, 51.38 / 10001963, ***.314.151-**, Matheus Lyon Borges Muniz, 8.07, 4.54, 4.84, 17.45, 23.87, 41.32 / 10009925, ***.515.041-**, Matheus Tarchetti Peixoto, 9.60, 7.81, 7.30, 24.71, 26.52, 51.23 / 10000887, ***.042.624-**, Matheus Weslley do Nascimento Barboza, 7.51, 5.63, 2.60, 15.74, 0.47, 16.21 / 10008007, ***.341.877-**, Mauricio Costa Monteiro, 6.34, 5.79, 6.56, 18.69, 17.71, 36.40 / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda, 7.65, 5.48, 6.75, 19.88, 17.75, 37.63 / 10001178, ***.612.425-**, Mauricio Marinho de Maia Junior, 7.71, 5.81, 5.78, 19.30, 0.00, 19.30 / 10007957, ***.824.027-**, Mauricio Moura dos Santos, 2.84, 3.13, 5.28, 11.25, 20.61, 31.86 / 10005312, ***.798.847-**, Maximiliano Coutinho Firmino, 7.84, 5.58, 6.91, 20.33, 27.13, 47.46 / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima, 8.78, 7.05, 8.11, 23.94, 18.70, 42.64 / 10005524, ***.107.738-**, Maycon Muniz de Souza, 7.91, 2.69, 3.15, 13.75, 2.89, 16.64 / 10002520, ***.287.887-**, Maycon Zanoni da Silva, 5.67, 4.30, 3.58, 13.55, 14.96, 28.51 / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas, 6.62, 5.69, 2.64, 14.95, 25.42, 40.37 / 10000308, ***.872.661-**, Michelle Tiecher Santa Barbara, 8.28, 5.56, 5.85, 19.69, 25.60, 45.29 / 10008547, ***.150.461-**, Milena Marques Pinheiro, 5.12, 3.51, 5.72, 14.35, 27.75, 42.10 / 10008307, ***.570.566-**, Miriam Fernanda Alves Santos, 7.90, 6.01, 4.76, 18.67, 4.05, 22.72 / 10001531, ***.908.733-**, Mirna Gomes Pires da Fonseca, 6.41, 7.24, 7.64, 21.29, 18.72, 40.01 / 10001401, ***.857.944-**, Moises Miranda de Brito Silva, 6.70, 3.30, 2.82, 12.82, 0.00, 12.82 / 10010703, ***.888.922-**, Monica Bastos de Araujo, 6.93, 6.08, 4.13, 17.14, 26.46, 43.60 / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis, 6.47, 5.81, 4.64, 16.92, 25.52, 42.44 / 10004157, ***.900.641-**, Murilo Mariano Vieira, 5.60, 0.02, 3.55, 9.17, 16.34, 25.51 / 10002193, ***.565.366-**, Natalia Alvim Cantarino, 4.79, 6.72, 7.35, 18.86, 26.88, 45.74 / 10008641, ***.523.144-**, Natalia Bernardino dos Santos, 7.09, 8.73, 0.86, 16.68, 24.85, 41.53 / 10000336, ***.583.296-**, Natalia Ribeiro Caroba, 4.76, 4.61, 3.94, 13.31, 2.46, 15.77 / 10010185, ***.614.566-**, Natanael dos Santos Oliveira, 8.31, 8.68, 7.52, 24.51, 24.31, 48.82 / 10004314, ***.784.721-**, Nathalia Silva da Costa, 7.09, 7.59, 3.95, 18.63, 29.14, 47.77 / 10004947, ***.309.333-**, Nathaniel de Moura Aguiar, 3.45, 4.79, 3.90, 12.14, 28.03, 40.17 / 10000912, ***.134.051-**, Nayara da Luz de Oliveira, 6.56, 4.24, 6.77, 17.57, 27.17, 44.74 / 10001912, ***.936.821-**, Nayara dos Santos Siqueira, 8.55, 5.48, 6.30, 20.33, 26.61, 46.94 / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva, 7.26, 5.03, 5.86, 18.15, 26.42, 44.57 / 10001616, ***.739.431-**, Nelson Pedroso Dias Dourado, 6.92, 3.79, 6.68, 17.39, 28.14, 45.53 / 10006974, ***.672.297-**, Nicole Albano Vargas Gonzaga, 7.97, 2.96, 6.49, 17.42, 24.24, 41.66 / 10009188, ***.806.498-**, Nicolle Barbosa Scaramuzza, 8.17, 5.46, 7.97, 21.60, 26.84, 48.44 / 10000328, ***.501.471-**, Nicolle Borges Taquary Chein, 7.24, 4.38, 7.88, 19.50, 19.81, 39.31 / 10000537, ***.804.094-**, Noemia Marinho Diniz, 8.40, 3.60, 6.17, 18.17, 18.42, 36.59 / 10010902, ***.495.384-**, Oceliano Moreira de Oliveira Neto, 6.48, 7.48, 7.91, 21.87, 27.17, 49.04 / 10006650, ***.602.157-**, Oly Eduardo Fachetti de Oliveira, 7.49, 6.63, 3.82, 17.94, 22.70, 40.64 / 10009056, ***.546.391-**, Omar Luiz da Costa Junior, 7.94, 6.40, 5.03, 19.37, 28.43, 47.80 / 10006778, ***.062.883-**, Oscar Lucas Monteiro Arujo, 7.56, 6.15, 4.29, 18.00, 29.32, 47.32 / 10000426, ***.406.689-**, Otavio Augusto de Oliveira, 7.19, 7.81, 5.34, 20.34, 24.27, 44.61 / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho, 8.44, 6.01, 4.61, 19.06, 27.73, 46.79 / 10007269, ***.455.241-**, Paloma Oliveira Nunes, 7.89, 6.24, 7.10, 21.23, 28.56, 49.79 / 10002521, ***.026.421-**, Paula Anercina dos Santos Esteves, 5.49, 5.40, 6.88, 17.77, 21.60, 39.37 / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa, 9.36, 6.51, 6.88, 22.75, 22.50, 45.25 / 10001346, ***.338.469-**, Paula Martins Cacola, 7.72, 4.34, 4.20, 16.26, 2.09, 18.35 / 10007542, ***.052.446-**, Paulo Henrique Coutinho Oliveira, 7.30, 5.61, 5.80, 18.71, 23.88, 42.59 / 10006928, ***.186.411-**, Paulo Henrique da Silva Goncalves, 8.46, 7.63, 7.59, 23.68, 28.13, 51.81 / 10005636, ***.210.784-**, Paulo Ricardo Siqueira, 6.98, 7.80, 5.82, 20.60, 22.07, 42.67 / 10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader, 8.18, 7.54, 5.23, 20.95, 19.34, 40.29 / 10005406, ***.101.511-**, Paulo Vinicius Rodrigues de Amorim, 5.88, 4.58, 6.83, 17.29, 3.11, 20.40 / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva, 5.73, 7.34, 7.27, 20.34, 27.68, 48.02 / 10009728, ***.617.707-**, Pedro Augusto Maffei Balthar, 9.74, 3.87, 7.16, 20.77, 18.75, 39.52 / 10003079, ***.136.041-**, Pedro das Neves Costa Junior, 6.67, 5.29, 0.86, 12.82, 4.24, 17.06 / 10000075, ***.253.131-**, Pedro de Siqueira Faleiro, 7.39, 2.18, 2.90, 12.47, 26.25, 38.72 / 10001570, ***.728.071-**, Pedro Faral Carvalho, 7.10, 5.33, 6.58, 19.01, 27.36, 46.37 / 10000510, ***.539.689-**, Pedro Henrique Almeida Cerqueira, 5.73, 4.75, 4.75, 15.23, 21.59, 36.82 / 10001342, ***.563.071-**, Pedro Henrique Carvalho da Silva, 6.22, 4.72, 2.23, 13.17, 0.00, 13.17 / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres, 7.73, 3.59, 4.04, 15.36, 26.19, 41.55 / 10003162, ***.848.621-**, Pedro Henrique Ribeiro Diogo, 8.15, 9.13, 7.20, 24.48, 27.43, 51.91 / 10009968, ***.349.381-**, Pedro Paulo Leite Brito, 6.14, 3.17, 5.92, 15.23, 2.52, 17.75 / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos, 6.43, 1.46, 6.43, 14.32, 23.07, 37.39 / 10006333, ***.095.181-**, Phelipe Correia Costa, 6.00, 9.10, 3.27, 18.37, 26.68, 45.05 / 10010825, ***.242.141-**, Pierre Guimaraes Naves Rezende, 3.68, 3.67, 5.53, 12.88, 0.00, 12.88 / 10002610, ***.619.565-**, Priscila Matos Vieira Gordilho, 8.74, 8.81, 8.43, 25.98, 27.34, 53.32 / 10008786, ***.501.065-**, Rafael Araujo Damasceno, 4.00, 0.69, 5.89, 10.58, 5.33, 15.91 / 10000606, ***.860.288-**, Rafael Brasil Giolo, 6.48, 4.02, 6.39, 16.89, 0.81, 17.70 / 10000760, ***.223.199-**, Rafael Busato, 8.86, 6.63, 6.63, 22.12, 25.88, 48.00 / 10002458, ***.760.533-**, Rafael Cavalcante de Freitas, 3.88, 6.32, 7.08, 17.28, 28.17, 45.45 / 10000376, ***.678.121-**, Rafael Costa da Silva Zagui, 6.95, 6.98, 4.27, 18.20, 27.14, 45.34 / 10006091, ***.744.111-**, Rafael de Araujo Nascimento, 7.26, 3.99, 3.71, 14.96, 21.40, 36.36 / 10000579, ***.490.071-**, Rafael de Sousa Costa, 6.85, 5.08, 3.95, 15.88, 24.97, 40.85 / 10007771, ***.313.057-**, Rafael de Sousa Vargas da Silva, 7.91, 5.84, 4.64, 18.39, 9.77, 28.16 / 10010579, ***.387.151-**, Rafael Dias de Andrade, 7.35, 3.68, 5.39, 16.42, 21.39, 37.81 / 10008176, ***.459.271-**, Rafael Henrique Ferreira Caixeta, 8.04, 7.41, 5.88, 21.33, 24.71, 46.04 / 10003200, ***.194.101-**, Rafael Sobreira Lage, 7.45, 5.02, 7.05, 19.52, 26.63, 46.15 / 10003867, ***.343.194-**, Rafael Victor Macedo Sena de Medeiros, 9.33, 6.03, 6.64, 22.00, 29.30, 51.30 / 10007701, ***.683.999-**, Rafaela Kotovicz de Rossi, 7.54, 5.62, 6.92, 20.08, 2.82, 22.90 / 10001117, ***.257.041-**, Raimunda da Silva Lima, 7.81, 4.97, 6.70, 19.48,

15.22, 34.70 / 10001483, ***.768.436-**, Raissa Cupertino Resende, 7.62, 4.76, 5.56, 17.94, 19.85, 37.79 / 10005000, ***.635.856-**, Ramon Prates Batista, 5.28, 2.16, 2.81, 10.25, 16.15, 26.40 / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz, 5.98, 7.36, 4.32, 17.66, 24.83, 42.49 / 10007675, ***.363.871-**, Raphael Lins de Araujo Ribeiro, 5.80, 3.70, 3.62, 13.12, 26.57, 39.69 / 10001073, ***.828.146-**, Raphaela Alves Bandeira de Melo, 8.42, 7.95, 3.96, 20.33, 12.94, 33.27 / 10003610, ***.061.271-**, Raul Marcelo da Silva, 9.75, 7.81, 5.30, 22.86, 18.06, 40.92 / 10000979, ***.166.406-**, Rayslller Luiz da Fonseca, 8.85, 6.01, 7.00, 21.86, 11.06, 32.92 / 10001285, ***.286.101-**, Reginaldo Oliveira de Aguiar, 4.46, 1.34, 1.87, 7.67, 6.86, 14.53 / 10000948, ***.781.986-**, Renan Xavier Gomes, 5.51, 4.52, 6.43, 16.46, 18.46, 34.92 / 10004229, ***.789.217-**, Renato Cusano Lindgren, 7.01, 8.17, 8.99, 24.17, 28.99, 53.16 / 10001683, ***.696.606-**, Renato Fernandes de Castro, 3.68, 2.65, 5.02, 11.35, 23.39, 34.74 / 10002742, ***.553.441-**, Renato Pereira Maurer, 6.69, 3.83, 0.00, 10.52, 23.03, 33.55 / 10003202, ***.025.691-**, Renato Rosa Godinho, 8.18, 7.10, 6.45, 21.73, 29.40, 51.13 / 10001939, ***.566.341-**, Reydner Mamud Pereira Alves, 4.18, 4.29, 5.88, 14.35, 1.87, 16.22 / 10004175, ***.421.236-**, Ricardo Bitencourt de Bessa, 5.16, 6.84, 4.32, 16.32, 26.10, 42.42 / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo, 8.49, 5.29, 2.89, 16.67, 28.32, 44.99 / 10005604, ***.510.465-**, Ricardo Miguel dos Anjos Filho, 9.18, 6.31, 8.03, 23.52, 6.35, 29.87 / 10005060, ***.719.646-**, Ricardo Nery de Sa Ribeiro, 8.31, 4.61, 6.10, 19.02, 0.62, 19.64 / 10001693, ***.809.551-**, Rishi Torres Rigamonti, 8.72, 8.18, 5.85, 22.75, 27.47, 50.22 / 10004879, ***.615.851-**, Rizia Damares Silva Borges Lima, 7.15, 5.01, 6.88, 19.04, 3.28, 22.32 / 10001879, ***.610.458-**, Roberta Santiago dos Santos, 7.52, 8.85, 6.88, 23.25, 24.53, 47.78 / 10003441, ***.384.631-**, Roberto de Sousa Santos, 4.31, 2.49, 2.94, 9.74, 20.20, 29.94 / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva, 4.73, 6.55, 3.08, 14.36, 28.18, 42.54 / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian, 7.78, 8.73, 7.85, 24.36, 29.28, 53.64 / 10000366, ***.204.158-**, Rodolfo Costa Neves de Carvalho, 7.31, 3.22, 6.09, 16.62, 23.56, 40.18 / 10006239, ***.904.983-**, Rodrigo Bruno Vieira da Rocha, 5.53, 5.32, 5.98, 16.83, 18.51, 35.34 / 10005981, ***.810.459-**, Rodrigo Leindecker Cardoso, 8.39, 6.78, 5.03, 20.20, 29.28, 49.48 / 10009691, ***.163.599-**, Rodrigo Lichs Coelho de Souza, 7.15, 5.91, 4.44, 17.50, 0.23, 17.73 / 10000441, ***.109.794-**, Rodrigo Rafael de Lima, 7.56, 4.78, 4.30, 16.64, 26.29, 42.93 / 10005713, ***.505.237-**, Rodrigo Teixeira Mazzaro, 5.49, 4.59, 3.51, 13.59, 25.20, 38.79 / 10000189, ***.343.349-**, Rodrigo Veras Rocha, 6.97, 3.85, 5.24, 16.06, 25.11, 41.17 / 10001136, ***.235.946-**, Rodrigo Vieira Amorim, 6.60, 5.94, 6.02, 18.56, 25.99, 44.55 / 10006029, ***.902.731-**, Rogerio Hilario Amaral, 7.57, 4.98, 7.72, 20.27, 19.10, 39.37 / 10011512, ***.508.286-**, Romilson Jose Vicente, 5.01, 5.31, 2.88, 13.20, 2.80, 16.00 / 10004086, ***.539.892-**, Romullo da Silva Nolasco, 6.08, 4.90, 5.66, 16.64, 25.12, 41.76 / 10001576, ***.037.271-**, Romulo Cesar da Silva Dutra, 3.47, 0.42, 1.33, 5.22, 16.31, 21.53 / 10011223, ***.819.981-**, Romulo Dantas Junior, 6.08, 5.74, 2.68, 14.50, 22.59, 37.09 / 10004915, ***.177.620-**, Rubiena Alves Rosa, 5.78, 7.26, 6.78, 19.82, 0.12, 19.94 / 10004632, ***.707.261-**, Rudison Taylor Dias Silvestre, 5.36, 0.00, 0.00, 5.36, 27.30, 32.66 / 10009364, ***.186.463-**, Samilly da Costa Alves, 7.08, 5.55, 6.17, 18.80, 27.39, 46.19 / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias, 3.87, 5.47, 7.19, 16.53, 26.49, 43.02 / 10001495, ***.238.293-**, Sara Alacoque Guerra Zaghlout, 7.79, 5.70, 6.91, 20.40, 12.96, 33.36 / 10003035, ***.461.983-**, Sarah Alencar de Freitas, 6.05, 1.90, 4.60, 12.55, 18.41, 30.96 / 10001113, ***.105.175-**, Sarah Passos Oliveira, 8.72, 8.67, 4.32, 21.71, 26.50, 48.21 / 10001865, ***.281.921-**, Sarah Vieira de Sousa, 6.84, 4.79, 7.59, 19.22, 28.46, 47.68 / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva, 4.58, 5.80, 8.36, 18.74, 26.60, 45.34 / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins, 8.25, 4.95, 4.54, 17.74, 25.09, 42.83 / 10005853, ***.984.551-**, Semi Yussef Bjaije Junior, 5.19, 6.98, 5.22, 17.39, 22.50, 39.89 / 10007101, ***.379.351-**, Sheinna Rhayan Bento Costa, 7.29, 6.18, 5.85, 19.32, 27.68, 47.00 / 10006314, ***.955.353-**, Sherida Maria Goncalves de Araujo, 7.52, 6.51, 6.41, 20.44, 25.98, 46.42 / 10003601, ***.538.931-**, Stefany Darling Oliveira Ribeiro Silva, 6.29, 3.00, 3.80, 13.09, 0.00, 13.09 / 10001245, ***.761.274-**, Stenio Jorge Umbelino da Silva Junior, 7.98, 4.68, 2.83, 15.49, 14.54, 30.03 / 10002290, ***.226.714-**, Taciana Leite Simoes, 7.09, 6.55, 6.26, 19.90, 26.13, 46.03 / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos, 5.86, 7.17, 4.64, 17.67, 21.11, 38.78 / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa, 7.32, 7.36, 6.96, 21.64, 27.71, 49.35 / 10001150, ***.092.613-**, Taianne Nayara Sampaio Batalha, 6.22, 5.98, 6.60, 18.80, 26.78, 45.58 / 10010356, ***.500.917-**, Taina Iasmin Paixao de Souto, 7.14, 2.44, 4.05, 13.63, 21.93, 35.56 / 10009451, ***.230.463-**, Taise de Alencar Maia Pacheco, 7.34, 4.12, 4.02, 15.48, 26.16, 41.64 / 10005906, ***.745.391-**, Talles Pereira Magalhaes Rocha, 5.06, 3.02, 4.13, 12.21, 4.92, 17.13 / 10001859, ***.383.104-**, Talles Rhavel de Melo Alves, 6.95, 3.48, 2.31, 12.74, 3.86, 16.60 / 10001633, ***.598.334-**, Tallyta da Nobrega, 6.24, 6.21, 5.23, 17.68, 18.56, 36.24 / 10010978, ***.757.354-**, Teogenes Barbosa de Souza, 8.86, 3.51, 2.86, 15.23, 17.05, 32.28 / 10005739, ***.550.046-**, Thadeu Pessoa Passos Santos, 8.85, 4.34, 8.17, 21.36, 29.03, 50.39 / 10001569, ***.285.168-**, Thais Abdo Pereira, 6.95, 5.75, 8.31, 21.01, 20.06, 41.07 / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena, 5.73, 4.94, 6.61, 17.28, 27.27, 44.55 / 10008634, ***.963.791-**, Thanise Maia Alves, 5.79, 3.75, 5.80, 15.34, 22.36, 37.70 / 10001444, ***.252.601-**, Thays Regina de Oliveira Margon Maciel Estevam, 8.25, 9.47, 8.16, 25.88, 29.77, 55.65 / 10009908, ***.205.290-**, Thiago Dahmer Pinheiro, 6.06, 3.97, 5.21, 15.24, 27.50, 42.74 / 10002743, ***.635.604-**, Thiago de Assuncao Moreira, 4.86, 5.27, 6.33, 16.46, 25.20, 41.66 / 10007020, ***.705.291-**, Thiago de Castro Saldanha Nunes, 9.38, 0.58, 5.35, 15.31, 29.63, 44.94 / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia, 7.18, 6.05, 4.17, 17.40, 20.43, 37.83 / 10000993, ***.580.491-**, Thiago Joffre Queiroz Monteiro, 7.50, 4.39, 5.02, 16.91, 20.95, 37.86 / 10002572, ***.492.399-**, Thiago Lohan Banach, 9.19, 5.28, 7.54, 22.01, 18.86, 40.87 / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa, 7.51, 5.38, 5.30, 18.19, 20.19, 38.38 / 10000801, ***.689.636-**, Thiago Reis Costa, 5.24, 3.75, 6.11, 15.10, 16.87, 31.97 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 8.61, 6.67, 7.24, 22.52, 27.10, 49.62 / 10011897, ***.327.201-**, Thiago Rodrigues Neto, 5.14, 7.47, 1.56, 14.17, 0.00, 14.17 / 10005784, ***.129.033-**, Thicianne Patricia Portela Ferreira, 7.12, 4.14, 4.56, 15.82, 1.76, 17.58 / 10001092, ***.624.510-**, Thomas de Rossi Lisboa, 9.25, 8.71, 7.58, 25.54, 26.05, 51.59 / 10009867, ***.288.350-**, Tiago Almeida Dorneles, 5.08, 7.71, 4.57, 17.36, 24.96, 42.32 / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro, 6.70, 4.40, 6.10, 17.20, 28.48, 45.68 / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte, 5.13, 2.98, 6.17, 14.28, 26.42, 40.70 / 10002150, ***.063.946-**, Tiago Gomes Brito, 5.70, 8.02, 8.31, 22.03, 29.15, 51.18 / 10001470, ***.422.559-**, Tiago Mariani Goncalves, 5.73, 4.31, 7.19, 17.23, 23.10, 40.33 / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino, 5.35, 3.22, 1.10, 9.67, 27.41, 37.08 / 10011485, ***.516.795-**, Uriel de Almeida Vasconcelos, 7.31, 4.25, 6.23, 17.79, 28.33, 46.12 / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior, 6.89, 5.11, 4.82, 16.82, 27.27, 44.09 / 10000866, ***.813.041-**, Vanessa Moreira Paulo Martins Silva, 8.66, 7.51, 8.01, 24.18, 27.28, 51.46 / 10004768, ***.107.922-**, Victor Begnini Costa, 8.65, 9.11, 7.99, 25.75, 28.45, 54.20 / 10008033, ***.026.346-**, Victor Dante Lattanzio, 6.86, 7.68, 6.71, 21.25, 23.83, 45.08 / 10010386, ***.454.531-**, Victor de Farias Martins, 7.48, 5.48, 1.67, 14.63, 7.17, 21.80 / 10001988, ***.544.847-**, Victor Miguelotti Ostermann, 7.46, 5.48, 6.72, 19.66, 22.08, 41.74 / 10002549, ***.288.791-**, Victor Ribeiro, 4.09, 0.00, 5.22, 9.31, 1.01, 10.32 / 10008734, ***.802.576-**, Victor Saldanha Pinheiro Pinto, 7.78, 4.40, 5.20, 17.38, 1.84, 19.22 / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior, 6.13, 3.15, 3.40, 12.68, 24.65, 37.33 / 10005083, ***.335.421-**, Vinicio Eduardo Ferreira, 8.09, 6.21, 4.75, 19.05, 22.05, 41.10 / 10006399, ***.775.221-**, Vinicius de Freitas Carvalho, 7.36, 5.76, 4.09, 17.21, 26.84, 44.05 / 10007949, ***.038.154-**, Vinicius Freire Amorim, 4.06, 3.23, 4.19, 11.48, 0.72, 12.20 / 10008295, ***.309.501-**, Vinicius Prudencio Amor, 7.29, 4.51, 3.97, 15.77, 28.12, 43.89 / 10000102, ***.319.676-**, Vinicius Silveira Suero, 5.64, 6.25, 2.22, 14.11, 7.44, 21.55 / 10004093, ***.852.231-**, Vinicius Vieira de Sousa, 8.23, 5.40, 4.86, 18.49, 20.39, 38.88 / 10001372, ***.146.426-**, Vitor Rezende Vieira Marques, 7.54, 4.11, 8.12, 19.77, 21.79, 41.56 / 10007338, ***.663.351-**, Vitoria Lima de Paula, 8.91, 5.15, 7.43, 21.49, 28.93, 50.42 / 10004818, ***.844.208-**, Vladimir Rodrigues Ferreira Borges, 6.10, 1.26, 6.54, 13.90, 25.41, 39.31 / 10008387, ***.239.711-**, Waldemar Assuncao Matos, 5.22, 2.72, 1.93, 9.87, 23.92, 33.79 / 10001047, ***.978.054-**, Walderiz Ferreira de Menezes Neto, 5.18, 3.08, 0.46, 8.72, 1.59, 10.31 / 10009437, ***.323.331-**, Wallyson Figueredo Silva, 4.56, 3.29, 2.68, 10.53, 16.25, 26.78 / 10005589, ***.437.021-**, Walter Paulo de Morais Filho, 8.11, 5.57, 4.99, 18.67, 27.67, 46.34 / 10000036, ***.291.585-**, Wellington de Jesus Oliveira, 9.12, 8.77, 7.67, 25.56, 29.37, 54.93 / 10001899, ***.679.801-**, Wellington Hanna El Jaliss Dourado, 8.23, 5.94, 7.62, 21.79, 9.23, 31.02 / 10001030, ***.238.031-**, Welton Antonio da Silva, 8.57, 4.71, 4.85, 18.13, 25.55, 43.68 / 10000874, ***.034.471-**, Wendell Luiz Rufino da Silva, 5.19, 4.45, 7.07, 16.71, 26.00, 42.71 / 10006686, ***.997.754-**, Werverton Andrade da Silva, 4.86, 5.98, 4.53, 15.37, 21.71, 37.08 / 10002503, ***.588.099-**, Wesley Bruzarrosco, 7.78, 6.23, 6.60, 20.61, 14.40, 35.01 / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima, 7.47, 7.31, 4.60, 19.38, 27.62, 47.00 / 10001707, ***.495.609-**, William Wilsom Sirtoli Barbieri, 8.78, 5.56, 5.30, 19.64, 29.83, 49.47 / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior, 7.45, 4.19, 6.17, 17.81, 27.17, 44.98 / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana, 6.41, 5.13, 7.53, 19.07, 27.13, 46.20 / 10011118, ***.888.697-**, Yang Borges Rosa, 6.54, 5.11, 5.73, 17.38, 16.80, 34.18 / 10004834, ***.326.951-**, Zanato Duarte Santos, 4.29, 0.84, 0.00, 5.13, 4.48, 9.61.

1.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10002997, ***.933.954-**, Alexandre de Almeida Ursulino, 6.51, 1.77, 4.56, 12.84, 2.06, 14.90 / 10012144, ***.154.914-**, Amanda Alana Lima da Silva, 5.47, 3.98, 6.17, 15.62, 15.78, 31.40 / 10012156, ***.134.711-**, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos, 5.72, 3.28, 4.38, 13.38, 18.29, 31.67 / 10001738, ***.237.836-**, Renato Francischetto Rocha Amaral, 6.08, 5.13, 6.06, 17.27, 0.18, 17.45 / 10012143, ***.694.673-**, Ycaro Carlos de Oliveira, 6.21, 6.64, 3.68, 16.53, 3.93, 20.46.

1.1.2 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10004361, ***.546.151-**, Abner Ferreira Santos de Souza, 0.47, 0.22, 2.68, 3.37, 15.55, 18.92 / 10000330, ***.740.228-**, Adilson Antonio Rodrigues Junior, 4.78, 4.03, 3.94, 12.75, 24.84, 37.59 / 10003317, ***.985.154-**, Adisa Carolina Araujo Nobre Lima, 5.64, 4.05, 3.67, 13.36, 26.43, 39.79 / 10003516, ***.116.283-**, Aelinton Manuel Pereira de Silva, 3.43, 0.72, 0.65, 4.80, 1.60, 6.40 / 10012102, ***.398.931-**, Alan Klaubert Bezerra Camelo de Melo, 6.55, 2.12, 3.04, 11.71, 11.67, 23.38 / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho, 6.63, 5.48, 0.00, 12.11, 28.83, 40.94 / 10003407, ***.845.093-**, Aldenora Lucia Carvalho Angelin, 6.15, 4.75, 6.99, 17.89, 29.64, 47.53 / 10011037, ***.336.221-**, Alex Rodrigues Ramos, 6.60, 3.81, 5.21, 15.62, 22.82, 38.44 / 10008568, ***.538.207-**, Alexandre Correa de Azeredo, 5.21, 4.07, 0.33,

9.61, 0.00, 9.61 / 10007634, ***.396.649-**, Alexandre de Almeida Pereira, 6.14, 4.78, 4.81, 15.73, 25.53, 41.26 / 10003075, ***.804.397-**, Alexandre Santana de Jesus, 3.92, 2.30, 1.82, 8.04, 14.34, 22.38 / 10003541, ***.930.345-**, Aline Santos Rodrigues, 4.93, 2.04, 3.23, 10.20, 22.59, 32.79 / 10010244, ***.826.525-**, Ana Aparecida Pereira, 7.22, 7.50, 7.80, 22.52, 22.44, 44.96 / 10005960, ***.757.702-**, Ana Beatriz da Silva Barbosa, 4.16, 3.35, 3.47, 10.98, 12.18, 23.16 / 10010867, ***.935.001-**, Ana Paula Dantas Magno, 2.64, 1.89, 2.78, 7.31, 0.00, 7.31 / 10002257, ***.784.531-**, Anderson Evangelista Silva, 6.24, 4.68, 2.81, 13.73, 22.11, 35.84 / 10008602, ***.805.794-**, Andreza Karla Silva de Souza, 5.11, 2.42, 2.26, 9.79, 26.98, 36.77 / 10000187, ***.042.071-**, Angelica Lima de Sousa, 7.70, 5.84, 6.48, 20.02, 26.89, 46.91 / 10006766, ***.611.771-**, Anna Luiza de Almeida Rodrigues Souto, 3.68, 3.96, 3.75, 11.39, 26.46, 37.85 / 10001174, ***.673.481-**, Antonio Edmundo Rodrigues de Alarcao, 5.78, 1.55, 3.81, 11.14, 27.63, 38.77 / 10000664, ***.443.623-**, Antonio Emanoel Silvestre Ferreira, 5.68, 4.05, 4.82, 14.55, 24.31, 38.86 / 10010620, ***.267.561-**, Antonio Filipe de Araujo Monteiro, 4.56, 3.29, 0.18, 8.03, 25.28, 33.31 / 10006847, ***.669.905-**, Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior, 6.42, 5.33, 6.07, 17.82, 27.83, 45.65 / 10011393, ***.824.491-**, Atila Nata Timo Nobre, 6.44, 4.42, 4.84, 15.70, 19.15, 34.85 / 10011366, ***.781.167-**, Baldomero Cortada de Oliveira Bello, 5.56, 6.81, 2.20, 14.57, 25.24, 39.81 / 10003310, ***.182.891-**, Barbara Grossi de Oliveira, 6.19, 6.96, 4.71, 17.86, 27.36, 45.22 / 10000996, ***.558.071-**, Beatriz Gomes de Sousa, 9.06, 4.47, 7.09, 20.62, 26.75, 47.37 / 10002564, ***.658.761-**, Benedito Xavier de Souza Corbelino Junior, 6.52, 2.64, 4.74, 13.90, 9.83, 23.73 / 10003290, ***.845.131-**, Bruna Freiberg, 2.40, 3.44, 1.71, 7.55, 0.57, 8.12 / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo, 7.27, 7.45, 7.68, 22.40, 29.35, 51.75 / 10004029, ***.893.553-**, Bruno Jose da Silva de Menezes, 5.96, 2.42, 4.15, 12.53, 23.57, 36.10 / 10001156, ***.776.601-**, Byron Pareja Batista Ferreira, 5.33, 2.97, 1.59, 9.89, 11.74, 21.63 / 10010723, ***.253.271-**, Camila Cardoso de Castro, 5.92, 3.67, 0.42, 10.01, 14.96, 24.97 / 10000389, ***.782.728-**, Camilo Campanella Neto, 2.21, 0.38, 2.34, 4.93, 4.03, 8.96 / 10002944, ***.472.344-**, Carlos Diego Peixoto de Souza, 6.88, 2.72, 3.82, 13.42, 12.63, 26.05 / 10005575, ***.367.921-**, Carlos Eduardo Carvalho Gabardo, 6.68, 0.76, 2.03, 9.47, 0.00, 9.47 / 10011096, ***.662.551-**, Carlos Eduardo Freitas da Silva, 5.53, 1.71, 0.75, 7.99, 21.88, 29.87 / 10008947, ***.533.413-**, Carlos Henrique Maia Bezerra, 6.22, 7.41, 5.57, 19.20, 14.91, 34.11 / 10000304, ***.875.416-**, Carolina Stefane Silva Moreira, 2.44, 0.00, 1.57, 4.01, 18.80, 22.81 / 10003813, ***.089.101-**, Caroline Silva Menezes, 6.22, 8.54, 8.56, 23.32, 7.07, 30.39 / 10005768, ***.088.541-**, Christyan de Sousa Araujo Barros, 6.14, 0.00, 0.00, 6.14, 0.00, 6.14 / 10005827, ***.419.118-**, Cinthia Goncalves Yukihara, 6.55, 3.75, 7.12, 17.42, 26.08, 43.50 / 10002433, ***.026.821-**, Clara Estefania Vieira Santos, 7.47, 5.29, 6.98, 19.74, 27.75, 47.49 / 10000703, ***.536.543-**, Daniel Costa de Sousa, 4.08, 0.00, 2.84, 6.92, 1.87, 8.79 / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, 7.96, 7.00, 4.59, 19.55, 26.06, 45.61 / 10002890, ***.441.023-**, Daniel Menezes Lima, 2.80, 1.23, 3.24, 7.27, 14.16, 21.43 / 10006594, ***.023.713-**, Danielle Gomes Gondim, 5.25, 4.16, 3.93, 13.34, 6.75, 20.09 / 10001232, ***.409.793-**, David Rodrigues dos Santos, 2.29, 1.14, 2.01, 5.44, 7.02, 12.46 / 10010031, ***.218.561-**, David Servulo Campos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002332, ***.741.243-**, Deyvid da Conceicao Duarte, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.38, 1.38 / 10004209, ***.683.519-**, Diego Marques dos Santos, 4.38, 4.60, 4.91, 13.89, 0.00, 13.89 / 10004001, ***.133.972-**, Diego Sobrinho de Andrade, 6.07, 5.00, 4.36, 15.43, 22.26, 37.69 / 10000920, ***.566.642-**, Dilton Raimundo Seade Dourado, 4.99, 4.17, 2.11, 11.27, 11.29, 22.56 / 10007220, ***.160.665-**, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira, 5.94, 3.37, 6.04, 15.35, 23.65, 39.00 / 10001768, ***.594.791-**, Djalma Jose Alves Neto, 4.10, 4.74, 4.37, 13.21, 14.31, 27.52 / 10008227, ***.957.364-**, Douglas Artur Vieira Cardoso, 4.18, 3.64, 3.72, 11.54, 24.48, 36.02 / 10004781, ***.989.567-**, Douglas da Silva Vieira, 7.24, 3.28, 0.00, 10.52, 17.53, 28.05 / 10010738, ***.764.507-**, Douglas Nascimento Canario, 6.15, 2.27, 0.65, 9.07, 23.17, 32.24 / 10011408, ***.072.332-**, Douglas Veiga de Souza, 2.86, 4.52, 0.00, 7.38, 16.64, 24.02 / 10003030, ***.808.851-**, Duam Aldo de Moraes, 3.39, 0.94, 7.12, 11.45, 7.79, 19.24 / 10000415, ***.736.705-**, Eduardo Alabe Ferreira Neto, 7.32, 2.88, 3.31, 13.51, 0.00, 13.51 / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins, 8.92, 4.33, 7.72, 20.97, 22.47, 43.44 / 10011373, ***.055.981-**, Eduardo Sodre Castro, 8.40, 0.00, 0.00, 8.40, 0.00, 8.40 / 10003426, ***.869.245-**, Elder Layon Navarro de Sousa, 4.15, 0.00, 1.35, 5.50, 17.14, 22.64 / 10000029, ***.098.233-**, Eliseu Viana Carvalho, 8.97, 7.01, 6.36, 22.34, 29.25, 51.59 / 10002996, ***.213.451-**, Ellen Maria de Sena Alves, 2.95, 5.50, 4.19, 12.64, 0.00, 12.64 / 10000636, ***.608.442-**, Elueno Caleno Moreira, 6.05, 2.13, 3.34, 11.52, 19.29, 30.81 / 10001857, ***.007.901-**, Ely Roberto Ferreira Ambrosio Junior, 2.66, 0.30, 0.59, 3.55, 12.60, 16.15 / 10011247, ***.444.951-**, Erick Alves de Sousa, 7.14, 1.63, 2.10, 10.87, 0.53, 11.40 / 10008051, ***.952.132-**, Eriko Vieira de Queiroz, 4.72, 1.94, 4.24, 10.90, 22.46, 33.36 / 10009082, ***.936.553-**, Eronildo Sousa Cruz, 5.98, 5.33, 2.27, 13.58, 27.12, 40.70 / 10006566, ***.951.107-**, Evandro Felix, 6.71, 8.23, 6.75, 21.69, 6.89, 28.58 / 10003597, ***.928.783-**, Ezequiel da Silva Morais, 6.22, 3.00, 7.27, 16.49, 3.84, 20.33 / 10003156, ***.729.341-**, Fabiano Silva de Aguiar, 1.76, 1.22, 0.00, 2.98, 0.00, 2.98 / 10011943, ***.454.241-**, Fabio Andre de Souza Resende, 7.51, 5.41, 2.97, 15.89, 26.29, 42.18 / 10000028, ***.104.278-**, Fabio Blank Romano, 4.92, 4.78, 1.82, 11.52, 20.38, 31.90 / 10011273, ***.638.148-**, Fabio Fiori Crivelenti de Campos, 6.28, 7.24, 6.58, 20.10, 27.44, 47.54 / 10009792, ***.516.239-**, Fabio Jorge Farinha, 3.15, 5.61, 0.58, 9.34, 25.78, 35.12 / 10000145, ***.756.372-**, Fabio Pereira Messias, 5.35, 2.39, 2.38, 10.12, 20.69, 30.81 / 10010804, ***.069.372-**, Fadia Sousa Felix Nauar, 5.75, 7.21, 6.44, 19.40, 27.95, 47.35 / 10000484, ***.337.169-**, Felipe Alves Fernandes Dias, 6.34, 4.64, 5.31, 16.29, 17.88, 34.17 / 10002345, ***.070.923-**, Felipe Carlos da Silva, 5.48, 3.48, 7.39, 16.35, 21.55, 37.90 / 10000212, ***.032.624-**, Felipe Medeiros de Farias, 4.53, 5.28, 6.00, 15.81, 16.08, 31.89 / 10001025, ***.413.334-**, Fernanda Karlla Barbosa Lima, 6.18, 3.68, 6.48, 16.34, 25.47, 41.81 / 10002836, ***.353.598-**, Fernando Augusto de Moraes Silva, 5.13, 4.63, 3.09, 12.85, 7.06, 19.91 / 10000367, ***.987.761-**, Filipe Carvalho Almeida, 9.47, 4.62, 5.18, 19.27, 19.12, 38.39 / 10010047, ***.048.527-**, Filipe Costa Leite, 3.96, 8.11, 6.71, 18.78, 25.59, 44.37 / 10005130, ***.669.937-**, Filipe Leonardo de Souza Alves, 7.83, 2.32, 3.51, 13.66, 2.15, 15.81 / 10010916, ***.775.762-**, Franciney da Silva Barbosa, 4.44, 1.02, 0.93, 6.39, 16.76, 23.15 / 10000773, ***.572.104-**, Francisco Jose Alves Pessoa Neto, 5.47, 4.30, 3.70, 13.47, 8.73, 22.20 / 10002687, ***.402.623-**, Francisco Tadeu Banhos Coelho, 1.74, 0.00, 4.81, 6.55, 23.07, 29.62 / 10006896, ***.260.021-**, Francisco Vieira Valentino, 2.36, 5.30, 0.00, 7.66, 9.57, 17.23 / 10003255, ***.334.253-**, Francisco Wilson Dias Miranda, 6.66, 2.83, 3.64, 13.13, 28.65, 41.78 / 10003216, ***.269.251-**, Frank Moreno Martins, 4.28, 3.62, 3.91, 11.81, 11.86, 23.67 / 10004545, ***.384.214-**, Frederico Augusto Assis Xavier, 5.22, 0.12, 4.24, 9.58, 9.62, 19.20 / 10008277, ***.849.181-**, Gabriel Alves Rufino, 4.15, 2.30, 5.34, 11.79, 24.88, 36.67 / 10004068, ***.125.797-**, Gabriel Panetto Paoli, 7.05, 3.98, 7.97, 19.00, 26.02, 45.02 / 10006578, ***.004.601-**, Gabriel Porfirio Soares, 3.97, 3.32, 3.83, 11.12, 2.18, 13.30 / 10006812, ***.893.462-**, Geice Kelle Fernandes Ramalho, 4.72, 7.70, 7.20, 19.62, 14.26, 33.88 / 10006217, ***.319.377-**, Genilson de Oliveira Alvarenga, 1.68, 3.54, 3.04, 8.26, 25.16, 33.42 / 10004371, ***.726.407-**, Geovane Correia Sales, 8.17, 6.90, 5.34, 20.41, 23.35, 43.76 / 10010996, ***.639.641-**, Giovane Brandao Monteiro dos Santos, 4.66, 1.21, 4.85, 10.72, 7.85, 18.57 / 10002600, ***.026.431-**, Graciele Gomes Magalhaes, 6.99, 5.45, 5.28, 17.72, 27.91, 45.63 / 10008598, ***.011.841-**, Gustavo Pereira de Albuquerque, 5.47, 1.99, 4.20, 11.66, 17.24, 28.90 / 10000705, ***.328.533-**, Hamilcar Giulio Brito de Sena Oliveira, 3.01, 2.86, 1.64, 7.51, 12.64, 20.15 / 10000672, ***.475.639-**, Helio Kennedy Goncalves Vargas, 3.61, 2.25, 2.80, 8.66, 0.00, 8.66 / 10008706, ***.734.829-**, Henrique Godoy Schneider, 5.61, 5.22, 3.81, 14.64, 0.13, 14.77 / 10008082, ***.599.751-**, Higor dos Santos Souza, 3.50, 2.65, 3.02, 9.17, 1.38, 10.55 / 10008778, ***.702.298-**, Huandrey Freiria Maganhoto, 9.38, 5.80, 5.47, 20.65, 26.25, 46.90 / 10005199, ***.206.961-**, Ian Neres Teixeira, 5.71, 5.11, 2.28, 13.10, 14.51, 27.61 / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede, 6.94, 5.85, 7.11, 19.90, 28.18, 48.08 / 10008647, ***.361.941-**, Igor de Albuquerque Anunciacao, 5.87, 0.47, 3.52, 9.86, 0.64, 10.50 / 10007204, ***.025.181-**, Ingrid Franca de Oliveira, 5.80, 5.58, 3.94, 15.32, 4.46, 19.78 / 10011368, ***.645.906-**, Isabella de Abreu Santos, 3.17, 5.34, 0.78, 9.29, 8.46, 17.75 / 10011294, ***.523.702-**, Isla Taianne Santana Lima, 6.09, 4.08, 2.27, 12.44, 23.37, 35.81 / 10001797, ***.599.421-**, Jacqueline Queiroz Cordova, 6.45, 2.93, 6.17, 15.55, 7.36, 22.91 / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes, 7.04, 6.37, 5.92, 19.33, 26.26, 45.59 / 10006295, ***.819.101-**, Jessica Batista da Silva, 4.13, 2.53, 2.23, 8.89, 25.43, 34.32 / 10001581, ***.211.231-**, Jessica Miranda Araujo, 5.18, 5.66, 6.12, 16.96, 12.11, 29.07 / 10000504, ***.098.487-**, Joab Gama de Souza, 2.14, 1.84, 0.86, 4.84, 19.38, 24.22 / 10000026, ***.258.463-**, Joao Batista Pereira da Silva Filho, 7.55, 5.20, 2.66, 15.41, 15.42, 30.83 / 10007232, ***.294.392-**, Joao Carlos Alexandre da Silva, 7.24, 6.24, 7.09, 20.57, 26.92, 47.49 / 10002118, ***.903.151-**, Joao Henrique Alves Reis, 5.73, 0.38, 2.10, 8.21, 20.65, 28.86 / 10001629, ***.093.781-**, Joao Paulo Lucas de Paiva, 5.53, 5.17, 4.56, 15.26, 10.58, 25.84 / 10001063, ***.729.881-**, Joao Paulo Portilho da Costa, 7.81, 6.97, 8.61, 23.39, 25.95, 49.34 / 10005121, ***.547.701-**, Joao Pinheiro Braga Neto, 6.73, 3.63, 2.85, 13.21, 0.17, 13.38 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 9.34, 6.40, 6.91, 22.65, 17.57, 40.22 / 10005529, ***.585.481-**, Johnny Frankerson Escobar Gomes, 0.82, 2.28, 0.00, 3.10, 11.19, 14.29 / 10011044, ***.490.581-**, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos, 5.75, 4.69, 4.03, 14.47, 9.92, 24.39 / 10001422, ***.985.714-**, Jose Mario de Oliveira da Silva, 4.30, 4.58, 3.11, 11.99, 13.65, 25.64 / 10003886, ***.371.203-**, Jose Rodrigues Alves Neto, 5.56, 5.74, 3.90, 15.20, 16.13, 31.33 / 10007362, ***.580.704-**, Jose Wagner Guedes Nogueira, 5.43, 2.88, 1.78, 10.09, 7.05, 17.14 / 10003594, ***.585.721-**, Juliana Matos Fagundes, 6.99, 4.02, 4.37, 15.38, 28.87, 44.25 / 10005877, ***.055.773-**, Julio Cesar Alves dos Santos, 6.46, 5.07, 2.50, 14.03, 17.98, 32.01 / 10007934, ***.867.886-**, Julio Cesar Monteiro de Oliveira Filho, 7.99, 5.42, 3.09, 16.50, 23.06, 39.56 / 10011322, ***.496.862-**, Junior da Silva Garcez, 5.32, 6.97, 7.86, 20.15, 25.84, 45.99 / 10008838, ***.368.871-**, Kamilla Tharrany Aguiar Araujo, 3.97, 3.76, 7.15, 14.88, 15.80, 30.68 / 10004147, ***.008.897-**, Kleber Huguinin Barbosa, 5.75, 2.52, 3.02, 11.29, 23.94, 35.23 / 10002534, ***.616.071-**, Krisslley de Oliveira Fernandes, 6.29, 4.71, 7.11, 18.11, 20.38, 38.49 / 10000704, ***.449.863-**, Laercio de Souza Pinheiro, 6.69, 3.74, 4.10, 14.53, 20.00, 34.53 / 10006306, ***.242.382-**, Laercio Pantoja da Pureza Junior, 5.88, 3.10, 3.43, 12.41, 20.01, 32.42 / 10009024, ***.342.627-**, Laila da Silva, 4.03, 0.87, 0.40, 5.30, 1.85, 7.15 / 10009809, ***.451.803-**, Larissa Lima Freitas, 8.51, 3.18, 2.71, 14.40, 26.59, 40.99 / 10011910, ***.823.281-**, Lauro Leno do Nascimento Fernandes, 6.46, 6.93, 1.84, 15.23, 22.80, 38.03 / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva, 6.56, 6.41, 5.17, 18.14, 22.89, 41.03 / 10006407, ***.719.121-**, Leandro Francisco de Oliveira, 5.40, 4.14, 1.58, 11.12, 25.45, 36.57 / 10000380, ***.516.267-**, Leonardo Noel da Silva Moraes, 5.14, 3.34, 5.21, 13.69, 15.81, 29.50 / 10001333, ***.554.549-**, Leticia Angela de Carvalho Camilo, 5.83, 3.34, 5.52, 14.69, 3.15, 17.84 / 10011049, ***.784.273-**, Lia Mara Ribeiro Canabrava, 3.77, 3.33, 1.59, 8.69, 11.84, 20.53 / 10008822, ***.356.622-**, Livia Leticia Santos de Paula, 4.57, 3.79, 5.00, 13.36, 20.80, 34.16 / 10011071, ***.104.630-**, Loize Bruna de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000201, ***.255.101-**, Louise Rosana de Jesus Penhavel, 0.93, 8.72, 6.60, 16.25, 26.75, 43.00 / 10008586, ***.056.441-**, Luan da Paixao Sachetti, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian, 5.32, 6.69,

6.33, 18.34, 29.49, 47.83 / 10002788, ***.674.785-**, Luara Martins Dourado Rebello Mendonca, 1.99, 1.67, 2.96, 6.62, 0.00, 6.62 / 10010084, ***.710.556-**, Lucas Goncalves Salome, 5.68, 2.66, 1.97, 10.31, 25.38, 35.69 / 10007986, ***.831.134-**, Lucas Gondim Coelho, 6.08, 0.38, 3.66, 10.12, 19.91, 30.03 / 10001719, ***.099.917-**, Lucas Kaiser Costa, 5.67, 5.83, 4.78, 16.28, 28.00, 44.28 / 10001712, ***.311.121-**, Lucas Martins Monteiro Costa, 4.18, 2.69, 3.84, 10.71, 10.49, 21.20 / 10009012, ***.962.581-**, Luciano da Fonceca Silva, 7.78, 7.00, 5.11, 19.89, 25.98, 45.87 / 10000248, ***.582.461-**, Luciano Grande Miranda de Oliveira, 3.53, 1.27, 0.33, 5.13, 1.62, 6.75 / 10009973, ***.407.791-**, Lucimara Fernandes Padilha da Silva, 6.09, 5.76, 3.46, 15.31, 1.84, 17.15 / 10004082, ***.215.797-**, Luis Enrique Santos Martins, 4.86, 4.27, 2.69, 11.82, 0.00, 11.82 / 10012014, ***.285.708-**, Luiz Carlos Ferreira Junior, 6.67, 5.48, 3.66, 15.81, 24.12, 39.93 / 10001785, ***.193.941-**, Luiza Pontual Farias, 7.30, 5.28, 6.57, 19.15, 15.35, 34.50 / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa, 7.45, 6.05, 5.25, 18.75, 28.33, 47.08 / 10005126, ***.763.245-**, Mailson Boaventura de Almeida, 5.67, 3.58, 2.55, 11.80, 12.39, 24.19 / 10000554, ***.233.184-**, Mairton de Lima Bezerra Junior, 6.80, 3.45, 2.00, 12.25, 9.24, 21.49 / 10001078, ***.984.881-**, Manuella Beatriz Santos Vieira, 7.88, 6.73, 5.21, 19.82, 18.78, 38.60 / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello, 8.75, 5.54, 7.07, 21.36, 28.59, 49.95 / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira, 6.82, 7.32, 5.73, 19.87, 20.49, 40.36 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 6.68, 3.16, 5.52, 15.36, 26.52, 41.88 / 10009410, ***.873.731-**, Marcelo Mendes Freitas, 3.92, 2.42, 4.77, 11.11, 25.32, 36.43 / 10011528, ***.896.111-**, Marcelo Sousa Damascena, 6.38, 6.02, 2.03, 14.43, 25.55, 39.98 / 10006299, ***.307.841-**, Marcilene Lino de Oliveira, 2.71, 1.27, 3.64, 7.62, 5.97, 13.59 / 10003101, ***.887.011-**, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 7.52, 6.75, 6.08, 20.35, 28.12, 48.47 / 10009885, ***.402.841-**, Marco Andre de Sousa Costa, 5.80, 3.54, 2.04, 11.38, 22.63, 34.01 / 10000505, ***.069.281-**, Marcos Daniel Ribeiro de Oliveira, 4.04, 1.74, 2.51, 8.29, 0.00, 8.29 / 10000956, ***.149.461-**, Marcos Vinicius Alves de Menezes, 3.62, 2.36, 1.73, 7.71, 23.04, 30.75 / 10011257, ***.804.541-**, Marcos Vinicius Correia Aniceto, 6.20, 3.96, 0.73, 10.89, 24.39, 35.28 / 10010296, ***.571.361-**, Marcus Vinicius Cabral Filho, 3.34, 3.00, 3.24, 9.58, 22.58, 32.16 / 10000481, ***.286.915-**, Maria Viviane Vieira Matos de Jesus, 4.23, 3.27, 4.83, 12.33, 1.01, 13.34 / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva, 4.15, 7.78, 7.35, 19.28, 24.84, 44.12 / 10003776, ***.504.871-**, Marko Antonio de Freitas Brandao, 4.01, 2.85, 0.00, 6.86, 8.91, 15.77 / 10002322, ***.913.061-**, Maryelle Paes de Barros Aguello Assad, 3.72, 0.00, 2.67, 6.39, 9.14, 15.53 / 10009124, ***.618.960-**, Matheus Hainzenreder Schaf, 7.48, 3.57, 4.06, 15.11, 26.84, 41.95 / 10000887, ***.042.624-**, Matheus Weslley do Nascimento Barboza, 7.51, 5.63, 2.60, 15.74, 0.47, 16.21 / 10000809, ***.497.293-**, Mauricio Rodrigues Meneses, 2.86, 3.89, 5.43, 12.18, 23.75, 35.93 / 10004683, ***.343.755-**, Michel Altinio Barbosa Melo, 2.92, 2.21, 1.45, 6.58, 0.00, 6.58 / 10003298, ***.483.592-**, Mihael Carmindo de Quadros Pilar, 5.19, 4.55, 2.56, 12.30, 21.40, 33.70 / 10001673, ***.303.431-**, Murillo Muniz Azevedo Oliveira, 3.68, 3.76, 3.04, 10.48, 16.80, 27.28 / 10001625, ***.327.891-**, Murilo Barcelos Bernardes, 7.70, 4.58, 5.87, 18.15, 27.89, 46.04 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 2.74, 2.50, 0.39, 5.63, 8.03, 13.66 / 10004237, ***.554.411-**, Nilo Pereira Cavalcante, 3.84, 2.14, 0.00, 5.98, 8.76, 14.74 / 10008904, ***.791.371-**, Nubia Martins Teixeira, 5.76, 4.06, 3.84, 13.66, 13.39, 27.05 / 10005695, ***.608.021-**, Nuno Gabriel Mendes Cruz, 4.01, 0.00, 0.00, 4.01, 0.00, 4.01 / 10011325, ***.032.478-**, Osvaldo Antonio dos Santos Neto, 2.64, 1.39, 0.00, 4.03, 4.79, 8.82 / 10005432, ***.589.281-**, Pablo Matos Cavalcante, 6.66, 3.53, 4.89, 15.08, 28.64, 43.72 / 10007287, ***.894.901-**, Patricia Reboucas de Oliveira Dias, 7.92, 7.31, 8.48, 23.71, 27.13, 50.84 / 10003969, ***.427.651-**, Pedro Henrique de Jesus Oliveira, 4.81, 0.99, 3.80, 9.60, 0.00, 9.60 / 10010864, ***.039.731-**, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 3.94, 3.85, 2.23, 10.02, 7.43, 17.45 / 10006291, ***.575.853-**, Pedro Henrique Porto Xavier, 6.27, 4.45, 1.48, 12.20, 26.72, 38.92 / 10001083, ***.446.733-**, Pedro Henrique Sampaio Teixeira, 6.07, 4.64, 4.78, 15.49, 26.02, 41.51 / 10009898, ***.102.681-**, Pedro Medeiros Silva Gomes, 4.96, 3.24, 1.45, 9.65, 8.46, 18.11 / 10010955, ***.089.905-**, Pedro Paulo Brandao Dantas, 6.03, 4.51, 3.34, 13.88, 22.85, 36.73 / 10006394, ***.876.863-**, Petrus de Sousa Almeida, 5.53, 6.38, 4.34, 16.25, 28.91, 45.16 / 10002388, ***.756.432-**, Rafael Almeida da Fonseca, 2.80, 5.40, 1.45, 9.65, 21.01, 30.66 / 10009001, ***.240.111-**, Renata Fontoura Lopes, 7.23, 5.84, 6.00, 19.07, 27.10, 46.17 / 10002453, ***.923.751-**, Renata Freitas Goncalves, 5.71, 2.82, 7.41, 15.94, 23.96, 39.90 / 10008407, ***.965.348-**, Renata Pereira Bernardi, 4.58, 3.43, 2.23, 10.24, 0.00, 10.24 / 10004220, ***.683.591-**, Ricardo Alves Ribeiro, 4.43, 6.15, 5.38, 15.96, 12.98, 28.94 / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo, 8.49, 5.29, 2.89, 16.67, 28.32, 44.99 / 10002243, ***.985.432-**, Ricardo de Sena Pinheiro, 6.94, 6.95, 3.93, 17.82, 16.30, 34.12 / 10003318, ***.540.369-**, Ricardo Marques de Lima, 6.13, 4.48, 3.94, 14.55, 24.43, 38.98 / 10005060, ***.719.646-**, Ricardo Nery de Sa Ribeiro, 8.31, 4.61, 6.10, 19.02, 0.62, 19.64 / 10011357, ***.912.831-**, Ricardo Raniery Cruvinel, 7.10, 6.47, 4.54, 18.11, 2.44, 20.55 / 10007755, ***.132.441-**, Ricardo Vilela de Melo, 5.26, 3.03, 3.00, 11.29, 2.97, 14.26 / 10008789, ***.283.401-**, Roberta Moreira Goncalves, 6.20, 2.51, 2.71, 11.42, 25.30, 36.72 / 10011498, ***.042.103-**, Rochelle de Arruda Moura, 2.82, 4.17, 2.08, 9.07, 9.90, 18.97 / 10001844, ***.754.274-**, Rodolfo de Almeida Noberto, 4.77, 2.22, 2.68, 9.67, 24.61, 34.28 / 10006822, ***.564.961-**, Rodrigo Lacerda de Assis, 6.62, 7.57, 1.82, 16.01, 28.66, 44.67 / 10006948, ***.064.338-**, Ronen Rulian Amadeu Alves, 2.71, 0.00, 2.80, 5.51, 22.17, 27.68 / 10002908, ***.472.715-**, Ronyedjon de Gois Santos, 3.20, 1.78, 2.85, 7.83, 0.00, 7.83 / 10009990, ***.080.641-**, Rosana Fatima Resende Belinati de Oliveira, 3.84, 6.68, 4.02, 14.54, 17.60, 32.14 / 10002188, ***.446.662-**, Rubenice da Silva Oliveira, 5.56, 3.84, 0.00, 9.40, 9.46, 18.86 / 10004589, ***.572.161-**, Sarah Faro Pompeu, 2.28, 0.94, 0.51, 3.73, 6.40, 10.13 / 10011347, ***.008.781-**, Saulo Araujo de Oliveira Rodrigues, 5.94, 3.65, 3.80, 13.39, 15.23, 28.62 / 10009205, ***.429.701-**, Sergio Renato Silva Maximo, 6.74, 4.21, 4.53, 15.48, 11.01, 26.49 / 10006131, ***.996.831-**, Sergio Rosa Mendes da Silva, 5.57, 4.52, 7.52, 17.61, 28.13, 45.74 / 10001508, ***.116.596-**, Sidney Barbosa da Maia, 4.24, 0.30, 0.00, 4.54, 5.67, 10.21 / 10006220, ***.537.751-**, Taciana Cruciol de Sousa, 5.46, 2.13, 4.41, 12.00, 27.35, 39.35 / 10008133, ***.639.785-**, Tarciso Jose Martins Dantas da Cruz, 8.40, 8.11, 5.53, 22.04, 26.68, 48.72 / 10008175, ***.435.231-**, Tatiana Soares Santos, 5.94, 4.01, 4.97, 14.92, 21.27, 36.19 / 10004585, ***.459.307-**, Thais Ferreira Pellegrini, 7.43, 2.34, 3.48, 13.25, 0.00, 13.25 / 10008247, ***.462.851-**, Thayane de Freitas Vaz, 7.70, 6.48, 3.44, 17.62, 0.00, 17.62 / 10004659, ***.588.481-**, Thiago Barbosa Chagas, 6.55, 1.98, 1.74, 10.27, 4.05, 14.32 / 10011610, ***.194.931-**, Thiago Coelho de Almeida Freire, 6.20, 3.83, 5.18, 15.21, 25.51, 40.72 / 10005180, ***.604.557-**, Thiago dos Santos Lazzaro, 1.70, 5.01, 1.25, 7.96, 20.23, 28.19 / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa, 7.51, 5.38, 5.30, 18.19, 20.19, 38.38 / 10000954, ***.054.831-**, Thiago Ribeiro de Carvalho, 6.43, 3.79, 5.09, 15.31, 25.59, 40.90 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 8.61, 6.67, 7.24, 22.52, 27.10, 49.62 / 10005547, ***.286.163-**, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 5.73, 3.02, 3.92, 12.67, 21.20, 33.87 / 10005413, ***.268.462-**, Thiago Vieceli Fabiano, 6.25, 3.31, 5.89, 15.45, 15.58, 31.03 / 10011504, ***.998.724-**, Tiago de Almeida Calado Junior, 3.32, 5.58, 2.71, 11.61, 16.76, 28.37 / 10007769, ***.742.442-**, Ubiracy de Jesus Marques Almeida, 7.45, 5.88, 3.70, 17.03, 26.53, 43.56 / 10010375, ***.388.082-**, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila, 5.85, 4.87, 2.61, 13.33, 18.39, 31.72 / 10007058, ***.653.075-**, Uellington Price Santos dos Reis, 7.37, 5.45, 5.00, 17.82, 21.21, 39.03 / 10000931, ***.261.521-**, Uildon de Souza Ferreira, 4.45, 0.28, 1.49, 6.22, 9.95, 16.17 / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior, 6.89, 5.11, 4.82, 16.82, 27.27, 44.09 / 10004586, ***.946.219-**, Vanessa Irma Klassen, 7.19, 4.44, 6.25, 17.88, 28.65, 46.53 / 10000711, ***.703.648-**, Victor Leopize Gimenes, 5.16, 5.32, 7.99, 18.47, 15.91, 34.38 / 10007073, ***.994.666-**, Victor Minarini Goncalves, 7.02, 4.26, 4.53, 15.81, 25.87, 41.68 / 10000073, ***.906.211-**, Vinicius Augusto Silva, 3.99, 3.10, 3.60, 10.69, 24.53, 35.22 / 10008080, ***.945.616-**, Vinicius Carlos Tavares Rocha, 5.75, 3.28, 3.40, 12.43, 25.20, 37.63 / 10010872, ***.436.468-**, Vitor Cohen Lisboa, 6.91, 4.70, 7.30, 18.91, 28.88, 47.79 / 10006427, ***.688.451-**, Vitor Hugo Fonseca Maciel, 4.35, 1.71, 3.39, 9.45, 25.98, 35.43 / 10004569, ***.732.523-**, Vitoria Maria Lopes de Andrade, 4.28, 3.16, 3.84, 11.28, 24.23, 35.51 / 10008387, ***.239.711-**, Waldemar Assuncao Matos, 5.22, 2.72, 1.93, 9.87, 23.92, 33.79 / 10003180, ***.023.582-**, Waldemar Lucas da Costa Valois Lopes, 4.24, 4.76, 5.61, 14.61, 22.85, 37.46 / 10001047, ***.978.054-**, Walderiz Ferreira de Menezes Neto, 5.18, 3.08, 0.46, 8.72, 1.59, 10.31 / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos, 7.50, 5.24, 2.66, 15.40, 24.17, 39.57 / 10004583, ***.030.232-**, Wendel de Oliveira Brazao, 5.12, 1.44, 5.69, 12.25, 3.60, 15.85 / 10001198, ***.771.163-**, Wesley da Silva Marques, 2.86, 0.00, 0.00, 2.86, 22.11, 24.97 / 10005649, ***.453.268-**, Willamy Egidio Batista, 4.00, 1.76, 4.56, 10.32, 0.00, 10.32 / 10001218, ***.215.401-**, Wolmy Martins de Souza, 1.67, 2.50, 0.00, 4.17, 26.34, 30.51 / 10003214, ***.944.017-**, Yago Vieira de Oliveira, 5.94, 4.08, 2.40, 12.42, 0.14, 12.56 / 10010967, ***.020.011-**, Yuri de Freitas Oliveira, 6.08, 3.35, 2.57, 12.00, 12.22, 24.22 / 10000526, ***.672.981-**, Zilmone Ascenso Lustosa, 7.40, 3.14, 7.03, 17.57, 26.24, 43.81.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos sub judice que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10007455, ***.104.371-**, Evelin Lisboa de Oliveira, 5.68, 7.05, 3.06, 15.79, 27.91, 43.70.

1.1.3 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10002201, ***.352.842-**, Adriano Ayan Dias de Oliveira Carvalho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10007309, ***.846.741-**, Adriano Cubas Briosa, 4.46, 4.23, 1.33, 10.02, 26.13, 36.15 / 10007820, ***.870.062-**, Adriano da Silva Delfino, 5.55, 3.59, 4.71, 13.85, 17.92, 31.77 / 10011069, ***.002.081-**, Alefe Paulo Xavier da Silva, 4.83, 0.61, 5.42, 10.86, 1.02, 11.88 / 10010268, ***.680.423-**, Alex Michel Viana de Souza, 7.10, 4.34, 3.07, 14.51, 24.01, 38.52 / 10000997, ***.538.787-**, Alex Pereira Gararoba, 5.04, 3.54, 4.07, 12.65, 19.14, 31.79 / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo, 7.28, 5.30, 2.44, 15.02, 27.72, 42.74 / 10004155, ***.928.024-**, Alexandre Jose da Silva, 6.21, 3.27, 0.89, 10.37, 23.79, 34.16 / 10004797, ***.809.207-**, Alexandre Nunes Muniz, 5.00, 5.41, 4.92, 15.33, 25.74, 41.07 / 10011218, ***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias, 5.30, 5.81, 5.10, 16.21, 21.83, 38.04 / 10010306, ***.634.254-**, Alexsandro Ferreira Rego, 4.55, 6.73, 5.47, 16.75, 16.18, 32.93 / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro, 4.97, 5.20, 4.78, 14.95, 26.02, 40.97 / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva, 7.05, 4.54, 7.69, 19.28, 17.90, 37.18 / 10004192, ***.901.223-**, Allyson Bruno Gomes Uchoa, 5.95, 4.93, 2.73, 13.61, 26.49, 40.10 / 10002075, ***.057.943-**, Almir Angelino da Silva, 7.77, 1.86, 4.01, 13.64, 28.10, 41.74 / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos, 6.73, 4.68, 6.16, 17.57, 25.26, 42.83 / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos, 3.94, 4.73,

5.89, 14.56, 29.26, 43.82 / 10005455, ***.418.193-**, Amanda Alves Crisostomo, 5.59, 5.68, 6.19, 17.46, 25.78, 43.24 / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha, 7.28, 7.44, 4.08, 18.80, 27.15, 45.95 / 10005676, ***.038.872-**, Amanda Vitoria Ferreira dos Santos, 5.14, 7.91, 5.62, 18.67, 25.19, 43.86 / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques, 6.82, 7.81, 4.84, 19.47, 29.13, 48.60 / 10008550, ***.089.884-**, Anderson Antonio dos Santos, 4.04, 2.56, 2.58, 9.18, 25.35, 34.53 / 10003935, ***.483.687-**, Anderson Christian Barbosa Apostolo, 7.29, 2.71, 6.68, 16.68, 4.01, 20.69 / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa, 6.56, 3.71, 7.25, 17.52, 21.48, 39.00 / 10011065, ***.281.501-**, Anderson Ferreira do Espirito Santo, 4.54, 3.60, 2.00, 10.14, 4.31, 14.45 / 10003226, ***.704.877-**, Anderson Ferreira Reis, 6.63, 6.20, 3.87, 16.70, 28.83, 45.53 / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira, 6.48, 3.93, 3.01, 13.42, 27.62, 41.04 / 10001512, ***.323.011-**, Anderson Luis de Almeida Lima, 8.26, 6.19, 7.15, 21.60, 25.86, 47.46 / 10007504, ***.946.693-**, Anderson Rodrigues da Costa, 7.36, 6.01, 7.81, 21.18, 28.95, 50.13 / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade, 7.99, 6.81, 5.23, 20.03, 29.31, 49.34 / 10009756, ***.794.867-**, Andre Cantalice Salomao, 6.11, 3.02, 2.66, 11.79, 24.04, 35.83 / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas, 6.49, 5.04, 3.13, 14.66, 24.90, 39.56 / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva, 7.97, 6.77, 8.23, 22.97, 27.88, 50.85 / 10002969, ***.743.081-**, Andre Phelipe Silva Candeira, 7.01, 1.52, 5.55, 14.08, 0.00, 14.08 / 10003400, ***.906.111-**, Andreia Moreira Cipriano, 6.56, 4.01, 4.82, 15.39, 25.30, 40.69 / 10010298, ***.601.391-**, Andrey Gonzaga Rodrigues Gomes, 8.08, 6.71, 2.17, 16.96, 26.17, 43.13 / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva, 5.57, 3.33, 4.08, 12.98, 23.23, 36.21 / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle, 8.25, 4.30, 8.42, 20.97, 29.55, 50.52 / 10005156, ***.032.764-**, Antonio Alves Dias Filho, 5.78, 0.76, 1.11, 7.65, 17.37, 25.02 / 10001908, ***.226.046-**, Antonio Gustavo Vinnicius Rocha Silva, 7.61, 6.63, 6.56, 20.80, 24.94, 45.74 / 10002333, ***.481.984-**, Antonio Marcos Paulino da Silva, 4.06, 3.97, 5.80, 13.83, 16.03, 29.86 / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira, 8.24, 8.73, 7.40, 24.37, 28.20, 52.57 / 10003621, ***.968.705-**, Audy Esteves Ferreira da Silva, 7.29, 5.17, 6.45, 18.91, 23.68, 42.59 / 10003626, ***.065.171-**, Barbara Ferreira de Campos, 5.04, 3.45, 4.23, 12.72, 26.80, 39.52 / 10001094, ***.169.987-**, Bernadilson Ferreira de Castro, 6.54, 1.37, 6.41, 14.32, 9.60, 23.92 / 10001973, ***.114.136-**, Brendon Miranda de Carvalho, 3.89, 2.63, 3.71, 10.23, 0.95, 11.18 / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis, 7.20, 7.26, 5.10, 19.56, 27.43, 46.99 / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro, 7.46, 5.61, 7.00, 20.07, 26.15, 46.22 / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima, 9.60, 6.72, 5.29, 21.61, 28.55, 50.16 / 10002342, ***.612.824-**, Bruno Henrique de Melo Amorim, 7.88, 6.42, 3.93, 18.23, 26.31, 44.54 / 10003670, ***.577.593-**, Bruno Pereira Magalhaes, 6.45, 5.64, 7.26, 19.35, 29.56, 48.91 / 10001373, ***.421.593-**, Bruno Roberto da Costa e Sena, 6.70, 2.90, 6.59, 16.19, 26.46, 42.65 / 10007434, ***.625.101-**, Caio Alves da Silva, 7.77, 2.78, 4.56, 15.11, 12.12, 27.23 / 10008214, ***.037.116-**, Caio Marcelo Cardoso Costa, 6.88, 6.55, 7.40, 20.83, 28.18, 49.01 / 10002361, ***.216.002-**, Caio Pereira Leao, 5.91, 3.13, 6.28, 15.32, 19.97, 35.29 / 10000151, ***.880.351-**, Camilla Carvalho Silva, 7.42, 4.25, 4.87, 16.54, 22.43, 38.97 / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges, 7.58, 0.99, 4.65, 13.22, 29.39, 42.61 / 10008720, ***.104.985-**, Cantidio Almeida Neto, 4.16, 3.89, 2.00, 10.05, 24.96, 35.01 / 10005065, ***.936.675-**, Carlos Augusto Santos, 4.45, 3.67, 5.25, 13.37, 27.60, 40.97 / 10001469, ***.103.231-**, Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo, 7.38, 3.79, 4.83, 16.00, 22.98, 38.98 / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 7.67, 3.83, 4.39, 15.89, 25.13, 41.02 / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires, 4.91, 4.44, 6.54, 15.89, 23.33, 39.22 / 10009246, ***.983.406-**, Carlos Henrique Silva Cruz, 5.97, 7.74, 4.04, 17.75, 0.06, 17.81 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 5.52, 6.32, 4.28, 16.12, 0.00, 16.12 / 10009002, ***.866.721-**, Carlos Teixeira de Souza, 6.28, 3.44, 2.76, 12.48, 1.38, 13.86 / 10001183, ***.367.643-**, Cassio Pedro Soares Irene, 6.14, 4.07, 0.83, 11.04, 9.68, 20.72 / 10003306, ***.220.281-**, Cecilia Teixeira dos Santos, 4.28, 1.83, 7.44, 13.55, 11.66, 25.21 / 10009641, ***.544.647-**, Cesar Felipe Amador Chagas, 8.69, 3.77, 3.46, 15.92, 21.36, 37.28 / 10010249, ***.342.195-**, Charlene Thainna de Jesus Gomes Bastos, 6.01, 5.21, 3.17, 14.39, 21.57, 35.96 / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra, 5.05, 5.34, 4.10, 14.49, 25.74, 40.23 / 10000149, ***.771.558-**, Claudimar Ferreira de Sousa, 4.74, 5.24, 3.61, 13.59, 21.47, 35.06 / 10009605, ***.508.281-**, Claudinei Marques Soares, 4.73, 5.71, 1.78, 12.22, 24.29, 36.51 / 10006642, ***.642.301-**, Claudio Cristian de Souza Campos, 5.52, 3.27, 3.71, 12.50, 21.21, 33.71 / 10005629, ***.139.351-**, Clayton Campos dos Santos Oliveira, 5.46, 0.80, 4.66, 10.92, 27.60, 38.52 / 10000294, ***.549.091-**, Cleriston Rodrigo Pereira, 4.70, 4.15, 4.28, 13.13, 16.81, 29.94 / 10000469, ***.145.269-**, Crislaine Lima de Souza, 7.16, 2.35, 5.99, 15.50, 24.06, 39.56 / 10010725, ***.387.251-**, Daniel Maranhao Gomes, 7.92, 4.34, 5.77, 18.03, 28.20, 46.23 / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, 7.96, 7.00, 4.59, 19.55, 26.06, 45.61 / 10007201, ***.084.521-**, Daniel Teles Batista de Paula, 7.22, 5.70, 5.44, 18.36, 24.17, 42.53 / 10002696, ***.168.064-**, Danilo Dourado de Souza, 4.35, 4.78, 2.62, 11.75, 1.30, 13.05 / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes, 6.72, 4.64, 6.00, 17.36, 27.56, 44.92 / 10004163, ***.147.663-**, Davi Alves de Freitas, 6.34, 6.75, 6.08, 19.17, 4.41, 23.58 / 10000529, ***.930.113-**, Davi Gomes da Costa, 5.75, 3.23, 5.27, 14.25, 16.71, 30.96 / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva, 6.62, 3.56, 5.21, 15.39, 28.35, 43.74 / 10005477, ***.980.585-**, Denis Menezes de Araujo, 4.07, 0.80, 4.51, 9.38, 12.26, 21.64 / 10000224, ***.888.831-**, Denis William Sales Ferreira, 7.22, 4.11, 1.29, 12.62, 6.63, 19.25 / 10000211, ***.859.834-**, Dennis Hipolito Gomes de Araujo, 4.72, 3.46, 3.48, 11.66, 1.03, 12.69 / 10001438, ***.849.396-**, Diego da Cruz Oliveira, 6.13, 6.76, 4.00, 16.89, 26.30, 43.19 / 10002745, ***.690.721-**, Diego Gabriel Rodrigues da Rocha, 5.97, 1.88, 2.92, 10.77, 22.71, 33.48 / 10007684, ***.026.321-**, Diego Rodrigues Carvalho, 6.70, 3.93, 5.23, 15.86, 12.64, 28.50 / 10006710, ***.078.364-**, Djalma Paulino de Melo, 6.31, 3.52, 2.80, 12.63, 23.98, 36.61 / 10006967, ***.615.167-**, Douglas Vieira Martins, 6.85, 4.73, 2.65, 14.23, 16.00, 30.23 / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza, 8.26, 6.52, 6.68, 21.46, 24.35, 45.81 / 10000771, ***.637.384-**, Ediangela Lisboa Bonfim, 7.05, 4.56, 6.36, 17.97, 24.68, 42.65 / 10002297, ***.441.034-**, Ednei Silva dos Santos, 6.04, 3.23, 4.85, 14.12, 10.77, 24.89 / 10006059, ***.986.575-**, Eduardo Araujo Sa Teles, 7.08, 5.61, 6.53, 19.22, 24.82, 44.04 / 10007341, ***.315.475-**, Elian Roque dos Santos, 7.25, 3.50, 2.83, 13.58, 6.11, 19.69 / 10002220, ***.034.336-**, Eliel Martins Campos, 6.22, 3.26, 4.12, 13.60, 19.96, 33.56 / 10009984, ***.080.211-**, Elioenai Silva de Jesus, 5.67, 4.04, 3.76, 13.47, 26.47, 39.94 / 10010433, ***.086.273-**, Elisana Andreia Ferreira Moura, 3.34, 1.16, 4.49, 8.99, 4.46, 13.45 / 10008608, ***.045.965-**, Elisandro Farias Cunha, 3.99, 2.46, 4.75, 11.20, 9.36, 20.56 / 10000456, ***.003.008-**, Elisangela Maximiano, 6.28, 1.58, 6.42, 14.28, 14.76, 29.04 / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo, 7.02, 5.14, 5.92, 18.08, 28.15, 46.23 / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos, 6.64, 3.68, 4.86, 15.18, 22.13, 37.31 / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao, 6.83, 4.56, 4.52, 15.91, 24.68, 40.59 / 10000766, ***.455.602-**, Elton David de Souza, 4.60, 2.82, 4.43, 11.85, 20.93, 32.78 / 10007233, ***.280.017-**, Elton Pedro Costa Frank, 6.28, 5.21, 6.75, 18.24, 6.86, 25.10 / 10001251, ***.829.841-**, Elviosllainy Ramos de Oliveira, 6.97, 4.00, 4.04, 15.01, 22.21, 37.22 / 10002530, ***.243.780-**, Emannuel Rosa Machado, 8.55, 4.46, 7.31, 20.32, 0.70, 21.02 / 10005591, ***.777.002-**, Emanoelle Nazare Vinhas, 4.74, 7.99, 7.50, 20.23, 26.62, 46.85 / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa, 7.40, 3.85, 4.32, 15.57, 27.77, 43.34 / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao, 6.82, 5.22, 6.67, 18.71, 25.82, 44.53 / 10002709, ***.598.465-**, Ericson Herlytonco Silva Mota, 4.36, 0.00, 3.17, 7.53, 15.07, 22.60 / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca, 8.42, 7.68, 8.91, 25.01, 29.32, 54.33 / 10007723, ***.604.438-**, Erivelto Fernando dos Santos Souza, 4.46, 6.16, 3.57, 14.19, 11.44, 25.63 / 10009496, ***.575.818-**, Erivelton Antonio Crisostomo, 7.03, 5.49, 5.87, 18.39, 25.36, 43.75 / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos, 6.07, 4.33, 5.68, 16.08, 27.64, 43.72 / 10008232, ***.266.881-**, Expedito de Sousa Rocha, 5.82, 0.57, 3.69, 10.08, 27.24, 37.32 / 10005443, ***.960.781-**, Fabiane Brandao da Silva, 6.52, 4.08, 2.24, 12.84, 20.37, 33.21 / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 8.62, 4.98, 7.42, 21.02, 26.12, 47.14 / 10008956, ***.653.741-**, Fabiane Sarha Antunes, 7.23, 5.11, 3.36, 15.70, 26.52, 42.22 / 10002733, ***.438.701-**, Fabiano de Abreu, 8.45, 1.54, 5.79, 15.78, 22.92, 38.70 / 10001968, ***.168.826-**, Fabiano do Nascimento Amoglia, 8.14, 5.28, 7.05, 20.47, 24.73, 45.20 / 10003124, ***.953.426-**, Fabiano Gomes Costa, 8.11, 2.44, 7.82, 18.37, 27.21, 45.58 / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva, 7.44, 3.61, 4.03, 15.08, 27.74, 42.82 / 10011685, ***.233.781-**, Fabio Augusto Lima da Silva, 3.36, 3.73, 1.82, 8.91, 1.42, 10.33 / 10009268, ***.048.342-**, Fagne Marcelo Franco, 6.90, 1.11, 5.23, 13.24, 16.60, 29.84 / 10003925, ***.512.696-**, Felipe Borges do Nascimento Chaves, 5.62, 3.78, 5.03, 14.43, 18.10, 32.53 / 10006750, ***.110.343-**, Felipe Guilherme Oliveira de Queiroz, 7.48, 6.92, 3.73, 18.13, 25.29, 43.42 / 10004246, ***.703.744-**, Felipe Mateus Teixeira de Souza, 4.48, 4.59, 3.68, 12.75, 0.92, 13.67 / 10009110, ***.954.231-**, Felipe Moreira da Silva, 3.95, 4.13, 2.80, 10.88, 25.49, 36.37 / 10003815, ***.096.845-**, Felipe Oliveira Reis Caldas, 4.23, 6.11, 3.65, 13.99, 26.00, 39.99 / 10008442, ***.051.657-**, Felipe Ribeiro da Silva, 6.21, 4.22, 3.62, 14.05, 11.44, 25.49 / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva, 6.51, 8.27, 7.23, 22.01, 28.24, 50.25 / 10001759, ***.075.662-**, Felipe Teixeira Barros, 6.79, 4.46, 4.13, 15.38, 12.31, 27.69 / 10010174, ***.837.631-**, Felipe Vieira de Sousa, 7.48, 3.41, 5.22, 16.11, 27.15, 43.26 / 10002487, ***.688.191-**, Felippe Mendonca de Oliveira, 6.53, 5.90, 3.91, 16.34, 26.12, 42.46 / 10003474, ***.142.691-**, Fernando Bezerra Chaves, 7.85, 5.93, 5.83, 19.61, 15.53, 35.14 / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva, 7.46, 4.06, 4.90, 16.42, 24.82, 41.24 / 10007696, ***.881.551-**, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 5.35, 3.85, 3.49, 12.69, 3.71, 16.40 / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza, 7.55, 5.74, 6.14, 19.43, 24.23, 43.66 / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva, 8.11, 3.35, 7.63, 19.09, 28.83, 47.92 / 10009698, ***.078.686-**, Flavio Gomes Xavier, 6.52, 2.26, 5.67, 14.45, 5.28, 19.73 / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 6.25, 3.38, 5.97, 15.60, 25.16, 40.76 / 10002923, ***.294.802-**, Francisco Artemizio Silva Freitas, 6.37, 5.79, 6.81, 18.97, 27.20, 46.17 / 10008686, ***.676.869-**, Francisco Dornelis Pinheiro Lopes, 8.38, 2.45, 4.64, 15.47, 4.51, 19.98 / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues, 6.68, 8.68, 7.33, 22.69, 28.66, 51.35 / 10002430, ***.543.123-**, Francisco Igor Filgueiras Alves, 3.11, 2.88, 5.70, 11.69, 6.55, 18.24 / 10001200, ***.587.151-**, Francisco Junio Cardoso da Silva, 6.60, 1.68, 2.47, 10.75, 10.74, 21.49 / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior, 7.82, 4.16, 6.97, 18.95, 27.54, 46.49 / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 6.26, 4.99, 7.35, 18.60, 29.18, 47.78 / 10005765, ***.970.282-**, Francisco Thiego Pereira de Sousa, 7.30, 3.05, 6.93, 17.28, 28.25, 45.53 / 10009548, ***.142.481-**, Gabriel Filipe da Silva Cipriano, 7.03, 2.99, 3.12, 13.14, 20.68, 33.82 / 10003767, ***.528.397-**, Gabriel Kevem Silva Pereira, 6.43, 9.10, 5.27, 20.80, 28.50, 49.30 / 10010727, ***.409.431-**, Gabryelle Silva de Bastos Pita, 4.69, 2.24, 3.56, 10.49, 8.20, 18.69 / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos, 8.51, 5.08, 6.22, 19.81, 29.27, 49.08 / 10005172, ***.281.085-**, Geomarques Feitosa Pereira do Nascimento, 6.04, 7.58, 5.12, 18.74, 25.21, 43.95 / 10002867, ***.804.811-**, Geovana Gabriel dos Santos, 7.51, 5.22, 8.15, 20.88, 0.00, 20.88 / 10011010, ***.898.195-**, Geovani Santos Sampaio, 7.80, 5.14, 6.53, 19.47, 4.48, 23.95 / 10008127, ***.635.171-**, Gilberto de Souza Andrade, 6.76, 6.74, 4.45, 17.95, 22.70,

40.65 / 10000437, ***.832.401-**, Giovani Mauricio Santos, 5.41, 4.81, 5.60, 15.82, 27.51, 43.33 / 10002779, ***.417.615-**, Gisele Viana dos Santos, 7.56, 7.05, 2.16, 16.77, 17.52, 34.29 / 10003635, ***.012.181-**, Giselle Karolinne Morais de Oliveira Silva, 6.28, 4.56, 6.22, 17.06, 27.42, 44.48 / 10008845, ***.749.428-**, Guilherme Augustus Cunha de Oliveira, 5.56, 4.56, 0.87, 10.99, 24.53, 35.52 / 10006582, ***.559.024-**, Gustavo Carneiro de Oliveira, 8.08, 2.40, 2.39, 12.87, 0.00, 12.87 / 10004528, ***.008.531-**, Gustavo Claudino Magalhaes, 5.41, 3.45, 6.75, 15.61, 26.66, 42.27 / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria, 5.91, 3.05, 7.40, 16.36, 29.29, 45.65 / 10000227, ***.191.029-**, Gustavo Pellizzari Fogaca, 2.83, 2.58, 1.54, 6.95, 0.00, 6.95 / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima, 7.70, 6.36, 3.36, 17.42, 19.06, 36.48 / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini, 7.02, 6.12, 6.49, 19.63, 28.90, 48.53 / 10007493, ***.192.263-**, Herbson Santos da Silva, 6.37, 4.21, 7.82, 18.40, 10.71, 29.11 / 10007980, ***.738.436-**, Heriberto Nogueira Junior, 4.32, 6.13, 2.04, 12.49, 2.36, 14.85 / 10000220, ***.934.085-**, Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos, 7.75, 8.93, 6.06, 22.74, 22.01, 44.75 / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins, 7.88, 1.00, 6.38, 15.26, 28.06, 43.32 / 10002837, ***.213.365-**, Igo Ferreira de Oliveira, 7.46, 6.08, 6.31, 19.85, 29.13, 48.98 / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede, 6.94, 5.85, 7.11, 19.90, 28.18, 48.08 / 10006345, ***.501.192-**, Igor de Oliveira Sa, 5.54, 1.56, 5.59, 12.69, 26.61, 39.30 / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva, 7.25, 5.87, 5.90, 19.02, 27.56, 46.58 / 10004794, ***.947.195-**, Igor Luiz Santana Gordilho Leite, 9.67, 6.37, 7.37, 23.41, 22.01, 45.42 / 10008767, ***.304.766-**, Isaac Barbosa Matola, 7.38, 4.76, 3.67, 15.81, 22.75, 38.56 / 10006011, ***.506.175-**, Israel Fernandes da Paixao Oliveira, 7.55, 6.08, 6.38, 20.01, 27.77, 47.78 / 10002754, ***.331.317-**, Ivan Iolando Ramos Junior, 6.00, 3.13, 2.18, 11.31, 2.38, 13.69 / 10005844, ***.789.895-**, Jabson Silva de Souza, 3.12, 3.75, 0.98, 7.85, 9.59, 17.44 / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha, 7.31, 4.28, 7.44, 19.03, 26.89, 45.92 / 10006514, ***.146.346-**, Jaderson Assis Costa, 7.69, 8.63, 4.97, 21.29, 21.43, 42.72 / 10000684, ***.597.254-**, Janio Eduarty Amando Rodrigues, 5.18, 3.70, 2.66, 11.54, 22.03, 33.57 / 10008173, ***.313.867-**, Jean Carlos Pereira Cavalcante de Lima, 5.68, 5.52, 5.78, 16.98, 28.81, 45.79 / 10005380, ***.516.331-**, Jean Jorge Silva Castro, 8.56, 7.59, 2.77, 18.92, 27.73, 46.65 / 10005845, ***.676.225-**, Jean Santos da Silva, 7.79, 3.07, 4.79, 15.65, 18.74, 34.39 / 10005826, ***.903.473-**, Jefferson de Freitas Nunes, 5.82, 4.63, 5.83, 16.28, 3.05, 19.33 / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza, 7.36, 5.93, 7.56, 20.85, 25.62, 46.47 / 10001146, ***.547.231-**, Jessica Ferreira de Melo, 7.66, 4.39, 5.11, 17.16, 24.29, 41.45 / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes, 6.69, 6.72, 6.10, 19.51, 27.28, 46.79 / 10002949, ***.311.482-**, Jo Cruz Brito, 6.20, 4.96, 3.58, 14.74, 18.67, 33.41 / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares, 7.04, 3.97, 6.42, 17.43, 23.47, 40.90 / 10006456, ***.820.341-**, Joao Fellipe Mota Rodrigues, 7.53, 6.07, 6.82, 20.42, 27.40, 47.82 / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves, 7.20, 5.28, 6.54, 19.02, 26.12, 45.14 / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva, 5.89, 3.70, 6.35, 15.94, 28.52, 44.46 / 10006538, ***.043.173-**, Joao Manoel de Sousa Neto, 6.03, 1.52, 3.61, 11.16, 23.79, 34.95 / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves, 7.34, 5.26, 6.65, 19.25, 27.90, 47.15 / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei, 8.18, 5.28, 7.63, 21.09, 28.63, 49.72 / 10004549, ***.437.891-**, Joao Paulo Goncalves Mendonca, 7.44, 4.72, 3.59, 15.75, 22.63, 38.38 / 10003354, ***.908.363-**, Joao Paulo Silva de Aquino, 6.38, 3.76, 3.61, 13.75, 27.55, 41.30 / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha, 7.57, 8.71, 7.41, 23.69, 26.58, 50.27 / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho, 8.37, 6.10, 8.24, 22.71, 25.89, 48.60 / 10001439, ***.960.096-**, Joao Victor Alves Moreira, 6.71, 7.43, 3.82, 17.96, 15.28, 33.24 / 10006803, ***.409.185-**, Joao Victor Alves Rodrigues, 7.24, 4.18, 3.74, 15.16, 17.14, 32.30 / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges, 9.34, 6.40, 6.91, 22.65, 17.57, 40.22 / 10007449, ***.454.531-**, Joao Victor Oliveira Ibiapino, 8.11, 4.88, 0.00, 12.99, 21.47, 34.46 / 10001905, ***.579.281-**, Joara Jane Miranda da Silva, 6.41, 4.87, 7.41, 18.69, 28.54, 47.23 / 10004438, ***.047.421-**, Joel Carneiro Silva, 6.71, 2.00, 6.12, 14.83, 17.07, 31.90 / 10003638, ***.022.945-**, Johnson Lino de Souza, 3.25, 2.48, 0.00, 5.73, 13.93, 19.66 / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira, 8.17, 6.48, 7.40, 22.05, 25.34, 47.39 / 10002933, ***.266.819-**, Jonathas Quadros Vallim, 6.08, 4.73, 4.67, 15.48, 18.15, 33.63 / 10008216, ***.854.526-**, Jorge Andre Oliveira, 1.05, 5.71, 5.79, 12.55, 26.23, 38.78 / 10002914, ***.717.723-**, Jose Alves de Assis, 4.12, 1.96, 3.32, 9.40, 13.02, 22.42 / 10002827, ***.552.228-**, Jose Igor da Silva, 4.41, 2.48, 3.56, 10.45, 0.00, 10.45 / 10008209, ***.982.563-**, Jose Luiz Noleto Castelo Branco, 5.94, 4.48, 7.83, 18.25, 28.54, 46.79 / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior, 8.06, 7.11, 5.16, 20.33, 26.75, 47.08 / 10004120, ***.286.264-**, Jose Marciano Correia de Lima, 6.36, 2.11, 6.28, 14.75, 17.47, 32.22 / 10001422, ***.985.714-**, Jose Mario de Oliveira da Silva, 4.30, 4.58, 3.11, 11.99, 13.65, 25.64 / 10001298, ***.056.131-**, Jose Ronaldo dos Santos Junior, 4.14, 2.75, 3.61, 10.50, 4.87, 15.37 / 10005610, ***.355.483-**, Jose Somio Fernandes Costa, 4.40, 4.16, 3.55, 12.11, 26.37, 38.48 / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva, 3.71, 3.29, 4.74, 11.74, 27.99, 39.73 / 10002647, ***.426.546-**, Juliana Oliveira Barbosa, 4.66, 7.19, 2.72, 14.57, 22.86, 37.43 / 10010003, ***.264.415-**, Juliana Santos Muniz, 7.30, 3.61, 4.68, 15.59, 20.70, 36.29 / 10006662, ***.489.201-**, Juliandres Pereira de Sousa, 8.29, 3.79, 5.04, 17.12, 0.53, 17.65 / 10005503, ***.159.214-**, Julio de Araujo Lima, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha, 6.23, 8.30, 1.60, 16.13, 26.23, 42.36 / 10002639, ***.603.141-**, Kallytta Layana Nunes dos Santos, 6.36, 8.31, 5.61, 20.28, 4.70, 24.98 / 10000034, ***.873.161-**, Karen Stephanie Castro Barbosa, 7.95, 7.95, 5.97, 21.87, 26.05, 47.92 / 10002597, ***.756.893-**, Karina Morais de Carvalho Leal, 6.67, 4.20, 7.27, 18.14, 26.75, 44.89 / 10001010, ***.154.094-**, Karla Celys da Silva Jatoba, 7.42, 5.19, 7.97, 20.58, 27.13, 47.71 / 10009982, ***.703.183-**, Karla Fabiana Rodrigues Vieira, 6.48, 1.27, 5.29, 13.04, 0.00, 13.04 / 10000769, ***.219.937-**, Karolyn Nunes de Resende Quintanilha, 7.29, 4.78, 7.64, 19.71, 19.74, 39.45 / 10004999, ***.875.773-**, Katerine Lucero Meneses Crisanto Amaral, 6.60, 5.33, 5.86, 17.79, 25.99, 43.78 / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva, 8.36, 4.70, 5.99, 19.05, 29.11, 48.16 / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 8.13, 4.68, 4.72, 17.53, 27.23, 44.76 / 10011892, ***.818.035-**, Kleber Yoney Silva Barbosa, 6.62, 1.88, 4.15, 12.65, 1.13, 13.78 / 10002902, ***.783.254-**, Kleberson Felipe Pereira de Oliveira, 6.95, 3.70, 4.85, 15.50, 12.56, 28.06 / 10009831, ***.828.531-**, Kleverson Rodrigues de Oliveira, 6.90, 2.42, 3.73, 13.05, 26.52, 39.57 / 10006306, ***.242.382-**, Laercio Pantoja da Pureza Junior, 5.88, 3.10, 3.43, 12.41, 20.01, 32.42 / 10001881, ***.438.382-**, Laryssa Lais Silva Carneiro, 6.82, 2.97, 5.84, 15.63, 2.93, 18.56 / 10005843, ***.660.831-**, Layane Alves Silva Cordeiro de Brito, 8.99, 5.16, 6.98, 21.13, 1.94, 23.07 / 10011213, ***.279.437-**, Leandro Casaroto Rosa, 6.44, 4.14, 5.03, 15.61, 0.00, 15.61 / 10007593, ***.567.837-**, Leandro Jose Correia da Silva Santos, 4.95, 6.82, 3.09, 14.86, 24.77, 39.63 / 10000791, ***.917.003-**, Leo Jorge Ferreira Santos Gaspar, 7.89, 0.95, 4.93, 13.77, 0.97, 14.74 / 10008343, ***.142.831-**, Leomir Andre da Silva, 3.42, 3.07, 0.61, 7.10, 8.82, 15.92 / 10000564, ***.493.594-**, Leonardo Alves Vieira de Souza, 6.26, 3.44, 2.62, 12.32, 6.01, 18.33 / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza, 7.51, 7.36, 6.45, 21.32, 24.93, 46.25 / 10008418, ***.695.978-**, Leonardo Dias Maciel, 6.11, 3.43, 5.52, 15.06, 22.38, 37.44 / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes, 7.58, 5.19, 6.76, 19.53, 26.77, 46.30 / 10002051, ***.646.624-**, Leticia Moreira Santos Sampaio, 6.62, 2.57, 5.04, 14.23, 24.47, 38.70 / 10008893, ***.769.811-**, Leticia Tome de Oliveira, 5.47, 3.88, 1.32, 10.67, 8.05, 18.72 / 10003808, ***.401.703-**, Liana Maria Americo de Sousa, 6.78, 9.23, 5.29, 21.30, 28.88, 50.18 / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira, 6.85, 7.04, 8.27, 22.16, 25.05, 47.21 / 10004945, ***.429.641-**, Lincoln Januario de Almeida e Silva, 7.21, 6.63, 5.14, 18.98, 29.89, 48.87 / 10002778, ***.014.343-**, Lorena Gisele Carvalho Cartonilho, 8.58, 4.96, 7.50, 21.04, 22.02, 43.06 / 10004984, ***.549.281-**, Luan de Freitas Oliveira, 7.42, 2.81, 6.35, 16.58, 3.43, 20.01 / 10003788, ***.369.453-**, Lucas Araujo de Sa, 5.06, 6.65, 5.32, 17.03, 2.34, 19.37 / 10009941, ***.331.926-**, Lucas Augusto Vieira Silva, 6.25, 4.73, 5.58, 16.56, 25.12, 41.68 / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas, 7.68, 7.67, 8.01, 23.36, 22.16, 45.52 / 10005401, ***.907.641-**, Lucas Felix Rodrigues, 6.89, 4.60, 0.00, 11.49, 17.51, 29.00 / 10008640, ***.310.761-**, Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio, 7.29, 8.81, 6.68, 22.78, 15.22, 38.00 / 10000307, ***.250.413-**, Lucas Nonato Marques, 5.29, 4.65, 4.86, 14.80, 2.92, 17.72 / 10005935, ***.797.426-**, Luciano dos Santos Silva, 6.55, 4.82, 5.10, 16.47, 20.75, 37.22 / 10000834, ***.390.596-**, Luis Eduardo de Assis Silva, 5.07, 2.70, 7.08, 14.85, 0.43, 15.28 / 10007241, ***.561.388-**, Luiz Carlos Saboia Bezerra Junior, 7.31, 5.60, 6.11, 19.02, 26.56, 45.58 / 10006465, ***.235.091-**, Luiz Eduardo de Araujo Lima, 7.49, 3.52, 6.29, 17.30, 25.38, 42.68 / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos, 7.38, 7.30, 7.83, 22.51, 27.05, 49.56 / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa, 7.45, 6.05, 5.25, 18.75, 28.33, 47.08 / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior, 7.20, 4.78, 3.87, 15.85, 25.81, 41.66 / 10001766, ***.588.801-**, Maicon Almeida de Oliveira, 4.62, 0.00, 6.38, 11.00, 15.29, 26.29 / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto, 8.08, 6.25, 6.15, 20.48, 23.72, 44.20 / 10003692, ***.195.904-**, Manoel Silva dos Santos, 2.74, 2.15, 0.13, 5.02, 15.23, 20.25 / 10009834, ***.296.111-**, Manoel Vitor Ayres Noleto, 6.33, 4.64, 7.71, 18.68, 2.34, 21.02 / 10001606, ***.434.901-**, Marcelo Biangulo Pacheco, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva, 5.93, 5.23, 5.38, 16.54, 28.92, 45.46 / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior, 6.68, 3.16, 5.52, 15.36, 26.52, 41.88 / 10007008, ***.000.324-**, Marciano Fagundes da Silva, 6.45, 2.07, 2.40, 10.92, 19.50, 30.42 / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva, 7.89, 9.10, 6.33, 23.32, 26.18, 49.50 / 10011026, ***.424.411-**, Marcus Vinicius Silva Souza, 8.16, 8.02, 5.02, 21.20, 25.85, 47.05 / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos, 7.64, 9.53, 7.33, 24.50, 15.41, 39.91 / 10011139, ***.099.461-**, Mariana Alves Fonseca, 7.18, 4.81, 4.18, 16.17, 14.80, 30.97 / 10008603, ***.440.901-**, Marina Cruz Valverde Correia, 8.49, 3.86, 7.06, 19.41, 27.16, 46.57 / 10008833, ***.899.211-**, Marina Mendonca Policarpo, 8.26, 4.00, 6.78, 19.04, 23.30, 42.34 / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva, 4.15, 7.78, 7.35, 19.28, 24.84, 44.12 / 10000712, ***.799.364-**, Mario Rodrigo Brasil Rocha e Costa, 7.51, 3.31, 2.46, 13.28, 13.22, 26.50 / 10006900, ***.716.825-**, Mateus Martins Viajante, 3.95, 4.49, 6.18, 14.62, 25.70, 40.32 / 10004866, ***.398.434-**, Mateus Navarro Mesquita Carrilho, 6.79, 3.46, 7.00, 17.25, 4.93, 22.18 / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira, 7.33, 5.98, 4.62, 17.93, 22.78, 40.71 / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares, 8.04, 2.25, 8.36, 18.65, 28.44, 47.09 / 10011230, ***.203.037-**, Matheus Carriello de Freitas, 8.19, 5.75, 7.72, 21.66, 26.81, 48.47 / 10000279, ***.508.221-**, Matheus da Silva Santos, 3.95, 1.99, 6.44, 12.38, 13.66, 26.04 / 10007922, ***.863.331-**, Matheus de Jesus Oliveira, 7.98, 6.42, 6.80, 21.20, 29.51, 50.71 / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima, 8.37, 6.94, 6.03, 21.34, 20.26, 41.60 / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento, 8.18, 3.90, 4.83, 16.91, 27.58, 44.49 / 10002989, ***.393.123-**, Matheus Halyson Santos Mendes, 6.51, 6.84, 6.54, 19.89, 26.77, 46.66 / 10006194, ***.624.967-**, Matheus Lacerda Ferreira, 8.72, 8.83, 5.25, 22.80, 26.00, 48.80 / 10000843, ***.132.283-**, Matheus Luis de Oliveira Tomas, 8.39, 4.75, 2.87, 16.01, 4.26, 20.27 / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda, 7.65, 5.48, 6.75, 19.88, 17.75, 37.63 / 10001178, ***.612.425-**, Mauricio Marinho de Maia Junior, 7.71, 5.81, 5.78, 19.30, 0.00, 19.30 / 10007957, ***.824.027-**, Mauricio Moura dos Santos, 2.84, 3.13, 5.28, 11.25, 20.61,

31.86 / 10010558, ***.044.641-**, Maxwel Rodrigues Mendes, 6.82, 3.20, 5.34, 15.36, 24.59, 39.95 / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima, 8.78, 7.05, 8.11, 23.94, 18.70, 42.64 / 10005524, ***.107.738-**, Maycon Muniz de Souza, 7.91, 2.69, 3.15, 13.75, 2.89, 16.64 / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas, 6.62, 5.69, 2.64, 14.95, 25.42, 40.37 / 10007175, ***.715.418-**, Mayra Domingues da Costa Santos, 8.20, 6.61, 6.80, 21.61, 20.38, 41.99 / 10005500, ***.181.515-**, Mercia Moreira Marcal Ferreira, 6.18, 4.32, 4.41, 14.91, 14.37, 29.28 / 10007584, ***.046.941-**, Mike Oneil Ferreira Almeida, 7.94, 4.96, 6.20, 19.10, 17.52, 36.62 / 10008117, ***.508.593-**, Mirton Castelo de Oliveira, 7.72, 3.55, 1.90, 13.17, 11.84, 25.01 / 10001401, ***.857.944-**, Moises Miranda de Brito Silva, 6.70, 3.30, 2.82, 12.82, 0.00, 12.82 / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis, 6.47, 5.81, 4.64, 16.92, 25.52, 42.44 / 10008844, ***.878.981-**, Myllena Pereira de Azevedo, 7.13, 4.16, 7.34, 18.63, 25.27, 43.90 / 10003699, ***.902.153-**, Nagyla Luciellen da Silva Feitosa, 8.47, 3.78, 6.27, 18.52, 18.69, 37.21 / 10004418, ***.137.418-**, Nandra Geraldo, 7.46, 6.22, 5.02, 18.70, 22.06, 40.76 / 10000798, ***.205.794-**, Nathalia Gabriella Alves dos Santos, 7.00, 5.38, 6.67, 19.05, 25.28, 44.33 / 10006197, ***.304.404-**, Nathalia Oliveira Ferreira Amancio, 5.54, 0.00, 2.26, 7.80, 24.85, 32.65 / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva, 7.26, 5.03, 5.86, 18.15, 26.42, 44.57 / 10000569, ***.633.834-**, Neildo Xavier da Silva, 4.41, 4.51, 3.84, 12.76, 19.66, 32.42 / 10004939, ***.739.451-**, Nickerson Elias Lourenco Santos, 5.14, 5.58, 6.07, 16.79, 7.07, 23.86 / 10003739, ***.342.024-**, Orlando Rodrigues da Silva Avila, 4.85, 4.63, 1.86, 11.34, 16.64, 27.98 / 10007931, ***.977.581-**, Osmar Ariel Olher Ximenes, 7.08, 1.70, 5.36, 14.14, 23.55, 37.69 / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho, 8.44, 6.01, 4.61, 19.06, 27.73, 46.79 / 10004362, ***.992.987-**, Ozeas Bernardino de Souza Filho, 7.44, 5.95, 3.13, 16.52, 22.13, 38.65 / 10006758, ***.957.591-**, Pablo Dias Andrade, 8.45, 7.73, 6.84, 23.02, 25.84, 48.86 / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa, 9.36, 6.51, 6.88, 22.75, 22.50, 45.25 / 10010451, ***.557.526-**, Paulo Henrique Ferreira, 7.60, 2.97, 4.81, 15.38, 19.27, 34.65 / 10005460, ***.303.091-**, Paulo Hernandes Camara dos Santos Junior, 4.92, 2.04, 6.95, 13.91, 26.31, 40.22 / 10004507, ***.481.711-**, Paulo Janio Gomes Freitas, 6.30, 4.96, 2.19, 13.45, 1.85, 15.30 / 10005923, ***.818.227-**, Paulo Sergio Miranda de Oliveira, 4.31, 3.88, 1.52, 9.71, 25.05, 34.76 / 10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader, 8.18, 7.54, 5.23, 20.95, 19.34, 40.29 / 10005406, ***.101.511-**, Paulo Vinicius Rodrigues de Amorim, 5.88, 4.58, 6.83, 17.29, 3.11, 20.40 / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva, 5.73, 7.34, 7.27, 20.34, 27.68, 48.02 / 10003079, ***.136.041-**, Pedro das Neves Costa Junior, 6.67, 5.29, 0.86, 12.82, 4.24, 17.06 / 10008769, ***.938.171-**, Pedro Fernandes Melo, 8.07, 5.53, 5.14, 18.74, 18.43, 37.17 / 10001342, ***.563.071-**, Pedro Henrique Carvalho da Silva, 6.22, 4.72, 2.23, 13.17, 0.00, 13.17 / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres, 7.73, 3.59, 4.04, 15.36, 26.19, 41.55 / 10006590, ***.782.361-**, Pedro Henrique Vilarins dos Santos, 7.63, 4.25, 7.53, 19.41, 25.49, 44.90 / 10009968, ***.349.381-**, Pedro Paulo Leite Brito, 6.14, 3.17, 5.92, 15.23, 2.52, 17.75 / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos, 6.43, 1.46, 6.43, 14.32, 23.07, 37.39 / 10008786, ***.501.065-**, Rafael Araujo Damasceno, 4.00, 0.69, 5.89, 10.58, 5.33, 15.91 / 10008219, ***.001.231-**, Rafael Nascimento Alves, 4.65, 0.32, 4.09, 9.06, 20.35, 29.41 / 10001255, ***.082.172-**, Rafael Sousa Lorena de Lima, 6.75, 1.43, 3.20, 11.38, 3.46, 14.84 / 10001117, ***.257.041-**, Raimunda da Silva Lima, 7.81, 4.97, 6.70, 19.48, 15.22, 34.70 / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz, 5.98, 7.36, 4.32, 17.66, 24.83, 42.49 / 10000946, ***.825.455-**, Raphael Rocha Silva Neves Santos, 6.42, 4.25, 5.26, 15.93, 22.38, 38.31 / 10008559, ***.149.131-**, Ravan Alves Santos, 3.52, 1.84, 2.70, 8.06, 2.00, 10.06 / 10001285, ***.286.101-**, Reginaldo Oliveira de Aguiar, 4.46, 1.34, 1.87, 7.67, 6.86, 14.53 / 10004040, ***.729.431-**, Renan Wilson Nascimento de Melo, 7.98, 3.79, 6.62, 18.39, 12.48, 30.87 / 10003520, ***.610.695-**, Renato Coelho, 0.50, 2.23, 3.12, 5.85, 27.18, 33.03 / 10006691, ***.751.674-**, Renato da Silva Martins, 6.63, 0.79, 2.25, 9.67, 21.74, 31.41 / 10011450, ***.368.371-**, Renato Jose dos Santos, 5.93, 2.95, 4.00, 12.88, 24.31, 37.19 / 10007360, ***.545.001-**, Renato Silva Barbosa, 4.11, 2.36, 1.77, 8.24, 3.81, 12.05 / 10002854, ***.416.579-**, Renato Villar da Trindade, 6.85, 3.55, 3.36, 13.76, 13.11, 26.87 / 10005604, ***.510.465-**, Ricardo Miguel dos Anjos Filho, 9.18, 6.31, 8.03, 23.52, 6.35, 29.87 / 10011357, ***.912.831-**, Ricardo Raniery Cruvinel, 7.10, 6.47, 4.54, 18.11, 2.44, 20.55 / 10003441, ***.384.631-**, Roberto de Sousa Santos, 4.31, 2.49, 2.94, 9.74, 20.20, 29.94 / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva, 4.73, 6.55, 3.08, 14.36, 28.18, 42.54 / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian, 7.78, 8.73, 7.85, 24.36, 29.28, 53.64 / 10006239, ***.904.983-**, Rodrigo Bruno Vieira da Rocha, 5.53, 5.32, 5.98, 16.83, 18.51, 35.34 / 10001618, ***.199.565-**, Rodrigo de Jesus Fernandes, 4.39, 1.73, 5.83, 11.95, 24.75, 36.70 / 10011763, ***.044.756-**, Rodrigo Diorato Moura, 5.34, 8.57, 4.20, 18.11, 14.23, 32.34 / 10010483, ***.254.111-**, Rodrigo dos Santos de Sousa, 7.50, 7.55, 5.25, 20.30, 17.38, 37.68 / 10000019, ***.649.457-**, Romulo Lima Porto Tardan, 3.21, 4.02, 8.28, 15.51, 24.45, 39.96 / 10008502, ***.086.813-**, Romulo Silva Portela, 8.03, 4.19, 5.52, 17.74, 22.48, 40.22 / 10002168, ***.771.654-**, Ronaldo Ferreira da Silva, 5.98, 4.56, 1.27, 11.81, 21.77, 33.58 / 10006827, ***.715.433-**, Rosielson Azevedo de Queiroz, 7.55, 8.97, 4.40, 20.92, 24.78, 45.70 / 10004915, ***.177.620-**, Rubiena Alves Rosa, 5.78, 7.26, 6.78, 19.82, 0.12, 19.94 / 10004632, ***.707.261-**, Rudison Taylor Dias Silvestre, 5.36, 0.00, 0.00, 5.36, 27.30, 32.66 / 10009735, ***.141.835-**, Samara Coelho Gonzaga, 8.25, 7.50, 4.79, 20.54, 24.37, 44.91 / 10003678, ***.943.051-**, Samuel Araujo Lima, 5.51, 2.96, 4.34, 12.81, 28.47, 41.28 / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias, 3.87, 5.47, 7.19, 16.53, 26.49, 43.02 / 10002344, ***.057.947-**, Samuel Silmar da Silva Vilaverde, 6.71, 5.08, 3.90, 15.69, 22.50, 38.19 / 10010290, ***.924.296-**, Sandro Batista Pereira Louriano, 6.61, 4.58, 6.49, 17.68, 25.26, 42.94 / 10000871, ***.524.801-**, Santinoni Ferreira Franco de Jesus, 9.19, 8.07, 4.25, 21.51, 8.55, 30.06 / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva, 4.58, 5.80, 8.36, 18.74, 26.60, 45.34 / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins, 8.25, 4.95, 4.54, 17.74, 25.09, 42.83 / 10005618, ***.510.854-**, Shuyr Yak Caetano Henriques, 6.66, 7.67, 6.63, 20.96, 5.15, 26.11 / 10008589, ***.113.837-**, Silvania Portela Andrade, 3.87, 7.52, 5.56, 16.95, 19.02, 35.97 / 10001245, ***.761.274-**, Stenio Jorge Umbelino da Silva Junior, 7.98, 4.68, 2.83, 15.49, 14.54, 30.03 / 10001310, ***.435.341-**, Stephane de Jesus Nunes de Sousa, 5.93, 4.04, 4.91, 14.88, 26.47, 41.35 / 10004491, ***.533.965-**, Suellen Fabiana Barreto Santos, 5.53, 5.51, 5.47, 16.51, 21.49, 38.00 / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos, 5.86, 7.17, 4.64, 17.67, 21.11, 38.78 / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa, 7.32, 7.36, 6.96, 21.64, 27.71, 49.35 / 10001859, ***.383.104-**, Talles Rhavel de Melo Alves, 6.95, 3.48, 2.31, 12.74, 3.86, 16.60 / 10010856, ***.745.013-**, Talyta de Meneses Sinimbu, 6.26, 3.24, 4.64, 14.14, 23.51, 37.65 / 10010978, ***.757.354-**, Teogenes Barbosa de Souza, 8.86, 3.51, 2.86, 15.23, 17.05, 32.28 / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena, 5.73, 4.94, 6.61, 17.28, 27.27, 44.55 / 10001758, ***.741.731-**, Thays do Carmo Oliveira de Bessa, 3.67, 5.64, 7.39, 16.70, 0.35, 17.05 / 10005122, ***.181.393-**, Thiago Costa Porto, 6.80, 7.33, 4.39, 18.52, 29.26, 47.78 / 10008746, ***.461.555-**, Thiago da Silva Santos, 4.39, 3.49, 0.54, 8.42, 7.75, 16.17 / 10003430, ***.227.334-**, Thiago do Espirito Santo de Medeiros, 6.36, 5.52, 6.87, 18.75, 21.79, 40.54 / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia, 7.18, 6.05, 4.17, 17.40, 20.43, 37.83 / 10003633, ***.531.381-**, Thiago Gabriel dos Santos, 7.15, 6.11, 5.00, 18.26, 21.24, 39.50 / 10005547, ***.286.163-**, Thiago Ronielly Ferreira de Azevedo, 5.73, 3.02, 3.92, 12.67, 21.20, 33.87 / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro, 6.70, 4.40, 6.10, 17.20, 28.48, 45.68 / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte, 5.13, 2.98, 6.17, 14.28, 26.42, 40.70 / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino, 5.35, 3.22, 1.10, 9.67, 27.41, 37.08 / 10008974, ***.289.675-**, Uadsson Pereira da Fonseca, 5.13, 7.78, 2.43, 15.34, 22.64, 37.98 / 10009390, ***.573.391-**, Vagner Gabriel Brauna dos Santos, 5.42, 4.57, 4.02, 14.01, 26.95, 40.96 / 10004281, ***.280.042-**, Venancio Pimentel dos Santos Pereira, 5.92, 4.08, 2.81, 12.81, 24.35, 37.16 / 10005998, ***.734.325-**, Vicente de Paula Neto, 6.41, 1.07, 4.90, 12.38, 12.66, 25.04 / 10005643, ***.096.791-**, Victor Fernandes da Silva, 5.72, 3.61, 5.95, 15.28, 27.36, 42.64 / 10002062, ***.460.851-**, Victor Fernandes de Almeida, 8.22, 5.64, 7.87, 21.73, 26.30, 48.03 / 10006945, ***.869.531-**, Victor Filgueira Martins de Oliveira, 8.52, 8.84, 7.60, 24.96, 26.68, 51.64 / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior, 6.13, 3.15, 3.40, 12.68, 24.65, 37.33 / 10007013, ***.875.231-**, Vinicius Aquino de Castro, 5.84, 4.61, 4.55, 15.00, 0.00, 15.00 / 10001753, ***.285.419-**, Vinicius Mattioli Pires de Souza, 6.27, 2.03, 4.23, 12.53, 15.57, 28.10 / 10007757, ***.035.505-**, Vinicius Maxsuel de Oliveira Santos Uruga, 6.46, 7.48, 5.48, 19.42, 28.63, 48.05 / 10009610, ***.120.096-**, Wagner Leandro Pereira Pinho, 9.28, 6.57, 4.82, 20.67, 3.26, 23.93 / 10001390, ***.082.611-**, Wandir Anastacio Junior, 7.54, 5.84, 7.12, 20.50, 26.96, 47.46 / 10002469, ***.699.731-**, Wandresson Oliveira Cavalcante, 7.31, 6.35, 5.61, 19.27, 27.61, 46.88 / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos, 7.50, 5.24, 2.66, 15.40, 24.17, 39.57 / 10010225, ***.250.686-**, Werley Antonio da Cruz, 5.96, 5.59, 3.52, 15.07, 19.98, 35.05 / 10001957, ***.599.331-**, Wesme Rodrigues de Sousa, 5.50, 3.38, 6.22, 15.10, 26.23, 41.33 / 10000242, ***.231.261-**, Wigo de Jesus Goncalves, 4.53, 4.55, 1.13, 10.21, 16.22, 26.43 / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima, 7.47, 7.31, 4.60, 19.38, 27.62, 47.00 / 10007689, ***.676.091-**, Willams da Silva Oliveira, 7.67, 5.21, 2.70, 15.58, 14.65, 30.23 / 10008230, ***.312.055-**, Willian Costa de Oliveira, 5.09, 4.59, 2.90, 12.58, 23.25, 35.83 / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior, 7.45, 4.19, 6.17, 17.81, 27.17, 44.98 / 10009472, ***.860.671-**, Wilton Matos da Silva, 3.81, 4.07, 4.30, 12.18, 14.70, 26.88 / 10001036, ***.758.913-**, Witemberg Fernandes da Silva Dias, 6.66, 0.53, 0.87, 8.06, 0.00, 8.06 / 10000409, ***.530.761-**, Yago Paelo Prates, 2.74, 3.87, 2.35, 8.96, 20.39, 29.35 / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana, 6.41, 5.13, 7.53, 19.07, 27.13, 46.20 / 10011118, ***.888.697-**, Yang Borges Rosa, 6.54, 5.11, 5.73, 17.38, 16.80, 34.18 / 10008744, ***.229.064-**, Yohana Kristnan dos Santos Silva, 5.13, 6.21, 5.34, 16.68, 27.73, 44.41 / 10001521, ***.475.903-**, Ytalo Rudyson Gomes Andrade, 8.12, 8.63, 3.89, 20.64, 20.13, 40.77 / 10005169, ***.297.711-**, Yzack Albuquerque Batista, 9.61, 6.24, 7.44, 23.29, 25.79, 49.08.

1.1.3.1 Resultado final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10012144, ***.154.914-**, Amanda Alana Lima da Silva, 5.47, 3.98, 6.17, 15.62, 15.78, 31.40 / 10012156, ***.134.711-**, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos, 5.72, 3.28, 4.38, 13.38, 18.29, 31.67 / 10012158, ***.197.613-**, Pedro Alberto da Silva Neto, 3.02, 2.19, 1.72, 6.93, 8.39, 15.32 / 10012143, ***.694.673-**, Ycaro Carlos de Oliveira, 6.21, 6.64, 3.68, 16.53, 3.93, 20.46.

1.1.4 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam hipossuficientes nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10010276, ***.689.181-**, Adriane Stephanie de Souza, 5.68, 3.42, 4.53, 13.63, 20.86, 34.49 / 10003959, ***.512.571-**, Aline Rayane Vieira Maia, 5.61, 1.98, 3.11, 10.70, 8.23, 18.93 / 10000820, ***.290.271-**, Aristelia Araujo Farias, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00,

18.87, 18.87 / 10005499, ***.668.325-**, Aurindo Pereira da Silva, 4.39, 4.66, 2.05, 11.10, 5.95, 17.05 / 10009587, ***.371.991-**, Bruna Stephany da Silva Melo, 6.87, 1.06, 5.56, 13.49, 21.62, 35.11 / 10001441, ***.521.025-**, Caina Cardoso Santos, 3.88, 6.12, 7.00, 17.00, 25.21, 42.21 / 10000155, ***.932.193-**, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 5.52, 6.32, 4.28, 16.12, 0.00, 16.12 / 10002845, ***.530.831-**, Clesio de Deus Passos, 1.90, 1.70, 1.36, 4.96, 26.31, 31.27 / 10002016, ***.743.531-**, Danyelen Priscilla Fialho Brito Sena, 4.76, 3.65, 3.07, 11.48, 22.35, 33.83 / 10002528, ***.647.773-**, Dayvisson Luan Rodrigues da Costa, 3.58, 4.87, 6.69, 15.14, 0.22, 15.36 / 10000196, ***.380.524-**, Edson Candido da Silva, 4.86, 3.68, 6.81, 15.35, 27.85, 43.20 / 10002011, ***.260.711-**, Eduardo de Sousa Fernandes, 6.66, 5.75, 5.26, 17.67, 20.88, 38.55 / 10002060, ***.256.854-**, Eliel Jose dos Santos, 0.00, 5.14, 3.73, 8.87, 13.18, 22.05 / 10002736, ***.906.133-**, Elisa Moreira Ary, 8.21, 4.35, 7.67, 20.23, 24.92, 45.15 / 10008253, ***.765.923-**, Elize Borges Torres, 6.31, 0.00, 1.75, 8.06, 22.41, 30.47 / 10007960, ***.442.711-**, Emerson Yuri Rodrigues de Carvalho Lucena, 4.28, 2.83, 5.58, 12.69, 3.23, 15.92 / 10002894, ***.502.146-**, Fabio Esteves Pereira, 6.77, 4.91, 3.97, 15.65, 26.04, 41.69 / 10006367, ***.584.921-**, Felipe Soares de Aguiar, 5.25, 5.01, 4.03, 14.29, 0.00, 14.29 / 10008545, ***.079.561-**, Gabriel Souza Soares, 5.01, 2.02, 0.14, 7.17, 23.70, 30.87 / 10006289, ***.006.961-**, Gabriela Ovides Lima, 3.17, 2.89, 0.00, 6.06, 0.00, 6.06 / 10003802, ***.459.681-**, Gloria Cristina Tavares dos Santos, 4.24, 4.05, 4.89, 13.18, 22.37, 35.55 / 10000049, ***.830.111-**, Graziella Tavares Bitencurt, 3.82, 2.26, 6.76, 12.84, 27.55, 40.39 / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo, 8.86, 8.85, 5.05, 22.76, 24.65, 47.41 / 10000282, ***.807.471-**, Jamylla Dias da Silva, 3.41, 3.62, 6.38, 13.41, 23.06, 36.47 / 10003912, ***.419.361-**, Jefferson Marchesi de Souza, 3.13, 2.77, 2.69, 8.59, 8.54, 17.13 / 10011403, ***.667.281-**, Jessica Loreny Soares Sousa, 7.95, 2.34, 3.86, 14.15, 20.53, 34.68 / 10003860, ***.500.171-**, Jhon Willian dos Santos Dias, 3.58, 2.57, 0.00, 6.15, 13.64, 19.79 / 10002662, ***.629.504-**, Joao Victor de Oliveira Rodrigues, 7.43, 6.42, 4.49, 18.34, 16.90, 35.24 / 10004430, ***.803.821-**, Juliana Iza de Oliveira Nunes, 3.23, 3.61, 3.47, 10.31, 0.00, 10.31 / 10002639, ***.603.141-**, Kallytta Layana Nunes dos Santos, 6.36, 8.31, 5.61, 20.28, 4.70, 24.98 / 10003032, ***.109.431-**, Karoliny Monteiro Lima Ferreira, 1.25, 1.56, 3.75, 6.56, 8.73, 15.29 / 10001539, ***.220.281-**, Leandro Rosa dos Santos, 8.56, 2.83, 2.49, 13.88, 23.04, 36.92 / 10000805, ***.153.291-**, Leticia Yorrana Gomes Pimenta, 4.95, 0.00, 0.00, 4.95, 13.63, 18.58 / 10000254, ***.875.383-**, Levy Mota de Oliveira, 4.46, 5.01, 4.33, 13.80, 1.84, 15.64 / 10001590, ***.021.093-**, Lo Ami Queiroz da Silva, 4.46, 6.06, 4.41, 14.93, 17.21, 32.14 / 10004733, ***.865.343-**, Manoel Dias Miranda, 4.40, 4.06, 4.06, 12.52, 13.85, 26.37 / 10009584, ***.697.355-**, Marcelo Souza de Aragao, 1.08, 0.03, 0.00, 1.11, 4.51, 5.62 / 10005101, ***.782.781-**, Marcus Junio Ferreira Alves, 3.01, 4.16, 3.43, 10.60, 6.54, 17.14 / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David, 2.20, 4.81, 2.83, 9.84, 28.28, 38.12 / 10000568, ***.024.946-**, Maria Eduarda Camara Rodrigues, 6.03, 1.37, 4.62, 12.02, 5.45, 17.47 / 10007193, ***.460.604-**, Marinna Casimiro Maciel, 5.53, 4.92, 4.71, 15.16, 0.00, 15.16 / 10000909, ***.514.076-**, Mateus Rosa Zocatele, 3.32, 3.22, 1.01, 7.55, 12.36, 19.91 / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares, 8.04, 2.25, 8.36, 18.65, 28.44, 47.09 / 10008276, ***.452.211-**, Matheus Eduardo Mota Silva, 6.28, 4.16, 2.15, 12.59, 10.97, 23.56 / 10000130, ***.430.741-**, Matheus Felipe de Oliveira Ribeiro, 4.76, 5.54, 6.04, 16.34, 13.75, 30.09 / 10011227, ***.073.984-**, Mayane Teixeira de Lima, 6.52, 2.58, 3.60, 12.70, 4.00, 16.70 / 10000079, ***.455.946-**, Melissa de Souza Bicalho, 8.65, 6.53, 7.50, 22.68, 24.51, 47.19 / 10006049, ***.496.211-**, Natan da Silva Ribeiro, 2.74, 2.50, 0.39, 5.63, 8.03, 13.66 / 10004552, ***.383.131-**, Nathassia Martins Ferreira, 3.25, 4.61, 3.24, 11.10, 19.75, 30.85 / 10000486, ***.678.671-**, Neemias Pereira de Aguiar Silva, 4.66, 3.09, 1.81, 9.56, 18.68, 28.24 / 10002187, ***.886.481-**, Octavio Augusto da Silva Gomes, 4.27, 0.00, 5.27, 9.54, 0.00, 9.54 / 10001429, ***.566.466-**, Pedro Daniel Campos Coelho, 5.01, 3.14, 5.50, 13.65, 18.24, 31.89 / 10001171, ***.999.241-**, Renato Vargas Fonseca, 5.83, 3.33, 5.98, 15.14, 22.78, 37.92 / 10001844, ***.754.274-**, Rodolfo de Almeida Noberto, 4.77, 2.22, 2.68, 9.67, 24.61, 34.28 / 10002136, ***.590.786-**, Rodrigo de Castro Mota, 4.79, 3.90, 3.47, 12.16, 9.86, 22.02 / 10007067, ***.001.161-**, Rubens Bueno de Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 10.90, 10.90 / 10009113, ***.245.281-**, Samuel Marques de Morais, 0.00, 1.50, 0.66, 2.16, 22.09, 24.25 / 10001079, ***.377.576-**, Thais de Araujo Rodrigues, 1.31, 0.17, 1.40, 2.88, 6.39, 9.27 / 10001180, ***.549.801-**, Thais Santos Matias, 5.75, 5.29, 5.70, 16.74, 0.01, 16.75 / 10001043, ***.988.390-**, Thais Simon, 7.58, 2.54, 3.28, 13.40, 15.87, 29.27 / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti, 8.61, 6.67, 7.24, 22.52, 27.10, 49.62 / 10001184, ***.241.731-**, Vanessa Florencio Duarte, 3.04, 4.00, 1.92, 8.96, 9.83, 18.79 / 10005570, ***.401.031-**, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 2.00, 3.08, 5.71, 10.79, 10.60, 21.39 / 10006364, ***.321.465-**, Vitor Santana Silva, 6.68, 4.23, 3.97, 14.88, 1.24, 16.12 / 10000351, ***.710.936-**, Viviane Pereira Machado, 4.47, 0.67, 3.13, 8.27, 21.71, 29.98 / 10000950, ***.949.228-**, Welton de Souza Maciel, 3.70, 5.62, 3.73, 13.05, 6.90, 19.95 / 10000754, ***.337.404-**, Wilton Magalhaes Santos, 1.80, 4.17, 1.90, 7.87, 4.16, 12.03.

1.1.4.1 Resultado final dos candidatos sub judice que se autodeclararam hipossuficientes nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final na questão 3 da prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P2), nota final na prova discursiva (P3) e nota final nas provas discursivas.

10012162, ***.350.011-**, Valeria Martins de Araujo, 5.91, 4.88, 6.75, 17.54, 5.17, 22.71.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10009733, ***.209.251-**, Abdon Policarpo dos Santos Ponte / 10011299, ***.483.901-**, Abner Gabriel Ferreira Rego Nogueira / 10000396, ***.503.563-**, Adila Maria Ramos Moreira / 10002555, ***.437.373-**, Adriano Laune Rodrigues / 10002000, ***.644.481-**, Adriano Pereira de Oliveira / 10000829, ***.778.855-**, Adriano Xavier de Oliveira / 10000930, ***.836.305-**, Agda Eolaya Mascarenhas da Cunha / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho / 10004624, ***.917.381-**, Alexandre Alves Medeiros / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo / 10010216, ***.029.911-**, Alexandre Furtado Prieto / 10001933, ***.078.851-**, Alexandre Pinheiro Lameirao / 10011218, ***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias / 10003464, ***.577.119-**, Alexandre Stasczak Strieski / 10010673, ***.098.991-**, Alexsandro Barcelos da Silva / 10000721, ***.792.643-**, Alicia Kaline da Silva Sousa / 10000899, ***.812.981-**, Aline Ferreira da Silva / 10005657, ***.905.212-**, Aline Melo Lopes Junges / 10001263, ***.424.493-**, Aline Meyreellen Melo Ferreira da Silva / 10002573, ***.605.233-**, Alison Ribeiro Beserra / 10000319, ***.426.271-**, Alisson Braga Bernardo / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva / 10005316, ***.192.951-**, Allan Johnny Silva Lopes / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos / 10001337, ***.665.614-**, Alvaro Fernandes Bezerra Alves / 10004535, ***.409.491-**, Alvaro Mendes Naspolini / 10001473, ***.289.228-**, Alvaro Neandro dos Santos Soriano / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos / 10001798, ***.642.939-**, Amanda Mattos Faggion / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques / 10001873, ***.508.621-**, Ana Carolina de Pina Naves / 10004620, ***.776.372-**, Ana Carolina Paixao Silva / 10000402, ***.599.908-**, Ana Carolina Sena Pontes / 10002514, ***.885.501-**, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10005641, ***.091.501-**, Ana Paula Damasceno Salazar / 10004180, ***.096.255-**, Ana Raquel de Jesus Lou Barbosa / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa / 10006831, ***.900.298-**, Anderson Gustavo Varotti Pereira / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira / 10004776, ***.229.385-**, Anderson Reis Braga da Silva / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva / 10008263, ***.476.390-**, Andre Mendes Gotze / 10001630, ***.099.748-**, Andre Sanchez Rodrigues / 10009307, ***.816.487-**, Andressa Rodrigues Cecim / 10011047, ***.170.457-**, Andrew Aguiar Carlini / 10006110, ***.551.745-**, Anita Santiago Rocha / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle / 10001109, ***.895.293-**, Antonio Aurelio Caetano Alves Fernandes / 10000652, ***.229.341-**, Antonio Carlos Araujo de Oliveira / 10000966, ***.301.983-**, Antonio Gabriel Oliveira Aguiar / 10007210, ***.792.994-**, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira / 10004469, ***.784.851-**, Augusto Cesar Costa Lima / 10001677, ***.835.880-**, Augusto Rostirolla / 10006263, ***.337.390-**, Barbara Bervian / 10008497, ***.313.491-**, Beatriz Valente de Oliveira / 10010641, ***.677.287-**, Bernardo de Azevedo Blanco / 10001922, ***.447.871-**, Brayon de Farias Costa / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima / 10000181, ***.246.539-**, Bruno Carneiro Bachstein / 10001284, ***.346.741-**, Bruno da Rocha Antony de Morais / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo / 10006934, ***.668.446-**, Bruno Facuri Silva Rassi / 10000509, ***.342.768-**, Bruno Filipe Moraes Lobo / 10003671, ***.980.834-**, Bruno Henrique Bezerra Teixeira Pimenta / 10000589, ***.156.661-**, Bruno Henrique de Oliveira / 10000734, ***.945.581-**, Bruno Jose de Morais / 10003508, ***.971.114-**, Bruno Leandro Santos Cavalcanti / 10000128, ***.190.201-**, Bruno Leite de Sousa / 10009746, ***.317.144-**, Bruno Rodrigues da Silva / 10002112, ***.558.387-**, Bruno Siqueira Grainho / 10005594, ***.334.548-**, Bruno Ziello de Almeida Braga / 10000619, ***.330.402-**, Bryanna Maisa Canhin / 10005893, ***.662.968-**, Caio Paulino Pinotti / 10002646, ***.137.391-**, Camila de Moura Santos / 10001330, ***.788.077-**, Camila do Nascimento Fontoura Watanabe / 10004130, ***.184.111-**, Camila Fernandes Prestes / 10001325, ***.969.624-**, Camila Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcellos / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges / 10002180, ***.358.891-**, Carlos Eduardo Baccini / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa / 10009846, ***.534.524-**, Carlos Eduardo Pereira de Araujo Junior / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires / 10000873, ***.330.892-**, Carlos Lucas Meireles da Silva / 10009632, ***.722.297-**, Carolina Sperle Mendes / 10009483, ***.293.501-**, Caroline Aragao Camelo Nascimento / 10000835, ***.977.346-**, Cesar Ferreira da Silva / 10002056, ***.924.661-**, Christian Douglas Muner / 10000904, ***.405.199-**, Christian Maximilian Goncalves Cordeiro Filho / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra / 10005629, ***.139.351-**, Clayton Campos dos Santos Oliveira / 10007778, ***.897.640-**, Cristian Felipe Bortolossi / 10010102, ***.539.221-**, Daibson Pereira Maciel / 10001383, ***.554.591-**, Daniel Cezar dos Santos / 10002371, ***.931.831-**, Daniel Dourado Vicente da Silva / 10004480, ***.526.003-**, Daniel Moura Gonzaga / 10007079, ***.031.958-**, Danilo da Silva Nogueira / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes / 10006966, ***.492.791-**, Dario Siqueira Campos Junior / 10000573, ***.993.874-**, David Dias Jordao de Vasconcelos / 10000263, ***.313.571-**, Debora Fernandes Xavier / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva / 10001239, ***.560.194-**, Deivid Balduino Dias / 10000169, ***.097.134-**, Denis Vieira Rocha Junior / 10007098,

***.888.420-**, Diego Cavalheiro Carneiro / 10004165, ***.323.371-**, Diogenes Alves de Oliveira /
10011394, ***.926.946-**, Diogo Alipio Nunes de Souza / 10000854, ***.942.783-**, Diogo Veras Hardy Madeira / 10006370, ***.696.341-**, Diwlay Rodrigues de Oliveira Barreto / 10004813, ***.116.211-**, Douglas de Araujo Vargas / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza / 10001520, ***.064.942-**, Ed Carlos Lima de Melo / 10002611, ***.220.478-**, Ederson Nii Nakata / 10003322, ***.372.241-**, Eduarda Azevedo de Oliveira / 10006153, ***.476.189-**, Eduardo Henrique Osorio Penczkoski / 10010527, ***.275.955-**, Eduardo Maia de Freitas / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins / 10008649, ***.255.381-**, Elizangela Rodrigues Campos Marques / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos / 10009022, ***.600.116-**, Ellen Carolina de Oliveira Neves / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao / 10002019, ***.518.478-**, Enzo de Barros Ferraz Ettori / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa / 10005940, ***.277.763-**, Erica Montenegro Alves Barroso / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca / 10010118, ***.977.101-**, Erika Gislaine Rodrigues de Ornelas / 10009731, ***.252.191-**, Euzebio Alvarenga Santana / 10008984, ***.099.036-**, Everton Pereira de Araujo / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos / 10001505, ***.712.191-**, Everton Soares de Oliveira Nobre / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva / 10003456, ***.128.327-**, Fabiano Reis Pereira / 10002427, ***.864.981-**, Farouk Yassin Yassine / 10007875, ***.147.329-**, Felipe Alexandre da Silva / 10001349, ***.245.068-**, Felipe Augusto Alves Nanci / 10003781, ***.176.935-**, Felipe Augusto Viena de Santana / 10005754, ***.420.472-**, Felipe Feliciano Silva Rodrigues / 10002367, ***.436.637-**, Felipe Ribeiro Peixoto / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva / 10001534, ***.094.241-**, Felipe Silva Gomes / 10000879, ***.997.907-**, Felippe Castelani de Souza Pinto / 10000261, ***.728.489-**, Fernanda Baldasso Fazzioni / 10002225, ***.716.237-**, Fernanda Cristina Accetta Vianna / 10001258, ***.537.574-**, Fernanda Hollanda Franca Cortes / 10006273, ***.087.351-**, Fernanda Martins Rocha / 10006177, ***.363.711-**, Fernando Alves Lemos Junior / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva / 10007867, ***.930.638-**, Fernando Jose Martins Simoes / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza / 10007435, ***.695.401-**, Fernando Rios Costa / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva / 10002315, ***.953.823-**, Flavio Vieira da Silva / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes / 10007491, ***.154.857-**, Francisco Douglas de Sousa Lima / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa / 10010269, ***.638.901-**, Gabriel Andrade Sousa Domingos / 10001984, ***.923.194-**, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10008885, ***.724.521-**, Gabriel Francisdo da Silva / 10008539, ***.876.548-**, Gabriela Fonseca de Andrade / 10002279, ***.371.099-**, Gabriela Rocha Nunes / 10006865, ***.222.281-**, Gabriela Silva Bernardes / 10000281, ***.864.731-**, Gabriela Viana de Souza Vieira / 10000197, ***.234.991-**, Gabriella Ribeiro Vaz Nogueira / 10002789, ***.456.309-**, Gabrielli Cordeiro Frozza / 10001162, ***.059.143-**, Geislanio de Freitas Amancio / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos / 10004006, ***.340.110-**, Gilberto de Souza Dias / 10002818, ***.888.111-**, Giovanna Florencio Barreira / 10005814, ***.473.251-**, Giuliana Wiechers Aieta Santoro / 10008000, ***.607.513-**, Graciela Santa Barbosa Ribeiro / 10005427, ***.490.721-**, Guilherme Augusto Bessa Ferro / 10002529, ***.312.836-**, Guilherme Augusto Majela de Souza / 10006105, ***.667.406-**, Guilherme Fagner Ferreira Cambraia / 10008421, ***.662.144-**, Guilherme Madruga Jorge / 10005165, ***.557.691-**, Guilherme Marques da Costa / 10001842, ***.154.521-**, Guilherme Silva de Oliveira / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima / 10003107, ***.567.179-**, Gustavo Sumi Forgati / 10002416, ***.848.001-**, Hallef Santana Nogueira / 10005149, ***.248.721-**, Havilla Fernanda Araujo do Monte / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini / 10000183, ***.406.504-**, Henfil Lamarca Rodrigues Batista / 10001089, ***.985.810-**, Henrique da Rosa Grings / 10007647, ***.461.391-**, Henrique Lima Barbosa / 10004901, ***.109.402-**, Hudson da Silva Goncalves / 10010438, ***.532.297-**, Hugo Correa Jacome / 10003391, ***.859.194-**, Humberto de Azevedo Lira / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva / 10009520, ***.098.941-**, Igor Mota Silva / 10004427, ***.522.716-**, Isabela Mattos Barros / 10010452, ***.205.906-**, Isabella Pereira Silva / 10002909, ***.649.473-**, Italo Cardoso Batista / 10006062, ***.445.726-**, Ivan Junior Fraga / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha / 10009039, ***.623.331-**, Jader Mairon Figueiredo Ligorio / 10006666, ***.644.013-**, Jaime Alves Lima / 10006447, ***.245.811-**, Jango Januario de Almeida e Silva / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes / 10000329, ***.281.167-**, Jean Oliveira da Silva Santiago / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza / 10004607, ***.405.452-**, Jessia Oliveira de Souza / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes / 10006199, ***.016.663-**, Joacilia Mara Rodrigues Leal / 10004399, ***.392.386-**, Joanna Saigg Prates / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares / 10002148, ***.958.001-**, Joao Filipe Rodrigues Avila / 10006565, ***.859.210-**, Joao Guilherme Boeing / 10004204, ***.394.485-**, Joao Henrique Carneiro dos Santos / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves / 10006516, ***.393.103-**, Joao Inacio Prado Afonso de Miranda / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva / 10006615, ***.407.686-**, Joao Marcos Toledo Rocha / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves / 10000936, ***.021.896-**, Joao Paulo de Souza Oliveira / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei / 10007240, ***.873.668-**, Joao Pedro de Sousa Porto / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges / 10010959, ***.775.983-**, Joao Victor de Deus Moreno Rodrigues Castelo Branco / 10010368, ***.281.856-**, Joao Victor Fonseca Sansone / 10005253, ***.102.824-**, Joao Victor Lopes Vasconcelos / 10006287, ***.451.324-**, Joedna Batista da Silva / 10009432, ***.250.264-**, Joel Pereira Ferreira / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira / 10004702, ***.485.171-**, Jordanna Macedo Bento / 10002784, ***.765.105-**, Jose Antonio Junior / 10000728, ***.084.554-**, Jose Breno Falcao dos Santos / 10008274, ***.961.377-**, Jose Carlos Teixeira Quinta Nova / 10004026, ***.676.924-**, Jose Igor Rocha de Moura / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior / 10003862, ***.026.617-**, Jose Matheus Antunes Ribeiro de Oliveira / 10006741, ***.910.178-**, Jose Victor Oioli Ursulino / 10004667, ***.705.955-**, Josias Bezerra Carvalho / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva / 10009201, ***.297.481-**, Julia Cavalcante Yamasaki / 10002523, ***.514.881-**, Juliana de Sousa Juliano / 10000368, ***.382.381-**, Juliana Gomes Rabelo / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha / 10002155, ***.559.245-**, Kaique Galvao Sousa Maia / 10003022, ***.888.733-**, Kaleo Alves Peres / 10006359, ***.271.034-**, Karen Mayana Ferreira Dantas / 10010499, ***.649.598-**, Karina Barduchi de Lima / 10001619, ***.555.479-**, Karine Pereira Pinto / 10008361, ***.825.613-**, Karla Thais Silva Sobrinho / 10000599, ***.572.031-**, Kassia Samah Braga Rahman / 10001792, ***.797.117-**, Kathleen Senderowitz / 10000094, ***.169.890-**, Kaue Ceron Romanzzini / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva / 10011308, ***.813.648-**, Kelly Cristiane Moneco Silva / 10008444, ***.668.129-**, Keoma de Oliveira Belusso / 10008538, ***.533.291-**, Kesley Rodrigues Lopes / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira / 10004161, ***.036.951-**, Ketrini Guimaraes Sousa / 10009962, ***.773.836-**, Kleber Vicente Bandeira de Melo / 10004193, ***.382.425-**, Lais Angelica Lima Sobral / 10005240, ***.492.534-**, Larissa Soares Albuquerque Bezerra / 10001440, ***.928.651-**, Laura Matias de Sousa / 10006752, ***.705.486-**, Lauro Pereira Abreu / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva / 10006759, ***.200.921-**, Leandro Cirilo de Souza / 10002147, ***.593.866-**, Leandro de Oliveira Martins / 10002498, ***.710.351-**, Leandro Rodrigues Aguila / 10008969, ***.341.561-**, Leiliane Almeida de Moraes Macedo Nogueira / 10002537, ***.370.134-**, Lenilson Francisco de Lima / 10002823, ***.302.847-**, Leonardo Andre Reis Nogueira / 10004070, ***.466.921-**, Leonardo Correa Brito / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza / 10003230, ***.797.467-**, Leonardo de Souza Rosas / 10005873, ***.050.811-**, Leonardo Ferreira da Silva / 10007331, ***.887.091-**, Leonardo Gomes de Carvalho Maia Leite / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes / 10003611, ***.888.181-**, Leticia Bettina Granados Goulart / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira / 10003191, ***.471.586-**, Liz Dayanne Cardoso Versiani / 10007429, ***.721.461-**, Lorena Morais Pereira / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian / 10009544, ***.058.484-**, Luana Pires Bezerra de Carvalho / 10004625, ***.674.261-**, Luana Quiteria Magalhaes Hatsumura / 10008047, ***.076.116-**, Lucas Alvares de Campos / 10000786, ***.893.857-**, Lucas Carvalho Paulino / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas / 10003427, ***.451.491-**, Lucas dos Santos Rodrigues / 10009752, ***.426.399-**, Lucas Guimaraes Chagas / 10009717, ***.433.831-**, Lucas Krauspenhar / 10004802, ***.805.179-**, Lucas Lemes Montes / 10004422, ***.042.111-**, Lucas Vieira de Santana Silva / 10005338, ***.868.130-**, Lucien Carlos Silveira Pires / 10008265, ***.869.436-**, Ludmila Daniele Lopes / 10005825, ***.459.086-**, Ludmila Dias Pereira Bernard / 10000763, ***.399.761-**, Luis Fernando Santiago Lima / 10008001, ***.466.004-**, Luis Henrique Novaes de Sousa Menezes / 10000929, ***.240.671-**, Luis Paulo Nobrega Justino / 10009058, ***.037.212-**, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior / 10010313, ***.347.086-**, Luiz Antonio da Silva Junior / 10007993, ***.799.441-**, Luiz de Carvalho Leal Neto / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos / 10009260, ***.208.246-**, Luiz Gustavo Pereira Pimenta / 10001811, ***.202.490-**, Luiz Henrique Moczulski Junior / 10009435, ***.875.329-**, Luiz Renato Blanchet / 10004905, ***.940.874-**, Luiz Ribeiro de Barros Neto / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto / 10004047, ***.551.551-**, Marcela Balduino Carneiro / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira / 10006271, ***.614.593-**, Marcelo Augusto de Alencar Almeida / 10006641, ***.877.374-**, Marcelo Cabral da Cunha Cavalcanti Filho / 10002218, ***.985.531-**, Marcelo de Carvalho Lacerda / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior / 10009879, ***.761.821-**, Marcelo Souza Galvao / 10007051, ***.038.600-**, Marcio Rech Vizioli / 10005709, ***.233.797-**, Marcos Lopes de Araujo / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva / 10004788, ***.295.141-**, Marcos Vinicius Bezerra da Silva / 10003523, ***.985.773-**, Marcus Leonardo Pereira Tranca / 10003509, ***.834.181-**, Maria Amanda Araujo Procopio / 10009695, ***.742.594-**, Maria Carolina Nunes de Andrade Goncalves da Nobrega / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David / 10008687, ***.009.201-**, Maria Luisa Oliveira Afonso / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos / 10007571, ***.761.322-**, Maria Tito Fernandes / 10002096, ***.678.765-**, Mariana Costa Rodrigues / 10004412, ***.887.236-**, Mariane Cristina Pena de Souza / 10001621, ***.425.723-**, Mariane da Silva Gomes / 10003119, ***.929.762-**, Marina Maia Cruz / 10005854,

***.084.576-**, Mateus Prates Coelho / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira / 10010671, ***.902.535-**, Matheus David Lima de Souza / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento / 10007007, ***.930.541-**, Matheus Fernandes dos Santos / 10002438, ***.679.666-**, Matheus Freitas Silva / 10001070, ***.390.671-**, Matheus Henrique Ribeiro Alves / 10001963, ***.314.151-**, Matheus Lyon Borges Muniz / 10009925, ***.515.041-**, Matheus Tarchetti Peixoto / 10008007, ***.341.877-**, Mauricio Costa Monteiro / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda / 10005312, ***.798.847-**, Maximiliano Coutinho Firmino / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas / 10000308, ***.872.661-**, Michelle Tiecher Santa Barbara / 10008547, ***.150.461-**, Milena Marques Pinheiro / 10001531, ***.908.733-**, Mirna Gomes Pires da Fonseca / 10010703, ***.888.922-**, Monica Bastos de Araujo / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis / 10002193, ***.565.366-**, Natalia Alvim Cantarino / 10008641, ***.523.144-**, Natalia Bernardino dos Santos / 10010185, ***.614.566-**, Natanael dos Santos Oliveira / 10004314, ***.784.721-**, Nathalia Silva da Costa / 10004947, ***.309.333-**, Nathaniel de Moura Aguiar / 10000912, ***.134.051-**, Nayara da Luz de Oliveira / 10001912, ***.936.821-**, Nayara dos Santos Siqueira / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva / 10001616, ***.739.431-**, Nelson Pedroso Dias Dourado / 10006974, ***.672.297-**, Nicole Albano Vargas Gonzaga / 10009188, ***.806.498-**, Nicolle Barbosa Scaramuzza / 10000328, ***.501.471-**, Nicolle Borges Taquary Chein / 10000537, ***.804.094-**, Noemia Marinho Diniz / 10010902, ***.495.384-**, Oceliano Moreira de Oliveira Neto / 10006650, ***.602.157-**, Oly Eduardo Fachetti de Oliveira / 10009056, ***.546.391-**, Omar Luiz da Costa Junior / 10006778, ***.062.883-**, Oscar Lucas Monteiro Arujo / 10000426, ***.406.689-**, Otavio Augusto de Oliveira / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho / 10007269, ***.455.241-**, Paloma Oliveira Nunes / 10002521, ***.026.421-**, Paula Anercina dos Santos Esteves / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa / 10007542, ***.052.446-**, Paulo Henrique Coutinho Oliveira / 10006928, ***.186.411-**, Paulo Henrique da Silva Goncalves / 10005636, ***.210.784-**, Paulo Ricardo Siqueira / 10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva / 10009728, ***.617.707-**, Pedro Augusto Maffei Balthar / 10000075, ***.253.131-**, Pedro de Siqueira Faleiro / 10001570, ***.728.071-**, Pedro Faral Carvalho / 10000510, ***.539.689-**, Pedro Henrique Almeida Cerqueira / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres / 10003162, ***.848.621-**, Pedro Henrique Ribeiro Diogo / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos / 10006333, ***.095.181-**, Phelipe Correia Costa / 10002610, ***.619.565-**, Priscila Matos Vieira Gordilho / 10000760, ***.223.199-**, Rafael Busato / 10002458, ***.760.533-**, Rafael Cavalcante de Freitas / 10000376, ***.678.121-**, Rafael Costa da Silva Zagui / 10006091, ***.744.111-**, Rafael de Araujo Nascimento / 10000579, ***.490.071-**, Rafael de Sousa Costa / 10010579, ***.387.151-**, Rafael Dias de Andrade / 10008176, ***.459.271-**, Rafael Henrique Ferreira Caixeta / 10003200, ***.194.101-**, Rafael Sobreira Lage / 10003867, ***.343.194-**, Rafael Victor Macedo Sena de Medeiros / 10001483, ***.768.436-**, Raissa Cupertino Resende / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz / 10007675, ***.363.871-**, Raphael Lins de Araujo Ribeiro / 10003610, ***.061.271-**, Raul Marcelo da Silva / 10004229, ***.789.217-**, Renato Cusano Lindgren / 10003202, ***.025.691-**, Renato Rosa Godinho / 10004175, ***.421.236-**, Ricardo Bitencourt de Bessa / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo / 10001693, ***.809.551-**, Rishi Torres Rigamonti / 10001879, ***.610.458-**, Roberta Santiago dos Santos / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian / 10000366, ***.204.158-**, Rodolfo Costa Neves de Carvalho / 10005981, ***.810.459-**, Rodrigo Leindecker Cardoso / 10000441, ***.109.794-**, Rodrigo Rafael de Lima / 10005713, ***.505.237-**, Rodrigo Teixeira Mazzaro / 10000189, ***.343.349-**, Rodrigo Veras Rocha / 10001136, ***.235.946-**, Rodrigo Vieira Amorim / 10006029, ***.902.731-**, Rogerio Hilario Amaral / 10004086, ***.539.892-**, Romullo da Silva Nolasco / 10011223, ***.819.981-**, Romulo Dantas Junior / 10009364, ***.186.463-**, Samilly da Costa Alves / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias / 10001113, ***.105.175-**, Sarah Passos Oliveira / 10001865, ***.281.921-**, Sarah Vieira de Sousa / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins / 10005853, ***.984.551-**, Semi Yussef Bjaije Junior / 10007101, ***.379.351-**, Sheinna Rhayan Bento Costa / 10006314, ***.955.353-**, Sherida Maria Goncalves de Araujo / 10002290, ***.226.714-**, Taciana Leite Simoes / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa / 10001150, ***.092.613-**, Taianne Nayara Sampaio Batalha / 10009451, ***.230.463-**, Taise de Alencar Maia Pacheco / 10001633, ***.598.334-**, Tallyta da Nobrega / 10005739, ***.550.046-**, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10001569, ***.285.168-**, Thais Abdo Pereira / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena / 10008634, ***.963.791-**, Thanise Maia Alves / 10001444, ***.252.601-**, Thays Regina de Oliveira Margon Maciel Estevam / 10009908, ***.205.290-**, Thiago Dahmer Pinheiro / 10002743, ***.635.604-**, Thiago de Assuncao Moreira / 10007020, ***.705.291-**, Thiago de Castro Saldanha Nunes / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia / 10000993, ***.580.491-**, Thiago Joffre Queiroz Monteiro / 10002572, ***.492.399-**, Thiago Lohan Banach / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti / 10001092, ***.624.510-**, Thomas de Rossi Lisboa / 10009867, ***.288.350-**, Tiago Almeida Dorneles / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte / 10002150, ***.063.946-**, Tiago Gomes Brito / 10001470, ***.422.559-**, Tiago Mariani Goncalves / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino / 10011485, ***.516.795-**, Uriel de Almeida Vasconcelos / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior / 10000866, ***.813.041-**, Vanessa Moreira Paulo Martins Silva / 10004768, ***.107.922-**, Victor Begnini Costa / 10008033, ***.026.346-**, Victor Dante Lattanzio / 10001988, ***.544.847-**, Victor Miguelotti Ostermann / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior / 10005083, ***.335.421-**, Vinicio Eduardo Ferreira / 10006399, ***.775.221-**, Vinicius de Freitas Carvalho / 10008295, ***.309.501-**, Vinicius Prudencio Amor / 10004093, ***.852.231-**, Vinicius Vieira de Sousa / 10001372, ***.146.426-**, Vitor Rezende Vieira Marques / 10007338, ***.663.351-**, Vitoria Lima de Paula / 10004818, ***.844.208-**, Vladimir Rodrigues Ferreira Borges / 10005589, ***.437.021-**, Walter Paulo de Morais Filho / 10000036, ***.291.585-**, Wellington de Jesus Oliveira / 10001030, ***.238.031-**, Welton Antonio da Silva / 10000874, ***.034.471-**, Wendell Luiz Rufino da Silva / 10006686, ***.997.754-**, Werverton Andrade da Silva / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima / 10001707, ***.495.609-**, William Wilsom Sirtoli Barbieri / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana.

2.1.1 Convocação dos candidatos sub judice para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10002997, ***.933.954-**, Alexandre de Almeida Ursulino / 10001738, ***.237.836-**, Renato Francischetto Rocha Amaral.

2.1.2 Convocação dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10000330, ***.740.228-**, Adilson Antonio Rodrigues Junior / 10003317, ***.985.154-**, Adisa Carolina Araujo Nobre Lima / 10004481, ***.398.584-**, Aldenor de Medeiros Batista Filho / 10003407, ***.845.093-**, Aldenora Lucia Carvalho Angelin / 10011037, ***.336.221-**, Alex Rodrigues Ramos / 10007634, ***.396.649-**, Alexandre de Almeida Pereira / 10010244, ***.826.525-**, Ana Aparecida Pereira / 10008602, ***.805.794-**, Andreza Karla Silva de Souza / 10000187, ***.042.071-**, Angelica Lima de Sousa / 10006766, ***.611.771-**, Anna Luiza de Almeida Rodrigues Souto / 10001174, ***.673.481-**, Antonio Edmundo Rodrigues de Alarcao / 10000664, ***.443.623-**, Antonio Emanoel Silvestre Ferreira / 10006847, ***.669.905-**, Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior / 10011366, ***.781.167-**, Baldomero Cortada de Oliveira Bello / 10003310, ***.182.891-**, Barbara Grossi de Oliveira / 10000996, ***.558.071-**, Beatriz Gomes de Sousa / 10004139, ***.765.037-**, Bruno de Souza Rabelo / 10004029, ***.893.553-**, Bruno Jose da Silva de Menezes / 10005827, ***.419.118-**, Cinthia Goncalves Yukihara / 10002433, ***.026.821-**, Clara Estefania Vieira Santos / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida / 10004001, ***.133.972-**, Diego Sobrinho de Andrade / 10007220, ***.160.665-**, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira / 10008227, ***.957.364-**, Douglas Artur Vieira Cardoso / 10008646, ***.729.581-**, Eduardo Simoes Martins / 10000029, ***.098.233-**, Eliseu Viana Carvalho / 10009082, ***.936.553-**, Eronildo Sousa Cruz / 10011943, ***.454.241-**, Fabio Andre de Souza Resende / 10011273, ***.638.148-**, Fabio Fiori Crivelenti de Campos / 10010804, ***.069.372-**, Fadia Sousa Felix Nauar / 10002345, ***.070.923-**, Felipe Carlos da Silva / 10001025, ***.413.334-**, Fernanda Karlla Barbosa Lima / 10000367, ***.987.761-**, Filipe Carvalho Almeida / 10010047, ***.048.527-**, Filipe Costa Leite / 10003255, ***.334.253-**, Francisco Wilson Dias Miranda / 10008277, ***.849.181-**, Gabriel Alves Rufino / 10004068, ***.125.797-**, Gabriel Panetto Paoli / 10004371, ***.726.407-**, Geovane Correia Sales / 10002600, ***.026.431-**, Graciele Gomes Magalhaes / 10008778, ***.702.298-**, Huandrey Freiria Maganhoto / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede / 10000592, ***.495.783-**, Jean Claudyo Araujo Gomes / 10007232, ***.294.392-**, Joao Carlos Alexandre da Silva / 10001063, ***.729.881-**, Joao Paulo Portilho da Costa / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges / 10003594, ***.585.721-**, Juliana Matos Fagundes / 10007934, ***.867.886-**, Julio Cesar Monteiro de Oliveira Filho / 10011322, ***.496.862-**, Junior da Silva Garcez / 10002534, ***.616.071-**, Krisllley de Oliveira Fernandes / 10009809, ***.451.803-**, Larissa Lima Freitas / 10011910, ***.823.281-**, Lauro Leno do Nascimento Fernandes / 10010228, ***.322.856-**, Lauro Queiroz da Silva / 10006407, ***.719.121-**, Leandro Francisco de Oliveira / 10000201, ***.255.101-**, Louise Rosana de Jesus Penhavel / 10008624, ***.410.298-**, Luan Torres Topdjian / 10001719, ***.099.917-**, Lucas Kaiser Costa / 10009012, ***.962.581-**, Luciano da Fonceca Silva / 10012014, ***.285.708-**, Luiz Carlos Ferreira Junior / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa / 10001078, ***.984.881-**, Manuella Beatriz Santos Vieira / 10000891, ***.310.517-**, Marcella Braganca Mello / 10010517, ***.000.941-**, Marcello Faria de Oliveira / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior / 10009410, ***.873.731-**, Marcelo Mendes Freitas / 10011528, ***.896.111-**, Marcelo Sousa Damascena / 10003101, ***.887.011-**, Marcio Cristiano da Silva da Rocha / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva / 10009124, ***.618.960-**, Matheus Hainzenreder Schaf / 10001625, ***.327.891-**, Murilo Barcelos Bernardes / 10005432, ***.589.281-**, Pablo Matos Cavalcante / 10007287, ***.894.901-**, Patricia Reboucas de Oliveira Dias / 10006291, ***.575.853-**, Pedro Henrique Porto Xavier / 10001083, ***.446.733-**, Pedro Henrique Sampaio Teixeira / 10010955, ***.089.905-**, Pedro Paulo Brandao Dantas / 10006394, ***.876.863-**, Petrus de Sousa Almeida / 10009001, ***.240.111-**, Renata Fontoura Lopes / 10002453, ***.923.751-**, Renata Freitas Goncalves / 10007578, ***.702.823-**, Ricardo Cesar de Freitas Araujo / 10003318, ***.540.369-**, Ricardo Marques de

Lima / 10008789, ***.283.401-**, Roberta Moreira Goncalves / 10006822, ***.564.961-**, Rodrigo Lacerda de Assis / 10006131, ***.996.831-**, Sergio Rosa Mendes da Silva / 10006220, ***.537.751-**, Taciana Cruciol de Sousa / 10008133, ***.639.785-**, Tarciso Jose Martins Dantas da Cruz / 10008175, ***.435.231-**, Tatiana Soares Santos / 10011610, ***.194.931-**, Thiago Coelho de Almeida Freire / 10006005, ***.055.197-**, Thiago Nunes da Costa / 10000954, ***.054.831-**, Thiago Ribeiro de Carvalho / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti / 10007769, ***.742.442-**, Ubiracy de Jesus Marques Almeida / 10007058, ***.653.075-**, Uellington Price Santos dos Reis / 10004605, ***.107.931-**, Valter Rodrigues de Souza Junior / 10004586, ***.946.219-**, Vanessa Irma Klassen / 10007073, ***.994.666-**, Victor Minarini Goncalves / 10008080, ***.945.616-**, Vinicius Carlos Tavares Rocha / 10010872, ***.436.468-**, Vitor Cohen Lisboa / 10003180, ***.023.582-**, Waldemar Lucas da Costa Valois Lopes / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos / 10000526, ***.672.981-**, Zilmone Ascenso Lustosa.

2.1.2.1 Convocação dos candidatos sub judice que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10007455, ***.104.371-**, Evelin Lisboa de Oliveira.

2.1.3 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10007309, ***.846.741-**, Adriano Cubas Briosa / 10010268, ***.680.423-**, Alex Michel Viana de Souza / 10007501, ***.622.177-**, Alexandre da Silva Pinudo / 10004797, ***.809.207-**, Alexandre Nunes Muniz / 10011218, ***.872.047-**, Alexandre Santos Barrias / 10008009, ***.537.902-**, Alisson de Lima Monteiro / 10000400, ***.051.671-**, Allan Carlos da Silva / 10004192, ***.901.223-**, Allyson Bruno Gomes Uchoa / 10002075, ***.057.943-**, Almir Angelino da Silva / 10006377, ***.763.224-**, Almir Henrique da Silva Santos / 10006134, ***.236.604-**, Alyne da Silva Santos / 10005455, ***.418.193-**, Amanda Alves Crisostomo / 10003717, ***.715.137-**, Amanda Silva Saldanha / 10005676, ***.038.872-**, Amanda Vitoria Ferreira dos Santos / 10000681, ***.699.533-**, Ana Carmem Nunes Marques / 10004713, ***.989.561-**, Anderson Ferreira Barbosa / 10003226, ***.704.877-**, Anderson Ferreira Reis / 10006266, ***.065.623-**, Anderson Henrique Sales Oliveira / 10001512, ***.323.011-**, Anderson Luis de Almeida Lima / 10007504, ***.946.693-**, Anderson Rodrigues da Costa / 10010493, ***.235.381-**, Andre Aguiar Trindade / 10011553, ***.983.101-**, Andre Luiz Mendes das Chagas / 10001453, ***.164.451-**, Andre Macario da Silva / 10003400, ***.906.111-**, Andreia Moreira Cipriano / 10010298, ***.601.391-**, Andrey Gonzaga Rodrigues Gomes / 10008182, ***.626.401-**, Anny Karoline Lins da Silva / 10002311, ***.229.367-**, Anthony Vieira Lavalle / 10001908, ***.226.046-**, Antonio Gustavo Vinnicius Rocha Silva / 10005132, ***.092.282-**, Arthur Bezerra de Oliveira / 10003621, ***.968.705-**, Audy Esteves Ferreira da Silva / 10003626, ***.065.171-**, Barbara Ferreira de Campos / 10002485, ***.491.458-**, Breno Alves Reis / 10009239, ***.495.256-**, Breno da Silva Ribeiro / 10010598, ***.368.881-**, Bruna Ribeiro Teles de Lima / 10002342, ***.612.824-**, Bruno Henrique de Melo Amorim / 10003670, ***.577.593-**, Bruno Pereira Magalhaes / 10001373, ***.421.593-**, Bruno Roberto da Costa e Sena / 10008214, ***.037.116-**, Caio Marcelo Cardoso Costa / 10000151, ***.880.351-**, Camilla Carvalho Silva / 10010599, ***.867.597-**, Camilla Gerarde Barbosa Borges / 10005065, ***.936.675-**, Carlos Augusto Santos / 10001469, ***.103.231-**, Carlos Eduardo Batista de Oliveira Bispo / 10005532, ***.331.141-**, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa / 10001863, ***.125.523-**, Carlos Eduardo Pereira de Morais Pires / 10009641, ***.544.647-**, Cesar Felipe Amador Chagas / 10002885, ***.425.644-**, Ciro Alexandre Gomes Beserra / 10009605, ***.508.281-**, Claudinei Marques Soares / 10005629, ***.139.351-**, Clayton Campos dos Santos Oliveira / 10000469, ***.145.269-**, Crislaine Lima de Souza / 10010725, ***.387.251-**, Daniel Maranhao Gomes / 10006743, ***.142.143-**, Daniel Marcone Rodrigues de Almeida / 10007201, ***.084.521-**, Daniel Teles Batista de Paula / 10004325, ***.686.041-**, Dario Lira Nunes / 10008478, ***.837.081-**, Deive Goncalves Silva / 10001438, ***.849.396-**, Diego da Cruz Oliveira / 10006710, ***.078.364-**, Djalma Paulino de Melo / 10001480, ***.792.513-**, Dougllas de Melo Souza / 10000771, ***.637.384-**, Ediangela Lisboa Bonfim / 10006059, ***.986.575-**, Eduardo Araujo Sa Teles / 10009984, ***.080.211-**, Elioenai Silva de Jesus / 10005907, ***.084.435-**, Elizomar Silva de Araujo / 10004719, ***.514.559-**, Ellan Ribeiro dos Santos / 10008297, ***.949.812-**, Elson dos Santos Serrao / 10001251, ***.829.841-**, Elviosllainy Ramos de Oliveira / 10005591, ***.777.002-**, Emanoelle Nazare Vinhas / 10010063, ***.414.935-**, Eric Lira Sousa / 10004913, ***.726.991-**, Erick dos Santos Brandao / 10001208, ***.310.531-**, Erika Cristhina Oliveira Franca / 10009496, ***.575.818-**, Erivelton Antonio Crisostomo / 10003146, ***.824.245-**, Everton Rezende dos Anjos / 10008232, ***.266.881-**, Expedito de Sousa Rocha / 10004244, ***.584.263-**, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10008956, ***.653.741-**, Fabiane Sarha Antunes / 10002733, ***.438.701-**, Fabiano de Abreu / 10001968, ***.168.826-**, Fabiano do Nascimento Amoglia / 10003124, ***.953.426-**, Fabiano Gomes Costa / 10007359, ***.149.306-**, Fabiano Pereira da Silva / 10006750, ***.110.343-**, Felipe Guilherme Oliveira de Queiroz / 10009110, ***.954.231-**, Felipe Moreira da Silva / 10003815, ***.096.845-**, Felipe Oliveira Reis Caldas / 10001100, ***.239.061-**, Felipe Rodrigues da Silva / 10010174, ***.837.631-**, Felipe Vieira de Sousa / 10002487, ***.688.191-**, Felippe Mendonca de Oliveira / 10008022, ***.196.101-**, Fernando Henrique Araujo Silva / 10000541, ***.689.181-**, Fernando Ricardo Silva de Souza / 10000626, ***.112.361-**, Filipe Moreira Dantas Silva / 10000709, ***.902.213-**, Francisco Adriano Teixeira Lopes / 10002923, ***.294.802-**, Francisco Artemizio Silva Freitas / 10001394, ***.714.053-**, Francisco Elivelton Pereira Rodrigues / 10005549, ***.573.653-**, Francisco Paiva Araujo Silva Junior / 10011089, ***.854.241-**, Francisco Tacilio Lopes Lustosa / 10005765, ***.970.282-**, Francisco Thiego Pereira de Sousa / 10003767, ***.528.397-**, Gabriel Kevem Silva Pereira / 10001076, ***.330.723-**, Genilson Alves Campos / 10005172, ***.281.085-**, Geomarques Feitosa Pereira do Nascimento / 10008127, ***.635.171-**, Gilberto de Souza Andrade / 10000437, ***.832.401-**, Giovani Mauricio Santos / 10003635, ***.012.181-**, Giselle Karolinne Morais de Oliveira Silva / 10004528, ***.008.531-**, Gustavo Claudino Magalhaes / 10006264, ***.715.467-**, Gustavo Martins Faria / 10001568, ***.200.751-**, Gustavo Sena de Lima / 10005515, ***.990.717-**, Hendrick Lopes Fadini / 10000220, ***.934.085-**, Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos / 10001119, ***.498.551-**, Iago de Oliveira Martins / 10002837, ***.213.365-**, Igo Ferreira de Oliveira / 10003055, ***.758.371-**, Igor Cantanhede / 10006345, ***.501.192-**, Igor de Oliveira Sa / 10001369, ***.312.471-**, Igor Henrique Moura da Silva / 10004794, ***.947.195-**, Igor Luiz Santana Gordilho Leite / 10008767, ***.304.766-**, Isaac Barbosa Matola / 10006011, ***.506.175-**, Israel Fernandes da Paixao Oliveira / 10003561, ***.445.494-**, Jackson de Souza Rocha / 10006514, ***.146.346-**, Jaderson Assis Costa / 10008173, ***.313.867-**, Jean Carlos Pereira Cavalcante de Lima / 10005380, ***.516.331-**, Jean Jorge Silva Castro / 10010735, ***.412.872-**, Jefferson Rodrigues Souza / 10001146, ***.547.231-**, Jessica Ferreira de Melo / 10002226, ***.277.936-**, Jessika dos Santos Fernandes / 10003436, ***.252.781-**, Joao Carlos Pereira de Almeida Soares / 10006456, ***.820.341-**, Joao Fellipe Mota Rodrigues / 10006592, ***.994.191-**, Joao Henrique Goncalves / 10002701, ***.954.908-**, Joao Manoel de Franca e Silva / 10003248, ***.239.211-**, Joao Paulo Cavalcante Goncalves / 10001942, ***.340.291-**, Joao Paulo Ferreira Mattei / 10004549, ***.437.891-**, Joao Paulo Goncalves Mendonca / 10003354, ***.908.363-**, Joao Paulo Silva de Aquino / 10008097, ***.615.936-**, Joao Pedro Goncalves Rocha / 10004025, ***.492.626-**, Joao Severino de Freitas Filho / 10000770, ***.366.954-**, Joao Victor Barreto Borba Borges / 10001905, ***.579.281-**, Joara Jane Miranda da Silva / 10011839, ***.636.164-**, Jonathan Herbert Fernandes de Oliveira / 10008216, ***.854.526-**, Jorge Andre Oliveira / 10008209, ***.982.563-**, Jose Luiz Noleto Castelo Branco / 10007160, ***.526.685-**, Jose Manuel dos Santos Junior / 10005610, ***.355.483-**, Jose Somio Fernandes Costa / 10000311, ***.757.412-**, Josiene Lacerda da Silva / 10002647, ***.426.546-**, Juliana Oliveira Barbosa / 10010003, ***.264.415-**, Juliana Santos Muniz / 10002640, ***.449.979-**, Junielton Oneides Padilha / 10000034, ***.873.161-**, Karen Stephanie Castro Barbosa / 10002597, ***.756.893-**, Karina Morais de Carvalho Leal / 10001010, ***.154.094-**, Karla Celys da Silva Jatoba / 10000769, ***.219.937-**, Karolyn Nunes de Resende Quintanilha / 10004999, ***.875.773-**, Katerine Lucero Meneses Crisanto Amaral / 10008481, ***.166.866-**, Keity Lorrany Evangelista da Silva / 10001090, ***.386.532-**, Kessys Jhony Mateus de Oliveira / 10009831, ***.828.531-**, Kleverson Rodrigues de Oliveira / 10007593, ***.567.837-**, Leandro Jose Correia da Silva Santos / 10005917, ***.408.335-**, Leonardo de Oliveira Souza / 10008418, ***.695.978-**, Leonardo Dias Maciel / 10004312, ***.330.276-**, Leonardo Lourenco Gomes / 10002051, ***.646.624-**, Leticia Moreira Santos Sampaio / 10003808, ***.401.703-**, Liana Maria Americo de Sousa / 10002017, ***.596.707-**, Liandre Cristina Mertz Lemos Silveira / 10004945, ***.429.641-**, Lincoln Januario de Almeida e Silva / 10002778, ***.014.343-**, Lorena Gisele Carvalho Cartonilho / 10009941, ***.331.926-**, Lucas Augusto Vieira Silva / 10003440, ***.541.737-**, Lucas de Oliveira Caldas / 10008640, ***.310.761-**, Lucas Gabriel Gil Veras Sampaio / 10005935, ***.797.426-**, Luciano dos Santos Silva / 10007241, ***.561.388-**, Luiz Carlos Saboia Bezerra Junior / 10006465, ***.235.091-**, Luiz Eduardo de Araujo Lima / 10007570, ***.936.622-**, Luiz Fernando Pessoa dos Santos / 10000231, ***.518.321-**, Lybna Marques Pessoa / 10001084, ***.981.401-**, Magno Sergio de Melo Neves Junior / 10001013, ***.319.223-**, Manoel Benigno da Silva Neto / 10002295, ***.626.451-**, Marcelo Ferreira da Silva / 10000902, ***.747.187-**, Marcelo Luis Francisco Junior / 10002432, ***.455.511-**, Marcos Phellyp Pereira da Silva / 10011026, ***.424.411-**, Marcus Vinicius Silva Souza / 10010838, ***.006.425-**, Maria Malu de Morais Santos / 10008603, ***.440.901-**, Marina Cruz Valverde Correia / 10008833, ***.899.211-**, Marina Mendonca Policarpo / 10000030, ***.886.861-**, Mario Junio Pinheiro da Silva / 10006900, ***.716.825-**, Mateus Martins Viajante / 10000253, ***.254.226-**, Mateus Souto Nogueira / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares / 10011230, ***.203.037-**, Matheus Carriello de Freitas / 10007922, ***.863.331-**, Matheus de Jesus Oliveira / 10000090, ***.873.171-**, Matheus Faruk Nunes Lima / 10003211, ***.415.546-**, Matheus Felipe de Souza do Nascimento / 10002989, ***.393.123-**, Matheus Halyson Santos Mendes / 10006194, ***.624.967-**, Matheus Lacerda Ferreira / 10008021, ***.182.854-**, Mauricio Jonnys Cavalcanti Lacerda / 10010558, ***.044.641-**, Maxwel Rodrigues Mendes / 10006144, ***.128.526-**, Maycon Jonnata dos Santos Lima / 10006151, ***.568.795-**, Maykon Jose Araujo Freitas / 10007175, ***.715.418-**, Mayra Domingues da Costa Santos / 10007584, ***.046.941-**, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10007039, ***.253.581-**, Murilo Alves dos Reis / 10008844, ***.878.981-**, Myllena Pereira de Azevedo / 10003699, ***.902.153-**, Nagyla Luciellen da Silva Feitosa / 10004418, ***.137.418-**, Nandra Geraldo / 10000798, ***.205.794-**, Nathalia Gabriella Alves dos Santos / 10009185, ***.371.933-**, Neidelane Henrique Oliveira da Silva / 10007931, ***.977.581-**, Osmar Ariel Olher Ximenes / 10000101, ***.243.801-**, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho / 10004362, ***.992.987-**, Ozeas Bernardino de Souza Filho / 10006758, ***.957.591-**, Pablo Dias Andrade / 10007165, ***.380.181-**, Paula Hellen Silva Feitosa / 10005460, ***.303.091-**, Paulo Hernandes Camara dos Santos Junior /

10002473, ***.005.911-**, Paulo Spader / 10003471, ***.396.276-**, Pedro Afonso Ricardo da Silva / 10008769, ***.938.171-**, Pedro Fernandes Melo / 10003344, ***.462.535-**, Pedro Henrique Menezes Torres / 10006590, ***.782.361-**, Pedro Henrique Vilarins dos Santos / 10001123, ***.219.712-**, Persio Mendonca Alexopulos / 10009926, ***.396.116-**, Ranely Nayara Pereira Cruz / 10000946, ***.825.455-**, Raphael Rocha Silva Neves Santos / 10011450, ***.368.371-**, Renato Jose dos Santos / 10001692, ***.763.811-**, Robson Filipe Novais Paiva / 10000651, ***.527.538-**, Rodolfo Campos Vivian / 10001618, ***.199.565-**, Rodrigo de Jesus Fernandes / 10010483, ***.254.111-**, Rodrigo dos Santos de Sousa / 10000019, ***.649.457-**, Romulo Lima Porto Tardan / 10008502, ***.086.813-**, Romulo Silva Portela / 10006827, ***.715.433-**, Rosielson Azevedo de Queiroz / 10009735, ***.141.835-**, Samara Coelho Gonzaga / 10003678, ***.943.051-**, Samuel Araujo Lima / 10004031, ***.096.974-**, Samuel Martins dos Anjos Matias / 10002344, ***.057.947-**, Samuel Silmar da Silva Vilaverde / 10010290, ***.924.296-**, Sandro Batista Pereira Louriano / 10005833, ***.487.441-**, Saymon Gomes e Silva / 10006311, ***.493.631-**, Sebastiao Alexandre Lira Martins / 10001310, ***.435.341-**, Stephane de Jesus Nunes de Sousa / 10004491, ***.533.965-**, Suellen Fabiana Barreto Santos / 10010054, ***.792.395-**, Tacio Nascimento Ramos / 10000239, ***.095.184-**, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa / 10010856, ***.745.013-**, Talyta de Meneses Sinimbu / 10006943, ***.427.708-**, Thalles Jordao Macena / 10005122, ***.181.393-**, Thiago Costa Porto / 10003430, ***.227.334-**, Thiago do Espirito Santo de Medeiros / 10008109, ***.253.281-**, Thiago Freitas Garcia / 10003633, ***.531.381-**, Thiago Gabriel dos Santos / 10001795, ***.659.401-**, Tiago Alves Cordeiro / 10002907, ***.671.363-**, Tiago de Lima Duarte / 10000170, ***.240.853-**, Tiago Pablo Francelino / 10008974, ***.289.675-**, Uadsson Pereira da Fonseca / 10009390, ***.573.391-**, Vagner Gabriel Brauna dos Santos / 10004281, ***.280.042-**, Venancio Pimentel dos Santos Pereira / 10005643, ***.096.791-**, Victor Fernandes da Silva / 10002062, ***.460.851-**, Victor Fernandes de Almeida / 10006945, ***.869.531-**, Victor Filgueira Martins de Oliveira / 10005741, ***.081.771-**, Vilmar Albino Ferreira Junior / 10007757, ***.035.505-**, Vinicius Maxsuel de Oliveira Santos Uruga / 10001390, ***.082.611-**, Wandir Anastacio Junior / 10002469, ***.699.731-**, Wandresson Oliveira Cavalcante / 10000915, ***.020.484-**, Washington Roberto dos Santos / 10001957, ***.599.331-**, Wesme Rodrigues de Sousa / 10007879, ***.393.604-**, Wilian Oliveira Viana de Lima / 10004751, ***.865.001-**, Wilson Rodrigues Carvalho Junior / 10003590, ***.963.105-**, Yago Rhaynan Rodrigues Amorim Santana / 10008744, ***.229.064-**, Yohana Kristnan dos Santos Silva / 10001521, ***.475.903-**, Ytalo Rudyson Gomes Andrade / 10005169, ***.297.711-**, Yzack Albuquerque Batista.

2.1.4 Convocação dos candidatos que se autodeclararam hipossuficientes para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, CPF e nome do candidato em ordem alfabética.

10001441, ***.521.025-**, Caina Cardoso Santos / 10000196, ***.380.524-**, Edson Candido da Silva / 10002011, ***.260.711-**, Eduardo de Sousa Fernandes / 10002736, ***.906.133-**, Elisa Moreira Ary / 10002894, ***.502.146-**, Fabio Esteves Pereira / 10000049, ***.830.111-**, Graziella Tavares Bitencurt / 10000514, ***.879.456-**, Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araujo / 10000282, ***.807.471-**, Jamylla Dias da Silva / 10001539, ***.220.281-**, Leandro Rosa dos Santos / 10000288, ***.402.343-**, Maria do Carmo Gomes David / 10000739, ***.814.817-**, Matheus Bria da Silva Tavares / 10000079, ***.455.946-**, Melissa de Souza Bicalho / 10001171, ***.999.241-**, Renato Vargas Fonseca / 10006033, ***.412.191-**, Thiago Ribeiro Michetti.

3 DA PROVA ORAL

3.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – PCDF – Delegado, de 3 de fevereiro de 2026, e suas alterações, e neste edital.

3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, a partir do dia 2 de outubro de 2026, para verificar a data, o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.3 A prova oral será realizada pelo Cebraspe na data, no local e nos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.2 deste edital.

3.4 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará o candidato a respeito de uma das disciplinas definidas no subitem 11.3 do edital de abertura do concurso, que poderá considerar contextos interdisciplinares em sua elaboração.

3.4.1 Considerando que o edital de abertura, em seus subitens 8.1 e 11.3, não fez referência expressa à "legislação complementar" nas áreas de conhecimento objetos da prova oral, as questões da referida prova não cobrarão legislações complementares em suas formulações.

3.5 Na prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico (até 7,00 pontos), a articulação do raciocínio (até 1,00 ponto), a capacidade de argumentação (até 1,00 ponto) e o uso correto do vernáculo (até 1,00 ponto).

3.6 A prova oral será realizada nos turnos matutino e vespertino, sendo que, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o momento de sua avaliação.

3.7 Haverá sorteio do malote com as questões no primeiro turno de realização da prova oral.

3.7.1 O sorteio dos malotes que contêm as questões que serão aplicadas em cada turno de realização da prova oral ocorrerá na sala de espera, na presença dos candidatos convocados para o primeiro turno de aplicação de acordo com o horário de realização da prova estabelecido na consulta individual de que trata o subitem 3.2 deste edital e de pelo menos um membro da banca examinadora.

3.8 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas em cada turno será realizada em uma das salas de espera, na presença de pelo menos um candidato convocado para prova oral e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.

3.8.1 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor das questões somente no momento de sua arguição.

3.9 Os candidatos serão encaminhados para a sala de arguição de cada área de conhecimento por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguido pelos quatro examinadores.

3.10 Os candidatos somente finalizarão a prova oral após serem avaliados por todos os examinadores a respeito das questões.

3.11 Nos deslocamentos entre salas de arguição e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, celulares, tablets e outros dispositivos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.12 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

3.13 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum material que não seja o fornecido pelo Cebraspe.

3.14 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 4.2 a 4.12 deste edital.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, no período entre 10 horas do dia 1º de outubro de 2026 e 18 horas do dia 2 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de no máximo uma pessoa do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

4.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

4.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

4.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 21.22 do edital de abertura, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

4.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

4.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.2 deste edital.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o dia e horário fixado para o seu início.

5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no dia e horário determinados.

5.6 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
5.7 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação no concurso público.
5.8 O Cebraspe disponibilizará acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.
5.8.1 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
5.9 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 7 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado.
6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
6.2 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, na data provável de 26 de outubro de 2026.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:
CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Leny Prates Coelho, SIGRH 58.645-5, SIAPE 1412101, CPF 317.***.***,-91 a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00026776/2026-64, que trata do recebimento indevido de pensão civil nos meses de abril a junho/2026. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:
CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Rita Moura de Oliveira Freire, SIGRH 41.437-9, SIAPE 4208323, CPF 102***,***-00, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00026807/2026-87, que trata do recebimento indevido de pensão civil nos meses de abril a junho/2026. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 04/2026

Partes: DETRAN-DF e ZIGNET SERVICOS DIGITAIS LTDA , CNPJ nº 06.540.857/0001-80. Processo Sei nº 00055-00072668/2021-74. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 07/11/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Roberto José Reginato Lofreta, administrador.

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 06P-530003/37

Partes: DETRAN-DF e JF COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. CNPJ nº 27.946.076/0001-60. Processo Sei nº 00055-00130503/2023-96. Objeto: o credenciamento para exercer a as atividade atividades de desmontagem de veículos automotores e de comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: Até 17/09/2027, contado da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 07/2026

Partes: DETRAN-DF e CFC AB EDUCATIVO LTDA(CFC B SÃO CRISTOVÃO ASA SUL), CNPJ nº 02.451.423/0001-53. Processo Sei nº 00055-00075458/2023-08. Objeto: alteração de endereço . Data da assinatura: 23/09/2026. Vigência: a contar da assinatura do Apostilamento. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 08/2026

Partes: DETRAN-DF e SANTA MARIA VISTORIAS LTDA (SANTA MARIA VISTORIAS), CNPJ nº 41.935.573/0001-94. Processo Sei nº 00055-00038142/2021-65. Objeto: Credenciamento como Empresa Credenciada de Vistoria (ECV). Data da assinatura: 28/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e VICTOR FILIPE FERNANDES SILVA, Sócio.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 10/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B RIBEIRO SAMAMBAIA SUL LTDA (AUTO ESCOLA RIBEIRO SAMAMBAIA SUL), CNPJ nº 03.613.163/0001-38. Processo Sei nº 00055-00073489/2023-16. Objeto: alteração de endereço da empresa supracitada. Data da assinatura: 23/09/2026. Vigência: contar da assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 40/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE LT (CFC AB BRASILIENSE) CNPJ: 03.504.484/0001-02. Processo Sei nº 00055-00079985/2023-83. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 23/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Regina Maria da Mata Roque de Araujo, procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 42/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B ASA SUL LTDA CNPJ: 06.093.461/0001-32. Processo Sei nº 00055-00026517/2023-14. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Valteno Rodrigues Neres, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 43/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB KAMONGA LTDA (AUTO ESCOLA KAMONGA) CNPJ: 18.381.915/0001-50. Processo Sei nº 00055-00088538/2023-15. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e José Francisco de Oliveira, proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 50/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA (AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO) CNPJ: 02.451.423/0004-04. Processo Sei nº 00055-00075443/2023-31. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 25/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e José Fabiano Dantas de Sousa, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 52/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE AGUAS CLARAS LTDA (AUTO ESCOLA BRASILIENSE), CNPJ nº 17.837.075/0001-24. Processo Sei nº 00055-00079979/2023-26. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 28/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Regina Maria da Mata Roque de Araujo, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 185/2026

Partes: DETRAN-DF e BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A (FINANCEIRA BRB), CNPJ nº 33.136.888/0001-43, Processo Sei nº 00055-00069329/2022-91. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 28/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e RENIER ROOSEVELT SAMPAIO BARBOSA JUNIOR, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL notifica a empresa PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.136/0001-76, estabelecida na Quadra 301, lote 27, loja 02, Recanto das Emas/DF, CEP 72.620-200, acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 04026-00009714/2025-94, que resultou na aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2024NE00651, oriunda do Pregão Eletrônico nº 150/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Código UASG: 974002, com fundamento no art. 155, inciso III, c/c o art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Fica a empresa NOTIFICADA a efetuar o recolhimento do Documento de Arrecadação de Receita (DAR), nº de lançamento 0005838668, no valor acima indicado, utilizando o código de barras: 856600000082 295000091914 026000310636 982100639656, com data limite para pagamento até 19/10/2026. Após realizar o pagamento, solicitamos o encaminhamento do comprovante para o endereço eletrônico coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral da SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00922

PROCESSO: 04026-00017481/2026-84. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KETLEN FOLHA ALVES, CNPJ 61.407.899/0001-56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE DESENHO, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS 6 (SEIS) PRIMEIROS COLOCADOS DA 4ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE DESENHO 'DESENHANDO O AMOR', POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PROMOVIDO PELA OUVIDORIA – OUV, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), consoante especifica o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Termo de Referência n.º 59/2026 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN, Nota Técnica N.º 205/2026 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF e Proposta da Empresa. CONJUNTO DE CANETINHAS TOUCH COM 120 CORES - ITEM 1. MARCA TOUCH - Quantidade: 6 unidades. GARRAFA TÉRMICA DE USO UNISSEX - ITEM 2. MARCA YASDA - Quantidade: 6 unidades. CAIXA COM 36 LÁPIS DE COR - ITEM 3. MARCA MULTICOLOR ECO - Quantidade: 6 unidades. CADERNO ARTÍSTICO - ITEM 4. MARCA DONAPOLA SKETCH A4 120G - Quantidade: 6 unidades. Valor total: R$ 1.261,32 (um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.3678.0008; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/09/2026. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2026 — METRÔ-DF — UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento dos empregados e colaboradores a serviço do METRÔ-DF, por demanda, no Distrito Federal e municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno, com disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Android e iOS e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via sítio Web, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência e processo n.º 00097-00005440/2026-88. O valor estimado da contratação é sigiloso consoante os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 16/10/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, originado de telefones fixos do METRÔ-DF no Distrito Federal, contemplando entroncamento digital E1, facilidades de Discagem Direta a Ramal – DDR e tráfego de chamadas locais Fixo-Fixo e Fixo-Móvel. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 15/10/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para a Contratação de solução tecnológica especializada, sob a modalidade de Software as a Service (SaaS), baseada em arquitetura de computação em nuvem (Cloud Native), para atender às necessidades de geração, emissão autorizada, escrituração fiscal, monitoramento e consolidação automatizada de obrigações acessórias eletrônicas e digitais federais, distritais e municipais, contemplando a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e Modelo 55) e Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e Padrão Nacional), além do controle patrimonial societário e fiscal do Ativo Imobilizado, em estrita conformidade com a legislação vigente, normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e diretrizes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 22/10/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00018866/2026-39 e Instrumento de Parceria nº 3661 - Seleção nº 4818 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH - CNPJ: 32.795.632/0001-85. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto o projeto "Mulher Cidadã", destinado a fazer 3.840 atendimentos em mulheres codependentes com prioridade para famílias afetadas direta ou indiretamente pela dependência química, nas Regiões Administrativas de Guará , Estrutural, Gama e Brazlândia, por meio da oferta integrada de serviços de saúde tais como clínico geral, ginecologistas, oftalmológica e odontológica, orientação jurídica, acolhimento, apoio social e encaminhamentos à rede pública. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R$ 4.060.000,00 (quatro milhões, sessenta mil reais), e será repassado em duas parcelas, a primeira em 10/2026, no valor de R$ 2.052.763,37 e a segunda em 11/2026, no valor de R$ 2.007.236,63. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070540 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R$ 4.060.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2026NE01359, emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 05/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIANA PEREIRA SANTOS.

EDITAL Nº 06/2026 – SEJUS

Altera o Edital de Chamamento Público nº 05/2026, publicado no DODF nº 147, de 11 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e o contido no art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o

disposto no Decreto nº 33.779, de 16 de março de 2022, que institui o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF, RESOLVE:

1.1 Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital e retroativos ao Edital de Chamamento Público nº 05/2026, de 11 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 147, p. 84/85, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF (biênio 2026-2028).

1.2 Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 3/2026, Edital de Chamamento Público nº 04/2026, de 24 de junho de 2026, publicado no DODF nº 114, p. 55, Edital de Chamamento Público nº 05/2026, de 11 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 147, p. 84/85 e, consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação deste Edital.

1.3 As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido permanecerão válidas.

1.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00030948/2026-91. SIGGO Nº 058180. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.077.955/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0258/2025, e na Proposta. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 107.013,00 (cento e sete mil treze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1201; V – Nota de Empenho nº 2026NE00274, emitida em 15 de setembro de 2026, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo, disponibilizado no desembolso orçamentário-financeiro no presente exercício de 2026, e o valor remanescente de R$ 83.255,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), será alocado no desembolso orçamentário-financeiro do exercício de 2027, totalizando o valor do contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000142/2026-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 34.802,29 (trinta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 37.991.338/0001-62, cujo objeto é o execução dos serviços de Requalificação da Avenida W3 Norte, localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN Quadras 713 a 716 Asa Norte, Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3089.0003 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO, na Fonte Gerencial 3350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 728, de 28/09/2026 (DODF Edição Extra nº 106-A, de 28/09/2026), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000411/2026-69. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 39.714,86 (trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 37.991.338/0001-62, cujo objeto é o execução dos serviços de Requalificação da Avenida W3 Norte, localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN Quadras 713 a 716 Asa Norte, Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no período de 01/11/2025 a 20/12/2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3089.0003 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO, na Fonte Gerencial 3350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 728, de 28/09/2026 (DODF Edição Extra nº 106-A, de 28/09/2026), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10222/2026, publicado no DODF em 21/08/2026. ASSINATURA: 28/09/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00034391/2025-81. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 4.487.500,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA: Rui Cheng.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 21 de outubro de 2026, às 15 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de novos Conselheiros da Companhia.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10244/2026. ASSINATURA: 28/09/2026. PROCESSO Nº 00092-00016672/2026-39. Licitação Caesb nº 116/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos e materiais acessórios para manutenção, recuperação e adequação de circuitos elétricos integrantes do sistema operacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.205.200-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2300/2026, DATADO DE: 21/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 348.760,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 348.760,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Hermany Almeida Araujo, matrícula nº 52.277-5 para gestor. Philipe Vilela Souza, matrícula nº 54.091-9, Giovanni Rosuel Machado Silva, matrícula nº 52.095-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10245/2026. ASSINATURA: 28/09/2026. PROCESSO Nº 00092-00022011/2026-19. Licitação Caesb nº 133/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Gases Industriais e Analíticos com fornecimento de cilindros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2357/2026, DATADO DE: 25/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 51.472,47 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 514.724,84 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 30 (trinta) meses e 10 (dez) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Antonio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5, Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada AIR LIQUIDE BRASIL - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE GOIANIA: Alfredo de Rezende Garcia Netto.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONSÓRCIO TSE/CEBPAR Nº 28/2026

Nº Processo: 2026.00.000004309-2. Consórcio-TSE/CEBPar nº 28/2026. Consorciado: 00.509.018/0001-13 - Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Líder do Consórcio: 03.682.014/0001-20 - Companhia Energética de Brasília Participações S.A. (CEBPar). Objeto: Minigeração distribuída de energia elétrica solar fotovoltaica na modalidade de geração compartilhada. Fundamento Legal: Leis Federais n.º 13.709/2018 e n.º 14.300/2022; Leis Distritais n.º 6.274/2019 e n.º 6.891/2021; e Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000/2021. Assinam: Ministro Presidente Kassio Nunes Marques, pelo TSE; e Elie Issa El Chidiac, Ana Paula Gehm, Hoff, Silas Barbosa de Amorim e Gerson Dantas Vieira, respectivamente Diretor-Geral, Diretora Administrativo-Financeira, Diretor Técnico e Consultor Jurídico, pela CEBPar. Vigência: 25/09/2026 a 25/09/2051. Valor Total: R$ 93.467.877,00. Data de Assinatura: 25/09/2026.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000552/2025-44. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 023/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R$ 622.124,03, correspondente à 25%, passando o valor do contrato de R$ 2.488.496,10 para R$ 3.110.620,13. LOTE: 05. Empenho: 2026NE03000, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1755.107000. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004107/2025-53. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 030/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 230 dias corridos, passando o seu término de 13/10/2026 para 31/05/2027. Empenho: 2026NE00542. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Lourival Machado.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004109/2023-81. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 144/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 60 dias corridos, passando seu término de 28/09/2026 para 27/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Carlos Alberto Spies e Adalberto Cleber Valadão.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007878/2024-11. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 270/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 11/10/2026 para 11/10/2027. O valor da presente prorrogação é de R$ 180.000,00. Empenho: 2026NE03009, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, José Itamar Feitosa e Luciana Bezerra de Freitas.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011495/2025-29. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 111/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ARQ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de mistura asfáltica CAUQ, Concreto Asfáltico Usinado a Quente, Dosado com CAP 30/45, faixa “C”, para atendimento às demandas da NOVACAP e das Administrações Regionais. LOTE: 05. VALOR: R$ 16.228.013,74. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenhos: 2026NE02914 e 2026NE02917, Programas de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 e 15.451.6209.8508.0017, Natureza da Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 1500.101 e 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Rita Helilda de Aguiar.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012336/2026-22. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O Nº 127/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: O fornecimento de 25.500 toneladas de mistura asfáltica CAUQ, Concreto Asfáltico Usinado a Quente, Dosado com CAP 30/45, faixa “C”, para atendimento às demandas da NOVACAP e das Administrações Regionais. LOTE: 01. VALOR: R$ 12.236.610,47. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE02987, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018951/2025-61 . SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 063/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R$ 220.226,45 correspondente à 25 %. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R$ 880.905,80 para R$ 1.101.132,25. LOTE: 07. Empenho: 2026NE02996, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027486/2023-98. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 185/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2026 para 14/11/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 1.406.587,76. LOTE: 05. Empenho: 2026NE03004, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 25/092026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029833/2022-36. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Inclusão de cláusula de rescisão e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, antecipando seu vencimento, passando o seu vencimento de 30/09/2026 para 30/09/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 5.666.648,32. LOTE: 05. Empenho: 2026NE02986, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029835/2022-25. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 243/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Inclusão de cláusula de rescisão e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, antecipando seu vencimento, começando a contar a partir da data de assinatura do Termo Aditivo. O valor do contrato permanece em R$ 4.943.534,25. LOTE: 07. Empenho: 2026NE03008, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – regime de execução de empreitada por preço global – para contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de inspeções e ensaios estruturais na Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26, do Lago Sul/DF, ao SCES Trecho 02, do Plano Piloto/DF, compreendendo o levantamento cadastral, o diagnóstico técnico, as inspeções detalhadas, a realização de ensaios, a elaboração do plano de manutenção do estaiamento, do Sistema de Ancoragem dos Tirantes (SAT), dos aparelhos de apoio, dos pilares e dos blocos, bem como a produção e o fornecimento dos documentos técnicos de engenharia decorrentes dos serviços realizados, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 1.624.894,61 – objeto do processo nº 00112-00013711/2025-71 - Data e horário da licitação: 23 de outubro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026
CELSO CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2026 – NLC/PRES – tipo menor preço global – modo de disputa aberto - para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço visando a instalação de caixa separadora de água e óleo na oficina de automóveis da sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF - Valor estimado da contratação R$ 94.312,09 - objeto do processo nº 00112-00006128/2026-94. Data e horário da dispensa: 16 de outubro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que

realizará a dispensa acima e que o Projeto Básico poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026
CELSO CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026
PROCESSO:00113-00015116/2026-22

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, aquisição de pedrisco lavado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lotes 1 e 2: empresa B.M.G. Transportes e Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ n° 04.127.617/0001-23, valor R$ 176.985,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site https://www.compras.gov.br, UASG: 926120.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 077/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 078/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2026-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00003719/2025-16, DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) nº 11/2027 (UASG 926523), homologada em 21/09/2026, Brasília - DF. Objeto: Registro de Preços para eventual celebração de contratação, sob demanda, de análise sorológica para a detecção de anticorpos do Vírus da Síndrome Reprodutiva e Respiratória dos Suínos - PRRS, pela técnica "ELISA", para atender a demanda da SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação. Valor total: R$ 52.074,00 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais). Empresa vencedora: Centro de Diagnóstico de Sanidade Animal - CEDISA, CNPJ: 07.677.948.0001-25, para o "Item 1" com o melhor valor total de R$ 52.074,00 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Data da assinatura: 23/09/2026. Pela SEAGRI-DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA. Pela Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA: LAUREN VENTURA PARISOTTO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por MASI HORTIGRANJEIROS LTDA, referente à ocupação da área pública rural denominada PARTE DA GLEBA A - FAZENDA PAPUDA 1, NA RODOVIA DF-001 ECPT KM31, SÃO SEBASTIÃO-DF, objeto do Processo Administrativo nº 0070-000117/2017, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da impossibilidade da regularização noticiada pelo Ofício Nº 1891/2026 - TERRACAP/PRESI/GABIN (211071028), visto a existência de projeto urbanístico em desenvolvimento na Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap conforme consignado na Decisão n.º 19/2026 - SEAGRI/SUPEA (SEI id. 211846486).

O(A) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. Partes: CEASA/DF e NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, CNPJ 25.165.749/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do Prazo: prorrogado por 12 meses, contados a partir de 26 de setembro de 2026. Valor Aditivado: R$ 128.263,50. Permanecem inalteradas das demais cláusulas contratuais. Executor: Paulo Sergio Gomes da Silva, matr. 1283 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr 1113-4 (substituto) - designação id 212386295. Data: 25 de setembro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Poliano Lustosa Bonfim, matr. 116-4 (presidente em exercício) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matr. 1057-X (diretor de administração e finanças, substituto); pela contratada: Vicente Barbosa Duarte Neto (representante legal). Processo Sei! 00071 00000297/2023-29.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-47-SECTI/2026

Processo: 04008-00000534/2026-46; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DNA SOCIAL, CNPJ sob o nº 10.900.511/0001-13. DO OBJETO: Realização do FUTURO WORKS SUMMIT, evento voltado à promoção de conhecimento, inovação, tecnologia, empreendedorismo, qualificação profissional e discussão sobre as transformações e tendências do futuro do trabalho, reunindo especialistas, profissionais, estudantes e demais participantes para palestras, painéis, apresentações e atividades de integração, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2617, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 15111) - SECTI/SICID, Homologação Nº 23109. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00306, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0525, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), emitida em 23 de setembro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 23651, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 29 de setembro de 2026 até 26 de novembro de 2026. ASSINATURA: 28 de setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Thiago Vinicius Rocha de Moura, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000534/2026-46; DO OBJETO: Realização do FUTURO WORKS SUMMIT, evento voltado à promoção de conhecimento, inovação, tecnologia, empreendedorismo, qualificação profissional e discussão sobre as transformações e tendências do futuro do trabalho, reunindo especialistas, profissionais, estudantes e demais participantes para palestras, painéis, apresentações e atividades de integração, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2617. Autorização de Empenho (Cód: 18315), Homologação Nº 23650. Prazo: 365 dias. Do Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0525, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00306, emitida em 23/09/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA CNPq/CAPES/FAPDF Nº 13/2026 — PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL
(PROFIX-Conhecimento Brasil)
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000019/2026-47 resolve TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada CNPq/CAPES/FAPDF Nº 13/2026 — Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-Conhecimento Brasil), que tem como objetivo Fomentar propostas de projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, a serem executadas no Distrito Federal, no âmbito do Programa PROFIX Conhecimento Brasil, mediante a concessão de bolsas, observadas as normas, condições e responsabilidades estabelecidas pela FAPDF, pelo CNPq e pela CAPES. Das alterações: Onde se lê: 2. CRONOGRAMA “Data limite para submissão das propostas: 27/10/2026; Período de Julgamento: 28/10/2026 a 30/11/2026; Divulgação do resultado preliminar: 07/12/2026; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 16/12/2026; Divulgação do Resultado final: 04/01/2027; Início das atividades de pesquisa e indicação dos pesquisadores nos sistemas do CNPq, da CAPES e da FAP: 26/01/2027”; Leia-se: 2. CRONOGRAMA “Data limite para submissão das propostas: 23/11/2026; Período de Julgamento: 24/11/2026 a 27/12/2026; Divulgação do resultado preliminar: 06/01/2027; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 15/01/2027; Divulgação do Resultado final: 27/01/2027; Início das atividades de pesquisa e indicação dos pesquisadores nos sistemas do CNPq, da CAPES e da FAP: 04/02/2027”. Onde se lê: 4.1.1 Proponente/Coordenador BCB-1: pesquisador brasileiro, nato ou naturalizado, com título de doutor, responsável pela apresentação da proposta, pela coordenação técnico-científica e pela execução do projeto, residir ou declarar compromisso de residência no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno — RIDE, na forma prevista nesta Chamada; Leia-se: 4.1.1 Proponente/Coordenador BCB-1: pesquisador brasileiro, nato ou naturalizado, ou pesquisador estrangeiro, com título de doutor, responsável pela apresentação da proposta, pela coordenação técnico-científica e pela execução do projeto, que resida ou declare compromisso de fixação residencial no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno — RIDE, na forma e nos prazos previstos nesta Chamada. Onde se lê: 5.1.2 a) ser brasileiro nato ou naturalizado; Leia-se: 5.1.2 a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, observados, quanto a este, os requisitos de regularidade migratória e o momento de sua comprovação estabelecidos nas normas e procedimentos do CNPq aplicáveis à indicação e à implementação da Bolsa Conhecimento Brasil — BCB-1; Onde se lê: 6.4 a) Carteira de Identidade Nacional (CIN/RG) ou Documento de Pessoal de Identidade; Leia-se: 6.4 a) Documento de identidade/Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Nacional Migratório (RNM), permanente, dentro da vigência. Inclusão do item g) no subitem 6.4: Diploma de Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente e devidamente validado em território nacional, devendo ser apresentado em cópia legível do anverso e do verso. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada, que continuam vigentes. A versão na íntegra da Chamada bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS
Processo: 00150-00008378/2026-76.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, CNPJ n.º03.658.028/0001-09, representado por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n.º 34.028.316/0007-07, neste ato representada por VANESSA BERNARDO DA SILVA, na qualidade de Subgerente e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Chefe de Seção - G1,

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 53161.005655/2026-35, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. 1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios. 2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS. 2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias. CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO: 5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes. 5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas. 5.3 Independente do procedimento de

reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. 5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria n° 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda. 5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: 7.1 O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de sua assinatura, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO: 9.1 O presente contrato poderá ser extinto a qualquer tempo: 9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias. 9.1.1.1 Quando a solicitação de extinção ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a extinção poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios. 9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos. 9.2 Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava. 9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21, obedecido ao disposto no subitem 8.1. 9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 138, I, e art. 104, II, da Lei 14.133/21. 9.5 No caso de extinção, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da extinção, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato. 9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 71.652,20 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). 10.2 classificação destas despesas se dará da seguinte forma: 10.3 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Secretaria de Cultura 10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela ECT: VANESSA BERNARDO DA SILVA e FABIANO SANTANA PIRES REIS.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2026
Processo nº: 00150-00011852/2026-47

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, e conforme Artigo 2º, I do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1728256-X, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, JOSSUA MOLTENI AQUARONE, CPF Nº 224.***.***-20, residente na Rua Machado de Assis, 165 apto 81 – Vila Mariana – São Paulo/SP CEP: 04106-010, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, do seguinte bem abaixo relacionados:

Título da obra	Data	Denominação (Linguagem artística)	Local de realização
SUBIR	2020	Poema instalação	São Paulo
Autor	Dimensões AxLxP cm	Técnica	Valor
Paulo Aquarone	240x200x20cm	Letras em MDF pintado e escada de madeira	R$ 8.000,00

Título da obra	Data	Denominação (Linguagem artística)	Local de realização
IMORTAL	2023	Poema objeto	São Paulo
Autor	Dimensões AxLxP cm	Técnica	Valor
Paulo Aquarone	16x850x7cm	Letras e base em MDF pintado e vela preta	R$ 5.000,00

Título da obra	Data	Denominação (Linguagem artística)	Local de realização
Siga os pontinhos	2015	Poema objeto	São Paulo
Autor	Dimensões AxLxP cm	Técnica	Valor
Paulo Aquarone	70cm de diâmetro	Pintura sobre MDF	R$ 5.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM: 2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: acervo do Museu Nacional da República, podendo ser transferido para outra coleção, conforme política de gestão de acervos do Órgão. 2.2. No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao Museu Nacional da República, sendo transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. O DOADOR declara ser a legítima titular do bem e dos direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietária do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 25 de setembro 2026. DOADOR: JOSSUA MOLTENI AQUARONE. DONATÁRIO: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

PROCESSO: 00431-00021551/2025-58. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) X UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF). DO OBJETO: prorrogar a vigência, por mais 6 (seis) meses, do Acordo de Cooperação Técnica n° 02/2026, para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão a ser executado no Distrito Federal. Da VIGÊNCIA: de 25/09/2026 a 25/03/2027. ASSINATURA: 25/09/2026. Signatários: Pela SEDES - RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Secretário de Desenvolvimento Social substituto, e pela UnDF, FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, Reitora da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, COMUNICA a alteração da data de realização da audiência pública destinada à apresentação e discussão da proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, que aprova o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, anteriormente prevista para o dia 30 de setembro de 2026.

A audiência pública será realizada no dia 16 de novembro de 2026 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública híbrida, com participação presencial no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF, e participação virtual, por meio de plataforma eletrônica a ser divulgada pela Seduh.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Presencial, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 160, de 28 de agosto de 2026, e republicado no DODF nº 171, de 15 de setembro de 2026, bem como dos respectivos avisos publicados no Jornal de Brasília, em 28 de agosto de 2026 e 15 de setembro de 2026, inclusive quanto ao objeto, ao regulamento, aos procedimentos para participação e às demais condições estabelecidas.

As informações atualizadas sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, na seção de audiências públicas, e no Processo SEI-GDF nº 00390-00004458/2025-30.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 017/2026, PROCESSO N° 0137-302529/1974.

Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e TERRACO 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 60.841.157/0001-71, com sede em ENTRE QUADRA SRIA EQ 26/28, número S/N, bairro GUARA II, LOTE: B;, município BRASILIA - DF, CEP: 71.060-265, neste ato representada por ADRIANO ROMAO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 21/04/1974, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 605.***.***-00, identidade: 0017****806, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SQNW 107 BLOCO *, número S/N, bairro SETOR NOROESTE, APT: ***; município BRASILIA - DF, CEP: 70.686-060, e RENATO MINUCCI DE MOURA Leite, profissão: MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Separação de Bens Convencional, nascido em 02/02/1977, nº do CPF 806.***.***-87, identidade: 00023****92, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SHIS QI 28 CONJUNTO 11, número **, bairro SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, município BRASILIA - DF, CEP: 71.670-310, na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 215368990), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do (LOTE "B", DA EQ-28/26, DO SRIA/GUARÁ), matriculado sob o 5.744 no Cartório do 04º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro no inciso I "a" do art. 3º, e inciso II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre TERRACO 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 60.841.157/0001-71, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 702,29m² em nível de Subsolo para Garagem, 38,47m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 740,76 m², conforme Atestado de Habilitação N° 83/2026 (Documento SEI n° 205894461),e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 215368990), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 215368990) destinam-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical (hipóteses nos incisos I "a" do art. 3º, e inciso II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R$ 612,55 (seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores . 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Guará deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 28 de Setembro de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: ADRIANO ROMAO LOPES e RENATO MINUCCI DE MOURA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 018/2026, PROCESSO N° 00390-00008730/2024-70.

Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e RVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 56.428.145/0001-42, com sede em QUADRA QI 5 LT, n 1 a 3, Parte C, número S/N, bairro SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA), município BRASILIA - DF, CEP: 72.135-050, neste ato representada por ADRIANO ROMAO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 21/04/1974, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 605.***.***-00, identidade: 0017****806, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SQNW 107 BLOCO B, número S/N, bairro SETOR NOROESTE, APT: 606; município BRASILIA - DF, CEP: 70.686-060, e RENATO MINUCCI DE MOURA Leite, profissão: MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Separação de Bens Convencional, nascido em 02/02/1977, nº do CPF 806.***.***-87, identidade: 00023****92, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SHIS QI 28 CONJUNTO 11, número 20, bairro SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, município BRASILIA - DF, CEP: 71.670-310, na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 215371641), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do (LOTE A DO CONJUNTO B/C DA QUADRA 02, SOBRADINHO, DISTRITO FEDERAL), matriculado sob o 39035 no Cartório do 07 º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro no inciso I "a" do art. 3º e no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 56.428.145/0001-42, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 550,47m² em nível de Subsolo para

Garagem, bem como 349,52m² em mesmo nível para Instalações Técnicas,totalizando 899,99m², conforme Atestado de Habilitação N° 136/2026 (Documento SEI n° 211595855) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 215371641), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 215371641) destinam-se exclusivamente para Garagem e Instalações Técnicas (hipóteses nos incisosI "a" do art. 3º e no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R$ 2.711,56 (dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores . 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional de SOBRADINHO deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 28 de Setembro de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: ADRIANO ROMAO LOPES e RENATO MINUCCI DE MOURA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL 355/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, a transferência do imóvel descrito como QNP 034 Conjunto D Casa 001 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-004031/1966, conforme os documentos 79852379 e 214918937, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Raimundo Rodrigues de Moraes casado com Maria Gonçalves de Moraes PARA a (Cessionária) Cassimira de Fátima Pereira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n° 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001736/2026-12. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ACADEMIA GAMENSE DE LETRAS – AGL, CNPJ nº 49.077.215/0001-08. OBJETO: Estabelecer as condições, responsabilidades, limites e controles aplicáveis à autorização administrativa excepcional para retirada, pela AUTORIZADA, de materiais descartados e passíveis de reutilização em unidades Papa-Entulho/Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes – PEVs geridos pelo SLU, exclusivamente para utilização no Projeto Social “Sustentabilidade e Arte”, destinado à confecção, reforma ou reaproveitamento de mobiliário para espaço cultural comunitário mantido pela Academia Gamense de Letras – AGL. DA VIGÊNCIA: A autorização terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, alterada, suspensa ou revogada por decisão da autoridade competente, mediante avaliação técnica e administrativa. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Presidente Substituto, e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Diretora de Administração e Finanças Substituta e pela ACADEMIA GAMENSE DE LETRAS – AGL, ZENILDA VILARINS CARDOZO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 26/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006227/2025-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a MC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 01.584.374/0001-64. DO OBJETO: Promover complementação da rampa do Transbordo Provisório de Brazlândia, consistindo no aumento de seu comprimento e altura, com consequente redução da inclinação operacional totalizando investimento estimado em R$ 22.695,05 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.3016.0001. Natureza de Despesa: 44.90.51, Subitem: 02, Fonte de Recursos: 335 DO VALOR: O valor total do 2º Termo aditivo ao contrato é de R$ 22.695,05 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: a partir da data da última assinatura pelas partes junto ao Sistema SEI. DA DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, Cleilson Gadelha Queiroz, Diretor Presidente (Substituto) e Josane Nascimento de Oliveira, Diretora de Administração e Finanças (Substituta) e pela CONTRATADA: AMIR MIGUEL DE SOUZA, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002143/2023-49; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024, cujo objeto é a prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos de Vigilância Desarmada (com ou sem infraestrutura e/ou motorizado) SOB DEMANDA, integrados com os serviços de Monitoramento Eletrônico, sob demanda, para suplementar recursos no valor de R$ 3.749.182,08 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e

oito centavos), correspondente ao percentual de 14,89%, do valor anual do contrato, visando acrescentar ao seu objeto a implantação de 14 (quatorze) postos de vigilância desarmada com infraestrutura (diurno) e 14 (quatorze) postos de vigilância desarmada com infraestrutura (noturno); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 769/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3964ª Sessão, realizada em 24/09/2026; VALOR: R$ 3.749.182,08 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002595/2025-92; ESPÉCIE: Convênio nº 45/2026; PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, visando à execução das obras de pavimentação da rodovia VC-467; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 779/2026, expedida por sua Diretoria Colegiada, na sua Sessão 3964ª, realizada em 24/09/2026,; VALOR: R$ 14.970.620,78 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2026; P/TERRACAP: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/DER: FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003034/2022-68; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: aditar o Contrato nº 143/2022 de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em um Grupo Gerador (Modelo - C400D6 - Cummins) para reajust´-lo em R$ 3.724,58 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão n.º 241/2026 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/ADRAF, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 25/09/2026; VALOR: R$ 109.874,36 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: 27/09/2026 a 27/09/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: EMANUEL DE MELO SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010116/2023-40; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 9/2024; PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e ARENA BSB SPE S/A.; OBJETO: aditar o Termo de Acordo nº 9/2024 a fim de dirimir as controvérsias acerca da entrega do Complexo Aquático Claudio Coutinho, em especial quanto às obras indispensáveis para a efetiva entrega do bem em condições de operacionalidade e utilização, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019, para prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 26/09/2026 até o dia 25/12/2026, na forma do art. 148 da Resolução nº 273/2023–CONAD/TERRACAP, para conclusão dos reparos e obras previstos no Termo de Acordo nº 09/2024, especialmente daqueles contemplados no Terceiro Termo Aditivo; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 768/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3964ª Sessão, realizada em 24/09/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2026; P/TERRACAP: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; P/ARENA BSB SPE S/A: RICHARD JEAN MARIE DUBOIS; JULIANA DE CASTRO ALVES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 11/2026–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 11/2026–IMÓVEIS, conforme Processo nº. 00111-00007019/2026-12, torna público que o licitante ARLINDO ALVES PASSOS (Proposta de Compra nº 10060049 - ITEM 97) interpôs recurso administrativo contra a classificação preliminar do certame, veiculada na edição de 16/09/2026 do DODF. Dessa forma, fica a licitante preliminarmente classificada PATRÍCIA MARCOS DALL AGNOL (Proposta de Compra nº 50288700 - ITEM 97) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 11/2026–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 11/2026-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00007019/2026-12, torna público que o licitante ANTONIO JOVINIANO PACIFICO (Proposta de Compra nº 5033750 - ITEM 104) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do referido imóvel. Dessa forma, fica a licitante OBA COMPREI COMPANY (Proposta de Compra nº 5033665 - ITEM 104) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazão ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026

Processo: 00480-00003060/2024-96. Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF X DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. Objeto: Acesso e intercâmbio de dados, informações e soluções de tecnologia da informação e comunicação, bem como a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, com o objetivo de aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos, a ser executado no Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21.09.2026. Signatários: pelo TCDF: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Presidente do TCDF, e pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Processo: 00480-00001560/2026-55. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 6/2026 - CGDF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X ETZRIVER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de Software como Serviço (SaaS), mais especificamente Claude Code Pro, solução baseada em inteligência artificial no ciclo de desenvolvimento de software. Valor total: R$ 24.973,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2026NE00423; Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Assinatura: 28.09.2026. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela ETZRIVER: ENRIQUE FERNANDO JIMENES VILLADIEGO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Processo: 00480-00003023/2023-05. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 1(um) ano, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pelo período compreendido entre 02.10.2026 até 01.10.2027; b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitado na Carta Manifestação da Contratada (212088863), com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e suas alterações. Vigência: a partir do dia 02.10.2026. Assinatura: 23.09.2026. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela UNIVERSO DA SEGURANÇA: JUAN CARLOS CATALÁN ZAMUDIO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Processo: 00480-00003890/2026-85. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 10/2026 - CGDF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X FORTEX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual. Valor total: R$ 36.256,40 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0014; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2026NE00404, Valor: R$ 3.754,40 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001; Fonte de Recursos: 131; Nota de Empenho: 2026NE00405, Valor: R$ 32.502,00 (trinta e dois mil quinhentos e dois reais); Vigência: Início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026. Assinatura: 25.09.2026. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela FORTEX: CARLOS JANDER RODRIGUES NUNES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Processo: 00480-00003890/2026-85. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 10/2026 - CGDF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X VAZSEG EPI LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual. Valor total: R$ 5.060,00 (cinco mil sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0014; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2026NE00406, Valor: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001; Fonte de Recursos: 131; Nota de Empenho: 2026NE00407, Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Vigência: Início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026. Assinatura: 28.09.2026. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela VAZSEG: JOSIANE VAZ DE FARIAS, na qualidade de Sócia Administradora.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00672

Processo: 00401-00020390/2026-78. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.306/0001-01. Do Objeto: aquisição de materiais de expediente sendo: 60 (sessenta) canetas marca cd, 100 (cem) caixas de canetas marca texto, 100 (cem) colas, 60 (sessenta) extratores de grampos e 60 (sessenta) caixas lápis preto. Do Valor: R$ 1.112,60 (um mil cento e doze reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 16/09/2026.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00026113/2025-27. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 51.475.492/0001-02). Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2026-PGDF. OBJETO: Contratação de serviços de transporte para mudança corporativa, incluindo desmontagem, embalagem, transporte, montagem e acondicionamento de mobiliário, equipamentos de informática, biblioteca, almoxarifado, arquivos, processos, materiais de escritório, itens de copa e cozinha, entre os edifícios ocupados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00442, emitida em 17/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1759.170000000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FÉLIX, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 218/2026 – REABERTURA PARCIAL

PROCESSO: 04024-00012943/2026-23

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 218/2026, cujo objeto é a Aquisição de Consumíveis de Laboratório (Tubo Plástico para Coleta de Sangue), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 29 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 223/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00009319/2026-49, que originou o Chamamento n° 223/2026 publicado no DODF Nº 155, Pág. 95 em 21 de agosto de 2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento (Foscarnet) por meio de importação por pessoa jurídica, devido à inexistência de registro em território nacional, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 29 de setembro de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 235/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 235/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para o sistema de Aquecimento (Eletrobomba, Correia e Resistência), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Comercial Elétrica EJN Ltda, pelo valor total de R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais); item 02 para a N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais). Brasília/DF, 29 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 154/2026.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27,Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de PLANALTINA-DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO
	48	1	Smallem Dantas da silva	25/08/1986
	48	2	Nat-Maria Nilma Viana	26/08/1986
	48	3	Roberto de Jesus	03/09/1986
	48	4	Nat-Eliete Xavier Gonçalves Camargos	04/09/1986
	48	5	Nat-Ana Aparecida Duarte Tomé	17/09/1986
	48	6	Samuel Tavares Almeida	17/09/1986
	48	7	Rosicleide Souza De Morais	07/10/1986
	48	8	Cleiton Soares Cadé	08/10/1986
	48	9	Thiago De Souza Pereira	14/10/1986
	48	10	Nat-Tereza Batista da Costa Moura	16/10/1986
	48	11	Vânia Nascimento Lacerda	07/11/1986
	48	12	Cleoneide Soares cadé	28/10/1986
	48	13	Nat-Neuzira Mendes da Silva	10/11/1986
	48	14	Juliana Da Cruz Santos	27/11/1986
	48	15	Nat-Rita Fernandes de Almeida Lima	24/11/1986
	48	16	Avelina Ribeiro de Souza	10/12/1986
	48	17	Maria De Fatima lima Nepomuceno	11/17/1986
	48	18	Janaina De Jesus	23/12/1986
	48	19	Nat-Maria Edineia Da Costa Silva	07/01/1987
	48	20	Keila Rayane Ribeiro	07/01/1987
	48	21	José Cândido Barreira	14/03/1987
	48	22	Dioga Maria Barbosa Oliveira	18/03/1987
	48	23	Lira Malaquias costa	31/03/1987
	48	24	Sebastiana Rodrigues	07/04/1987
	48	25	Elisa Neres de Santana	27/04/1987
	48	26	Inez Teles Vieira	08/05/1987

	48	27	GUIA NÃO LOCALIZADA	
	48	28	Guilherme Alves De Jesus	12/05/1987
	48	29	Joaquim Alves Borges	13/05/1987
	48	30	Suely Ribeiro Pereira	21/05/1987
	48	31	Nat-Francisca Tiago Medeiros	14/01/1987
	48	32	Nat-Maria De Fatima Dos Santos Sousa	20/01/1987
	48	33	GUIA NÃO ENCONTRADA	*
	48	34	Plinio Pereira Do Nascimento	24/01/1987
	48	35	Emanuel Da Costa Vale	12/02/1987
	48	36	Nat-Maria Pereira Das Neves	13/02/1987
	48	37	Nat-Flozina Maria de Jesus	13/02/1987
	48	38	Nat-Jerônima Manoel Da Silva	14/02/1987
	48	39	Cleone Pereira Da Silva	17/02/1987
	48	40	Nat-Maria Alves Da conceição	24/02/1987
	48	41	Maria Lúcia da Cruz Cezário	14/03/1987
	48	42	Joviano Pinto Dos reis	15/03/1987
	48	43	Ricardo Gomes De Sá	24/03/1987
	48	44	Cândida Rodrigues Da Silva	02/04/1987
	48	45	Marcieny dos Santos Rodrigues	06/04/1987
	48	46	Nat-Marlene Ribeiro Da Silva	06/04/1987
	48	47	Maria De Fátima Farias	07/04/1987
	48	48	Nat-morto Marlucia Dos santos Sousa	15/04/1987
	48	49	Wanderson de Oliveira de Souza	15/04/1987
	48	50	Nat-Neusa Maria De Jesus	17/04/1987
	48	51	GUIA NÃO ENCONTRADA	*
	48	52	Thomazia Teixeira Da Silva	24/07/1987
	48	53	Lidia Maria Da Conceição	26/05/1987
	48	54	Paula Soares da Silva	27/07/1987
	48	55	José Pereira da Silva	05/08/1987
	48	56	GUIA NÃO LOCALIZADA	
	48	57	Maria Lopes da Silva	26/08/1987
	48	58	Maria Mendes de Araújo	31/08/1987
	48	59	Carmelita da Costa Ramos	03/09/1987
	48	60	Dotiva Conceição Lopes	09/09/1987
	48	61	Sabino Paz da Silva	11/09/1987
	48	62	Clarismundo de Jesus	17/09/1987
	48	63	Leontina Pereira dos Santos	17/09/1987
	48	64	Delvaci Nonato Da Silva	23/09/1987
	48	65	Jose do Patrocinio Vieira de Souza	30/09/1987
	48	66	Cosmo Damião do Nascimento	23/10/1987
	48	67	GUIA NÃO ENCONTRADA	*
	48	68	Juraci Cardoso da Silva	10/11/1987
	48	69	GUIA NÃO ENCONTRADA	
	48	70	Dalira Pereira de Souza	10/12/1987
	48	71	Nat-Edna Costa Ataídes	17/04/1987
	48	72	Nat-Lucinalva Gomes de oliveira	08/07/1987
	48	73	Nat-Francisca Tomaz De Lima Israel	21/04/1987
	48	74	GUIA NÃO ENCONTRADA	*
	48	75	Joanita Conceição Da Silva Filha	07/05/1987
	48	76	Charlene Dos Santos cunha	08/05/1987
	48	77	Nayara Ferreira Da Silva	10/05/1987
	48	78	Shirleide oliveira De Souza	16/05/1987
	48	79	Nat- Elza Aparecida da Silva	19/05/1987
	48	80	Nat-Maria Antonia de Oliveira	27/05/1987
	48	81	Bruno Santos de Oliveira	04/06/1987
	48	82	Nat-Rosa Maria Da Silva	02/07/1987
	48	83	Nat-Valdenice Balduina Da silva	06/07/1987
	48	84	Nat-Marilza lopes Barros Almeida	03/07/1987
	48	85	Nat-Maria de Lourdes Rodrigues	13/07/1987
	48	86	Nat-Benedita de Aguiar Liria	23/07/1987
	48	87	Nat-Maria Da Paz Dos Santos	29/07/1987
	48	88	Robson Gomes Dos Santos	08/08/1987
	48	89	Renata Maria Da Silva	19/08/1987
	48	90	Marcos Venicios de Souza Barbosa	09/09/1987
	48	91	Cleiton Santana Silva	11/09/1987
	48	92	Eliane Sousa Barbosa	11/09/1987
	48	93	Nat-Ivanilda Aires dos Santos de Aquino	15/09/1987
	48	94	Nat -Valdelice Viana Carvalho	29/09/1987
	48	95	Cristiano Gomes da Silva	07/10/1987
	48	96	Silvanei Pequena de Lima	15/10/1987
	48	97	Irani Dias Rodrigues	15/10/1987
	48	98	Luisa dos Santos Amorim	18/10/1987
	48	99	Maria Helena Miranda da Silva	17/10/1987
	48	100	Nat- Zilene Fatima Garcia Rosa	21/10/1987
	48	101	Maria de Jesus Soares	21/12/1987
	48	102	Sebastião Antonio Rosa	07/01/1988
	48	103	Adenivaldo Alves dos santos	16/01/1988
	48	104	Iracema Pereira Da Silva	08/03/1988
	48	105	Alexandrina Maria da Conceição	27/01/1988
	48	106	Clarinda Pereira Morais	23/02/1988
	48	107	GUIA NÃO ENCONTRADA	
	48	108	GUIA NÃO ENCONTRADA	
	48	109	Olinda Silvino De Mendonça	04/05/1988
	48	110	Maria Jose dos Passos	14/05/1988

Brasília/DF, 17 de setembro de 2026
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor-Presidente

INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA S.A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A INDUSTRIA ROSSI ELETROMECÂNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.546/0001-05, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação SEI-GDF nº 75/2026 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Indústria de Material Elétrico (Fabricação de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos), localizada na ADE Conjunto 5, Lotes 29 e 30, Águas Claras, Brasília/DF, referente ao Processo: 00391-00000241/2025-22. INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA.

VISTA DO LAGO BAR E RESTAURANTE LTDA

NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora, Letícia Aparecida Narciso Morais, portadora do cpf: 118.***.***-90 e Ctps: 11***26 Df, A Vista do Lago Bar e Restaurante Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 59 402 038 0001 33 com sede em Shtn Trecho 01 Conjunto 09 loja 07 vem, por meio desta, notificar V. Sa. a comparecer ao estabelecimento da empresa, localizado no endereço acima, no prazo improrrogável de 48 horas a contar do recebimento desta notificação.

O objetivo do comparecimento é o seu imediato retorno às atividades laborais ou a apresentação de justificativa legal, devidamente documentada, para as suas ausências consecutivas e injustificadas ao serviço, que já se estendem desde o dia 23/08/2026 / Início das faltas]. OSWALDO ALMEIDA DOS SANTOS.